II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 8 de Outubro de 2008 Número 195

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 25084/2008:

Prorrogação do destacamento de Rui Manuel Domingues de Almeida 41537

PARTE C

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus:

Despacho n.º 25085/2008:

Cessação do destacamento no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus do assistente administrativo especialista Raul Camilo Aires Feio 41537

Despacho n.º 25086/2008:

Contratação como conselheiro técnico principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER do engenheiro João Manuel Rua Santos e Silva. 41537

Despacho n.º 25087/2008:

Contratação como conselheira técnica principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER da Dr.ª Vera Maria Caldeira Ribeiro de Vasconcelos Abreu Marques de Almeida. 41537

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Caixa Geral de Aposentações, I. P.:

Aviso n.º 24760/2008:

Lista de aposentados e reformados a partir de Novembro de 2008 41537

Rectificação n.º 2187/2008:

Rectifica dois avisos saídos no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 9 de Julho de 2008, e n.º 153, de 8 de Agosto de 2008 41563

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças:

Relatório n.º 42/2008:

Informação estatística sobre operações de crédito à habitação referente ao 2.º trimestre de 2008. 41564

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 25088/2008:

Nomeação dos membros do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E., para o triénio 2008-2010 41565

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 25089/2008:

Reconhecimento do IBET — Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica 41567

Despacho n.º 25090/2008:

Reconhecimento da NÚMENA — Centro de Investigação em Ciências Sociais e Humanas . . . 41567

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Despacho n.º 25091/2008:

Delegação de competências 41567

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito do Porto:

Despacho n.º 25092/2008:

Nomeação da licenciada Sandra Raquel de Vasconcelos Lameiras para chefe de gabinete do meu gabinete pessoal, com efeitos a 1 de Setembro de 2008 41567

Despacho n.º 25093/2008:

Exonero, a seu pedido, o licenciado João Paulo Moreira Correia do cargo de chefe de gabinete do meu gabinete pessoal, com efeitos a 31 de Agosto de 2008 41567

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 25094/2008:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos Brasileiros 41567

Despacho n.º 25095/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 41568

Despacho n.º 25096/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres à cidadã Celia Nery Ramos Maia . . . 41568

Despacho n.º 25097/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos Brasileiros. 41568

Ministério da Justiça

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Aviso n.º 24761/2008:

Notificação dos candidatos excluídos do concurso externo de ingresso de um especialista superior para o LPC — área de biologia 41568

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 25098/2008:

Nomeações de conservadores 41570

Despacho (extracto) n.º 25099/2008:

Nomeação em comissão de serviço da conservadora dos registos centrais, licenciada Maria Filomena Fialho Rocha Pereira 41570

Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral:

Louvor n.º 615/2008:

Louvor ao director de serviços Financeiros Dr. João Paulo Carvalho 41570

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 25100/2008:

Reinício de funções por tempo indeterminado da tesoureira Luísa Ramos Cândido 41570

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Listagem n.º 373/2008:

Publicação dos subsídios, subvenções, bonificações, ajudas e incentivos, atribuídos a pessoas singulares ou colectivas exteriores ao Sector Público Administrativo, pagos no âmbito da actividade do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., relativos ao 1º semestre de 2008 41570

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 25101/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação necessária à execução da obra do IC1 — Miramar/nó de Coimbrões — 1.ª fase — nó da Madalena 41606

Despacho n.º 25102/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra de acessos à Ponte Internacional de Cerveira/Goyan — ligações várias a Vila Nova de Cerveira e à EN 13 — 2.ª fase. 41607

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 25103/2008:

Exoneração do cargo de assessor do Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes do licenciado Eduardo da Silva Borges Pires. 41611

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 25104/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, para o cargo de director dos Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicações da Secretaria-Geral do MOPTC, da mestre Maria Manuela Gomes da Costa Pedro 41611

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 25105/2008:

Exonera o licenciado Manuel Rodrigues Tabau das funções de adjunto do encarregado da Estrutura de Missão Parcerias.Saúde 41612

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde:

Despacho n.º 25106/2008:

Exoneração da licenciada Ana Leonor Pestana de Nápoles Sarmento Urbano Pires, nomeada para prestar colaboração no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde através do despacho (extracto) n.º 9627/2008 41612

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Aviso n.º 24762/2008:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista, na área de enfermagem comunitária 41612

Despacho (extracto) n.º 25107/2008:

Transferência da enfermeira graduada Anabela Margarida Braga Silva, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. — Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo — Centro de Saúde de Arcos de Valdevez 41613

Rectificação n.º 2188/2008:

Transferência de funcionário para Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo — Centro de Saúde de Ponte da Barca. 41614

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra:

Despacho n.º 25108/2008:

Autoriza a acumulação de funções privadas à auxiliar de acção médica Maria Manuela dos Santos Sousa 41614

Hospital do Litoral Alentejano:

Deliberação (extracto) n.º 2674/2008:

Transição em nomeação definitiva da enfermeira graduada Teresa Maria Ribeiro Silva 41614

Hospital de São Marcos:

Deliberação n.º 2675/2008:

Rescisão do contrato da assistente eventual de pedopsiquiatria Maria Filipa Dias da Silva . . . 41614

Deliberação n.º 2676/2008:

Nomeação definitiva de sete assistentes administrativos especialistas na categoria de chefe de secção 41614

Hospital do Visconde de Salreu:

Aviso n.º 24763/2008:

Concurso interno geral para provimento de dois lugares na categoria de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar. 41614

Inspecção-Geral das Actividades em Saúde:

Despacho (extracto) n.º 25109/2008:

Transferência para o quadro de pessoal da IGAS do inspector principal engenheiro Fernando Jorge Laranja Figueira. 41615

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 24764/2008:

Homologação de contratos e reconduções relativos ao ano lectivo de 2007-2008 41615

Aviso n.º 24765/2008:

Homologação de contratos de prestação de serviço docente. 41615

Despacho n.º 25110/2008:

Homologação de contratos administrativos de provimento 41616

Aviso n.º 24766/2008:

Nomeação em regime de comissão de serviço 41616

Despacho n.º 25111/2008:

Delegação de competências. 41616

Rectificação n.º 2189/2008:

Nomeação para exercer funções de professor titular em comissão de serviço para o ano lectivo de 2007-2008. 41616

Rectificação n.º 2190/2008:

Nomeação para a categoria de professor titular do Quadro deste Agrupamento de Escolas . . . 41616

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 24767/2008:

Nomeação de tesoureira 41617

Aviso n.º 24768/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008 41617

Despacho n.º 25112/2008:

Nomeação da docente Rosa Albuquerque para exercer as funções de coordenadora do Departamento de Ciências Sociais e Humanas 41617

Despacho n.º 25113/2008:

Nomeação da docente Ana Paula de Aragão Borges Aresta para exercer as funções de coordenadora do Departamento de Expressões durante o ano lectivo de 2008-2009 41617

Despacho n.º 25114/2008:

Renovação da nomeação da docente Maria Emília dos Santos Correia Simões para exercer as funções de coordenadora do Departamento Línguas para o ano lectivo de 2008-2009 . . . 41617

Despacho n.º 25115/2008:

Nomeação da docente Cristiana Figueiredo para exercer as funções de coordenadora do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais 41617

Aviso n.º 24769/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente 41617

Aviso n.º 24770/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente — Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande 41617

Aviso (extracto) n.º 24771/2008:

Lista de antiguidade docente reportada a 31 de Agosto de 2008 41617

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extracto) n.º 24772/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 41617

Despacho (extracto) n.º 25116/2008:

Homologação do contrato administrativo de provimento da docente Alexandra Isabel Martins Gonçalves Pinho 41618

Louvor n.º 616/2008:

Louvor ao professor do órgão de gestão do agrupamento. 41618

Aviso n.º 24773/2008:

Lista de nomeação de assistentes administrativos principais 41618

Despacho (extracto) n.º 25117/2008:

Homologação dos contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado de pessoal não docente 41618

Despacho n.º 25118/2008:

Nomeação na categoria de professor titular 41618

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Contrato n.º 695/2008:

Contrato de participação no programa inglês dos 3.º e 4.º anos — 1.º ciclo do ensino básico . . . 41619

Contrato n.º 696/2008:

Contrato participação programa Inglês 3.º e 4.º ano 1.º ciclo ensino básico. 41620

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional de Portugal:

Despacho (extracto) n.º 25119/2008:

Renovação da licença sem vencimento de Maria Alice Filomena Silva Almeida 41621

Despacho (extracto) n.º 25120/2008:

Autorização do regresso ao serviço de Pedro Gastão de Sá Pires Ferreira, na sequência de licença sem vencimento de longa duração 41621

Despacho (extracto) n.º 25121/2008:

Reclassificação profissional de Maria Cristina Santos Silva 41621

Direcção-Geral de Arquivos:

Despacho (extracto) n.º 25122/2008:

Colocação, em situação de mobilidade especial, de Maria José de Campos Manteigas Carreto Ribeiro e Maria Margarida Guerreiro 41621

Despacho (extracto) n.º 25123/2008:

Nomeação definitiva, precedendo concurso, da licenciada Maria José Abrantes Maciel Chaves para técnica superior principal da carreira de técnica superior de arquivo 41622

Despacho (extracto) n.º 25124/2008:

Concurso deserto 41622

Despacho (extracto) n.º 25125/2008:

Subdelegação de competências na técnica superior de 2.ª classe Inês Mendes Leal Rodrigues 41622

Despacho (extracto) n.º 25126/2008:

Nomeação definitiva da licenciada Maria Cecília de Jesus Henriques para assessora da carreira de técnico superior de arquivo. 41622

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Despacho n.º 25127/2008:

Nomeação de chefe de divisão em regime de substituição 41622

PARTE D

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 6038/2008:

Publicidade da sentença no processo n.º 4463/08.8TBBRG. 41623

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo

Anúncio n.º 6039/2008:

Notificação de credores para se pronunciarem sobre a prestação de contas n.º 287/08.0TBILH-B 41623

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 6040/2008:

Publicidade da sentença de encerramento — Processo n.º 566/08.7TYLSB 41623

Anúncio n.º 6041/2008:

Publicidade de sentença de insolvência — processo n.º 881/08.0TYLSB. Insolvente: SIDES — Sociedade Independente para o Desenvolvimento do Ensino Superior, S. A. 41624

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 6042/2008:

Despacho de encerramento — Processo n.º 1227/07.0TYLSB 41624

Tribunal da Comarca da Mealhada

Anúncio n.º 6043/2008:

Processo n.º 501/07.0TBMLD-B — Prestação de contas (liquidatário) 41624

1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 6044/2008:

Declaração de contumácia — processo n.º 2598/05.8TAVNG 41624

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 6045/2008:

Processo n.º 295/08.1TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) 41625

PARTE E

Universidade dos Açores

Rectificação n.º 2191/2008:

Rectifica o despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 25 de Setembro de 2008 41625

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 697/2008:

Renovação de contrato — assistente convidada TP 50% — Dr.ª Susana da Glória Vieira de Medeiros — FCHS 41625

Contrato (extracto) n.º 698/2008:

Contrato com a mestre Maria Manuela Martins Guerreiro 41626

Contrato (extracto) n.º 699/2008:

Contratação da mestre Alexandra Isabel Cabral da Silva Gomes 41626

Universidade de Aveiro

Aviso (extracto) n.º 24774/2008:

Equiparação a bolseiro, fora do País, de vários docentes 41626

Despacho (extracto) n.º 25128/2008:

Equiparação a bolseiro, fora do País, de vários docentes 41626

Despacho (extracto) n.º 25129/2008:

Equiparação a bolseiro, fora do País, de vários docentes 41626

Despacho (extracto) n.º 25130/2008:

Equiparação a bolseiro, fora do país, de vários docentes 41626

Despacho (extracto) n.º 25131/2008:

Equiparação a bolseiro, fora do País, da Doutora Gillian Grace Owen Moreira 41626

Despacho (extracto) n.º 25132/2008:

Equiparação a bolseiro, fora do país, de vários docentes 41626

Despacho (extracto) n.º 25133/2008:

Equiparação a bolseiro, fora do país, de vários docentes 41626

Despacho (extracto) n.º 25134/2008:

Equiparação a bolseiro, fora do País, de vários docentes 41626

Despacho (extracto) n.º 25135/2008:

Equiparação a bolseiro, fora do país, de vários docentes 41627

Despacho (extracto) n.º 25136/2008:

Equiparação a bolseiro, fora do país, de vários docentes 41627

Despacho (extracto) n.º 25137/2008:

Equiparação a bolseiro, fora do país, de vários docentes 41627

Despacho (extracto) n.º 25138/2008:

Equiparação a bolseiro, fora do país, de vários docentes 41627

Despacho (extracto) n.º 25139/2008:

Equiparação a bolseiro, fora do País, de vários docentes 41627

Despacho (extracto) n.º 25140/2008:

Equiparação a bolseiro, fora do país, de vários docentes 41627

Despacho (extracto) n.º 25141/2008:

Equiparação a bolseiro, fora do país, da Doutora Ana Isabel de Oliveira Andrade 41627

Despacho (extracto) n.º 25142/2008:

Equiparação a bolseiro, fora do país, de vários docentes 41627

Universidade da Beira Interior

Aviso (extracto) n.º 24775/2008:

Anulação do despacho (extracto) n.º 24 385/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2008 41627

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 25143/2008:

Licenciados Luís Filipe Verde Sousa e Maria Inês Viana Oliveira Martins, contratados por contratos administrativos de provimento como assistentes estagiários da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, com início em 18 de Julho de 2008 41627

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 25144/2008:

Celebração de contratos com os mestres Célia Palma Ferreira, Daniel Ribeiro Alves, Maria Leonor Soares de Albergaria Ferraz de Oliveira e Mário Sérgio da Silva Farelo 41628

Despacho (extracto) n.º 25145/2008:

Celebrados contratos com os leitores licenciada Gisela Massana Roselló e mestre David Philip Rowlands 41628

Despacho (extracto) n.º 25146/2008:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 41628

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 25147/2008:

Nomeação definitiva da professora auxiliar Doutora Maria Helena dos Anjos Rodrigues Amaral 41628

Despacho n.º 25148/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Orquidea Manuela Braga Soares Coelho 41628

Instituto Politécnico de Bragança

Rectificação n.º 2192/2008:

Rectifica o despacho n.º 23881/2008 41628

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho n.º 25149/2008:

Reclassificação da técnica Ana Maria Lourenço de Azevedo Gamas Barreira 41629

Instituto Politécnico de Leiria

Aviso n.º 24776/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da área de comunicação social 41629

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 25150/2008:

Nomeação em comissão de serviço de Maria Luísa Fonseca Caetano como chefe de divisão 41630

Edital n.º 1006/2008:

Abertura de concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto na área científica de Ensino das Ciências Sociais — especialidade Geografia Humana e Desenvolvimento Comunitário 41631

Despacho (extracto) n.º 25151/2008:

Autorização da renovação do contrato com João Abel Henrique Aboim 41631

Instituto Politécnico de Santarém

Rectificação n.º 2193/2008:

Rectificação ao Despacho n.º 22732/2008, que autorizou o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia do Ambiente na ESAS, deste Instituto . . . 41631

PARTE G

Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 25152/2008:

Transferência de Luís Filipe Ramada Guimarães, interno do internato médico de Medicina Física e Reabilitação 41632

Rectificação n.º 2194/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 23558/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, de 17 de Setembro de 2008 41632

Rectificação n.º 2195/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 23559/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, de 17 de Setembro de 2008 41632

Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2677/2008:

Nomeação como chefe de serviço de anatomia patológica da Dr.ª Ana Maria Gil Vaz Osório Palha 41632

Hospital de Faro, E. P. E.

Aviso n.º 24777/2008:

Aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para assessor superior de Farmácia . . . 41632

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2678/2008:

Exoneração da função pública do Dr. João Paulo Mendes Jorge Maia 41633

PARTE H

Câmara Municipal de Arronches

Regulamento n.º 534/2008:

Regulamento de Apoio à Fixação de Famílias Jovens 41633

Regulamento n.º 535/2008:

Regulamento do Cartão Municipal do Idoso 41634

PARTE I

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 24778/2008:

Alteração ao mapa de pessoal 41636

Câmara Municipal de Boticas

Edital n.º 1007/2008:

Plano Director Municipal de Boticas 41637

Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

Aviso n.º 24779/2008:

Regulamento orgânico da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto 41670

Câmara Municipal de Évora

Aviso n.º 24780/2008:

Aviso de reclassificação profissional de Nelson Miguel da Silva Romão 41678

Câmara Municipal de Gondomar

Regulamento n.º 536/2008:

Período de apreciação pública do projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação 41678

Câmara Municipal da Horta

Aviso n.º 24781/2008:

Quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho e regulamento interno de recrutamento e selecção de pessoal em regime de contrato individual de trabalho 41685

Câmara Municipal de Melgaço

Aviso n.º 24782/2008:

Nomeação de vários funcionários 41689

Câmara Municipal de Miranda do Douro

Aviso n.º 24783/2008:

Alteração ao quadro de pessoal 41689

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso (extracto) n.º 24784/2008:

Alteração ao quadro de pessoal do Município de Santa Maria da Feira 41694

Câmara Municipal de Valença

Aviso n.º 24785/2008:

Processo de Revisão do PDM de Valença Abertura do Período de Discussão Pública. 41694

Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 24786/2008:

Alteração ao quadro de pessoal 41695

ARCA — Associação Recreativa de Coimbra Artística

Despacho n.º 25153/2008:

Plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em *Design* Multimédia na Escola Universitária das Artes de Coimbra 41697

Despacho n.º 25154/2008:

Estatutos da Escola Universitária das Artes de Coimbra 41699

PARTE J

Escola Superior de Artes Decorativas

Regulamento n.º 537/2008:

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso 41704

Ministério da Economia e da Inovação

Aviso n.º 24787/2008:

Abertura de procedimento concursal para cargos de direcção intermédia do 1.º grau — director de serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos, director de serviços do Comércio e dos Serviços e Turismo, director de serviços de Energia e director de serviços da Qualidade . . . 41705

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Aviso n.º 24788/2008:

Concurso para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Gestão de Recursos 41705

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 25084/2008

Por meu despacho de 24 de Julho de 2008 e com a anuência do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado de 15 de Setembro de 2008:

Rui Manuel Domingues de Almeida, segundo-ajudante afecto à Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — autorizado o pedido de prorrogação do destacamento para exercer funções no Museu da Presidência da República, nos termos do n.º 2 artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

25 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 25085/2008

Determino a cessação do destacamento no meu Gabinete do assistente administrativo especialista Raul Camilo Aires Feio, do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a partir da presente data.

30 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes.*

Despacho n.º 25086/2008

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, na alínea *b*) do artigo 8.º e nos artigos 9.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, de acordo com o mapa anexo à Portaria n.º 700/2006, de 13 de Julho, e da alínea *a*) do n.º 3 do despacho n.º 11 539/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2007, autorizo a contratação do engenheiro João Manuel Rua Santos e Silva para exercer o cargo de conselheiro técnico principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas.

O funcionário perceberá um vencimento ilíquido de € 1668,05 correspondente ao índice 500, escalão 1, conforme mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 22/91, de 17 de Abril.

Pessoal não vinculado. Processo de admissão ao abrigo do despacho n.º 23 401/2008 de autorização do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças de 5 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 6 de Setembro de 2008.

Fica delegada no director do Departamento Geral de Administração a competência para a assinatura do referido contrato.

30 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes.*

Despacho n.º 25087/2008

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, na alínea *b*) do artigo 8.º e nos artigos 9.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, de acordo com o mapa anexo à Portaria n.º 700/2006, de 13 de Julho, e da alínea *a*) do n.º 3 do despacho n.º 11 539/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2007, autorizo a contratação da Dr.ª Vera Maria Caldeira Ribeiro de Vasconcelos Abreu Marques de Almeida para exercer o cargo de conselheira técnica principal, na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas.

A funcionária perceberá um vencimento ilíquido de € 1668,05, correspondente ao índice 500, escalão 1, conforme mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 22/91, de 17 de Abril.

Pessoal não vinculado. Processo de admissão ao abrigo do despacho n.º 23786/2008, de autorização do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças, de 22 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, de 22 de Setembro de 2008.

Fica delegada no director do Departamento Geral de Administração a competência para a assinatura do referido contrato.

30 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Aviso n.º 24760/2008

Em cumprimento no disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de Novembro, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respectiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

LUCRÉCIA JOSEFINA CUMBA REVEZ	ADJUNTA PARLAMENTAR PRINCIPAL	€ 1 337,28
MARIA MARGARIDA SANTOS F. FIGUEIREDO VASCO	ASSESSORA	€ 3 280,62

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

ANA DELFINA LOPES COLAÇO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE	€ 781,60
ANTÓNIO COELHO TEIXEIRA	MOTORISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 988,56
ANTÓNIO JESUS MENDES BALSAS	ASSESSOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	€ 2 591,50
JAIME PEREIRA RAMOS	MOTORISTA DE PESADOS	INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL, I. P.	€ 706,16
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS CORREIA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 928,40
MARIA VALENTINA SOUSA MARTINS FONSECA	CHEFE DE SECÇÃO	INSPECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	€ 789,04

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

EMÍLIA TERESA SILVA ROCHA	ESPECIALISTA SUPERIOR NÍVEL 5	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 1 194,69

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

ALBERTO FERNANDES SANTOS	CORONEL	720121	€ 2 997,33
ANTÓNIO MANUEL TAVARES ABRANTES	CABO	811179	€ 1 314,72
ANTÓNIO PAULO ANTUNES PEREIRA	CABO	826028	€ 866,74
ARMANDO VENÂNCIO LOMBA	SOLDADO	900045	€ 425,10
AUGUSTO VIEIRA MATOS BRANCO	CABO	782011	€ 1 021,58
JORGE FERNANDO SILVA JAQUES	CABO DE INFANTARIA	800631	€ 1 378,42
JOSÉ AUGUSTO MACHADO SERÔDIO	MESTRE FLORESTAL	COMANDO-GERAL	€ 870,64
LUÍS DUARTE QUARESMA OLIVEIRA SANTOS	CORONEL	720128	€ 2 930,80
MANUEL JESUS GONÇALVES	CORONEL	740313	€ 2 926,25

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANTÓNIO JESUS CONCEIÇÃO MARQUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO NACIONAL	€ 982,63
ANTÓNIO REIS SANTOS	AGENTE PRINCIPAL	131711	€ 1 148,40
CARLOS MANUEL NEVES BRANCO	AGENTE PRINCIPAL	128082	€ 1 507,34
EMÍLIA ALVES CABISTA	AUXILIAR DE LIMPEZA	DIRECÇÃO NACIONAL	€ 570,66
JOAQUIM EDUARDO GONÇALVES SANTOS	SUPERINTENDENTE	100144	€ 3 260,23
JOAQUIM MELO DINIS	AGENTE PRINCIPAL	132479	€ 1 246,49
JORGE PAULO FREITAS SOTTO MAYOR MENESES	AGENTE PRINCIPAL	138499	€ 638,56
JOSÉ GOMES PEREIRA	SUPERINTENDENTE-CHEFE	100012	€ 3 772,79
JOSÉ RODRIGUES MIGUEL	AGENTE PRINCIPAL	194233	€ 1 096,52
MANUEL FERNANDINO TEIXEIRA PINTO	AGENTE PRINCIPAL	133088	€ 1 142,81
MARGARIDA JESUS BIZARRO BATISTA	SERVENTE DE LIMPEZA	DIRECÇÃO NACIONAL	€ 372,59
MARIA LEONOR MIMOSO NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO NACIONAL	€ 935,91
MARIA LUCINDA COSTA MAURÍCIO BALTAZAR	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO NACIONAL	€ 1 059,40
RAUL COUTINHO JESUS	AGENTE PRINCIPAL	128239	€ 1 542,26

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

ANA MARIA MOURA LARA FERRÃO PAIVA	TELEFONISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 681,52
MARIA HELENA LOUSADA VASCONCELOS	TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL (QUADRO EXTERNO)	€ 1 204,85
MARIA ROSÁRIO PAIVA POMBO PEREIRA	ASSESSORA	INST PORTUGUÊS APOIO AO DESENVOLVIMENTO	€ 1 711,46

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ADOSINDA ROSÁRIO JERÓNIMO MEDEIROS	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	INSTITUTO NACIONAL ADMINISTRAÇÃO, I. P.	€ 1 115,73
AMADEU SOLHA SANTOS	TÉCNICO PROFISSIONAL ESPEC.	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 100,07
AMÉRICO NOBRE SANTOS MARQUES	INSPECTOR FINANÇAS PRINCIPAL	INSPECÇÃO-GERAL FINANÇAS	€ 2 710,08
ANA PAULA TEIXEIRA DOMINGUES MEDEIROS PINTO	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	D-GERAL ADMINISTRAÇÃO EMPREGO PÚBLICO	€ 646,91
ANTÓNIO ALVES LOURENÇO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 858,23
ANTÓNIO CONCEIÇÃO CARVALHO DOMINGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INSTITUTO INFORMÁTICA	€ 681,22
ANTÓNIO JÚLIO FERREIRA FILIPE SOEIRO AMARAL	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 697,10
BERTA MARIA LUCINDA IVONE COLAÇO	TÉCNICA CONTABILIDADE 1.ª CLASSE	DIRECÇÃO-GERAL ORÇAMENTO	€ 1 140,48
EDNA MARIA CONCEIÇÃO SANTOS BARBEITOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	D-GERAL ADMINISTRAÇÃO EMPREGO PÚBLICO	€ 806,49
FAUSTO SARAIVA MARQUES	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 393,06
FERNANDA RIBEIRO LANDEIRO RODRIGUES	DIRECTORA DE CONTABILIDADE	DIRECÇÃO-GERAL ORÇAMENTO	€ 2 113,97
FERNANDO MANUEL VARGAS MADEIRA	ASSESSOR PRINCIPAL	D-GERAL ADMINISTRAÇÃO EMPREGO PÚBLICO	€ 2 311,92
GUILHERME VARGAS FERREIRA BERNARDINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 714,49
GUSTAVO JOSÉ SILVA DINIS	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 471,68
IDALINA NUNES RODRIGUES	TÉCNICA DE INFORMÁTICA GRAU 3 N.2	DIRECÇÃO-GERAL TESOURO	€ 2 331,16
ISILDA ROSA MARTINS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 577,95
JOÃO ANTÓNIO SARAIVA FIGUEIREDO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 712,35
JOÃO MANUEL RAMOS DIAS SIRGADO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 189,28
JOSÉ AGOSTINHO ALVES BENTO	INSPECTOR TRIBUTÁRIO NÍVEL I	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 399,10
JOSÉ MACHADO NOGUEIRA	CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL I	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 2 432,02
JOSÉ MANUEL CARVALHO ANTUNES TEODÓSIO	ADJUNTO CHEFE FINANÇAS NÍVEL I	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 569,42
LINO GUEDES SILVA	ADJUNTO CHEFE FINANÇAS NÍVEL I	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 2 062,86
LIZETE MARIA SANTOS GASPAR GOUVEIA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	D-GERAL ADMINISTRAÇÃO EMPREGO PÚBLICO	€ 899,96
LUCÍLIA CIPRIANO ANTUNES FERREIRA COSTA	ASSESSORA PRINCIPAL	D-G INFORMÁTICA APOIO SERV TRIBUT ADUAN	€ 2 225,49
LUCINDA COSTA BARREIRO PALMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	SERVIÇOS SOCIAIS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	€ 668,57
LUÍS GUILHERME COUTO RAPOSO	ASSESSOR PRINCIPAL	D-GERAL ADMINISTRAÇÃO EMPREGO PÚBLICO	€ 2 228,62
MANUEL NASCIMENTO MORGADO	ADJUNTO CHEFE FINANÇAS NÍVEL I	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 2 039,40
MANUEL SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 388,38
MARGARIDA MARIA MARQUES AZEVEDO	TÉCNICA ADMIN. TRIBUTÁRIA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 109,51
MARIA ADELINA SANTOS PINTO CANDEIAS	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 463,12
MARIA BARBOSA CUNHA	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 652,24
MARIA CARMO MARTINS TAVARES FERREIRA	ADJUNTA CHEFE DE FINANÇAS N. I	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 2 266,88
MARIA CECÍLIA CARVALHO VASCONCELOS CORREIA	VERIFICADORA AUX. ADMIN. PRINC.	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	€ 1 030,26
MARIA CLEMENTE FELIZARDO CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	SECRETARIA-GERAL/SME	€ 636,68
MARIA CONCEIÇÃO SOARES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 745,25
MARIA EMÍLIA CRUZ LOPES	PERITA CONTABILISTA 1.ª CLASSE	DIRECÇÃO-GERAL ORÇAMENTO	€ 1 754,45
MARIA FÁTIMA MALHEIRO DIAS CASTRO BERMUDES	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 716,28
MARIA FÁTIMA PIMPAREL ALVES NUNO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL/SME	€ 926,93
MARIA FÁTIMA SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 835,81
MARIA HELENA CONCEIÇÃO FRANCO RODRIGUES	ADJUNTA CHEFE FINANÇAS NÍVEL I	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 492,63
MARIA HELENA PIRES NOGUEIRA	INSPECTORA TRIBUTÁRIA PRINC.	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 831,14
MARIA JESUS GRAÇA SIMÕES CARVALHO	TÉCNICA ADMIN. TRIBUTÁRIA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 2 086,73
MARIA JOSÉ GONÇALVES SOUSA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 860,11
MARIA JOSÉ LOUSADA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 913,76
MARIA JUSTINA VIEGAS	TÉCNICA ADMIN. TRIBUTÁRIA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 308,19
MARIA LURDES TEIXEIRA JORGE MONTEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 902,62
MARIA MATILDE FERREIRA B. SOLEDADE RAPOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DIRECÇÃO-GERAL ORÇAMENTO	€ 263,76
MARIA TERESA SOUSA ARAÚJO VITORINO	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 162,73
MÁRIO CONCEIÇÃO PINHEIRO CAMILO PASTOR	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 294,58
MÁRIO FILIPE SILVA DOMINGUES	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA N. II	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 159,39

MINERVINA MARIA FERNANDES SIMÕES LAMACHÃO	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 628,54
ROSA FIGUEIREDO TAVEIRA MARCHÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	D-G INFORMÁTICA APOIO SERV TRIBUT ADUAN	€ 607,42
SIDÓNIO BRITO RIBEIRO MENDES	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 749,10
VÍTOR MANUEL GUERREIRO SEQUEIRA RITA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 821,88
VÍTOR MANUEL ROBALO CASTRO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 838,79
ZITA MARIA FREITAS	TÉCNICA DE INFORMÁTICA GRAU 2 N.1	D-G INFORMÁTICA APOIO SERV TRIBUT ADUAN	€ 1 233,71

TRIBUNAL DE CONTAS

MARIA HELENA PINTO L. ANDRADE CARVALHO	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL		€ 1 161,54

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ALDA GLÓRIA MARQUES FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 868,33
AMÍLCAR AUGUSTO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INSTITUTO DA DEFESA NACIONAL	€ 610,27
ARNALDO RAPOSO CRUZ	ESCRITURÁRIO-DACTILÓGRAFO	CENTRO DE APOIO SOCIAL DE OEIRAS	€ 388,19
DULCE ASSUNÇÃO CARREIRA COSTA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO ESTUDOS SUPERIORES MILITARES	€ 875,24
EDUARDO BARROSO GONÇALVES	MOTORISTA DE PESADOS	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 873,98
MARIA CARMO REIS BONINA	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 1 169,59
MARIA PAULA GONÇALVES FERNANDES HENRIQUES	VIGILANTE	INSTITUTO ACÇÃO SOCIAL FORÇAS ARMADAS	€ 685,51

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

ANTÓNIA MARIA SIMÕES DUARTE	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL/REP CIVIS	€ 796,07
ANTÓNIO MANUEL PINTO SANTOS	CABO	009976	€ 1 075,80
AVELINO JOÃO SANTOS AIVECA	SARGENTO AJUDANTE	170773	€ 1 413,03
ETELVINO ANTÓNIO ROSÁRIO ENCARNAÇÃO	OPERÁRIO PRINCIPAL/PEDREIRO	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL/REP CIVIS	€ 699,76
JOSÉ AMÉRICO ESTEVES VERDE	PRIMEIRO-SARGENTO	344178	€ 1 067,73
JOSÉ JOAQUIM DIAS CABRITA	SARGENTO AJUDANTE	199573	€ 1 430,63
LUCINDA RODRIGUES FERREIRA	OPERADORA DE LAVANDARIA	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL/REP CIVIS	€ 588,10
LUÍSA ISABEL CASTELO GARCIA BRUM SILVEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL/REP CIVIS	€ 1 011,84
MANUEL ARAÚJO LEITÃO	PATRÃO SALVA-VIDAS	INSTITUTO DE SOCORROS A NÁUFRAGOS	€ 999,46
MARIA JOSÉ CLARA MENAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL/REP CIVIS	€ 545,76
MARIA PRAZERES SILVA DELGADO MARTINS	OPERADORA DE LAVANDARIA	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL/REP CIVIS	€ 616,97
MÁRIO MANUEL COSTA MARTELO	OPERÁRIO ESPECIALIZADO NÍVEL 5	ARSENAL ALFEITE	€ 481,68
MÁRIO MANUEL TERRA OLIVEIRA	MOTORISTA PRINC. EMB. SALVA-VIDAS	INSTITUTO DE SOCORROS A NÁUFRAGOS	€ 687,92
ROGÉRIO ANDRADE SILVEIRA	CABO	127367	€ 1 409,81
ROSA MARIA COCHICHO VAZ	TELEFONISTA	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL/REP CIVIS	€ 391,54
VICÊNCIA FERNANDES PALMA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL/REP CIVIS	€ 550,92
VÍTOR MANUEL SILVA FONSECA	CABO	212578	€ 1 268,32

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ANA MARIA JESUS MARQUES FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	DIRECÇÃO ADMIN RECURSOS HUMANOS	€ 549,00
ANABELA GONÇALVES CLEMENTE SIMÕES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	INSTITUTO DE ODIVELAS	€ 266,54
ANTÓNIO AUGUSTO RAPOSO ALVES	CORONEL	04145166	€ 3 193,15
ANTÓNIO LOBARINHAS GARRIDO	CORONEL	08887364	€ 3 193,15
ARMANDO ROCHA	MESTRE	OFICINAS GERAIS FARDAMENTO EQUIPAMENTO	€ 695,42
ERCÍLIA MORAIS SANTOS SILVA PEREIRA	TÉCNICA EQUIPARADA ESCALÃO 1	LAB MIL PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	€ 1 057,13
ETELVINA AUGUSTA LOPES MORDOMO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	REGIMENTO ARTILHARIA ANTIAÉREA 1 QUELUZ	€ 917,32
FERNANDO GOVERNO SANTOS MAIA	MAJOR-GENERAL	50434711	€ 3 611,38
FRANCISCO ESMERALDO GAMA PRATA	CORONEL	42479061	€ 3 193,15
FRANCISCO INÁCIO MARTINS GONÇALVES	VIGILANTE	DIRECÇÃO ADMIN RECURSOS HUMANOS	€ 597,51
GEORGINA CONCEIÇÃO DIAS MARQUES	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL MILITAR PRINCIPAL	€ 770,07
HÉLDER AUGUSTO MARTINS ALVES	TENENTE-CORONEL	04357367	€ 2 745,05
JOANA MARIA BARRADAS PINTO CORREIA	COSTUREIRA	OFICINAS GERAIS FARDAMENTO EQUIPAMENTO	€ 512,02
JOÃO MANUEL COSTA BARATA	MESTRE	OFICINAS GERAIS MATERIAL ENGENHARIA	€ 864,61
JOSÉ CÉSAR ELEUTÉRIO PAULO	SARGENTO-MOR	01701370	€ 2 263,11
JOSÉ LOURENÇO BRUNHETA	BARBEIRO	ESCOLA PRÁTICA CAVALARIA	€ 533,25
JOSELDA MARIA RODRIGUES VIEGAS PIRES	ASSISTENTE GRADUADA	HOSPITAL MILITAR BELÉM	€ 3 821,86
LUCIANO FERREIRA DUARTE	CORONEL	35316862	€ 3 193,15
MALVINA BLANCHE ARAÚJO SIMÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO GEOGRÁFICO EXÉRCITO	€ 796,89
MARCOLINO VARELA JESUS	PRIMEIRO-SARGENTO	07201771	€ 1 341,02
MARGARIDA ENGRÁCIA GALVEIA CERQUEIRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO ADMIN RECURSOS HUMANOS	€ 375,70
MARIA ALMEIDA MADEIRA NOGUEIRA	FIEL DE DEPÓSITO DE ARMAZÉM	ACADEMIA MILITAR	€ 582,12
MARIA AMÉLIA RODRIGUES COSTA SILVÉRIO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO ADMIN RECURSOS HUMANOS	€ 838,99
MARIA AUGUSTA VIDEIRA PIRES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	HOSPITAL MILITAR PRINCIPAL	€ 731,45
MARIA COSTA SOARES	COZINHEIRA	HOSPITAL MILITAR PRINCIPAL	€ 654,54
MARIA HELENA CALDEIRA MARTINS	PROFESSORA	INSTITUTO DE ODIVELAS	€ 2 591,97
MARIA LUCÍLIA MORGADO LUÍS BRAZ	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	QUARTEL GENERAL BRIG LIGEIRA INTERVENÇÃO	€ 691,24
MARIA TERESA FERREIRA VIEIRA ARAÚJO JARDIM	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	INSTITUTO GEOGRÁFICO EXÉRCITO	€ 921,83
NUNO ÁLVARO SILVA	SARGENTO-MOR	02373766	€ 2 264,49
NUNO MANUEL SARMENTO VINHAS	SARGENTO AJUDANTE	11641483	€ 949,18
PALMIRA CONCEIÇÃO JESUS COSTA LINO SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO ADMIN RECURSOS HUMANOS	€ 859,34
VIRGÍLIO JOSÉ FONSECA PEREIRA CARVALHO	CORONEL	03822763	€ 3 193,15

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

ANÍBAL TEIXEIRA	COZINHEIRO-CHEFE	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 356,80
ANTÓNIO JOSÉ CASTRO SOUSA	SARGENTO AJUDANTE	034575-L	€ 1 817,76
CARLA SOFIA SANTOS R. ANTONIONE SERENO	CAPITÃO	127826-G	€ 828,16
MARGARIDA LUZIA MATIAS OLIVEIRA SERRA	COZINHEIRA-CHEFE	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 410,06

INVALIDEZ — ARMADA

JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA LOPES	PRIMEIRO-GRUMETE	042866	€ 205,41

INVALIDEZ — EXÉRCITO

ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA	SOLDADO	07346466	€ 360,82
JOSÉ MARIA FERREIRA SILVA	SOLDADO	00251369	€ 193,26
JOSÉ RODRIGUES FERNANDES	SOLDADO	03056270	€ 345,11
LUÍS FERNANDES AZEVEDO	SOLDADO	38774461	€ 200,99
MÁRIO AFONSO ASCENÇÃO FERREIRA	FURRIEL MILICIANO	12529271	€ 196,53
MÁRIO MONTEIRO CARVALHO	SOLDADO	44275162	€ 336,69

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS — EXÉRCITO

ANTÓNIO MARQUES SILVA	SOLDADO	08760864	€ 1 094,63
JOAQUIM CRUZ MARTINS OLIVEIRA	PRIMEIRO-CABO	01763763	€ 1 033,52
LINO SECO LURO	PRIMEIRO-CABO	01267363	€ 1 074,26
MANUEL LIMA CORREIA LEITE	ALFERES	04486571	€ 1 630,01
MANUEL PINTO CUNHA	SOLDADO	01611366	€ 1 257,60

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ADELINA MARIA RODRIGUES DOMINGOS	CHEFE DE SECÇÃO	INST REGISTOS NOTARIADO, IP – S. CENTRAIS	€ 827,12
ANA MARIA PINTO SERRA	SEGUNDA-AJUDANTE	INST REGISTOS NOTARIADO, IP – S. CENTRAIS	€ 445,50
ANTÓNIO DAVID MENDES SOUSA FREITAS	NOTÁRIO	DIR REGIONAL ADMIN JUSTIÇA (MADEIRA)	€ 1 606,33
ANTÓNIO GOMES BRANDÃO	ASSISTENTE GRADUADO	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 951,84
ANTÓNIO GOMES COUTINHO	INSPECTOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 2 538,97
ANTÓNIO JOAQUIM PINTO	OPERÁRIO QUALIFICADO PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 890,05
ANTÓNIO JOSÉ XAVIER CUNHA	ASSISTENTE GRADUADO	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 2 392,81
BRIOLANJA ELISA PINTO FÉ	AJUDANTE PRINCIPAL	INST REGISTOS NOTARIADO, IP	€ 783,09
CARLOS ALBERTO GOUVEIA FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INST REGISTOS NOTARIADO, IP	€ 1 952,45
CARLOS AUGUSTO VELOSO PORTELA	NOTÁRIO	CART NOT CARLOS AUGUSTO VELOSO PORTELA	€ 4 608,87
CELINA PIEDADE PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	I GESTÃO FIN INFRA-ESTRUTURAS JUSTIÇA, IP	€ 626,56
CRISTÓVÃO FRANCISCO CASADINHO MÁXIMO	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 162,54
DEOLINDA MARIA JUNQUEIRA P. ANTUNES MARTINS	AJUDANTE PRINCIPAL	INST REGISTOS NOTARIADO, IP	€ 706,04
EDUARDO MANUEL CORDEIRO SILVA	ENCARREGADO	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 689,26
FERNANDO ANTÓNIO BRITO PIRES	TÉCNICO DE INFORMÁTICA GRAU 2 N.1	INST TECNOLOGIAS INFORMAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 151,74
FERNANDO MANUEL SILVA CARVALHO	ENFERMEIRO-CHEFE	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 3 216,54
ISABEL MARIA PEREIRA C. PORTUGAL BERNARDINO	ESCRITURÁRIA SUPERIOR	INST REGISTOS NOTARIADO, IP	€ 469,69
IVONE OLIVEIRA GODINHO	TÉCNICA ORIENTAÇÃO ESCOLAR E SOCIAL	DIRECÇÃO-GERAL REINSERÇÃO SOCIAL	€ 1 680,24
JOSÉ ANTÓNIO SILVA CRESPO	TÉCNICO DE JUSTIÇA AUXILIAR	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 229,13
JOSÉ INÁCIO GONÇALVES LOPES JUNQUEIRA	ASSESSOR PRINCIPAL	I GESTÃO FIN INFRA-ESTRUTURAS JUSTIÇA, IP	€ 2 123,62
JOSÉ JÚLIO RAINHO PALMEIRO	ESCRIVÃO DE DIREITO	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 680,85
JOSÉ TEODÓSIO ANDRADE DRUMOND	ESCRIVÃO-ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 251,22
LUÍS FERNANDO REIS AGOSTINHO	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 775,81
LUÍSA SIMÕES GOMES SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DIRECÇAO-GERAL REINSERÇÃO SOCIAL	€ 445,16
MANUEL JOSÉ FARINHA LOPES	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 822,16
MANUELA NUNES GRADES CAYOLLA LINDIM	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST REGISTOS NOTARIADO, IP – S. CENTRAIS	€ 785,00
MARIA ADELAIDE LEVI HENRIQUES	SEGUNDA-AJUDANTE	INST REGISTOS NOTARIADO, IP	€ 702,27
MARIA ANUNCIAÇÃO SANTOS PANASCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DIRECÇÃO-GERAL POLÍTICA JUSTIÇA	€ 498,52
MARIA CARMO LOURENÇO PACHECO FERREIRA	CHEFE DE SECÇÃO	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 194,87
MARIA CARMO SILVA DOMINGOS MOREIRA ROCHA	TÉCNICA DE JUSTIÇA ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 052,95
MARIA CÉU MOURA LOPES MONTEIRO	PRIMEIRA-AJUDANTE	INST REGISTOS NOTARIADO, IP — S. CENTRAIS	€ 825,40
MARIA CÉU VARANDAS CANELO SIMÕES MARTINS	PRIMEIRA-AJUDANTE	INST REGISTOS NOTARIADO, IP	€ 741,13
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS CABRAL	SEGUNDA-AJUDANTE	INST REGISTOS NOTARIADO, IP	€ 694,70
MARIA DEL PILAR GONZALEZ RIBEIRO	TELEFONISTA	TRIBUNAL RELAÇÃO ÉVORA	€ 645,16
MARIA DORES MOREIRA R. SILVA PEDERNEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 863,23
MARIA ESTELA MAIA FERNANDES	ESPECIALISTA SUPERIOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 2 726,53
MARIA FÁTIMA JESUS SAMPAIO	ESCRIVÃ-ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 277,26
MARIA FÁTIMA TEIXEIRA COSTA BARREIRA	NOTÁRIA	CART NOT M FÁTIMA TEIXEIRA COSTA BARREIRA	€ 4 501,51
MARIA FERNANDA QUINA ARAGÃO	DIRECTORA ESTAB. PRISIONAL REG.	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 2 594,84
MARIA JÚLIA FERNANDES GOMES	ESCRIVÃ DE DIREITO	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 624,79
MARIA MANUELA ABREU SOUSA CAMPOS	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA G. 3	INST TECNOLOGIAS INFORMAÇÃO JUSTIÇA	€ 3 094,07
MARIA TERESA ANUNCIAÇÃO VELUDO AMORIM	ESCRIVÃ AUXILIAR	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 024,93
MARIANA LUZ COSTA FIGUEIRA	ESCRIVÃ-ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 959,45
MICAELA FREDERICO M. S. ALBUQUERQUE RAMOS	SEGUNDA-AJUDANTE	INST REGISTOS NOTARIADO, IP	€ 400,79
ODETE ALMEIDA PEREIRA FONSECA JACINTO	CONSERVADORA	INST REGISTOS NOTARIADO, IP — S. CENTRAIS	€ 1 327,69
OLGA MARIA FERNANDES ALMEIDA MORAIS	PRIMEIRA-AJUDANTE	INST REGISTOS NOTARIADO, IP	€ 506,90
SILVINO PEREIRA MEDINA	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 106,33
VASCO GUILHERME ABREU	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INST REGISTOS NOTARIADO, IP — S. CENTRAIS	€ 597,54

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

MARIA ONDINA SILVA MOURÃO CARVALHO	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	€ 1 024,98

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ABEL BRITO CARLOS	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 766,54
ADÉLIO ASSIS COSTA SOUSA	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE SILVES	€ 550,31
ADRIANO PAULO VIEIRA SOUSA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 432,64
ALBERTO COSTA AUGUSTO	ENCARREGADO DE CEMITÉRIO	FREGUESIA DE CAMPANHÃ	€ 648,35
ALDA ALVES ROQUE RODRIGUES	CANTONEIRA DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE OEIRAS	€ 482,27
ALEXANDRE DUARTE	FISCAL DE OBRAS	COMISSÃO COORD DESENV REGIONAL NORTE	€ 621,95
ALEXANDRE VALENTIM FERNANDES COIMBRA	FISCAL DE LEITURAS E COBRANÇAS	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO LEIRIA	€ 621,65
ALFREDO MANUEL GRILO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 792,91
ALFREDO MARTINS RAMOS	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)	€ 556,95
ALFREDO TOMÁS DOMINGOS	AUXILIAR TÉCNICO	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 684,10
ALMERINDO JOSÉ PINTADINHO SEPANAS	TRACTORISTA	MUNICÍPIO DE ESTREMOZ	€ 464,50
AMÉRICO MACEDO PINTO BASTOS	JARDINEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE AMARANTE	€ 304,63
AMÍLCAR MORAIS SANTOS	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE PENELA	€ 374,44
ANA MARIA GOMES FERNANDES	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE MEALHADA	€ 635,55
ANA PAULA SILVA MARQUES DURÃES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE BARCELOS	€ 524,03
ÂNGELO OLIVEIRA CIRNE	FISCAL MUNICIPAL PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE MURTOSA	€ 840,70

ANÍBAL JOSÉ NUNES GRAÇA	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE ALPIARÇA	€ 608,30
ANTERO AUGUSTO RODRIGUES	CABOUQUEIRO	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	€ 472,27
ANTÓNIO ADRIANO SOUSA	BOMBEIRO 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE LEIRIA	€ 916,21
ANTÓNIO ALBERTO RIBEIRO COSTA	BATE-CHAPAS PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA	€ 580,76
ANTÓNIO AUGUSTO MIRA CORREIA SILVA	TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 531,27
ANTÓNIO BASTOS	OPERÁRIO	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA	€ 276,53
ANTÓNIO BEATRIZ RODRIGUES	SUBCHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 545,51
ANTÓNIO CORREIA TEIXEIRA	VIVEIRISTA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE VISEU	€ 481,43
ANTÓNIO COSTA LOPES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE VISEU	€ 643,52
ANTÓNIO EUSÉBIO TEIXEIRA	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 699,24
ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL	VEREADOR	MUNICÍPIO DE MOGADOURO	€ 1 734,18
ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA	JARDINEIRO	MUNICÍPIO DE OLHÃO	€ 269,25
ANTÓNIO JOSÉ VEIGA JACOB	OPERADOR ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	MUNICÍPIO DE MONTIJO	€ 979,59
ANTÓNIO LOURENÇO MARQUES	MOTORISTA TRANSP. COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE MARVÃO	€ 608,33
ANTÓNIO LUÍS ALMEIDA	ELECTRICISTA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE ÉVORA	€ 925,68
ANTÓNIO MANUEL DOMINGOS DIAS	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	SERV MUNIC VILA FRANCA XIRA ÁGUA SANEAM	€ 850,79
ANTÓNIO MANUEL PÉCURTO NUNES	MECÂNICO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE ESTREMOZ	€ 230,35
ANTÓNIO NEVES SANTOS	BOMBEIRO 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA FOZ	€ 1 110,62
ANTÓNIO PALMA TEIXEIRA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	FREGUESIA DE ALDEIA PAIO PIRES	€ 220,99
ANTÓNIO PEREIRA MENDES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA	€ 570,94
ANTÓNIO RODRIGUES SIMÕES	VIGILANTE PARQUES E JARDINS	MUNICÍPIO DE MOITA	€ 285,46
ANTÓNIO RUI GRADE RIBEIRO	TOPÓGRAFO ESPEC. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA	€ 925,85
ANTÓNIO SANTOS TRINDADE	OPERADOR EST. ELEV. TRAT. DEP.	MUNICÍPIO DE CADAVAL	€ 593,68
ANTÓNIO SILVA PEREIRA BOTÃO	ASSESSOR PRINCIPAL	AGÊNCIA PORTUGUESA AMBIENTE	€ 2 479,22
ANTÓNIO TEIXEIRA OLIVEIRA GOMES	OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO	MUNICÍPIO DE BAIÃO	€ 517,78
ARISTIDES AUGUSTO GONÇALVES LEITÃO	TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	INST CONSERVAÇÃO NAT BIODIVERSIDADE, I.P.	€ 2 421,85
ARLINDO SOUSA CANELAS	AUXILIAR TÉCNICO	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 743,35
ARMANDO PIMENTEL FRAÚSTO BASSO	ASSESSOR PRINCIPAL	COMISSÃO COORD DESENV REGIONAL CENTRO	€ 2 437,35
ARMANDO SILVA GONÇALVES	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE PONTE LIMA	€ 586,55
ARMINDO CARDOSO	TROLHA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE VISEU	€ 230,35
ARSÉNIO JOSÉ ANTÓNIO	TRACTORISTA	MUNICÍPIO DE LAGOS	€ 263,76
AUGUSTO MIGUEL COSTA PEREIRA	JARDINEIRO PRINCIPAL	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO ALMADA	€ 797,43
AUGUSTO SIMÕES RODRIGUES RUIVO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 476,19
CARLOS EDUARDO COLAÇO CORREIA SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO/ASSESSOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 665,77
CARLOS GRAÇA ALMEIDA CORREIA	ENCARREGADO	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO ALMADA	€ 748,91
CARLOS JOSÉ	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE SILVES	€ 763,07
CLEMENTE AUGUSTO ALVES HENRIQUES	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE PÓVOA LANHOSO	€ 629,35
CONSTANTINO GOMES CANEIRA	TRACTORISTA	MUNICÍPIO DE CORUCHE	€ 515,89
DANIEL PEREIRA ROCHA	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 388,19
DAVID MIGUEL PAULA POLICARPO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE FARO	€ 238,16
DOMINGOS ANTÓNIO ROSA MARTINHO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PORTEL	€ 581,39
DOMINGOS DIAS CRUZ	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE BEJA	€ 643,14
DOMINGOS FERREIRA	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE PÓVOA LANHOSO	€ 230,35
EDMUNDO CAETANO SILVA SÁ	JARDINEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE VILA CONDE	€ 263,76
EDMUNDO PEREIRA GODINHO	PEDREIRO PRINCIPAL	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO ALMADA	€ 683,54
EDUARDO ALBERTO NEVES MURINELLO	ASSESSOR PRINCIPAL	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO OEIRAS	€ 2 263,82
EDUARDO OLIVEIRA SILVA	ENCARREGADO PESSOAL OPERÁRIO	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS AVEIRO	€ 538,49
EFIGÉNIA MARIA GUERREIRO LUZIA COSTA	VIGILANTE JARDINS PARQUES INFANTIS	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 734,56
EMÍLIA VIRGÍNIA FIGUEIREDO LOPES CARLOS	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 945,44
ETELVINA OLIVAL BATALHA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST ÁGUA, IP	€ 460,62
EULÁLIA FRANCISCA NOBRE LOPES DIAS ANJOS	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 1 199,74
EVARISTO CONCEIÇÃO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE TAVIRA	€ 542,92
FERNANDO ELÍSIO CASTRO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 710,79
FERNANDO FRANCISCO CARVALHO MOREIRA	OPERÁRIO QUALIFICADO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE PAREDES	€ 431,44
FERNANDO JOSÉ CASTRO PAULA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 556,32
FERNANDO JOSÉ PEDRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FREGUESIA DE GIÕES	€ 220,99
FERNANDO LUÍS NUNES	TRACTORISTA	MUNICÍPIO DE SANTIAGO CACÉM	€ 220,99
FERNANDO MANUEL COSTA CONSTANTINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE BARREIRO	€ 602,37
FERNANDO MANUEL FREIRE MOURO	DESENHADOR ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 476,58
FERNANDO SIMÕES LINHARES	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA BAIRRO	€ 263,76
FLORENTINA BARTOLOMEU BONFIM AMADO ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FREGUESIA DE QUELUZ	€ 402,64
FLORIVAL DOMINGOS PARREIRA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA	€ 503,56
FRANCISCO CALVÁRIO RAMOS	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE PORTO MÓS	€ 676,92
FRANCISCO JESUS MARCELINO	CALCETEIRO	MUNICÍPIO DE GOUVEIA	€ 500,90
FRANCISCO PINTO	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE MORA	€ 471,87
FRANCISCO VASCO	CANTONEIRO DE ARRUAMENTOS	MUNICÍPIO DE PONTE SÔR	€ 593,50
GILBERTO FERNANDES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE VIANA CASTELO	€ 568,36
GRACIETE CRUZ FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	COMISSÃO COORD DESENV REGIONAL CENTRO	€ 863,19
GRACIETE RODRIGUES MARTINS AFONSO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE OURIQUE	€ 732,81
GRACINDA ROSA SOUSA	COZINHEIRA	FREGUESIA DE SANTO ILDEFONSO	€ 263,76
GREGÓRIO JOSÉ GUERREIRO	SERRALHEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 269,38
GRUMECINO SILVA FERREIRA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 694,08
HENRIQUE ANTÓNIO	JARDINEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE MORA	€ 463,45
HERMÍNIA ESTEVES CATANA SOARES	CANTONEIRA DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 658,45
HERMÍNIO TORRES SOUSA	ENCARREGADO DE TROLHA	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 750,45
IDALINA FLORINDA MARQUES LOUREIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA FOZ	€ 437,12
ILÍDIO MARTINS ALBERTINO	COVEIRO	FREGUESIA DE BAGUIM MONTE	€ 332,70
INÁCIA JESUS PALMA PINGARILHO MOURA	ASSESSORA PRINCIPAL	COMISSÃO COORD DESENV REGIONAL CENTRO	€ 2 535,65
INÊS RIBEIRO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE CASTELO PAIVA	€ 230,35
ISABEL MARIANA ALEXANDRE JOSÉ MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE MONTIJO	€ 580,30
JOANA BARRADAS LATAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE ELVAS	€ 576,56
JOANA ISABEL NOBRE G. GÓIS PIRES ROMBO	TÉCNICA PROF. ESPEC. DESENHO	COMISSÃO COORD DESENV REGIONAL CENTRO	€ 873,39
JOÃO ALBERTO SOARES GAIÃO	CARPINTEIRO LIMPOS PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE ARRUDA VINHOS	€ 635,49
JOÃO ALCINO ANDRADE PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICA	INST NACIONAL RECURSOS BIOLÓGICOS, IP	€ 618,23
JOÃO ANTÃO MARQUES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE ESTARREJA	€ 404,65
JOÃO ARMANDO CRUZ FERREIRA	CARPINTEIRO DE LIMPOS	MUNICÍPIO DE TAVIRA	€ 598,88
JOÃO ASCENSÃO NUNES	FIEL DE MERCADOS E FEIRAS	MUNICÍPIO DE SERTÃ	€ 415,00
JOÃO ENCARNAÇÃO PEREIRA SILVESTRE	MECÂNICO INST. PRECISÃO PRINC.	MUNICÍPIO DE OLHÃO	€ 784,05
JOÃO LOPES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 634,90
JOÃO LUÍS OLIVEIRA SILVA VILA LOBOS	ASSESSOR PRINCIPAL	AGÊNCIA PORTUGUESA AMBIENTE	€ 2 368,69

JOÃO LUÍS PEREIRA CAÇADOR	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE SOUSEL	€ 605,39
JOÃO MANUEL CAVALHEIRO DIAS	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 736,54
JOÃO NUNES CORREIA SACO	VAREJADOR	MUNICÍPIO DE BENAVENTE	€ 495,44
JOÃO OLIVEIRA	JARDINEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE S. PEDRO SUL	€ 575,57
JOÃO PUGA COELHO	OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO	MUNICÍPIO DE PONTE LIMA	€ 403,11
JOAQUIM AUGUSTO FREITAS	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 473,86
JOAQUIM BEIRANTE FREITAS	OPERADOR ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	€ 730,91
JOAQUIM DANTAS PURIFICAÇÃO	LEITOR-COBRADOR DE CONSUMOS	MUNICÍPIO DE VILA NOVA CERVEIRA	€ 230,35
JOAQUIM DOMINGUES FERNANDES	CANTONEIRO DE ARRUAMENTOS	MUNICÍPIO DE VILA VERDE	€ 569,24
JOAQUIM GONÇALVES TEIXEIRA	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS	€ 632,04
JOAQUIM LOPES SEMEDO	MOTORISTA DE PESADOS PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 740,25
JOAQUIM MANUEL GODINHO CID	ASSESSOR PRINCIPAL	INST CONSERVAÇÃO NAT BIODIVERSIDADE, I.P.	€ 1 471,86
JOAQUIM RAFAEL SILVA PALAIO	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE MORA	€ 680,19
JOAQUIM RODRIGUES SANTA	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE LOUSÃ	€ 486,57
JOAQUIM SERAFIM SILVA	OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO	MUNICÍPIO DE PESO RÉGUA	€ 261,82
JOAQUIM SILVA BASTOS	TÉCNICO PROF. SANITÁRIO ESPEC.	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 685,40
JOAQUIM SILVÉRIO VELEZ MOREIRA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	€ 497,44
JOAQUIM VITORINO FERREIRA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 421,11
JORGE MANUEL OLIVEIRA PIMENTEL	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA FOZ	€ 980,34
JORGE MANUEL SOUSA PEREIRA	CABOUQUEIRO	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO TOMAR	€ 220,99
JOSÉ ALVES ANTUNES	TRATADOR-APANHADOR DE ANIMAIS	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 388,19
JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES	ASSESSOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 1 798,96
JOSÉ AVELINO NÓBREGA SANTOS	OPERÁRIO QUALIFICADO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE VILA REAL	€ 676,94
JOSÉ CARLOS GOMES FERREIRA	SUBCHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 1 249,07
JOSÉ CARLOS VIEGAS FERREIRINHA	VEREADOR	MUNICÍPIO DE ALPIARÇA	€ 1 367,36
JOSÉ CASIMIRO SILVA ANGÉLICA	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE MOITA	€ 926,30
JOSÉ CONCEIÇÃO CONCHINHA	JARDINEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE CASTELO VIDE	€ 230,35
JOSÉ CONSTÂNCIO BARRIGUINHA	CARPINTEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE MARINHA GRANDE	€ 603,23
JOSÉ EDUARDO RODRIGUES MILHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS ABRANTES	€ 433,30
JOSÉ FERREIRA TEODORO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE PENICHE	€ 948,79
JOSÉ GONÇALVES BARBOSA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 519,86
JOSÉ HENRIQUE JESUS GOMES TOMÁS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE OEIRAS	€ 780,17
JOSÉ JOAQUIM MARTINS	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 587,03
JOSÉ MANUEL JORGE ALMEIDA	CANALIZADOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	€ 244,04
JOSÉ MANUEL OLIVEIRA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE ODEMIRA	€ 638,74
JOSÉ MANUEL PELICA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PORTEL	€ 611,82
JOSÉ MANUEL TEIXEIRA VIEIRA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 661,10
JOSÉ MARIA GOMES LUZ	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 481,01
JOSÉ MARIA PEREIRA OLIVEIRA SILVA	MESTRE FLORESTAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 954,05
JOSÉ MARQUES GONÇALVES	JARDINEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	€ 497,16
JOSÉ MARTINS AZEITÃO DUARTE	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE CARTAXO	€ 551,67
JOSÉ MOREIRA FARINHA	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE PROENÇA NOVA	€ 634,59
JOSÉ PEDRO JESUS CARAPINHA RAMOS	FISCAL MUNICIPAL ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 853,25
JOSÉ RODRIGUES CUSTÓDIO JÚNIOR	ASSESSOR PRINCIPAL	INST ÁGUA, IP	€ 2 060,51
JOSÉ SANTOS FÉLIX CARVALHO	SAPADOR-BOMBEIRO	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 436,15
JOSÉ TORRES LOPES	CANTONEIRO DE VIAS	MUNICÍPIO DE CHAVES	€ 512,74
JOSÉ VITORINO PINADAS RAMOS COSTA	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE MARVÃO	€ 263,76
JOSUÉ MANUEL DIAS	TRACTORISTA	MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS	€ 628,69
JÚLIA APARÍCIO CARMO F. GUERREIRO CÂNDIDO	ENG. TÉCNICO CIVIL ESPEC. PRINC.	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 525,24
JÚLIO FIGUEIREDO CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 449,66
JÚLIO SARABANDO CIRINO ROCHA	DESENHADOR ESPECIALISTA	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS AVEIRO	€ 1 011,84
LEONILDO MOREIRA SILVA MACEDO	AFERIDOR PESOS MED. ESPEC.PRINC.	MUNICÍPIO DE ANADIA	€ 725,56
LUÍS FILIPE TORRES ESPÍRITO SANTO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE CALDAS RAINHA	€ 686,78
MANUEL ARMANDO SALGADO SANTOS	VEREADOR	MUNICÍPIO DE FAFE	€ 2 259,57
MANUEL AUGUSTO AZEVEDO VIEIRA	OPERÁRIO PRINCIPAL QUALIFICADO	FREGUESIA DE CANELAS	€ 738,71
MANUEL AUGUSTO OLIVEIRA	CABOUQUEIRO	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO LOURES	€ 598,02
MANUEL AVELINO CRUZ BELAS	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE ESTARREJA	€ 539,94
MANUEL CARLOS HUET FURTADO MENDONÇA	ARQUITECTO 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 661,44
MANUEL FERREIRA SOUSA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 255,68
MANUEL GUERREIRO VIANA	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE LAGOS	€ 778,70
MANUEL JOAQUIM GRENHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE ÉVORA	€ 532,82
MANUEL JOAQUIM SANTOS DELGADO	FISCAL MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 348,95
MANUEL JOSÉ GONÇALVES	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 263,76
MANUEL MARTINS GONÇALVES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE TAVIRA	€ 485,19
MANUEL MATIAS FRANCISCO	TRACTORISTA	MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE	€ 500,63
MANUEL OLIVEIRA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA FOZ	€ 703,69
MANUEL PEREIRA BARBOSA	COVEIRO	MUNICÍPIO DE ESPINHO	€ 263,76
MANUEL PINTO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 349,74
MANUEL RELVAS BORREGO	PEDREIRO	MUNICÍPIO DE PONTE SÔR	€ 739,13
MANUEL RODRIGUES CRUZ	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 792,66
MANUEL SILVA RIBEIRO	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE PÓVOA VARZIM	€ 878,53
MANUEL SILVA SOUSA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE BAIÃO	€ 568,06
MANUEL SILVA VELOSO	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE VILA VERDE	€ 363,36
MARGARIDA CALADO SERRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 712,07
MARGARIDA LOURENÇO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE LEIRIA	€ 220,99
MARIA ALICE ALVES MORAIS PINTO	COZINHEIRA	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 545,31
MARIA ALVES RIBEIRO	JARDINEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 550,48
MARIA AMÉLIA OLIVEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO	€ 572,28
MARIA ANISABEL LOPES SOUSA NOBRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE MARINHA GRANDE	€ 376,80
MARIA ANTÓNIA LEAL OLIVEIRA GORDINHO	AUXILIAR TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 732,33
MARIA ASCENSÃO MARTINS PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE CONDEIXA NOVA	€ 351,44
MARIA CÂNDIDA NAIA M. ARAÚJO LEITE BARROS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE VILA CONDE	€ 666,45
MARIA CARMO FERREIRA FIDALGO	JARDINEIRA	MUNICÍPIO DE PORTO MÓS	€ 263,76
MARIA CATARINA RAMOS P. COSTA FIGUEIREDO	DESENHADOR ESPECIALISTA PRINC.	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO SINTRA	€ 967,09
MARIA CELESTINA DUARTE FAVAS RAMOS	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE ALPIARÇA	€ 435,97
MARIA CONCEIÇÃO CABO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE ÍLHAVO	€ 544,06
MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA ALMEIDA FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICA BALNEOTERAPIA	MUNICÍPIO DE S. PEDRO SUL	€ 250,27
MARIA EMÍLIA CASTRO NOVAIS	JARDINEIRA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	€ 688,24
MARIA EMÍLIA FERREIRA ALMEIDA DUARTE	JARDINEIRA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 485,50
MARIA ESPERANÇA PINTO OLIVEIRA CARVALHO	COZINHEIRA	CAIXA PREVIDÊNCIA PESSOAL SERV MUN GAIA	€ 260,69
MARIA GABRIELA SILVA LUMIAR RAMOS FERREIRA	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA XIRA	€ 898,58

MARIA GRACIETE PAIVA TRAVASSOS ELIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE ARGANIL	€ 345,51
MARIA HELENA GOMES DUARTE	COZINHEIRA PRINCIPAL	FREGUESIA DE PORTO SALVO	€ 589,24
MARIA ISABEL SILVÉRIO COUTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 544,96
MARIA JOÃO BONANÇA BARROCAL	LEITORA-COBRADORA DE CONSUMOS	MUNICÍPIO DE LAGOS	€ 631,38
MARIA JOSÉ FIGUEIRA ROSA RODRIGUES	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 941,84
MARIA LA SALETE FERNANDES BOTELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 523,27
MARIA LUÍSA NEVES RODRIGUES RANGEL	AUXILIAR TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 536,93
MARIA LURDES DUARTE GREGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE ESTREMOZ	€ 220,99
MARIA LURDES FERREIRA CRUZ	COZINHEIRA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 672,37
MARIA LURDES GUEDES FERNANDES SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGÊNCIA PORTUGUESA AMBIENTE	€ 884,09
MARIA LURDES VIEIRA PINHO REBELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 461,95
MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA	ENCARREGADA PESSOAL AUXILIAR	MUNICÍPIO DE CABECEIRAS BASTO	€ 615,23
MARIA MANUELA ALMEIDA CARDOSO SILVA	CANTONEIRA DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 376,14
MARIA MANUELA ARAÚJO GONÇALVES NEVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST CONSERVAÇÃO NAT BIODIVERSIDADE, I. P.	€ 744,64
MARIA MANUELA PIMENTEL SOUSA MENEZES	ASSESSORA PRINCIPAL	INST FINANCEIRO DESENV REGIONAL, I. P.	€ 1 966,97
MARIA MANUELA V. SILVA LEONARDO CACHOPO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 572,59
MARIA PERPÉTUA SEQUEIRA BENTO LUÍS CABRITA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE SILVES	€ 824,06
MARIA VIRGÍNIA PECEGUINA FRANCO CARMO RITA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE BEJA	€ 754,78
MARÍLIA CONCEIÇÃO MACHADO DIAS	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE MIRANDELA	€ 1 368,43
MÁRIO JOÃO ARRANZEIRO ISIDRO	MONTADOR-ELECTRICISTA PRINC.	MUNICÍPIO DE ALPIARÇA	€ 504,22
MÁRIO MARTINS MATELA	CANALIZADOR	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS ABRANTES	€ 509,57
MÁRIO RUI SILVA TEIXEIRA	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE MAIA	€ 819,23
NÉLIDA MARIA NUNES GONÇALVES MIGUÉNS	ASSESSORA PRINCIPAL	AGÊNCIA PORTUGUESA AMBIENTE	€ 2 326,75
NELSON MANUEL SANTOS OLIVEIRA	CANALIZADOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 485,87
NORBERTO FERNANDES SANTOS	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE VILA POUCA AGUIAR	€ 433,45
PAULA MARIA PALMEIRA M. TAVARES CARVALHO	TELEFONISTA	MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)	€ 466,55
PAULO JOSÉ FERNANDES CRUZ	CABOUQUEIRO	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO SINTRA	€ 263,76
PIEDADE MARIA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	€ 440,12
POLICARPO ANTUNES AREZES	ENCARREGADO PESSOAL AUXILIAR	MUNICÍPIO DE MAIA	€ 394,82
ROGÉRIO JOSÉ FERREIRA	CANALIZADOR	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS ÁGUA MIRANDELA	€ 596,59
ROSA PIMENTA ARAÚJO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 559,29
ROSENDO PEREIRA FERREIRA	TELEFONISTA	ÁGUAS DE GONDOMAR, S. A.	€ 659,67
SARA ANJOS FERNANDES CAMPOS MORAIS	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE VILA FLOR	€ 848,00
SILVESTRE FERREIRA MIGUEL	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	€ 636,44
SILVINO RUI RIBEIRO JACINTO	BOMBEIRO MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE LEIRIA	€ 918,15
TERESA GONÇALVES JACINTO	JARDINEIRA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 257,13
TOMÁS AUGUSTO MAGALHÃES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 704,17
VALENTINA PEREIRA BRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FREGUESIA DE VENTEIRA	€ 332,06
VICENTE MOTA FÉLIX	CANTONEIRO DE ARRUAMENTOS	MUNICÍPIO DE MAFRA	€ 606,85
VIRGÍLIO SANTOS JOÃO	AGENTE ÚNICO	SERV MUNIC TRANSP COLECTIVOS BARREIRO	€ 961,20
VIRGOLINO ANTÓNIO PEREIRA MARIA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 718,88
VIRIATO OLIVEIRA GASPAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS ABRANTES	€ 455,71
VÍTOR ANTÓNIO RODRIGUES PAÇO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE CAMINHA	€ 220,99
VÍTOR JOSÉ GUILHERMINA ANTÓNIO	CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS	FREGUESIA DE ALCANEDE	€ 432,39
VLADIMIRO JOSÉ SOUSA CORREIA LEONARDO	ENG. ELECTR./ASSESSOR PRINC.	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 2 089,87

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

AGOSTINHO ANTÓNIO VIDEIRA RIBEIRO	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIRECÇÃO REGIONAL CENTRO	€ 973,33
AMÉLIA MATOS CALMEIRO	TÉCNICA PRINCIPAL	GABINETE ESTRATÉGIA ESTUDOS	€ 1 125,78
ARMÉNIA MARIA SILVA PACHECO LIMA NOBRE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AUTORIDADE SEG ALIMENTAR ECONÓMICA	€ 765,65
CREMILDE ISABEL MORAIS MAGALHÃES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	€ 638,52
DÁLIA MARIA LEMOS BOTELHO	ASSESSORA PRINCIPAL	TURISMO PORTUGAL – IP	€ 2 292,49
HELOÍSA MARIA RODRIGUES SANTOS PRETO SILVA	ASSESSORA PRINCIPAL	TURISMO PORTUGAL – IP	€ 2 505,61
ISABEL MARIA DORES CASSOLA BARATA	ASSESSORA PRINCIPAL	GABINETE ESTRATÉGIA ESTUDOS	€ 2 075,58
JOÃO MANUEL AFONSO	INSPECTOR-ADJUNTO	AUTORIDADE SEG ALIMENTAR ECONÓMICA	€ 1 371,78
JORGE MANUEL BARROS LIMA GUERREIRO	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA G. 3	INST NAC ENGENHARIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	€ 2 343,00
JORGE MARIA RAMALHO SILVA FERREIRA	ASSESSOR PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 1 840,12
JOSÉ ALBERTO FALCÃO MOURA SÁ	ASSESSOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO REGIONAL CENTRO	€ 2 434,45
JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO MACEDO COSTA	INSPECTOR TÉCNICO PRINCIPAL	AUTORIDADE SEG ALIMENTAR ECONÓMICA	€ 1 539,77
JOSÉ MANUEL TEIXEIRA PAIXÃO MOREIRA	TÉCNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	DIRECÇÃO-GERAL ACTIVIDADES ECONÓMICAS	€ 1 119,35
MANUEL ESPÍRITO FILIPE	AUXILIAR TÉCNICO	DIRECCÃO REGIONAL ALENTEJO	€ 508,99
MARIA ADELINA SILVA BASTO CORREIA PINTO LEITE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	TURISMO PORTUGAL – IP	€ 895,44
MARIA CLARA FOLGADO LEITÃO	AUXILIAR TÉCNICA	INST NAC ENGENHARIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	€ 459,44
MARIA CONCEIÇÃO BORDALO M. M. MOURA TELES	ASSESSORA	I APOIO PEQ MÉDIAS EMPRESAS INVESTIMENTO	€ 1 821,01
MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA ESTEVES GODINHO	AUXILIAR DE LIMPEZA	AUTORIDADE SEG ALIMENTAR ECONÓMICA	€ 385,33
MARIA CRISTINA MELLO BRAGANÇA	ASSESSORA PRINCIPAL	AUTORIDADE SEG ALIMENTAR ECONÓMICA	€ 2 311,33
MARIA FÁTIMA TEIXEIRA CRESPO ARAÚJO	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 2 702,24
MARIA FERNANDA FONSECA P. CARDOSO ROSA	INVESTIGADORA PRINCIPAL	INST NAC ENGENHARIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	€ 3 536,48
MARIA HELENA CONCEIÇÃO DUARTE NOGUEIRA	TÉCNICA ESPECIALISTA PRINCIPAL	INST NAC ENGENHARIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	€ 1 608,29
MARIA LUÍSA LOPES A. F. FERREIRA CARVALHO	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 1 691,75
MARIA MARGARIDA SANTOS M. REIS BELO	TÉCNICA ESPECIALISTA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 1 507,90
MARIA ROSÁRIO SILVA FEBRA	TÉCNICA ESPECIALISTA E1	AGÊNCIA INVESTIMENTO COM EXTERNO, E.P.E.	€ 2 536,77
MARIA TERESA PITA RAMOS	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 1 977,83
MÁRIO MARQUES SILVA	SECRETÁRIO-GERAL	SECRETARIA-GERAL	€ 3 264,69
VÍTOR MANUEL GOMES VASQUES	ASSESSOR	INST NAC ENGENHARIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	€ 1 981,65

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

ADOSINDA CONCEIÇÃO MIGUEL MOREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	€ 970,27
ALBANO ANTÓNIO SILVEIRA SILVESTRE CORTEZ	ASSESSOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL VETERINÁRIA	€ 2 393,93
ALDA MARIA LIDINGTON SILVA GUERRA FONTES	TÉCNICA ESPECIALISTA PRINCIPAL	INST NACIONAL RECURSOS BIOLÓGICOS, IP	€ 1 771,47
ALDINA MARIA COSTA GOMES	AUXILIAR AGRÍCOLA	AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL	€ 524,70
ANA MARIA PALMA HILÁRIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	€ 687,21
ANA MARIA SILVA PEQUITO RAIMUNDO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 735,61
ANTÓNIO CORDEIRO CATURRINHO	AUXILIAR TÉCNICO	INST NACIONAL RECURSOS BIOLÓGICOS, IP	€ 708,50
BRITES MARQUES CAPINHA OLIVEIRA VELOSO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS CENTRO	€ 920,77
CARLOS MANUEL MAGALHÃES GOMES FAUSTINO	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL VETERINÁRIA	€ 812,95
CASIMIRA CONCEIÇÃO	AUXILIAR AGRÍCOLA	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS CENTRO	€ 440,37
CATARINA ISABEL OLIVEIRA GRILO NECA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	€ 526,35
CONSTANÇA TRINDADE N. PEREIRA SOUSA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	€ 858,79

ELISIÁRIO ANTÓNIO PANAZETE QUINTOS	TRATADOR DE ANIMAIS	DIR REG AGRICULTURA PESCAS ALENTEJO	€ 230,35
EMÍLIA CONCEIÇÃO BARBEIRO	JARDINEIRA	INST NACIONAL RECURSOS BIOLÓGICOS, IP	€ 406,17
ERCÍLIA MARIA NOGUEIRA COSTA BOAVENTURA	TÉCNICA ESPECIALISTA PRINCIPAL	INST FINANCIAMENTO AGRICULTURA PESCAS-IP	€ 1 441,08
EVARISTO LOPES SILVA VARANDAS	ASSESSOR PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS NORTE	€ 2 194,19
FERNANDO JORGE SOARES FIGUEIREDO	ASSESSOR PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS CENTRO	€ 2 492,06
FRANCISCO FERNANDES MESQUITA MARTINS	AUXILIAR AGRÍCOLA	AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL	€ 599,15
IDA PAULA COSTA MESQUITA SOUSA COSTA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL	€ 1 011,84
ISAURA MONTEIRO GUEDES	TÉCNICA PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS NORTE	€ 467,41
JERÓNIMO JOSÉ FRANCO MIRA	TÉCNICO PRINCIPAL	DIR REG AGRICULTURA PESCAS ALENTEJO	€ 542,85
JOÃO ANTERO SOUSA MENDONÇA	AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	€ 522,33
JOÃO ANTÓNIO MORAIS MELÍCIAS DUARTE	ASSESSOR PRINCIPAL	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	€ 2 249,20
JOÃO ANTÓNIO SALDANHA ESPADANEIRA	TRACTORISTA	DIR REG AGRICULTURA PESCAS ALENTEJO	€ 605,41
JOÃO FRANCISCO PIRES SILVA	TRATADOR DE ANIMAIS	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	€ 592,15
JOAQUIM ANTÓNIO PIMENTA BAPTISTA	AUXILIAR TÉCNICO	INST NACIONAL RECURSOS BIOLÓGICOS, IP	€ 303,05
JOAQUIM ESTÊVÃO ENCARNAÇÃO GARRAIO	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	€ 1 035,86
JOAQUIM MAXIMIANO COUTINHO LAUDÁCIAS	ASSESSOR/ENGENHEIRO	DIR REG AGRICULTURA PESCAS LISBOA V TEJO	€ 1 703,51
JOSÉ MANUEL ALLEN REVEZ CARRASCO	TÉCNICO ESPECIALISTA	DIR REG AGRICULTURA PESCAS ALENTEJO	€ 837,74
JOSÉ MARIA PINTO APRESENTAÇÃO	TÉCNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	€ 757,65
LÍGIA MARIA FONSECA RIBEIRO DUARTE PEREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	€ 723,65
MANUEL ANTÓNIO GONÇALVES MACHADO	INVESTIGADOR AUXILIAR	INST NACIONAL RECURSOS BIOLÓGICOS, IP	€ 3 459,10
MANUEL JOSÉ SANTOS LOPES	TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS CENTRO	€ 1 364,98
MANUEL MARTINS SERDEIRA	JARDINEIRO PRINCIPAL	INST NACIONAL RECURSOS BIOLÓGICOS, IP	€ 697,25
MARIA CELESTE LEITÃO MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DIRECÇÃO-GERAL VETERINÁRIA	€ 583,31
MARIA EDUARDA ESTEVES	AUXILIAR AGRÍCOLA	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS NORTE	€ 321,47
MARIA GERMANA MESQUITA SILVA TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL VETERINÁRIA	€ 784,18
MARIA HELENA MATOS MARTINS ALMEIDA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	€ 814,43
MARIA JÚLIA PAULINO PAZ	TELEFONISTA	INSPECÇÃO-GERAL AGRICULTURA PESCAS	€ 574,37
MARIA LURDES GONÇALVES COSTA CALADO	TÉCNICA ESPECIALISTA	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS NORTE	€ 1 308,45
MARIA MARGARIDA ROCHA BARROS RELVÃO	TÉCNICA PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS CENTRO	€ 1 208,99
MARIA OLINDA ALMEIDA FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	€ 622,26
MARIA PERPÉTUA ESTRELA N. LEITÃO ALGARVIO	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPEC.	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS CENTRO	€ 848,45
MARIA ROSA SILVA RIBEIRO	TRATADOR DE ANIMAIS	INST NACIONAL RECURSOS BIOLÓGICOS, IP	€ 683,13
MARIANA LEMOS CARVALHO SILVA	TÉCNICA ESPECIALISTA	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	€ 1 489,20
MATILDE EUGÉNIA GALVÃO DIONÍSIO FIGUEIRAS	AUXILIAR AGRÍCOLA	DIR REG AGRICULTURA PESCAS LISBOA V TEJO	€ 530,61
ROSA IRENE SILVA PEIXOTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	INST NACIONAL RECURSOS BIOLÓGICOS, IP	€ 528,43
ROSÁRIA PEREIRA OLIVEIRA ALMEIDA AFONSO	ASSESSORA PRINCIPAL	D-G AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL	€ 2 344,21
TERESA MARIA AUGUSTA GUERREIRO CAVACO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	€ 880,24

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

ADRIANO AUGUSTO GOUVEIA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 609,02
ANTÓNIO ALVES FERNANDES	CHEFE DE SECÇÃO	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.	€ 711,65
ANTÓNIO CARMO TRINDADE	CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.	€ 469,23
ANTÓNIO JESUS SOUSA LOURENÇO	CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.	€ 510,28
ANTÓNIO JOAQUIM SILVA ANTÓNIO	SERVENTE	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.	€ 398,82
ANTÓNIO JOSÉ MACARRINHO QUINTANEIRO	ENC. PESSOAL SEMIQUALIFICADO	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.	€ 600,58
ANTÓNIO NOVÁLIO BERGANO	CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.	€ 558,99
ANTÓNIO PEDRO CORREIA MORAIS	ARBORICULTOR PRINCIPAL	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.	€ 418,66
ARMÉNIO MARTINS ABREU	TOPÓGRAFO ESPECIALISTA PRINC.	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.	€ 752,95
AUGUSTO SILVA RODRIGUES	CANTONEIRO	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.	€ 429,92
AURORA MARIA HENRIQUES SERRAS DIAS MARTINHO	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 2 370,69
AVELINO AUGUSTO SOBRAL	CANTONEIRO	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.	€ 472,50
CESALTINA MARIA SAÚDE PITEIRA PONTES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST MOBILIDADE E TRANSP TERRESTRES I. P.	€ 907,11
FRANCISCO BAPTISTA ALMEIDA	CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.	€ 562,94
GRACIETE MARIA BRITO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.	€ 771,01
HÉLIO ALBERTO NEVES GOMES	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.	€ 963,88
JOÃO FÉLIX SABUGUEIRO	CANTONEIRO	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.	€ 589,60
JOÃO MARIA CARRILHO BRANCO	CANTONEIRO	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.	€ 459,95
JOAQUIM OLIVEIRA SANTOS	CANTONEIRO	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.	€ 438,39
JORGE AUGUSTO SILVA BAPTISTA	TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	INST MOBILIDADE E TRANSP TERRESTRES I. P.	€ 1 951,62
LUÍS EDUARDO SANTOS DUARTE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.	€ 563,10
LUÍS REBELO VARELA NASCIMENTO	CANTONEIRO	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.	€ 506,81
MANUEL FERNANDES PINTO	CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.	€ 497,30
MANUEL GOMES DUARTE	CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.	€ 587,69
MARIA CARMO BENTA SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST MOBILIDADE E TRANSP TERRESTRES I. P.	€ 944,01
MARIA FÁTIMA SENA HENRIQUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST MOBILIDADE E TRANSP TERRESTRES I. P.	€ 1 004,15
MARIA ISABEL ROCHA CASSIANO BARATA DIAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST MOBILIDADE E TRANSP TERRESTRES I. P.	€ 993,21
MARIA LURDES LEITE SILVA BRITO SILVA	ASSESSORA JURÍDICA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 2 289,96
MARIA NATÁLIA JESUS SOUSA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST MOBILIDADE E TRANSP TERRESTRES I. P.	€ 820,84
MARIA TERESA SACARRÃO A. G. AZEVEDO MENEZES	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 2 392,76
MARIA VISITAÇÃO SILVA SALVADO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	GAB PLAN ESTRATÉGIA REL INTERNACIONAIS	€ 679,16
NELSON JOAQUIM ANJOS CONCEIÇÃO OLIVEIRA	ASSESSOR PRINCIPAL	INST MOBILIDADE E TRANSP TERRESTRES I. P.	€ 2 598,48
ROMEU MARQUES DUARTE	ENCARREGADO	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL S.A.	€ 583,44

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

ADÉLIA FOLGADO CORREIA	COZINHEIRA PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 817,63
ADÍLIA CONCEIÇÃO ALVES LOPES SÁ	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 901,10
AIDA MARIA ARAÚJO MARCELINO MONTEIRO LORGA	ASSESSORA PRINCIPAL	GABINETE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO	€ 2 112,13
ALICE MARIA LACERDA C. BRANCO NUNES MARTINS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 722,80
ANA AFONSO VALENTE GAMAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 789,07
ANA MARIA PINHO SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 740,61
ANABELA SOBRAL CAMPOS NAVARRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 916,56
ANTÓNIO FELICIANO LEBRE CASTILHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 909,10
ANTÓNIO SILVEIRA MARQUES ROSA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 593,93
APELES JOSÉ BESTEIRO CONCEIÇÃO	ASSESSOR PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 2 702,24
ARMINDA ARLETE LOUREIRO COSTA PEREIRA	PROFESSORA	CASA PIA LISBOA,IP	€ 2 329,15
ARMINDA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 963,62
AUGUSTA NASCIMENTO JOSÉ	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 559,95
AURORA QUERIDO ABRANTES FERREIRA PENA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 826,76
CÂNDIDA MARIA COSTA MOTA GOMES COSTA	ASSESSORA PRINC. SERV. SOCIAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 2 243,12

CÂNDIDA MARIA GOMES COSTA DIOGO	TELEFONISTA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,IP	€ 608,03
CARLOS MANUEL CABRITO LUCAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 920,77
CUSTÓDIA FILIPA CONDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	INST GESTÃO FUNDO SOCIAL EUROPEU,IP	€ 525,48
DÁLIA MARIA SILVA DUARTE	INSPECTORA SUPERIOR PRINCIPAL	INST GESTÃO FUNDO SOCIAL EUROPEU,IP	€ 2 226,09
DAMÁSIA BALBINA COELHO	SERVENTE	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 495,88
DOMITÍLIA MARIA PALMA SILVA FERREIRA EMÍDIO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 805,89
DORA CONCEIÇÃO AZEVEDO PIRES RAMALHO	OPERADORA DE LAVANDARIA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 517,46
EDUARDO PEREIRA ALVES	MOTORISTA DE LIGEIROS	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 744,62
ELISABETE PEREIRA GAMA NUNES SILVA	PROFESSORA	CASA PIA LISBOA,IP	€ 2 616,51
ELISABETE SILVA ABREU RODRIGUES	CHEFE DE SECÇÃO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 806,86
ERNESTO SITEFANE	TÉCNICO SUPERIOR/ASSESSOR	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,IP	€ 1 842,31
ETELVINA ADELAIDE PEREIRA S. S. MARTINS BRÁZIA	TÉCNICA ADMIN. PRINCIPAL	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,IP	€ 1 025,98
FÁTIMA ISABEL OLIVEIRA GIL OSÓRIO MORA	TÉCNICA DE EMPREGO PRINCIPAL	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,IP	€ 1 667,20
FERNANDA ALICE PINHEIRO CASTRO	SERVENTE	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 263,76
FERNÃO MANUEL CANHÃO MARQUES GOMES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 948,79
FRANCISCO CELESTINO VALE	TÉCNICO DE INFORMÁTICA G. 2/N. II	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 436,83
IDALINA SILVA FERREIRA	SERVENTE	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 505,27
ILDA MARIA VIEIRA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO NACIONAL REABILITAÇÃO,IP	€ 708,94
INÁCIA MARIA MANUEL PIEDADE FERREIRA	COZINHEIRA PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 618,04
INÊS MARIA REIS BARREIROS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 513,28
ISABEL CONCEIÇÃO FARINHA SIMÃO CERTÃ	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 508,23
ISABEL MARIA ALVES PIRES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 655,94
ISABEL MARIA FILIPE MONTEIRO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 2 298,99
JAIME FERNANDO FERREIRA BACELAR MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 263,76
JOÃO MARIA ARAÚJO FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 011,84
JOAQUIM CORREIA	ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	€ 744,62
JOAQUINA PICADO SANTOS RAMOS	COZINHEIRA PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 621,71
JOSÉ DUARTE SILVA	MOTORISTA DE LIGEIROS	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 911,00
JOSÉ SOARES PINHO	CHEFE DE SECÇÃO	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 659,92
JÚLIA MARIA PONTES MARTINO SILVA PONTES	CHEFE DE SECÇÃO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 209,52
LAURINDA JESUS SOEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 598,13
LEANDRO SILVA COUTINHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST GESTÃO FINANCEIRA SEG SOCIAL,IP	€ 899,13
LUCINDA ANTUNES MARTINS BRÁS GONÇALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 902,63
LUÍS MANUEL RESSURREIÇÃO CAMPOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 156,45
MANUEL LOPES COSTA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,IP	€ 710,97
MANUEL LUÍS OLIVEIRA PINHEIRO	IMPRESSOR ARTES GRÁFICAS PRINC.	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 855,71
MARIA ALDA GARCEZ SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	GABINETE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO	€ 954,64
MARIA ALICE COUTINHO BAPTISTA DUARTE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 822,35
MARIA ALICE IGREJA TAVARES MARQUES DUARTE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 954,58
MARIA ALICE NOGUEIRA QUEIRÓS CUNHA	AJUDANTE DE MICROFILMAGEM	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 675,78
MARIA ALICE SAMPAIO SILVA BAPTISTA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 008,96
MARIA AMÉLIA DORES PEREIRA FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 034,65
MARIA ANTÓNIA MENDES LINCE	TÉCNICA SUPERIOR/ASSESSORA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,IP	€ 1 761,29
MARIA ANTÓNIA SOBRAL MATEUS GOMES MONTEIRO	SERVENTE	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,IP	€ 261,82
MARIA BEATRIZ LOBATO TAVARES SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 869,61
MARIA BENEDITA LARES M.C.BARROS VASCONCELOS	ASSESSORA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SEGURANÇA SOCIAL	€ 2 293,58
MARIA BERNARDETE CAMPINA V. ALMEIDA XAVIER	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 110,92
MARIA CARMO FÉLIX RODRIGUES MEIRA	AJUD. ACÇÃO SÓCIO-EDUC. PRINC.	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 586,90
MARIA CARMO PEREIRA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 352,17
MARIA CELESTE JESUS GASPAR	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 966,31
MARIA CÉU OLIVEIRA B. ÁGUA BAPTISTA MORAIS	TÉCNICA SUPERIOR/CONSULTORA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,IP	€ 2 359,39
MARIA CLEMENTINA MARIZ SILVA CURA	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 772,02
MARIA CONCEIÇÃO MASSA G. MONTEIRO VALENTE	TÉCNICA ADMIN. ESPECIALISTA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,IP	€ 796,84
MARIA CONCEIÇÃO PINHO TEIXEIRA ROCHA CUNHA	CHEFE DE SECÇÃO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 220,80
MARIA CONCEIÇÃO PIRES BRAZ ANTUNES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 738,58
MARIA CRISTINA GERSÃO LAPA MILLER	TÉCNICA ORIENTAÇÃO ESC. SOCIAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 075,86
MARIA DEOLINDA CONCEIÇÃO GALINHA MATOS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 713,21
MARIA ESTER GONÇALVES AGOSTINHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 011,84
MARIA EUGÉNIA LUÍSA FARIA	ASSESSORA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 502,63
MARIA FÁTIMA PEREIRA CORREIA SERRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 718,16
MARIA FÁTIMA QUINTA QUEIMADA	AJUDANTE ACÇÃO DIRECTA PRINC.	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 670,06
MARIA FÁTIMA TEIXEIRA FRAGA LAMEIRÃO	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 555,08
MARIA FERNANDA GRAÇA MOISÃO DURO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 011,84
MARIA FERNANDA NASCIMENTO BAPTISTA VIEGAS	AJUDANTE ACÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 714,59
MARIA FERNANDA PEREIRA RAMOS	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPEC.	DIR-GERAL EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO	€ 862,78
MARIA GABRIELA MIRA MIRANDA	TÉCNICA ADMIN. ESPECIALISTA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,IP	€ 741,15
MARIA HELENA FONSECA POUSADAS PEDRO DEUS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 466,64
MARIA ISABEL CARVALHO ALVES NÓBREGA	AUXILIAR DE LIMPEZA	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 292,08
MARIA ISABEL FRANCO M. CARVALHO SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 808,97
MARIA ISABEL SOARES A. FONSECA CARDOSO	TÉCNICA EMPREGO ESPECIALISTA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,IP	€ 1 316,57
MARIA JESUS SEMEDO DIAS	TÉCNICA EMPREGO ESPECIALISTA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,IP	€ 950,21
MARIA JOAQUINA CUNHA ARAÚJO	CHEFE DE SECÇÃO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 110,92
MARIA JORGE RODRIGUES S. MENESES MARQUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 818,54
MARIA JÚDICE ISAAC COSTA SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 808,46
MARIA LISETA MARTINS FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 011,84
MARIA LÚCIA RAMOS FERREIRA SILVA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 2 644,94
MARIA LUCÍLIA FERNANDES OLIVEIRA	CONSELHEIRA OR. PROF./CONSULTORA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,IP	€ 2 244,35
MARIA LUÍSA LIMA S. PACHECO TAVARES ALMEIDA	TÉCNICA SUPERIOR/CONSULTORA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,IP	€ 2 089,81
MARIA LUÍSA MOUTINHO NEVES	AJUDANTE ACÇÃO DIRECTA PRINC.	ISSS CENTRO REGIONAL SEG SOCIAL NORTE	€ 484,99
MARIA LURDES CONCEIÇÃO XAVIER FERNANDES	TELEFONISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 684,57
MARIA LURDES FERREIRA COSTA PLÁCIDO	SERVENTE	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 479,11
MARIA LURDES RODRIGUES PATRÍCIO	TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 943,81
MARIA LURDES SILVA NEVES SANTOS AMANTES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 898,47
MARIA MANUELA REIS GONÇALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 875,79
MARIA OLÍMPIA VOLTA M. LIMA COSTA MARQUES	ASSESSORA PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 626,18
MARIA PEREIRA FERREIRA MAGALHÃES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 2 617,57
MARIA ROSA FERNANDES MOURA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 2 607,73
MARIA TERESA PEREIRA PAIXÃO	ASSESSORA PRINCIPAL	GABINETE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO	€ 1 894,70
MÁRIO JORGE CASTANHEIRA NUNES	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 813,49
MÁRIO LEONEL MENDES BRITO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 537,08
OLÍVIA ALMEIDA CORDEIRO MARQUES SANTOS	ASSESSORA PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 2 311,92

ROSA AMÉLIA ALMEIDA FERREIRA	ASSESSORA PRINC. SEG. SOCIAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 2 494,00
RUI MANUEL JACOBETTY OLIVEIRA COUTINHO	DIRECTOR DE NÚCLEO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 2 728,74
RUTE BRANCO RODRIGUES	TÉCNICA PRINCIPAL	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,IP	€ 1 992,03
SARA TREMOCEIRO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	INST GESTÃO FINANCEIRA SEG SOCIAL,IP	€ 220,99
SERAFIM CARMO FERREIRA RIBEIRO	OPERÁRIO PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 855,71
SILVINA CONCEIÇÃO MEIRINHA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 912,22

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ADÉLIA CONCEIÇÃO SAMPAIO	COZINHEIRA	CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.	€ 611,20
ADELINA SOLEDADE GONÇALVES PINTO	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.	€ 2 142,95
ADELINO JESUS ANTUNES	DELEGADO REGIONAL	INST DROGA TOXICODEPENDENCIA-S CENTRAIS	€ 2 341,53
AGOSTINHO SERAFIM OLIVEIRA VALES	TÉCNICO ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 1 447,83
AIDIL NUNES HERNANDEZ SALVADOR GUILHERME	TÉCNICO ESPECIALISTA 1.ª CLASSE	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E.P.E.	€ 2 680,45
AIRES MENDES LEAL	ASSISTENTE GRADUADO	HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E.P.E.	€ 1 792,13
ALBERTINA PINHEIRO PINA CASTRO	ASSESSORA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SAÚDE	€ 2 444,67
ALBERTINO PACHECO CUSTÓDIO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO LISBOA	€ 836,30
ALDINA VIEIRA DUARTE SILVA FERNANDES	OPERADORA DE LAVANDARIA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE ALGARVE, I. P.	€ 509,13
ALFREDO CARLOS DOMINGUES VAZ FRANCO	ASSISTENTE GRAD. CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 3 926,91
ALMERINDA JESUS CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE ALGARVE, I. P.	€ 600,87
AMÂNDIO FERNANDES CUNHA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL S. MARCOS	€ 613,00
AMÉLIA SANTOS ASSUNÇÃO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	INST PORTUGUÊS SANGUE	€ 599,27
ANA ALVES PEIXOTO GUIMARÃES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 779,96
ANA LAURA VILARINHO PEREIRA DINIS	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E.P.E.	€ 1 909,51
ANA MARIA CONDE LACHICA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	€ 667,78
ANA MARIA FIGUEIRAS MACHETE VALE	CHEFE DE SECÇÃO	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 538,45
ANA MARIA GUERREIRO CORREIA GARRIDO BALDAIA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL CURRY CABRAL	€ 589,96
ANA PAULA BERNARDO VIEIRA MARTINS BICO	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	€ 1 770,07
ANA PIÇARRA PISA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	€ 684,33
ÂNGELO ELISIÁRIO CIRÍACO PINTO	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E.P.E.	€ 230,35
ANTÓNIO FERNANDO PIRES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 1 003,86
ANTÓNIO HENRIQUE FILIPE NUNES VICENTE	TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	€ 1 472,23
ANTÓNIO LIMA CALDAS	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E.P.E.	€ 230,35
ANTÓNIO MANUEL PARENTE SALVADO	ASSISTENTE GRADUADO	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 4 583,10
ANTÓNIO MARIA MAIA SOUTO	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	CENTRO HOSPIT PÓVOA VARZIM/VILA CONDE	€ 220,99
ANTÓNIO SANTOS DUARTE PINTO	MOTORISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 696,89
ANTÓNIO SOUSA RIBEIRO	MOTORISTA DE LIGEIROS	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 357,59
ARTUR GUILHERME ROCHA VAZ	CHEFE DE SERVIÇO NEUROCIRURGIA	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE MATOSINHOS, E.P.E.	€ 2 393,58
AUGUSTA LURDES TELES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.	€ 590,51
AUGUSTA PINHEIRO SANTOS	ENFERMEIRA GRADUADA	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E.P.E.	€ 2 669,72
AUGUSTO BENTO LONTRO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E.P.E.	€ 688,31
BASÍLIA JOSÉ VAL RÃ CRISTO	AUXILIAR PREP. ANÁLISES CLÍNICAS	UNID LOCAL SAÚDE NORTE ALENTEJANO, E.P.E.	€ 791,84
BELMIRA CONCEIÇÃO CHAVES CAROCHA COELHO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, EPE	€ 652,62
BENVINDA MARIA SILVA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA, EPE	€ 1 283,79
BRANCA ADELAIDE SILVA M. GOMES VEIGA GOMES	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE MATOSINHOS, E.P.E.	€ 1 980,28
CÂNDIDA REIS SILVA JORGE	CHEFE DE SECÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 767,33
CARLOS ALBERTO CERQUEIRA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL S. MARCOS	€ 872,18
CARLOS ALBERTO GONÇALVES DIAS PEREIRA	TESOUREIRO	CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E.P.E.	€ 796,86
CARLOS ARTUR BARRADAS AMARAL	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	CENTRO HOSP VILA NOVA GAIA/ESPINHO, E.P.E.	€ 2 401,80
CARLOS AUGUSTO DUQUE HORTA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 891,39
CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES	ENFERMEIRO-CHEFE	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO LISBOA	€ 2 308,73
CARLOS JORGE BASTOS FRANGANITO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 737,58
CARLOS JOSÉ CUNHA PESTANA BOAVIDA	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	CENTRO HOSP BARLAVENTO ALGARVIO, E.P.E.	€ 4 178,67
CARLOS MANUEL BERNARDINO TELO GONÇALVES	CHEFE DE SERVIÇO CARDIOLOGIA	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E.P.E.	€ 4 980,88
CARLOS MANUEL SANTOS GONÇALVES	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO LISBOA	€ 4 518,41
CECÍLIA CONCEIÇÃO LEIRIA JESUS FERREIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	€ 762,63
CIDÁLIA CARNEIRO SIMÕES DIREITO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	I PORT ONCOLOGIA COIMBRA F GENTIL, E.P.E.	€ 762,63
CLEMENTINA CEREJEIRA ABREU CARNEIRO	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E.P.E.	€ 1 346,29
CONSTANÇA GOMES AFONSO FIGO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 725,11
CUSTÓDIA MARIA AFONSO SANTOS SILVA	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSP VILA NOVA GAIA/ESPINHO, E.P.E.	€ 1 925,61
DELVINA MARTA MOTA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA, EPE	€ 1 738,31
DESIDÉRIO JOÃO PINELO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.	€ 676,86
DILIPA PANDURONGA GAUNCO DESSAI	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	€ 2 364,74
DILSON SARMENTO TEIXEIRA	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E.P.E.	€ 4 005,51
DOMINGOS MACEDO BARBOSA	MÉDICO DE CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 1 343,02
EDUARDO ANTÓNIO TRABULO PERDIDO	DIRECTOR DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 1 891,32
ELISA AMPARO SÁ MORAIS JORGE	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.	€ 1 839,17
ELSA CONCEIÇÃO BATALHA FIGUEIRA	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPIT LISBOA OCIDENTAL,E. P. E.	€ 2 189,87
EMÍLIA COSTA PEREIRA GASPAR	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E.P.E.	€ 1 512,69
EMÍLIO JORGE MAIA GONÇALVES	ASSISTENTE DE CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 3 755,27
ESMERALDA SANTOS DUARTE VENDEIRO	ENCARREGADA DE SECTOR	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA, EPE	€ 761,58
EURICO ANTUNES TOMÁS	MÉDICO DE CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE ALGARVE, I. P.	€ 1 499,42
FÁTIMA MARIA ANJOS VIDEIRA CARVALHO PIO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E.P.E.	€ 549,98
FERNANDA ALVES OLIVEIRA LOPES SOUSA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 663,56
FERNANDA COSTA PEREIRA PARENTE	COZINHEIRA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, EPE	€ 675,20
FERNANDA DORES PINTO OLIVEIRA PEREIRA SOUSA	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPIT BARLAVENTO ALGARVIO, E.P.E.	€ 1 370,34
FERNANDA MARIA VILHENA OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE GRAD. PEDOPSIQUIATRIA	CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E.P.E.	€ 1 981,86
FERNANDA ROCHA SOUSA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR CASCAIS	€ 904,19
FERNANDO JOSÉ MAGALHÃES NORTON	CHEFE DE SERVIÇO	CENTRO HOSPITALAR TÂMEGA SOUSA, E.P.E.	€ 2 660,15
FILIPE MANUEL CARROLA FELICIANO	MOTORISTA DE LIGEIROS	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 479,03
FILIPE MANUEL MENDES ROSAS	CHEFE DE SERVIÇO DE ANESTESIA	HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E.P.E.	€ 4 954,70
FILOMENA LURDES SERRA MIRANDA LAGARTO	ENFERMEIRA-CHEFE	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE ALENTEJO, I. P.	€ 2 501,83
FLORINDA JOAQUINA VALENTE SILVA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SÃO MIGUEL	€ 646,70
FRANCISCO CARVALHO CORREIA	ASSESSOR PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 2 702,24
FRANCISCO MANUEL BAPTISTA TEODÓSIO	ASSISTENTE GRAD. GINECOLOGIA	HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E.P.E.	€ 2 249,66
GLÓRIA MARIA PEREIRA BATOCA FERNANDES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 963,24
GRACIETE ESTRELA ESPERANÇA OLIVEIRA GASPAR	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 721,53
GRACINDA SANTOS CARTAXO COSTA	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPIT LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 1 768,60
GUIOMAR DIANA PEDRUCO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA, E.P.E.	€ 1 721,74
HÉLDER VAZ GONÇALVES	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	CENTRO HOSP T-MONTES E ALTO DOURO, E.P.E.	€ 3 104,57
HIGINO AFONSO FONSECA	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	HOSPITAL S. MARCOS	€ 2 439,56

HIRONDINA JOÃO TRINDADE JOSÉ COSTA	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	€ 1 563,15
HORÁCIO JOSÉ	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, EPE	€ 509,02
INÊS MARIA MADEIRA SOUSA MARTINS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 688,51
IPONINA PEREIRA VASCONCELOS	TÉCNICA ESPECIALISTA 1.ª CLASSE	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	€ 2 262,63
IRIA SANTOS JORGE LOURO NASCIMENTO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL CENTRAL ORTOPÉDICO SANT' ANA	€ 1 898,52
ISABEL MARIA FERREIRA SIMÃO PINTO VALEJO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E.P.E.	€ 710,41
ISABEL MARIA MARQUES MADEIRA FERREIRA LOPES	TÉCNICA 1.ª CLASSE	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA, EPE	€ 939,16
ISABEL MARIA NEVES CASTRO	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA, EPE	€ 4 801,44
ISAURA CONCEIÇÃO FERNANDES ARAÚJO LOPES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA, EPE	€ 702,86
ISAURA MARIA EVA FERREIRA CARVALHO SIM SIM	TÉCNICA ESPECIALISTA	HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E.P.E.	€ 1 364,15
JANUÁRIA ROSA ENGEITADO MAROVAS	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E.P.E.	€ 1 347,97
JOÃO CARLOS CRUZ LEITÃO	ENFERMEIRO-CHEFE	HOSPITAL MONTIJO	€ 2 608,27
JOÃO GREGÓRIO SOUSA GONÇALVES	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO, E.P.E.	€ 4 954,70
JOÃO MANUEL REGADAS CORREIA PINTO	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E.P.E.	€ 3 770,08
JOAQUIM ÁLVARO BASTOS	CAPELÃO	HOSPITAL SOUSA MARTINS	€ 908,27
JOAQUIM MARQUES SOUSA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPIT PSIQUIÁTRICO COIMBRA, IP	€ 545,24
JOAQUIM MIGUEL BILRO MANGUINHAS	ASSISTENTE GRADUADO	HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E.P.E.	€ 2 253,40
JOAQUIM NORBERTO PINTO MACHADO	CHEFE DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA	CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E.P.E.	€ 2 729,36
JORGE BARRANHA SOBRAL	CHEFE DE SERVIÇO	HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E.P.E.	€ 2 180,23
JORGE EDUARDO GORDO ALVES DIAS	CHEFE SERV. MED. FÍSICA REAB.	CENTRO HOSPIT LISBOA CENTRAL, E.P.E.	€ 2 187,18
JOSÉ ALMEIDA FRANCISCO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 691,63
JOSÉ ANTÓNIO LEITE COSTA ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO GRADUADO	HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E.P.E.	€ 1 449,46
JOSÉ EDUARDO BARBOSA SILVA COSTA	TÉCNICO RADIOLOGIA 1.ª CLASSE	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E.P.E.	€ 1 116,43
JOSÉ GONÇALVES MOREIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	€ 590,60
JOSÉ JOAQUIM MARTINS ROMÃO	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E.P.E.	€ 2 576,28
JOSÉ LUÍS DARTOUT REIMÃO PINTO	ASSISTENTE GRADUADO NEFROLOGIA	HOSPITAL CURRY CABRAL	€ 4 139,61
JOSÉ MANUEL ANTUNES GAMEIRO CARDOSO	CHEFE DE SERVIÇO PSIQUIATRIA	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO LISBOA	€ 2 117,85
JOSÉ MARIA XAVIER BARROS	ENFERMEIRO GRADUADO	HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E.P.E.	€ 1 554,12
JÚLIA CONCEIÇÃO JESUS FERREIRA MATOS	COZINHEIRA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 633,20
LAURA MARIA FONSECA MARTINS CARDOSO	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E.P.E.	€ 307,49
LAURA RODRIGUES MIRANDA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E.P.E.	€ 612,88
LAURINDA ANJOS MENDES ALVES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, EPE	€ 717,43
LEONOR BLANDINA MOREIRA VALENTE	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	INST PORT ONCOLOGIA PORTO F GENTIL, EPE	€ 527,56
LICÍNIA SILVA MANO DIAS MONTEIRO	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E.P.E.	€ 1 450,66
LÍDIA CONCEIÇÃO ARAÚJO VINAGRE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 948,79
LÍDIA MARIA NEVES VIEGAS HENRIQUES	ENCARREGADA DE SECTOR	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA, EPE	€ 768,22
LILIETE MEDEIROS ANDRADE	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, EPE	€ 2 325,78
LOURENÇO FERNANDES LABANDEIRO	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E.P.E.	€ 1 842,38
LUCÍLIA MARIA RODRIGUES GARGALO SANTOS	TÉCNICA ESPECIALISTA	HOSPITAL REYNALDO SANTOS	€ 1 277,23
LUCINDA CONCEIÇÃO SIMÕES RODRIGUES SILVA	ASSESSORA PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 2 402,05
LUÍS MANUEL MENDES	TELEFONISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 587,87
LUÍSA DIAS RODRIGUES LOURENÇO	ASSESSORA SUPERIOR	INST NAC SAÚDE DR RICARDO JORGE LISBOA	€ 2 178,21
LUIZ CARLOS VIEGAS GAMITO	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO LISBOA	€ 3 331,46
LURDES MENDES ANDRADE L. FERREIRA SIMÕES	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA, E.P.E.	€ 2 182,86
MAGDA MARIA GUERRA MIRANDA	ASSESSORA PRINCIPAL	ADMINISTRACAO CENTRAL SISTEMA SAUDE, I.P.	€ 2 141,43
MANUEL ANTUNES RODRIGUES	ENFERMEIRO GRADUADO	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA, E.P.E.	€ 2 147,01
MANUEL CASTRO CAIADO FERRÃO	ASSISTENTE GRAD. CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 2 360,75
MANUEL JOÃO MOREIRA BRANDÃO	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR PORTO, E.P.E.	€ 2 475,19
MANUEL JOSÉ BAPTISTA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 946,77
MANUEL MARQUES OLIVEIRA BRAGA	CHEFE DE SECÇÃO	CENTRO HOSPIT PÓVOA VARZIM/VILA CONDE	€ 829,98
MANUEL SEBASTIÃO CARRIL	MOTORISTA DE PESADOS	CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.	€ 562,57
MANUEL SILVA FARIA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 812,14
MARGARIDA CONCEIÇÃO COSTA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E.P.E.	€ 220,99
MARGARIDA REBELO NEVES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	€ 568,49
MARIA ADELAIDE MIRANDA ESTRELA	ENFERMEIRA GRADUADA	UNID LOCAL SAÚDE NORTE ALENTEJANO, E.P.E.	€ 1 948,20
MARIA ADELINA GONÇALVES RIBEIRO AFONSO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 795,86
MARIA ADOSINDA NAZARETH FERNANDES OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 653,61
MARIA AIDA PEREIRA BAPTISTA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 854,41
MARIA ALICE COSTA COELHO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E.P.E.	€ 603,65
MARIA ALICE SILVA MORAIS FERREIRA SILVA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	€ 1 986,66
MARIA ALINA PARREIRA L. BETTENCOURT PICANÇO	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	INST DROGA TOXICODEPENDENCIA-S CENTRAIS	€ 1 531,27
MARIA AMÁLIA OLIVEIRA SANTANA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 1 482,13
MARIA AMÁLIA REIS GUERREIRO	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	CENTRO MEDICINA REABILITAÇÃO ALCOITÃO	€ 1 889,88
MARIA AMÉLIA GONÇALVES GIL PALMA NETO	ASSESSORA PRINCIPAL	INST NACIONAL FARMÁCIA MEDICAMENTO	€ 1 884,46
MARIA AMÉLIA NUNES CARVALHO PEREIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL MAGALHÃES LEMOS	€ 1 792,06
MARIA AMÉLIA PEREIRA MIGUEL GERALDES LINO	ASSISTENTE GRAD. ANAT. PATOL.	HOSPITAL CENTRAL DE FARO, E.P.E.	€ 2 389,56
MARIA ANJOS SANTOS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO LISBOA	€ 714,59
MARIA ANTÓNIA VITORINO SANTOS ROCHA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO LISBOA	€ 713,30
MARIA ANTONIETA COUTINHO PINTO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 359,02
MARIA ARMANDA MARQUES SILVA	ASSESSORA PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 1 876,18
MARIA AUGUSTA CÁLIX DINIS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E.P.E.	€ 927,28
MARIA BEATRIZ ROSA VERDADE COUTO TRINDADE	ASSESSORA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SAÚDE	€ 2 492,06
MARIA CARLA PINTO MOREIRA SOUSA	TÉCNICA ESPECIALISTA 1.ª CLASSE	CENTRO HOSPITALAR PORTO, E.P.E.	€ 1 844,33
MARIA CARMO COSTA CARNEIRO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 801,15
MARIA CARMO PINTO RODRIGUES NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 576,69
MARIA CAROLINA CAIMOTO JÁCOME	ASSESSORA PRINC. SERV. SOCIAIS	INST PORT ONCOLOGIA PORTO F GENTIL, E.P.E.	€ 2 051,89
MARIA CELESTE CONCEIÇÃO BATISTA MEIXEDO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR CASCAIS	€ 732,48
MARIA CELESTE ESTEVES CATARINO ROCHA SILVA	TÉCNICA ESPEC. ANÁLISES CLÍNICAS	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA, E.P.E.	€ 1 387,59
MARIA CELESTE FIGUEIRA MARTINS MANJUA	COZINHEIRA PRINCIPAL	HOSPITAL CENTRAL DE FARO, E.P.E.	€ 641,39
MARIA CELESTE SANTOS MORAIS	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 756,64
MARIA CÉU AMORIM ABREU GLÓRIA MONTEIRO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 263,76
MARIA CÉU RIBEIRO EIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E.P.E.	€ 542,78
MARIA CONCEIÇÃO AGUIAR PIZARRO OREY MAYAN	CHEFE DE SERVIÇO DE PEDIATRIA	CENTRO HOSPITALAR PORTO, E.P.E.	€ 1 537,13
MARIA CONCEIÇÃO CARREIRA RODRIGUES GAMEIRO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E.P.E.	€ 619,36
MARIA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 1 895,39
MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES TAVARES SILVA	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	CENTRO HOSPIT PÓVOA VARZIM/VILA CONDE	€ 2 159,03
MARIA DELMIRA FERNANDES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E.P.E.	€ 700,80
MARIA DELTA CRUZ	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSP T-MONTES E ALTO DOURO, E.P.E.	€ 603,37
MARIA DORES OLIVEIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	€ 435,62
MARIA EDUARDA LONTRO RAMOS NOGUEIRA	CHEFE DE SECÇÃO	HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E.P.E.	€ 921,26
MARIA EMÍLIA MENDES TEIXEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	CENTRO HOSPITALAR TÂMEGA SOUSA, E.P.E.	€ 388,19

MARIA EUFÉLIA CARIDADE BARBOSA	TÉCNICA ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 1 365,76
MARIA EUGÉNIA FRANÇA PEREIRA ABREU PIRES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE ALENTEJO, I. P.	€ 684,41
MARIA EUGÉNIA MARQUES CORREIA MOREIRA	ASSISTENTE GRADUADA	HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E.P.E.	€ 2 215,01
MARIA EUGÉNIA ROXO RODRIGUES SOUSA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 1 032,75
MARIA FÁTIMA BARBOSA OLIVEIRA PEIXOTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 1 020,91
MARIA FÁTIMA FELICIDADE	COZINHEIRA	HOSPITAL CENTRAL DE FARO, E.P.E.	€ 635,92
MARIA FÁTIMA FREIXO VIEITO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 434,32
MARIA FÁTIMA MACHADO M. MAMÃO TAVARES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E.P.E.	€ 638,01
MARIA FÁTIMA SEQUEIRA RAMOS	ENFERMEIRA SUPERVISORA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 2 778,03
MARIA FERNANDA MENDES VIEIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO LISBOA	€ 846,78
MARIA FERNANDA SANTOS N. SALVADOR VIGÁRIO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E.P.E.	€ 813,39
MARIA FERNANDA SILVA VIDAL	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E.P.E.	€ 220,99
MARIA FERNANDO SERRALHA CARITA MAIA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 1 617,73
MARIA GABRIELA SANTOS P.C.LAMEIRAS FIGUEIREDO	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E.P.E.	€ 2 093,14
MARIA GRAÇA ALABAÇA MATIAS	TÉCNICA DIAGN. TERAP. 2.ª CLASSE	CENTRO HOSPITALAR CASCAIS	€ 1 031,91
MARIA GRAÇA FERNANDES FETEIRA SIMÕES LOPES	CHEFE DE SERVIÇO ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E.P.E.	€ 4 329,59
MARIA GRAÇA FERREIRA FARIA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 693,55
MARIA GRAÇA SANTOS MARQUES	OPERADORA DE LAVANDARIA	CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E.P.E.	€ 510,60
MARIA GRAÇA SECO ABRANTES COSTA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA, EPE	€ 388,19
MARIA GRACIETE SILVA RENTE MARQUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 915,51
MARIA GRACINDA ANJOS MARQUES	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E.P.E.	€ 1 710,56
MARIA HELENA PEREIRA SILVA BARROS	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 1 823,90
MARIA INÊS PEREIRA DIAS	ENFERMEIRA SUPERVISORA	HOSPITAL DISTRITAL CHAVES	€ 2 448,92
MARIA ISABEL ANJOS DUARTE	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E.P.E.	€ 653,20
MARIA ISABEL OLIVEIRA M. FERNANDES SOARES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR TÂMEGA SOUSA, E.P.E.	€ 930,49
MARIA ISABEL SILVA FRANCO PEDREIRA REINA	ASSISTENTE GRAD. OBSTETRÍCIA	CENTRO HOSPITALAR BAIXO ALENTEJO, E.P.E.	€ 2 176,47
MARIA JESUÍNA FERREIRA B. VASQUES GREGÓRIO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 844,49
MARIA JESUS ABREU PADRE ETERNO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E.P.E.	€ 712,85
MARIA JESUS ALVES PACHECO TEODORO	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	€ 1 586,53
MARIA JOSÉ ALMEIDA BORGES	TÉCNICA 1.ª CL. CARDIOPNEUMOLOGIA	HOSPITAL CURRY CABRAL	€ 772,17
MARIA JOSÉ ALVES RIBEIRO BRITO AGUIAR	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 1 092,48
MARIA JOSÉ CARVALHO PEREIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR CASCAIS	€ 614,47
MARIA JOSÉ LADEIRA SEIXAS CARMO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA ROSÁRIO, E.P.E.	€ 1 897,47
MARIA JOSÉ MATOS PEREIRA FERNANDES	CHEFE DE SERVIÇO DE PEDIATRIA	HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E.P.E.	€ 2 661,71
MARIA JOSÉ MENDES MARTINS SOARES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E.P.E.	€ 278,63
MARIA JOSÉ OLIVEIRA NOBRE SEIXAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 748,82
MARIA JOSÉ SALGUEIRO PANASCO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 536,59
MARIA JÚLIA BAPTISTA MACHADO CARVALHO PIRES	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSP VILA NOVA GAIA/ESPINHO, E.P.E.	€ 2 200,22
MARIA LAURA PEREIRA SILVESTRE	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO MEDICINA REABILITAÇÃO ALCOITÃO	€ 685,04
MARIA LUCÍLIA PEREIRA LOPES	CHEFE DE SERVIÇO OFTALMOLOGIA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	€ 2 483,41
MARIA LUÍSA BRÁS ALVES SOARES	TELEFONISTA	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA, EPE	€ 597,95
MARIA LUÍSA CASTANHEIRA CARVALHO ROCHA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR PORTO, E.P.E.	€ 673,74
MARIA LUÍSA FEIO CANDEIAS GANHOTEIRO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGI SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 2 191,45
MARIA LUÍSA PEREIRA MARQUES ROQUE DIAS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR CASCAIS	€ 298,04
MARIA LURDES BARRETO MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	ADMINISTRAÇÃO REGI SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 474,89
MARIA LURDES MARTINS RODRIGUES FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 780,28
MARIA LURDES NOGUEIRA SANTOS ARAÚJO	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	CENTRO HOSPITALAR PORTO, E.P.E.	€ 436,00
MARIA LURDES PINTO MOURA GONÇALVES	ENFERMEIRA-CHEFE	CENTRO HOSP T-MONTES E ALTO DOURO, E.P.E.	€ 2 299,07
MARIA LURDES REIS	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA, E.P.E.	€ 1 037,75
MARIA LURDES RIBEIRO SOUSA	TÉCNICA 1.ª CLASSE	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA, E.P.E.	€ 1 026,13
MARIA LURDES SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	€ 502,07
MARIA LURDES SILVA SANTOS MENESES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 847,71
MARIA LURDES TEIXEIRA FONSECA PATRÍCIO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL SOUSA MARTINS	€ 754,59
MARIA LURDES VIEIRA LIMA SANCHO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HISTOCOMPATIBILIDADE CENTRO	€ 357,90
MARIA MANUELA ANTUNES PORTELA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 762,63
MARIA MANUELA BRAGA PINTO PINTO	ASSISTENTE GRAD. CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 3 677,52
MARIA NATÉRCIA PIRES MARTINS	COSTUREIRA	HOSPITAL CENTRAL DE FARO, E.P.E.	€ 612,28
MARIA NEVES ALENTADO CARVOEIRA PAZ	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	€ 2 331,12
MARIA ODETE COSTA SILVA CARDOSO ANDRADE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 1 011,84
MARIA ODETE REIS DEUS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	CENTRO HOSP BARLAVENTO ALGARVIO, E.P.E.	€ 706,11
MARIA ODETE ZARÇA	PARTEIRA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 747,57
MARIA OLINDA ANDRADE BRANCA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E.P.E.	€ 455,29
MARIA PALMIRA ROCHA SOUSA	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	CENTRO HOSPITALAR PORTO, E.P.E.	€ 658,65
MARIA PEREIRA MONTEIRO COITO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR CALDAS RAINHA	€ 635,11
MARIA PEREIRA SANTOS	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 1 721,74
MARIA PRAZERES ALMEIDA RODRIGUES FIGUEIREDO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPIT LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 488,61
MARIA ROSA BARBOSA SOUSA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 1 921,14
MARIA ROSA LOPES	TELEFONISTA	INST PORT ONCOLOGIA PORTO F GENTIL, E.P.E.	€ 754,57
MARIA ROSA LOURENÇO CAMPOS BAPTISTA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	€ 655,00
MARIA ROSA SANTOS SILVA CASTRO	ENCARREGADA DE SECTOR	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	€ 702,07
MARIA ROSÁRIO BARATA SIMÕES MARQUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 784,10
MARIA ROSÁRIO VIEIRA BAPTISTA	DIRECTORA DE SERVIÇO	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E.P.E.	€ 3 049,17
MARIA ROSINE SANTOS AMARAL	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E.P.E.	€ 886,89
MARIA SÃO JOÃO OLIVEIRA SILVEIRINHA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 1 745,03
MARIA TERESA ABREU SANTOS MENDES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL NOSSA SRA ASSUNÇÃO	€ 635,55
MARIA TERESA CONCEIÇÃO DIAS MARREIROS	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 494,58
MARIA TERESA VALENTE MATOS	ENFERMEIRA-CHEFE	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE MATOSINHOS, E.P.E.	€ 2 132,82
MARIA VIOLETA ANTUNES COSTA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	€ 686,97
MARIANA ROSA FRANGANITO V. SOUSA CHAVES	ENFERMEIRA-CHEFE	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA ROSÁRIO, E.P.E.	€ 2 618,59
MÁRIO ALBERTO FERNANDES MAGALHÃES	ASSISTENTE GRAD. CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 3 237,11
MÁRIO MAIO PARENTE	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E.P.E.	€ 520,65
MARTINHO JOÃO PINTO CANOA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 714,49
MAVILDE CONCEIÇÃO SILVA MATEUS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 873,72
NATALINA FELICIANA AFONSO PASCOAL PALMA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR BAIXO ALENTEJO, E.P.E.	€ 658,49
NORVITA ALDA COUTO MEDEIROS SILVESTRE BEJA	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR CASCAIS	€ 2 099,12
OLGA AUGUSTA REIS FERNANDES	OPERADORA DE LAVANDARIA	CENTRO HOSPIT BARLAVENTO ALGARVIO, E.P.E.	€ 377,45
OLÍMPIA MARIA VALENTIM PEREIRA ROMERO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E.P.E.	€ 586,59
ONDINA NASCIMENTO LEAL V. LOPES HENRIQUES	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	€ 2 700,18
PERPÉTUA LOUREIRO ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	HOSPITAL CURRY CABRAL	€ 635,39

PRAZERES JESUS LOPES SILVA CARDOSO	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E.P.E.	€ 234,38
PURIFICAÇÃO DOLORES C. CUNHA CARREIRA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 496,63
RICARDINA ROSA NOBRE FALEIRO SIMÕES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR BAIXO ALENTEJO, E.P.E.	€ 749,10
ROSA CÂNDIDA PINTO TAVARES LIMA SILVEIRA	TÉCNICA ESPECIALISTA 1.ª CLASSE	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL,E.P.E.	€ 1 566,27
ROSA LURDES CARLOS VALÉRIO FRUTUOSO	ENCARREGADA DE SECTOR	UNID LOCAL SAÚDE NORTE ALENTEJANO, E.P.E.	€ 584,86
ROSA PINTO OLIVEIRA	OPERADORA DE LAVANDARIA	HOSPITAL CENTRAL ORTOPÉDICO SANT' ANA	€ 605,14
ROSALINA MARIA PINTO LOPES GARCIA	ENFERMEIRA-CHEFE	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E.P.E.	€ 2 314,02
RUI MANUEL SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, EPE	€ 1 586,56
SASHICANTA KAKU	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	€ 5 005,32
SATURNINA MARIA BAPTISTA MARTINS ROSÁRIO	CHEFE DE SECÇÃO	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E.P.E.	€ 920,57
SERAFIM MIRANDA SILVA	PINTOR	CENTRO HOSPITALAR TORRES VEDRAS	€ 828,77
SOFIA MARTINS CORREIA COSTA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E.P.E.	€ 1 925,20
TEÓFILO SILVA SOUSA LOPES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	€ 674,96
TERESA MENDES CERDEIRA UBALDO	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E.P.E.	€ 2 347,08
TERESA RODRIGUES VIEIRA PRATINHA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 1 620,02
TERESA SILVA CARVALHO	OPERADORA DE LAVANDARIA	HOSPITAL S. MARCOS	€ 537,45
VÍTOR DORES ALMEIDA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	€ 482,25
VÍTOR MANUEL ALMEIDA OLIVEIRA	BARBEIRO-CABELEIREIRO	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E.P.E.	€ 628,91
VÍTOR MANUEL JORGE LOPES INÊS	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	HOSPITAL DR JOSÉ MARIA GRANDE	€ 4 801,69

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ABEL ARAÚJO SOUSA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS PONTE BARCA	€ 362,69
ABEL FERNANDO LOPES FORTUNA	PROFESSOR	AGRUP ESC LOUSADA-CENTRO	€ 1 577,51
ABÍLIO PINTO SOUSA ALMEIDA VÍTOR	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MARIA LAMAS	€ 2 573,57
ADÃO SOUSA ROLA TEIXEIRA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MARCO CANAVESES	€ 2 115,09
ADELAIDE BRAZ PAIXÃO FONSECA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA VERGÍLIO FERREIRA	€ 642,32
ADELAIDE CONCEIÇÃO C. GONÇALVES COELHO TSOU	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RODRIGUES FREITAS	€ 2 417,13
ADELAIDE GABRIEL OLIVEIRA BAPTISTA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AUGUSTO CABRITA	€ 2 194,39
ADELAIDE LOPES SILVA	COZINHEIRA	AGRUP ESC TONDELA	€ 548,93
ADÉLIA LURDES SILVA MARTINS TAVARES DIAS	PROFESSORA	AGRUP ESC TELHEIRAS n.º 1	€ 1 894,38
ADÍLIA MARIANA SILVA AVÓ C. NICO ZACARIAS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ANDRÉ GOUVEIA	€ 1 712,15
AGOSTINHO VIEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS VALE S. TORCATO	€ 2 570,24
AIDA ASSUNÇÃO GONÇALVES SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC MOSTEIRO CAVADO	€ 2 406,27
AIDA CÉU RODRIGUES MOREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL AVE	€ 2 271,10
AIDA MARIA MARTINS NUNES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL EUGENIO ANDRADE	€ 2 667,68
ALAÍDE RICARDO PEDRO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP D. SANCHO I	€ 613,79
ALBANO CONCEIÇÃO DIAS	GUARDA-NOCTURNO	AGRUP ESC FERNANDO PESSOA	€ 230,35
ALBERTO ARAÚJO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA STUART CARVALHAIS	€ 2 161,69
ALBERTO JORGE CARVALHO SIMÕES	PROFESSOR	ESC SEC ANTONIO ARROIO	€ 1 163,16
ALBERTO OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR	ESC SEC 3 CICLO ENSINO BASICO CARVALHOS	€ 1 849,19
ALBERTO SANTOS PINTO	GUARDA-NOCTURNO	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ GOMES FERREIRA	€ 220,99
ALCINA SAMEIRO MIRANDA VALE	PROFESSORA	AGRUP ESC GONÇALO NUNES	€ 2 320,08
ALDA MARIA CONDE FONTES BRITO MELO	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA MANUEL DE ARRIAGA	€ 2 416,48
ALDA PEREIRA MARQUES JORDÃO BARATEIRO	TÉCNICA ESPECIALISTA 1.ª CLASSE	SECRETARIA-GERAL	€ 1 565,81
ALEXANDRE HERCULANO CARDOSO CONCEIÇÃO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA FREI GONÇALO AZEVEDO	€ 2 089,86
ALEXANDRINA AMORIM FERREIRA MATOS BARBOSA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC DR VIEIRA CARVALHO	€ 2 644,94
ALICE MARQUES SALGUEIRAL GOMES CAMPILHO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL AUGUSTO GIL	€ 2 250,74
ALICE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSORA	AGRUP ESC LOUROSA	€ 2 620,49
ALÍRIO MANUEL ARAÚJO ALMEIDA	PROFESSOR	ESC SECUND 3 C E B JOSÉ RÉGIO-VILA CONDE	€ 939,26
ALMERINDA FONSECA RIBEIRO SILVA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS PINTOR ALMADA NEGREIROS	€ 614,88
ALMERINDA SILVA FREIRE CARREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC RAINHA STA ISABEL	€ 1 979,96
ÁLVARO DUARTE RODRIGUES	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC ALCANENA	€ 1 858,76
ALZIRA ELISA MENDES PEREIRA SIMÕES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 773,07
AMÉLIA JESUS CARREIRA PAIXÃO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MARIA LAMAS	€ 2 155,74
AMÉRICA MARIA CASTRO F. RODRIGUES FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP VERTICAL VALLIS LONGUS	€ 960,95
AMÍLCAR AUGUSTO GONÇALVES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUPAMENTO VERTICAL IZEDA	€ 729,60
ANA CONCEIÇÃO MIRANDA CARDOSO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUND 3 C E B JOSÉ RÉGIO-VILA CONDE	€ 639,75
ANA GONÇALVES LOPES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC PEDRO ALV CABRAL-BELMONTE	€ 691,81
ANA MARIA ALVES RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESC FERREIRA CASTRO	€ 2 644,94
ANA MARIA DEYRIEUX CENTENO PAIXÃO MAGALHÃES	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 1 873,52
ANA MARIA DIAS CRUZ SANTOS	PROFESSORA	ESC BASICA INTEGRADA GUALDIM PAIS	€ 2 326,00
ANA MARIA FIGUEIREDO C. J. MOURATO TALHINHAS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC VENDAS NOVAS	€ 2 086,12
ANA MARIA FIGUEIREDO PATO OLIVEIRA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 EUGÉNIO CASTRO	€ 2 049,23
ANA MARIA GONÇALVES Z. MELO PEDROSO ALMEIDA	PROFESSORA	ESC SEC 3 CICLO E B PROF RUY LUIS GOMES	€ 1 813,92
ANA MARIA JESUS CUNHA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS GONÇALO MENDES MAIA	€ 688,61
ANA MARIA MOURÃO CASASNOVAS DYSON SANTOS	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA PONTINHA	€ 2 192,77
ANA MARIA PALMA BOTELHO NORONHA	PROFESSORA	ESC SECUNDARIA 3 CICLO E B PEDRO NUNES	€ 2 375,74
ANA MARIA PIEDADE C. ABRANTES MADUREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO NAVARRO-VISEU	€ 2 072,63
ANA MARIA REIS CUNHA MACHADO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS QUINTA MARROCOS	€ 2 370,32
ANA MARIA RIBEIRO CARVALHO FERREIRA BARROS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ATLANTICO	€ 2 195,30
ANA MARIA RODRIGUES BARROS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC ARADAS	€ 2 654,94
ANA MARIA RODRIGUES CRUZ CARMANEIRO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 AVELAR BROTERO	€ 1 907,63
ANA MARIA SILVA FILIPE SANTOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FERNANDO LOPES GRAÇA	€ 2 656,39
ANA MARIA SOUSA SILVA MOUTINHO	PROFESSORA	ESC SECUNDARIA 3 CICLO E B VALBOM	€ 2 202,24
ANA MARIA VALE CASTRO NEVES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RIO TINTO	€ 2 460,29
ANA MARIA VASCONCELOS T. PINTO SILVA PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ESTARREJA	€ 2 484,22
ANA MARIA VELOSO G. CHAVES PEREIRA PRAZERES	PROFESSORA	AGRUP ESC BRAS GARCIA MASCARENHAS	€ 2 326,00
ANA NATÁLIA BARBOSA SILVA SOUSA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS CANELAS	€ 2 338,38
ANA PAULA GOMES CAMACHO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS OLIVEIRA DO BAIRRO	€ 2 192,92
ANA RIBEIRO SANTOS	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL DR F GONÇALVES CARNEIRO	€ 582,77
ÂNGELA MARIA GOMES L. F. TELES AMARAL	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL SENHORA HORA	€ 2 346,53
ANITA ISRAEL ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC MICHEL GIACOMETTI	€ 2 321,08
ANTÓNIA DOIDINHO LOURENÇO FIGUEIRA	PROFESSORA	AGRUP SERPA	€ 2 638,22
ANTONIETA NEVES SANTOS PAIVA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS RAMALHO ORTIGAO	€ 531,85
ANTONINA JULIETA CRUZ RIBEIRO	PROFESSORA	ESC SECUND RAINHA STA ISABEL-ESTREMOZ	€ 632,53
ANTÓNIO ÁLVARO SOUSA ÓRFÃO COELHO PANTA	PROFESSOR	ESC E B 2 3 PROF ALBERTO NERY CAPUCHO	€ 1 593,67
ANTÓNIO AUGUSTO SERRA GALVÃO	PROFESSOR	AGRUP ESC TORTOSENDO	€ 2 305,24
ANTÓNIO CÉSAR LOPES AGUIAR	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA ABADE BAÇAL	€ 2 256,80

ANTÓNIO COSTA CORREIA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA SA MIRANDA	€ 2 036,81
ANTÓNIO COSTA MARTINS	PROFESSOR	AGRUP ESC LIMA FREITAS	€ 1 936,83
ANTÓNIO DOMINGOS VIEIRA FERNANDES	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL VIEIRA ARAUJO	€ 2 469,31
ANTÓNIO FERNANDO RIBEIRO	PROFESSOR	ESC SECUNDARIA 3 CICLO E B AMARANTE	€ 2 431,21
ANTÓNIO GAMITO CHAINHO	PROFESSOR	ESC PROFISSIONAL DESENV RURAL-GRANDOLA	€ 2 340,68
ANTÓNIO GOMES SILVA	ASSESSOR	SECRETARIA-GERAL	€ 1 699,59
ANTÓNIO JOAQUIM TAVARES FIDALGO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA SA MIRANDA	€ 2 299,84
ANTÓNIO JOSÉ ALVES RAMOS	PROFESSOR	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. LUIS DE ATAÍDE	€ 1 749,86
ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA QUINTEIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC PENACOVA	€ 2 582,52
ANTÓNIO JOSÉ MARTINS CARDOSO RODRIGUES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO HOLANDA	€ 2 783,64
ANTÓNIO LEMOS ALMEIDA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC MOIMENTA BEIRA	€ 2 297,74
ANTÓNIO MACEDO NUNES SILVA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA GAGO COUTINHO	€ 753,94
ANTÓNIO MANUEL ALEIXO CANDEIAS	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC D. JOSE I	€ 2 008,04
ANTÓNIO MANUEL CASTANHEIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC DR FRANCISCO SANCHES	€ 2 188,59
ANTÓNIO MANUEL FELIZ FONSECA	PROFESSOR	AGRUP ESC INÊS CASTRO	€ 1 037,78
ANTÓNIO MANUEL JESUS TAVARES	PROFESSOR	AGRUP ESC ELIAS GARCIA	€ 1 893,82
ANTÓNIO MANUEL SILVA PEREIRA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MAIA	€ 2 067,65
ANTÓNIO MARIA MARQUES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS MIRANDA CORVO	€ 471,44
ANTÓNIO MARTINS COSTA LEITE	PROFESSOR	AGRUP ESC ALBERGARIA-A-VELHA	€ 2 186,19
ANTÓNIO MIGUEL SILVA	PROFESSOR	AGRUP ESC MOES	€ 2 339,10
ANTÓNIO NOGUEIRA AFONSO PEREIRA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC ANT CORREIA OLIVEIRA	€ 2 704,21
ANTÓNIO PURIFICAÇÃO MACHADO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA INFANTA DONA MARIA	€ 2 390,01
ANTÓNIO RODRIGUES MOURINHO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MIRANDA DOURO	€ 2 516,67
ANTÓNIO ROMÃO MATADO FORMIGO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MOURA	€ 1 904,76
ANTÓNIO SANTOS PINHO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA DR SERAFIM LEITE	€ 2 460,83
ANTÓNIO SECUNDINO ARAÚJO FREITAS	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MAIA	€ 2 547,24
ANTÓNIO SOARES DUARTE	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC n.º 2 ELVAS	€ 2 704,21
ARLETE CONCEIÇÃO MARQUES AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	SECRETARIA-GERAL	€ 587,23
ARLETE ROSÁRIO CORREIA MAIA COSTA MARTINS	PROFESSORA	AGRUP ESC LIMA FREITAS	€ 1 999,77
ARMANDINA ASSUNÇÃO NUNES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ERMESINDE	€ 2 063,79
ARMANDINA CONCEIÇÃO CARQUEJA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL VALLIS LONGUS	€ 2 638,22
ARMANDO CARVALHO ALVES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC VILA CAIZ	€ 724,57
ARMANDO DIAS SILVA VIDAL	PROFESSOR	ESC MÚSICA CONSERVATÓRIO NACIONAL	€ 1 587,08
ARMANDO LAMEIRAS SALGUEIRO	PROFESSOR	AGRUP ESC CONDEIXA-A-NOVA	€ 1 878,14
ARMINDA MARIA ZÓZIMO SANTOS	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC RIBEIRO CARVALHO	€ 538,70
ARMINDA NOGUEIRA OLIVEIRA VERDASCA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC AZEITÃO	€ 2 010,85
ARMINDA PIRES TEIXEIRA MOURA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CELORICO BASTO	€ 2 644,94
ARNALDO CUNHA PEREIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC MUNDÃO	€ 2 084,78
AUGUSTA ARMINDA MARTINS SILVA VIEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ALFREDO SILVA	€ 2 383,16
AUGUSTO SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUND COM 3.º CICLO MADEIRA TORRES	€ 567,29
AURÉLIA CONCEIÇÃO PINTO VENTURA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DE VALDEVEZ	€ 690,69
BEATRIZ RODRIGUES BARBOSA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. DUARTE	€ 2 236,39
BELA MARIA CODINHA LEAL SOUSINHA	PROFESSORA	ESC C/S AMADEU GAUDÊNCIO	€ 2 320,08
BELCHIOR MATOS CARDOSO	PROFESSOR	ESC SEC 3 CICLO ENSINO BASICO CARVALHOS	€ 768,73
BENILDE PIMENTA SILVA PETIZ	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SOARES BASTO	€ 2 134,24
BENVINDA CRISTINA MARQUES CORREIA CARVALHO	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 1 774,17
BERNARDETTE LURDES SILVA PEREIRA ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC FERNANDO PESSOA	€ 2 704,21
BERNARDO COSTA LEMOS	PROFESSOR	AGRUP VERT MARIA PAIS RIBEIRO "RIBEIRINHA"	€ 2 634,80
BERTINA ESPÍRITO SANTO SOUSA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC ARAZEDE	€ 638,56
BOA NOVA ANJOS ALMEIDA MANAGIL	PROFESSORA	AGRUP ESC ALAPRAIA	€ 2 270,11
CACILDA CONCEIÇÃO ALVES MATOS LOPES	PROFESSORA	AGRUP ESC MIDOES	€ 2 320,08
CAMILA LAURA COSTA MONTEIRO MARTINHO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ARMAMAR	€ 2 631,62
CÂNDIDA LOULÉ PERNES OLIVEIRA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC SAMORA CORREIA	€ 653,36
CARLA ROMANA VIEIRA DIAS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AMÉLIA REY COLAÇO	€ 2 363,93
CARLOS ALBERTO CRUZEIRO REIS	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA SOARES REIS	€ 2 459,45
CARLOS ALEXANDRE ALVES ROCHA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA VERGÍLIO FERREIRA	€ 542,32
CARLOS ANTÓNIO SAMPAIO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CARRAZEDA ANSIÃES	€ 602,53
CARLOS FERNANDO RIBEIRO CRUZ	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS GONÇALO MENDES MAIA	€ 2 087,46
CARLOS MANUEL FIGUEIREDO LOPES MONTEIRO	INSPECTOR PRINCIPAL	INSPECÇÃO-GERAL EDUCAÇÃO	€ 3 268,48
CARLOS MANUEL FRANCO ANTUNES	PROFESSOR	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. LUIS DE ATAÍDE	€ 1 938,83
CARLOS MANUEL TIAGO OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MIRAFLORES	€ 2 353,23
CÁRMEN ALMEIDA PEREIRA CARMO	PROFESSORA	AGRUP ESC AROUCA	€ 2 301,92
CÁRMEN ROSA MOURA N. CASTRO CASTANHEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS S. JULIÃO BARRA	€ 2 250,74
CARMINDA NEVES MARGATO FERREIRA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP CONDE CASTELO MELHOR	€ 550,01
CARMINDA PURIFICAÇÃO FRANCISCO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC SOBRAL MONTE AGRAÇO	€ 613,29
CAROLINA MOURA CASTRO FELGA	PROFESSORA	ESC SECUNDARIA 3.º CICLO E B GONDOMAR	€ 2 166,02
CASIMIRA MENDES BOTELHO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SEC ANTONIO ARROIO	€ 565,57
CASIMIRA NUNES MARQUES	PROFESSORA	ESC SECUND 3.º C E B AFONSO ALBUQUERQUE	€ 2 704,21
CATARINA MARIA GALI CARVALHO MACEDO	PROFESSORA	ESC SECUND PROF HERCULANO CARVALHO	€ 1 623,31
CECÍLIA MARIA ALVES FRANCO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS COURA MINHO	€ 230,35
CECÍLIA VASSALO MENDES ASSIS	PROFESSORA	ESC FAZENDAS ALMEIRIM	€ 2 659,84
CELESTE FÁTIMA CRUZ ANDRADE MIRANDA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL SENHORA HORA	€ 2 415,53
CELESTE GRAÇA MORAIS AGUIAR	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC MOUZINHO SILVEIRA	€ 1 968,19
CELESTE MANUELA P. RAIO SILVÉRIO SANTOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SANTA MARIA-SINTRA	€ 2 403,33
CIDÁLIA FILOMENA RODRIGUES SILVA LIMA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MAIA	€ 2 118,62
CIDÁLIA MARIA NUNES BRAGA	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR PRINC.	AGRUP ESC DEU-LA-DEU MARTINS	€ 775,82
CLARA MARIA VASCONCELOS R. FERNANDES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC GONÇALO NUNES	€ 2 621,42
CLARISSE LUZ CARVALHO	AUX. ACÇÃO EDUCATIVA PRINCIPAL	AGRUP ESCOLAS MIRANDA CORVO	€ 538,83
CLARISSE RAMOS FERNANDES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC D. CARLOS I	€ 610,35
CONCEIÇÃO MARIA DORES LOPES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FERREIRA DIAS	€ 2 244,83
CRESCÊNCIO MANUEL CHAGAS ALEIXO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA LINDA VELHA	€ 523,79
CRISTINA LUZ PIRES	PROFESSORA	AGRUP ESC IDANHA NOVA	€ 391,88
DÁLIA MARIA FERREIRA VIEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC JOSEFA OBIDOS	€ 2 303,52
DAMARIS JESUS CASTRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MONSERRATE	€ 2 236,42
DANIEL MACEDO TEIXEIRA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL JOVIM FOZ SOUSA	€ 1 814,65
DELFINA ESTEVES SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR. MARIA ALICE GOUVEIA	€ 2 093,14
DELMAR RAMIRO PALAS	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA DR ANTÓNIO GRANJO	€ 2 460,83
DEOLINDA LOUREIRO SANTOS ROCHA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ATLANTICO	€ 2 260,43
DEOLINDA PEREIRA MALTA	PROFESSORA	AGRUP ESC EIRIZ	€ 2 120,40
DIAMANTINO JOSÉ LÁZARO MARTINS	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERT ESC PDE JOAO COELHO CABANITA	€ 404,41
DIAMANTINO MONTEIRO MARQUES	PROFESSOR	ESC SECUND 3 CICLO E B AFONSO LOPES VIEIRA	€ 1 897,07

DILMA CARDOSO COSTA NANTES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC S. JOAO MADEIRA	€ 2 641,91
DINIS ANJOS FREI	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO GARCIA	€ 651,88
DIRCE JESUS MORENO	PROFESSORA	AGRUP ESC MARTIM FREITAS	€ 2 300,12
DOMINGOS ALBERTO S. M. TEISSONNIÈRE BAPTISTA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 011,84
DOMINGOS VAZ LOURENÇO	PROFESSOR	AGRUP ESC AFONSO PAIVA	€ 2 314,53
DUARTE MANUEL BOAVIDA CARVALHO	PROFESSOR	AGRUP ALBUFEIRA POENTE	€ 2 005,52
EDUARDA MARIA AZEVEDO FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP ESC CACIA	€ 2 659,84
EDUARDO CARLOS PINHEIRO VIEIRA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS S. MAMEDE INFESTA	€ 2 112,80
EDUARDO FRANCISCO ALVES RIBEIRO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA PONTE LIMA	€ 2 364,21
EDUARDO JOSÉ PEREIRA LOBO BRANDÃO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS VENDA PINHEIRO	€ 2 153,69
ÉLIA MARIA LOPES HENRIQUES S. SARAMAGO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC S. GONÇALO	€ 2 344,62
ELISA DIAS MONTEIRO	COZINHEIRA	AGRUP ESC GOMES MONTEIRO BOTICAS	€ 482,68
ELISA JESUS PIRES NUNES SANTOS CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC D. PEDRO I	€ 2 240,81
ELISA MARIA AMADO R. SANTOS SARDINHA PEREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ALFREDO SILVA	€ 1 723,21
ELISABETE MARIA FERNANDES POGEIRA COUTINHO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PRADO	€ 2 309,08
ELISABETE MARTINS PINHEIRO POVO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESC DIOGO CAO	€ 2 652,88
ELIZETE NABAIS CORDEIRA PEREIRA SILVA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 3 C QUINTA PALMEIRAS-COVILHÃ	€ 2 023,10
ELSA MARIA CARVALHO SOARES PERES CORREIA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PESO REGUA	€ 2 617,58
ELSA MARIA CUNHA COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESC BARREIRO	€ 2 465,76
ELVIRA BRAZ RAMALHO DURÃO CARLOTA	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR PRINC.	ESC ES/3 CORUCHE	€ 685,58
ELVIRA ESPERANÇA TEIXEIRA NUNES COSTA LEAL	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO NAVARRO ALMADA	€ 1 864,74
ELVIRA MATOS MARQUES PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC ZARCO	€ 2 644,94
EMÍLIA CONCEIÇÃO FERREIRA BARROSO BARBOSA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS JULIO BRANDAO	€ 2 639,48
EMÍLIA CONCEIÇÃO GODINHO PIEDADE VALENTE	PROFESSORA	AGRUP ESC MEM RAMIRES SANTAREM	€ 2 326,00
EMÍLIA MARIA RODRIGUES CARVALHO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AURÉLIA SOUSA	€ 1 855,24
EMÍLIA NAZARENO CARVALHO C. F. RAMA SILVA	PROFESSORA	AGRUP MOINHOS ARROJA	€ 2 415,20
EMÍLIA OLIVEIRA RAPOSO PEREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA LINDA VELHA	€ 1 959,89
EMÍLIA ROSA PISCO FANDINGA ALVES RIBEIRO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 EUGÉNIO SANTOS	€ 1 836,50
EMÍLIA ZÉLIA TELLO CORREIA ALMEIDA	PROFESSORA	ESC ES/ 3 SENHORA DA HORA	€ 2 679,08
ERCÍLIA MARIA PARREIRA SANTOS BRAGA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC SECUNDÁRIA MANUEL FONSECA	€ 908,92
ERMELINDA CARDIGOS MATOS RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC CERCAL ALENTEJO	€ 2 320,08
ERMELINDA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC MOSTEIRO CÁVADO	€ 568,32
ERNESTO SOUSA CASTANHEIRA HENRIQUES	PROFESSOR	AGRUP ESC MARTIM FREITAS	€ 2 584,62
ESTELA MARIA DIAS MARQUES CASTILHO	PROFESSORA	AGRUP ESC SILVA GAIO	€ 2 542,61
ESTRELA MARGARIDA OSÓRIO M. L. SANTOS COSTA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CARCAVELOS	€ 1 890,74
ETELVINA MENDES NABO LOURENÇO CARRILHO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC SACAVÉM PRIOR VELHO	€ 690,24
EUGÉNIA SOFIA WOODHOUSE F. AVIDES MOREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA INFANTE D. HENRIQUE	€ 2 442,37
EUGÉNIO COSTA FERREIRA MARQUES	PROFESSOR	ESC SECUNDARIA CACILHAS TEJO	€ 1 672,78
EVELISE MARIA MARQUES HENRIQUE FERREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ALFREDO SILVA	€ 2 549,06
EVREDIKE MARIA RIBEIRO ROUMELIOTIS SAMPAIO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AFONSO DOMINGUES	€ 2 541,65
FAUSTA PURIFICAÇÃO RODRIGUES SAMPAIO AMARAL	PROFESSORA	ESC B 2 3 PEDRO SANTAREM	€ 2 463,95
FELISBELA MARTINS BORRALHO COSTA ROMÃO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO	€ 2 394,78
FERNANDA MARIA CAMPELO ROMEU CAVADAS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS S. MAMEDE INFESTA	€ 2 022,61
FERNANDA SOLANGE MARQUES S. A. DIAS FERRO	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP VERT ESC PEDRO JACQUES MAGALHAES	€ 603,82
FERNANDO ALMEIDA NOGUEIRA COELHO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA JÚLIO DANTAS	€ 1 946,37
FERNANDO AUGUSTO RAMOS AZEITEIRO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO HOLANDA	€ 2 585,79
FERNANDO MANUEL BEIRÃO FERNANDES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA CANEÇAS	€ 1 958,72
FERNANDO MANUEL SOARES ALBERGARIA SANTOS	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC JACINTO CORREIA	€ 1 724,48
FERNANDO SANTOS MENDES	FISCAL DE OBRAS	SECRETARIA-GERAL	€ 747,62
FERNANDO SILVA COSTA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL INFANTE D. HENRIQUE	€ 2 378,11
FILOMENA LURDES PEREIRA RODRIGUES	TELEFONISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 728,54
FILOMENA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA PINHAL NOVO	€ 2 031,68
FLORA GONÇALVES CORREIA N. MALDONADO PIRES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO	€ 2 441,39
FLORINDA MARIA LOPES OLIVEIRA COSTEIRA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL VALLIS LONGUS	€ 663,56
FRANCISCO ANTÓNIO SILVA PERNA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS ROQUE GAMEIRO	€ 509,86
FRANCISCO ARMANDINO GOMES REIS	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL AFONSO BETOTE	€ 2 252,46
FRANCISCO PEDRO GOMES	PROFESSOR	ESC PROFISSIONAL AGRÍCOLA CONDE S BENTO	€ 2 460,83
FRANCLIM MANUEL PALMA GANCHINHO	PROFESSOR	AGRUP ESC STO ANDRE	€ 1 289,06
FREDERICO ANTÓNIO SERRANO SANTOS	PROFESSOR	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS VILA FLOR	€ 2 283,10
FREDERICO JOSÉ EUSÉBIO NASCIMENTO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA SEBASTIÃO GAMA	€ 2 075,78
GABRIEL FERNANDES RODRIGUES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA LEAL CÂMARA	€ 1 473,96
GEORGINA JESUS AMADO MARQUES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ALVOR	€ 647,55
GERMANO INÁCIO PÓ	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR PRINC.	AGRUP ESC VIALONGA ESC E B 2,3 VIALONGA	€ 807,67
GINA MARIA ARMINDO TAVARES FONSECA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MARRAZES	€ 2 644,94
GONÇALO CRISTÓVÃO S. B. FURTADO MENDONÇA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA DR MANUEL LARANJEIRA	€ 2 542,09
GRAÇA MARIA ALEIXO BAPTISTA BANDEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC INÊS CASTRO	€ 2 659,84
GRAÇA MARIA CASTRO	PROFESSORA	AGRUP ESC POVOA D MARTINHO	€ 2 511,23
GRAÇA MARIA FIGUEIREDO VIANA SANTOS LIMA	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 2 024,27
GRACIETE CONCEIÇÃO PINA G. FREITAS AZEVEDO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ESC SECUNDÁRIA ANSELMO ANDRADE	€ 641,43
GRACIETE MARIA SILVA MENDES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGR VERT ESC PADRE JOAO COELHO CABANITA	€ 564,05
GRACIETE NEVES SARAMAGO QUENDERA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS JOSE MARIA SANTOS	€ 453,59
GRACINDA ROSA BASTOS	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC D. PEDRO I	€ 596,45
GUILHERME AUGUSTO COSTA VILAÇA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA RODRIGUES FREITAS	€ 2 121,35
HÉLDER BALISA MONTEIRO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA JÚLIO DANTAS	€ 1 717,70
HÉLDER JOÃO VIEIRA VALENTE	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA POETA ANTÓNIO ALEIXO	€ 1 671,81
HELENA MARIA BARROSO ESPADA ALVES VIEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC DAMAIA	€ 2 548,77
HELENA MARIA RODRIGUES DIAS COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESC REAL	€ 2 378,11
HELENA SILVA CORREIA GONÇALVES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SEBASTIÃO SILVA	€ 2 249,64
HENRIQUETA LOURENÇO MATOS GAMA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC AFONSO PAIVA	€ 374,60
HUMBERTO JOSÉ ASSUNÇÃO CARVALHO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC AVINTES	€ 2 269,23
IDÁLIA JESUS FERNANDES ALCATRÃO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC FINISTERRA	€ 535,81
IDALINA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA GONÇALVES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC RIO CALDO	€ 650,40
IDALINA ISABEL CUNHA MANO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RAUL PROENÇA	€ 2 034,89
IDALINA JESUS SIMÕES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS S VICENTE-TELHEIRAS	€ 2 582,52
IDALINA LOPES HENRIQUES	COZINHEIRA	ESC SEC FELISMINA ALCÂNTARA MANGUALDE	€ 400,68
IDALINA MARIA DIAS COSTA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC SANDE	€ 2 614,82
ILDA CONCEIÇÃO FARIA RISO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC D. AFONSO IV CONDE OURÉM	€ 659,45
ILDA FERNANDA COSTA REIS PINTO	PROFESSORA	ESC SEC 3 CICLO ENSINO BASICO CARVALHOS	€ 2 419,40
ILDA MARIA BILA CARMO VEIGA GUERREIRO	PROFESSORA	AGRUP ALBUFEIRA POENTE	€ 1 449,79
ILDA MARIA CRISTÓVÃO SOUSA SILVA CALADO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MARQUES POMBAL	€ 2 527,00
ILDA PRUDÊNCIA LAMEIRÃO GONÇALVES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 NADIR AFONSO	€ 2 610,85

ILÍDIO MANUEL MARQUES MOUTINHO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA CASTELO MAIA	€ 3 022,98
INÊS GOMES LOPES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PRADO	€ 2 303,68
IRACEMA ROSA PINHEIRO C. ABREU GONÇALVES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERT ESC AMADEO SOUZA CARDOSO	€ 494,45
ISABEL FERNANDA SOARES GOMES CRUZ	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AVELAR BROTERO	€ 2 301,13
ISABEL GARDETE CORREIA SANTOS AMARO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CARCAVELOS	€ 2 300,12
ISABEL MARIA ALÇADA GAMA CASTELA LOBO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MEALHADA	€ 1 794,83
ISABEL MARIA ALVES FERREIRA CARRILHO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA QUINTA MARQUES	€ 2 696,37
ISABEL MARIA AVILEZ C. C. FERNANDES OLIVEIRA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ANTÓNIO SÉRGIO	€ 1 934,54
ISABEL MARIA CARDOSO MONTEIRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ODIVELAS	€ 2 479,50
ISABEL MARIA CARRETAS MATOS ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP ESC "O ROUXINOL"	€ 2 066,95
ISABEL MARIA DINIS PEREIRA SIMÕES MOREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL VILA DESTE	€ 2 307,55
ISABEL MARIA MARTINHO SILVA SÉRIO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ALFREDO SILVA	€ 1 997,00
ISABEL MARIA ROQUE GAMEIRO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC BELÉM-RESTELO	€ 2 625,14
ISABEL MARIA SANTOS M. LOBO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR PRINC.	AGRUP ESC SANTA CRUZ TRAPA	€ 698,63
ISABEL MARIA TAVARES NETO SERUCA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CASQUILHOS	€ 1 869,49
ISABEL OLIVEIRA CALADO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ AFONSO-LOURES	€ 2 286,34
ISILDA AMÉLIA JORGE	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DR GINESTAL MACHADO	€ 2 193,59
ISILDA MARIA PIEDADE SEQUEIRA GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC ALHANDRA SOBR-S. JOAO MONTES	€ 2 640,07
ISILDA ROSA COSTA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP 2 BEJA-MÁRIO BEIRÃO	€ 569,46
IVONE CARMO CABRITA FERRO RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESC ELIAS GARCIA	€ 2 008,07
IVONE SILVA ROMÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC SECUNDÁRIA MANUEL FONSECA	€ 802,32
JEANINE LEANDRO COSTA	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 2 224,10
JOÃO ALBINO PASSOS GUERREIRO	PROFESSOR	AGRUP MURALHAS MINHO	€ 1 713,61
JOÃO ASCENSÃO BARATA	PROFESSOR	AGRUP ESC JOAO ROIZ	€ 2 298,71
JOÃO MANUEL FRADIQUE CAROLA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS CATUJAL	€ 2 142,70
JOÃO NUNO MACEDO LAMEIRAS	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MARCO CANAVESES	€ 2 427,53
JOÃO ROLANDO GUIMARÃES NOVAIS SILVA	PROFESSOR	AGRUP ESC CARLOS TEIXEIRA	€ 2 304,15
JOAQUIM ALBERTO GRANGEIA SEABRA	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	ESC E B 2 3 OIÃ	€ 1 441,20
JOAQUIM ASSUNÇÃO FERREIRA	PROFESSOR	ESC SECUNDARIA 3 CICLO E B LATINO COELHO	€ 1 621,75
JOAQUIM FERNANDES PEREIRA VALADA	PROFESSOR	AGRUP ESC D. ANTONIO ATAIDE	€ 1 310,42
JOAQUIM MANUEL CARDOSO	PROFESSOR	AGRUPAMENTO ESCOLAS CONCELHO BORBA	€ 2 317,57
JOAQUIM MANUEL TEIXEIRA DIAS	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR PRINC.	ESC SECUNDÁRIA SEVERIM FARIA	€ 558,77
JOAQUIM MANUEL VÁRZEA CHARNECA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ GOMES FERREIRA	€ 2 197,72
JOAQUIM MATA FERNANDES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA SEBASTIÃO GAMA	€ 2 142,92
JOAQUINA DUARTE ALMEIDA SOUSA GRILO	PROFESSORA	AGRUP ESC AFONSO PAIVA	€ 1 854,04
JOAQUINA MARIA SANTOS MELO PEREIRA OLIVEIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS DE SOBREIRA	€ 2 669,85
JOAQUINA MENDES BRANCO COSTA	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO NAVARRO ALMADA	€ 798,06
JOAQUINA SILVA LOPES BUNHEIRA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC MARINHAIS	€ 487,31
JORGE EDUARDO PEREIRA RESENDE GARCIA	PROFESSOR	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS DE BÚZIO	€ 2 436,38
JORGE EMANUEL ALMEIDA BARRETO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA SOARES REIS	€ 2 272,27
JORGE GUILHERME CARDOSO	PROFESSOR	AGRUPAMENTO ESCOLAS CARRAZEDA ANSIÃES	€ 740,27
JORGE MANUEL PEREIRA NAZARETH PINHEIRO	ASSESSOR PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 2 408,52
JOSÉ ALEXANDRE CUNHA BRITO	PROFESSOR	AGRUPAMENTO ESCOLAS PEVIDEM	€ 2 232,86
JOSÉ ANTÓNIO MATOS MARTINHO MARQUES	PROFESSOR	ESC SECUNDARIA 3 CICLO DIOGO GOUVEIA	€ 2 294,55
JOSÉ ANTÓNIO MILA SANTOS FÉLIX	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR PRINC.	AGRUP D. SANCHO I	€ 513,71
JOSÉ ARMANDO RODRIGUES ROCHA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA LINDA VELHA	€ 2 004,41
JOSÉ ARTUR PAIVA SILVA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MEM MARTINS	€ 2 464,93
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC GOMES EANES AZURARA	€ 2 369,57
JOSÉ AUGUSTO PATEIRO ASCENSÃO	PROFESSOR	AGRUP ESC GONÇALO SAMPAIO	€ 1 238,61
JOSÉ AUGUSTO SANTOS SILVA AMARAL	PROFESSOR	AGRUP ESC GOMES EANES AZURARA	€ 1 667,84
JOSÉ AUGUSTO SOARES SOUSA	PROFESSOR	AGRUP ESC AROUCA	€ 1 840,94
JOSÉ AZAMBUJA DIAS	PROFESSOR	ESC SECUND 3.º C EB DR. JOAQUIM CARVALHO	€ 2 653,25
JOSÉ CARLOS CRUZ LAVRADOR	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA CAMPOS MELO	€ 2 668,08
JOSÉ CARLOS FRANÇA OLIVEIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC TELHEIRAS n.º 1	€ 2 567,61
JOSÉ CARLOS SOUSA BEJA MANAÇAS	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ GOMES FERREIRA	€ 1 282,29
JOSÉ CARMO AZEVEDO VIEIRA CRUZ	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA SA MIRANDA	€ 2 306,73
JOSÉ FILOMENO SILVA ALMEIDA RIBEIRO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MOUZINHO SILVEIRA	€ 2 164,08
JOSÉ JOÃO	PROFESSOR	AGRUP ESC ERICEIRA	€ 1 381,64
JOSÉ JOAQUIM ALVES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC AMARANTE	€ 661,79
JOSÉ JOAQUIM BARROSO ALVES PINTO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC JACINTO CORREIA	€ 2 291,36
JOSÉ JOAQUIM COSTA GERARDO	PROFESSOR	AGRUP ESC AQUILINO RIBEIRO-PORTO SALVO	€ 2 614,25
JOSÉ JOAQUIM REGA MOITA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA DOMINGOS SEQUEIRA	€ 263,76
JOSÉ JOAQUIM SILVA MIRANDA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL SÃO LOURENÇO ERMESINDE	€ 2 612,74
JOSÉ LIBÂNIO ESTEVES BERNARDO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS SABUGAL	€ 2 378,11
JOSÉ LUÍS MACEDO BARRETO FARIA	PROFESSOR	AGRUP ESC "O ROUXINOL"	€ 2 378,11
JOSÉ MANUEL CARVALHO MELIM	PROFESSOR	ESC ES/3 DR J G FERREIRA ALVES-VALADARES	€ 2 559,34
JOSÉ MANUEL CORREIA MAGALHÃES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA ERMESINDE	€ 2 704,21
JOSÉ MANUEL FORTUNATO PEREIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC D. NUNO ALVARES PEREIRA	€ 2 511,83
JOSÉ MARIA ALMEIDA	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP ESC GÂNDARA MAR	€ 887,66
JOSÉ MARIA ROSA AMEIXINHA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 729,18
JOSÉ MARIA SARAIVA SOUSA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA VILA REAL STO ANTÓNIO	€ 539,58
JOSÉ MARIA VIEIRA FONSECA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA RIO TINTO	€ 900,33
JOSÉ VENTURA JESUS EUSÉBIO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC MONTE GORDO	€ 1 990,22
JOSELINE AMÉLIA FERREIRA PINTO SOUSA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS NUNO GONÇALVES	€ 2 047,40
JÚLIA MARIA PERDIGÃO SILVA ALVES	ENC. COORD. PESSOAL AUXILIAR	ESC ES/3 CORUCHE	€ 615,53
JÚLIO ALBERTO SANCHEZ SALGUEIRO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL GONDOMAR	€ 1 958,88
JÚLIO FILIPE ABRANTES BERNARDO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA QUINTA FLORES	€ 2 189,26
LAURA ALMEIDA COUTINHO MAGALHÃES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC SANDE	€ 2 332,83
LAURA MARIA MONTEIRO CARNEIRO GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC LOUSADA-CENTRO	€ 2 371,63
LAURINDA COSTA PADEIRO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS D. DINIS	€ 1 018,97
LEONILDA VAZ PELICANO ROMANO	PROFESSORA	AGRUP ESC "O ROUXINOL"	€ 2 619,58
LEOPOLDINA GONÇALVES J. OLIVEIRA MARQUES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC D. AFONSO IV CONDE OURÉM	€ 668,25
LÍDIA ONDINA MAGALHÃES R. SANTOS CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC TOUTOSA	€ 2 673,45
LINA MARIA SILVA GREGÓRIO RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ALMANCIL	€ 2 404,91
LISETA MARIA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	ESC BÁSICA 2 3 DELFIM SANTOS	€ 494,34
LISETE CAEIRO MARQUES RITA NUNES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC "O ROUXINOL"	€ 517,68
LISETE MARIA SILVA RIBEIRO DIAS NOGUEIRA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CARCAVELOS	€ 2 317,72
LÚCIA ALVES PEDRO	PROFESSORA	AGRUP ESC D. FRANCISCO MANUEL MELO	€ 1 178,63
LUCÍLIA MARIA FÉLIX CARDOSO MARTINS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SEIA	€ 2 029,56
LUCÍLIA NEVES BENTO	PROFESSORA	AGRUP ESC CAMPO BESTEIROS	€ 2 704,21
LUCINDA JARRETTE GONÇALVES FERNANDES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA ABADE BAÇAL	€ 608,95

LUÍS AMÉRICO AZEVEDO CARVALHO FERNANDES	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL AVE	€ 2 272,72
LUÍS MANUEL GARCIA RODRIGUES PINA	PROFESSOR	AGRUP ESC BRAS GARCIA MASCARENHAS	€ 1 417,03
LUÍS MANUEL MANANA SOUSA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA ENTRONCAMENTO	€ 1 447,30
LUÍS RODRIGUES PAIS VARELA	PROFESSOR	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS AVIS	€ 1 982,43
LUÍSA MARIA CAMPOS GOMES CASTRO LOUREIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC SA COUTO	€ 2 423,10
LUÍSA MARIA FEIJÃO RIBEIRO MARTINS JORGE SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC ALHANDRA SOBR-S. JOAO MONTES	€ 2 095,18
LUÍSA MARIA MESQUITA ARAÚJO MOREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ALCAIDES FARIA	€ 2 373,09
LUÍSA TEIXEIRA CRESPO CRUZ MARTINS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DONA MARIA II-BRAGA	€ 2 360,56
LUZIA ALICE BARROSO S. MARATÁ ROSA BELIÃO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RESTELO	€ 1 893,93
LUZIA GRAÇA LOPES SILVA	AUXILIAR TÉCNICA	ESC SECUND 3 C E B CAMILO CASTELO BRANCO	€ 455,45
LUZIA SILVA FERREIRA	AUX. ACÇÃO EDUCATIVA PRINCIPAL	AGRUP VERTICAL S. PEDRO PEDROSO	€ 586,01
MABEL PETRONILHO GASPAR MENDONÇA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RAMADA	€ 2 268,63
MADALENA ANTONIETA ALVES CORREIA	PROFESSORA	ESC SEC 3 C ENSINO BASICO SAO PEDRO SUL	€ 2 020,99
MADALENA MARIA MENDES R. CANAVEIRA CAMPOS	PROFESSORA	AGRUP ESC SACAVÉM PRIOR VELHO	€ 2 106,49
MADALENA MARQUES CORREIA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA DR SERAFIM LEITE	€ 424,30
MADALENA SOARES PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC LOUROSA	€ 2 632,92
MANUEL DAVID SOARES RODRIGUES	FISCAL DE OBRAS	SECRETARIA-GERAL	€ 776,82
MANUEL DIAMANTINO TOJAL MENESES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MAIA	€ 2 524,28
MANUEL FRANCISCO PACÍFICO GALHETAS	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA JOÃO BARROS	€ 2 378,11
MANUEL GENTIL MARQUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 011,84
MANUEL MOGO MIGUEL	PROFESSOR	AGRUP BENEDITA	€ 1 525,81
MANUEL SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS RIBEIRAO	€ 2 382,53
MANUEL TEIXEIRA FERREIRA	PROFESSOR	ESC MÚSICA CONSERVATÓRIO NACIONAL	€ 1 114,43
MANUEL VITÓRIO SOARES CHAGAS ROQUETE	PROFESSOR	AGRUPAMENTO ESC DR MANUEL FERNANDES	€ 2 027,31
MARGARIDA AZEVEDO GOMES SIMÕES REIS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL CUSTOIAS	€ 2 635,55
MARGARIDA CLARA FRIAS COSTA PAZ BARROSO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RODRIGUES FREITAS	€ 1 766,84
MARGARIDA CONCEIÇÃO DIÃO MENDES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS MURCA	€ 577,68
MARGARIDA CONCEIÇÃO SILVA MOREIRA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC CASTELO PAIVA	€ 598,23
MARGARIDA JESUS PENETRA G. PALMA ESTEVEIRA	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP VERT ESC PADRE FRANCISCO SOARES	€ 681,85
MARGARIDA MARIA JESUS COELHO DIAS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC DR FRANCISCO CABRITA	€ 2 643,33
MARGARIDA MARIA NEGRÃO P. M. RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESC MATOSINHOS SUL	€ 2 535,49
MARGARIDA MARIA PEÃO LOPES BAGANHA ARNEDO	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 DELFIM SANTOS	€ 2 573,02
MARGARIDA MARIA RODRIGUES PIRES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC LAVRA	€ 2 248,79
MARGARIDA ROSA PINHO ALMEIDA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS PAREDES	€ 568,57
MARIA ADELAIDE CARDOSO OLIVEIRA MONTEIRO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA PADRE ALBERTO NETO	€ 552,80
MARIA ADELAIDE COSTA RAFAEL	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC MARINHAIS	€ 2 582,52
MARIA ADELAIDE GRAVE F. MOURÃO CABRITA	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPEC.	SECRETARIA-GERAL	€ 944,01
MARIA ADELAIDE LEMOS ALVES ROCHA	PROFESSORA	AGRUP ESC SERRA MINAS	€ 2 610,68
MARIA ALBERTINA FIGUEIREDO P. CUNHA LOURENÇO	PROFESSORA	AGRUP ESC CIDADE CASTELO BRANCO	€ 2 616,29
MARIA ALBINA FERREIRA SOUSA NOGUEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS RIO TINTO	€ 2 276,86
MARIA ALCINA PEREIRA TEIXEIRA MENESES	PROFESSORA	AGRUP ESC AMIAL	€ 2 620,24
MARIA ALDINA CABRAL O. ESTANQUEIRO ROCHA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CARLOS AMARANTE	€ 2 542,49
MARIA ALFREDINA ABRUNHOSA G. M. VARGAS PIRES	PROFESSORA	AGRUP ESC TERRITORIO EDUCATIVO COURA	€ 2 704,21
MARIA ALICE AFONSO RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS COURA MINHO	€ 2 627,27
MARIA ALICE AMARAL MARQUES AGUIAR MENDONÇA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE MIRAFLORES	€ 2 514,37
MARIA ALICE ANDRADE OLIVEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AURÉLIA SOUSA	€ 2 384,63
MARIA ALICE CARMO FERNANDES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA ALVES REDOL	€ 632,03
MARIA ALICE COELHO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CONCELHO VIMIOSO	€ 699,58
MARIA ALICE CONCEIÇÃO NUNES SANTANA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ENGº NUNO MERGULHÃO	€ 1 422,71
MARIA ALICE OLIVEIRA HENRIQUES BRÁS GARCIA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 PROF LINDLEY CINTRA	€ 2 704,21
MARIA ALICE PEREIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 886,57
MARIA ALICE PEREIRA SOUSA FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC PROF DR FERREIRA ALMEIDA	€ 2 300,73
MARIA ALICE SOARES MARTINS	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC SA COUTO	€ 564,08
MARIA ALICE VIEIRA GREGÓRIO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FONTES PEREIRA MELO	€ 2 590,79
MARIA AMÁLIA PAULA ANIME MONTEIRO	PROFESSORA	ESC BASICA 2 3 CICLOS FRAGATA TEJO	€ 2 625,55
MARIA AMÁLIA RIBEIRO PRESUME	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS GIL PAES	€ 2 361,53
MARIA AMÉLIA BARBOSA AZEVEDO	PROFESSORA	AGRUP ESC VALE TAMEL	€ 2 663,60
MARIA AMÉLIA CARVALHAL ESTIMA	PROFESSORA	ESC SECUND 3 C E B ADOLFO PORTELA AGUEDA	€ 1 676,05
MARIA AMÉLIA CORREIA RODRIGUES SILVA TOMÉ	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL S. BARTOLOMEU DE MESSINES	€ 553,52
MARIA AMÉLIA FERNANDES BARREIROS GOUVEIA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO	€ 2 407,76
MARIA ANGELINA CERQUEIRA GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUPAMENTO VERTICAL CLARA DE RESENDE	€ 1 913,72
MARIA ANJOS AMARAL T. SOUSA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR PRINC.	AGRUP VERTICAL ESC SA COUTO	€ 786,51
MARIA ANJOS CARVALHO MIRADOURO FALCÃO	PROFESSORA	ESC E B I J I ALCÁÇOVAS	€ 2 274,16
MARIA ANJOS JESUS RODRIGUES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA SOARES REIS	€ 537,83
MARIA ANJOS SOARES ABREU BAPTISTA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC RIO MOURO	€ 1 625,93
MARIA ANTÓNIA GERALDES MACHADO	COZINHEIRA	ESC SECUNDÁRIA DR JÚLIO MARTINS	€ 420,52
MARIA ANTÓNIA NIZA VILARES VENTURA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA ALFREDO REIS SILVEIRA	€ 588,53
MARIA ANTÓNIA SALGUEIRO TRIGO	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC D. ANTONIO FERREIRA GOMES	€ 2 646,97
MARIA ANTONIETA COSTA TENREIRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO NAVARRO-ALMADA	€ 2 344,19
MARIA ANTONIETA CRUZ J. ARAGÃO MOTA SANTOS	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS RUY BELO	€ 2 638,22
MARIA ANTONIETA FRIAS PIMENTA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA INÊS CASTRO	€ 2 704,21
MARIA ANTONIETA NUNES MIRANDA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DONA LUÍSA GUSMÃO	€ 2 235,75
MARIA ARMANDA CARVALHO L. B. GOMES ALVES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DONA MARIA II-BRAGA	€ 2 610,86
MARIA ARMANDA FERREIRA O. PACHECO ARAÚJO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR. MARIA ALICE GOUVEIA	€ 2 424,44
MARIA ARMÉNIA ROSA AGOSTINHO	PROFESSORA	AGRUP ESC SANTA CATARINA	€ 2 653,08
MARIA ARMINDA BARRA SÁ SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC SA COUTO	€ 2 306,73
MARIA ARMINDA GAMA CIDRÃES VAZ SOUSA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MARQUESA ALORNA	€ 2 379,70
MARIA ARMINDA LOUSADA SOARES	PROFESSORA	AGRUP ESC ALVALADE	€ 2 325,73
MARIA ASSUNÇÃO PEREIRA FILIPE	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC QUINTA NOVA TELHA	€ 574,55
MARIA AUGUSTA COUTO BARATA DUARTE COSTA	PROFESSORA	AGR VERT ESC PROF. C M EB23 TEIXEIRA LOPES	€ 2 352,40
MARIA AUGUSTA FERREIRA SOARES LEÃO	PROFESSORA	AGRUP ESC DR MANUEL PINTO VASCONCELOS	€ 2 301,92
MARIA AUGUSTA ISAAC PILÓ FREIRE DAMÁSIO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DR GINESTAL MACHADO	€ 2 365,23
MARIA AUGUSTA MOREIRA DUARTE	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC CASTELO PAIVA	€ 462,69
MARIA AUGUSTA PEREIRA AMORIM FIGUEIREDO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE MACEIRA	€ 1 327,68
MARIA AUGUSTA PEREIRA T. MOURÃO BUGALHO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ANDRÉ GOUVEIA	€ 2 542,08
MARIA AUGUSTA SILVA PAIVA SEIXAS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO NAVARRO-VISEU	€ 2 172,76
MARIA AURORA FERREIRA FONSECA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC MOIMENTA BEIRA	€ 567,04
MARIA AURORA SANTOS SOUSA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC VALADARES	€ 597,58
MARIA BÁRBARA GOMES S. VIÇOSO GOUVEIA LOPES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC DAMAIA	€ 639,00
MARIA BÁRBARA SANTOS TEIXEIRA	PROFESSORA	ESC SECUND 3 C E B PADRE ANTONIO VIEIRA	€ 2 477,24
MARIA BEATRIZ NOGUEIRA VALENTE SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS BRANCA	€ 2 638,22

MARIA BERNARDETE LOUREIRO GUEDES MELO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL SÃO LOURENÇO-ERMESINDE	€ 2 303,78
MARIA BERNARDETE S. R. PEREIRA BARRADAS	PROFESSORA	ESC PROFISSIONAL DESENV RURAL GRANDOLA	€ 1 646,66
MARIA CANDEIAS NEVES COPIO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SINES	€ 533,19
MARIA CÂNDIDA MENDES R. BENTO SEGURADO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC REGUENGOS MONSARAZ	€ 2 320,08
MARIA CÂNDIDA PEREIRA P. CARREIRA TEOTÓNIO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA LUMIAR 1	€ 2 468,05
MARIA CARDOSO FERNANDES R. PEREIRA MATOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ODIVELAS	€ 2 251,95
MARIA CARMO ALMEIDA LAVAJO FONSECA LIMA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC IRENE LISBOA	€ 2 319,76
MARIA CARMO BESSA MENDES ESTEVES	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC D. ANTONIO FERREIRA GOMES	€ 2 125,51
MARIA CARMO GONÇALVES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO GARCIA	€ 627,44
MARIA CARMO NEVES SANTOS SILVA ALMEIDA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CAMPOS MELO	€ 2 704,21
MARIA CARMO OLIVEIRA CARVALHO VALENTE	PROFESSORA	AGRUP ESC AVANCA-PROF DR EGAS MONIZ	€ 2 663,60
MARIA CARMO PARAÍSO FERREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ALVES MARTINS	€ 2 512,92
MARIA CARMO PEREIRA CAEIRO	INSPECTORA SUPERIOR PRINCIPAL	INSPECÇÃO-GERAL EDUCAÇÃO	€ 1 694,71
MARIA CARMO SOARES PATRÍCIO COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESC AVEIRO	€ 1 692,66
MARIA CARMO SOUSA FERNANDES SÁ PEREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA NUNO ÁLVARES	€ 2 367,56
MARIA CARMONA VILELA MATEUS BELO DUARTE	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ESC SECUNDÁRIA S. JOÃO ESTORIL	€ 897,15
MARIA CASALTA MARTINS CASTRO	PROFESSORA	AGRUP ESC CANTANHEDE	€ 1 115,07
MARIA CATARINA CARIA TAVARES FERREIRA FERRA	PROFESSORA	ESC SEC DR ANTÓNIO CARVALHO FIGUEIREDO	€ 2 124,67
MARIA CELESTE JESUS REIS MAURÍCIO PEREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO RODRIGUES LOBO	€ 738,75
MARIA CELESTE PEREIRA FONSECA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC GONÇALO NUNES	€ 586,31
MARIA CELESTE RAMOS CAMPOS CARDOSO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC SILVA GAIO	€ 729,04
MARIA CELESTE SANTOS DUARTE OLIVEIRA DUARTE	PROFESSORA	ESC SEC 3 CICLO ENSINO BASICO CARVALHOS	€ 2 484,10
MARIA CELESTE SARAIVA SOUSA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA INFANTA DONA MARIA	€ 2 485,97
MARIA CELINA BARROS LACERDA MOREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PESO REGUA	€ 2 619,47
MARIA CELINA MARTINS S. REIS MENDES MATEUS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP DR ANTONIO TORRADO	€ 2 305,56
MARIA CESALTINA MATOS C. D. ALMEIDA VICTOR	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MARIA LAMAS	€ 2 636,71
MARIA CÉU MESQUITA SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL GOMES TEIXEIRA	€ 2 620,42
MARIA CÉU PEDREIRA CARVALHO LIMA	PROFESSORA	AGRUP ESC TERRITORIO EDUCATIVO COURA	€ 2 617,40
MARIA CÉU PEREIRA ROCHA SIMÃO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA PADRE ALBERTO NETO	€ 2 548,34
MARIA CÉU QUENTAL LUÍS S. MARTINS JESUS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SERTA	€ 2 004,27
MARIA CÉU RIBEIRO NORONHA RAMOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA QUINTA FLORES	€ 2 464,65
MARIA CÉU ROCHA TAVARES VICENTE MESQUITA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESC DR MANUEL FERNANDES	€ 2 536,03
MARIA CÉU ROSA MUXAGATA	PROFESSORA	AGRUP ESC PAULO GAMA	€ 2 099,59
MARIA CLARA CAPELA CUNHA CARVALHO ROSADO	PROFESSORA	AGRUP ESC n.º 2 EVORA	€ 2 644,94
MARIA CLARA ROQUE NOGUEIRA TELES	PROFESSORA	ESC SECUND ENG ACÁCIO CALAZANS DUARTE	€ 2 407,76
MARIA CLARA TEIXEIRA ROSÁRIO MAFRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SANTA IRIA-TOMAR	€ 2 412,87
MARIA CLARISSE SOARES ALMEIDA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS DE BÚZIO	€ 578,14
MARIA CLEMENTINA BAPTISTA G. S. PENA ANDRADE	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SANTA IRIA-TOMAR	€ 2 520,12
MARIA CONCEIÇÃO BIZARRO POLIDO BAGINA	PROFESSORA	AGRUP n.º 1 PORTALEGRE	€ 2 670,32
MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO SILVA MAGALHÃES	PROFESSORA	AGRUP ESC FREI BARTOLOMEU MARTIRES	€ 2 704,21
MARIA CONCEIÇÃO CORDEIRO SALGADO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC SOARES REIS	€ 2 127,63
MARIA CONCEIÇÃO CÔRTE REAL A. DIAS MARIANO	PROFESSORA	AGRUP ESC D. MIGUEL ALMEIDA	€ 2 067,23
MARIA CONCEIÇÃO CUNHA CORREIA OLIVEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA LINDA VELHA	€ 2 549,94
MARIA CONCEIÇÃO FERRÃO M. LOUREIRO GRAÇA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL PONTE SOR	€ 2 402,21
MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA C. DIOGO SILVA	PROFESSORA	AGR VERT ESC LUCIANO CORDEIRO-MIRANDELA	€ 2 478,86
MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA COSTA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DOMINGOS SEQUEIRA	€ 2 076,23
MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA SOEIRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CAMÕES	€ 2 532,74
MARIA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO SIMÕES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. DUARTE	€ 2 542,11
MARIA CONCEIÇÃO FILIPE SILVA NEVES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 EUGÉNIO SANTOS	€ 2 443,28
MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES OLIVEIRA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC LOUROSA	€ 466,37
MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES PIMENTÃO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS CASTRO VERDE	€ 2 307,44
MARIA CONCEIÇÃO JESUS PAIS FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS FIÃES	€ 2 348,33
MARIA CONCEIÇÃO LOBATO CORTESÃO PERPÉTUO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 EUGÉNIO CASTRO	€ 2 027,98
MARIA CONCEIÇÃO MADEIRA LEAL	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 FERMENTELOS	€ 931,76
MARIA CONCEIÇÃO MAIA SILVA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR. FLÁVIO GONÇALVES	€ 2 218,36
MARIA CONCEIÇÃO MONIZ AMARAL CASTRO RAMOS	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 3 367,80
MARIA CONCEIÇÃO PIMENTEL ANTUNES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PRADO	€ 2 356,20
MARIA CONCEIÇÃO RAMOS MARTINS LOPES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP HORIZONTAL ESC V N MILFONTES-S. LUÍS	€ 555,07
MARIA CONCEIÇÃO ROCHA MOREIRA SILVA LAMAS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC S. JOAO SOBRADO	€ 1 665,83
MARIA CONCEIÇÃO SILVA ALMEIDA	COZINHEIRA	AGRUP VERTICAL ESC AMARES	€ 615,75
MARIA CONCEIÇÃO T. FERNANDES ALEXANDRE	PROFESSORA	ESC SECUND 3 C GONÇALO ANES BANDARRA	€ 2 456,51
MARIA CRISTINA CAMILO BARATA BRAVO FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC TELHEIRAS n.º 1	€ 2 231,32
MARIA CRISTINA CARVALHO SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ODIVELAS	€ 841,68
MARIA CRISTINA CIDADE Q. RAMOS SOUSA CABRAL	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA GABRIEL PEREIRA	€ 2 160,99
MARIA CRISTINA MARTINS FERREIRA COMPRIDO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESC S. JOAO MADEIRA	€ 2 616,19
MARIA CRISTINA RAMOS DORES BATALHA SOUSA	PROFESSORA	AGRUP N 3 DE BEJA SANTIAGO MAIOR	€ 2 334,33
MARIA CRISTINA SANTOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RAINHA DONA LEONOR	€ 2 156,38
MARIA CRISTINA SILVA NUNES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDARIA COM 3º C MADEIRA TORRES	€ 562,94
MARIA CRISTINA VENCESLAU MACEDO VIEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC MONS JERONIMO AMARAL	€ 1 862,24
MARIA CRUZ MARQUITO FIGUEIREDO MARQUES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUPAMENTO ESCOLAS NISA	€ 593,60
MARIA CUSTÓDIA LAGOS PAIS OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP ESC ALHADAS	€ 2 644,94
MARIA CUSTÓDIA PINTO LEITE AMARO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC AMARANTE	€ 2 615,98
MARIA DEL CÁRMEN LÓPEZ Y CÁCERES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC GUILHERME STEPHENS	€ 641,12
MARIA DEUS CARDOSO COSME GOMES FILIPE	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MARQUESA ALORNA	€ 2 457,86
MARIA DOLORES COSTA ARVELOS TAVARES	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA	€ 2 548,77
MARIA DORES ARAÚJO LOPES RIBEIRO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 NADIR AFONSO	€ 495,70
MARIA DORES TEIXEIRA PINTO MONTEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ALPENDURADA	€ 2 326,00
MARIA DORES VASCONCELOS R. B. AGUIÃ ADRIÃO	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	ESC SECUNDÁRIA FAFE 1	€ 689,91
MARIA DUARTE CAGARELHO MASMORRA CAMELO	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR PRINC.	ESC SECUNDÁRIA MONTEMOR NOVO	€ 628,06
MARIA DULCE TEIXEIRA RAMOS MONTEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL S. PEDRO COVA	€ 2 156,41
MARIA EDUARDA CARVALHAIS L. P. MOREIRA LOPES	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 MATILDE ROSA ARAÚJO	€ 2 105,53
MARIA EDUARDA COSTA RODRIGUES MONTEIRO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 AVELAR BROTERO	€ 2 634,38
MARIA EDUARDA MATIAS ROSA FIALHO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR VASCO MONIZ	€ 2 638,22
MARIA EDUARDA SENA CABRAL VIEGAS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ESC BÁSICA 2 3 TAVEIRO	€ 2 875,98
MARIA EDUARDA VALENTIM S. OLIVEIROS VICETRO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 OIÃ	€ 2 460,27
MARIA ELISA MADEIRA ANTUNES MACIEIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC D. MIGUEL ALMEIDA	€ 2 306,04
MARIA ELISA NASCIMENTO FERREIRA DINIS SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR. MARIA ALICE GOUVEIA	€ 2 491,21
MARIA ELISA SATURNINO RAMOS PINTO NEVES	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC ALEMBRANÇA	€ 1 990,84
MARIA ELISA VIROTE CONCEIÇÃO MARQUES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA S. JOÃO ESTORIL	€ 1 849,60
MARIA ELISABETE BARROS SOUSA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VOUZELA	€ 541,17
MARIA ELISABETE FÉLIX NOBRE CAMACHO DAVIDE	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC FERREIRA ALENTEJO	€ 2 624,10

MARIA ELISABETE MANO TEIA SANTOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AFONSO DOMINGUES	€ 2 704,21
MARIA ELOÍSA GODINHO LOPES SANTANA	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	ESC SECUNDÁRIA VENDAS NOVAS	€ 945,35
MARIA ELVIRA FONSECA ABREU TEIXEIRA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO VERTICAL CLARA DE RESENDE	€ 2 541,02
MARIA EMÍLIA COSTA PINHEIRO DUARTE BALDÉ	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MAIA	€ 2 184,42
MARIA EMÍLIA COUTINHO CASTRO ALVES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VIZELA	€ 2 704,21
MARIA EMÍLIA ENCARNAÇÃO CANELAS OLIVEIRA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 D.JOÃO II	€ 2 326,00
MARIA EMÍLIA MORGADO SOUSA RODRIGUES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA n.º 2 PORTELA	€ 2 021,70
MARIA EMÍLIA PEREIRA MENDES	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESCOLAS ALIJÓ	€ 1 323,83
MARIA EMÍLIA VAZ PINTO QUARESMA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERT ESC PADRE FRANCISCO SOARES	€ 601,24
MARIA ENCARNAÇÃO NUNES CORREIA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC D. PAIO PERES CORREIA	€ 556,48
MARIA ERMELINDA GONÇALVES M. RAMOS AZEITEIRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO HOLANDA	€ 2 523,33
MARIA ESTER REIS LOPES ALVES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS FREIXO	€ 512,15
MARIA ETELVINA GUERRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC D. PEDRO II	€ 1 916,75
MARIA EUGÉNIA FONSECA RAMOS SILVA VEIGA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA PADRE ALBERTO NETO	€ 2 331,81
MARIA EUGÉNIA SILVA CADETE	PROFESSORA	AGRUP ESC CASCAIS	€ 2 460,16
MARIA EULÁLIA FERREIRA SANTOS	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS PEDRULHA	€ 641,42
MARIA EVANGELINA CANEDO DUARTE FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC LOUSADA-CENTRO	€ 1 720,31
MARIA FÁTIMA ALVES COSTA SOUSA MATIAS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL JOVIM FOZ SOUSA	€ 2 638,22
MARIA FÁTIMA BARROSO MATOS FRANCO SÁ	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS NUNO GONÇALVES	€ 2 499,56
MARIA FÁTIMA CARRAJOLA CANÁRIO	PROFESSORA	AGRUP n.º 1 PORTALEGRE	€ 2 326,00
MARIA FÁTIMA CARVALHAIS F. BORGES COELHO	PROFESSORA	ESC SEC 3 CICLO E B JOAO GONCALVES ZARCO	€ 2 667,68
MARIA FÁTIMA CASTRO SOARES SILVA FONSECA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS DE BÚZIO	€ 2 555,17
MARIA FÁTIMA CRUZ BENTO SILVA BRITO SOARES	PROFESSORA	ESC SECUND 3 C E B PADRE ANTONIO VIEIRA	€ 2 471,99
MARIA FÁTIMA CUSTÓDIO DUARTE	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CAROLINA MICHAELIS	€ 2 272,59
MARIA FÁTIMA FERNANDES C. RÊGO NASCIMENTO	PROFESSORA	ESC SEC ANTONIO ARROIO	€ 873,22
MARIA FÁTIMA FERREIRA G. V. MAGALHÃES BASTOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL EUGENIO ANDRADE	€ 2 549,06
MARIA FÁTIMA FONSECA ALMEIDA FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS E JI ALPHA-ENTRONCAMENTO	€ 2 164,73
MARIA FÁTIMA FREITAS NEVES TEIXEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MAIA	€ 2 533,27
MARIA FÁTIMA GOMES R. GOMES FIGUEIREDO	PROFESSORA	AGRUP ESC MARTIM FREITAS	€ 2 495,05
MARIA FÁTIMA JESUS ALVES HEITOR	PROFESSORA	AGRUP ESC D. MIGUEL ALMEIDA	€ 2 644,94
MARIA FÁTIMA LEÃO VITORINO FRÓIS	PROFESSORA	AGR ESC SOPHIA MELLO BREYNER ANDRESEN	€ 2 614,86
MARIA FÁTIMA LOPES R. B. MONTEIRO MARINHO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA STA MARIA SINTRA	€ 2 412,14
MARIA FÁTIMA MAGALHÃES MONTEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC FRAGOSO	€ 2 619,17
MARIA FÁTIMA MARQUES CORREIA SANTOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JÚLIO DANTAS	€ 2 337,24
MARIA FÁTIMA MENDES PINTO CORREIA	AUX. ACÇÃO EDUCATIVA PRINCIPAL	AGRUP ESC CASCAIS	€ 486,74
MARIA FÁTIMA MOTA MARQUES MACHADO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA POMBAL	€ 1 981,36
MARIA FÁTIMA OLIVEIRA SIMÕES SOUSA VALENTE	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC COSTA CAPARICA	€ 2 333,78
MARIA FÁTIMA PACHECO SANTOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA STA MARIA-SINTRA	€ 1 943,78
MARIA FÁTIMA PINTO ALVES CARNEIRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CALDAS VIZELA	€ 1 984,77
MARIA FÁTIMA PINTO MATOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PROFESSOR JOAO DE MEIRA	€ 2 638,22
MARIA FÁTIMA RAMOS PEREIRA LINDEZA	PROFESSORA	AGRUP ESC PERO COVILHA	€ 2 631,86
MARIA FÁTIMA REIS CRISÓSTOMO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC CERCO PORTO	€ 2 177,38
MARIA FÁTIMA RODRIGUES GARCIA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS OLIVEIRINHA	€ 2 704,21
MARIA FÁTIMA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC PESO REGUA	€ 669,12
MARIA FÁTIMA SOUSA FERRAZ ABREU	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PROFESSOR JOAO DE MEIRA	€ 2 671,17
MARIA FERNANDA ALVES VIEIRA CUNHA SANTOS	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA STA MARIA MAIOR	€ 429,92
MARIA FERNANDA CALVÃO SILVA MARTINS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA PENAFIEL	€ 2 377,59
MARIA FERNANDA CARVALHO GOMES FRANCO	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR PRINC.	AGRUP VERTICAL ESC JACINTO CORREIA	€ 747,31
MARIA FERNANDA CONCEIÇÃO MARQUES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SAMPAIO	€ 2 256,85
MARIA FERNANDA DIAS BARBOSA GRAÇA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA VERGÍLIO FERREIRA	€ 603,45
MARIA FERNANDA FERREIRA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC PENAFIEL SUL	€ 676,55
MARIA FERNANDA FONSECA CORREIA MARQUES	PROFESSORA	AGRUP ESC CARNAXIDE	€ 2 373,53
MARIA FERNANDA LOPES RODRIGUES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MEM MARTINS	€ 2 004,44
MARIA FERNANDA LOPES SILVA CLÉRIGO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 EUGÉNIO SANTOS	€ 2 540,49
MARIA FERNANDA MADEIRA ROMERO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PINTOR JOSE BRITO	€ 2 387,61
MARIA FERNANDA MARCO OLIVEIRA FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 792,50
MARIA FERNANDA MARTINS A. CARVALHO LAGE	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SOARES REIS	€ 2 464,32
MARIA FERNANDA MOREIRA SEABRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CORGA LOBAO	€ 2 647,36
MARIA FERNANDA OLIVEIRA ALVES SÁ MAIA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESC DR VIEIRA CARVALHO	€ 2 628,44
MARIA FERNANDA ROMÃO D. CATANA PATO BRIOSA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AVELAR BROTERO	€ 2 359,11
MARIA FERNANDA SILVA GOMES	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC ARRIFANA ESCAPÃES	€ 1 261,04
MARIA FILOMENA CECÍLIO ROMBÃO	PROFESSORA	AGRUP CAMPO MAIOR	€ 2 727,98
MARIA FILOMENA DURÃES MARRUCHO PORTELADA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MELGAÇO	€ 2 669,93
MARIA FILOMENA OLIVEIRA G. ALVES DOMINGUES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SANTOS SIMOES	€ 2 131,01
MARIA FILOMENA PAÇO RIBEIRO SARAIVA	PROFESSORA	AGRUP ESC D. DINIS-LEIRIA	€ 2 348,31
MARIA FILOMENA PINHEIRO G. MORAIS ROMEU	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC VILA NOVA CERVEIRA	€ 2 329,98
MARIA FILOMENA SANTOS SILVA ARAÚJO	PROFESSORA	AGRUP ESC RIO CALDO	€ 2 644,94
MARIA FLÁVIA SILVA RENDEIRO SANTOS	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MURTOSA	€ 569,46
MARIA FRANCISCA ALVES SILVA CABRITA	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR PRINC.	ESC SECUNDÁRIA JÚLIO DANTAS	€ 598,52
MARIA FRANCISCA AZEVEDO VASCONCELOS SOUSA	PROFESSORA	ESC SEC 3 C E B DR JORGE AUGUSTO CORREIA	€ 2 031,16
MARIA GILDA MESTRE DIAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 719,37
MARIA GLÓRIA ANDRADE CUNHA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA QUINTA FLORES	€ 2 353,83
MARIA GLÓRIA AREIAS MARQUES MONTEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MARINHAS	€ 2 617,57
MARIA GLÓRIA GONÇALVES SIMÕES MARTELEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC TELHEIRAS n.º 1	€ 2 137,54
MARIA GLÓRIA TEIXEIRA PEREIRA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 MATILDE ROSA ARAÚJO	€ 1 975,45
MARIA GRAÇA ARREPIA FONSECA COSTA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO NAVAR-RO-VISEU	€ 2 285,36
MARIA GRAÇA COSTA CORREIA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 EUGÉNIO SANTOS	€ 2 521,59
MARIA GRAÇA GALHARDO A. FERREIRA ROSÁRIO	PROFESSORA	AGRUP ESC PAULO GAMA	€ 2 074,84
MARIA GRAÇA GONÇALVES SILVA VELOSO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA EÇA QUEIRÓS-PÓVOA VARZIM	€ 542,54
MARIA GRAÇA LEITE FARIA BORGES TEIXEIRA	PROFESSORA	AGRUPAM VERTICAL ESCOLAS DE GUEIFÃES	€ 2 235,37
MARIA GRAÇA MATOS MEIRELES LEÃO NETO	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP ESC EIRIZ	€ 974,64
MARIA GRAÇA MENDONÇA HOMEM FREITAS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA PADRE ALBERTO NETO	€ 2 203,10
MARIA GRAÇA PRATES CARVALHO LASCAS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC VENDAS NOVAS	€ 2 326,00
MARIA GRAÇA VAZ SANTOS C. COSTA BRAGA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RAINHA DONA LEONOR	€ 2 386,94
MARIA GRACIETE DOMINGUES VIANA	PROFESSORA	AGRUP ESC S. BERNARDO	€ 982,50
MARIA HELENA BERNARDO FERREIRA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BASICA INTEGRADA DR JOAQUIM BARROS	€ 492,69
MARIA HELENA CARVALHO MELO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC DR LEONARDO COIMBRA	€ 2 491,33
MARIA HELENA CONCEIÇÃO MESQUITA LOURO	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP ESC FIGUEIRO VINHOS	€ 991,00
MARIA HELENA FERREIRA PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC JOÃO DEUS	€ 1 959,24
MARIA HELENA FORTUNATO FIGUEIREDO	PROFESSORA	AGRUP ESC OLIVEIRA DOURO	€ 2 483,29
MARIA HELENA GONÇALVES M. SOARES TAVARES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC D. PEDRO II	€ 2 072,31

MARIA HELENA MATOS CAPELO PAIXÃO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL AREA URBANA GUARDA	€ 2 670,32
MARIA HELENA MILHEIRO OLIVEIRA CORDEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SOURE	€ 2 296,00
MARIA HELENA OLIVEIRA PIRES NUNES LISA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MEXILHOEIRA GRANDE	€ 2 416,30
MARIA HELENA PRAZERES ESCUDEIRO BAPTISTA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JÁCOME RATTON	€ 2 528,62
MARIA HELENA RIBEIRO P. CASTRO PAUPÉRIO	PROFESSORA	AGRUP ESC RIO TINTO 2	€ 2 647,54
MARIA HELENA SILVA MACHADO NOBRE OLIVEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JÚLIO DANTAS	€ 2 230,97
MARIA HELENA SOUSA MOREIRA CASTRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA INFANTA DONA MARIA	€ 2 372,37
MARIA HELENA TEIXEIRA BARROS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS S. JULIAO BARRA	€ 2 378,11
MARIA HELENA TEIXEIRA QUINTÃ CUNHA	PROFESSORA	AGRUP ESC MONTELONGO	€ 1 675,63
MARIA HELENA VARANDAS VALBOM BATISTA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC AFONSO PAIVA	€ 2 621,84
MARIA HENRIQUETA FERREIRA P. L. PINTO SANTOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MATOSINHOS	€ 2 458,49
MARIA HERMÍNIA COSTA GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC JOSE SANCHES	€ 2 304,89
MARIA HERMÍNIA GIGANTE BACELAR FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP ESC APULIA	€ 2 670,32
MARIA HORTÊNSIA CASTANHEIRA PINTO	PROFESSORA	AGRUP ESC AUGUSTO MORENO	€ 2 644,94
MARIA IDALÉCIA MARTINS CATARINO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ESTOI	€ 2 296,00
MARIA IDALINA DUARTE PINTO PEREIRA MARQUES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MANUEL FONSECA	€ 2 404,07
MARIA INÁCIA BRITO PACHECO FARIA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP 2 BEJA MÁRIO BEIRÃO	€ 547,78
MARIA INÊS ASSUNÇÃO GOMES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC TEIXOSO	€ 396,74
MARIA INÊS RIBEIRO NOGUEIRA NOVAIS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC DIOGO CAO	€ 2 326,00
MARIA IRENE DIAS INÁCIO MARTINS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC LAPIAS	€ 2 340,73
MARIA IRENE FERNANDES PEREIRA ARAÚJO	AUX. ACÇÃO EDUCATIVA PRINCIPAL	AGRUP ESC MONTE OLA	€ 610,13
MARIA IRENE JESUS NUNES ABREU OLIVEIRA	ENCARREGADA PESSOAL AUXILIAR	ESC SECUNDÁRIA FONSECA BENEVIDES	€ 647,53
MARIA IRENE PEIXOTO SOUSA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC PRADO	€ 418,19
MARIA ISABEL ABRUNHOSA GUEDES MOURÃO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC MATOSINHOS SUL	€ 2 621,42
MARIA ISABEL CORREIA ABREU COUTINHO	PROFESSORA	AGRUP ESC GONÇALO NUNES	€ 2 668,47
MARIA ISABEL DUARTE SANTOS SEQUEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ARISTIDES SOUSA MENDES	€ 2 016,49
MARIA ISABEL FERNANDES D. CARNEIRO SERENO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA PADRÃO LÉGUA	€ 2 277,48
MARIA ISABEL FERNANDEZ D. P. L. TORRES VARANDA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. LUIS DE ATAÍDE	€ 1 872,53
MARIA ISABEL FERREIRA PINTO CANELAS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC D. PEDRO I	€ 1 407,06
MARIA ISABEL GOMES CARITA PURIFICAÇÃO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS RUY BELO	€ 2 234,60
MARIA ISABEL MACHADO COITO	PROFESSORA	AGRUP ESC SANTA CATARINA	€ 2 300,24
MARIA ISABEL MORAIS NUNES ANDRADE	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	AGRUP VERTICAL SALVATERRA MAGOS	€ 730,09
MARIA ISABEL PACHECO LEÃO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ AFONSO LOURES	€ 2 224,15
MARIA ISABEL ROSADO P. S. ALBUQUERQUE MATOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DONA LUÍSA GUSMÃO	€ 2 148,92
MARIA ISABEL SANTOS TAVARES SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA PADRE ALBERTO NETO	€ 2 466,56
MARIA ISABEL SILVESTRE VAZ SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MARZOVELOS	€ 1 891,81
MARIA ISABEL SOUSA PIRES BRANCO PIRES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PEDRULHA	€ 2 301,08
MARIA ISÁLIA FONSECA MELO FARO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL CUSTOIAS	€ 2 369,50
MARIA JACINTA CARVALHO SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC AMARES	€ 2 317,35
MARIA JESUS CUNHA PEREIRA CRISPIM CARVALHO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC STO ONOFRE	€ 2 658,56
MARIA JESUS FERNANDES VIEIRA CARVALHO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC DARQUE	€ 530,35
MARIA JESUS GIRARDO MARQUES COITO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP BENEDITA	€ 562,17
MARIA JESUS NASCIMENTO ALMEIDA NEVES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. DUARTE	€ 2 183,06
MARIA JESUS SILVA CALADO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC JOSE AFONSO	€ 363,24
MARIA JOÃO FERREIRA DIAS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS S. VICENTE-TELHEIRAS	€ 1 951,29
MARIA JOÃO SANTOS MIRANDA SEREJO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MARQUES POMBAL	€ 2 072,83
MARIA JOÃO SERRANO BAGINHA	PROFESSORA	AGRUP ESC D. NUNO ALVARES PEREIRA	€ 2 582,07
MARIA JOÃO SOUSA RIBEIRO CARVALHO MASSAPINA	PROFESSORA	AGRUP ESC PAULO GAMA	€ 2 051,36
MARIA JOAQUINA TAVARES SILVA SANTOS EIRAS	PROFESSORA	ESC SECUND 3 C E B ALEXANDRE HERCULANO	€ 2 421,19
MARIA JOSÉ ALMEIDA LONET DELGADO	PROFESSORA	AGRUP ESC TELHEIRAS n.º 1	€ 2 469,88
MARIA JOSÉ CARDOSO CHABY LARA	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 1 991,69
MARIA JOSÉ CARVALHO A. LARANJEIRA HENRIQUES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FERNANDO LOPES GRAÇA	€ 2 551,22
MARIA JOSÉ CASTRO L. MOTA MARQUES GOMES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FONTES PEREIRA MELO	€ 2 704,21
MARIA JOSÉ CATARINO PIMENTA MENDES	PROFESSORA	AGRUP ESC D MIGUEL ALMEIDA	€ 2 307,99
MARIA JOSÉ CLEMENTE FERNANDES SANTOS VIANA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS PERO ALENQUER	€ 2 652,24
MARIA JOSÉ COELHO PINHEIRO CASTRO SIMÕES	PROFESSORA	AGRUP ESC VALADARES	€ 2 643,08
MARIA JOSÉ CRUZ PEREIRA LEITÃO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC D. MIGUEL ALMEIDA	€ 2 304,40
MARIA JOSÉ DORES BARATA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ODIVELAS	€ 2 126,42
MARIA JOSÉ FÉLIX AMARAL FURTADO OLIVEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SEIA	€ 2 177,30
MARIA JOSÉ GUERREIRO DUARTE	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RAINHA DONA LEONOR	€ 2 594,44
MARIA JOSÉ GUIMARÃES S. TEIXEIRA CARVALHO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CARCAVELOS	€ 2 422,02
MARIA JOSÉ HONRADO GOMES LARES POEIRA	PROFESSORA	ESC SECUND DR FRANCISCO FERNANDES LOPES	€ 2 415,53
MARIA JOSÉ JESUS PEREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 887,89
MARIA JOSÉ MARQUES ARAÚJO PEREIRA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS RIBEIRAO	€ 611,63
MARIA JOSÉ NUNES LAMPREIA MAIA SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SANTO ANTONIO-PAREDE	€ 2 273,94
MARIA JOSÉ PALMA OLIVEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SEBASTIÃO SILVA	€ 2 187,71
MARIA JOSÉ PALMA RAFAEL	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS BAIXO CHIADO	€ 2 625,93
MARIA JOSÉ RIBEIRO DUARTE BOAVENTURA	PROFESSORA	ESC SECUNDA 3 C E B JOSE RÉGIO-VILA CONDE	€ 2 386,36
MARIA JOSÉ SANTOS PEREIRA CARMO FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC AFONSO PAIVA	€ 2 297,21
MARIA JOSÉ SANTOS ROCHA MARTINS ALVAREZ	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ALCABIDECHE	€ 2 492,55
MARIA JOSÉ VIEGAS GALEGO VENTOSA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FERNÃO MENDES PINTO	€ 2 671,68
MARIA JOSEZINHA GERTRUDES S. NEVES VASCO	PROFESSORA	AGRUP ESC FREI ESTÊVÃO MARTINS	€ 2 356,01
MARIA JUDITE FERNANDES ROXO RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL DR F GONÇALVES CARNEIRO	€ 2 028,08
MARIA JUDITE GOMES BELO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC JOAO ROIZ	€ 565,85
MARIA JUDITE RODRIGUES COSTA	PROFESSORA	CONSERVATÓRIO MÚSICA CAL GULBENKIAN	€ 2 704,21
MARIA JÚLIA NETO DIAS CONSTANTE	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP VERTICAL PERAFITA	€ 879,72
MARIA JÚLIA SILVA ROSA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUND 3 C E B ALEXANDRE HERCULANO	€ 647,49
MARIA JULIETA TAVARES ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS S JULIAO BARRA	€ 2 340,42
MARIA LAURA COSTA MATOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FILIPA VILHENA	€ 1 939,49
MARIA LAURA GRAÇA BICHA LEMOS SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESC CONCELHO MANTEIGAS	€ 2 236,97
MARIA LAURINDA MARINHO PEREIRA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC MOTA	€ 470,59
MARIA LEONOR FERNANDES A. SEABRA PEREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JAIME CORTESÃO	€ 2 180,67
MARIA LEONOR FERNANDES SANTOS MAIO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL A-VER-O-MAR	€ 2 304,66
MARIA LEONOR MARQUES HONÓRIO SILVA JOVIC	PROFESSORA	ESC E B 2 3 MANIQUE INTENDENTE	€ 2 410,54
MARIA LEONOR PRATAS RAMOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MARQUESA ALORNA	€ 2 627,41
MARIA LÍDIA PEREIRA MACHADO VIANA	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	ESC SECUNDÁRIA DONA MARIA II-BRAGA	€ 732,60
MARIA LÚCIA BATISTA CAIRES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC QUINTA CONDE	€ 2 544,54
MARIA LÚCIA TARANTA CAPELO MELO FERNANDES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. PEDRO V	€ 2 299,57
MARIA LUCINDA LUZ MIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC VILA BISPO	€ 918,32
MARIA LUCINDA MACHADO LEAL	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC SECUNDÁRIA FONTES PEREIRA MELO	€ 728,80
MARIA LUÍSA ALMEIDA MENDES BARTOLOMEU	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE MIRAFLORES	€ 2 437,50

MARIA LUÍSA CARVALHO CAMPOS QUARESMA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR. MARIA ALICE GOUVEIA	€ 2 327,62
MARIA LUÍSA MACEDO RIBEIRO CARVALHO	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 DELFIM SANTOS	€ 2 410,27
MARIA LUÍSA MARTINS BELCHIOR SILVA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC ALMODÔVAR	€ 430,70
MARIA LUÍSA SANTOS BORGES MARTA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA-GERAL	€ 536,45
MARIA LUÍSA SERRA CORDEIRO CONCEIÇÃO INÁCIO	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP ESC n.º 1 LOURES	€ 927,21
MARIA LUÍSA SOARES CAMPOS PESSOA AMORIM	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SANTO ANTONIO-PAREDE	€ 2 492,98
MARIA LUÍSA TOMÉ NEVES	PROFESSORA	AGRUP VERT ESCOLAS DR GARCIA DOMINGUES	€ 1 567,38
MARIA LURDES ALMEIDA MONTEIRO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC D. PEDRO I	€ 565,13
MARIA LURDES ASSIS SARAIVA CALDEIRA MENESES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS BOBADELA	€ 2 015,73
MARIA LURDES CORREIA LADEIRA DELGADO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA S. LOURENÇO	€ 481,12
MARIA LURDES CRISTÓVÃO R. MATA FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PALMELA	€ 1 731,51
MARIA LURDES FERREIRA MONTEIRO MORAIS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ALIJÓ	€ 2 704,21
MARIA LURDES LADEIRA OLIVEIRA PIRES CARRIÇO	PROFESSORA	AGRUP ESC TERRAS LARUS	€ 2 619,41
MARIA LURDES MIRANDA COLAÇO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FONSECA BENEVIDES	€ 2 304,11
MARIA LURDES MOITEIRO MARQUES MARTINHO	PROFESSORA	AGRUP ESC RIBEIRO SANCHES-PENAMACOR	€ 2 644,94
MARIA LURDES MOREIRA SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ AFONSO LOURES	€ 2 704,21
MARIA LURDES PINA COELHO ALMEIDA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BÁSICA 2 PINHEL	€ 517,48
MARIA LURDES RIBEIRO MENDONÇA MARQUES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA D. JOÃO V-DAMAIA	€ 379,59
MARIA LURDES SANTOS COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESC JARD INF DONA JOANA CASTRO	€ 2 342,40
MARIA LURDES SARAIVA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESC SILVA GAIO	€ 2 606,83
MARIA LURDES SILVA MAGALHÃES CARDOSO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA HOMEM CRISTO	€ 2 018,94
MARIA LUZ MARTINS BENTO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUND 3 CICLO E B AFONSO LOPES VIEIRA	€ 542,70
MARIA LUZ NOGUEIRA LOURO MARTINS	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR PRINC.	AGRUP VERTICAL ESC D. JOAO I	€ 754,06
MARIA LUZIA SANTOS GUIMARÃES SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. JOÃO V-DAMAIA	€ 1 813,06
MARIA MADALENA BARROS C. GONÇALVES PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL DR F GONÇALVES CARNEIRO	€ 2 644,94
MARIA MADALENA FONSECA S. LÉ PEREIRA OLIVEIRA	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 2 186,42
MARIA MADALENA GONÇALVES MOREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDARIA CACILHAS TEJO	€ 2 478,22
MARIA MADALENA LOBO FERNANDES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FERNÃO MAGALHÃES	€ 2 385,97
MARIA MADALENA MARQUES GONÇALVES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC ARAZEDE	€ 481,38
MARIA MADALENA MATOS TORRES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 AVELAR BROTERO	€ 2 524,31
MARIA MADALENA PIRES	PROFESSORA	AGRUP ESC AUGUSTO MORENO	€ 2 704,21
MARIA MADALENA ROCHA NATÁRIO	PROFESSORA	AGRUP ESC LUIS CAMOES	€ 2 067,39
MARIA MADALENA RODRIGUES A. SANTOS LIMPINHO	PROFESSORA	AGRUP ESC n.º 1 LOURES	€ 1 902,85
MARIA MADALENA SERRANO SALVADOR	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC SAMORA CORREIA	€ 349,05
MARIA MAFALDA ANDRADE FRANÇA GOUVEIA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC MONTE CAPARICA	€ 2 174,44
MARIA MAFALDA MARTINS SOARES	PROFESSORA	AGRUP ESC ANTAS	€ 2 465,11
MARIA MANUEL CORREIA S. LEITE SILVA TEIXEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC S. JOAO MADEIRA	€ 2 378,11
MARIA MANUELA ANTAS BARRULAS	PROFESSORA	AGRUP ESC DR AZEVEDO NEVES	€ 2 378,11
MARIA MANUELA ASSUNÇÃO C. S. DIAS PEREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA S. JOÃO ESTORIL	€ 2 121,57
MARIA MANUELA CAMPOS G. CASTRO GUEDES SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC DOMINGOS CAPELA	€ 2 619,10
MARIA MANUELA CARMO SABINO	PROFESSORA	ESC SECUND DR FRANCISCO FERNANDES LOPES	€ 2 665,97
MARIA MANUELA GLÓRIA ANTUNES	PROFESSORA	AGRUP ESC CARNAXIDE VALEJAS	€ 2 547,99
MARIA MANUELA GONÇALVES SANTOS FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL S. PEDRO PEDROSO	€ 2 063,10
MARIA MANUELA JESUS NEVES	PROFESSORA	AGRUP ESC D. CARLOS I	€ 1 847,38
MARIA MANUELA MAIA LIMA	PRODESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS TROFA	€ 2 023,14
MARIA MANUELA MARQUES DAVID PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC DUARTE LOPES	€ 2 365,10
MARIA MANUELA MARQUES DINIS TORRINHA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA PÚBLIA HORTÊNSIA CASTRO	€ 557,49
MARIA MANUELA NEVES SOUSA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC D. MIGUEL ALMEIDA	€ 537,10
MARIA MANUELA PAIVA FERNANDES TAVARES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FERNÃO MENDES PINTO	€ 1 947,00
MARIA MANUELA PEREIRA DIOGO SALES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC D. JOSE I	€ 1 883,72
MARIA MANUELA RAPOSO M. MANSO SAMAGAIO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA EÇA QUEIRÓS-LISBOA	€ 2 398,46
MARIA MANUELA RODRIGUES BRANCO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DE VALDEVEZ	€ 2 625,75
MARIA MANUELA ROSA MARQUES PEREIRA BAPTISTA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 D. JOÃO II	€ 2 670,32
MARIA MANUELA SEIXAS CUNHA CHAGAS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CASQUILHOS	€ 2 531,14
MARIA MANUELA SILVA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA PONTE LIMA	€ 645,75
MARIA MANUELA SILVA BARBOSA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA INFANTE D. HENRIQUE	€ 865,59
MARIA MANUELA SILVA NUNES ESTEVES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA QUINTA MARQUES	€ 2 515,60
MARIA MANUELA VICENTE NOBRE CARDOSO DIAS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC NAUS-LAGOS	€ 2 540,06
MARIA MARGARIDA BENEDITO S. LOPES TEIXEIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL LEÇA PALMEIRA	€ 2 619,10
MARIA MARGARIDA CORREIA BURNETT LAPIDO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA LINDA VELHA	€ 2 303,06
MARIA MARGARIDA CUNHA S. F. MENDONÇA FREITAS	PROFESSORA	AGRUP ESC FREI ESTÊVÃO MARTINS	€ 2 233,38
MARIA MARGARIDA FILIPE MIGUEL AFONSO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 AVELAR BROTERO	€ 1 954,42
MARIA MARGARIDA GONÇALVES NUNES GABRIEL	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ESC E B 2 3 MANUEL MAIA	€ 2 617,40
MARIA MARGARIDA M. F. CALAZANS DUARTE	PROFESSORA	ESC E B 2 3 LAGOS	€ 1 723,28
MARIA MARGARIDA MEDEIROS BRUM	PROFESSORA	ESC SEC 3 C E B PROFESSOR RUY LUIS GOMES	€ 1 887,26
MARIA MARGARIDA ORNELLAS O. M. ALBUQUERQUE	PROFESSORA	ESC SEC 3 C E B SANTA MARIA OLIVAL–TOMAR	€ 2 034,16
MARIA MARQUES PINHÃO ALFACE CHARNECA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC S. BRUNO	€ 669,60
MARIA NAIR CARDOSO PADILHA MARQUES PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC SANTA IRIA AZOIA	€ 2 279,25
MARIA NATÁLIA ARAÚJO OLIVEIRA	ENC. PESSOAL AUXILIAR	ESC E B 2 3 GENERAL HUMBERTO DELGADO	€ 724,08
MARIA NATÁLIA COIMBRA LOURENÇO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR. MARIA ALICE GOUVEIA	€ 2 402,95
MARIA NATÁLIA DAMÁSIO DELGADO PINHARANDA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ESC B 2 3 PEDRO SANTAREM	€ 2 704,21
MARIA NATÉRCIA SANTOS SEQUEIRA DUARTE	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS CASTRO VERDE	€ 2 334,38
MARIA NATIVIDADE ALMEIDA MENDES CORTEZ	PROFESSORA	AGRUP ESC STO ONOFRE	€ 1 883,16
MARIA NAZARÉ REIS AFONSO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC AFONSO PAIVA	€ 468,80
MARIA NOÉMIA LOPES FRIAS SILVA CORREIA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ALCAIDES FARIA	€ 2 347,18
MARIA ODETE CRUZ FERREIRA ALMEIDA AZEVEDO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ODIVELAS	€ 2 211,86
MARIA ODETE DAVIS	PROFESSORA	AGRUP ESC REGIÃO DE COLARES	€ 2 083,77
MARIA ODETE MAGALHÃES LOUREIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC SOARES REIS	€ 2 064,70
MARIA ODETE MARQUES RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC LEVANTE MAIA	€ 1 050,05
MARIA ODETE OLIVEIRA CARDOSO FERNANDES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO	€ 2 176,81
MARIA ODÍLIA JESUS LUÍS CLARO EDUARDO	PROFESSORA	AGRUP ESC QUELUZ	€ 2 616,70
MARIA ODÍLIA LUCAS	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC MAFRA	€ 486,24
MARIA OFÉLIA PINTO P. MIRANDA RAMOS AZEVEDO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL FRANCISCO TORRINHA	€ 2 354,47
MARIA ORLANDA ARAÚJO MESQUITA RAMOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA EÇA QUEIRÓS-PÓVOA VARZIM	€ 2 422,74
MARIA ORLANDA GIL SERRASQUEIRO	PROFESSORA	ESC SECUND 3º CICLO E B RAINHA DONA AMÉLIA	€ 2 481,78
MARIA OTÍLIA RAMOS BAPTISTA GOMES	PROFESSORA	AGRUP ESC MIRA AIRE	€ 2 396,52
MARIA PAULA CARNEIRO CAMPOS COSTA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL S. PEDRO PEDROSO	€ 2 065,91
MARIA PAULA DUARTE QUINTINO SIMÕES MELÂNEO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ GOMES FERREIRA	€ 2 521,14
MARIA PAULA MANGAS CABAÇA	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR PRINC.	ESC SECUNDÁRIA TOMÁS CABREIRA	€ 757,52
MARIA PEDROSA DUARTE ALFAIATE	PROFESSORA	AGRUP ESC RAINHA STA ISABEL	€ 2 112,14

MARIA PIEDADE GONÇALVES CARVALHO SOBREIRO	COZINHEIRA	AGRUP VERTICAL ESC OLIVAL	€ 448,92
MARIA PRAZERES ABELHO PROENÇA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA DONA LUÍSA GUSMÃO	€ 609,65
MARIA RAQUEL SOBRAL BLANCO GONÇALVES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CANTANHEDE	€ 2 315,26
MARIA REGINA ASSIS VILELA COSTA OLIVEIRA	PROFESSORA	ESC SECUND 3 C E B JOAO GONCALVES ZARCO	€ 2 515,05
MARIA RITA FERREIRA ALVES ISIDRO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC AZAMBUJA	€ 629,01
MARIA ROSA AFONSO	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 DELFIM SANTOS	€ 2 670,80
MARIA ROSA ASSUNÇÃO LOURENÇO ANTUNES REIS	PROFESSORA	AGRUP ESC PROF NORONHA FEIO	€ 2 175,41
MARIA ROSA PACHECO MEIRELES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS PAREDES	€ 633,52
MARIA ROSÁRIO CARVALHO CABRAL PINTO PIRES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SEBASTIÃO SILVA	€ 2 091,68
MARIA ROSÁRIO MANCEBO OLIVEIRA LEITE CAETANO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS OLIVEIRA JUNIOR	€ 2 306,55
MARIA ROSÁRIO MARREIROS F. FERREIRA SILVA	PROFESSORA	ESC SECUND 3º CICLO E B RAINHA DONA AMÉLIA	€ 2 288,59
MARIA ROSÁRIO SILVA SOUSA ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE SOBREIRA	€ 995,23
MARIA SALETE VERÍSSIMO MENDES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP ESC CIDADE CASTELO BRANCO	€ 845,35
MARIA SAMEIRO COSTA SILVA MOREIRA SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RODRIGUES FREITAS	€ 2 243,97
MARIA SAMEIRO FERREIRA CARVALHO RIBEIRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. DINIS-LISBOA	€ 1 357,61
MARIA SANTO ANTÓNIO LUZ VENTURA	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC PADRE FRANCISCO SOARES	€ 1 724,25
MARIA SUNAMITA SILVA COSTA COUTINHO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESC INFIAS	€ 1 773,62
MARIA TERESA ALMEIDA PINHO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA M AMÁLIA VAZ CARVALHO	€ 2 422,71
MARIA TERESA BARROSO ARAÚJO COSTA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC GIL VICENTE	€ 2 272,08
MARIA TERESA BRITO NORONHA SANTIAGO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DR SERAFIM LEITE	€ 2 504,87
MARIA TERESA CARVALHO COELHO BARROS	PROFESSORA	AGRUP ESC CARLOS TEIXEIRA	€ 2 644,94
MARIA TERESA CASTELA PACHECO CARVALHO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA n.º 2 PORTELA	€ 2 130,79
MARIA TERESA COSTA ALVES DIAS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA GAGO COUTINHO	€ 2 155,08
MARIA TERESA COUTO PINTO RIOS FONSECA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MONTEMOR NOVO	€ 2 058,50
MARIA TERESA FARRÉU S. RAMA SANTOS BARATA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA POETA JOAQUIM SERRA	€ 2 237,31
MARIA TERESA FIGUEIREDO PIMENTEL ROCHA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. DUARTE	€ 2 373,52
MARIA TERESA FURTADO ROCHA GUIMARÃES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC MONS JERONIMO AMARAL	€ 2 368,77
MARIA TERESA GONÇALVES GRAÇA BRUM FEIJÃO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AFONSO DOMINGUES	€ 2 256,80
MARIA TERESA ILACO ALMAS	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA PÚBLIA HORTÊNSIA CASTRO	€ 566,52
MARIA TERESA JESUS FIGUEIREDO	PROFESSORA	AGRUP ESC VISO	€ 1 840,29
MARIA TERESA PINHEIRO ALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC CAMPO BESTEIROS	€ 2 704,21
MARIA TERESA PINTO FARINHA LOPES MOITA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CARCAVELOS	€ 2 201,74
MARIA TERESA PONTES F. S. MORAIS SARMENTO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL CUSTOIAS	€ 2 363,22
MARIA TERESA RAMOS OLIVEIRA BERNARDO	PROFESSORA	AGRUP ESC REFOJOS	€ 2 644,94
MARIA TERESA REIS COSTA LEITE	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	ESC SECUNDÁRIA SOARES BASTO	€ 833,98
MARIA TERESA SOARES CORREIA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC AVEIRO	€ 369,47
MARIA TERESA SOUSA PEREIRA SAAVEDRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC DR LEONARDO-COIMBRA	€ 2 654,43
MARIA TERESA VAZ ROBALO SIMÕES LEMOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR. MARIA ALICE GOUVEIA	€ 2 418,84
MARIA TERESA VIEIRA SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC D. DINIS-LEIRIA	€ 2 631,86
MARIA URBANA MARQUES CORREIA SOARES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ALVES MARTINS	€ 2 391,33
MARIA VENILDA SOUSA ROCHA	PROFESSORA	AGRUP ESC AROUCA	€ 2 378,11
MARIA VIOLANTE COSTA GUERREIRO MESTRE	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA BOCAGE	€ 2 654,43
MARIA VIRGÍNIA AZEVEDO MONTEIRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. DINIS-LISBOA	€ 2 642,80
MARIA VIRGÍNIA CALADO CABRITA BRITO	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP VERTICAL ESC D. JOAO I	€ 744,71
MARIA VIRGÍNIA MENDES CAETANO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS ANSIAO	€ 535,74
MARIA VIRGÍNIA ROQUE PIRES GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC JOAO ROIZ	€ 1 573,08
MARIA VIRGÍNIA ROUXINOL JESUS	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA MONTEMOR NOVO	€ 570,15
MARIA VITÓRIA SANTOS CONCEIÇÃO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA INFANTA DONA MARIA	€ 2 646,71
MARIA ZITA CABRAL DIAS	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	ESC SECUNDÁRIA SEIA	€ 797,74
MARIA ZULMIRA GOMES PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC SA COUTO	€ 2 638,22
MARIANA LUÍSA GOMES SILVA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA SEBASTIÃO GAMA	€ 564,72
MARIANA PALMA SILVESTRE	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA CASCAIS	€ 562,17
MARIANELA SILVA FERNANDEZ SÁ CABRAL	PROFESSORA	AGRUP ESC SANTA MARIA OLIVAIS	€ 2 704,21
MARIE FRANCE LUCIENNE TISSERANT	PROFESSORA	ESC SECUND 3 CICLO ENSINO BASICO GOUVEIA	€ 2 680,66
MARIETA MENDES DELGADO PINTO SEIXAS FONSECA	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 2 390,12
MARÍLIA ELISABETE TAVARES FERREIRA SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ABEL SALAZAR	€ 2 113,49
MARÍLIA JANUÁRIO FREITAS REBELO ARAÚJO	PROFESSORA	AGRUP n.º 3 DE BEJA SANTIAGO MAIOR	€ 2 079,88
MARINHA MARGARIDA SILVA ALVES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL CORONADO COVELAS	€ 996,33
MÁRIO BRANCO MENDES ANDRADE	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA D. PEDRO V	€ 2 450,67
MÁRIO ROGÉRIO MOURA TRINDADE	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MARQUES POMBAL	€ 2 448,36
MAVILDE ALVES DIAS SILVA SANTOS	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC ERICEIRA	€ 359,49
MERCEDES BAPTISTA SOUSA	PROFESSORA	ESC SECUND 3º CICLO E B RAINHA DONA AMÉLIA	€ 1 995,30
MERCÊS AUGUSTA NEVES O. RODRIGUES BARBOSA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL S PEDRO PEDROSO	€ 1 697,51
NABOR ALEXANDRE CANEIRAS CANILHAS	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC FERREIRA ALENTEJO	€ 2 936,31
NAIR NASCIMENTO MARTINS OLIVA TELES	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUNDÁRIA FILIPA VILHENA	€ 1 424,74
NATÁLIA GONÇALVES SILVA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 EUGÉNIO CASTRO	€ 2 168,56
NELI CONCEIÇÃO CORREIA ALVES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ENTRONCAMENTO	€ 2 456,87
NÉLIA MARIA SILVA MENDES MOREIRA	CHEFE SERVIÇO ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUNDÁRIA SEOMARA COSTA PRIMO	€ 811,64
NELSA MARIA LIMA SILVA GRAÇA ARROJA NEVES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO	€ 2 542,61
NELSON PEREIRA SANTOS	PROFESSOR	AGRUPAMENTO VERTICAL DE VIDAGO	€ 1 067,71
NOÉMIA MORAIS CHAVES LOPES	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC CARRAZEDO MONTENEGRO	€ 2 297,73
NUNO AUGUSTO AFONSO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC ALFENA	€ 2 400,05
NUNO CARLOS MOURÃO GARCEZ PALHA	PROFESSOR	AGRUP ESC ERICEIRA	€ 1 841,70
NUNO DUARTE CABRITA PACHECO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA PINHAL NOVO	€ 2 320,26
NUNO ROCHA PEIXOTO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CASTELO MAIA	€ 532,76
OCCILDA CARDOSO ROSÁRIO BORGES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC n.º 2 ELVAS	€ 2 307,44
OFÉLIA MAGALHÃES COSTA MIRA RAMALHO	PROFESSORA	AGRUP n.º 3 DE BEJA SANTIAGO MAIOR	€ 2 667,96
OLGA BENEDITA MADUREIRA S. CAMPOS SOARES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL CAMPO	€ 2 166,01
OLGA CARDOSO REBELO SILVÉRIO ALMEIDA	PROFESSORA	ESC 2 3 CICLOS VASCO SANTANA	€ 1 943,96
OLGA MARIA ARAÚJO MIRANDA COSTA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC OLIVEIRA DOURO	€ 623,17
OLGA MARIA ARAÚJO P. SILVA PEREIRA BARRETO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ABELHEIRA	€ 2 510,07
OLGA MARIA BRAVO A. FALCÃO MACHADO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC GÓIS	€ 1 698,23
OLÍMPIA MARIA DIAS MELO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC AGUADA CIMA	€ 2 638,22
OLINDA MARIA NORO GOMES CERQUEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CARLOS AMARANTE	€ 840,01
OLINDA MARIA ROCHA MOURÃO SANTOS FELICIANO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL SÃO LOURENÇO-ERMESINDE	€ 2 303,99
OLÍVIA CAVALEIRO CARMO MONTEIRO MARANHO	PROFESSORA	AGRUP ESC ARAZEDE	€ 2 610,85
OLÍVIA ERCÍLIA VAN KRIEKEN MOTA SOARES	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR PRINC.	ESC SECUNDÁRIA RAMADA	€ 803,05
OLÍVIA VIEIRA MARTINS SANTOS	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUND 3.º CICLO E B PEDRO NUNES	€ 655,33
ÓSCAR ÁLVARO LOPES TEIXEIRA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL LEÇA PALMEIRA	€ 1 690,22
PAULA MARIA FERNANDES MOTA TORRES REBOCHO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC D. PEDRO I	€ 2 620,85

PAULA MARIA MEDEIROS CARDOSO BACALHAU	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC SECUND 3 C ENSINO BÁSICO PEDRO NUNES	€ 815,67
PAULO MANUEL BOTELHO MAIA XAVIER	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA TOMÁS CABREIRA	€ 1 673,19
PEDRINA MARIA CEBOLA DIAS PIRES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ENG DUARTE PACHECO	€ 2 296,00
PEDRO RUI PEIXOTO MARTINO	PROFESSOR	ESC E B 2 3 ENG DIONÍSIO AUGUSTO CUNHA	€ 2 349,13
REGINA DUARTE MOREIRA RIBEIRO FARIA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA S. JOÃO ESTORIL	€ 2 526,52
REGINA MARIA LEAL MACHADO FELBER FERREIRA	PROFESSORA	AGRUPAM VERTICAL DE ESCOLAS DE CANELAS	€ 2 336,91
REGINA MARIA RODRIGUES REIS WAHNON	PROFESSORA	ESC BÁSICA 3 C QUINTA PALMEIRAS-COVILHÃ	€ 2 067,02
RITA LEONILDE COSTA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC AVINTES	€ 2 101,09
ROGÉRIO MARQUES CARNEIRO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MEALHADA	€ 2 704,21
ROSA ALBINA QUEIRÓS RIBEIRO CRUZ	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MARINHAS	€ 2 638,22
ROSA ALMEIDA FERREIRA FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP ESC PROF ABEL SALAZAR	€ 2 638,22
ROSA ANJOS SANTOS GONÇALVES CARDOSO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ODIVELAS	€ 2 335,20
ROSA FÁTIMA DOMINGUES AZEVEDO FARIA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PRADO	€ 2 631,86
ROSA LUCINDA SOUSA GONÇALVES BARREIRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MIRAFLORES	€ 2 047,57
ROSA MARIA DIAS MARTINS GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PINTOR JOSE BRITO	€ 2 644,94
ROSA MARIA ESPADA OLIVEIRA	ENC. COORD. PESSOAL AUXILIAR	AGRUP ESC QUINTA LOMBA	€ 664,90
ROSA MARIA GONÇALVES MATIAS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA VILA REAL STO ANTÓNIO	€ 1 834,57
ROSA MARIA PINTO M. GUIMARÃES PIZARRO CASTRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. DINIS-STO TIRSO	€ 2 436,64
ROSA MARIA SÁ FERNANDES	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR PRINC.	AGRUP ESC PROF NORONHA FEIO	€ 707,15
ROSA MARIA SANTOS VIANA FONSECA SOUSA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ ESTÊVÃO	€ 2 508,65
ROSA MARIA SILVA PITADAS VARELA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	DIRECÇÃO REGIONAL EDUC ALENTEJO	€ 556,69
ROSA MARIA SOARES	PROFESSORA	AGRUPAMENTO VERTICAL CLARA DE RESENDE	€ 2 551,16
ROSA MARIA SUSTELO CONDUTO VIEIRA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC JACINTO CORREIA	€ 2 080,10
ROSA PAIVA CAMPOS LEGOINHA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS JULIO BRANDAO	€ 2 227,93
ROSA PEREIRA MIRANDA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC MONTE OLA	€ 442,24
ROSA SILVA MIRANDA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CASCAIS	€ 2 354,42
ROSALINA RODRIGUES SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC MONTE OLA	€ 2 765,50
RUI MANUEL SANTOS SILVA TOJAL	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA PADRE ALBERTO NETO	€ 2 400,25
RUI PEDRO PEREIRA MIGUEL	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS ZONA URBANA FIGUEIRA FOZ	€ 2 557,00
RUTE RIÇA LEAL	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 FERMENTELOS	€ 2 260,30
SERAFIM SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR	ESC SECUND 3 C E B JOSE RÉGIO-VILA CONDE	€ 1 962,64
SILVINA ANTÓNIA MOUTAS PEREIRA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS ARRONCHES	€ 539,89
SILVINA RIBEIRO GOMES DUARTE	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC DR SOUSA MARTINS	€ 547,78
SOFIA ISABEL CARVALHO PINTO CARDOSO	PROFESSORA	AGRUP ESC DR FRANCISCO SANCHES	€ 2 610,86
TEODORA MONTEIRO NETO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL S. MARTINHO	€ 585,34
TERESA CASTRO ABREU	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO HOLANDA	€ 388,86
TERESA DIAS FERNANDES ALMEIDA MATOS	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	ESC SECUNDÁRIA VOUZELA	€ 855,06
TERESA JESUS BARBOSA CUNHA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DE VALDEVEZ	€ 663,03
TERESA MARIA MARTINS SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	AGRUP VERTICAL DE ESCOLAS D. PEDRO IV	€ 728,05
TERESA PEREIRA C. GUARDIANO DOMINGUES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA TOMÁS PELAYO	€ 2 174,93
URTÉLIA OLIVEIRA LOURENÇO SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. DUARTE	€ 1 860,04
VERGILINDA MOURA LOURENÇO AZEVEDO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUND 3 C E B CAMILO CASTELO BRANCO	€ 679,01
VIRGÍLIO SOUSA GONÇALVES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA MANUEL FONSECA	€ 448,00
VÍTOR LOURO CORDEIRO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA PORTO MÓS	€ 2 554,93
VÍTOR MANUEL GONÇALVES TAVARES	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS PATRICIO PRAZERES	€ 2 533,22
VÍTOR MANUEL SILVA MENDONÇA	PROFESSOR	ESC SECUND 3 C E B ALEXANDRE HERCULANO	€ 2 377,78
VLADIMIRO RODRIGUES OLIVEIRA	PROFESSOR	ESCOLA SECUNDÁRIA C/3 CICLO D. MANUEL I	€ 2 518,05
ZACARIAS SILVA FERNANDES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA OLIVEIRA DOURO	€ 2 704,21

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ADOSINDA RAMOS MARTINS	EMPREGADA DE ANDAR	SERV SOCIAIS UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	€ 294,38
ALBERTINO FREDERICO ALMEIDA MARTINS MENDES	ASSISTENTE CONVIDADO	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE PORTO	€ 349,09
ANA MARIA ANDRADE SIMÕES GALVÃO CARVALHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 583,84
ANABELA PONTES PACHECO CAMPOS GRIMA	ASSESSORA PRINCIPAL	INSPECÇÃO-GERAL CIÊNCIA ENSINO SUPERIOR	€ 2 949,69
ANTÓNIA LOPES SILVA PIMENTEL SANTOS	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPEC.	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 869,96
ANTÓNIO ALBERTO MESQUITA ARAGÃO PINA	TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	UNIVERSIDADE ABERTA	€ 1 531,27
ANTÓNIO CARLOS CASA NOVA RIBEIRO	PROF. ASSOCIADO C/ AGREGAÇÃO	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	€ 3 641,84
ANTÓNIO JOÃO SANTOS RAMALHO CASQUEIRA	CHEFE DE REPARTIÇÃO	SERV ACÇÃO SOCIAL INST POLIT PORTALEGRE	€ 1 044,20
BENTO AMORIM FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INST SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLÍTICAS	€ 571,19
CARLOS ALBERTO MARTINS OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	UNIVERSIDADE ÉVORA	€ 3 192,47
CARLOS ALBERTO PEREIRA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 582,69
CUSTÓDIA ALMEIDA FIGUEIREDO	ENCARREGADA DE REFEITÓRIO	SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIV TÉCNICA LISBOA	€ 651,79
EDUARDO ÁLVARO CARMO FIGUEIRA	PROF. ASSOCIADO C/ AGREGAÇÃO	UNIVERSIDADE ÉVORA	€ 4 080,15
EDUARDO HENRIQUES ANTÓNIO	ENCARREGADO	UNIVERSIDADE AVEIRO	€ 915,76
EMÍLIA MARIA AMORIM FERRÃO OLIVEIRA MORAIS	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 841,77
FELISBELA CONCEIÇÃO SIMÕES AMARAL	AUXILIAR TÉCNICA	INST SUPERIOR ENGENHARIA COIMBRA	€ 668,49
FERNANDO MANUEL XAVIER LUCENA SAMPAIO	ASSISTENTE CONVIDADO	FACULDADE BELAS ARTES PORTO	€ 1 531,22
FLÁVIO JOSÉ MACHADO MOREIRA	AUXILIAR TÉCNICO	UNIVERSIDADE PORTO	€ 740,24
ISABEL MARIA PEREIRA PINTO	PROFESSORA COORDENADORA	ESCOLA SUPERIOR EDUCAÇÃO IPP	€ 3 722,24
ISAURA REMÉDIOS COELHO NUNES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 697,92
JACINTO NOBRE URBANO	PROFESSOR ADJUNTO	INST SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA	€ 1 860,66
JOÃO ANTÓNIO FALCÃO LOPES CARDOSO	ASSISTENTE QUADRO TRANSITÓRIO	INST SUPERIOR ENGENHARIA PORTO	€ 2 094,51
JOÃO AUGUSTO MEDINA SILVA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 4 662,91
JOÃO ERNESTO ALMEIDA FLOR	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 4 724,38
JOÃO MANUEL MARTINS MENDONÇA	PROFESSOR AUXILIAR ALÉM-QUADRO	UNIVERSIDADE PORTO	€ 3 457,06
JOAQUIM PEREIRA PINTO VIEIRA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FACULDADE ARQUITECTURA UNIV PORTO	€ 4 080,15
JOAQUINA LEONOR S. SARDINHA FERNANDES PIRES	TESOUREIRA	INST POLITÉCNICO PORTALEGRE	€ 515,22
JOSÉ AUGUSTO MARINHO ALVES	PROF. COORDENADOR C/ AGREGAÇÃO	ESCOLA SUPERIOR DESPORTO RIO MAIOR	€ 3 485,39
JOSÉ FERNANDO SILVA	ENCARREGADO DE REFEITÓRIO	SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIV NOVA LISBOA	€ 757,99
JOSÉ FIALHO FELICIANO	PROF. ASSOCIADO C/ AGREGAÇÃO	INST SUPERIOR CIÊNCIAS TRABALHO EMPRESA	€ 4 080,15
JOSÉ LUÍS SALDANHA SANCHES	PROFESSOR ASSOCIADO	FACULDADE DIREITO UNIVERSIDADE LISBOA	€ 2 357,03
JOSÉ MANUEL CARVALHO PEREIRA	EQUIPARADO A PROFESSOR ADJUNTO	INST SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA	€ 2 899,29
JOSÉ MANUEL FERNANDES MARQUES HENRIQUES	PROFESSOR ASSOCIADO CONVIDADO	INST SUPERIOR ECONOMIA GESTÃO	€ 3 722,24
JOSÉ MANUEL MARTINS BORGES ALMEIDA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	UNIVERSIDADE MINHO	€ 4 511,78
JOSÉ MONTEIRO GONÇALVES COELHO	TÉCNICO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO GUARDA	€ 1 372,00
JOSÉ OLIVEIRA BARATA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 4 355,11
LAURINDA ASSUNÇÃO NEVES FERNANDES SILVA	TÉCNICA ESPECIALISTA PRINCIPAL	INST CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR	€ 1 376,09
LAURINDA SOARES LAGO	AUXILIAR TÉCNICA	UNIVERSIDADE MINHO	€ 631,63
LUÍS HENRIQUE FERREIRA CUNHA LEITE	PROFESSOR COORDENADOR	ESC SUPERIOR MUSICA ARTES ESPECTÁCULO	€ 2 289,25

LUÍS MANUEL SANCHO MONIZ PEREIRA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FAC CIÊNCIAS TECNOLOGIA UNIV NOVA LISBOA	€ 4 104,91
MABILDE PIRES GOMES CECÍLIO	TÉCNICA ESPEC. DIAGN. TERAP.	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE PORTO	€ 1 178,98
MANUEL CLARIMUNDO MANSO PRETO EMÍLIO	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FAC MEDICINA DENTÁRIA UNIVERSIDADE LISBOA	€ 3 598,88
MANUEL FÉLIX BROGLIO MENDES BARBOSA	EQUIPARADO A PROFESSOR ADJUNTO	INST SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA	€ 2 546,98
MARGARIDA LYNETTE SHEARGOLD SOLANO ALMEIDA	PROFESSORA ASSOCIADA	UNIVERSIDADE ALGARVE	€ 3 024,84
MARIA ÂNGELA TAVARES GOUVEIA	ASSESSORA	UNIVERSIDADE ÉVORA	€ 1 956,84
MARIA ASSUNÇÃO FERNANDES MORAIS MONTEIRO	PROFESSORA CATEDRÁTICA	UNIVERSIDADE TRÁS MONTES ALTO DOURO	€ 3 135,53
MARIA CECÍLIA LARANJEIRA FRAGOSO SILVA	PROFESSORA ADJUNTA	ESCOLA SUPERIOR EDUCAÇÃO LISBOA	€ 2 791,68
MARIA CELESTE FERRO ANTUNES FERREIRA	TELEFONISTA	INST POLITÉCNICO SETÚBAL	€ 374,09
MARIA CELESTE SOUSA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 550,14
MARIA CÉU OLIVEIRA NETO CARVALHO MENDONÇA	PROFESSORA	ESC SUP EDUC/INST POLITECNICO SETÚBAL	€ 2 696,49
MARIA DULCE NEVES FIGUEIREDO CORREIA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	FACULDADE DIREITO UNIVERSIDADE LISBOA	€ 709,75
MARIA ELSA SILVA CÉSAR	PROFESSORA ADJUNTA	ESCOLA SUPERIOR EDUCAÇÃO IPP	€ 3 178,36
MARIA EMÍLIA VIEIRA TORRES CARVALHO	AUXILIAR TÉCNICA	SERV ACÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 688,77
MARIA ENCARNAÇÃO FRAZÃO SILVA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	ESCOLA SUPERIOR DESPORTO RIO MAIOR	€ 626,43
MARIA EUGÉNIA MARTINS SILVA MARQUES	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE MINHO	€ 396,20
MARIA FÁTIMA MOTA PELUDO SANTOS	FOTOCOPISTA PRINCIPAL	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE PORTO	€ 526,88
MARIA FÁTIMA SILVA SOUSA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	UNIVERSIDADE LISBOA	€ 921,65
MARIA FRANCISCA ROSA GUERREIRO	COZINHEIRA	SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIV TÉCNICA LISBOA	€ 686,53
MARIA GLÓRIA RODRIGUES MATOS	AUXILIAR TÉCNICA	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE PORTO	€ 488,38
MARIA GRAÇA COSTA GÓIS RASTEIRO	AUXILIAR TÉCNICA	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 553,06
MARIA GRACIETE RODRIGUES PEREIRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 598,94
MARIA HELENA HORTA SIMÕES	PROFESSORA ASSOCIADA	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 3 677,46
MARIA HELENA PATO PITA NEGRÃO SILVA PIRES	PROFESSORA COORDENADORA	ESC SUPERIOR ENFERMAGEM LISBOA	€ 3 139,20
MARIA HELENA SANTOS BANDEIRA NUNES	PROFESSORA AUXILIAR	UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	€ 2 826,92
MARIA HELENA TORGAL SILVA GENRO	ASSESSORA PRINCIPAL	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 2 440,64
MARIA HENRIQUETA P. R. ALVES MARQUES SANTOS	PROFESSORA AUXILIAR	FACULDADE FARMÁCIA UNIVERSIDADE LISBOA	€ 3 507,50
MARIA ISABEL CARMO ALMEIDA LOUREIRO	PROFESSORA AUXILIAR	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 2 803,95
MARIA ISABEL RODRIGUES PAÇO	AUXILIAR TÉCNICA	UNIVERSIDADE AVEIRO	€ 294,19
MARIA ISABEL SILVA TEIXEIRA FONSECA	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	€ 982,80
MARIA ISILDA CORREIA HENRIQUES FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICA	FACULDADE DIREITO UNIVERSIDADE LISBOA	€ 594,19
MARIA JÚLIA CUNHA JUSTO SILVA FERREIRA	PROFESSORA ADJUNTA	INST SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA	€ 2 383,81
MARIA LÚCIA FERREIRA NUNES	OPERADORA DE LAVANDARIA	SERV ACÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PORTO	€ 425,40
MARIA LUÍSA PEREZ PEREIRA SILVA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	UNIVERSIDADE PORTO	€ 785,01
MARIA LUÍSA SOTTO MAYOR SILVA AMADO	PROFESSORA ADJUNTA	ESCOLA SUPERIOR EDUCAÇÃO LISBOA	€ 2 589,72
MARIA LURDES DELGADO NUNES TELES FREITAS	OPERÁRIA PRINCIPAL	FACULDADE DIREITO UNIVERSIDADE LISBOA	€ 807,67
MARIA MADALENA NASCIMENTO MORAIS CABRAL	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE LISBOA	€ 695,66
MARIA MANUELA PETINGA FONSECA OLIVEIRA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESCOLA SUPERIOR EDUCAÇÃO SANTARÉM	€ 554,77
MARIA ODETE BRANCO FERREIRA MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	INSTITUTO POLITÉCNICO TOMAR	€ 339,38
MARIA ODETE SALGUEIRO SILVA SOARES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	GAB PLANEAM ESTRATÉGIA, AVAL E REL INTERN	€ 785,89
MARIA ROSA MARQUES JESUS BARROCAS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE LISBOA	€ 716,82
MARIA VIRGÍNIA AIRES MAGRIÇO	ASSESSORA PRINCIPAL	INST INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TROPICAL	€ 2 335,72
MARIANA LÚCIA PADRE SANTO DIAS	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ESC SUPERIOR ENFERMAGEM LISBOA	€ 513,46
MÁRIO EDUARDO SOUSA CARVALHO	PROFESSOR COORDENADOR	INST SUPERIOR ENGENHARIA PORTO	€ 3 722,24
MATILDE JESUS FRANCISCO SIMÕES	ASSISTENTE DE DIRECÇÃO NÍVEL 6	INST SUPERIOR CIÊNCIAS TRABALHO EMPRESA	€ 859,36
PROCÓPIO ALEIXO ANASTÁCIO	TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	INSTITUTO METEOROLOGIA	€ 2 084,63
ROSA MARIA GARCEZ MIGUÉIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	ESCOLA NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE	€ 531,95
SÍLVIA SANTOS PAULINO RIBEIRO ALMEIDA	PROFESSORA ADJUNTA	INST SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA	€ 2 971,29
TERESA BRITES ANTUNES MOUTA	EMPREGADA DE BAR/SNACK	SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE MINHO	€ 429,57
TICE REIS ANASTÁCIO MACEDO	PROFESSORA CATEDRÁTICA	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 4 724,38
VASCO MANUEL ABRANCHES CANTO MONIZ	ASSISTENTE CONVIDADO	INST SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLÍTICAS	€ 1 330,64

MINISTÉRIO DA CULTURA

ANTÓNIO MARIA MADELEY PORTUGAL	ASSESSOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL ARTES	€ 2 058,50
HENRIQUE COSTA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIRECÇÃO-GERAL ARTES	€ 470,04
MARIA ADELAIDE ANJOS MATOS ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	ARQUIVO DISTRITAL VILA REAL	€ 537,30
MARIA ALZIRA RODRIGUES PEREIRA NUNES BARATA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVICOS DEPENDENTES IMC IP PALÁCIOS	€ 589,84
MARIA EMÍLIA MARTINS LAGES	ASSESSORA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 749,10
MARIA MANUELA SILVA MENDES VASCONCELOS	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	BIBLIOTECA NACIONAL PORTUGAL	€ 1 359,60
MARIA SALOMÉ M. CHORÃO RAMALHO PROSERPIO	TÉCNICA ESPECIALISTA	MUSEU NACIONAL ARTE ANTIGA	€ 1 158,65

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ALBERTO ANTÓNIO GAMBÃO SOARES	OFICIAL DE MATANÇA PRINCIPAL	INST ALIMENTAÇÃO MERCADOS AGRÍCOLAS	€ 397,66
ALBERTO ZEFERINO BERTÃO	OPERÁRIO RURAL	SERVIÇO FLORESTAL TERCEIRA	€ 261,82
DÁLIA MARIA CARVALHO MEDEIROS	PROFESSORA	ESC BáSICA INTEGRADA RABO PEIXE	€ 2 326,00
EDUARDA MARIA TEIXEIRA FONSECA	AUXILIAR TÉCNICA	ESC BÁSICA INTEGRADA BISCOITOS	€ 375,75
EDUARDO PONTE LEOCÁDIO	CANTONEIRO	SECRETARIA REGIONAL AMBIENTE MAR	€ 484,50
EMÍLIA CRISTINA SILVA ANDRADE	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL HORTA	€ 2 156,02
EUNICE FURTADO TEIVES NÓBREGA COSTA	AUXILIAR TÉCNICA	ESCOLA BÁSICA INTEGRADA ROBERTO IVENS	€ 261,82
FÁTIMA MARIA SOUSA REBELO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO STO	€ 2 308,62
FERNANDO MANUEL MEDEIROS RAPOSO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE	€ 230,35
ILDA MARIA PEREIRA LEITE ALMEIDA BRÁS	PROFESSORA	ESC SG B DOMINGOS REBELO	€ 2 704,21
JACINTO TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAM P DELGADA	€ 248,78
JOÃO CABRAL RESENDES	MECÂNICO	MUNICÍPIO DE VILA PORTO	€ 457,19
JOÃO LUÍS PIMENTEL REBELO MIRANDA	PROFESSOR	SECRETARIA REGIONAL EDUCAÇãO CIÊNCIA	€ 1 764,18
JOSÉ SOUSA MACHADO BORGES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PRAIA VITÓRIA	€ 600,91
LUÍS JOÃO RAMOS COSTA MOULES	CHEFE DE SERVIÇO	HOSPITAL STO ESPÍRITO ANGRA HEROÍSMO	€ 4 830,82
MANUEL JOAQUIM CABO GANÇO	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE PRAIA VITÓRIA	€ 676,88
MARIA CÉU LOPES FARIA LIMA	PROFESSORA	ESC SECUND GERAL BÁSICA ANTERO QUENTAL	€ 2 376,28
MARIA CONCEIÇÃO FORTES PERES AMARAL	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	UNIVERSIDADE AÇORES	€ 651,92
MARIA FÁTIMA PINHEIRO G. CAPAZ SIMÕES PINTO	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	CENTRO PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS HORTA	€ 888,83
MARIA FÁTIMA ROMÃO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RIBEIRA GRANDE	€ 1 726,93
MARIA INÊS ARAÚJO RODRIGUES PACHECO	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGRADA POVOAÇÃO	€ 2 312,34
MARIA ISAURA SILVEIRA BORGES BETTENCOURT	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA N. II	SECRETARIA REGIONAL EDUCAÇAO CIÊNCIA	€ 459,83
MARIA JOSÉ VIEIRA OLIVEIRA LOURENÇO	PROFESSORA	ESC BáSICA INTEGRADA ANGRA HEROÍSMO	€ 2 620,85
MARIA LEONOR BAPTISTA FORJAZ	COORDENADORA-GERAL	CENTRO COORD PRESTAÇÕES DIFERIDAS	€ 1 739,13
MARIA LEONOR RODRIGUES PEREIRA SERPA	PROFESSORA	SECRETARIA REGIONAL EDUCAÇÃO CIÊNCIA	€ 2 338,79
MARIA NATAL BOM JESUS NAVARRO	TÉCNICA ESPECIALISTA PRINCIPAL	SECRETARIA REGIONAL ECONOMIA	€ 1 619,75

MARIA RAQUEL CARMO SERRA OLIVEIRA	PROFESSORA	ESC SECUND GERAL BÁSICA ANTERO QUENTAL	€ 2 503,82
MARIA ROSA VIEIRA MACHADO	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGRADA S. ROQUE PICO	€ 1 933,38
MARIA TERESINHA BORGES	CHEFE DE SECÇÃO	SECRETARIA REG AGRICULTURA FLORESTAS	€ 862,40
MARTA MANUELA GONÇALVES SILVA MENESES	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	CENTRO PREST PECUNIÁRIAS ANGRA HEROÍSMO	€ 984,19
PALMIRA FÁTIMA MONIZ AFONSO	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGRADA RIBEIRA GRANDE	€ 2 618,00
RAMIRO MEDEIROS LAUREANO	CANTONEIRO	SEC REG HABITAÇÃO EQUIPAMENTOS-HORTA	€ 289,06
SIDÓNIO SILVA JORGE	MECÂNICO PRINCIPAL	SERVIÇO FLORESTAL PICO	€ 968,21

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ADELINA AGUIAR FIGUEIRA ORNELAS SOUSA	AJUDANTE ACÇÃO DIRECTA PRINC.	CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA	€ 530,70
CLARA MARIA FREITAS SILVA GASPAR GOMES	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 BARTOLOMEU PERESTRELO	€ 2 082,45
CLARISSE SARA PEREIRA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BÁSICA SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE	€ 484,51
DEOLINDA CÂNDIDA CATANHO	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 BARTOLOMEU PERESTRELO	€ 2 718,83
EMÍLIA ROSA TEIXEIRA MAGALHÃES ALBUQUERQUE	ENFERMEIRA GRADUADA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	€ 1 717,22
FERNANDO CAETANO SOUSA	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	€ 220,99
FLORINDA FREITAS FERREIRA	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	€ 2 631,73
GRAÇA CONCEIÇÃO MENDES GÓIS CALDEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA REGIONAL EDUC MADEIRA	€ 876,97
INÊS VARELA CHÁ CHÁ SALDANHA	ENFERMEIRA GRADUADA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	€ 1 941,80
IOLANDA MARIA GOMES BARBOSA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO	€ 606,29
IRENE GRAÇA SOUSA FIGUEIRA FERRAZ FREITAS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	€ 433,98
ISABEL CALDEIRA SOUSA BRAZÃO JARDIM	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JAIME MONIZ	€ 2 237,20
ISABEL FREITAS CATANHO	CANTONEIRA DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	€ 434,17
ISABEL RAMOS SILVA	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	SEC REGIONAL AMBIENTE RECURSOS NATURAIS	€ 590,85
ISABEL TRINDADE SILVA ALVES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BÁSICA SECUNDÁRIA MACHICO	€ 543,48
JOÃO ALFREDO GOMES NÓBREGA ARAÚJO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA	€ 696,60
JOÃO CARLOS RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BÁSICA 2 3 DR HORÁCIO BENTO GOUVEIA	€ 350,83
JOÃO MOURA CARVALHO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	€ 664,42
JOSÉ ELEUTÉRIO AGUIAR	CARPINTEIRO	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	€ 532,26
JOSÉ MANUEL JESUS SILVA	PROFESSOR	ESC BÁSICA 2 3 BARTOLOMEU PERESTRELO	€ 2 311,06
LUDWIG PAUL ARY EVERT STREIT	PROFESSOR CATEDRÁTICO	UNIVERSIDADE MADEIRA	€ 672,61
LUÍS AUGUSTO MARQUES SENA LINO	PROF. ASSOCIADO C/ AGREGAÇÃO	UNIVERSIDADE MADEIRA	€ 4 080,15
LUÍS FREITAS CORREIA	JARDINEIRO	MUNICÍPIO DE STA CRUZ	€ 762,63
LUÍS JARDIM TELES	AUXILIAR F11	AEROPORTOS NAVEGAÇÃO AÉREA MADEIRA SA	€ 915,40
MANUEL VERA CRUZ SOUSA	AUXILIAR F11	AEROPORTOS NAVEGAÇÃO AÉREA MADEIRA SA	€ 570,58
MANUELA PESTANA GOMES CAIRES PERNETA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	€ 685,35
MARIA ANJOS VIVEIROS	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA N. 1	SECRETARIA REGIONAL EDUC MADEIRA	€ 539,98
MARIA CÂNDIDA RAMOS	TRABALHADORA RURAL	SEC REGIONAL AMBIENTE RECURSOS NATURAIS	€ 457,81
MARIA CARMINA AGUIAR GOMES CORREIA	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	SECRETARIA REGIONAL EDUC MADEIRA	€ 543,04
MARIA CECÍLIA CALAÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA	€ 546,56
MARIA CELINA MALHO FARIA	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	DIRECÇÃO REGIONAL EDUC ESPECIAL MADEIRA	€ 645,23
MARIA CÉU MARTA MENDES CALDEIRA	PROFESSORA	SECRETARIA REGIONAL EDUC MADEIRA	€ 2 644,94
MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES CRÓ	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	€ 628,69
MARIA EDITE GONÇALVES FONTES SILVA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA N. 1	SECRETARIA REGIONAL EDUC MADEIRA	€ 487,91
MARIA EMÍLIA GOMES S. CAETANO HOMEM COSTA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JAIME MONIZ	€ 2 252,21
MARIA ENCARNAÇÃO AZEVEDO SARDINHA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BÁSICA SECUNDÁRIA CALHETA	€ 571,44
MARIA FERNANDA ABREU SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA	€ 661,95
MARIA GLÓRIA PESTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA REGIONAL EDUC MADEIRA	€ 593,29
MARIA GORETE FIGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA REGIONAL EDUC MADEIRA	€ 546,96
MARIA GREGÓRIA ABREU	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA N. 1	SECRETARIA REGIONAL EDUC MADEIRA	€ 556,45
MARIA JOSÉ BRANCO SILVA CAMACHO	ENFERMEIRA GRADUADA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	€ 2 485,32
MARIA JOSÉ ESCÓRCIO PESTANA MARTINS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	€ 583,64
MARIA JULIETA LEÇA CASTRO	PROFESSORA	SECRETARIA REGIONAL EDUC MADEIRA	€ 2 326,00
MARIA LISETA AREDE PEREIRA REIS	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 DR A FERREIRA NÓBREGA JR	€ 1 749,03
MARIA LÚCIA SANTOS FIGUEIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	€ 513,90
MARIA MERCÊS SOARES ORNELAS	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA JAIME MONIZ	€ 614,03
MARIA ROSA RODRIGUES GONÇALVES POEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	SEC REGIONAL AMBIENTE RECURSOS NATURAIS	€ 261,82
MARIA ZÉLIA SILVA BARROS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	€ 631,35
MERCÊS LOPES SOUSA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JAIME MONIZ	€ 2 151,99
MERCÊS RODRIGUES NUNES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	€ 764,74
NOÉMIA TEIXEIRA FERNANDES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA JAIME MONIZ	€ 358,28
RAMIRO SEBASTIÃO JESUS ÁLVARES	MOTORISTA	AEROPORTOS NAVEGAÇÃO AÉREA MADEIRA SA	€ 1 452,36
ROMANA ANTÓNIA NUNES CALAÇA	COZINHEIRA PRINCIPAL	SECRETARIA REGIONAL EDUC MADEIRA	€ 645,62
VERÓNICA MENDES SARDINHA BAIROS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	€ 728,47

DOCENTES DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO

ANTÓNIO DIAS CRISTÓVÃO	PROFESSOR	COLÉGIO LICEAL SANTA MARIA LAMAS	€ 969,05
JEANINE MARIE JOSÉ LAN FARIA COSTA	PROFESSORA	COLÉGIO S. JOSÉ (SINTRA)	€ 1 877,58
MARIA ALEXANDRINA ALMEIDA MOTA	PROFESSORA	EXTERNATO COLINA DO SOL	€ 1 705,82
MARIA ANJOS MARQUES PEREIRA	PROFESSORA	CENTRO ESTUDOS DE FÁTIMA	€ 721,57
MARIA ARLETE SILVA LOPES SOUSA	PROFESSORA	DIDÁXIS COOPERATIVA ENSINO	€ 1 520,88
MARIA AUGUSTA GONÇALVES PIRES	PROFESSORA	EXTERNATO INFANTE D. HENRIQUE (BRAGA)	€ 2 787,60
MARIA CONCEIÇÃO FIGUEIRA GONÇALVES FREITAS	PROFESSORA	EXTERNATO PRINCESA DONA MARIA AMÉLIA	€ 986,20
MARIA EDVIGES CARMO SILVA GONZALEZ	PROFESSORA	COLÉGIO MANUEL BERNARDES	€ 1 020,97
MARIA GLÓRIA FONSECA PICADO FLORO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ASSOCIAÇÃO ESCOLAR 31 JANEIRO	€ 2 623,83
MARIA IDALINA ALVES F. BAPTISTA DOMINGUES	PROFESSORA	COLÉGIO LICEAL SANTA MARIA LAMAS	€ 891,38
MARIA JOÃO CATALÃO R. SANTOS SIMÕES AMARAL	PROFESSORA	COLÉGIO S. JOSÉ (COIMBRA)	€ 2 271,87
MARIA JÚLIA CHAMBEL BRANCO	PROFESSORA	EXTERNATO FERNÃO MENDES PINTO	€ 1 526,93
MARIA LEONOR PRADO AFONSO NOY	PROFESSORA	ACADEMIA MÚSICA BELAS ARTES LUÍSA TODY	€ 2 143,37
MARIA LUÍSA COSTA PEREIRA CALÇADA	PROFESSORA	COLÉGIO VALSASSINA	€ 2 089,38
MARIA LUÍSA VALE TELHAL COSTA GOMES	PROFESSORA	ACADEMIA MÚSICA BELAS ARTES LUÍSA TODY	€ 2 161,91
MARIA MARGARIDA M. G. T. FERREIRA FONSECA	PROFESSORA	COLÉGIO MODERNO	€ 2 116,44
MARIA RITA TELES RODRIGUES	PROFESSORA	ESCOLA SUPERIOR EDUC PAULA FRASSINETI	€ 1 344,46
TERESA COSTA PIRES BENTO SILVA ELIAS	PROFESSORA	EXTERNATO JÚLIO CÉSAR	€ 1 067,36
TERESA JESUS ORNELAS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	SEMI-INTERNATO SANTA CLARA	€ 1 916,19

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

ALBERTINA CALDAS COSTA	AJUDANTE DE ACÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA	€ 383,45
CREMILDA DIAS MARTINS MARQUES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	€ 2 683,08

JORGE MANUEL RAMIRES ALBUQUERQUE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO GRAU IV	€ 1 286,06
MARIA ALEXANDRA OLIVEIRA M. CARDOSO MARTINS	TÉCNICA SUP. PRINC. SERVIÇO SOCIAL	€ 1 763,58
MARIA CARMO SIMÕES CARRILHO VIDEIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	€ 2 621,46
MARIA EUGÉNIA LOPES DIAS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	€ 2 704,21
MARIA FÁTIMA ALMEIDA ROCHA MANARTE	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	€ 572,92
MARIA FLORINDA PASSOS ALMEIDA	CHEFE SERVIÇO HOSP. OFTALMOLOGIA	€ 2 926,07
MARIA HENRIQUETA PEREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	€ 569,88

EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES ANÓNIMAS

AGOSTINHO PINTO MOURA	CARTEIRO K	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 028,63
AGOSTINHO SILVEIRO SANTOS SILVA	ENGENHEIRO R	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 5 875,16
ANTÓNIO AUGUSTO ADRIÃO	TÉCNICO GRAU III	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 293,37
ANTÓNIO FERNANDO SOUSA	CARTEIRO GRAU II	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 066,92
ANTÓNIO MANUEL ALVES	CARTEIRO GRAU II	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 006,47
ARMINDO PINTO BARATA	OFICIAL OP. AERON./SUPERVISOR OPER.	ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA	€ 2 680,36
ARNALDO ALVES COELHO	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 933,61
CARLOS ALBERTO PRIOR LOURENÇO	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELÉCTRICA	ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA	€ 1 970,62
CARLOS MANUEL COSTA LOURENÇO	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO AERONAVES	OGMA INDÚSTRIA AERONÁUTICA PORTUGAL SA	€ 1 484,82
CARMINDA COSTA PIMENTA MOREIRA	TÉCNICA INFORM. REL. PÚBLICAS G. 23	ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA	€ 2 150,19
ERNESTO OLIVEIRA SANTOS	CARTEIRO K	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 254,30
ESTER CONCEIÇÃO SILVA	TÉCNICA	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 133,60
EVA ALMEIDA CALDAS SILVA	TÉCNICA POSTAL E DE GESTÃO L1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 235,78
FRANCISCO JOSÉ FANICO PIMPÃO	CARTEIRO GRAU II	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 069,16
FRANCISCO MANUEL GONÇALVES BAILÃO	TÉCNICO ADMIN. CONTROLO GESTÃO L	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 159,49
IRENE MARIA MONTEIRO C. VELEZ ÁGUA MORNA	TÉCNICA POSTAL E DE GESTÃO L1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 106,11
ISAURA JESUS MARTINS COSTA	ENFERMEIRA BACHAREL N1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 670,02
JOÃO ANTÓNIO MARQUES RIBEIRO	CARTEIRO GRAU II	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 969,81
JOÃO JOSÉ FERREIRA SÁ PESSOA	QUADRO SUPERIOR GRAU V	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 590,51
JOAQUIM SILVÉRIO AMARAL SANTOS	CARTEIRO K	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 960,29
JOSÉ CARLOS PEREIRINHA RODRIGUES	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 2 525,93
JOSÉ EDUARDO BENTO DUARTE	QUADRO SUPERIOR GRAU VII	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 3 480,99
JOSÉ SOARES PEREIRA	CARTEIRO GRAU II	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 929,22
LUÍS ALBERTO BORGES CABRAL	OPERADOR DE APOIO	ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA	€ 1 540,61
MARIA ADELMA JESUS REBELO	TÉCNICA GRAU III	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 956,54
MARIA ALZIRA MACHADO RIBEIRO	TÉCNICA POSTAL E DE GESTÃO L1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 123,81
MARIA ANTÓNIA ACÁCIO	TÉCNICA	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 289,20
MARIA CONCEIÇÃO NUNES SOUSA BRÁS CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	APDL ADMIN PORTOS DOURO LEIXÕES SA	€ 889,45
MARIA FÁTIMA CORREIA GOMES SOARES	TÉCNICO INF. AERON./SUPERV. OPER.	NAVEG AÉREA PORTUGAL NAV PORTUGAL EPE	€ 3 728,57
MARIA GRAÇA OLIVEIRA MARQUES POLIDO PARALTA	TÉCNICA POSTAL E DE GESTÃO L1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 130,37
MARIA IVETE MORAIS	TÉCNICA POSTAL E DE GESTÃO L1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 134,65
MARIA JESUS LOURENÇO MIRANDA	TÉCNICA	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 283,31
MARIA MANUELA JESUS ROCHA SIMÕES	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	APDL ADMIN PORTOS DOURO LEIXÕES SA	€ 945,59
MARIA MANUELA OLIM MAROTE COELHO	TÉCNICA GRAU III	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 354,96
MARIA ODETE SILVA SOUSA	TÉCNICA GRAU III	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 270,24
OCTÁVIO FERNANDES CARVALHAIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO F20	ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA	€ 1 373,61
SERAFIM DIAS MARQUES	TÉCNICO SÉNIOR GRAU IV	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 034,36
VENTURA SARAIVA CORREIA GOMES	OPERADOR DE MANUTENÇÃO F16	ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA	€ 1 106,93

LICENÇAS ILIMITADAS OU DE LONGA DURAÇÃO

AMÍLCAR OLIVEIRA FERNANDES	INSPECTOR 2.ª CLASSE	DESDE 2008-09-01	€ 1 244,66
JOSÉ MANUEL PESSOA AMORIM DURÃO	ASSESSOR JURÍDICO PRINCIPAL	DESDE 2008-08-01	€ 2 170,48
JOSÉ SOUSA CASTRO	PROFESSOR	DESDE 2008-08-01	€ 2 537,74
MANUEL JOAQUIM ROSÁRIO GODINHO	INSPECTOR DE FINANÇAS SUPERIOR	DESDE 2008-04-01	€ 2 050,95
MANUEL JOSÉ IGREJA NUNES BEIRÃO	CHEFE DE SERVIÇO DE PEDIATRIA	DESDE 2008-05-01	€ 1 736,94
MARIA ANJOS MENDES SOARES	ASSESORA SUPERIOR DE SAÚDE	DESDE 2008-08-01	€ 2 049,56
MARIA CARMO MIRANDA FERREIRA RÊGO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DESDE 2008-04-01	€ 584,27
MARIA CECÍLIA PALHA COSTA LIMA BARBOSA MELO	ASSESSORA PRINCIPAL	DESDE 2008-04-01	€ 2 232,99
MARIA CONCEIÇÃO ABREU AIRES CATOTO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	DESDE 2008-07-01	€ 448,60
MARIA CONCEIÇÃO SALDANHA M. SOUSA BRAGA	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	DESDE 2008-08-01	€ 2 702,61
MARIA ISABEL MARTINS BARBOSA FERREIRA GAMA	TÉCNICA ADMIN. ESPECIALISTA	DESDE 2008-06-01	€ 693,47
MARIA LUÍSA NETO SILVA CARAVANA	PROFESSORA	DESDE 2008-07-01	€ 2 525,47
MARIA MANUELA VIEIRA P. SALVADOR PINHEIRO	PROFESSORA	DESDE 2008-10-01	€ 2 251,67
RUI MANUEL MOTA FURTADO	ASSISTENTE GRADUADO	DESDE 2008-08-01	€ 4 459,23
TERESA CORREIA CARVALHO	JARDINEIRA	DESDE 2008-09-01	€ 220,99
VÍTOR MANUEL LANÇA FERNANDES	PROFESSOR	DESDE 2008-08-01	€ 1 361,01

ANTIGOS SUBSCRITORES

AGOSTINHO FERREIRA MONTEIRO	SERVENTE EVENTUAL	DESDE 2008-03-01	€ 220,99
ALOÍSIO CONCEIÇÃO LABREGO VINAGRE	CONDUTOR MECÂNICO ASSALARIADO	DESDE 2007-10-01	€ 215,81
ÁLVARO ADRIANO MENDES	GUARDA	DESDE 2008-07-31	€ 220,99
ÁLVARO FERREIRA BERNARDO	GUARDA 1.ª CLASSE	DESDE 2008-09-01	€ 220,99
AMÍLCAR JOSÉ MESQUITA BENTO	SERVENTE 4.ª CLASSE	DESDE 2008-05-01	€ 220,99
ANTÓNIO BARATA GONÇALVES	GUARDA	DESDE 2008-09-01	€ 220,99
ANTÓNIO CHAVES FÉLIX	CARTEIRO PROVINCIAL AUXILIAR	DESDE 2008-09-01	€ 220,99
ANTÓNIO LIBÂNIO RODRIGUES	ASSALARIADO EVENTUAL	DESDE 2008-09-01	€ 220,99
ANTÓNIO LUÍS BAPTISTA LOURINHO	SERVENTE	DESDE 2008-08-01	€ 220,99
ANTÓNIO MADEIRA	CONTÍNUO 2.ª CLASSE	DESDE 2008-08-01	€ 220,99
ANTÓNIO MESQUITA ALVES	OPERÁRIO ESPECIAL 4.ª CLASSE	DESDE 2007-11-01	€ 215,81
ANTÓNIO PÁDUA PINTO JARMELA	AJUDANTE OPERÁRIO 3.ª CLASSE	DESDE 2007-12-01	€ 215,81
ANTÓNIO PINTO BORGES	CARTEIRO J	DESDE 2008-04-15	€ 679,65
ARMANDO EDGAR CARDOSO RODRIGUES	MARINHEIRO	DESDE 2008-01-22	€ 220,99
ARMANDO TAVARES PEREIRA	MOTORISTA	DESDE 2008-02-01	€ 220,99
ARNALDO GÓIS SEZINANDO	SERVENTE	DESDE 2008-05-01	€ 220,99
AUGUSTO SILVA BELCHIOR	OPERADOR ESTAÇÕES ELEVAT. 2.ª CL.	DESDE 2008-08-01	€ 220,99
BERTA MARIA SHEPPARD AZEVEDO CRUZ LAMEIRAS	DACTILÓGRAFA	DESDE 2008-07-01	€ 220,99
CARLOS MANUEL OLIVEIRA SANTOS SERRA	PROFESSOR	DESDE 2008-01-01	€ 220,99

CARLOS ROQUE LAGES	GUARDA 2.ª CLASSE	DESDE 2008-08-01	€ 230,35
CLARISSE RITA CABRITA PALMA	TELEFONISTA INTERNACIONAL	DESDE 2008-06-01	€ 220,99
DALVA MARIA FONTES CASCAREJO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	DESDE 2008-04-15	€ 263,76
DOMINGOS VITORINO COSTA	GUARDA 2.ª CLASSE	DESDE 2008-04-15	€ 263,76
DUARTE NUNO RODRIGUES	PROFESSOR	DESDE 2008-07-22	€ 220,99
ESMERICE CONCEIÇÃO SILVA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	DESDE 2008-06-01	€ 230,35
FILOMENA LURDES FERNANDES	PROFESSORA	DESDE 2008-08-01	€ 220,99
FRANCISCO CABRAL CASACA	CARTEIRO PROVINCIAL 3.ª CLASSE	DESDE 2008-08-01	€ 220,99
FRANCISCO SALGUEIRO ANTUNES	BOLETINEIRO	DESDE 2008-06-01	€ 220,99
GLÓRIA COSTA ALVES ABRANTES	TERCEIRA-OFICIAL	DESDE 2008-04-01	€ 413,30
GUILHERME BARROS GOMES	OPERÁRIO 2.ª CLASSE	DESDE 2008-07-01	€ 230,35
HERCULANO JOSÉ PEREIRA LOPES	CARTEIRO	DESDE 2008-08-01	€ 220,99
ILÍDIO MOREIRA MACHADO	CONTÍNUO 2.ª CLASSE	DESDE 2008-08-01	€ 220,99
ISABEL MARIA CORREIA B. SALGUEIRO VALENTE	ASSISTENTE ALÉM-QUADRO	DESDE 2008-06-01	€ 220,99
ISABEL MARIA SILVA SANTOS	AUXILIAR MANUTENÇÃO 1.ª CLASSE	DESDE 2008-02-01	€ 261,82
JAIME PIRES Ó	CANTONEIRO DE LIMPEZA	DESDE 2008-07-01	€ 261,82
JOÃO AMARAL MONIZ	AGENTE 2.ª CLASSE	DESDE 2008-09-01	€ 230,35
JOÃO BAPTISTA FREITAS TEIXEIRA	TERCEIRO-OFICIAL	DESDE 2008-08-01	€ 230,35
JOÃO PENUCHO SALVADO ALVES	GUARDA	DESDE 2008-08-01	€ 220,99
JOAQUIM SILVA MARTINS LAVADO	PRIMEIRO-CABO	DESDE 2008-09-01	€ 220,99
JOSÉ ANTÓNIO DEUS SEVERO	PRIMEIRO-CABO	DESDE 2008-08-01	€ 220,99
JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES MACHADO	SEGUNDO-SARGENTO	DESDE 2008-05-01	€ 261,82
JOSÉ COSTA CASADO	CANTONEIRO 2.ª CLASSE	DESDE 2008-09-01	€ 220,99
JOSÉ GOMES PINTO	GUARDA	DESDE 2008-02-01	€ 220,99
JOSÉ JOAQUIM MIGUÉNS CORREIA	SOLDADO	DESDE 2004-09-01	€ 200,99
JOSÉ PEREIRA COUTO	SEGUNDO-SARGENTO	DESDE 2008-05-20	€ 220,99
JOSÉ PEREIRA VALE	GUARDA 2.ª CLASSE	DESDE 2008-08-01	€ 220,99
JOSÉ SOARES RAPOSO MONIZ	ASPIRANTE	DESDE 2008-08-01	€ 220,99
JOSÉ TEIXEIRA JORGE LEITÃO	TÉCNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	DESDE 2008-05-01	€ 261,82
JÚLIO INÁCIO RAMIRES SOARES TORRE	PRIMEIRO-CABO	DESDE 2008-08-01	€ 220,99
LAURA SILVA MOREIRA	ADMINISTRATIVA	DESDE 2008-07-01	€ 908,51
LUCÍLIA RODRIGUES SANTOS PENIM	SERVENTE 1.ª CLASSE	DESDE 2008-08-01	€ 220,99
LUÍS MANUEL RODRIGUES AFONSO MATEUS	MARINHEIRO	DESDE 2008-05-01	€ 220,99
MANUEL BARBOSA SANTOS	SEGUNDO-SARGENTO	DESDE 2008-05-01	€ 220,99
MANUEL FERNANDO OLIVEIRA	SOLDADO	DESDE 2008-07-01	€ 230,35
MANUEL GONÇALVES QUEIRÓS	SOLDADO	DESDE 2008-06-17	€ 230,35
MANUEL JOAQUIM MARQUES RODRIGUES	AGENTE 2.ª CLASSE	DESDE 2008-09-01	€ 230,35
MANUEL MARTINS DINIS	GUARDA FISCAL	DESDE 2008-08-01	€ 261,82
MANUEL PAULINO MEDEIROS	SERVENTE	DESDE 2008-09-01	€ 220,99
MANUEL RODRIGUES ANDRÉ	ASSISTENTE	DESDE 2008-07-01	€ 220,99
MARIA ADÉLIA CUNHA ALMEIDA	AUXILIAR DE LIMPEZA	DESDE 2006-10-01	€ 210,55
MARIA ANA TRAVASSOS CARNEIRO	PROFESSORA	DESDE 2008-07-01	€ 220,99
MARIA AUGUSTA TEIXEIRA	VARREDEIRA	DESDE 2008-01-01	€ 220,99
MARIA CELESTE PINHEIRO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DESDE 2008-09-01	€ 220,99
MARIA CELESTE SEQUEIRA MIRA MARQUES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	DESDE 2008-08-01	€ 261,82
MARIA CONCEIÇÃO ESTEVES SILVESTRE PEIXOTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DESDE 2008-09-01	€ 230,35
MARIA ELISABETH SOUSA BARROSO JAGGER	ESCRITURÁRIA-DACTILÓGRAFA	DESDE 2008-09-01	€ 220,99
MARIA FÁTIMA TRIGO ALVES	TELEFONISTA	DESDE 2008-09-02	€ 220,99
MARIA FERNANDA CARDOSO	SERVENTE	DESDE 2008-06-01	€ 220,99
MARIA GLÓRIA MAIA RIBEIRO PAULO	AUXILIAR DE POSTO CLÍNICO	DESDE 2008-09-01	€ 220,99
MARIA JÚLIA NUNES SILVA CABRAL ADÃO	CHEFE DE SECÇÃO	DESDE 2008-05-01	€ 261,82
MARIA LUÍSA FERRO RIBEIRO	PROFESSORA	DESDE 2008-05-01	€ 220,99
MARIA MANUELA JORGE SANTOS	PROFESSORA	DESDE 2008-08-01	€ 567,69
MARIA RICARDINA MATA S. CÔRTE REAL OLIVEIRA	PROFESSORA	DESDE 2008-04-01	€ 873,60
MARIA ROSA JACINTO S. PINTO MADEIRA GUERREIRO	PROFESSORA	DESDE 2008-09-01	€ 220,99
MARIA SEGUNDA PESTANA	GUARDA DE SENTINAS	DESDE 2008-07-01	€ 230,35
MARIANA BALBINA FALÉ HILÁRIO	VENDEDEIRA/EMBALADORA	DESDE 2008-08-01	€ 220,99
MÁRIO PEREIRA FERNANDES	SERVENTE	DESDE 2008-04-01	€ 220,99
ODETE SILVA LOURENÇO	COZINHEIRA	DESDE 2008-05-01	€ 497,43
ORLANDO RODRIGUES TEIXEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	DESDE 2008-06-01	€ 220,99
PAULINO CÂNDIDO TEIXEIRA ASSIS LARANJEIRA	TERCEIRO-OFICIAL	DESDE 2008-08-01	€ 220,99
ROSA PEREIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DESDE 2008-04-01	€ 380,78
VITAL CORREIA JONE	SERVENTE 1.ª CLASSE	DESDE 2008-07-15	€ 263,76

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO artigo 5.º DO DECRETO-LEI n.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)

ALBANO MAGALHÃES FRIAS	CANTONEIRO	DESDE 2008-07-01	€ 114,18
BEATRIZ NOGUEIRA MATIAS	FUNCIONÁRIA	DESDE 2008-10-01	€ 121,54
FERNANDA CONCEIÇÃO NUNES	EMPREGADA DE LIMPEZA	DESDE 2008-05-01	€ 103,13
ISAÍAS GOMES PINTO	ASPIRANTE	DESDE 2008-08-01	€ 106,81
JOAQUIM NARCISO ROSADO RIBEIRO	SERVENTE ESPECIALISTA 1.ª CLASSE	DESDE 2007-09-01	€ 111,50
LUÍS ALEXANDRE CONCEIÇÃO CAETANO	AJUDANTE SERRALHEIRO 1.ª CLASSE	DESDE 2007-08-01	€ 97,11
MANUEL CUNHA SANTOS	CARTEIRO PROVINCIAL	DESDE 2007-01-01	€ 53,95
MARIA FÁTIMA VALENTE SILVA	ESCRITURÁRIA-DACTIL. 1.ª CLASSE	DESDE 2008-01-01	€ 117,86
PORFÍRIO GONÇALVES COSTA	AUXILIAR TRÁFEGO SUPRANUMERÁRIO	DESDE 2008-03-01	€ 114,18
ROSA MARIA WAHL ROCHA	PROFESSORA	DESDE 2008-05-01	€ 14,73
SILVÉRIO GOMES TOMÉ	ELECTRICISTA 2.ª CLASSE	DESDE 2008-03-01	€ 125,23
VIRGÍLIO MALIGNO FERREIRA	PEDREIRO	DESDE 2008-04-01	€ 69,98

30 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Bandeira*.

Rectificação n.º 2187/2008

Nos números do *Diário da República,* a seguir indicados, devem ser consideradas as seguintes rectificações:

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 19 699/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 131, de 9 de Julho de 2008, rectifica-se que, a pág. 30 207, onde se lê «Maria Conceição Castro Freitas Rocha (…) Agrupamento de Escolas Egas Moniz,» deve ler-se «Maria Conceição Castro Freitas Rocha (…) Agrupamento de Escolas de Moreira de Cónegos,».

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 21 535/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 153, de 8 de Agosto de 2008, rectifica-se que a pág. 35 288, onde se lê «Isilda Santos Pinto Cordas,» deve ler-se «Isilda Santos Pinho Cordas,».

30 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Bandeira.*

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Relatório n.º 42/2008

Informação estatística sobre operações de crédito à habitação (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)

O Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro, aprovou o regime de concessão de crédito à habitação, construção e realização de obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação de habitação própria, secundária ou de arrendamento, nos regimes geral de crédito, crédito bonificado e crédito jovem bonificado.

De acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 26.º-A do referido diploma a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças promove a publicação de relatórios trimestrais contendo informação estatística sobre as operações de crédito contratadas ao abrigo do mesmo diploma, de acordo com os dados obtidos junto das instituições de crédito.

Assim sendo, e na sequência das publicações já efectuadas no *Diário da República,* 2.ª série, divulga-se agora a informação estatística do crédito à habitação referente ao 2.º trimestre do ano de 2008, incluindo a actualização do número e montante dos empréstimos em vigor no final do trimestre.

Informação relativa ao 2.º trimestre do ano de 2008

1 — Continente:

1.1 — Número, montante e valor médio dos empréstimos contratados:

(Em milhares de euros)

Regime geral	Abril	Maio	Junho	2.º trimestre
Número	10 689	10 137	9 572	30 398
Valor	1 018 827	967 817	940 232	2 926 876
Valor médio	95,3	95,5	98,2	96,3

1.2 — Variações homólogas 2008-2007:

Credito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)	Variações homólogas 2008-2007 (2.º trimestre) — Percentagem
Regime geral:	
Número de contratos	– 17,81
Montante global	– 15,77

1.3 — Número e montante dos empréstimos em vigor em 30 de Junho de 2008:

(Em milhões de euros)

Credito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)	Quantidades
Regime geral:	
Número de contratos	*1 247 413*
Montante global	*79 037*

(Em milhões de euros)

Credito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)	Quantidades
Regimes bonificados:	
Jovem bonificado:	
Número de contratos	207 849
Montante global	9 362
Outro bonificado	
Número de contratos	208 945
Montante global	6 552
Subtotal:	
Número de contratos	*416 794*
Montante global	*15 914*
Totais	
Número de contratos	**1 664 207**
Montante global	**94 951**

2 — Região Autónoma da Madeira:

2.1 — Número, montante e valor médio dos empréstimos contratados:

(Em milhares de euros)

Regime geral	Abril	Maio	Junho	2.º trimestre
Número	262	231	211	704
Valor	26 430	23 041	22 525	71 996
Valor médio	100,9	99,7	106,8	102,3

2.2 — Variações homólogas 2008-2007:

Credito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)	Variações homólogas 2008-2007 (2.º trimestre) — Percentagem
Regime geral:	
Número de contratos	– 30,98
Montante global	– 30,14

2.3 — Número e montante dos empréstimos em vigor em 30 de Junho de 2008:

(Em milhões de euros)

Credito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)	Quantidades
Regime geral:	
Número de contratos	*29 618*
Montante global	*2 217*

(Em milhões de euros)

Credito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)	Quantidades
Regimes bonificados:	
Jovem bonificado:	
Número de contratos	2 705
Montante global	152
Outro bonificado	
Número de contratos	2 607
Montante global	102
Subtotal:	
Número de contratos	*5 312*
Montante global	*254*
Totais	
Número de contratos	**34 930**
Montante global	**2 471**

3 — Região Autónoma dos Açores:

3.1 — Número, montante e valor médio dos empréstimos contratados:

(Em milhares de euros)

Regime geral	Abril	Maio	Junho	2.º trimestre
Número	241	281	280	802
Valor	21 418	24 901	24 571	70 890
Valor médio	88,9	88,6	87,8	88,4

3.2 — Variações homólogas 2008-2007:

Credito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)	Variações homólogas 2008-2007 (2.º trimestre) — Percentagem
Regime geral:	
Número de contratos	– 5,98
Montante global	– 1,15

3.3 — Número e montante dos empréstimos em vigor em 30 de Junho de 2008:

(Em milhões de euros)

Credito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)	Quantidades
Regime geral:	
Número de contratos	*30 974*
Montante global	*1 741*
Regimes bonificados:	
Jovem bonificado:	
Número de contratos	3 823
Montante global	128
Outro bonificado	
Número de contratos	2 659
Montante global	58
Subtotal:	
Número de contratos	*6 482*
Montante global	*186*
Totais	
Número de contratos	**37 456**
Montante global	**1 927**

18 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 25088/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, aplicáveis por força do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 180/2008, de 26 de Agosto, são nomeados para o conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E., para o triénio 2008-2010:

Presidente — Prof. Doutor Fernando de Jesus Regateiro;

Director clínico — licenciado Francisco José Pedrosa Parente dos Santos;

Enfermeira-directora — licenciada Maria Manuela Pinto da Cruz Teixeira;

Vogais executivos:

Licenciado Pedro José Duarte Roldão;

Licenciado Nuno Miguel Domingues Duarte.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

29 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

Sinopse curricular

Fernando de Jesus Regateiro nasceu em Ermida, concelho de Mira, a 25 de Julho de 1952. É casado e pai de dois filhos. É professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, onde é regente da disciplina de Genética. É autor do livro *Manual de Genética Médica* (IUC, 2003), co-autor de mais 13 livros, e autor ou co-autor de 193 trabalhos científicos. É possuidor da «competência em gestão de serviços de saúde» pela Ordem dos Médicos. Foi presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro (de Maio de 2005 a Novembro de 2006). Na sequência da publicação da nova Lei Orgânica do Ministério da Saúde, foi nomeado, em Novembro de 2006, presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., cargo que exerceu até 30 de Abril de 2007. Desde 1 de Maio de 2007, é presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra. É conselheiro do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (desde 2003). É presidente da Assembleia Municipal de Mira. Desde Dezembro de 2001, é deputado à Assembleia Municipal do Concelho de Mira. É presidente da direcção da Associação de Antigos Estudantes de Coimbra. Foi vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro (2001-2002). Foi director do Centro de Histocompatibilidade do Centro (1999-2005). Na Universidade de Coimbra foi pró-reitor (2002-2003), director da Imprensa da Universidade (1998-2005), e membro do conselho científico-Cultural (1988-90), da assembleia da Universidade (1990-1994 e 2002-2003) e do Conselho Social da Universidade (1998-2005).

Na Faculdade de Medicina foi membro da assembleia para elaboração dos estatutos (1989) e da assembleia de representantes (1990), foi presidente do Gabinete de Apoio à Investigação (2004-2005), foi proponente e coordenador do curso pós-graduado de Biomedicina, vice-presidente e um dos proponentes do CIMAGO — Centro de Investigação em Meio Ambiente, Genética e Oncobiologia (até Maio de 2005). Nos HUC, foi responsável pela consulta de tumores hereditários (desde o seu início, que propôs em 1997, até Julho de 2005), membro da comissão

oncológica e consultor do Centro de Registo de Tumores Colorrectais Hereditários (desde 1996 até Maio de 2005), esteve envolvido na proposta de criação do núcleo de tumores hereditários e foi responsável pelo planeamento, instalação e funcionamento, durante vários anos, do laboratório de fecundação *in vitro*. Foi membro do conselho consultivo da Comissão Nacional de Luta contra a Sida (2004). Foi vogal do Conselho Regional Disciplinar da Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos (dois triénios, de 1998-2004). Foi conselheiro do Conselho Nacional de Educação (1995-2002) e co-autor do III volume («Aprender e participar») da *Enciclopédia Educar Hoje* (Lexicultural, 2001). Foi presidente da CONFAP — Confederação Nacional das Associações de Pais (1995-1997), vogal da Comissão de Classificação de Espectáculos (1996-1998), juiz social do Tribunal de Família e Menores de Coimbra (1996-2000), vogal do Conselho de Opinião da Radiodifusão Portuguesa (1996), presidente da direcção da Orquestra de Câmara de Coimbra (2001-2004) e presidente da Assembleia da Grande Área Metropolitana de Coimbra (até à sua extinção em 2008).

Sinopse curricular

Francisco José Pedrosa Parente dos Santos, nascido em Arganil a 14 de Março de 1962. Licenciado em Medicina pela Faculdade de Medicina de Coimbra (FMC) (1986), com 17 valores. Internato geral nos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC) (1987-1988), assim como o internato complementar de medicina interna (1989-1993). Concluiu com 19,5 valores, obtendo o título de especialista de medicina interna. Colocado em 1994 no Hospital Distrital de Anadia (HDA), tomou posse em 26 de Junho de 1995 como assistente hospitalar do quadro. Em Maio de 2000 regressou aos HUC, após concurso, como assistente hospitalar. Em Maio de 2002 foi aprovado no concurso ao grau de consultor, ocupando o lugar de assistente graduado nos HUC. No HDA foi responsável pela consulta externa e pelo hospital de dia (1995-2000), presidente da Comissão de Ética (1995-2000), membro da Comissão de Humanização e Qualidade nos Serviços de Saúde (1997-2000), médico codificador e auditor interno da Codificação Clínica/GDH. Nos HUC foi auditor de GDH e coordenador do Núcleo de Codificação Clínica (20012007), membro da comissão de coordenação oncológica (2002-2007), chefe de equipa de urgência (2003-2007), membro da Unidade Hospitalar de Gestão de Inscritos para Cirurgia (2005-2007), membro da Comissão de Apoio ao Processo de Reestruturação do Serviço de Urgência (2007). Exerce neste momento as funções de director clínico dos HUC desde 1 de Julho de 2007 e presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica (2007-2008). Fez parte do grupo de coordenação do «Plano expresso: Acompanhamento da definição estratégica dos HUC» (2002-2003) e participou na elaboração do «Plano estratégico 2008-2012» no âmbito do processo de empresarialização dos HUC.

Assistente convidado da FMC, Farmacologia (1990-1991 — 1995-1996). Foi docente do 6.º ano da licenciatura em Medicina e orientador de formação de internos do internato complementar. Participou em mais de 180 trabalhos apresentados e em 60 artigos publicados. Participou em projectos de investigação. Frequência de formação, destaque: gestão de serviços hospitalares, liderança em saúde, gestão de conflitos, formação pedagógica de formadores, formação em codificação CID-9-MC, condução de auditorias clínicas, cuidados de saúde e bioética, introdução na investigação clínica e pós-graduação em Biomedicina. No âmbito da Ordem dos Médicos (OM), é membro da direcção do Colégio da Especialidade de Medicina Interna (desde 2003), júri nacional de medicina interna (20022006) e para avaliação de equivalências (desde 2003), e foi representante na Comissão Regional do Internato Médico da Zona Centro (2006-2007). Em 2003 foi-lhe concedida pela OM a competência em gestão de serviços de saúde.

Sinopse curricular

1 — Dados pessoais — Maria Manuela Pinto da Cruz Teixeira, casada, nasceu na Sé Nova, Coimbra, a 13 de Novembro de 1959.

2 — Habilitações académicas e profissionais:

1996/1997 — pós-graduação em Gestão e Economia da Saúde pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;
1989 — bacharelato e licenciatura em Enfermagem;
1985/1987 — especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica pela ESEAF;
1978/1981 — curso de Enfermagem Geral pela ESEAF.

3 — Carreira profissional nos Hospitais da Universidade de Coimbra:

(HUC)2001/... — enfermeira-supervisora;
1990/2001 — enfermeira-chefe;
1987/1990 — enfermeira especialista;
1986/1987 — enfermeira graduada;
1981/1986 — enfermeira do grau 1.

4 — Actividades profissionais relevantes:

2006/… — enfermeira-directora dos HUC;
2005-2006 — adjunta da enfermeira-directora dos HUC;
2003/2006 — coordenadora do sistema de classificação de doentes baseado em níveis de dependência em cuidados de enfermagem (SCD/E) nos HUC;
1997/2006 — auditora externa do SCD/E em diversos Hospitais (S. José, IPO Lisboa, Santa Cruz, Curry Cabral, etc.);
1998/2000 — coordenadora do grupo de utilização de informática em enfermagem (GUIE) na Região Centro;
1996/200 — representante portuguesa nos Projectos Europeus Telenurse e Telenurse JD;
1996/1997 — representante portuguesa no Users and Policymakers Group, do Projecto Europeu Nightingale;
1993/2001 — auditora interna do SCD/E nos HUC;
1991/1994 — coordenadora do Projecto de Planeamento de Altas (PPA) em C. M. Facial, nos HUC;
1991/1994 — representante portuguesa na acção concertada de informática em enfermagem, a funcionar no âmbito da Comissão Europeia das Comunidades — DG XIII-F;
1991/1993 — membro do Grupo de trabalho para Utilização da Informática em enfermagem (GUIE).

5 — Outras actividades:

1999/... — membro da Ordem dos Enfermeiros;
1992/… — vogal da mesa da assembleia geral da Associação Portuguesa de Informática Médica (APIM);
1991/… — membro da European Federation for Medical Informatics (EFMI) — *nursing working group* (WCS);
2005-2006 — membro do júri de concurso para enfermeiro-supervisor;
2002/2004 — vogal da mesa da assembleia geral da Casa de Pessoal dos HUC;
2000/2005 — colaboradora permanente da revista *BISE* e membro do conselho científico da revista *Boletim Informativo do Serviço de Enfermagem (BISE)* dos HUC;
1998/2004 — membro das várias comissões organizadoras ou científicas dos simpósios da direcção do serviço de enfermagem dos HUC;
1997/1998 — membro de júris de concursos para a categoria de enfermeiro;
1991/2001 — membro do International Medical Informatics Association (IMIA) — *working group* 8 *(nursing informatics)*.
Formadora e coordenadora de diversas acções de formação em Enfermagem e Gestão;
Oradora em diversos eventos nacionais e internacionais;
Realização de vários trabalhos e artigos com relevo para a gestão de sistemas de informação em saúde, sistemas de informação em enfermagem e telemática na saúde.

Sinopse curricular

1 — Dados biográficos — Pedro José Duarte Roldão
2 — Habilitações literárias — licenciado em Sociologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, em Outubro de 1984.
3 — Habilitações profissionais — diplomado em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, em Julho de 1988;
4 — Graduação na carreira e antiguidade no grau administrador hospitalar do 3.º grau do quadro único de administradores hospitalares.
5 — Exercício de funções de administrador hospitalar:
5.1 — Centro Hospitalar de Coimbra (de Agosto de 1988 a Novembro de 1993 e de Junho a Julho de 1994):

Serviço Central de Estatística — Departamento de Informação para a Gestão;
Serviço de Aprovisionamento;
Maternidade Bissaya Barreto;
Área dos serviços comuns de diagnóstico e terapêutica;
Centro de Responsabilidade de Pedopsiquiatria e Saúde Mental Infantil e Juvenil.

5.2 — Hospital Distrital da Figueira da Foz (de Dezembro de 1993 a Maio de 1994):

Assessor do conselho de administração.

5.3 — Hospital Distrital de Aveiro (de Agosto de 1994 a Março de 2000):

Departamento de Doentes;
Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental — Centro de Responsabilidade;

5.4 — Hospitais da Universidade de Coimbra (de Abril de 2000 a Abril de 2004):

Área de administração v — Maternidade Dr. Daniel de Matos;
Serviço de genética médica/SEMER;
Serviços farmacêuticos;
Departamento de Medicina Materno-Fetal, Genética e Reprodução Humana;

5.5 — Hospital Distrital da Figueira da Foz, S. A. (de Maio de 2004 a Setembro de 2005) — vogal executivo;
5.6 — Hospitais da Universidade de Coimbra (de Outubro de 2005 a 31 de Maio de 2007) — Vogal executivo;
5.7 — Centro Hospitalar de Coimbra (Junho de 2007);
5.8 — Hospital Infante D. Pedro, E. P. E. — Aveiro (de Julho de 2007 até ao presente) — vogal executivo.

Sinopse curricular

Nuno Miguel Domingues Duarte, solteiro, nasceu a 27 de Agosto de 1969 na freguesia de Sé Nova, concelho de Coimbra. É filho de Arménio Firmino Duarte e de Maria de Lurdes Simões Domingues Duarte. É licenciado em Economia, desde 18 de Dezembro de 1996, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Possui a pós-graduação em Direito Penal Económico e Europeu do Instituto de Direito Penal Económico e Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (ano lectivo de 1998-1999). Possui uma pós-graduação em Gestão de Hospitais e Serviços de Saúde pela Universidade Moderna do Porto (ano lectivo de 2002-2003). Realizou estágio profissional ao abrigo da Portaria n.º 268/97, de 18 de Abril, nos Serviços Financeiros do Centro Hospitalar de Coimbra, no período compreendido entre 1 de Dezembro de 1997 e 31 de Agosto de 1998. É técnico superior (área financeira) do Centro Hospitalar de Coimbra desde Setembro de 1998 (licença sem vencimento de longa duração desde 31 de Dezembro de 2007).

É assessor principal, em regime de contrato individual de trabalho, desde 1 de Janeiro de 2008. É director dos Serviços Financeiros do Centro Hospitalar de Coimbra, desde Dezembro de 2000 até à presente data.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 25089/2008

Nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 7.º e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 8.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto do Mecenato Científico, aprovado pela Lei n.º 26/2004, de 8 de Julho, reconhece-se que a actividade desenvolvida pelo Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica (IBET), com sede na Avenida da República, Quinta do Marquês de Oeiras, Oeiras, número de identificação de pessoa colectiva 502112255, é de natureza científica, pelo que os donativos concedidos ou a conceder até 31 de Dezembro de 2010 podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

16 de Setembro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Baptista Lobo*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 25090/2008

Nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 7.º e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 8.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto do Mecenato Científico, aprovado pela Lei n.º 26/2004, de 8 de Julho, reconhece-se que a actividade desenvolvida pela NÚMENA — Centro de Investigação em Ciências Sociais e Humanas, com sede no TAGUSPARK, Núcleo Central, 36, 2740-122 Oeiras, número de identificação de pessoa colectiva 505157101, é de natureza científica, pelo que os donativos concedidos ou a conceder até 31 de Dezembro de 2010 podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

16 de Setembro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Baptista Lobo*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços Financeiros

Despacho n.º 25091/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Chefe do Gabinete do Superintendente dos Serviços Financeiros, CMG AN José Carlos da Palma Mendonça, no âmbito da gestão corrente da Superintendência dos Serviços Financeiros, competência para autorizar despesas, com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 24.939,89 Euros, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei 155/92, de 28 de Julho e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho;

2 — Este despacho produz efeitos a partir da presente data, ratificando, por este meio, todos os actos entretanto praticados pelo Chefe do Gabinete do Superintendente dos Serviços Financeiros que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Setembro de 2008. — O Superintendente, *Luís Carlos Calceteiro Serafim,* contra-almirante AN.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito do Porto

Despacho n.º 25092/2008

Ao abrigo da delegação de competências conferida por Despacho n.º 13731/2007 de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 8 de Junho de 2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 29 de Junho de 2007, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.º s 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 213/2001, de 2 de Agosto, nomeio para Chefe de Gabinete do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeito a 1 de Setembro de 2008, a Licenciada Sandra Raquel de Vasconcelos Lameiras, com a remuneração fixada pelo n.º 4 da Portaria 948/2001 de 3 de Agosto.

1 de Setembro de 2008. — A Governadora Civil, *Isabel Oneto.*

Despacho n.º 25093/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 213/2001, de 2 de Agosto e pela portaria 948/2001 de 3 de Agosto, exonero a seu pedido o Licenciado João Paulo Moreira Correia, do cargo de Chefe de Gabinete do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2008.

1 de Setembro de 2008. — A Governadora Civil, *Isabel Oneto.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 25094/2008

Lista n.º 106/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Setembro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Igor Cardoso dos Santos	09-11-79
Elizeu Martins Nascimento	13-07-70
Geraldo Aparecido Marques	05-01-64

Nome	Data Nascimento
Carlos do Carmo	17-09-75
Edilson Doniseti de Souza	25-08-71
Illany Sibely Soares Amorim	07-07-81
Fabiana Mendes Guerra	24-02-76
Magno dos Reis Guimarães	25-11-58
Wilmar Celestino dos Santos	27-12-71
Fernanda Monteiro Ferreira dos Santos	14-09-77
Renata Russi Costa	03-09-85
Pedro Rocha Maia	30-07-89
Gardenia Afonso dos Santos Dourado	29-09-78
Juciara Santos da Silva Kampmann	03-03-70

1 de Outubro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 25095/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Setembro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data nascimento
Elisangela Blaser	13-02-74
Cláudia Regina de Souza Jesus	23-10-75
Bruno Cerqueira Joviano	09-08-83
Rafael Norinho Dias	03-12-74
Irani da Silva Bueno Paixão	28-09-75
Nilson Terterelho dos Santos	06-09-68
Valdir Mendonça de Oliveira Júnior	16-07-77
Bruno Lins Lundgren	23-03-70
Simone Alves de Moura Ferrugini	04-03-75
Ana Paula Bueno Queiroz	19-11-77
José Roberto Moreira	05-03-68
Catia Costa Boaventura	01-04-80

1 de Outubro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 25096/2008

Lista n.º 99/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Setembro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Celia Nery Ramos Maia	12-11-76

1 de Outubro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 25097/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Setembro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Valdomiro Vieira Lima	31-05-79
Gerson Jose Ribeiro	24-08-69
Fernando de Oliveira José	25-10-77
José Vitor de Araújo Junior	21-09-79
Almerindo Rodrigues Souza	07-09-64
Jonatas Leite Aguiar	27-02-79
Isabel de Moura Luz Silva	09-01-70
Maria das Merces Ferreira Lustosa	03-10-68
Dejair Ribeiro Malta	12-05-77
Cleyton Fabyano Nunes Teixeira	23-12-78
Fernanda Soares Guimarães	12-04-78
Manuella Inojosa Galindo Nunes Teixeira	18-07-83

1 de Outubro de 2008. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Aviso n.º 24761/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de especialista superior estagiário para o Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária — Área de biologia

Nos termos do disposto nos n.º s 1 e 2, alínea *b*), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos abaixo indicados, excluídos ao concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de especialista superior estagiário, para o Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária — Área de Biologia, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 18 de Junho de 2008 (Aviso n.º 17983/2008), ficam notificados para, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, dizer por escrito o que se lhes oferecer acerca da sua exclusão do concurso:

Adília Cristina Fortio Calhau, D).
Alexandra Maria Mateus Duarte, A).
Alexandre Miguel da Silva Aguiar, K).
Ana Carla Faria da Fonseca, A).
Ana Cláudia Pereira Cerdeira, A).
Ana Cristina Pilão Granjo, A).
Ana Filipa Marques Resende, A).
Ana Filipa Pereira Sequeira, J).
Ana Filipa Romeira Godinho Teixeira, C).
Ana Isabel Faria Alves de Sousa Pinto, A).
Ana Luísa Lopes Cardoso, A).
Ana Margarida Cabeleira Medeiros, A).
Ana Margarida Correia dos Santos, D).
Ana Margarida Mendes Guedes Ruivo de Carvalho, A).
Ana Margarida Ventura Teixeira Bento, A).
Ana Maria da Ponte Costa, A), C).
Ana Maria Seabra Moreira Ferreira de Carvalho, F).
Ana Paula Gomes Marques, A)
Ana Rita Esteves Miranda, A).
Ana Rita Isidro Farinho, C), J).
Ana Sofia Braziela Rodrigues Conduto, A), J).
Ana Teresa Lopes da Fonseca, A).
Anabela Lopes Isidro, C).
André Afonso de Carvalho Dias, H).
Andreia Eusébia da Silva Pinheiro, A).
Andreia Lúcia do Nascimento Pinto, A).
Andreia Manuela do Couto Martins, A), C).
Arminda Maria Braz Vilares, A).
Áurea Alexandra Craveiro Teixeira de Jesus Matias, A).
Bárbara Ferreira Chagas, A).
Bruna Alexandre Véstia de Sousa, A).
Bruno Alexandre Moura Duarte, A).
Bruno Duarte Moreira, A), B).
Camilo Vilela Lamego, B).
Carla Manuela Lobo Marques de Macedo, A).
Carla Maria Feio Pires, A)

Carla Raquel Queirós Andrade, A).
Carla Sílvia Santos Pinto, A).
Carla Sofia de Almeida Fernandes, A).
Carlos Manuel Leite Felizardo, D).
Caroline Delgado Veloso, C).
Catarina Alexandra Fernandes Mestre Martins, A).
Catarina da Conceição das Dores Tavares Pinto, D).
Catarina Isabel Vicente Ramos, A).
Cátia Sofia Dionísio Fragoso, A).
Cátia Susana Mendes Martins, D).
Celeste da Conceição Inês Vaz, A).
Célia Cristina Fialho Leão, D).
Célia Maria Marques Grilo, A).
Cláudia Sofia da Cruz Bernardes, E).
Cristina Manuela Matos Pinto, A).
Daniela Amaro Proença, A).
David Jorge Martins Brás, A)
Diana Isabel Vilaça Oliveira de Sousa, A).
Diane Raphaela Marques, D).
Dina Isabel Filipe Carpinteiro, A).
Dora Milene Antunes Cordeiro, A).
Dulce Alexandra Aparício Afonso, A).
Dulce Helena Fernandes da Silva, C).
Elsa Daniela Pinheiro da Costa, A).
Elsa Sofia Vieira Ferreira, D).
Eunice Jorge Penas, A).
Fábia Araújo Gomes, D).
Fabiana Raquel Gouveia Pinto Nevado Branquinho, A).
Filipa Catarina Conde Marcos, D).
Gonçalo Jorge Dias do Vale, A)
Gonçalo Nuno de Pinho Oliveira, A)
Graça Alexandra Matias Correia, A).
Gustavo Bernardo Barroso, F).
Helena Carla Oliveira Areal, A).
Helena Sacchetti Figueiredo da Silva, C).
Hélio José Lourenço Miguens Rodrigues Belo, A).
Hortelinda Amélia Rodrigues da Silva, F).
Ilda Leonor Lobato Narciso, A).
Inês Gonçalves de Oliveira Duarte, A).
Inês Madeira Satar, A).
Inês Rodrigues Lopes, J).
Inês Sofia Caiado Marques Lopes, A).
Ingrid da Silva Carreira, A).
Iolanda Liliana Oliveira Rodrigues, A).
Íris Marisa de Andrade Ferreira, A).
Isa Maria Melo de Pinho Monteiro, A).
Isabel Maria Magalhães Viegas, A).
Isabel Maria Valente, H), I)
Ivan Houari Gomes Lafayette, B), D).
Izabela Luiza Reis, A).
Joana Catarina Moniz da Rocha, A).
Joana Inês Bastos Barbosa, A).
Joana Isabel Caeiro Rodeia Oliveira, A).
Joana Isabel Silveira Russo, C).
Joana Lopes Paixão, A).
Joana Manuela Dias de Sousa, D).
Joana Pedroso de Lima Cabral de Oliveira, G), I).
Joana Rodrigues Cunha, C).
Joana Sofia Martins da Rocha, A).
João de Matos Borlido, A).
João Ricardo Pereira de Cabral Miranda, F).
José Gabriel Alves Martins, A).
José João Dias Jacinto, F).
José Miguel Soares Ribeiro, A), C).
Lia Raquel Miranda Moreira, A).
Liliana Andreia Nogueira da Rocha, A).
Liliana Sofia Santos Cardoso, A).
Lina Alexandra Lopes Fernandes, F)
Lisete Sofia Gomes Fernandes, C).
Luís Augusto Cirnes Cardoso, A).
Mafalda Magalhães Gonçalves Costa, D).
Margarida Isabel Torres da Silva, D).
Maria de Fátima Henriques Miguens da Silva Barbosa, A).
Maria Joana da Fonseca Bagoin Amado Guimarães, A)
Maria João Machado d'Aguiar, A).
Mariana da Costa Cabral Figueiredo, K).
Mariana Fernandes Araújo Geraldes, A).
Mariana Miguel Martins de Pinho, A).
Marina Diana da Silva Ferreira Ramos, C).
Marina Henriques Paulo, A).
Marina Raquel Ramos de Carvalho Portugal, G).
Mário Jorge Ferraz da Cunha, C).
Marisa Jorge Reis, A).
Marta Madalena Marques Oliveira, A).
Marta Maria Sobral Carneiro da Silva, A).
Marta Sofia Carranca Barbosa, A).
Marta Susana Alves Gomes, A).
Melissa Teresa da Silva Fernandes, A).
Mónica Alexandra Madeira Marques, D), I).
Mónica Sofia Vieira Cunha, A).
Narcisa Alexandra Brito Filipe, E).
Nelson Miguel Batista Gonçalves, A).
Neuza Filipa Constantino Mêda, A).
Nuno Felipe Alves de Almeida, A).
Nuno Rodrigo Cidraes Vieira, A).
Octávia Maria da Natividade Pinto, A).
Patrícia Alexandra de Jesus dos Santos Ferreira Pinto, A).
Patrícia Alexandra Moleiro Mendes, A).
Patrícia Alexandra Pontífice Fazendeiro, D).
Patrícia Carla Roberto Antunes, A).
Patrícia Celeste da Cunha Mota, A).
Patrícia Isabel Nery Machado Candeias, A).
Paula Cristina Coelho Ribeiro de Meireles, A).
Paula Maria Rocha Caetano, A).
Paulo Alexandre Faria Barros, A).
Paulo Jorge Cipriano Marques, A)
Paulo Jorge Liberato Pereira de Almeida, B).
Pedro Miguel Nisa Costa, A).
Raquel Ambrósio Alcobia Granja, F).
Ricardo Castanheira Pires, A).
Ricardo José Branco da Silva, A).
Rita Daniela Moro Pereira Rebelo, A).
Rita Dinora Ferreira Caramalho, E).
Rodrigo Jorge da Fonseca Alves Pereira, A), E).
Rosalina Nunes Marques, A).
Rute Isabel dos Santos Nelhas, A).
Sandra Cristina Dias Pereira, A).
Sandra Cristina Marinheiro Ferreira Copeto, A).
Sandra Cristina Torres Barroca, A).
Sandra Maria Faria da Costa, K).
Sandra Maria de Sousa Monteiro, A).
Sara Alexandra Marques Homem e Sousa, D).
Sara Marisa Dionísio de Sousa, A), C).
Sara Sofia Pereira Alves Coimbra Morais, A).
Sílvia Maria Soares Godinho Nunes, A).
Sílvia Veiga Bernardo, A).
Sofia Alexandra Barcelos Álvares, D), J).
Sofia Gabriel Meirinho, A), C).
Sofia Teixeira Alves, D).
Solange Alexandra dos Santos Berjano Valente, A).
Sónia Raquel da Mota Marques Bento Casemiro, A).
Susana Alexandra Ribeiro Sâncio, A).
Susana Filipa Sousa Dias Infante Henriques, F).
Susana Isabel Almeida Campos, E).
Susana Maria Pereira Infante Marques, D), E).
Susana Paula Ajuda Camacho, A).
Sylvia Rodrigues da Costa Leonardo, D).
Tânia Cristina Dias de Lemos Girão, A).
Teresa Maria Gonçalves Cavaco, A), H).
Tiago Marques Vinagre, A).
Tiago Morais Rodrigues, A).
Vanda Cristina Barroso Póvoa, D).
Vanessa Oliveira Guedes Lemos, J).
Vânia Patrícia Bragança Saraiva, A).
Vera Lúcia Palmeira Pontes, D).
Virgínia Maria Rico Pires, A).
Viviana Marisa Capote dos Santos, A).

A), Não possui Licenciatura nas áreas indicadas na alínea *b*), do n.º 5.1 do aviso de abertura do concurso;

B), Não juntou documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto na legislação portuguesa, conforme o exigido no n.º 9.4 do aviso de abertura do concurso;

C), Não enviou certificado de Licenciatura, conforme solicitado na alínea *a*) do n.º 9.2 do aviso de abertura do concurso;

D), Não possui licenciatura. Requisito exigido na alínea *b*) do n.º 5.1. do aviso de abertura do concurso;

E), Não enviou fotocópia da carta de condução de veículos ligeiros, conforme o exigido na alínea *b*) do n.º 9.2 do aviso de abertura do concurso;

F), Não apresentou certificado de Licenciatura, com a data de conclusão da mesma, de acordo com o estipulado na alínea *a*) do n.º 9.2 do aviso de abertura do concurso;

G), Não juntou os documentos solicitados nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 9.2 do aviso de abertura do concurso (fotocópia do Bilhete de Identidade e da carta de condução de veículos ligeiros);

H), Não enviou os documentos solicitados nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 9.2 do aviso de abertura do concurso; (certificado autêntico ou fotocópia simples da conclusão da licenciatura, fotocópia do Bilhete de Identidade e da carta de condução de veículos ligeiros)

I), Não formalizou o requerimento de candidatura ao concurso de acordo com o estipulado no n.º 9.1 do aviso de abertura do concurso;

J), Não possui carta de condução de veículos ligeiros. Requisito exigido na alínea *c*) do n.º 5.1. do aviso de abertura do concurso;

K) Candidatura entregue fora do prazo estipulado no aviso de abertura do concurso;

1 de Outubro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 25098/2008

Por despacho de 26.09.2008 do presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Licenciada Isabel Rute de Albuquerque Matos Quintão de Freitas Leal, conservadora dos registos civil e predial de Sines — nomeada, interinamente para o lugar de conservadora auxiliar da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa.

Licenciada Sandra Cristina da Silva Monteiro, conservadora do registo civil de Valongo, a exercer funções em regime de requisição nos serviços centrais deste Instituto — nomeada, interinamente para o lugar de conservadora auxiliar da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa.

29 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra.*

Despacho (extracto) n.º 25099/2008

Por despacho de 25.09.2008, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Justiça:

Lic. Maria Filomena Fialho Rocha Pereira, Conservadora da Conservatória do Registo Civil de Amadora — nomeada, em comissão de serviço, para o lugar de Conservadora da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo.1.º do Decreto-Lei n.º 300/93, de 31 de Agosto, com efeitos a 1 de Setembro do corrente ano.

29 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Louvor n.º 615/2008

Ao cessar as minhas funções de Secretário-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, por motivos de aposentação, é-me muito grato louvar o Director de Serviços Dr. João Paulo Rodrigues Carvalho, pela forma como tem vindo a coordenar a Direcção de Serviços Financeiros desta Secretaria-Geral, com competência, empenho, dedicação e elevado sentido das responsabilidades.

É pois de inteira justiça lavrar este louvor, realçando as qualidades que o tornaram credor do meu reconhecimento, respeito e amizade.

29 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 25100/2008

Por meu despacho de 30 de Setembro de 2008:

Luísa Ramos Cândido, tesoureira, na situação de mobilidade especial, afecta à Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — reinicia funções, por tempo indeterminado, na sequência de procedimento adequado publicitado no sigaME, com o código de oferta P20084879, na Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, com efeitos a 01 de Outubro de 2008.

1 de Outubro de 2008. — A Secretária-Geral, *Luísa Dangues Tomás.*

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Listagem n.º 373/2008

Ao abrigo da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto de 1994, publicam-se os subsídios, subvenções, bonificações, ajudas e incentivos, atribuídos a pessoas singulares ou colectivas exteriores ao Sector Público Administrativo, pagos no âmbito da actividade do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., relativos ao 1.º semestre de 2008.

1 de Outubro de 2008. — O Conselho Directivo: *José Egídio Barbeito — Francisco Brito Onofre.*

Nome	Montante
2003 - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	39.303,80
A CIGARRA SOCIEDADE AGRICOLA LDA	26.445,68
A GRAMICHA - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	25.357,98
A M F FLORESTAL TURISMO E AVIAÇAO, LDA.	49.734,28
A PASTAGEM SOCIEDADE AGROPECUARIA LDA	49.954,02
A. CARVALHO & J. CARVALHO - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	25.014,98
A. J. PEREIRA & FILHOS - AGRO PECUARIA LDA	36.838,94
A. S. PERDIGAO SOCIEDADE DE EXPLORACAO AGRICOLA LDA.	50.016,72
A.D.S. BOV. OV. CAP. CORUCHE, VALE DO SORRAIA E SALVATERRA DE MAGOS	18.641,39
A.D.S. GADO OVINO BOVINO E CAPRINO REGIÃO DE ESTREMOZ	66.211,69
A.F. SANTOS & FILHOS LDA	19.530,26
A.J.BICKER COSTA ACTIVIDADES AGRICOLAS LDA.	21.865,31
A.JULIO & SANTOS-SOC.AGRO PECUARIA LDA.	19.962,54
ABEL BERNARDO ESCABECHE	18.335,01
ABEL CARRASCO RAMALHO	21.343,32
ABEL DALMEIDA CORREIA.	22.784,46
ABEL DE ARAUJO	45.368,49
ABEL GONCALVES ZEFERINO	32.869,80
ABEL RODRIGUES AMBROSIO	25.240,69
ABG-SOCIEDADE AGRICOLA DA ABEGOARIA LDA	176.682,51
ABI AGRICULTURA BIOLOGICA INTEGRADA	61.930,60
ABILARDO JOAO DA SILVA	19.441,42
ABILIO AUGUSTO GUERRA.	19.129,90
ABILIO DO CABO GONCALVES	40.165,69
ABILIO GOMES GONCALVES	40.124,46
ABILIO JOAQUIM RODRIGUES	18.759,15
ABILIO MARIZ DA PENA	20.397,72
ACACIO JORGE FILIPE	24.576,00
ACACIO LUIS OLIVEIRA COUTO REIS	20.592,90
ACACIO SAMPAIO REGADAS	27.789,80
ACBM ASSOC DE CRIADORES DE BOVINOS MERTOLENGOS	74.875,77
ACERG	30.323,43
ACM - ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DO MARONES	55.348,32
ACORAVES PRODUCAO COMERCIALIZACAO E ABATE DE AVES SA.	28.732,80
ACORCARNES LDA.	72.055,73
ACORESVIT - CRIACAO E COMERCIALIZACAO DE ANIMAIS, LDA	93.213,28
ACORPSOR - ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DA REGIÃO DE PONTE DE SOR	62.037,27
ACOS- ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DO SUL	69.732,00
ACRIGA ASSOCIACAO DE CRIADORES DE GADO	72.214,88
ACRISABUGAL - ASS CRIADORES DE RUMINANTES E PROD FLORESTAIS CONC SABUGAL	37.415,41
ACRO-ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E REPRODUTORES DE GADO DO OESTE.	25.206,02
ADALBERTO MANUEL MONICA CORREIA POVOA	58.869,84
ADALBERTO PAULO FERNANDES RIBEIRO TEIXEIRA E CASTRO	32.555,28

Nome	Montante
ADEGA COOP. GUIMARAES, CRL	21.439,86
ADEGA COOPERATIVA ALMEIRIM CRL	127.089,20
ADEGA COOPERATIVA DA BATALHA CRL	55.160,57
ADEGA COOPERATIVA DE AMARANTE CRL	19.708,95
ADEGA COOPERATIVA DE ARRUDA DOS VINHOS CRL	77.619,20
ADEGA COOPERATIVA DE AZUEIRA CRL	621.147,07
ADEGA COOPERATIVA DE BENFICA DO RIBATEJO CRL	53.014,94
ADEGA COOPERATIVA DE BORBA CRL	93.296,31
ADEGA COOPERATIVA DE CANTANHEDE, CRL	144.682,79
ADEGA COOPERATIVA DE CARVOEIRA CRL	120.870,56
ADEGA COOPERATIVA DE DOIS PORTOS CRL	110.381,15
ADEGA COOPERATIVA DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO CRL	37.018,76
ADEGA COOPERATIVA DE GOUXA CRL	63.074,16
ADEGA COOPERATIVA DE MESAO FRIO CRL	33.741,78
ADEGA COOPERATIVA DE MURCA CRL	522.567,54
ADEGA COOPERATIVA DE PALMELA CRL	39.131,39
ADEGA COOPERATIVA DE PENALVA DO CASTELO CRL	61.408,45
ADEGA COOPERATIVA DE PINHEL CRL	146.898,00
ADEGA COOPERATIVA DE PONTE LIMA,CRL	20.059,16
ADEGA COOPERATIVA DE REDONDO C.R.L.	26.001,97
ADEGA COOPERATIVA DE SABROSA CRL	68.016,15
ADEGA COOPERATIVA DE SAO MAMEDE DA VENTOSA CRL	239.595,29
ADEGA COOPERATIVA DE VALPACOS CRL	24.501,32
ADEGA COOPERATIVA DE VILA REAL	124.258,47
ADEGA COOPERATIVA DO CADAVAL CRL	63.537,21
ADEGA COOPERATIVA DO CARTAXO CRL	46.671,13
ADEGA COOPERATIVA DO VALE DA TEJA CRL	93.038,39
ADEGA COOPERATIVA REGIONAL DE MONCAO CRL	21.029,80
ADEGA E COOPERATIVA AGRÍCOLA DA ILHA GRACIOSA, CRL	18.428,20
ADELAIDE SARAIVA DIAS	19.725,50
ADELIA DA CONCEICAO ANGELA FERREIRA	24.759,24
ADÉLIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	65.175,00
ADELINA DA PURIFICACAO BENTO	23.426,16
ADELINA GARCIA HENRIQUES	20.277,93
ADELINO GONCALVES MESQUITA HERDEIROS	34.666,29
ADELINO MELO DUTRA	21.202,20
ADELINO PACHECO DE OLIVEIRA	25.162,34
ADELINO VALIM VIEIRA	29.216,00
ADELIO DE OLIVEIRA MARIZ	24.707,28
ADELIO JOSE ALVES DE AZEVEDO CARDEAL	21.221,55
ADELIO NOVAIS ALVES PADRAO	19.396,95
ADERITO & ANGELINA EXPLORACAO AGRICOLA LDA	29.856,09
ADERITO ALMEIDA SILVA UNIPESSOAL LDA	31.743,40
ADERITO GALVEIAS MARTINS FRAZAO	54.017,96
ADERITO MIRANDA DA COSTA	49.747,73
ADERITO PEDROSO ALMADA	27.128,94
ADERITO PINTO	37.712,21
ADFAPA	19.030,18
ADOLFO DOS SANTOS SILVEIRA ALVERNAZ	27.012,60
ADRAT ASSOC. DESENV. REG. ALTO TAMEGA	18.160,58
ADRIANO ANTONIO CUBA RAMALHO	78.971,96
ADRIANO MANUEL CAMPANHA JANECO	21.191,08
ADRIANO VIEIRA TORRES & FILHO LDA	24.788,58
ADRIMAG-A.D.R.I.S MONTE.GRALHEIRA ARADA	20.865,00
ADRIMINHO-ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO DO VALE DO MINHO	25.081,24
ADS - AGRUPAMENTO DEF.SANITÁRIA DOS CONCELHOS DE TOMAR, OURÉM E F.ZÊZERE	22.872,21
ADS - ALCOUTIM	31.513,50
ADS- ASSOC DEFESA SANITARIA FREG M.REAL CARVIDE COIMBRAO V.LEIRIA M. RED	26.972,67
AFAPROM - SOCIEDADE AGRO FLORESTAL, SA	39.882,47
AFLOMAÇÃO-ASSOC.FLOR.DO CONCELHO MAÇÃO	23.725,87
AFLOPS - ASSOC.PROD.FLORESTAIS	273.201,53
AFLOSOR ASS. PRO. FLO. REG. PONTE SOR	27.599,51
AFLOSUL - ASSOC.PROD.FLOR.SUD.ALGARVIO	23.268,36
AFONSO COELHO PEDRO	53.204,00
AFONSO FERNANDES CANDIDO	24.075,28
AFONSO HENRIQUE PINTO MARTINS	18.373,62
AFONSO JANUARIO ANDRADE	26.117,80
AFONSO MANUEL BRASIL DE SOUSA	24.438,03
AFONSO MANUEL GARRIDO PALHETE	42.544,33
AFONSO MESQUITA MARIA	22.338,68
AFURNA - ASSOCIACAO DOS ANTIGOS HABITANTES DE VILARINHO DA FURNA	29.915,63
AGAPITO GALLEGO CORCHETE	17.946,96
AGOSTINHA GLORIA RIBEIRO DOS SANTOS	42.624,31
AGOSTINHO ABEL MEIRELES CARREIRA	98.576,52
AGOSTINHO AMAVEL COSTA	32.803,88
AGOSTINHO DIAS DA COSTA	24.486,18
AGOSTINHO HENRIQUES FREIRE	18.739,08
AGOSTINHO JOAQUIM RIBEIRO PINTO	43.925,20
AGRARISCH BEDRIJF PIJNENBORG B V SUCURSAL EM PORTUGAL	38.787,18
AGRI - DP SOCIEDADE AGRO - PECUARIA E FLORESTAL LDA	45.185,47
AGRICOLA ALENTEJO SL	54.752,89
AGRICOLA DO CONCHOSO LDA	38.246,48
AGRICOLA GARABITO LDA	20.976,54
AGRICOLA HERDADE DA AGUADALTE LDA	19.342,32
AGRICOLA HUSILLOS LDA	86.777,13
AGRICOLA SANTA INES LDA	88.690,73
AGRICOLA TORRE QUEIMADA, LDA	85.971,89
AGRICOLA VALE DE POENTE LDA	26.875,93
AGRICOLA VISTA HERMOSA, LDA	37.455,73
AGRICULTURA D ABAL LDA	34.836,69
AGRICULTURA DA CARQUEIJEIRA, LDA	33.695,12
AGRIF - SOCIEDADE AGRICOLA UNIPESSOAL LDA	20.350,69
AGRIGESTE-GESTAO DE BENS LDA	18.942,23
AGRIPEROLA - COOPERATIVA AGRICOLA CRL	29.134,40
AGRIPOLITOS - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	23.863,44
AGRIPOM - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	51.339,65
AGRIRONCAO-VINICOLA LDA	90.087,00
AGRO - DURAO SOCIEDADE AGRICOLA LDA	40.741,31
AGRO - PECUÁRIA BOVIFRÍSIA LDA	37.397,63
AGRO - PECUARIA DA RIBEIRA DE TERA LDA	46.354,41
AGRO 2000 PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE LEITE E CARNE LDA	21.893,16
AGRO 94 PRODUCAO AGRICOLA E ANIMAL ASSOCIADAS LDA	28.573,16
AGRO BARREIROS-IMP.EXP.DE PROD. ALIMENTARES E AGRICOLAS LDA	81.820,61
AGRO BRANHA, PRODUTOS AGRICOLAS LDA	33.725,64
AGRO BREJO DE ANGEJA LDA	31.353,40
AGRO GRACA - PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS, LDA	45.933,73
AGRO JUVIAL S A G LDA	28.680,72
AGRO LANDEIRO LDA	31.461,96
AGRO LANTERNAS - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	27.574,62
AGRO LUIS FELIX E FILHOS, LDA	149.448,81
AGRO MONTE COTIFA - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	68.013,85
AGRO PEC VALINHO SA	25.519,43
AGRO PECUARIA ALEIXO PAES,LDA	47.098,47
AGRO PECUARIA ANGEJENSE	54.354,77
AGRO PECUARIA CASAL DE S DOMINGOS SOC DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	23.238,92
AGRO PECUARIA CHALRITO LDA	136.505,71
AGRO PECUARIA DA COUTADA LDA	47.772,16
AGRO PECUARIA DA GUARITA LDA	24.216,11
AGRO PECUARIA DAS EIRAS VELHAS LDA	19.836,48
AGRO PECUÁRIA DO MONTE OLIVAL FONTES E ANEXAS LDA	76.703,81
AGRO PECUARIA DO SALGUEIRAL	61.052,87
AGRO PECUARIA DOS CARVALHEIROS LDA	44.179,66
AGRO PECUARIA DOS SECOS LDA	191.413,67
AGRO PECUARIA IRMAOS COIMBRA LDA	64.325,42
AGRO PECUÁRIA IRMÃOS SOARES LDA	32.845,62
AGRO PECUARIA MARTINS PORTAS LDA	81.897,43
AGRO PECUARIA MONTE S PEDRO LDA	53.734,22
AGRO PECUARIA QUINTA DA RAINHA LDA	36.115,19
AGRO PECUARIO O MALUGO SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	22.817,89
AGRO PEDRAS BRANCAS LDA	27.154,70
AGRO RAMILO II, SAG LDA	19.376,53
AGRO ROQUE BENTO SOCIEDADE AGRICULTURA DE GRUPO SAG LDA	62.301,50
AGRO SANTOS GOMES - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	19.838,43
AGRO VALE DO MARCO LDA	108.696,42
AGRO VALENTIM LDA	22.329,57
AGRO VARELAS E SILVA S.A.G. LDA	34.816,39
AGRO VASA LDA	43.460,06
AGRO VINICOLA ABREU SOBREIRO LDA	25.252,08

Nome	Montante
AGRO-ABA - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA, UNIPESSOAL LDA.	21.339,46
AGROALMONDA, SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA.	69.824,25
AGROALPIARCA PRODUCAO AGRICOLA COOP DE INTERRE PUBLICO DE RESPONSAB LDA	55.328,47
AGROAZEVEDO - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA.	34.499,92
AGROBIO ASSOC. PORTUG. AGRIC. BIOLOGICA	42.509,82
AGROCARIA SOCIEDADE AGRICOLA CARIA LDA.	25.826,40
AGRO-CARVALHOSO - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DO CARVALHOSO LDA	38.690,26
AGRO-COLÃO / SOCIEDADE AGRICOLA E PECUARIA LDA	45.016,27
AGROEXPERT-PRODUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS, LDA	79.075,60
AGROFALCO-SOCIEDADE AGRICOLA E PECUARIA LDA.	241.289,01
AGROFELGUE-EXPLORACAO AGRO-PECUARIA DA QUINTA DAS FELGUEIRAS LDA	24.230,29
AGRO-GRANJOS-SOCIEDADE AGRICOLA LDA.	75.685,08
AGRO-INFANTADO, SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA.	262.730,03
AGROKOOTEN - AGRICULTURA E PECUARIA LDA	21.271,23
AGROLAVOS - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA.	33.631,98
AGROLEITE DE CANHA - SOCIEDADE AGRO PECUARIA LDA	115.580,67
AGRO-LIMAO & PATRICIO S.A.G. LDA	18.831,38
AGRO-LUCEFECIT LDA	267.403,39
AGROMAIS-ENTREPOSTO COMERCIAL AGRICOLA CRL.	30.260,50
AGROMAR-AGRICULTURA E PECUARIA S.A.	18.420,60
AGRO-MARCOS & MACHORRO, SAG LDA.	28.519,42
AGROMEÃS -- SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA.	49.980,04
AGROMEIAS - SOCIEDADE AGRICOLA DO VALE DE COLMEIAS LDA	335.111,94
AGRO-MONTE GREGORIOS - PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS.	43.494,49
AGRONICOTIANA, SOCIEDADE DE PRODUTORES AGRICOLAS LDA	114.581,35
AGRONOVAIS - AGRO-PECUARIA, LIMITADA.	27.798,76
AGRONOVO - SOCIEDADE AGRÍCOLA DO MONTE NOVO E ANEXAS, LDA.	55.253,88
AGROPASTORIL SOCIEDADE AGRICOLA,SA.	28.546,64
AGROPATORRAS - EXPLORACAO AGROPECUARIA, LDA	20.777,42
AGROPECUÁRIA LINHARINHOS LDA	43.742,26
AGRO-PECUARIA AFONSO PAISANA S.A.	154.866,90
AGROPECUARIA AREIAS DO NORTE LDA	30.161,32
AGRO-PECUARIA CAMPINO LDA.	153.653,44
AGRO-PECUÁRIA COMENDA DA IGREJA, LDA.	58.027,39
AGRO-PECUARIA DA HERDADE DO LOURAL - UNIPESSOAL LDA.	137.049,52
AGRO-PECUARIA DA PALHEIREIRA S.A.G. LDA.	80.627,01
AGRO-PECUARIA DA TILIA LDA	77.592,91
AGROPECUARIA DAS HERDADES SOUSA DA SE, CORREIA E FREIXO, LDA.	64.238,10
AGRO-PECUARIA DO ALMADAFE COOPERATIVA AGRICOLA CRL	33.314,18
AGRO-PECUARIA DO MONTINHO LDA.	344.767,33
AGROPECUÁRIA DO TERRIM, LDA	76.664,48
AGRO-PECUARIA DOS RAPOSOS-SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	126.797,51
AGROPECUARIA FRANBRA LDA	117.095,14
AGROPECUARIA HERDADE DO SOBREIRO VERDE LDA.	27.094,88
AGROPECUARIA LUSOCASTILHO S.A.	134.662,93
AGROPECUARIA MURALHAS DE AVIS, LDA.	18.280,34
AGRO-PECUARIA O SANGRADOR LDA	20.051,36
AGROROCHA - PECUARIA LDA	74.873,06
AGRO-ROMEIRA AGRICULTURA E PECUARIA LDA.	31.035,03
AGROS - UNIAO DAS COOP PROD DE LEITE DE ENTRE DOURO E MINHO E T-M UCRL	50.428,39
AGROSEBER S.A.	556.277,40
AGRO-SEIXIDO, SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	29.014,69
AGROSERRADA, PRODUCAO ANIMAL E AGRICOLA, LDA	18.293,90
AGRO-TABANEZ - PRODUÇÃO DE LEITE LDA	19.891,02
AGROTERMICA SOCIEDADE AGRICOLA LDA.	41.727,04
AGROUVEDO - SOCIEDADE AGRICOLA DO OUVEDO LDA	37.143,66
AGRO-VALE LONGO, LDA	294.695,19
AGROVIA SOCIEDADE AGRO-PECUARIA SA.	70.646,10
AGROVIL-AGRICOLA DE AZAMBUJA, SA	52.913,75
AGRUP FLOR SAO MARTINHO ANGUEIRA	27.999,00
AGRUP. DEFESA SANITÁRIA DE GADO BOVINO, OVINO E CAPRINO DO BAIXO TEJO.	33.143,03
AGRUP.DEF. SANIT. DOS CRIADORES BOVI.OVI.E CAPRI. LITORAL ALENTEJANO	183.859,78
AGRUPAMENTO DA ESTAÇÃO	34.479,41
AGRUPAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA DA PENÍNSULA DE SETÚBAL.	35.706,50
AGRUPAMENTO DE DEFESA SANITARIA DE MOURÃO E REGUENGOS DE MONSARAZ.	44.645,63
AGRUPAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA DE TORRE DE MONCORVO - (ADSTM)	19.232,43
AGRUPAMENTO DOS LOBOS	23.259,55
AGRUPAMENTO FLORESTAL CABEÇO BENJAMINS	23.729,67
AGRUPAMENTO FLORESTAL FIGUEIRA OUTROS	25.950,50
AGRUPAMENTO FLORSTAL CASA DO ABADE	32.162,81
AGRUPAMENTO PRODUTORES FLOR CONQUEIRO	30.412,85
AGRUPAMENTO PROPRIETARIOS AREA ESTEVAL	19.381,10
AGRUPAMENTO S MARCOS	20.883,22
AGUIAR FLORESTA - ASS.FLOR.A.V.P.AGUIAR	43.218,88
AGUIEIRA FLOR.PROD.GEST.EXLP.FLOR.LDA	87.212,00
AIDA MARIA DA SILVA BETTENCOURT PINHEIRO	28.438,00
AIDA MARIA OLIVEIRA MACIEL BETTENCOURT	29.610,40
AIRES DA SILVA FERNANDES	29.126,42
AL. FREEZE LDA.	261.501,22
ALBAMAR - SOCIEDADE DE PESCA LDA.	26.579,06
ALBANO DA SILVA FARIA	43.272,11
ALBERTINO AUGUSTO DIAS	27.467,21
ALBERTINO DOMINGUEZ DOMINGUEZ.	35.561,77
ALBERTO AMANDIO BORGES FERREIRA CARNEIRO	123.588,90
ALBERTO ARTUR JANEIRO	32.803,17
ALBERTO AZEDO RIBEIRO ESTEVES	28.119,54
ALBERTO CARLOS MARIANO PEGO	48.751,69
ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	29.647,01
ALBERTO HARGREAVES DA COSTA MACEDO	170.304,22
ALBERTO LUIS MADEIRA DA SILVA	37.946,40
ALBERTO MANUEL MAIA PINTO GOUVEIA	18.644,99
ALBERTO MANUEL MATOS DE FIGUEIREDO	42.688,80
ALBERTO NOVAIS DA COSTA	20.494,40
ALBERTO OLIVEIRA FERREIRA PINTO	41.147,63
ALBERTO TAVARES RODRIGUES	20.654,72
ALBINO JORGE DIAS PINTO	34.203,00
ALBINO PASCOAL BRAGA.	37.104,65
ALBINO PEREIRA AZEVEDO RAMOS	26.819,82
ALBINO RAMOS MOREIRA DIAS	18.142,02
ALBORNOAS BRANCAS - AGROPECUÁRIA LDA	75.971,30
ALCIDES SILVA AGUIAR.	89.241,02
ALCINO JOSE ABELINO RIBEIRO	42.552,72
ALCOGADO COMERCIALIZACAO E CRIACAO DE GADO LDA.	57.919,65
ALDA MARIA FRAGOSO DE ALMEIDA MACHADO GOUVEIA	71.207,77
ALDINA MARIA RAMOS	42.092,87
ALENTEJO XXI ASS.D. INTEGRADO MEIO RURAL	39.819,57
ALEXANDRE ALVARINO DE SOUSA CABRAL	75.178,62
ALEXANDRE DE SOUSA DE ARRIAGA E CUNHA	92.251,16
ALEXANDRE JOSE DE MELO SANTOS LIMA.	19.657,44
ALEXANDRE PATRICK FERNANDES ESTEVES RODRIGUES PESSOA	82.435,80
ALEXANDRE TEIXEIRA DIAS	19.935,94
ALFEU AUGUSTO GONCALVES	20.378,32
ALFRED FERNANDES PILOTO	20.003,72
ALFREDO ANTÓNIO DA SILVA DUARTE.	19.800,00
ALFREDO BECA PACHECO	45.986,60
ALFREDO BRASIL CARDOSO	18.432,19
ALFREDO DIAS DA SILVA.	86.269,59
ALFREDO GOMES BASTOS	49.701,78
ALFREDO LIDONIO DE OLIVEIRA	32.898,29
ALFREDO MIGUEL SIMAS FERREIRA	39.575,00
ALFREDO PACHECO VIEIRA	25.756,36
ALGUEIROBRA - SOCIEDADE DE URBANIZACAO E CONSTRUCAO LDA	19.636,67
ALIANCA FLORESTAL SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO AGRO FLORESTAL S. A	26.609,76
ALICE LUCINDA GASPAR TORRES CABRAL	28.843,70
ALIPIO JOSE PEREIRA DA CUNHA MESQUITA	20.973,90
ALMERINDO JOSE PEREIRA	21.356,83
ALMIRA DOS ANJOS LOPES ROBALO CORDEIRO	49.224,51
ALOENDRO AGRO-PECUARIA LDA	119.742,38
ALOISIO ANTONIO MACEDO DA FONSECA.	23.267,95
ALTAS QUINTAS EXPLOR AGRIC VINICOLA LDA	84.964,11

Nome	Montante
ALTINO AUGUSTO DA IGREJA	21.871,44
ALTIPRADO EMPRESA AGRO PECUARIA DA ACHADA DAS FURNAS S.A.	186.191,45
ALVARINO FERNANDES BARROSO JORGE	21.673,67
ALVARO BETTENCOURT AMARANTE	41.451,60
ALVARO JOAQUIM FERNANDES FERREIRA	23.817,07
ALVARO JOSE FREIRE COSTA ROSA	25.449,67
ALVARO JOSE GOMES SEQUEIRA DE BRITO SAMPAIO	27.496,15
ALVARO JOSE MARQUES VASCONCELOS	21.091,62
ALVARO LOPES PITA	44.515,44
ÁLVARO MANUEL DA SILVA PICANÇO	27.940,55
ALVARO MARQUES DE OLIVEIRA	42.459,76
ALVARO VALIM VIEIRA	40.416,40
ALVOUGADA AGRICULTURA VITICULTURA E PECUARIA LDA.	21.602,32
AMADEU MARTINS TEIXEIRA	21.633,33
AMADO TAVARES - AGROPECUARIA, UNIPESSOAL LDA.	51.635,73
AMANDIO AUGUSTO LOPES	35.389,32
AMANDIO AUGUSTO MARTINS	38.030,49
AMANDIOS LDA.	24.563,79
AMARFLOR, LDA.	37.145,03
AMAROS & FILHOS LDA	25.078,06
AMAVEL DE JESUS ADRIANO	39.217,29
AMBROSIOS - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA.	19.029,90
AMELIA MOREIRA RIBEIRO DE BARROS	20.990,56
AMERICO AGOSTINHO	21.501,94
AMÉRICO BONITO DOS SANTOS	33.143,36
AMERICO DA FONSECA PEIXOTO	18.980,15
AMERICO DA SILVA SOARES	36.220,96
AMERICO DE OLIVEIRA ANGELO	26.749,24
AMERICO FERNANDO MOREIRA DA SILVA	23.813,40
AMERICO GALHARDO DA CRUZ	183.784,99
AMERICO GONCALVES DA CUNHA	47.768,06
AMERICO JOSE OLIVEIRA PERALTA	18.713,70
AMERICO MANUEL RAMIRES SOBRAL	61.034,40
AMERICO MARTINS GODINHO	29.434,91
AMIBA ASSOCIAÇAO DO MINHO DOS CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA BARROSA	101.383,59
AMÍLCAR MANUEL COLCHETE GALANTE	78.306,93
AMILCAR RIBEIRO DUARTE	37.077,50
AMILCAR RIBEIRO FELIX	31.549,50
ANA CATARINA DE ALMEIDA BARRADAS MAURICIO	56.742,31
ANA CRISTINA CEREJEIRA FONTES NUNES SEQUEIRA CORREIA BARROS	21.582,00
ANA CRISTINA DE AZEVEDO SANTOS	33.926,42
ANA CRISTINA DE BRITO RAMALHO	25.892,76
ANA DA CRUZ LOURO MARQUES	18.643,65
ANA DOS ANJOS CLARO RODRIGUES	22.593,07
ANA ISABEL ALMEIDA NUNES	33.468,94
ANA ISABEL ALVES BESTEIROS DOMINGUES	30.221,15
ANA ISABEL BARROS SILVESTRE FERREIRA BICO	85.907,96
ANA ISABEL DE AZEVEDO ROLA BRAZ	51.207,03
ANA ISABEL HENRIQUE MARTINS MANGORRINHA	90.125,43
ANA MAFALDA TELES BOUDRY DE CARVALHO MAGALHAES MEXIA	61.801,25
ANA MANIQUE NOGUEIRA	21.558,50
ANA MANUELA FERREIRA ESQUIVEL RIBEIRO	36.920,88
ANA MARGARIDA VIEIRA LOPES COSTA MARÇAL VIEIRA LOPES	18.508,16
ANA MARIA BRITO ELIAS DE MOURA LUPI	26.951,32
ANA MARIA COELHO COSTA AZEVEDO	21.760,00
ANA MARIA COLACO LOPES PALMA CAMARATE DE CAMPOS	179.188,97
ANA MARIA DA SILVA QUINTELA REIS	37.382,93
ANA MARIA DE MELO BORGES COUTINHO	23.945,59
ANA MARIA DOS ANJOS CARRILHO	71.981,33
ANA MARIA DOS SANTOS BAPTISTA COELHO ALVES	20.295,00
ANA MARIA FERNANDES RIBEIRO	27.190,47
ANA MARIA FERREIRA GONCALVES RAMALHO	34.900,78
ANA MARIA FIALHO BEIRAO DA VEIGA DE ALMEIDA DE CARVALHO	39.368,58
ANA MARIA FREIXIAL CORREIA	28.622,48
ANA MARIA G PINTO B M COIMBRA	56.030,76
ANA MARIA GOUVEIA MAURICIO	59.568,83
ANA MARIA MARTINS AMORIM	20.290,04
ANA MARIA MOUCHEIRA PAVAO PINTO MACHADO	146.690,36
ANA MARIA PEREIRA JORGE FERNANDES	21.129,60
ANA MARIA POTES M MURTEIRA SALGADO	50.372,93
ANA MARIA SALGADO DE GOES	47.134,88
ANA MARIA TELLES DA SILVA DE MENEZES	96.442,10
ANA MARTA MIRRADO CAVALHEIRO BARBOSA GAMA MANOEL	36.001,31
ANA PAULA ALMEIDA MARTA	21.935,80
ANA PAULA DIEGAS DOS SANTOS CASTANHEIRA	26.011,29
ANA PAULA NEVES DA COSTA E AVILA	23.428,80
ANA PAULA NUNES GONCALVES MALDONADO PASSANHA	22.933,21
ANA SOFIA SANTOS CARVALHO G RAMOS	22.421,85
ANABELA MARQUES RODRIGUES	18.808,30
ANABELA SOARES MONTEIRO GONÇALVES	19.152,17
ANABLE	58.568,62
ANATEL AGRO PECUARIA LDA	39.433,52
ANAZOR - COMERCIO ALIMENTAR ACORIANO, LDA.	24.839,80
ANCRA-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CRIADORES DA RAÇA AROUQUESA	65.722,67
ANDRE AUGUSTO LIMA PAVAO DE SOUSA	27.537,27
ANDRE BARROS MENDES DORDIO	27.233,72
ANDRÉ GONÇALO DA COSTA RODRIGUES	25.337,80
ANDRE GUEDES CABRAL	22.953,30
ANDRE MANUEL BLANCO GOMES PESSANHA BARBOSA	122.632,20
ANDRE PEREIRA	43.194,48
ANDREAS KURT BERNHARD	22.195,07
ANFRISO - AGRICULTURA E COMERCIO S.A.	55.757,07
ANGELA DA SILVA LEÇA	22.306,39
ANGELA MARIA MOCO ZEFERINO	30.585,74
ANGELO FREITAS DA SILVA	25.629,60
ANGELO GONCALO CAPATAZ MAURICIO	26.634,71
ANGELO SILVA	21.221,40
ANIBAL DA ROSA MENDES SOARES	60.914,26
ANIBAL DOS ANJOS FERNANDES	39.422,86
ANIBAL FERNANDO DE LEMOS GUEDES	79.226,59
ANIBAL NEVES BARATA	28.542,20
ANIBAL RODRIGUES DA SILVA	26.858,49
ANICETO JOSE MARTINS DA COSTA ARAUJO	22.827,90
ANIPURA - RAÇOES ANIMAIS S.A.	168.057,60
ANP - ASSOCIACAO NACIONAL DE PRODUTORES DE PERA ROCHA	33.146,34
ANPROBE ASSOC. NAC. PROD. BETERRABA	29.075,48
ANPROMIS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROD. DE MILHO E SORGO	22.177,36
ANSUB - ASSOC PROD FLOR VALE SADO	31.730,73
ANTAS DO LAVRE SOCIEDADE AGRICOLA LDA	23.020,67
ANTERO LUCAS VICENTE	26.573,77
ANTERO QUENTAL DE MEDEIROS	27.668,77
ANTERO RAMOS TORRES	30.766,80
ANTERO RUIVO FERREIRA	28.568,71
ANTONIA MARIA MANSINHO RAMOS	26.505,23
ANTÓNIA SARAIVA ALEIXO DE OLIVEIRA	24.055,00
ANTONIETA VASCONCELOS DA CAMARA VELHO DE MELO CABRAL	102.986,24
ANTONINO COELHO GUEDES	23.470,20
ANTONINO DE MOURA CHAVES	18.898,00
ANTONIO ABILIO POMBO	19.740,85
ANTONIO ALBERTO CASTRO DE SOUSA	19.233,14
ANTONIO ALBERTO CUNHAL GONCALVES FERREIRA E MANUEL JERONIMO ALVES	43.125,90
ANTONIO ALBERTO TOME	27.885,00
ANTONIO ALEXANDRE SAMPAIO MARIZ	18.345,75
ANTONIO ALFREDO GOMES DOS SANTOS	30.724,80
ANTONIO ALVES AGUIAR	23.607,17
ANTONIO ALVES DIAS DA SILVA	25.214,28
ANTONIO AMANDIO BEXIGA GOIS	40.799,97
ANTONIO AMORIM GOMES DA COSTA	55.887,62
ANTONIO ANDRE DOS SANTOS TAVARES DA SILVA	21.518,81
ANTONIO ANIBAL COIMBRA, HERDEIROS	25.956,14
ANTONIO ANTUNES FRANCO	23.265,00
ANTONIO AUGUSTO DA CONCEICAO COELHO	22.898,64
ANTONIO AUGUSTO FERREIRA	71.591,84
ANTONIO AUGUSTO ROLDAO	22.366,44
ANTONIO AUGUSTO VAZ	19.634,70
ANTONIO AVELINO MOREIRA MARTINS	18.566,51
ANTONIO BALBINO FERREIRA MOREIRA	54.487,87
ANTONIO BALDAYA DA CAMARA DO REGO BOTELHO	39.401,97
ANTONIO BATISTA NOGUEIRA	23.013,17
ANTÓNIO BERNARDINO GOMES DA SILVA	44.131,22

Nome	Montante
ANTÓNIO BICHO PROENÇA BALEIRAS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	18.491,98
ANTONIO CAETANO CARREIRA	24.146,38
ANTONIO CALHAU LOBO DA SILVEIRA	27.480,74
ANTONIO CANDIDO RABACAL DE CASTRO	35.315,35
ANTONIO CANEJO MENDES, HERDEIROS	59.319,38
ANTONIO CARLOS DA COSTA	26.297,56
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA MARTINS PEREIRA	29.326,28
ANTONIO CARLOS ESCOVAL BORRALHO	21.903,30
ANTONIO CARLOS PEREIRA NOVAIS	18.299,42
ANTONIO CARLOS RESENDE	35.560,74
ANTONIO CARLOS ROSA VALENTE	41.303,12
ANTONIO CARLOS SANTOS GARRIDO	26.529,48
ANTONIO CARREIRA CAMPOS	23.668,34
ANTONIO CARREIRO GAMEIRO	40.212,56
ANTONIO CATARINO GONCALVES DOS REIS	21.365,14
ANTONIO CESAR DO VALE	31.642,88
ANTONIO CLEOFAS MAIA DA SILVA	24.556,49
ANTONIO CONCEICAO GODINHO	18.746,97
ANTONIO CORREIA NEVES	25.224,90
ANTONIO COSTA AZEVEDO	23.861,19
ANTONIO DA CONCEICAO GUERREIRO	22.147,71
ANTONIO DA COSTA E SILVA	19.595,27
ANTONIO DA COSTA MANDIM	20.856,52
ANTONIO DA GAMA TEIXEIRA HOMEM DE BARROS	66.828,52
ANTONIO DA LUZ BELCHIOR LOURENCO, HERDEIROS	104.784,32
ANTONIO DA LUZ DA SILVA BRITO PAES, HERDEIROS	36.257,20
ANTONIO DA ROSA CALHACO	18.995,53
ANTONIO DA SILVA AVILA	23.322,28
ANTONIO DA SILVA MAIA	23.291,50
ANTONIO DA SILVA MARQUES	22.262,55
ANTONIO DA SILVA SIMOES	32.191,65
ANTONIO DAS NEVES FERREIRA	22.326,51
ANTONIO DE AZEVEDO BEIRAO & FILHOS SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	27.633,64
ANTONIO DE CASTRO VAN ZELLER PEREIRA PALHA	70.211,72
ANTONIO DE FIGUEIREDO CORREIA CARVALHO	39.468,40
ANTONIO DE JESUS DA VENDA	20.949,21
ANTONIO DE JESUS PEREIRA CAVACO	25.199,88
ANTONIO DE MATOS GARCIA JORGE	21.126,76
ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.962,57
ANTONIO DE PINHO COSTA	29.545,24
ANTONIO DE SOUSA RAPOSO	22.973,38
ANTONIO DE SOUSA SANTANA MAIA LEONARDO	63.319,83
ANTÓNIO DIAS MATOS	23.925,00
ANTONIO DOMINGOS COELHO	19.830,11
ANTONIO DOS REIS FRADE	26.252,44
ANTONIO DOS SANTOS GONCALVES	18.749,78
ANTONIO DOS SANTOS LOPES PRACA	98.801,90
ANTONIO EDUARDO RODRIGUES	28.959,17
ANTONIO EDUARDO TAVEIRA ALVES CARPINTEIRO	193.262,69
ANTONIO ESPADINHA PIRES	23.283,18
ANTONIO FARIA DA SILVA JUNIOR	24.503,80
ANTONIO FERNANDES VERISSIMO HERDEIROS	20.539,13
ANTONIO FERNANDO DE SOUSA DA SILVEIRA	19.794,63
ANTONIO FERNANDO ESTEVES MACHADO	24.904,00
ANTÓNIO FERNANDO OLIVEIRA DE MAGALHÃES	29.029,20
ANTONIO FERNANDO PIMENTEL SIMAS	23.457,90
ANTONIO FERNANDO TAVARES AMORIM	51.003,59
ANTONIO FERREIRA BATALHA	34.014,57
ANTONIO FERREIRA CAVALEIRO	39.794,04
ANTONIO FERREIRA CORTES PALMA	40.684,42
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	27.470,20
ANTÓNIO FIGUEIREDO TORRÃO	153.651,83
ANTONIO FILIPE RESTOLHO CARDOSO	19.608,62
ANTONIO FLORES FREITAS	21.167,20
ANTONIO FRANCISCO BURJACA	33.227,46
ANTONIO FRANCISCO GOUVEIA MONTEIRO FORTE	36.679,43
ANTONIO FRANCISCO LOUCAO LEDO BRAZ	43.191,33
ANTONIO FRANCISCO LUCIO	70.358,76
ANTONIO FRANCISCO MALTA DA VEIGA TEIXEIRA	45.704,31
ANTONIO FRANCISCO MARTINS DE CARVALHO	45.496,73
ANTONIO FRANCISCO MESTRE	47.097,04
ANTONIO FRANCISCO PINGUICHA	43.230,78
ANTONIO GARCIA FERNANDES	20.624,88
ANTONIO GASPAR CANASTRA	165.026,36
ANTONIO GERMANO FERNANDES DE SA E ABREU	22.735,39
ANTONIO GOMES VALENTE	18.224,64
ANTONIO GONCALVES CARDOSO	29.300,56
ANTONIO GONCALVES CARRINHO	34.383,45
ANTONIO GONCALVES CASANOVA	27.418,64
ANTONIO HENRIQUE SILVEIRA DA ROSA	45.743,82
ANTONIO HENRIQUES	27.615,11
ANTONIO HIGINO MIGUEL DE SEIXAS	34.086,60
ANTONIO HORACIO REIS SILVA	25.217,08
ANTONIO JACINTO BARROSO	55.830,26
ANTONIO JACINTO RAMALHO	179.131,12
ANTONIO JOAO ALEXANDRE	52.510,38
ANTONIO JOAO BRACADAS ROXO	30.833,68
ANTONIO JOAO CALRAO CARVALHO	18.109,28
ANTONIO JOÃO CRAVEIRO ANDRE	32.530,92
ANTONIO JOAO GONCALVES INFANTE	20.076,37
ANTONIO JOAO GONCALVES VELOSO	28.269,20
ANTONIO JOAO LOBO CORDEIRO	63.522,96
ANTONIO JOAO PANEIRO PINTO	38.257,76
ANTONIO JOAO PISCO ROSADO	21.430,82
ANTONIO JOAO SANTOS FARIAS	18.023,88
ANTONIO JOAO TRINDADE HENRIQUES	19.399,25
ANTONIO JOAQUIM CORDEIRO	31.472,76
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA SANTOS	93.893,45
ANTONIO JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO	49.581,00
ANTONIO JOAQUIM FILIPE FARROBINHA	23.925,00
ANTONIO JOAQUIM NATARIO CORREIA	25.127,67
ANTÓNIO JOAQUIM PROENÇA RODRIGUES	38.100,66
ANTONIO JOAQUIM SERRA RODEIA	61.937,56
ANTONIO JOAQUIM TOME	18.421,78
ANTONIO JORGE CABRAL LOPES	29.227,51
ANTONIO JORGE PALMA LIMPO DE LACERDA	124.827,09
ANTONIO JORGE REBELO MIRANDA	20.559,90
ANTONIO JORGE SOARES FURTADO COSTA	32.304,70
ANTONIO JOSE AGUILAR CARAPETO BENTO	25.355,80
ANTÓNIO JOSÉ AQUINO SANTOS	39.089,22
ANTÓNIO JOSÉ BOGA JUNÇA CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	21.870,73
ANTONIO JOSE BOGARIM LAGE	47.076,69
ANTONIO JOSE CACHACO QUINTANEIRO	55.266,69
ANTONIO JOSE CARDOSO FIALHO	18.697,27
ANTONIO JOSE CARNEIRO E FONTES	26.864,40
ANTONIO JOSE CORREIA	26.436,12
ANTONIO JOSE COSME DO NASCIMENTO	36.756,64
ANTONIO JOSE DE SOUSA COUTO	20.505,05
ANTONIO JOSE DE BRITO BAIAO	125.860,88
ANTONIO JOSE DE SOUSA MORAIS	26.365,40
ANTONIO JOSE ENGRACIA MONTEIRO SIMOES	26.879,97
ANTONIO JOSE ESPADA MARTELO	127.644,45
ANTONIO JOSE FERNANDES HENRIQUES	29.700,00
ANTONIO JOSE FORCAS GALVAO	44.896,02
ANTONIO JOSE FRANCES MAMEDE	31.514,19
ANTONIO JOSE GIRALDAS	24.043,59
ANTÓNIO JOSÉ GOMES LOPES	26.776,25
ANTONIO JOSE GONCALVES	20.346,67
ANTONIO JOSE GONCALVES FARIA	30.937,10
ANTONIO JOSE LOPES GASPAR	43.938,02
ANTONIO JOSE MARQUES PINTO	27.388,39
ANTONIO JOSE MARTINS DA SILVA	22.942,01
ANTONIO JOSE MIRANDA CORDEIRO FERREIRA	20.643,58
ANTONIO JOSE MOREIRA ASSUNCAO	27.576,13
ANTÓNIO JOSÉ PALMA BAIÃO	32.037,12
ANTONIO JOSE PEREIRA LANCA	38.817,28
ANTONIO JOSE PINELA SILVESTRE	29.077,49
ANTONIO JOSE RABACO NUNES CANHA	18.149,24
ANTONIO JOSE REGO MADALENO	50.388,47
ANTONIO JOSE SOUSA COSTA GODINHO DE CARVALHO	76.029,10
ANTONIO JOSE TAVARES FIGUEIREDO MEIA	23.022,78
ANTONIO JOSE TRIGO SOUSA	25.333,18
ANTONIO JOSE VEIGA TEIXEIRA	80.216,86
ANTONIO JOSE VIEIRA DE MATOS	33.493,42
ANTONIO JOSE ZORRINHO VIEIRA LIMA	39.910,80
ANTONIO JULIO LOPES	44.462,85
ANTONIO LENCASTRE DE MENEZES E CRUZ	75.125,35
ANTONIO LIMA CARDOSO VENTURA	22.295,00
ANTONIO LOPES AMORIM	22.761,61
ANTONIO LOURENCO DE SOUSA	27.602,53
ANTONIO LOURENÇO LIMA MESTRE	44.931,60

Nome	Montante
ANTONIO LOURENCO MORGADO	20.520,33
ANTONIO LUIS ALMEIDA FARRICA	37.641,29
ANTONIO LUIS CAMPANICO DA FONSECA VASQUES	23.330,75
ANTONIO LUIS DA FONSECA CANO	80.044,13
ANTONIO LUIS DE JESUS DIAS LOPES	116.704,77
ANTONIO LUIS DOS SANTOS BERNARDO	29.461,62
ANTONIO LUIS FIRMINO	20.191,61
ANTONIO LUIS FREIRE DE ANDRADE STOTT HOWORTH	108.533,03
ANTONIO LUIS QUENINO AGUA MORNA	21.774,53
ANTONIO MAIA DE AZEVEDO TEIXEIRA	23.808,97
ANTONIO MANUEL BAIAO LANCA	50.433,74
ANTONIO MANUEL BALEIRAS LOPES	35.923,93
ANTONIO MANUEL BRASIL CORREIA	39.898,11
ANTONIO MANUEL CARREIRO DE ALMEIDA	33.395,39
ANTONIO MANUEL CATELAS ROSADO	17.900,26
ANTONIO MANUEL CAVACO PEREIRA	18.182,92
ANTONIO MANUEL CAVACO VEIGA	34.313,60
ANTONIO MANUEL CAVALHEIRO DA SILVA GONCALVES	110.499,92
ANTONIO MANUEL CHARRUA MADEIRA	28.019,89
ANTONIO MANUEL COGUMBREIRO ESTRELA REGO	44.578,37
ANTONIO MANUEL CORREIA DA FONTE	18.187,31
ANTONIO MANUEL DA COSTA LIMA ACCIAIUOLI DORIA	55.198,69
ANTÓNIO MANUEL DA FONSECA	51.831,27
ANTONIO MANUEL DA ROCHA FERREIRA	23.835,44
ANTONIO MANUEL DA SILVA AMARAL	19.453,66
ANTONIO MANUEL DA SILVA AVILA	24.421,40
ANTONIO MANUEL DA SILVA DO CARMO	21.394,65
ANTONIO MANUEL DE ALMEIDA GOMES	23.259,22
ANTONIO MANUEL DE TORRES ALFACINHA	118.086,02
ANTONIO MANUEL DIAS	37.535,75
ANTONIO MANUEL DO CARMO RIBEIRO	54.503,14
ANTONIO MANUEL DUARTE FRANCO ARIOSA	34.320,00
ANTONIO MANUEL DUARTE VIEIRA	21.390,00
ANTONIO MANUEL FERREIRA CAPITAO PEDROSA	25.214,42
ANTONIO MANUEL FERREIRA HENRIQUES PEREIRA	26.102,54
ANTONIO MANUEL FIGUEIREDO LAMPREIA	23.395,28
ANTONIO MANUEL GONCALVES DE BRITO	18.605,34
ANTONIO MANUEL GUERREIRO CAMOES	22.595,47
ANTONIO MANUEL LANDEIRO DE SEIXAS PIRES	19.060,87
ANTONIO MANUEL LUNA ROVISCO PAIS	20.002,36
ANTONIO MANUEL MACHADO NETO	20.072,35
ANTONIO MANUEL MARQUES SEQUEIRA	20.602,11
ANTONIO MANUEL MARTINS PALMEIRO	42.074,50
ANTONIO MANUEL NASCIMENTO DINIS	39.728,30
ANTONIO MANUEL PARDELHAS ALMEIDA BRAZAO SANTOS	22.668,76
ANTONIO MANUEL PEDREIRO LOPES	32.482,03
ANTONIO MANUEL PEREIRA PINHEIRO	36.113,55
ANTONIO MANUEL POMBO CARVALHO	67.814,60
ANTONIO MANUEL RAMOS MELGAO	37.117,07
ANTONIO MANUEL ROCHA PARREIRA	191.983,53
ANTONIO MANUEL RODRIGUES LUIS	30.569,00
ANTONIO MANUEL SERENO RODRIGUES CUCO	153.759,96
ANTONIO MANUEL SILVEIRA DO ROSARIO	43.439,08
ANTONIO MANUEL SOUSA PINTO	27.837,83
ANTONIO MANUEL TOME DE ANDRADE CARVALHO DE MEDEIROS	26.409,73
ANTONIO MANUEL VENANCIO DELGADO CHAVERTANA	27.843,25
ANTONIO MANUEL VIEIRA MONTEIRO	150.094,69
ANTONIO MARCELINO PRATA CARRASCO	79.028,40
ANTONIO MARIA ANTUNES	21.556,81
ANTONIO MARIA DE ALMEIDA LINCE	23.428,99
ANTONIO MARIA DE SOUSA CABRAL FIALHO	77.343,56
ANTONIO MARIA DO CARMO PALMA	17.897,86
ANTONIO MARIA FERREIRA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	58.821,90
ANTONIO MARIA GUERREIRO	34.051,42
ANTONIO MARIA SEQUEIRA	70.777,92
ANTONIO MARIO MORAIS PERDIGAO	141.409,49
ANTONIO MARIZ PEDROSA DA SILVA	21.137,07
ANTONIO MARMELO BENEDITO FERREIRA	22.541,73
ANTONIO MARQUES BENJAMIM	20.249,87
ANTONIO MARTINS FERREIRA	20.495,61
ANTONIO MARTINS LEBRES	20.095,10
ANTONIO MARTINS RAPOSO	81.057,90
ANTONIO MARTINS TEIXEIRA	19.946,42
ANTONIO MAURICIO DA SILVA MOREIRA	20.546,13
ANTONIO MAUZINHO AFONSO RAPOSO	32.465,61
ANTONIO MEDEIROS PEREIRA, HERDEIROS	20.415,39
ANTONIO MEIRELES MENDES	32.732,59
ANTONIO MERENCIO, HERDEIROS	29.474,26
ANTONIO MIGUEL AMARAL GOMES	72.954,70
ANTONIO MIGUEL CAEIRO MIRA GODINHO	28.960,47
ANTONIO MIGUEL CASTELEIRO CONTREIRAS	54.722,05
ANTONIO MIGUEL CORREIA TIRAPICOS	151.252,84
ANTONIO MIGUEL SANTOS MURTEIRA	43.380,97
ANTÓNIO MIGUENS	32.839,25
ANTONIO MORENO COELHO	36.290,65
ANTONIO N. NOBREGA II - INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTAR S.A.	200.535,25
ANTONIO NOBRE DA SILVA	21.648,77
ANTONIO NOVAIS BARBOSA	24.570,20
ANTONIO PAULO ABRANTES CARLOS	28.015,36
ANTONIO PAULO GOMES RIBEIRO	20.524,39
ANTONIO PAULO NUNES MONTES DE DEUS SILVA	24.154,63
ANTONIO PEDRO CONSTANTINO	65.090,00
ANTONIO PEDRO RAMALHO	32.368,44
ANTONIO PEREIRA	80.910,82
ANTONIO PEREIRA LDA	18.135,20
ANTONIO PINTO GUEDES	25.865,30
ANTONIO PINTO PESTANA FRAUSTO	32.138,93
ANTONIO RAMOS XAVIER	29.453,50
ANTONIO RESENDES SILVESTRE	25.649,65
ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO	20.814,23
ANTONIO RODRIGUES BALAZEIRO	46.556,46
ANTONIO RODRIGUES FILIPE	22.458,49
ANTONIO RODRIGUES LUFINHA, HERDEIROS	125.836,16
ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA	19.252,90
ANTÓNIO RODRIGUES TEIXEIRA, HERDEIROS	66.995,20
ANTONIO ROSADO MADEIRA	64.234,44
ANTONIO SALGUEIRO LOPES ALEIXO	26.736,99
ANTÓNIO SEBASTIÃO MADEIRA, HERDEIROS	90.000,00
ANTONIO SERGIO MATOS DA COSTA	18.317,68
ANTONIO SILVA DA PENA	23.441,20
ANTONIO SILVA JACINTO	21.980,81
ANTONIO SILVA MARTINS	23.095,88
ANTONIO SILVERIO LIMAO OLIVEIRA	20.054,40
ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA	19.252,42
ANTONIO SIMOES SEQUEIRA	31.248,80
ANTONIO SIMPLICIO ZORRO CAPOULAS, HERDEIROS	155.099,34
ANTONIO SOTERO MOUTINHO FERREIRA	26.068,95
ANTONIO SOUSA SANCHES RODRIGUES	22.402,46
ANTONIO TABORDA FERREIRA LOPES CARDOSO	35.171,26
ANTONIO TOMAZ CARRACA	26.449,75
ANTONIO VELAZQUEZ CANADO	30.622,85
ANTONIO VICENTE	20.853,00
ANTÓNIO VIEGAS GUERREIRO, LDA	27.286,93
ANTONIO VIEIRA DA SILVA PARREIRA CABRAL INFANTE DE LA CERDA	22.961,19
ANTONIO VIRGILIO PEREIRA PANOIAS	24.647,34
APARICIO ALBERTO CARVALHO DOS SANTOS	18.340,16
APAS FLORESTA ASSOC PROD FLORESTAIS	50.203,33
APECO AGRO PECUARIA COELHEIRINHAS LDA	51.246,45
APFLAM ASSOC PROD FLORESTAIS LAMOSA	33.455,67
APOLINARIAS-SOCIEDADE AGRICOLA LDA	65.204,88
APOLINO MARQUES DE BASTOS	17.954,00
APS - AGRO-PECUARIA DA HERDADE DAS SILVEIRAS S.A.	68.033,31
APSM	524.597,24
ARAP - ASSOCIAÇÃO RAIANA AGRO-PECUÁRIA DE MONÇÃO E MELGAÇO	31.465,63
ARDAL-ASSOC.REG DESENV ALTO LIMA	40.252,93
AREA AGRUPADA BOLSINHA CARVALHOZINHO	21.264,85
AREA AGRUPADA DO RIBEIRO DE CANAS	23.550,59
AREA AGRUPADA DO VASCÃO	49.301,26
ÁREA AGRUPADA GUERREIRAS E VALE MERENCIA	51.683,87
AREA AGRUPADA MONTINHO DO LOBO	165.965,34
ARGO MADEIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LDA	38.751,90
ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS	37.014,83
ARLINDO GUERRA MARTINS	24.610,85
ARLINDO LIDONIO DOS SANTOS	24.157,43
ARLINDO MARIA RUIVO	28.895,72
ARLINDO PEREIRA ALVES DA COSTA	26.478,62
ARLINDO SOUSA DA SILVA	37.191,31
ARLINE LOURENÇO FERREIRA AVELAR	29.250,00
ARMANDINO FERREIRA MOUTINHO	26.722,10

Nome	Montante
ARMANDINO JORGE PIRES RUANO	18.351,20
ARMANDO ALBINO ALMEIDA	24.251,16
ARMANDO AMADO PEREIRA CARAMELO	21.416,70
ARMANDO ANTONIO ALMEIDA VELOSO	18.685,89
ARMANDO ARESTA CARO	25.854,74
ARMANDO DA GRACA MENDES DA ROSA	19.276,31
ARMANDO DE CARVALHO SANTANA MAIA, HERDEIROS	67.515,74
ARMANDO GONCALVES CUNHA	19.849,89
ARMANDO GOULART DA SILVA	21.468,00
ARMANDO JORGE FERREIRA DE MIRA COROA	143.468,68
ARMANDO MANUEL GARCIA DE CASTRO	30.865,60
ARMANDO MIRANDA SENRA	19.290,98
ARMENIO DE OLIVEIRA TELO	46.453,06
ARMENIO DIAS LEAL MARQUES	17.981,03
ARMENIO LUIS COLACO	18.136,58
ARMENIOS - SOCIEDADE DE EXPLORACAO AGRO-PECUARIA LDA	46.841,74
ARMINDA AURORA DOMINGOS HENRIQUES DE SOUSA LUZ	125.986,86
ARMINDO AFONSO VIEIRA COELHO	30.855,00
ARMINDO BORGES DIOGO DOS REIS	22.845,86
ARMINDO DUARTE CRISPIM	47.968,50
ARMINDO MANUEL JORGE TAVARES	19.490,46
ARMINDO SOARES DE BARROS	18.532,06
ARPSOL - PRODUCAO E SERVICOS LDA	36.713,64
ARRANHA LOBOS SOCIEDADE AGROPECUARIA LDA	21.770,44
ARTEMISIO FRANCISCO PIRES SERRANO	24.451,99
ARTUR AZEVEDO BRASIL	25.191,40
ARTUR BANZO ARA SERRANO SEQUEIRA	19.998,87
ARTUR CORREIA DA SILVA	32.623,32
ARTUR GABRIEL COUTO	35.921,53
ARTUR JUNQUEIRO SARMENTO	64.433,24
ARTUR MANUEL CALADO FIDALGO GAMEIRO	30.774,42
ARTWINE - VINHOS ESPUMANTES, LDA	69.300,00
ASCENCAO DE JESUS TOME SARAIVA	41.576,70
ASPAFLOBAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FLORESTAIS DO BARLAVENTO ALGARVIO	22.169,90
ASS PORT CRIAD CAVALO P.SANGUE LUSITANO	66.157,82
ASS PROD FLOREST ALVELOS MURADAL	23.804,82
ASS. BEN. LEZIRIA GRANDE V. FRANCA XIRA	214.857,72
ASS. COMP. BALDIOS POVOAÇÃO DE MOFREITA	79.678,10
ASS. COMPARTES BALDIOS POVOAÇÃO DINE	28.662,78
ASS. DES. REG. PARQUE NAC. PENEDA GEREZ	36.947,48
ASS. NAC. CRI. OVI. CHURRA TERRA QUENTE	106.885,79
ASS. PROD. BIOLOGICOS DE VILA VERDE	25.493,71
ASS. REG. CRIADORES DE OVINOS LEITEIROS DA SERRA DA ARRABIDA - ARCOLSA	26.037,95
ASS.FLOR. V. MINHO,COURA,ÂNCORA,VEZ,LIMA	28.716,90
ASS.P.FLOR.CONC.ALF.FÉ	23.922,65
ASSOC NACIONAL CRIADORES CABRA BRAVIA	22.487,48
ASSOC PORT CRIAD RACA ILE DE FRANCE	20.843,75
ASSOC PROD FLO CONCELHOS ALCOBACA NAZARE	24.502,48
ASSOC PROD FLORESTAIS REGIAO ALCOBACA	18.659,47
ASSOC. CRIAD. OVINIC. RACA MERINO BRANCO	22.265,85
ASSOC. DES. RURAL - MUTUA SEG. E MULTI-SERVIÇOS - MUTUA DE BASTO/NORTE	47.588,26
ASSOC. DESENV. RURAL TERRAS SOUSA	18.647,82
ASSOC. FLOR. AMBIENTAL CONCELHO CHAVES	37.035,37
ASSOC. FLOR. COMPARTES VILAR FERREIROS	56.079,96
ASSOC. JOVENS AGRIC. PORTUGAL AJAP	359.722,98
ASSOC. NAC. CRIAD. SUINOS RACA BISARA	22.211,36
ASSOC. NACIONAL CAPRINICULTORES RAÇA SERRANA	97.627,86
ASSOC. PORTUG. CAPR. RACA SERPENTINA	18.080,06
ASSOC. PORTUG. CRIAD. TOIROS LIDE	22.114,34
ASSOC. REGANTES E BENEF. V. SORRAIA	20.863,33
ASSOC.DESENVOLV.AERODINAMICA INDUSTRIAL	20.065,18
ASSOC.INTERPROFISSIONAL HORTIC.OESTE	25.973,43
ASSOC.PORTUGUESA CRIADORES RAÇA FRISIA	100.030,56
ASSOC.PORTUGUESA DE CRIADORES DE RAÇA BOVINA LIMOUSINE ACL	101.589,20
ASSOC.PROD.FLOR. SERRA CALDEIRAO	36.977,85
ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DA ILHA TERCEIRA	137.360,29
ASSOCIACAO AGRO-FLORESTAL DE SENDIM	50.001,89
ASSOCIAÇÃO CRIADORES DE GADO DE BRAGANÇA	21.585,14
ASSOCIAÇÃO DA LEVADA DO PICO DO CARDO	420.534,99
ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DA MADEIRA	1.545.352,15
ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DO CAMPO BRANCO	146.495,66
ASSOCIACAO DE CRIADORES DE GADO DO ALGARVE	55.392,59
ASSOCIACAO DE REGANTES E BENEFICIARIOS DE IDANHA-A-NOVA	132.849,83
ASSOCIACAO DESENV CONCELHO MOURA	19.724,63
ASSOCIAÇAO DESPORTIVA CULTURAL RECR ALTU	18.750,00
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO DISTRITO DE PORTALEGRE	208.532,35
ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE BOVINOS DA RACA ALENTEJANA	126.375,06
ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE RACA MIRANDESA	55.551,96
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE MACA DE ALCOBAÇA	206.060,32
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FLORESTAIS DO CONCELHO DE CORUCHE E LIMITROFES	56.373,60
ASSOCIACAO FLORESTAL DO ALTO PAIVA	60.024,70
ASSOCIACAO FLORESTAL DO PINHAL	37.803,64
ASSOCIACÃO FLORESTRAL DE RIBEIRA DE PENA	86.736,29
ASSOCIACAO IN LOCO	38.368,10
ASSOCIACAO NACIONAL DE CRIADORES DE OVINOS DA RACA CHURRA GALEGA BRAGANCA	40.772,49
ASSOCIACAO NACIONAL DE CRIADORES DE OVINOS SERRA DA ESTRELA	121.865,83
ASSOCIACAO NACIONAL DE CRIADORES OVINO DA RACA CHURRA GALEGA MIRANDESA	35.269,68
ASSOCIACAO NACIONAL DO CORCO	34.234,89
ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO Á BOVINICULTURA LEITEIRA DO NORTE (ABLN)	426.428,95
ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ESTACAO DE APOIO A BOVINICULTURA LE	189.634,06
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA CHAROLESA	23.229,72
ASSOCIACAO PORTUGUESA DE KIWICULTORES	29.507,80
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA GALEGA - APACRA	29.557,81
ASSOCIACAO PROD. FLOR. BEIRA INTERIOR	36.589,75
ASSOCIACAO PRODUTORES FLORESTAIS DO PAUL	36.241,27
ASSOCIAÇÃO VIVEIRISTAS DISTRITO COIMBRA	25.188,50
ATABLES - ASSOC. TÉCNICA PARA O APOIO À BOVINICULTURA LEITEIRA DO SUL	145.958,33
ATAHCA- ASSOC.DESENV.T.A.H.CAVADO AVE	28.629,27
AUGUSTO CARNEIRO DE CALCA E PINA	53.728,14
AUGUSTO CLEMENTE RAPOSO	19.131,67
AUGUSTO DA COSTA PEREIRA LOPES	18.231,04
AUGUSTO DA FONSECA E SILVA	21.432,69
AUGUSTO DE ALMEIDA GODINHO	93.363,66
AUGUSTO FREDERICO LOURO MONTEIRO DE CARVALHO	60.255,61
AUGUSTO INACIO FLAMINO	33.872,43
AUGUSTO JESUS MESTRE NEVES SILVA	18.204,84
AUGUSTO JOSE CATURNO GODINHO, HERDEIROS	111.607,12
AUGUSTO JOSE DA PONTE VITAL	144.208,81
AUGUSTO JOSE DUARTE RUIVO	40.388,25
AUGUSTO MANUEL CASADINHO	48.113,64
AUGUSTO MANUEL CASADINHO - HERDEIROS	247.491,17
AUGUSTO MANUEL GUERREIRO CASADINHO	270.178,52
AUGUSTO MANUEL RODRIGUES MATOS	19.867,00
AUGUSTO MESTRE DA SILVA	36.974,75
AUGUSTO PAIS DOS SANTOS	18.106,40
AURORA DE JESUS FIGUEIREDO MOISAO	26.079,48
AVELEDA - SOCIEDADE AGRICOLA E COMERCIAL DA QUINTA DA AVELEDA S.A.	51.503,05
AVELINO & CAVACO LDA	19.703,19
AVELINO AGOSTINHO CARDOSO	26.262,64
AVELINO ALMEIDA CARVALHO	30.658,23
AVELINO AMARO RISSA ABLU	50.083,53
AVELINO DOS SANTOS PE LEVE	49.202,14
AVELINO DOS SANTOS PINTO	21.719,34
AVELINO ESTEVAO CHICARRO SEBO	34.789,00
AVELINO GOMES RALO	31.312,09
AVELINO MEIRELES DA SILVA	27.959,15
AVESSADAS SAG LDA	139.170,94
AVIARIO TELHADA LDA	74.076,31
AVIBOM AVICOLA SA	395.598,87
AZAL - AZEITES DO ALENTEJO, S.A.	120.021,73
BACALHOA - VINHOS DE PORTUGAL S.A.	85.581,35
BADANA - ASSOCIAÇÃO NACIONAL CRIADORES DE OVINOS DA RAÇA CHURRA BADANA	44.035,75
BAIRRONFE - AGROPECUARIA LDA	36.177,53
BALDER - SOCIEDADE AGRICOLA, LIMITADA	58.558,96

Nome	Montante
BALTASAR ERNESTO TEIXEIRA VALENTE	34.355,00
BALTAZAR MANUEL CAETANO MESTRE	26.828,01
BANDARRA - COOPERATIVA AGRICOLA DO CONCELHO DE TRANCOSO, C.R.L.	22.478,52
BARAO E BARAO LDA	181.792,29
BARBARA ASSUNCAO COLACO PALMA FERREIRA GOMES PESTE	19.448,49
BARBAS E IRMAO LDA.	22.437,93
BARCELOS & IRMAO, AGRO-PECUARIA LDA.	40.759,39
BARRACAS - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA.	95.685,77
BARROCA EXTREMENHA SOCIEDADE AGRÍCOLA LDA	136.732,44
BARROS ALMEIDA E COMP. VINHOS SA	67.282,26
BARROS GOMES E VIEIRA SAG, LDA	21.728,15
BARTOLOMEU NEVES CAETANO	20.991,06
BEBIANA MARIA PIRES ZAGALO	18.629,67
BEIRAGEL PROD ALIMENT CONGEL SA.	287.395,64
BEJOLIVA - SOCIEDADE AGRICOLA, UNIPESSOAL LDA.	33.827,96
BELEVAL - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	101.721,94
BELRIO SOCIEDADE AGRICOLA PECUARIA E TURISMO LDA	23.352,85
BENEDICTE MARIE JOSEPH GENEVIEVE ALLIOT MADEIRA	21.487,90
BENEGAZIL - SOCIEDADE AGRICOLA LDA.	96.083,28
BENTO ALBERTO CARNEIRO MARQUES	25.093,92
BENTO RIJO BULE	27.213,96
BENVINDA DO ROSARIO DIONISIO DE ORNELAS FARIA	22.338,78
BERNARDINO COSTA	33.365,56
BERNARDINO DE AZEVEDO AMORIM	20.996,59
BERNARDINO GRAÇA LDA	21.902,64
BERNARDINO JOSE FRANCO MIRA.	26.132,56
BERNARDO NETO DE SALDANHA OLIVEIRA E SOUSA	70.597,33
BERTILDE BOTELHO ELIAS	25.356,04
BILRETE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LDA	20.087,17
BIODIVERSUS AGRICULTURA BIOLÓGICA LDA	28.200,65
BLAS SAEZ JIMENEZ.	151.966,34
BOGARIS AGRICULTURE POR ENXARA, SA	20.785,97
BOI MALHADO - SOC. AGROPECUARIA, LDA.	67.131,12
BOMSOBRO - SOCIEDADE AGRO-FLORESTAL, SA	18.809,64
BONITOS LIMITADA	20.331,35
BOVIMADEIRA - EXPLORAÇÃO DE BOVINOS DA MADEIRA LDA.	68.623,40
BOVINACOR-EXPLORACAO AGRO-PECUARIA DO CONTINENTE E ACORES, S.A.	246.451,85
BOVINOSUL PRODUCAO AGRO PECUARIA LDA	37.651,48
BOVIPOR AGRO PECUARIA LDA	50.533,77
BOVISUINO SOCIEDADE PECUARIA E AGRICOLA LDA	22.054,16
BRACAMONTE AGRO PECUARIA LDA	242.916,32
BRINCADEIRA SOCIEDADE AGROPECUARIA LDA	31.925,43
BRUNO DO NASCIMENTO PAIVA CORDEIRO	27.445,75
BRUNO JOSE NEVES MENDES	23.638,00
BUYALL TRADE COMÉRCIO ALIMENTAR LDA.	56.361,86
C DIRECTIVO BALDIOS ALDEIA MOURILHE	50.897,72
C NUNES GUERRA HERDEIROS EXPLORACAO DE AGRO PECUARIA LDA	20.316,24
C.C. - AGRO - EXPLORACAO AGRICOLA LDA.	18.639,19
C.F.C. - COMPANHIA FLORESTAL DO CENTRO LDA	25.589,00
C.M.GUEDASO-COMÉRCIO DE MADEIRAS, LDA	83.537,20
C.V.R.A.-COMISSÃO VITIVINICOLA REGIONAL ALENTEJANA.	316.795,24
CABANACARNES AGRO PECUARIA UNIPESSOAL, LDA.	18.968,61
CABANAS -SOCIEDADE VITINICOLA LDA.	141.500,13
CABECO DA LIGA - SOCIEDADE AGRICOLA E PECUARIA LDA.	25.952,03
CABETE CASA AGRICOLA FAMILIAR LDA	18.582,69
CABIDA SOCIEDADE AGRO PECUARIA LDA.	54.902,40
CACIAL COOPERATIVA AGRICOLA DE CITRICULTORES DO ALGARVE CRL	47.666,71
CADOVA-COOPERATIVA AGRICOLA VALE DE ARRAIOLOS CRL	102.804,02
CALMABRANCA SOCIEDADE DE PESCA LDA	55.848,50
CAMAGRO - AGRICULTURA E AGRO-PECUARIA, UNIPESSOAL LDA	21.558,62
CAMILA DOS PRAZERES	22.677,95
CAMILO DA COSTA CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	48.104,00
CAMILO TORRES DOS SANTOS	37.270,71
CAMINHO DE VIANA - SOCIEDADE AGRO PECUARIA LDA	30.413,92
CAMPINPORC-PORCOS EM CAMPO LDA	57.266,03
CAMPO GRANDE SILVICULTURA LDA	25.159,19
CAMPO SOL II - SOC.EXPL.COMERC.AGRIC.LDA.	36.041,55
CAMPOS & DIAS - SOCIEDADE AGRICOLA, LDA.	76.121,30
CAMPOTEC-COMERCIALIZACAO E CONSULTADORIA EM HORTOFRUTICOLAS SA.	61.406,55
CANDIDA DA ASCENCAO LOPES	88.300,20
CANDIDO MANUEL FERNANDES DA SILVA LOPES	19.966,34
CANDIDO SOBREIRO PEREIRA GONCALVES	19.483,84
CANIVETA-SOCIEDADE DE EXPLORACAO AGRO-PECUARIA LDA	214.852,23
CANTINHO & CANTINHO HERDEIROS DE FRANCISCO CANTINHO LDA	19.227,82
CANTO DO CONCELHO - AGRICOLA, LDA.	48.197,17
CAPLA - CASA NOVA AGRO-PECUARIA SA.	25.540,27
CARLA ANGELINA GOMES HENRIQUES RAMOS MALHA	44.168,72
CARLA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.	29.865,00
CARLA MARIA SAMPAIO ALVES	25.000,00
CARLA PATRICIA MONIZ GOMES DOS SANTOS BELO	35.008,00
CARLA RODRIGUES DA SILVA NETO.	34.650,00
CARLOS ALBERTO ALVES NATARIO	72.872,50
CARLOS ALBERTO CABRAL	25.572,05
CARLOS ALBERTO CABRITO RIBEIRO	32.562,77
CARLOS ALBERTO DA FONTE DINIS.	22.420,11
CARLOS ALBERTO DA SILVA CARRECO SIMOES.	22.684,62
CARLOS ALBERTO DA SILVA MENDES.	24.142,50
CARLOS ALBERTO DE AGUIAR COSTA.	19.019,66
CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO MESQUITA	115.742,04
CARLOS ALBERTO DE CASTRO ARAGAO	18.594,64
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO HORTA MOREIRA	22.663,50
CARLOS ALBERTO FERREIRA MAIA.	22.502,79
CARLOS ALBERTO FERREIRA NUNES	23.111,60
CARLOS ALBERTO FERREIRA TORRES.	20.077,26
CARLOS ALBERTO GARCIA NUNES	27.385,00
CARLOS ALBERTO MACHADO	19.688,60
CARLOS ALBERTO MAGALHAES MARQUES	47.263,68
CARLOS ALBERTO MARINHO CARVALHO	28.152,73
CARLOS ALBERTO NUNES PEREIRA.	19.225,60
CARLOS ALBERTO PACHECO DOS SANTOS	24.745,05
CARLOS ALBERTO RIBEIRO NETTO CORDEIRO	43.917,90
CARLOS ALBERTO ROSADO FELICIDADE SILVA.	32.297,70
CARLOS ALBERTO SILVA FONSECA	19.310,39
CARLOS ALBERTO SILVA SOUSA.	47.709,00
CARLOS ALBERTO SIMOES DE MATOS	37.547,40
CARLOS AMILCAR RODRIGUES BARAHONA.	46.016,21
CARLOS ANTONIO BARROSO MENDES.	24.647,42
CARLOS ANTONIO BETTENCOURT CABRAL	18.837,60
CARLOS ANTONIO MAGALHAES LACERDA.	17.930,61
CARLOS ANTONIO PEREIRA DE CASTRO	25.170,48
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS ANDRADE	80.606,76
CARLOS AUGUSTO ROBLES RAMALHO	24.692,04
CARLOS AZEVEDO MAIA - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	29.218,22
CARLOS CARDOSO ALBERTO.	18.386,15
CARLOS COSTA SILVA.	33.775,17
CARLOS DO CARMO VIEIRA GRAIS SIMOES FELIX	59.108,62
CARLOS EDUARDO CAIADO FERREIRA.	24.113,16
CARLOS FERNANDO DA SILVA.	19.604,43
CARLOS FILIPE DA GAMA EMPIS	63.745,05
CARLOS FRANCISCO PEREIRA SEQUEIRA GUERREIRO.	18.509,48
CARLOS GONCALVES ALGARVIO	26.326,91
CARLOS JOAQUIM COSTA CHARRO	22.455,95
CARLOS JOAQUIM PEREIRA MAGALHAES	24.185,81
CARLOS JORGE PEREIRA FIRMINO	22.500,00
CARLOS JOSE DA LUZ HENRIQUES.	28.715,87
CARLOS JOSE DIAS LOURENCO.	141.161,53
CARLOS JOSE GAMEIRO AZINHEIRA	18.167,08
CARLOS JOSÉ GONÇALVES MARTINS	26.278,00
CARLOS JOSE MORGADO FERREIRA	21.516,88
CARLOS JOSE PEREIRA FRANCISCO.	36.192,06
CARLOS JOSE PRATAS ABRANTES	30.720,61
CARLOS JOSE ROSA PAULINO	22.835,25
CARLOS MAIA TORRES PEREIRA.	18.325,73
CARLOS MANUEL AZEVEDO SOARES PEREIRA	56.866,73
CARLOS MANUEL BARBOSA SILVA DO MONTE	22.123,57
CARLOS MANUEL BASILIO FERREIRA.	105.239,26
CARLOS MANUEL BRASIL.	34.818,12
CARLOS MANUEL CALDAS CARVALHO COSTA.	46.345,96

Nome	Montante
CARLOS MANUEL CARDOSO MENDES MADEIRA	37.035,13
CARLOS MANUEL DA COSTA DE ALMEIDA	28.587,85
CARLOS MANUEL DA FONSECA RODRIGUES	58.487,57
CARLOS MANUEL DA SILVEIRA	22.656,20
CARLOS MANUEL DE CAMPOS MIRANDA PADRAO	19.412,51
CARLOS MANUEL DE JESUS CAETANO	23.735,30
CARLOS MANUEL DE MELO CHAVES	27.116,50
CARLOS MANUEL DE OLIVEIRA VALENTE	28.094,09
CARLOS MANUEL DIOGO SALGUEIRO	21.659,60
CARLOS MANUEL FERREIRA PEREIRA	39.357,31
CARLOS MANUEL FIGUEIREDO NEVES	28.330,34
CARLOS MANUEL LOPES MARTINS	18.853,68
CARLOS MANUEL LOPES PINHEIRO	18.488,76
CARLOS MANUEL MACHADO E COSTA COIMBRA BARBOSA	24.528,02
CARLOS MANUEL MEDEIROS ALVES	18.078,56
CARLOS MANUEL MOUTINHO CORDEIRO	36.563,61
CARLOS MANUEL PLACIDO SEQUEIRA DA SILVA	22.377,87
CARLOS MANUEL RAMA FONSECA	20.116,44
CARLOS MANUEL RAPOSINHO FALE	20.134,59
CARLOS MANUEL REBOREDO ALMENDRA	27.459,95
CARLOS MANUEL RIBEIRO BARATA BOM	28.624,11
CARLOS MANUEL ROSADO NEVES TATA	35.164,52
CARLOS MANUEL TEIXEIRA REGO	19.120,63
CARLOS MANUEL TERENO MARQUES	21.478,36
CARLOS MANUEL TOLEDO DA COSTA	32.257,61
CARLOS MIGUEL LOPES DA CUNHA	24.377,62
CARLOS NORBERTO DE BRUM PEREIRA	19.943,93
CARLOS PEREIRA CORREIA	33.820,79
CARLOS PEREIRA LEAL	19.624,20
CARLOS ROSA LOURENCO	18.895,56
CARLOS SILVEIRA DO CAMPO BRUM	18.856,26
CARLOTA PULIDO GARCIA CARDOSO DE MENEZES	57.882,43
CARMEN DA CONCEICAO FERREIRA MARTINS	33.838,00
CARMEN SOFIA ALVES VERISSIMO GOMES	28.405,68
CARMIM - COOPERATIVA AGRICOLA DE REGUENGOS DE MONSARAZ CRL	139.771,96
CARMONGADO - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA S.A.	21.763,91
CARNES MIRANDA, LDA	211.352,67
CARNES PINTO - COM IND CARNE, LDA	117.766,25
CARNES QUINTAS & QUELHAS-PREPARACAO DE CARNES LDA	18.529,15
CARNES RAMOS LDA	21.903,84
CAROLINA PARAIRE DURÃO SANTO AMARO	23.871,27
CAROLINA SILVA PETEJO FERNANDES ALVES	18.434,25
CAROLINO JORGE LUNA COSTA	18.642,69
CARRILHA DE PALMA - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	260.493,91
CARVALHO & MARTINS S.A.	42.402,45
CASA AGRICOLA - FRANCISCO RIBEIRO PRATA GARCIA S.A.	25.335,55
CASA AGRICOLA AGUIA DE MOURA, UNIPESSOAL LDA.	171.191,41
CASA AGRICOLA ALAGOA-MONTENEGRO LDA	42.890,94
CASA AGRICOLA ALCANTARA GUERREIRO LDA	186.405,77
CASA AGRICOLA ANTUNES E MARQUES LDA	21.747,00
CASA AGRICOLA BOAL PRODUCAO DE VINHOS LDA	189.895,60
CASA AGRÍCOLA CAMPIÇA, SAG, LDA.	77.002,63
CASA AGRICOLA CLAUDIO E IRMAOS LDA	22.868,55
CASA AGRICOLA CONDE DE FONTE BELLA LDA	23.516,12
CASA AGRICOLA CONDES DE SEIA SA	120.322,56
CASA AGRICOLA DA HERDADE DO CONQUEIRO S.A.	95.091,15
CASA AGRICOLA DA PREGUICINHA LDA	40.250,88
CASA AGRICOLA DA QUINTA DA FOZ - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	74.082,39
CASA AGRICOLA DA QUINTA DO FALCAO LDA	53.954,47
CASA AGRICOLA DA QUINTINHA LDA	35.415,19
CASA AGRICOLA DA RAPOSEIRA LDA	33.928,42
CASA AGRICOLA DAS TRÊS BARRAGENS LDA	27.101,74
CASA AGRICOLA DE ANTONIO RABACA ROQUE E FILHOS, LDA	24.413,54
CASA AGRICOLA DE MANUEL PEREIRA SERRANO E IRMAO LDA	22.184,64
CASA AGRICOLA DO ALCAREAL LDA	63.106,80
CASA AGRICOLA DOMINGOS LOURENCO LDA	22.023,36
CASA AGRICOLA EMILIA PELIXO SAG LDA	51.982,90
CASA AGRICOLA ENGAL VELHO,SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	61.333,15
CASA AGRICOLA GRANADEIRO, LDA	42.172,61
CASA AGRICOLA HERDEIROS DE ANTONIO PAULINO LOBO DA SILVEIRA LDA	95.448,28
CASA AGRICOLA HERDEIROS DE CONDE CABRAL, LDA	98.869,86
CASA AGRICOLA HERDEIROS DE JOSE LUIS SEABRA LDA	39.734,17
CASA AGRICOLA INFANTE & IRMAOS LDA	44.094,72
CASA AGRÍCOLA IRMÃOS RAPOSO, LDA.	57.917,50
CASA AGRICOLA JOAO E ANTONIO POMBO LDA	41.977,79
CASA AGRICOLA JOSE BARROSO LDA.	275.312,21
CASA AGRICOLA MARCELINO TAVARES & IRMAO LDA	24.918,90
CASA AGRICOLA MARQUES PAIS LDA.	147.986,70
CASA AGRICOLA MASCARENHAS RODRIGUES LDA	29.707,95
CASA AGRICOLA MOITA DAS VACAS LDA	26.673,97
CASA AGRICOLA MONTE DAS ENTREMATAS UNIPESSOAL LDA.	41.478,40
CASA AGRICOLA MONTE DO ZAMBUJEIRO LDA.	92.418,29
CASA AGRICOLA MONTE FARIA LDA.	25.952,18
CASA AGRICOLA MONTE REAL LDA.	54.201,19
CASA AGRICOLA MORATALLA LDA	25.228,79
CASA AGRICOLA NOSSA SENHORA DA PAZ S.A.	30.283,43
CASA AGRICOLA OLIVEIRA BOAVIDA LDA.	31.427,33
CASA AGRICOLA OLIVEIRA SOARES, LDA	65.570,71
CASA AGRICOLA OUTEIRO DO MOINHO LDA	20.625,08
CASA AGRICOLA PAIXAO CORREIA & FILHOS LDA	109.570,70
CASA AGRICOLA REBELO DA SILVA LDA	19.069,82
CASA AGRICOLA ROSADO LDA	23.386,92
CASA AGRICOLA SANTOS JORGE S.A.	38.581,00
CASA AGRICOLA TOJEIRAS DE CIMA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LDA.	87.711,59
CASA AGRICOLA TRES SUERTES LDA	27.712,75
CASA AGRICOLA VACAS DE CARVALHO LDA.	19.818,95
CASA AGRICOLA VICENTE MONTEIRO LDA.	30.799,10
CASA CADAVAL-INVESTIMENTOS AGRICOLAS S.A.	438.363,66
CASA CALHARIZ INVESTIMENTOS AGRÍCOLAS E TURÍSTICOS S.A.	20.999,22
CASA DA FONTE-PEQUENA - SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.	205.100,82
CASA DA PEDREIRA,SOCIEDADE AGRICOLA LDA.	96.333,02
CASA DAS ALMINHAS SOCIEDADE AGRICOLA LDA	34.387,83
CASA DE LARAIAS SOCIEDADE AGRICOLA LDA.	19.705,28
CASA DE SANDIM SOCIEDADE AGRICOLA LDA	40.092,86
CASA DE SARMENTO - RESTAURANTES S.A.	111.371,19
CASA DE VILA VERDE - SOCIEDADE AGRICOLA LDA.	70.984,44
CASA DE VILARELHOS - SOCIEDADE AGRÍCOLA LDA.	24.475,76
CASA FRANCO FALCAO - CONSULTADORIA E GESTAO S.A.	65.690,84
CASA GRANDE SOCIEDADE AGRICOLA LDA	78.214,30
CASA PRUDENCIO - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA.	193.243,46
CASA SANTOS LIMA - COMPANHIA DAS VINHAS S.A.	39.678,30
CASAL DAS MOÇAS, SAG LDA	31.401,98
CASAL DO CARVALHAL, SOCIEDADE AGRICOLA LDA	18.840,99
CASAL DO GIL SOCIEDADE AGRICOLA LDA	37.125,00
CASAL DO VALADOR AGRO PECUARIA S A	123.715,41
CASAL DO VILAO - SOCIEDADE AGRICOLA, UNIPESSOAL LDA.	62.900,45
CASAL QUINITA -SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA.	37.917,10
CASTELHAGRO PROD FRUTICOLA UNIPESSOAL	214.270,90
CATARINA BEATRIZ BRITO ELIAS DE MOURA COUTINHO TORRES	34.850,38
CAULE	28.828,46
CAVALINHOS - FLORESTAL S.A.	52.087,65
CAVES CERCA,S.A.	53.054,07
CAVES DA MONTANHA - A . HENRIQUES, LDA.	30.409,46
CAVES DOM TEODOSIO S.A.	23.797,05
CAVES SAO JOAO - SOCIEDADE DOS VINHOS IRMAOS UNIDOS LDA	65.340,00
CAVES VINICOLAS MARTINHO ALVES - PRODUCAO E COMERCIO DE VINHOS S A	21.023,18
CAVIPOR - VINHOS DE PORTUGAL SA	67.190,35
CAVIVER-COOPERATIVA AGRICOLA DE VILA VERDE	29.358,66
CCV-SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	104.518,59
CEAP COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS AGRO PECUARIOS LDA	25.502,80
CELEIRO AGRICOLA TREVO AMARELO LDA	30.667,50
CELESTINO COSTA ROSADO	47.402,50
CELESTINO FARIA NABEIRO	19.134,65
CELESTINO RIBEIRO COSTA FERREIRA	25.719,69
CELESTINO RODRIGUES TEIXEIRA	24.708,37
CÉLIA DA CONCEICÃO AMÉLIO BORRALHEIRA FOLGOA	23.047,19
CELIA DE FATIMA PEREIRA TAVARES DIAS SIMOES	41.168,51

Nome	Montante
CELSO FRANCISCO RAMOS PICARRA	45.250,21
CELSO HERNANI GASTALHO MADEIRA	30.403,98
CENTRAL DE FRUTAS DO PAINHO S.A.	36.343,25
CENTRO AGRICOLA DE TRAMAGAL SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA.	49.805,68
CENTRO OP. E TECN.HORTOFRUTIC.NACIONAL	62.980,50
CENTRO OPERACIONAL TECN.REGADIO	274.552,59
CESAR AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	34.829,98
CESAR BRUNO VITORINO LOPES	44.911,71
CESAR VIRIATO TEODORO GOMES	26.328,24
CESARIO GOMES BORGES	17.899,57
CESARIO JOSE SABINO	19.038,21
CHURCHILL GRAHAM LDA	326.454,17
CIBAL DISTRIBUICAO DE BEBIDAS E ALIMENTACAO SA	43.880,77
CIDALIA MARIA FERREIRA DA SILVA	30.134,85
CIMPEC COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS PECUARIOS LDA.	84.385,95
CITRIPOR - COOPERATIVA DE CITRINOS DE PORTUGAL CRL	182.884,78
CLAMADEIRAS - INDUSTRIA DE MADEIRAS, LDA	22.560,08
CLARA MARIA PALHA TEOTONIO PEREIRA	46.087,09
CLARIANOS SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA.	55.772,54
CLARINDA DOS SANTOS MENA LAJA	27.117,00
CLASSIRURAL LDA	22.900,64
CLAUDIA LIZ DE CASTRO PACHECO BARRADAS	22.708,16
CLAUDIA MARIA AGUIAR DE CARVALHO	49.297,00
CLAUDIO DE CRISTO PEDRO CARREIRO	22.000,00
CLEMENTINA DOS SANTOS PEREIRA DA TERRA	17.990,60
CLEMENTINA GUILHERMINA CANAS	23.310,82
CLONIX - ACTIVIDADE AGRICOLA S.A.	35.842,87
CLOTILDE DE JESUS PISSARRA	19.124,45
CLUBE CAÇADORES E PESCADORES DA BEIRA	20.254,20
CMOS SOCIEDADE AGRO PECUARIA LDA.	24.141,66
COALHO INDUATRIA DE LACTICINIOS LDA.	24.360,47
COCKTAIL - AGRO - PECUARIA LDA	29.360,22
COELHO & PINHEIRO - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	20.451,09
COFACO ACORES - INDUSTRIA DE CONSERVAS S.A.	26.701,87
COLVI - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	28.927,04
COMARCA - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	101.047,63
COMBIPLUS- EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA LDA	128.930,94
COMERSUINOS - COMERCIO DO GADO LDA	37.052,20
COMISSAO GESTAO AREA FLORESTAL AGRUPADA	59.788,37
COMISSAO VITIC. REG. DAO FED. VINIC. DAO	52.014,03
COMISSAO VITICULTURA REGIAO VINHOS VERDES	216.710,09
COMPAL - COMPANHIA PRODUTORA DE CONSERVAS ALIMENTARES SA	23.382,40
COMPANHIA AGRICOLA CANIVAES LDA.	208.308,65
COMPANHIA AGRICOLA CLAUDIOS LDA	33.885,62
COMPANHIA AGRICOLA DA APARICA SA	62.381,98
COMPANHIA AGRICOLA DA BARROSINHA S.A.	527.722,61
COMPANHIA AGRICOLA DA QUINTA DE CORONA S A	174.439,95
COMPANHIA AGRICOLA DAS CORTES E VALBOM-COLBOM S.A.	489.054,88
COMPANHIA AGRICOLA DAS POLVOROSAS SA.	650.003,24
COMPANHIA AGRICOLA DE PENHA GARCIA SARL	91.431,99
COMPANHIA AGRICOLA DO MONTE ARRIBA LDA	34.122,79
COMPANHIA AGRICOLA DO MONTE NOVO COMONTE SA	52.285,02
COMPANHIA AGRICOLA QUINTA DUQUE SA	156.205,10
COMPANHIA AGRICOLA VALE AGUA CAVAL S.A.	18.985,74
COMPANHIA DAS LEZIRIAS S.A.	1.012.459,27
COMPANHIA DOS ENGENHOS DO NORTE LDA	161.321,44
COMPANHIA GERAL DA AGRICULTURA DAS VINHAS DO ALTO DOURO S.A.	937.814,49
COMPLEXO AGRO PECUARIA DO PAUL LDA	34.491,77
CONFAGRI C. NAC. COO. AGR. PORTUGAL CCRL	294.415,66
CONFEDER. NAC. JOVENS AGRIC. PORTUGAL.	27.979,29
CONFEDERACAO DOS AGRICULTORES DE PORTUGAL	744.348,70
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA	107.553,73
CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DOLOROSA	22.786,00
CONS AGR DIAS FERREIRA & SA NOGUEIRA LDA.	29.980,99
CONS. DIRECT. BALDIOS PARADA MONTEIROS	70.129,16
CONS.DIREC.BALD. CABEC. BASTO-S.NICOLAU	22.010,63
CONSELHO DIREC. BALDIOS FREGUESIA CERDAL	58.065,53
CONSELHO DIREC. BALDIOS MONTE VILA BOA	66.377,53
CONSELHO DIRECTIVO BALDIOS ALDEIA VELHA	61.836,98
CONSELHO DIRECTIVO BALDIOS BENAGOURO	153.021,69
CONSELHO DIRECTIVO BALDIOS DOS LABIADOS	32.439,94
CONSELHO DIRECTIVO BALDIOS FREG.RERIZ	139.864,68
CONSELHO DIRECTIVO BALDIOS FREG.S.PEDRO	28.306,99
CONSELHO DIRECTIVO BALDIOS QUINTELA LAPA	145.093,09
CONSELHO DIRECTIVO BALDIOS VILAR LORDOSA	42.991,86
COOP FLORESTAL DO PLANALTO SERRANO CRL	26.335,74
COOP. AGRIC. TAVORA CRL	101.057,19
COOP. AGRICOLA CENTRO RIBATEJANO CRL	21.729,11
COOPERATIVA AGRICOLA 15 DE SETEMBRO CRL	28.126,70
COOPERATIVA AGRICOLA ACOREANA HORTOFRUTICULTORES CRL	129.630,35
COOPERATIVA AGRÍCOLA CRIADORES DE GADO DA FREGUESIA DE AGUADA CIMA CRL	36.286,05
COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUCAO DO CRE E ANEXAS CRL	25.538,00
COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ALFÂNDEGA DA FÉ CRL	18.080,57
COOPERATIVA AGRICOLA DE BARCELOS CRL	145.540,34
COOPERATIVA AGRICOLA DE BOTICAS CAPOLIB CRL	24.225,12
COOPERATIVA AGRICOLA DE BUNHEIRO-MURTOSA CRL	24.172,56
COOPERATIVA AGRICOLA DE CASTRO DAIRE CRL	31.227,83
COOPERATIVA AGRICOLA DE CHAVES CRL	83.068,99
COOPERATIVA AGRICOLA DE CONDEIXA-A-NOVA E PENELA CRL	24.591,66
COOPERATIVA AGRICOLA DE ESTARREJA CRL	18.950,92
COOPERATIVA AGRICOLA DE LACTICINIOS DO FAIAL	89.390,00
COOPERATIVA AGRICOLA DE MAQUINAS VILA DE CANAS CRL	18.503,83
COOPERATIVA AGRICOLA DE MOURA E BARRANCOS CRL	90.834,81
COOPERATIVA AGRICOLA DE PALACOULO,CRL	51.531,24
COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUCAO BARRO NEGRO CRL	590.210,74
COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUCAO DO MOUCHAO DO INGLES CRL	136.687,44
COOPERATIVA AGRICOLA DE VIANA DO CASTELO CRL.	19.652,57
COOPERATIVA AGRICOLA DO BEBEDOURO CRL	25.336,46
COOPERATIVA AGRICOLA DO FUNCHAL CRL	69.724,50
COOPERATIVA AGRICOLA DO GUADIANA CRL	34.830,98
COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS FRUTICULTORES DO CADAVAL CRL	100.958,62
COOPERATIVA AGRICOLA DOS PRODUTORES DE BATATA PARA SEMENTE DE MONTALEGRE.	34.014,75
COOPERATIVA AGRICOLA DOS PRODUTORES DE FRUTAS DA MADEIRA SCRL.	3.240.387,71
COOPERATIVA AGRICOLA PENELA BEIRA CRL	44.588,50
COOPERATIVA AGRICOLA PRODUCAO ALENTEJO LIVRE CRL	65.037,59
COOPERATIVA AGRICOLA RIBADOURO CRL	21.759,35
COOPERATIVA AGRICOLA SABODOURO CRL.	22.356,04
COOPERATIVA AGRICOLA UNIAO FERREIRENSE	21.946,53
COOPERATIVA AGRICOLA VILA DO CONDE	36.417,49
COOPERATIVA AGRO PECUARIA UNIAO PIENSE CRL.	23.002,50
COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DO CIBORRO CRL.	118.248,25
COOPERATIVA AGROPECUARIA FORCA NOVA DE MONTARGIL CRL	105.097,76
COOPERATIVA DE OLIVICULTORES DE VALPACOS CRL	33.255,50
COOPERATIVA DE PRODUCAO AGRICOLA SANTO ALEIXENSE C.R.L.	127.363,53
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO PROLETÁRIO ALENTEJANO CRL	18.791,60
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE PEIXE DO CENTRO LITORAL CRL	80.917,50
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DOS CONCELHOS DE SANTO TIRSO E TROFA, CRL	35.128,29
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRICOLAS DE FAFE COFAF CRL	41.123,20
COOPERATIVA JUVENTUDE AGRÍCOLA, CRL.	162.599,80
COOPERATIVA PRODUCAO AGRICOLA MONTE VELHO E ANEXAS VIMIEIRO CRL.	22.891,48
COOPERATIVA PRODUCAO AGRO PECUARIA MONTE COITO C R L.	78.045,71
COOPERATIVA UNIAO AGRICOLA CRL.	780.732,15
COOPERATIVA UNIAO AGRICOLA FLORENTINA CRL.	19.081,52
COOPERATIVA VITIVINICOLA DO PESO DA REGUA-CAVES VALE DO RODO CRL.	239.427,05
COOPERBASTO - COOPERATIVA AGRICOLA DE BASTO, CRL.	19.749,24
COOPERFRUTAS - COOP PRODUTORES FRUTA E PROD HORTICOLAS DE ALCOBACA CRL	106.971,69

Nome	Montante
COOPOBAMA-COOPERATIVA PRODUTORES DE BANANA DA MADEIRA	2.691.153,38
COPARICO COOPERATIVA DE PRODUCAO AGRICOLA DO VALE DO RICO HOMEM CRL	83.753,54
COPRAPEC-COOPERATIVA AGRICOLA DE COMPRA E VENDA DE MONTEMOR-O-NOVO CRL	184.637,49
CORKMATA - CORTICAS DA MATA LDA	49.009,62
CORTE DAS MIRANDAS - SOCIEDADE AGRO-TURISTICA, LDª	43.792,78
CORTE DE LOULÉ - SOCIEDADE AGRÍCOLA LDA	53.413,23
CORTE GRANDE - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA.	21.102,19
CORUNHEIRO-SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	34.489,46
COSA CRIACAO DE OVINOS DE S MARCOS DA ATABOEIRA LDA.	106.859,24
COTARROZ CENTRO OPERATIVO E TECNOLOGICO DO ARROZ	98.882,22
COVITAS - PRODUÇÃO AGRICOLA, LDA.	19.841,31
CPF - CENTRO DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO HORTOFRUTICULA LDA	41.739,62
CRÉDITO AGRICOLA SEGUROS	4.360.846,41
CREMILDE DA CONCEICAO RODRIGUES BAPTISTA GALVAO	46.597,44
CRESCER E AVANCAR - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO, LDA	39.825,80
CRISOR SANTOS CALADO	21.760,88
CRISTINA ALEXANDRA GUEDES MOURA	22.033,50
CRISTINA DA CONCEIÇÃO SALGUEIRO PAULINO TAVARES	19.577,87
CRISTINA MARIA REBECA CAGARRINHO MADEIRA	20.262,15
CULTIPEC - AGRICULTURA E PECUARIA LDA	41.873,40
CUNHA & MENESES LDA	21.124,00
CUSTODIA DA CONCEICAO FERREIRA CAPOULAS	96.307,10
CUSTODIO MARIA DOS SANTOS	23.748,79
CUSTODIO MONTEIRO PAIS RODRIGUES	24.437,32
CUSTODIO PEREIRA DOS REIS	20.034,82
CUSTODIO TAVARES CIRNE AMADOR	18.069,93
D. V. T. - DESTILACÃO VINICOLA TORREJANA S.A.	43.775,00
DAGOBERTO MANUEL CUNHA BOGA	21.333,12
DAI-SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL S.A.	7.736.914,62
DAMIAO GRADE BARRETO	51.176,12
DAMIAO MARIA RAPOSO DE GOES DU BOCAGE	54.902,29
DAN CAKE (PORTUGAL) S.A.	75.111,62
DANIEL AUGUSTO ANTUNES BOTELHO	33.583,88
DANIEL AVELAR MEDINA	47.400,00
DANIEL CABRAL DE MELO	21.055,84
DANIEL GOMES CAMACHO	30.000,74
DANIEL GOMES RIBEIRO	21.350,00
DANIEL JOSE FERNANDES	22.111,65
DANIEL MACHADO CHAVES	20.717,63
DANIEL TAPADA MARQUES	175.086,58
DANNY SOUSA	36.573,19
DAO AGRO-SOCIEDADE AGRICOLA DO DAO S.A.	25.007,06
DARDICO AGROINDÚSTRIA, S.A.	30.004,79
DARIO JOAQUIM LOPES AZEVEDO	22.537,39
DARIO TRAJANO SILVA ALMADA	19.602,94
DARVIM DOS SANTOS HERDEIROS	67.291,53
DAVID CATITA DANIEL	46.225,71
DAVID COSTA PIRES	55.990,32
DAVID EDUARDO PACHECO COSTA	20.687,05
DAVID JOAQUIM RODRIGUES DO VISO	22.018,98
DAVID LOPES SILVA	35.989,80
DAVID MANUEL PAVAO REIS	39.810,00
DAVID SALVADOR NUNES	61.149,20
DAVID TAVEIRA LOUSADA	21.269,50
DAVIDE MANUEL CRISOSTOMO FAGUNDES	23.224,13
DECORGEL - PROD. ALIM., UNIPESSOAL, LDA.	51.014,65
DECOV DESTILACAO E COMERCIO DE VINHOS S.A.	633.782,14
DEGOL - DESENVOLVIMENTO E GESTAO AGRICOLA LDA	55.733,33
DELFIM MARTINS GOMES	24.156,95
DELFIM SAMPAIO ERMIDA	23.388,89
DELFINA ODETE BOLOTA GONÇALVES	24.602,83
DEMECO - AGRO-PECUARIA LDA	226.319,40
DEODATO ANTONIO AZEVEDO DA SILVEIRA	31.879,65
DEOLINDA MADEIRA COELHO GUERRA	28.126,37
DEOLINDA MARIA DA COSTA ALELUIA	30.276,15
DEOLINDA MARIA DA SILVA MOTA SALGUEIRO	87.071,03
DEOLINDA MARTINS MELO DE SA	75.814,67
DESRURAL - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL LDA	32.697,23
DESTILARIA VINICOLA DO LIZ LDA	61.708,80
DIAMANTINO ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO	55.682,85
DIAMANTINO ANTONIO JULIO	73.938,32
DIAMANTINO DE JESUS LAGOA	99.968,74
DIANA FILIPA FERREIRA VICENTE	22.500,00
DICONSA - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	80.992,65
DILOP CHARCUTARIA -COZIDOS E FUMADOS, S.A.	56.719,98
DIMAS MANUEL CHAVES BETTENCOURT	27.896,04
DIMAS MANUEL MOTA PEREIRA	21.873,86
DINA CLARA DE CAMPOS MARQUES VALENTE	86.375,12
DINIS ALVES CORDEIRO	41.435,94
DINIS RIBEIRO BRIGIDO	20.542,21
DINIZ ALBERTO PEREIRA MIRANDA	18.359,67
DIOGO ALVARES GUEDES VAZ	18.794,43
DIOGO DA FRANCA COLACO PERDIGAO	39.274,47
DIOGO MARIA DE LIMA MAYER	32.976,57
DIOGO MARIA DOREY MANOEL	37.511,17
DIOGO REYNOLDS DE SOUSA, EXPLORACAO AGRICOLA LDA.	52.501,10
DITERRA - COMERCIO AGRO - INDUSTRIAL LDA	72.936,63
DOMICILIA MARIA REGO PEREIRA SEMEANO	26.934,03
DOMINGOS ABILIO GOMES RAPOSO	20.000,36
DOMINGOS BICHO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	51.265,01
DOMINGOS DE SOUSA RODRIGUES	19.954,05
DOMINGOS DIAS ROCHA E PINHO	17.900,22
DOMINGOS DOS SANTOS SAMUDIO E GUILHERMINA FERNANDES DE OLIVEIRA	92.037,98
DOMINGOS FERNANDES MIRA TRINCA	23.639,15
DOMINGOS FRANCISCO GOMES	26.935,28
DOMINGOS MARQUES CAMPINHO	24.680,73
DOMINGOS NUNES GARCIA	43.480,37
DOMINGOS NUNES TAVARES	24.020,70
DOMINGOS PENICHE PONTES	18.982,60
DOMINGOS PEREIRA RAMOS	27.342,86
DOURADAS DOS PRAZERES, LDª	409.924,89
DUARTE BETTENCOURT SILVA	18.062,99
DUARTE GIL DE BORJA TOSCANO DE VASCONCELOS GIAO	78.608,13
DUARTE JORGE FURTADO RODRIGUES	29.785,60
DUARTE JOSE BORGES COUTINHO ESPIRITO SANTO SILVA	20.080,91
DUARTE MANUEL FERRAO TOME	17.933,08
DUARTE MANUEL PACHECO TEIXEIRA	28.531,71
DUARTE MANUEL QUARESMA SERPA	41.731,00
DUARTE MANUEL ROCHA PIRES	22.819,84
DUARTE NUNO DE TORRES ESPADINHA	98.590,93
DUARTE PESQUITA REIS FRANCA	24.326,25
DUFETAG - AUDITORES E CONSULTORES LDA	37.533,87
DULCE MARIA LUIS CONSTANTINO	33.888,44
DULCINA DE JESUS HENRIQUES	31.991,46
DUMERCIO - COMERCIO INTERNACIONAL, LDA.	27.440,39
DURRACO - SOCIEDADE AGRO-FLORESTAL LDA	28.984,18
E.S.A.C.-SOCIEDADE AGRICOLA, LDA.	25.644,67
EACA EMPRESA DAS AGUAS CLORETADAS DE ALCANHOES SA	34.386,57
ECOFRUTAS - ESTACAO FRUTEIRA DA ESTREMADURA LDA.	51.643,77
ECOMERINO - AGROPECUARIA LDA.	24.342,86
ECOSANTO AGROTURISMO LDA.	27.214,78
EDEGAR VATINIO NUNES NASCIMENTO	43.957,21
EDGAR DUARTE FERREIRA AFONSO, HERDEIROS	22.186,47
EDIA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA S.A.	249.106,01
EDMUNDO DOS SANTOS DOMINGUES	18.474,25
EDMUNDO GAROUPA ALBERGARIA BICUDO	18.143,40
EDMUNDO MANUEL DA ROSA ALFAIATE	20.400,16
EDP DISTRIBUICAO - ENERGIA SA	670.863,08
EDUARDO ANTONIO DOS REIS MONTEIRO	21.475,04
EDUARDO ANTONIO RODRIGUES CANDEIAS	26.493,30
EDUARDO BRUNO GRAZINA DE SOUSA	101.060,40
EDUARDO DA COSTA AZEVEDO	24.396,83
EDUARDO FERNANDO PEDRO DOMINGOS	20.500,49
EDUARDO FERREIRA LIVRAMENTO	67.783,44
EDUARDO JORGE MIRA CRUZ	43.159,13
EDUARDO MANUEL AVILA MARTINS	21.124,05
EDUARDO MANUEL DA SILVA	26.593,51
EDUARDO MANUEL DOMINGUES FIGUEIREDO	20.583,20
EDUARDO MANUEL FERREIRA RATO	47.966,56
EDUARDO MANUEL LEITE FURTADO	19.467,43

Nome	Montante
EDUARDO MANUEL TORRES DA SILVAS	19.892,13
EDUARDO MIGUEL PEREIRA ALVES	27.464,70
EDUARDO NUNO PEREIRA MARQUES	25.861,44
EDUARDO ORLANDO DE FIGUEIREDO ALMEIDA	18.507,30
EDUARDO READ	47.954,00
EDUARDO SILVEIRA PIRES	21.250,55
EDWIN MAAT	59.132,34
EGAS MANUEL ALVES BORGES	35.502,44
ELEUTERIO AVELINO TEIXEIRA BRASIL	38.272,20
ELIA MARIA FERNANDES DA COSTA MAIA	18.915,46
ELIAS SOUSA VIEIRA	21.899,40
ELISA ALICE BITO COSTA	26.476,61
ELISA MARIA MARTINS CORDEIRO MORIANO	59.704,78
ELISA PAULA AFONSO BARTOLO CORDEIRO	55.912,90
ELISABETE MARQUES ARROBAS RIBEIRO	27.042,79
ELISEU VIVALDINO DE SOUSA GOMES	50.438,40
ELMANO LERMA DE SOUSA COSTA	33.471,01
ELSA DA CONCEICAO DIAS BARRETO PAULINO	30.252,85
ELVIRA DE VASCONCELOS SILVEIRA MOUSINHO ALMADANIM SIQUEIRA	48.539,24
EMA MARIA ESCOVAL PULIDO VAZQUEZ CAMACHO	19.416,88
EMANUEL ANTONIO DA SILVA SOUSA	22.726,40
EMANUEL COELHO FERRAZ	19.518,53
EMANUEL PAVAO BOTELHO	22.365,56
EMANUEL SEQUEIRA DE MELO	24.480,29
EMIDIO ELISARIO FERREIRA DE OLIVEIRA E SILVA	57.961,93
EMILIA ALVES DURO DA RAMA	21.243,10
EMILIA ROBALO DOMINGUES DE CARVALHO FOLGADO	20.840,83
EMILIO INFANTE DA CAMARA	299.184,44
EMPRESA DE CERVEJAS DA MADEIRA LDA	98.558,53
EMPRESA DE SERVICOS CAPINHENSE LDA	154.045,68
EMPRESA PREDIAL FERREIRA & FILHOS S.A.	28.721,37
EMPRESA TURIGENSE AGRICOLA E PECUARIA LDA	98.342,57
ENERAGRO AGRICULTURA E PROJECTOS LDA	35.405,58
ENG. EURICO M.M. LOURENCO FERREIRA LDA	55.317,00
ENM ENGENHO NOVO DA MADEIRA LDA	652.187,80
ENOPORT EXPORTAÇÃO DE BEBIDAS SA	25.762,61
ENOVALOR AGRO TURISMO S.A.	262.676,62
EPIMENIO DA CRUZ FREITAS	25.180,00
ERMELINDA DO ROSARIO PIRES FREITAS	50.638,43
ERNESTO ACACIO BORGES FERNANDES	46.718,60
ERNESTO ANTONIO SERENO DE MARIZ	20.685,08
ERNESTO AUGUSTO PINHEIRO	19.999,20
ERNESTO DA CRUZ COSTA	38.035,48
ERNESTO MANUEL JORGE DA SILVA	21.440,40
ERNESTO TAVARES FERREIRA	28.626,56
ERVIDAGRO SOCIEDADE AGRICOLA	39.679,50
ESCOLA S. B. UNIVERSIDADE CATOLICA POR	22.499,42
ESMERALDA DE FIGUEIREDO LOPES	18.162,11
ESMERALDA MARIA RODRIGUES ANTUNES CORDEIRO	68.866,19
ESPIRITO IBERICO UNIPESSOAL, LDA	20.220,53
ESTEVAO NEVES - HIPERMERCADOS DA MADEIRA S.A.	244.270,51
ESTUFACOR - EXPLORACAO E INVESTIGACAO DO ANANAS LDA	43.356,30
EUCLIDES GANCHO COELHO DA LUZ	24.839,67
EUGENIO ANTONIO VASCONCELOS DA CAMARA MELO CABRAL	18.226,95
EUGENIO DE CAMPOS LOURENCO	29.854,24
EULALIA GONCALVES AMARAL COUTO	19.026,75
EUSEBIO JOSE MOREIRA NASCIMENTO	25.000,00
EUSEBIO PACHECO VIANA	21.114,64
EVARISTO JOAQUIM MIRA LANCA	74.230,01
EXPLOMATA ADMINISTRACAO E EXPLORACAO DE PREDIOS DA MATA DO DUQUE SA	18.585,40
EXPLORACAO AGRICOLA PONTEZUELA LDA	32.974,56
EXPLORACAO AGRICOLA TEIXEIRA DO BATEL LDA	141.053,14
EXPLORACAO AGRO PECUARIA DA LEBRE LDA	23.297,39
EXPLORACAO AGRO-PECUARIA DO MONTE CERRO DA ALDEIA DOS ELVAS LDA	107.188,20
EXPLORACAO AGRO-PECUARIA IRMAOS SOUSA & SILVA LDA	62.393,86
EXPLORACAO AGRO-PECUARIA SOUSA & SOUSA LDA	22.515,14
EXPOGADOS, EXPLORACAO AGRO-PECUARIA S.A.	72.348,28
EZEQUIEL MARQUES DOS SANTOS GUERREIRO	40.802,29
F. B. I. 2. - FRUTA BIOLOGICA DE LAFOES, SOC. AGRICOLA LDA	72.403,31
F. CAVACA - SOCIEDADE AGRÍCOLA LDA	47.735,80
F.ALBUQUERQUE & FILHOS-SOCIEDADE AGRICOLA S.A.	132.693,23
F.B. - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	41.382,97
FABIO ALMEIDA SA	25.000,00
FABIO ALMEIDA UNIPESSOAL, LDA	50.570,58
FABIO MANUEL BATISTA DA SILVA	109.803,32
FABRICA IGREJA PAROQ FREG ODEAXERE	93.501,08
FABRICA IGREJA PAROQUIAL FREG. MARMELETE	17.949,70
FABRICA QUEIJO ART CATARINA & FILHO LDA	25.602,07
FACTORAGRO - COOPERATIVA AGRIC. COMERCIALIZACAO CONCELHO ALPIARCA CRL	42.180,54
FALEIRA - SOCIEDADE AGRICOLA S.A.	286.547,39
FAMPAGRO - AGRO-PECUARIA, UNIPESSOAL LDA	27.490,57
FATIMA ALEXANDRA DIAS LOURENCO	49.890,89
FATIMA LUZIA MACEDO RIBEIRO	21.762,00
FAUSTINO PESQUEIRA FERNANDES	47.922,01
FAUSTO JOSE LAMEIRAS	24.163,90
FED. NACIONAL DAS ORG. DE PROD. DE FRUTAS E HORTICOLAS - FNOP	37.032,82
FED.PROD.FLOR.PORTUGAL CONS.NAC.FLORESTA	235.801,90
FELBA-PROM. FRUTAS E LEGUMES DA BEIRA AL	25.562,59
FELICIANO BRAGA DE CARVALHO	18.929,94
FELICIANO COSTA LEAL LDA	19.140,60
FELICIANO VINGADA	30.614,70
FELICIDADE MARIA DAS DORES	23.761,19
FELISBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	30.386,31
FELISMINO ANTONIO FERREIRA E ANTONIO FELISMINO	51.752,45
FELIX ROSADO PINGUICHA	25.420,29
FELIZ MIGUEL DA COSTA DOS REIS MADEIRA CAMACHO	50.299,86
FENALAC - FED. NAC. DAS COOPERATIVAS DE PRODUTORES DE LEITE FCRL	1.357.736,39
FERMELINDA DE JESUS POMBO CARVALHO	34.871,09
FERNANDA JOAO FERNANDES ESPADINHA	52.560,40
FERNANDA MARIA BALCA SOUSA PIMENTEL	31.851,56
FERNANDA MARIA CUNHA HIPOLITO FIDALGO	37.405,53
FERNANDA MARIA PRETO DO ROSARIO VERISSIMO	32.976,49
FERNANDA MARIA SILVEIRA SERPA	34.309,00
FERNANDA PAULA OLIVEIRA RIBEIRO DE ALMEIDA VASCONCELOS	77.915,39
FERNANDA PEREIRA DA FONSECA	18.642,60
FERNANDINO BETTENCOURT DE SIMAS	43.002,08
FERNANDO ADELINO MEIRELES	32.016,90
FERNANDO ALBERTO BETTENCOURT MATIAS	21.491,87
FERNANDO ALBUQUERQUE ROSA PINTO	27.023,31
FERNANDO ANTONIO BORGES PIRES	21.524,06
FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS MARTINS	34.554,54
FERNANDO ANTONIO PAIXAO PAIS	34.450,26
FERNANDO ARLINDO FELIX TELES VARELA	23.903,51
FERNANDO AUGUSTO RISCA ANDRE	22.877,40
FERNANDO BETTENCOURT SILVA	17.989,04
FERNANDO CASTAÑO CASTILLO	56.960,53
FERNANDO COUCEIRO NOBRE	31.286,68
FERNANDO DA LUZ SEBASTIAO PALMA	40.120,10
FERNANDO DA SILVA MENDONCA	17.978,93
FERNANDO DE AZEVEDO MOREIRA DIAS	19.274,65
FERNANDO DE SOUSA BOTELHO DE ALBUQUERQUE	140.565,23
FERNANDO DE VASCONCELLOS E SOUZA DE ANDRADE	45.149,11
FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	21.293,95
FERNANDO DUARTE COUTINHO DIAS FERREIRA LIMA	29.197,25
FERNANDO DUARTE GALANTE CARVALHO	43.674,49
FERNANDO EDUARDO TABUACO COVAS	18.651,30
FERNANDO FERREIRA	78.266,20
FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	50.245,50
FERNANDO FIGUEIREDO LOPES	37.392,24
FERNANDO FRANCISCO DIAS	39.519,93
FERNANDO GOMES FERNADES COSTA	20.444,08
FERNANDO GONCALVES	24.219,33
FERNANDO JOAO FIGUEIREDO	19.573,62
FERNANDO JOSE CELESTINO ROSA	62.008,70
FERNANDO JOSE DA PURIFICACAO DUARTE	30.186,91
FERNANDO JOSE DE SOUSA BALTAZAR	18.586,74
FERNANDO JOSE FERREIRA SILVEIRA	61.188,57
FERNANDO JOSE MACHADO GOUVEIA	30.735,51
FERNANDO JOSE REGO ALVES	62.523,38
FERNANDO LOBO PIRES	23.614,30
FERNANDO LOPES BUINHEIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	25.959,80
FERNANDO LUIS JORGE DUTRA	21.334,00

Nome	Montante
FERNANDO MANUEL BRITO CANDEIAS	28.132,79
FERNANDO MANUEL CAMACHO PALMA	55.497,84
FERNANDO MANUEL CONTENTE CABACA	25.723,13
FERNANDO MANUEL COSTA DA SILVA	22.869,60
FERNANDO MANUEL DA SILVA	79.240,98
FERNANDO MANUEL DUARTE MARQUES REBELO	24.403,36
FERNANDO MANUEL FILIPE PALMELA	18.693,88
FERNANDO MANUEL GIL	25.918,56
FERNANDO MANUEL GUERREIRO SILVEIRA DO ROSARIO	38.730,00
FERNANDO MANUEL MIRANDA CAMPOS	46.446,14
FERNANDO MANUEL MOREIRA MENDONCA	19.141,04
FERNANDO MANUEL PEREIRA BETTENCOURT	45.498,08
FERNANDO MANUEL RODRIGUES FERREIRA	21.526,76
FERNANDO MANUEL VARGAS MADEIRA	45.682,65
FERNANDO MARTINS CARRILHO	18.981,50
FERNANDO MELO E CASTRO DE OLIVEIRA SANTOS	58.441,07
FERNANDO MIGUENS PEREIRA	23.256,21
FERNANDO MIRA BARROS	68.156,28
FERNANDO MOREIRA GOMES	49.211,98
FERNANDO NABAIS MOITEIRO	27.949,78
FERNANDO NUNES XAVIER	22.413,30
FERNANDO PAULO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	21.141,74
FERNANDO PEIXOTO ALA MATOS	35.426,66
FERNANDO PEREIRA RESENDE	20.864,80
FERNANDO PINHEIRO GONCALVES RIQUITO	18.649,80
FERNANDO TAVARES REBELO	20.604,17
FERNANDO VICENTE BACALHAU FARIA	63.972,35
FERREIRA GOMES & FILHOS LDA	1.130.349,55
FERREIRA MALAQUIAS, LDA	42.285,76
FIGUEIRA FREITAS ADUBOS LDA	24.590,40
FIGUEIRAS & ARAUJO - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	26.284,65
FILIPA COENTRO TABORDA MONTEIRO DE CALCA E PINA	20.996,75
FILIPE BORBA ANDRADE E SOUSA	47.606,55
FILIPE DE OLIVEIRA VARUM	18.819,97
FILIPE DIAS DA CRUZ	21.776,12
FILIPE HUMBERTO LOURENCO SOUSA	39.364,25
FILIPE MANUEL HENRIQUES GOMES PEREIRA	33.115,30
FILIPE MANUEL SANTOS CALDEIRA DA SILVA	21.236,20
FILIPE MARTINS PIRES	18.031,50
FILIPE NUNO VIEIRA ALAMBRE	34.098,26
FILIPE RICARDO SILVEIRA SOARES	26.848,36
FILOMENA MANUELA PIEDADE SOUSA HILARIO	47.804,19
FILSER SOCIEDADE AGRO PECUARIA LDA	22.985,02
FINAGRA - SOCIEDADE INDUSTRIAL E AGRICOLA S.A.	1.129.584,09
FINANZIA LORU, S. L.	40.588,44
FIRMINO CACHEIRINHA & FILHOS LDA	108.823,75
FIRMINO LUIS POLVORA LEAO	34.211,23
FITAGRO GRUPO, SL	35.929,52
FLAVIA ALVES PEREIRA CUNHA	20.989,73
FLAVIANO JOAO PESTANA CORTES	63.035,64
FLORACTIVE LDA	65.241,85
FLORBELA RUIVO NUNES, INVEST.AGRI.,FLOR, OLIVITIV., UNIPESSOAL LDA.	43.725,00
FLORCERTA UNIPESSOAL, LDA	21.390,31
FLORÊNCIA AMBROSIO FLORES	26.398,00
FLORENTINO MANUEL LEITAO OLIVEIRA	20.358,58
FLOREST ASSOC PROD AGRIC FL ESTREMADURA	20.016,25
FLORIALIS - PRODUCAO E COMERCIO DE FLORES E FRUTOS (MADEIRA) LDA	21.490,04
FLORIANO SILVESTRE DOS SANTOS	55.330,03
FLORIFER - MADEIRAS - SOC. UNIPES., LDA	61.641,27
FLORINDA MARTA TEIXEIRA	38.220,00
FLORVAL-ASS. PROD. FLORESTAIS ORVALHO	56.546,67
FONTE LEITE - EXPLORACAO AGRICOLA E PECUARIA S.A.	201.770,14
FORESTECH - TECNOLOGIAS FLORESTAIS, SA	51.547,60
FORESTIS-ASSOCIAÇÃO FLORESTAL PORTUGAL	185.491,42
FORTE CHENDO - PRODUCOES ANIMAIS LDA	36.276,47
FRANCISCA DE JESUS COSTA ROSA PALMA LANÇA-CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	20.933,00
FRANCISCA ROSA LEITAO SARAMAGO COUTO	19.048,87
FRANCISCA T.S.FRANCO FRAZÃO PAES DE VASCONCELOS, UNIPESSOAL LDA	28.891,24
FRANCISCO ADELINO AVELAR XAVIER	68.535,60
FRANCISCO ALBERTO DE MATOS SIMOES CRISPIM	23.940,06
FRANCISCO ANTONIO CUNHA	31.932,11
FRANCISCO ANTÓNIO MARTINS DA SILVA ROSA	71.928,70
FRANCISCO ANTONIO MIRA DESTAPADO	22.134,05

Nome	Montante
FRANCISCO ANTONIO MOURA ROMAO TENORIO	120.837,77
FRANCISCO ANTONIO VERDE DE CARVALHO	26.275,45
FRANCISCO ARTUR BERNARDES CARNEIRO	23.428,53
FRANCISCO CAIADO MENDES PINTO E OUTROS	44.443,22
FRANCISCO CALDEIRA AMIEIRO	57.263,85
FRANCISCO CAVALEIRO DE FERREIRA NUNCIO	97.792,24
FRANCISCO COMINHO COUTO	28.040,57
FRANCISCO CORREIA MATADO	40.151,58
FRANCISCO DA CUNHA	20.780,34
FRANCISCO DA CUNHA SANTOS	22.588,80
FRANCISCO DAVID NOGUEIRA CORTICO	117.669,38
FRANCISCO DE ASSIS BETTENCOURT MORAIS	32.457,33
FRANCISCO DE BARAHONA NUNCIO	80.950,33
FRANCISCO DE FREITAS COSTA	24.947,72
FRANCISCO DE LANCASTRE MORAES DE CASTRO RIBEIRO	21.824,78
FRANCISCO DE PAULA FERREIRA MONIZ BORBA	35.333,33
FRANCISCO DIAS HORTA MARTINS	22.186,04
FRANCISCO DIAS RIBEIRO	29.325,82
FRANCISCO DIONISIO DE SOUSA TOSTE	21.882,76
FRANCISCO DOMINGOS CANELAS FAISCO	24.241,02
FRANCISCO E TEIXEIRA, AGRICULTORES LDª	22.609,11
FRANCISCO ESPADA GAMITO FERREIRA	119.018,17
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA JUNIOR - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	18.891,60
FRANCISCO FRUTUOSO DA SILVA	20.736,27
FRANCISCO GONCALVES BORDEIRA	75.293,02
FRANCISCO HELVIDIO DA ROCHA BARCELOS	24.755,91
FRANCISCO HIPOLITO REBELO VAZ RAPOSO, HERDEIROS	74.616,03
FRANCISCO INACIO REAL ROCHA	29.508,57
FRANCISCO JOAO LOPES DA SILVA	21.287,96
FRANCISCO JOAQUIM COELHO DA ROSA	22.310,89
FRANCISCO JORGE CLARIANO PENETRA	19.825,65
FRANCISCO JORGE DE SOUSA GOMES	28.055,14
FRANCISCO JORGE PIMENTEL	18.982,40
FRANCISCO JOSE ABRANTES VALENTE	46.953,68
FRANCISCO JOSE AMORIM PONTES	24.855,80
FRANCISCO JOSE ARNAUD FERRARI RODRIGUES CALISTO	97.349,21
FRANCISCO JOSE ATALAIA LOPES	76.077,78
FRANCISCO JOSE BALEIRAS JORGE	38.121,56
FRANCISCO JOSE BERBEREIA DE SOUSA	27.014,92
FRANCISCO JOSE DA SILVA CAMPINO	26.553,03
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SALGUEIRO RELVAS	22.916,44
FRANCISCO JOSE DE QUEIROS SANTOS DIAS	108.296,40
FRANCISCO JOSE DIAS CORDEIRO	225.484,00
FRANCISCO JOSE GLORIAS SERRA	29.235,85
FRANCISCO JOSE LOURO VACAS	22.371,03
FRANCISCO JOSE MARTINS CAIADO	17.901,80
FRANCISCO JOSE NUNES CUNHA	47.773,55
FRANCISCO JOSE PEREIRA TORRES	26.838,42
FRANCISCO JOSE PIRES MACHADO	19.564,00
FRANCISCO JOSE SILVA GARCIA	41.633,48
FRANCISCO LAMPREIA DA PALMA CANTINHO	58.139,86
FRANCISCO LIMA DA COSTA PINTO	59.144,45
FRANCISCO LOURENCO CORREIA BARATA	31.693,20
FRANCISCO LOURENCO MARTINS	24.150,00
FRANCISCO LUDOVINO HERDEIROS	107.535,00
FRANCISCO LUIS GOUVEIA - HERDEIROS	59.435,45
FRANCISCO LUIS PARDANA FAIA	41.344,24
FRANCISCO MACHADO DE FARIA E MAIA	18.356,78
FRANCISCO MANUEL BARBOSA PAIS FERREIRA	30.950,73
FRANCISCO MANUEL CASINHA GODINHO	18.992,00
FRANCISCO MANUEL DE MAGALHAES DUARTE FERREIRA	23.195,63
FRANCISCO MANUEL GARCIA VIDAL DA GAMA	20.771,59
FRANCISCO MANUEL GONCALVES MARQUES UNIPESSOAL, LDA	80.448,99
FRANCISCO MANUEL SILVERIO FIALHO	75.223,26
FRANCISCO MANUEL VENTURINHA COSTA	29.337,04
FRANCISCO MARCELINO BETTENCOURT AZEVEDO	18.138,93
FRANCISCO MARCOLINO	21.538,66
FRANCISCO MARIA PEREIRA	31.662,45
FRANCISCO MARIA VASCONCELOS	21.411,20
FRANCISCO MARQUES DIAS	27.982,79
FRANCISCO MIGUEL FERREIRA GOMES PESTE	33.877,84
FRANCISCO MIGUEL PEREIRA DA PONTE CABRAL	21.976,06
FRANCISCO MONTEIRO RASQUILHA CORADO	19.237,02
FRANCISCO NÉLIO MARQUES DA SILVA	64.842,98
FRANCISCO NOGUEIRA LEBRES	20.240,10

Nome	Montante
FRANCISCO NUNES GARCIA	21.945,28
FRANCISCO OLIVA TELES	48.176,72
FRANCISCO OLIVEIRA RAPOSO	29.931,52
FRANCISCO PEDRO BERNARDINO	28.340,39
FRANCISCO PEDRO FERREIRA	69.046,61
FRANCISCO PEREIRA TOMAZ PAULO	18.585,10
FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO HERDEIROS	19.988,30
FRANCISCO RICARDO DE ALMEIDA	23.489,66
FRANCISCO ROBERTO FERRAZ SALES	21.312,53
FRANCISCO ROSA PAIS DE AZEVEDO	31.105,43
FRANCISCO SABARIGO	36.989,58
FRANCISCO VEIGA FERNANDES	25.943,68
FRANCISCO VENTURA MATIAS	19.561,47
FRANQUELINO AUGUSTO RAMOS PEGO	23.704,91
FRANS JOSEPH THEODORUS ELDERINK	94.434,84
FRAUSTO AZEVEDO, UNIPESSOAL LDA	21.690,28
FREIXAGRO EMPRESA AGRICOLA DO FREIXO SA	52.692,12
FRESROCHA HORTOF - SOC UNIPESSOAL LDA	18.640,80
FROMAGERIES BEL PORTUGAL S.A.	3.033.238,73
FRONTEIRAS NATURAIS LDA	104.193,80
FRUBAÇA - COOPERATIVA DE HORTOFRUTICULTORES CRL	34.969,67
FRULACT - INGREDIENTES PARA A INDUSTRIA DE LACTICINIOS, SA	188.887,62
FRUSOAL - FRUTAS SOTAVENTO ALGARVE LDA	184.593,64
FRUTALGARVE -COOPERATIVA DE HORTOFRUTICULTORES DE S.B.MESSINES, CRL	70.566,62
FRUTALGOZ - SOCIEDADE AGRICOLA DO ALGOZ LDA.	32.081,22
FRUTALVOR-CENTRAL FRUTEIRA CRL	112.658,01
FRUTAS DOURADAS, LDA	37.012,50
FRUTAS DOURO MINHO SA	129.405,16
FRUTAS QUINTA DA FADAGOSA - SOCIEDADE AGR. DE GRUPO LDA	26.307,16
FRUTER	27.303,37
FRUTERCOOP - COOPERATIVA HORTOFRUTICULTORES ILHA TERCEIRA CRL	295.372,07
FRUTINEVES, LDA	29.343,98
FRUTO MAIOR, ORGANIZACAO DE PRODUTORES HORTOFRUTICOLAS LDA	92.407,33
FRUTUS - ESTAÇÃO FRUTEIRA DO MONTEJUNTO CRL	24.469,35
FUMINHO - FUMEIRO TRAD. ALPENDURADA, LDA	91.336,07
FUNDACAO ABREU CALLADO	216.181,33
FUNDAÇÃO ALTER REAL	186.394,44
FUNDACAO ANTONIO GONCALVES	196.709,45
FUNDACAO EUGENIO DE ALMEIDA	487.591,94
FUNDACAO FACULDADE C.UNIVERSIDADE LISBOA	23.878,49
FUNDACAO MARIA ISABEL GUERRA JUNQUEIRO E LUIS PINTO DE MESQUITA CARVALHO	94.951,95
FUTURAGRI AGRICULTURA DO FUTURO LDA.	60.210,00
G C P SOC AGRICOLA LDA	66.938,27
G.M.C.B. - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	46.691,66
GABRIEL HUMBERTO FERREIRA PEREIRA	27.951,40
GARCES & SANTOS LDA	236.142,98
GARVETUR-AGENCIA IMOBILIARIA, S.A	34.033,01
GASPAR DAMASCENO ENES XAVIER	18.968,53
GAUDENCIO JOSE BAIAO FIALHO	19.345,15
GCT ON LINE DISTRIBUICAO ALIMENTAR DIRECTA S.A.	29.489,97
GEIRA - VINHOS VERDES DE AMARES LDA	151.229,20
GEMPERLE SOC. DE EXPLORACAO AGRO PECUARIA, LDA.	46.988,91
GEORGINA MARIA FARIA TORRES	38.172,49
GEORGINA MARIA GUERREIRO	19.519,81
GERANIUM DA MADEIRA VIVEIROS DE FLORES, LDA	23.028,09
GERARDO ANTONIO FERNANDES CASQUEIRO	33.281,45
GERMAN MANGAS TORIBIO	21.523,68
GERMANO ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES	55.542,79
GERMANO MATOS DOS SANTOS & PONTE LDA	48.914,40
GERRIT VAN KOOTEN, UNIPESSOAL LDA	137.238,16
GERTRUDES ALVES DA COSTA MENDONÇA VERÍSSIMO BATISTA	27.310,26
GERTRUDES CONCEIÇAO CORREIA PALMA	100.240,29
GESTGADO - SERVICOS AGRO-PECUARIOS, LDA	63.200,07
GIESTEIRA & GIESTEIRA, LDA.	23.399,85
GIL DURVAL VASCONCELOS	23.602,20
GIL FARIA	19.530,00
GIL FAUSTINO PEREIRA HENRIQUES	82.830,00
GIL MANUEL FERREIRA RODRIGUES	20.032,60
GIL NICOLAU DE ALMEIDA FERREIRA	20.931,59
GIL VICENTE DE GOUVEIA RODRIGUES ALVES	17.957,96
GILBERTO MARQUES LOURENCO	142.619,94
GILDA MARIA ROLA JORGE MOREIRA DE AMORIM	80.162,75
GISELA MARIA RAMALHO ESPERANCA FILIPE	62.097,47
GLOBALFRUT, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE FRUTAS LDA	48.975,43
GLORIA DO CEU VIEIRA DA SILVA DE CARVALHO	23.287,52
GM-SOCIEDADE PECUÁRIA DE OVINICULTURA, LDA	20.553,57
GOANVI CENTRAL DE ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS LDA	61.145,43
GOMES LOUREIRO & FERREIRA LDA	29.274,23
GONÇALO - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	19.800,20
GONCALO AIRES DE SA DA BANDEIRA	29.686,65
GONCALO MARIA DOS SANTOS SEPULVEDA ROSADO DA FONSECA	43.263,24
GONÇALO MARIA PACHECO DA CAMARA PEREIRA	30.425,27
GONCALO NUNO SALGUEIRO COSTA	38.073,20
GOULDIAN COMMERCE - COMERCIO INTERNACIONAL DE MERCADORIAS S.A.	46.616,59
GRACA DA SILVA LDA	35.253,78
GRACA DE FATIMA DA COSTA AMARAL MEDEIROS	23.385,72
GRACA PATRICIA MESTRE DUARTE PALMA LANCA	26.302,03
GRÁCIA DE MENDIA DE CASTRO MARTINS	28.769,94
GRAMACHACOOP COOPERATIVA DE PRODUCAO AGRICOLA N1 DE N S DE MACHEDE C R L	219.729,97
GREGORIO GABRIEL DE OLIVEIRA	33.173,43
GRUPO DOS SETE	98.066,01
GUADIELVAS - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	40.851,50
GUALMEDENSE - SOCIEDADE AGROVINICOLA, LDA	226.536,66
GUERREIRO RODRIGUES SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	243.249,78
GUI TIERES VALIM DA SILVA	20.694,40
GUIDA MARIA DE OLIVEIRA CASACA	19.257,06
GUIDA MARIA FRANCO MARTINS DE VIEIRA E BRITO	18.663,21
GUIDA MARIA LOURENÇO DE GOUVEIA HENRIQUES	18.674,75
GUILHERME ANTONIO FERNANDES FORTUNATO	44.861,18
GUILHERME DA SILVA PACHECO FERNANDES	40.216,03
GUILHERME HENRIQUE SOUSA	58.575,00
GUILHERME MONIZ PEREIRA MACHADO, HERDEIROS	18.355,63
GUILHERMINA MARIA GANHÃO DE SOUSA	30.100,89
GUILHERMINO AUGUSTO LAMEIRINHAS	23.056,10
GUIMARÃES & DINIS - EMPRESA FAMILIAR AGRICOLA RECONHECIDA LDA	30.520,40
GUSTAVO ALBERTO PINTO DE LEMOS VALE HERDEIROS	20.116,33
GUSTAVO JOSE COELHO CARVALHO	74.408,35
H.E.-SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.	100.479,16
HANS KRISTIAN JORGENSEN	157.098,35
HAVEP - EXPLORACAO AGRO-PECUARIA LDA	181.118,35
HEITOR ANTUNES TONEL	67.237,00
HELDER JOAO MARTINS NOGUEIRA ROQUE	189.398,60
HELDER JOSE PINHEIRO PEREIRA	18.586,17
HELDER MANUEL GUERREIRO ALAO	31.563,34
HELDER MANUEL POMBEIRO ANDRADE	49.911,60
HELENA DA COSTA E SILVA GOMES	28.530,44
HELENA DA GRACA PINA	77.217,63
HELENA MARIA GOMES RODRIGUES DIAS	33.734,36
HELENA MARIA MARQUES DA SILVA SEQUEIRA	38.598,08
HELENO GUILHERME	38.115,47
HELIA MARIA CAEIRO PIRES	53.204,00
HELIO BETTENCOURT FAGUNDES	29.485,20
HELIO MANUEL BATISTA BAIROS	36.975,50
HELIO MANUEL BRASIL	23.086,98
HELIO MANUEL GONCALO FREITAS	56.963,40
HENDRIKUS TERMEER	28.887,71
HENNING LUNDE PETERSEN	64.548,54
HENRIQUE ALBERTO PEDREIRA VILELA	30.538,54
HENRIQUE CHAMPALIMAUD JARDIM	433.130,18
HENRIQUE DA SILVA BARREIRA JUNIOR	174.272,07
HENRIQUE DOS ANJOS	17.921,70
HENRIQUE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	65.500,88
HENRIQUE FONSECA OSORIO DE CASTRO	25.233,52
HENRIQUE FREITAS DA SILVA	27.231,00
HENRIQUE GOMES FERREIRA ABECASIS	25.829,75
HENRIQUE JOSE ANJOS REYNOLDS DE SOUSA	36.311,03
HENRIQUE JOSE CALHACO CARVALHO	47.597,50
HENRIQUE JOSE DE LA PUENTE SANCHO UVA	72.117,47
HENRIQUE JOSE GUERRA NUNES	34.278,84
HENRIQUE LUIS ANJOS FIALHO	47.928,64

Nome	Montante
HENRIQUE MACAU PEREIRA	24.945,27
HENRIQUE PATRICIO DA COSTA	50.746,08
HENRIQUES & HENRIQUES VINHOS S.A.	264.387,78
HERCULANO CRISTOVAO DA CUNHA ZEFERINO	34.244,02
HERD VALE FONTE SOC AGRIC TUR IMOB SA	32.015,76
HERDADDE DA SOBREIRA - SOC IMOBILIARIA AGRICOLA E DE TURISMO S.A.	43.164,00
HERDADE D. JOANA SOCIEDADE AGRICOLA, LDA.	55.742,52
HERDADE DA ABEGOARIA - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	77.425,38
HERDADE DA AMEIXEIRA-SOCIEDADE AGRICOLA LDA	20.180,16
HERDADE DA CABRITA E FARELOA-SOC AGRO-IMOBILIARIA, S.A.	22.723,98
HERDADE DA CALADA SAG LDA	31.898,51
HERDADE DA CANICEIRA, AGRO-TURISMO LDA	25.408,94
HERDADE DA FONTE SANTA CIMA - AGRO-TURISMO, UNIPESSOAL LDA.	66.846,51
HERDADE DA GAMELA - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA.	54.908,01
HERDADE DAS CORGAS SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	38.982,62
HERDADE DE ALMADA - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO, LDA.	118.874,04
HERDADE DE ESTEPA - PRODUCAO ANIMAL LDA	26.943,81
HERDADE DE PAULUS SOCIEDADE AGRÍCOLA LDA	39.344,41
HERDADE DO ARADO-SOCIEDADE AGRICOLA E PECUARIA LDA.	134.198,48
HERDADE DO BARROCAL DE SAO LOURENCO AGROPECUARIA LDA.	76.479,74
HERDADE DO BUSSALFAO -SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA.	59.070,47
HERDADE DO CALDEIRO - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	19.049,10
HERDADE DO CASAO PROJECTOS AGRICOLAS, LDA	143.168,59
HERDADE DO CHOURICO SOCIEDADE AGRO PECUARIA LDA.	162.177,37
HERDADE DO MONTE DA PEDRA SA	56.513,69
HERDADE DO PAINHO - SOCIEDADE AGRICOLA S.A.	152.295,46
HERDADE DO PESO E ANEXAS SOCIEDADE AGRICOLA LDA.	135.733,24
HERDADE DO PINHEIRO, S.A.	34.802,03
HERDADE DO RIO SECO EXPLORACAO AGRO PECUARIA LDA.	47.151,71
HERDADE DO SANTO SALVADOR LDA.	30.721,10
HERDADE DOS ALMANHARES - SOCIEDADE AGRO - PECUARIA, LDA	103.688,36
HERDADE DOS GROUS - AGRICULTURA E PECUARIA LDA	22.387,76
HERDADE DOS MONTEZES - AGRICULTURA E PRODUCAO ANIMAL LDA	71.747,93
HERDADE DOS SALGADOS SOCIEDADE AGRO PECUARIA LDA.	45.659,87
HERDADE FONTE BOA, INVESTIMENTOS AGRICOLAS, S.A.	54.820,32
HERDADE FONTE PAREDES - SAG LDA	91.834,55
HERDADE GRANDE TURISMO E AGRO PECUARIA, LDA.	22.917,56
HERDADE HORTA SACRISTAO-SOC.AGRO-PEC.LDA	39.100,00
HERDADE MONTE DA CAL - VINHOS ALENTEJO LDA.	215.820,00
HERDADE MONTE DOS CONSELHOS - AGRO PECUARIA LDA.	87.893,27
HERDADE QUINTA DO MANIQUE, S.A.G. LDA	51.355,27
HERDADE VALE BREJO CASA AGRICOLA E PECUARIA LDA	79.419,48
HERDADE VALE DE FIGUEIRA - EXPLORACAO AGRO PECUARIA E FLORESTAL LDA	27.689,36
HERDADES DO CHAFARIZ E SALGUEIRO, LDA	61.901,00
HERDEIROS DE ANDRE MANUEL DE CASTRO LOBO PIMENTEL DE BRITO TAVARES	48.576,25
HERDEIROS DE ANTÓNIO MANUEL PARREIRA PALMA CANO	78.447,08
HERDEIROS DE DAVID DE AMARAL MONIZ.	58.833,87
HERDEIROS DE EDUARDO GRACA VAN ZELLER	35.540,42
HERDEIROS DE HUMBERTO JOAQUIM DOMINGOS DE OLIVEIRA SIMOES	23.843,67
HERDEIROS DE JOSÉ GUERREIRO GOMES	29.139,48
HERDEIROS DE LOURENCO MARTINS MORGADO	29.297,67
HERDEIROS DE LUIS FILIPE MAYER DA CAMARA PINA	27.372,02
HERDEIROS DE MANUEL GUERREIRO QUINTA QUEIMADA LDA.	26.729,11
HERDEIROS DE MARIA FERNANDES MOREIRA.	20.823,70
HERDEIROS DE PEDRO BOTELHO NEVES	73.384,18
HERDEIROS DE RUI CRUZ PINELA	21.515,89
HERMINIO ANTONIO DOS SANTOS ABRANTES	36.808,66
HERMINIO JOAO ELIAS ABRANTES	59.756,00
HERMINIO JULIO GUERRA PITA.	19.363,13
HERMINIO MIGUEL ELIAS ABRANTES	83.988,73
HERNANDEZ BARRETO-AGRICULTURA E PECUARIA LDA	42.367,08
HERNANI JOSE DOS ANJOS CONCEICAO.	149.572,31
HERNANI VENTURA CAPUCHO	20.800,50
HEROINO AUGUSTO CANADINHAS FALHAS	25.597,16
HEROVINA - AGRO PECUARIA LDA.	214.875,88
HOBERT AGRO PECUÁRIA, LDA.	144.845,24
HORACIO AUGUSTO FERNANDES.	19.391,10
HORACIO CARVALHO PEREIRA	20.369,91
HORFIL - HORTAS FINAS DE PORTUGAL S.A.	41.717,32
HORTA CABEÇA ALTA - SOC AGR UNIPESSOAL	90.057,19
HORTA DA CHARCA AGRICULTURA E LAZER UNIPESSOAL LDA.	75.308,57
HORTA, C.MONTEIRO-ACTIVIDADES AGROPECUARIAS LDA	50.268,15
HORTAPRONTA - HORTAS DO OESTE S.A.	178.416,05
HORTISALADAS-PROD. HORTICOLAS LDA.	45.818,49
HORTOAGROS - SOCIEDADE AGRICOLA LIMITADA	52.626,41
HOSPITALAGRO - PROD. COMERC. PROD. AGRIC. E PECUARIOS, UNIPESSOAL LDA	31.386,82
HUGO FILIPE AFONSO PEREIRA.	74.686,79
HUGO GONCALO MONTEIRO MATA	81.521,28
HUMBERTO DA SILVA.	169.852,47
HUMBERTO DE JESUS PRETO	18.013,24
HUMBERTO ORLANDO DA COSTA FREITAS	76.745,19
HVA - AGRICULTURA, PECUÁRIA, CAÇA E TURISMO RURAL DO ALENTEJO LDA	17.976,06
IBERIAN SALADS AGRICULTURA LDA.	311.804,69
ICETA	27.365,58
IDALINA DE JESUS INACIO COSTA	19.117,00
IDALINA MACHADO MAGALHAES VARELA PINA.	146.069,12
IDALINA MARIA DA SILVA FIALHO	58.055,34
IDALINA RODRIGUES PEREIRA	25.179,09
IDALIO NUNES ESPADA	52.868,55
IDANHAGADO - PRODUÇÃO ANIMAL, LDA	35.315,74
IDOINO SOUSA COUTO.	33.761,89
ILDA GUERREIRO VIEIRA DA SILVA SANTOS	22.561,88
ILDIPA - INDUSTRIAS LUSO DINAMARQUESAS DE PECUARIA E AGRICULTURA LDA	57.948,86
ILEX AGRO-POLVORAO - EXPLORACAO AGRICOLA, UNIPESSOAL LDA.	31.500,33
ILIDIO GONCALVES MARCOS.	22.326,24
ILIDIO JOSE VIEIRA DE MATOS	27.289,83
ILIDIO MANUEL ARRUDA MASSA	27.039,10
ILIDIO PIMENTEL MENDES	17.946,22
IMOBILIARIA F T P LDA	122.861,88
IMPACTAREA, LDA	62.654,51
INACIO ANTONIO PONTE M ALMEIDA BRITO	26.961,99
INACIO ESTACIO DOS SANTOS.	33.441,90
INACIO ISILDO GALEGO JARRETA E SALVADOR SOUSA COUTINHO TABORDA FERREIRA	50.933,63
INACIO JOAQUIM NUNES	19.335,07
INACIO MANUEL RAMALHO SERRANO.	121.861,57
INCARPO-INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES S.A.	39.896,21
INDUSTRIA DE CARNES DE LABRUGE LDA	19.224,09
INDUSTRIA DE LACTICINIOS DA MADEIRA (ILMA) LDA.	714.598,40
INDUSTRIAS LACTEAS ASTURIANAS S.A.	1.077.922,01
INES PAIS DE FIGUEIREDO VIEIRA GRAÇA.	23.876,29
INFANTA - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	237.498,60
INIGO MARIA DE PALACIO DE ORIOL	58.771,84
INMOBEL - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS, LDA	27.276,18
INSTITUTO DO AMBIENTE E VIDA	20.607,12
INSULAC-PRODUTOS LACTEOS ACOREANOS SA	690.813,38
INTERAVES,SOCIEDADE AGRO-PECUARIA S.A.	39.801,84
INTERLIM - GENETICA ANIMAL LDA	26.179,81
IRENE LIDIA GONCALVES VALENTE	49.424,91
IRIDIA DE OLIVEIRA ROCHA.	21.583,14
IRINA ALEXANDRA MOISÃO DE SOUSA	19.738,98
IRMÃOS ANDRIL BRANCO L.DA.	22.561,65
IRMAOS BARBOSA-SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	25.350,00
IRMÃOS CALDAS DE ALMEIDA SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.	32.005,42
IRMAOS CORREIA DA SILVA-SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	18.765,87
IRMÃOS FERREIRA GOMES - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	20.704,40

Nome	Montante
IRMAOS GOMES - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	53.041,66
IRMAOS MARCELINO-SOCIEDADE DE EXPLORACAO AGRICOLA LDA	79.589,23
IRMAOS MILHO LDA	47.837,47
IRMAOS NARCISO LOPES LDA	20.640,72
IRMAOS PAVAO LDA	23.946,00
IRMAOS PEDROSA SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	46.369,96
IRMÃOS PEREIRA - AGRO PECUARIA LDA	33.257,50
IROA, S.A.	128.522,97
ISAAC DA SILVA LOURENÇO MARTINS	40.310,94
ISABEL ALEXANDRA FONSECA DE MORAIS SEVINATE PONTES BRITO LANÇA	30.381,12
ISABEL MARIA BAIAO LEAL PEDRAS	46.728,34
ISABEL MARIA COELHO MESQUITA MILHEIRO	23.725,39
ISABEL MARIA DE ANDRADE REBELO VAZ RAPOSO	20.608,44
ISABEL MARIA DIAS CASANOVA	19.045,45
ISABEL MARIA FALCAO CABRAL PARREIRA BEJA DA COSTA	60.407,84
ISABEL MARIA MADUREIRA MATEUS GOMES	23.912,10
ISABEL MELO LDA	86.568,24
ISAURA DA CONCEICAO CARVALHO RODRIGUES COSTA	27.207,78
ISIDRO DE AZEVEDO DE LIMA	24.169,32
ITOMAR - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	224.730,17
J & V VIDA CASA AGRICOLA LDA	29.763,17
J. BANZA-SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	78.867,01
J. FARIA E FILHOS, LDA	42.135,55
J. PINTO LEAL - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	57.434,40
J. THYMM LDA	72.784,14
J.C.D. - PRODUCAO E COMERC. PRODUTOS AGRICOLAS, SOC UNIPESSOAL LDA	91.507,49
J.O. AGRICOLA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	37.081,43
J.PORTUGAL RAMOS-VINHOS S.A.	350.964,76
JACINTO LUIS PEREIRA SEQUEIRA GUERREIRO	39.652,50
JAIME ANTÓNIO FREIRA GONÇALVES	22.359,63
JAIME ANTONIO MORAIS FIGO	56.894,47
JAIME DA SILVA MOREIRA	24.704,55
JAIME DE RESENDE PEREIRA MAGINA	19.315,58
JAIME LUIS DA SILVA NEVES	67.919,32
JAIME MANUEL SILVEIRA CABRAL	20.362,98
JAIME MESQUITA PEREIRA	34.307,61
JAIME RIBEIRO BICA	26.711,09
JAIME SILVESTRE NEVES CORREIA	35.167,24
JAIME VALENTE GAMA	18.969,91
JAN FOKKE ANEMA	21.272,34
JEANNETTE VAN DER STRUIK	108.651,82
JERONIMO AUGUSTO PIRES PEREIRA LEITE	92.007,36
JERONIMO JOSE MANZARRA FRANCO	33.287,05
JERONIMO MANUEL PACHECO NETO	41.075,06
JIORA - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E TURISTICOS S A	85.342,35
JOALVA-SOCIEDADE AGRICOLA LDA	61.129,27
JOANA AFONSO ALMEIDA NUNES	53.417,72
JOANA DO CARMO ELIAS DE MOURA ROQUE LOPES	37.225,92
JOAO & LEMOS PRODUCAO AGRICOLA LDA	25.021,14
JOAO ABILIO BALHESSA ALMEIDA GONCALVES	36.780,21
JOAO AFONSO BOTELHO	22.755,31
JOAO ALVES RODRIGUES	25.899,03
JOAO ANGELO PESTANA	21.120,46
JOAO ANTONIO BAIA FERRAO	23.931,86
JOAO ANTONIO CARUJO DE SOUSA JORDAO	25.873,09
JOAO ANTONIO DA CUNHA VALE E AZEVEDO	68.768,46
JOAO ANTONIO DA SILVA VALIM	21.262,00
JOAO ANTONIO DE CAMPOS PINTO	21.525,69
JOAO ANTONIO DE PORTUGAL TRIGUEIROS DE ARAGAO	35.354,77
JOAO ANTONIO DE SEIXAS JORGE DE PINA SERRANO	33.103,76
JOAO ANTONIO DIAS PECAS	32.585,97
JOÃO ANTONIO DOS SANTOS RATO PEDREIRA VILELA	19.855,44
JOAO ANTONIO JACINTO	28.017,00
JOAO ANTONIO LEAO	46.273,12
JOAO ANTONIO ROMAO DE MOURA	30.471,67
JOÃO ANTONIO ROQUE SOUSA PAZ	108.415,23
JOAO ANTONIO ZORRETA ALVES	22.679,92
JOAO ARISTIDES PEDRAS COSTA	126.801,26
JOAO ARNALDO MORAIS DE SOUSA	18.832,31
JOAO AUGUSTO CARVALHO MARTINHO	47.344,66
JOÃO AUGUSTO JORGE DUARTE RAMOS	26.070,00
JOAO AUGUSTO JORGE PEDRO	20.511,70
JOAO AZEVEDO AMORIM	27.763,69
JOAO BAPTISTA MOREIRAO	27.870,83
JOAO BATISTA ALVES MARCOS FONSECA	25.000,37
JOAO BERNARDO DE LIMA NEVES MORUJAO	29.153,29
JOAO BRAZAO , SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	22.213,20
JOAO CAETANO SERRINHA PARREIRA	30.445,33
JOAO CARLOS AGUIAR CAMARA MELO CABRAL	30.467,13
JOAO CARLOS AGUIAR FURTADO DA ROSA	19.813,00
JOAO CARLOS BARBOSA SOUSA	35.863,01
JOAO CARLOS DE QUADROS VALENTE	24.271,42
JOAO CARLOS GARNACHO FORTUNATO	18.755,87
JOAO CARLOS MANHITA CANDEIAS	29.516,92
JOAO CARLOS MARTINS CORDEIRO	298.442,38
JOAO CARLOS NOVAIS DE ARAUJO	26.878,35
JOAO CARLOS PONTES FIGUEIREDO SARMENTO	19.340,00
JOAO CARLOS RAMADA CURTO OSORIO PINTO	86.924,57
JOAO CARVALHO DA COSTA	41.854,53
JOAO CASIMIRO AMARO BRAVO	22.730,22
JOAO COELHO CALDEIRA	34.990,41
JOAO CRISOSTOMO BETTENCOURT SEQUEIRA	20.793,77
JOAO CRISOSTOMO DA SILVA GOMES	28.341,80
JOAO DA CONCEICAO DE ABREU	22.066,92
JOAO DA LUZ FERREIRA	56.600,00
JOAO DE ABREU TEIXEIRA	21.736,72
JOÃO DE ANDRADE JUNIOR	42.053,64
JOAO DE CHAVES LEANDRES	26.645,00
JOÃO DE DEUS AMARAL SALGADO	22.483,93
JOAO DE LANCASTRE DE MELLO SAMPAYO	34.578,30
JOAO DE MATOS BARRADAS & SOBRINHOS LDA	20.542,89
JOAO DE OLIVEIRA COSTA GODINHO	45.811,50
JOAO DE OLIVEIRA NOVAIS	31.613,98
JOAO DE SEIXAS PALMA, HERDEIROS	26.286,11
JOAO DEUS SOUSA CABRAL	24.036,15
JOAO DEUS VIEIRA CORREIA	34.025,55
JOAO DO CARMO ARSENIO COSTA	20.777,33
JOAO DO NASCIMENTO ADRIANO LOURENCO	24.725,92
JOAO DOMINGOS PEIXOTO E BOURBON CABRAL DA SILVEIRA	64.181,42
JOAO DOS ANJOS BARBOSA	32.293,15
JOAO DUARTE ALVES	53.150,94
JOAO EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	42.951,16
JOAO EVANGELISTA FIUZA DE ALBUQUERQUE CABRAL DA SILVEIRA	22.742,69
JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA MIRANDA	30.316,54
JOÃO FERNANDES ANTUNES	28.213,28
JOAO FERNANDES PEREIRA LOPES	47.402,34
JOAO FERNANDO PALMA FERREIRA	20.699,10
JOAO FERNANDO SIMAS AVILA	48.492,39
JOAO FILIPE FERREIRA LOPES FURTADO	41.160,64
JOAO FILIPE GIRALDES PEREIRA DE FIGUEIREDO	28.574,71
JOAO FILIPE SANTOS RAPOSO	34.311,98
JOAO FRANCISCO CAMBOIAS BRANCA	25.619,78
JOÃO FRANCISCO DE VILHENA DE BETTENCOURT	34.752,11
JOAO FRANCISCO PIRES PICADO	17.965,22
JOAO FRANCISCO SERRA RAPOSO	21.423,02
JOAO GERMANO DA CUNHA BETTENCOURT	28.459,20
JOÃO GOMES CAMACHO SA	89.946,35
JOAO GOMES VITAL FARIA	52.756,71
JOAO GONÇALVES GOMES	35.610,30
JOAO GOUVEIA MONIZ & FILHOS LDA	37.930,00
JOÃO GUARDADO DA COSTA	39.580,60
JOAO INACIO GIAO FREIXO	53.722,88
JOAO INACIO NUNES BARATA FREIXO	225.987,95
JOAO ISIDRO AZEVEDO BRASIL	35.979,70
JOAO JACINTO PEREIRA SILVA	26.011,25
JOAO JOPSE ANDRADE COIMBRA HERDEIROS	181.340,32
JOÃO JORGE RIBEIRO DA COSTA, HERDEIROS	114.391,09
JOAO JOSE ALVES MOREIRA	43.894,50
JOAO JOSE FALEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	26.908,84
JOAO JOSE LEAL	18.157,53
JOAO JOSE PEREZ DE VASCONCELOS ROSADO	89.570,68
JOAO JULIO ALVES AMARANTE	43.700,58
JOÃO LINO LOPES LIMA	71.841,87
JOAO LOPES DUARTE	29.533,99
JOAO LOPES MOREIRA	19.045,11
JOAO LUIS DA CUNHA OLIVEIRA	34.478,55

Nome	Montante
JOAO LUIS DA MATA TELO DA GAMA	18.750,72
JOAO LUIS DA SILVA AZEVEDO	18.512,93
JOAO LUIS DE ARAUJO RODRIGUES	21.961,01
JOAO LUIS DUQUE PEREIRA PARREIRA	71.046,97
JOAO LUIS MARTINS SANTOS CAMILO	37.389,87
JOAO LUIS OLIVEIRA REIS	29.289,90
JOAO LUIS SACADURA MEXIA DE ALMEIDA	45.373,47
JOAO LUIS SARDINHA PAIXAO	35.293,41
JOAO LUIS SOUSA FERRAO	147.626,09
JOAO LUIS SOUSA MEDEIROS	21.063,23
JOÃO MANUEL ALVES PEREIRA JOAQUIM	27.755,18
JOÃO MANUEL CORREIA PICANÇO	27.885,08
JOAO MANUEL COVAS	19.162,72
JOAO MANUEL DA SILVA FIALHO	79.249,54
JOAO MANUEL DE ALMEIDA	20.200,56
JOAO MANUEL DE CASTRO PALHA RIBEIRO TELES	64.643,84
JOAO MANUEL DE OLIVEIRA BRENHA	30.402,76
JOAO MANUEL DE SOUSA AZEVEDO	57.531,80
JOAO MANUEL DE SOUSA VIEIRA	173.200,56
JOAO MANUEL FARIA DE CARVALHO	21.646,28
JOAO MANUEL MARTINS PARREIRA	30.138,90
JOAO MANUEL MENDES OLIVEIRA	46.430,31
JOAO MANUEL NUNES CARVALHO	71.173,93
JOAO MANUEL NUNES GUIOMAR	53.729,92
JOAO MANUEL PIEDADE CORREIA LDA	136.490,21
JOAO MANUEL REBELO PACHECO	67.382,30
JOÃO MANUEL RODRIGUES FERREIRA	25.724,70
JOAO MANUEL VASCONCELOS MENDONCA	25.923,00
JOAO MARCO PARADELA CORTINHAS	27.764,22
JOAO MARIA CAMACHO ROSADO DA FONSECA	20.961,83
JOAO MARIA FERIA COLACO	100.010,26
JOAO MARIA FURTADO	18.707,61
JOAO MARIA ILDEFONSO BRAGA	22.688,07
JOAO MARIA PINTO BASTO MASCARENHAS	24.780,29
JOAO MARIA RAIMUNDO	21.430,87
JOAO MARIA SALGADO DE GOES	53.814,57
JOAO MARIA SATURNINO	19.962,20
JOÃO MARIA TAVARES FESTAS	74.449,02
JOAO MARIO PEDRO	19.251,43
JOAO MARTINS BAPTISTA	22.747,04
JOÃO MARTINS FLORES	29.959,69
JOAO MARTINS LOURENCO	19.269,10
JOÃO MENDONÇA VENTURA	24.640,45
JOAO MIGUEL ALMEIDA CORREIA	20.787,81
JOAO MIGUEL BENTO DOMINGOS	29.198,23
JOAO MIGUEL FELIX BENTO VIEIRA	17.957,31
JOAO MIGUEL FERNANDES CARDOSO	41.329,01
JOÃO MIGUEL FERREIRA CONCEIÇÃO	19.827,52
JOAO MIGUEL LIMA GEADA	78.307,13
JOAO MIGUEL PEREIRA FREITAS	25.937,20
JOAO NOGUEIRA LOPES ALEIXO	29.270,97
JOAO OLIVEIRA CAMPOS	18.629,68
JOAO PARREIRA CARDOSO PIRES	24.923,80
JOAO PARREIRA DE BRITO CAMACHO	20.170,08
JOAO PAULO CARDOSO DE ALMEIDA	47.965,49
JOAO PAULO GONCALO FREITAS	57.183,60
JOAO PAULO MACHADO AFONSO	29.260,00
JOAO PAULO MATA TELLO DA GAMA	26.937,84
JOAO PAULO MIRA DE VILAS-BOAS POTES	63.786,65
JOAO PAULO ROQUE SILVA	19.316,43
JOAO PAULO SAMPAIO OLIVEIRA	27.631,37
JOAO PEDRO ARNAUD FERRARI RODRIGUES CALISTO	25.955,31
JOAO PEDRO BORGES DE SAMPAIO MAIA	35.576,83
JOAO PEDRO DE TORRES VAZ FREIRE DE MATOS ESPADINHA	19.415,29
JOAO PEDRO METELO DIAS	19.514,64
JOAO PEDRO SANTOS SILVA	26.279,32
JOAO PIRES LOURENCO (JR)	160.129,31
JOAO PORTUGAL E CASTRO DE OLIVEIRA RAMOS	49.853,72
JOAO RAFAEL DE VASCONCELOS MOUSINHO ALMADANIM	56.547,26
JOAO RODRIGO BALEIRAS FERREIRA JUSTINO	37.360,01
JOAO ROLO BALEIA	24.455,42
JOÃO ROSÁRIO BAPTISTA	28.822,30
JOAO SILVEIRA DA ROSA SOARES DE ALBERGARIA	18.176,22
JOAO TAVEIRA PINTO	34.509,71
JOAO TOME MEDEIROS AGROPECUARIA, LDA	18.467,10
JOAO TRINDADE UNIPESSOAL LDA	20.516,41
JOAO VENTURA DE ABREU	59.583,07
JOAO VICENTE DE SOUSA BACATELO	24.590,84
JOAO VICENTE SALDANHA OLIVEIRA E SOUSA & FILHOS-SOC. AGRICOLA GRUPO LDA	40.125,47
JOAO VITOR BRASIL AZEVEDO	18.170,00
JOAQUIM ALFREDO DE SOUSA MARTINS	22.627,16
JOAQUIM ALFREDO NOGUEIRA AMORIM MATOS	32.270,48
JOAQUIM ALVES ANTUNES BAPTISTA	20.133,36
JOAQUIM ALVES DA ROCHA, UNIPESSOAL LDA	27.894,45
JOAQUIM ALVES LOPES DE ANDRADE	18.346,22
JOAQUIM ANTONIO CAEIRO NEVES DA COSTA	42.581,19
JOAQUIM ANTÓNIO CAEIRO, HERDEIROS	17.928,15
JOAQUIM ANTONIO CARVALHO LIMA	18.801,63
JOAQUIM ANTONIO DA ROSA	34.923,40
JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA	17.974,08
JOAQUIM ANTONIO INFANTE HENRIQUES	31.315,56
JOAQUIM ANTONIO MESTRINHO	136.193,39
JOAQUIM ANTONIO ROMAO BALTAZAR	18.467,40
JOAQUIM ANTONIO TRIGO CABRAL CORREIA DE BARROS	19.400,30
JOAQUIM AZEVEDO SILVA, HERDEIROS	34.118,90
JOAQUIM BERNARDINO FIALHO MARQUES	19.951,07
JOAQUIM BERNARDO CLAUDIO	23.100,00
JOAQUIM CARLOS DIAS PINHEIRO TORRES	22.555,78
JOAQUIM COELHO GARRIDO	67.558,28
JOAQUIM COSTA SOBRAL	80.851,34
JOAQUIM DA CONCEICAO BOTELHO	62.245,66
JOAQUIM DA COSTA ARAUJO	18.755,20
JOAQUIM DA LANCA SAIOTE MESTRINHO	37.719,00
JOAQUIM DA SILVA ARAUJO	18.347,86
JOAQUIM DA SILVA EIRAS	18.566,52
JOAQUIM DA SILVA FERNANDES	27.226,24
JOAQUIM DA SILVA SANTOS	80.310,96
JOAQUIM DE BARROS TEIXEIRA	18.441,12
JOAQUIM DE BRITO COELHO FERNANDES	38.402,12
JOAQUIM DE CARVALHO GUEDES	31.992,50
JOAQUIM DE JESUS	33.228,83
JOAQUIM DO NASCIMENTO CARVALHO	19.322,02
JOAQUIM DOS ANJOS SA	19.037,64
JOAQUIM DOS SANTOS CRUZ	23.259,38
JOAQUIM DOS SANTOS FERREIRA	20.033,65
JOAQUIM DOS SANTOS PIRES	24.670,49
JOAQUIM FERNANDES	20.839,04
JOAQUIM FERREIRA MARTINS	21.860,11
JOAQUIM FIRMINO COSTA VARGAS	87.072,07
JOAQUIM FRANCISCO CARDOSO	40.088,20
JOAQUIM FREIRE COELHO DA SILVA	21.223,29
JOAQUIM GOMES CARNEIRO	29.287,07
JOAQUIM GONCALVES DE MOURA	60.195,69
JOAQUIM GUILHERME FERNANDES	43.131,28
JOAQUIM HENRIQUE BRANCO DE AZEVEDO	21.166,77
JOAQUIM HERMINIO AVILA DA SILVEIRA	24.274,98
JOAQUIM INACIO CASCALHEIRA ALEIXO	19.444,37
JOAQUIM ISIDORO CABRITA MARTINS	24.816,16
JOAQUIM ISIDORO DE MELO FERREIRA PINTO	45.123,23
JOAQUIM JORGE FRANCISCO GUISADO	27.142,95
JOAQUIM JOSE BALHICO DA ROSA	18.457,08
JOAQUIM JOSE BARREIRA CORTEZ	20.509,54
JOAQUIM JOSE BETTENCOURT ANDRADE SEQUEIRA	28.854,64
JOAQUIM JOSÉ BOTO JÚNIOR	33.196,11
JOAQUIM JOSE CANOA	44.306,84
JOAQUIM JOSE CAPOULAS DE AVO FREIXO	22.829,16
JOAQUIM JOSE ESTEVES	27.129,25
JOAQUIM JOSE FERNANDES VIEIRA LOPES	25.933,26
JOAQUIM JOSE FERREIRA CAPOULAS	22.746,97
JOAQUIM JOSE GALANTINHO RODRIGUES	32.724,23
JOAQUIM JOSE GRILO MORGADO	29.775,12
JOAQUIM JOSE MAGALHAES MENDES DE VASCONCELOS	22.060,12
JOAQUIM JOSE MELO SANTOS LIMA	66.233,22
JOAQUIM JOSE NABO ROQUE	49.259,35
JOAQUIM JOSE PATO TELES	34.266,55
JOAQUIM JOSE SOARES JUNIOR	65.560,37
JOAQUIM LINCE BRANCO NUNCIO	137.178,76
JOAQUIM LOPES BRANQUINHO	53.653,13
JOAQUIM LUIS BISPO GOMES	48.343,34
JOAQUIM MACHADO CANDIDO	35.370,50
JOAQUIM MAIA IGREJA	24.248,66
JOAQUIM MANUEL ANTUNES DE SOUSA	45.119,33
JOAQUIM MANUEL BANHA CAVAS	72.268,43

Nome	Montante
JOAQUIM MANUEL BRITO DA LANCA GOMES CANO	24.414,57
JOAQUIM MANUEL CHARRITO CACHOPAS	58.808,18
JOAQUIM MANUEL CORDEIRO HENRIQUETO	25.558,54
JOAQUIM MANUEL GONÇALVES FERREIRA	39.786,44
JOAQUIM MANUEL MACHADO MARTINS	19.208,64
JOAQUIM MANUEL PATACA CACHEIRINHA	20.731,12
JOAQUIM MANUEL PATOLEIA	25.334,67
JOAQUIM MANUEL PRIMO PIRES & FILHAS LDA	18.809,99
JOAQUIM MANUEL QUARESMA FERRO	23.380,22
JOAQUIM MANUEL RAMALHO	66.561,73
JOAQUIM MANUEL SANCHO CRUZ	187.370,12
JOAQUIM MANUEL SERRA CALISTO	40.308,96
JOAQUIM MANUEL TOMAZ DA CRUZ	118.098,64
JOAQUIM MARIA CAPELA ALVES LOPES DE ANDRADE	26.481,52
JOAQUIM MARIA DE OLIVEIRA PINTO	27.937,92
JOAQUIM MARIA JORGE DENTINHO	33.425,11
JOAQUIM MAURICIO	20.914,73
JOAQUIM MAXIMO NOVAES DE CALÇA E PINA, HERDEIROS	28.561,54
JOAQUIM MENDES NOBRE	54.822,19
JOAQUIM MIGUEL DE VASCONCELOS MELO E ARRIAGA DE TAVARES	19.155,35
JOAQUIM MONTEIRO DA SILVA COUCEIRO	24.015,14
JOAQUIM NOBRE DA SILVA	21.509,12
JOAQUIM NUNES MORÃO	26.582,20
JOAQUIM OLIMPIO GAMITO BAIAO	28.400,20
JOAQUIM PATRICIO LOURO	51.205,63
JOAQUIM PEDRO MENDES BAPTISTA GASPAR	17.909,43
JOAQUIM PENICHE FERNANDES	21.381,10
JOAQUIM PEREIRA BULHOES	22.925,00
JOAQUIM PEREIRA MARQUES	19.068,64
JOAQUIM PEREIRA MARTINHO	43.899,12
JOAQUIM PIRES DOS SANTOS	40.712,47
JOAQUIM RAMOS MAIA	29.175,63
JOAQUIM REDOL VIEIRA	41.312,67
JOAQUIM REIS MEMDES	20.386,18
JOAQUIM SEQUEIRA QUELHAS	20.192,87
JOAQUIM SERRA NUNES	53.843,36
JOAQUIM SERRANO DE OLIVEIRA	46.604,76
JOAQUIM TEIXEIRA CARVALHO	22.751,97
JOAQUIM TOMAS DA PAIXAO SOARES	38.610,00
JOAQUINA ROSA FAVA	20.643,92
JOAQUINA ROSA MENDES	29.459,44
JOHANNES MATTHIAS JOZEF BAARS	52.548,79
JOHANNES PETRUS ANTONIUS MARIA VAN SPREWWEL	53.282,11
JOHANNES WILLEN VASCONCELOS REIFF	28.230,89
JONAS GUERREIRO	20.235,00
JORGADO - COMERCIO E ENGORDA GADOS LDA	49.263,19
JORGE ANTONIO SANCHES PINTO	124.175,86
JORGE BERNARDO LACERDA DE QUEIROZ	124.519,86
JORGE DE MELO E FARO MALDONADO PASSANHA	43.867,49
JORGE DO O GONCALVES DA SILVA	55.646,48
JORGE EDUARDO ALVES SOARES	18.127,51
JORGE FILIPE BETTENCOURT DE SIMAS	28.654,80
JORGE FLORES SALVADOR	18.755,91
JORGE HENRIQUE ALEGRE LOURO MENDES	66.357,62
JORGE JOAO DE ANDRADE GONCALVES	25.154,82
JORGE MANUEL AUGUSTO RIBEIRO	47.952,45
JORGE MANUEL AZEVEDO	19.624,00
JORGE MANUEL BETTENCOURT FAGUNDES	20.501,43
JORGE MANUEL CAPELA MORGADO CALADO	18.663,69
JORGE MANUEL DE ARAUJO FERREIRA	22.035,90
JORGE MANUEL DE ASSIS RODRIGUES DE BRAGANCA BARROSO	26.501,42
JORGE MANUEL DE SOUSA DA SILVA	47.589,92
JORGE MANUEL DOS SANTOS MATIAS	24.723,42
JORGE MANUEL FERREIRA MONIZ	40.698,64
JORGE MANUEL HONORIO CORDEIRO	20.731,72
JORGE MANUEL JACINTO DA SILVA	34.382,92
JORGE MANUEL MATIAS RODRIGUES	78.603,52
JORGE MANUEL PIRINHAS CLAUDIO FERREIRA	36.077,38
JORGE MANUEL RAMALHO PIRES	20.790,15
JORGE MANUEL RAMOS DA SILVA	46.740,00
JORGE MANUEL RIBEIRO MARINHO	115.398,50
JORGE MANUEL RODRIGUES DE CARVALHO	41.220,30
JORGE MANUEL VASCONCELOS TAVARES MOREIRA	19.727,15
JORGE MANUEL VENTINHAS TURIBIO	29.923,49
JORGE MIGUEL BRAS RAMIRES DA SILVA SAUDE	18.855,69
JORGE MIGUEL MARTINS ROCHA	29.657,08
JORGE RODRIGO NUNES DE VASCONCELOS DE LANCASTRE BOBONE	40.959,16
JORGE RODRIGUES JORGE	56.248,13
JORGE SÁ S.A.	430.741,04
JOSÉ ADELINO FILIPE ALIPIO	18.176,00
JOSE AFONSO FERNANDES	34.890,18
JOSE AFONSO MAIA MARQUES	77.093,64
JOSE AFONSO PINHEIRO	22.459,80
JOSE AIRES CARVALHO MEIRINHO	18.586,62
JOSE ALBERTO BERNARDO	19.858,39
JOSE ALBERTO CARDOSO DA COSTA	23.393,80
JOSE ALBERTO DA LUZ FERREIRA	21.946,20
JOSE ALBERTO DE JESUS LOURENCO	19.683,00
JOSE ALBERTO FERREIRA LEANDRO	25.988,87
JOSE ALBERTO PIMENTEL BORGES	31.212,35
JOSE ALBERTO PROENCA CARRICO	18.855,82
JOSE ALBERTO RODRIGUES COELHO	71.368,12
JOSE ALBERTO SIMOES COSTA	18.539,89
JOSE ALEXANDRE DA SILVA CAEIRO ROSA	20.456,98
JOSE ALEXANDRE NOBRE	35.143,66
JOSÉ ALFREDO CAMPOS CAETANO DA SILVA	20.031,67
JOSE ALTINO DE MELO	28.849,14
JOSE AMANCIO LEANDRO PEREIRA	31.829,60
JOSE AMILCAR DA SILVA CAMPOS	25.410,00
JOSE ANTONIO AMANTE SEITA	18.349,81
JOSE ANTONIO AVILA RAMOS	26.555,60
JOSE ANTONIO BANZA	51.423,96
JOSE ANTONIO BARBOSA DE SEQUEIRA	29.845,85
JOSE ANTONIO BISPO GOMES	25.041,54
JOSE ANTONIO CABRAL SERPA	39.679,40
JOSE ANTONIO CANHOLAS MIRA	20.687,37
JOSE ANTONIO CARDOSO MANZACA	25.592,23
JOSE ANTONIO CARRAJANA DA CRUZ CARTAXO	19.049,70
JOSE ANTONIO COLARES PEREIRA FERNANDES SOARES	49.099,63
JOSE ANTONIO DA CRUZ CALDEIRA, HERDEIROS	64.861,09
JOSE ANTONIO DA FONSECA AUGUSTO GUEDES UNIPESSOAL LDA	21.013,71
JOSE ANTONIO DA SILVA ALVES INACIO	65.260,27
JOSE ANTONIO DAS DORES RIBEIRO	107.753,92
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA	41.125,60
JOSE ANTONIO DE SOUSA	30.178,00
JOSÉ ANTÓNIO DIAS CRUZ BARBOSA LEÃO	94.798,18
JOSE ANTONIO DO AMARAL PEREIRA	23.830,40
JOSE ANTONIO DO ESPIRITO SANTO CARVALHAL	40.683,65
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO LOPES	27.304,10
JOSE ANTONIO DOS SANTOS COSTA	23.496,63
JOSE ANTONIO FERRAO CASTELO BRANCO	109.207,16
JOSE ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	49.271,76
JOSE ANTONIO FERREIRA PEREIRA	39.328,49
JOSE ANTONIO FONTAO TULHA	18.600,00
JOSE ANTONIO GIL FERREIRA FERNANDES	230.009,14
JOSE ANTONIO LUCAS DA COSTA	21.169,68
JOSE ANTONIO MACHADO MATOS DOS REIS	29.040,00
JOSE ANTONIO MIRANDA DAS EIRAS	21.079,33
JOSE ANTONIO NINI SACHIM	38.824,92
JOSE ANTONIO PEREIRA	62.180,70
JOSE ANTONIO REVEZ DOS SANTOS	150.990,91
JOSE ANTONIO RODRIGUES PALMA	27.157,43
JOSE ANTONIO SCHROETER OLIVEIRA PIRES HORTA OSORIO	167.365,39
JOSE ANTONIO SOUSA CABRAL CARDOSO CHARRUA	22.984,67
JOSE ARLINDO BETTENCOURT AZEVEDO	21.036,96
JOSE ARMANDINO REIS COUTINHO	182.877,57
JOSE ARMINDO MONTEIRO DE MATOS	99.050,00
JOSE AUGUSTO AFONSO PEREIRA	28.822,83
JOSE AUGUSTO AMARAL	45.641,74
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA MARQUES VALENTE	21.098,18
JOSE AUGUSTO GOMES MIRANDA	21.388,48
JOSE AUGUSTO MARIZ FERREIRA	19.768,95
JOSE AUGUSTO MIRANDA PALHARES	18.277,43
JOSE AUGUSTO PRADO	17.904,00
JOSE AUGUSTO PRATAS ABRANTES	55.997,56
JOSE AUGUSTO RIBEIRO PIMENTEL TAVARES	39.203,40
JOSE AUGUSTO SERRA JUNIOR	24.265,83
JOSE AUGUSTO TEIXEIRA DE ALMEIDA	38.552,33
JOSE AVELINO CARVALHO PAIM	21.241,78
JOSE BAIAO VAZ	62.627,76

Nome	Montante
JOSE BALDAIA DA CAMARA DE REGO BOTELHO	31.433,36
JOSE BALTAZAR GOMES	52.074,99
JOSÉ BARAHONA NÚNCIO HERDEIROS	214.815,19
JOSE BENTO DAS PAZES BATISTA	48.978,54
JOSE BERNARDINO FALCAO PEDREIRINHO	22.201,52
JOSÉ BERNARDO FERNANDES	20.130,60
JOSE BORGES LOURENCO	19.420,00
JOSE CABECAS FERNANDES	23.008,81
JOSE CALCADA PERLUXO	32.332,13
JOSE CAMACHO MARQUES	43.102,96
JOSE CANDIDO	134.887,50
JOSE CANDIDO BARAO CEREJO	17.985,92
JOSE CARDOSO PEREIRA PINTO	46.906,36
JOSE CARLOS AGUIAR FRANCO RIBEIRO	22.110,00
JOSE CARLOS CARREIRO AMARAL	46.250,40
JOSE CARLOS DA COSTA CARVALHO	27.025,47
JOSE CARLOS DA SILVA SALGADO	18.679,19
JOSE CARLOS DE JESUS CORDEIRO LDA	46.300,89
JOSE CARLOS FARIA DA COSTA	57.589,38
JOSE CARLOS FERNANDES MIRANDA	21.275,35
JOSE CARLOS GASPAR JORGE	23.391,90
JOSE CARLOS GUERREIRO DE SOUSA	21.280,00
JOSE CARLOS PEREIRA	24.467,99
JOSE CARLOS PEREIRA TORRES	21.320,57
JOSE CARLOS RAPOSO RODRIGUES CELORICO PALMA	22.036,38
JOSE CASANOVA FERREIRA	19.698,81
JOSE CASIMIRO FERNANDES	34.691,28
JOSE CASIMIRO MIRANDA DOS REIS	30.518,03
JOSE CELESTINO FERNANDES FERREIRA	39.163,71
JOSE CHAMBEL DA SILVA	27.252,18
JOSE CIPRIANO GOMES DOS SANTOS	40.425,00
JOSE CORREIA BARRIGAS AZEVEDO	44.087,25
JOSE CORREIA LEITE	25.874,60
JOSE CORREIA PESTANA	33.492,14
JOSE COSTA DOLORES	19.009,71
JOSE CRISTIANO AGUIAR SILVESTRE	37.220,69
JOSE D`ABREU MOREIRA FREIRE & FILHOS LDA	126.139,16
JOSE DA COSTA CACILHAS JUNIOR	18.197,03
JOSE DA COSTA OLIVEIRA	17.955,00
JOSE DA CRUZ DIAS RIBEIRO	17.996,03
JOSE DA CUNHA PEREIRA PALHA	31.839,52
JOSE DA ROSA DE AGUIAR	25.183,21
JOSE DA SILVA ALVES	37.847,36
JOSE DA SILVA FELIX	62.740,31
JOSE DA SILVA FERREIRA	18.317,08
JOSE DA SILVA LOURENCO	20.001,21
JOSE DA SILVA NEVES	19.145,00
JOSE DA SILVA PARREIRA	125.314,28
JOSE DA SILVA RIBEIRO	19.526,26
JOSE DA SILVA SA	21.116,53
JOSE DE BRITO COELHO FERNANDES	65.619,68
JOSE DE FRIAS CLEMENTE	33.738,96
JOSE DE JESUS OLIVEIRA MARQUES	24.880,35
JOSE DE MIRA NUNES MEXIA, HERDEIROS	26.082,91
JOSE DE PAIVA BOLEO TOME	23.837,40
JOSE DE SERPA MACHADO	18.179,20
JOSE DE SOUSA PEREIRA	20.388,10
JOSE DEODATO LANÇA	40.300,10
JOSE DIAS PARREIRA CAPAS E SOUSA	40.673,54
JOSE DIAS PEREIRA PECAS	46.283,52
JOSE DO CARMO PARREIRA	22.581,90
JOSE DO ROSARIO DE MELO FREITAS	26.090,40
JOSE DO ZAMBUJAL FIGUEIRA	32.189,90
JOSE DOMINGOS MENDES	19.816,71
JOSE DOS ANJOS PARREIRA	21.267,17
JOSE DOS SANTOS CALISTO	19.102,50
JOSE DOS SANTOS CARMO LOPES	29.287,26
JOSE DOS SANTOS LOPES	33.656,05
JOSE DOS SANTOS MARTINS	18.354,30
JOSE DOS SANTOS TENENTE	24.238,32
JOSE DUARTE ANDRE	20.865,75
JOSE EDUARDO CAVACO GAGO DE SEQUEIRA	18.050,41
JOSE EDUARDO DA SILVA BRITO	30.155,51
JOSE EDUARDO GODINHO NUNES DA SILVA	46.126,46
JOSE EDUARDO MORAIS LOPES	56.640,99
JOSE EDUARDO PARCHAO	33.787,98
JOSE EDUARDO PETINGA LOURENCO	26.057,69
JOSE EDUARDO RODRIGUES DA COSTA NAZARE	22.452,75
JOSE ELIAS DE MOURA	49.420,12
JOSE EMANUEL CABRAL VIEIRA	23.929,57
JOSE ESTEVAO BOTELHO FERNANDES	22.920,28
JOSE ESTEVES LOUREIRO	25.147,77
JOSE ESTEVES MARQUES BARATA	42.307,88
JOSE EUGENIO ROSA DE CARVALHO	32.120,70
JOSE EVARISTO GONCALVES	28.496,23
JOSE FERNANDES BOTELHO	26.679,55
JOSE FERNANDES MARTINS CAPELA	21.895,93
JOSÉ FERNANDES VIEIRA LOPES	40.212,25
JOSE FERNANDO DA SILVA	20.716,68
JOSE FERNANDO DA SILVA HORA SANTOS	17.895,12
JOSE FERNANDO DA SILVA PINHEIRO	19.827,52
JOSE FERNANDO DE MELO CACILHAS	21.753,00
JOSE FERNANDO FRADE FILHO	20.863,97
JOSE FERNANDO GARRIDO PALHETE	20.101,94
JOSE FERNANDO HORTA PARREIRA	19.066,95
JOSE FERNANDO MOREIRA MENDES	21.727,48
JOSE FERREIRA DA FONTE	32.241,56
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	19.632,02
JOSE FILIPE DA COSTA DE CASTRO DUARTE	91.189,23
JOSE FILIPE EUSEBIO COSTA	33.814,01
JOSE FLORENCIO DOS SANTOS PEREIRA	24.517,32
JOSE FONSECA DIAS PEREIRA	19.472,22
JOSE FRANCISCO RAMOS CORREIA	20.166,21
JOSE FRANCISCO ALVES RAMOS	22.626,77
JOSE FRANCISCO BORGES ROCHA	32.680,14
JOSE FRANCISCO CORTES RAMOS	35.926,93
JOSE FRANCISCO DA CRUZ E CRUJO	78.470,68
JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO	28.172,18
JOSÉ FRANCISCO DE BRITO, HERDEIROS	21.296,15
JOSE FRANCISCO DE SOUSA PRADOS DOS SANTOS SILVA	41.614,19
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FRANCO	56.265,45
JOSE FRANCISCO FALCAO BEJA COSTA	38.641,22
JOSE FRANCISCO FALEIRO ROMANO COLACO	41.053,94
JOSE FRANCISCO FIGUEIRA LAMPREIA	31.722,75
JOSE FRANCISCO FRANCO MIRANDA	40.115,38
JOSE FRANCISCO MANCHA RAMALHO	105.429,57
JOSE FRANCISCO MARIANO RAFAEL	20.992,05
JOSE FRANCISCO MARTINS FEVEREIRO	19.199,26
JOSE FRANCISCO MARTINS NABAIS	19.355,11
JOSE FRANCISCO MOTA PEREIRA	28.610,37
JOSE FRANCISCO NAVALHINHAS GUERREIRO RAMALHO	86.555,69
JOSE FRANCISCO RAPOSO GUERREIRO	20.607,07
JOSE FRANCISCO SABINO BAPTISTA	55.595,11
JOSE FRANCISCO SALVADOR FERNANDES	24.682,20
JOSE FRANCISCO TELES GRACA	23.944,69
JOSE FRAUSTO SANTOS FAMOSO	32.608,68
JOSE GABRIEL BETTENCOURT MORAIS	24.393,85
JOSE GABRIEL BRITO LOUCAO	31.541,54
JOSE GABRIEL MELO SILVA	20.734,20
JOSE GABRIEL VALADAO ROCHA	33.466,39
JOSE GIL DE BORJA E MENESES	32.042,34
JOSÉ GILBERTO GONÇALVES ABREU	19.799,62
JOSE GOMES AMARO RODRIGUES	24.497,81
JOSE GOMES DE FRAGA	25.316,85
JOSE GOMES FERREIRA	22.345,20
JOSE GOMES FERREIRA	18.855,94
JOSE GOMES RODRIGUES	24.546,06
JOSE GOULART SEQUEIRA	44.039,94
JOSE GRILO JORGE	38.205,00
JOSE GUERREIRO DOS SANTOS RODRIGUES	41.155,94
JOSE GUILHERME OLIVEIRA DOS REIS	19.009,60
JOSE GUILHERME SALGADO DE GOES	77.523,59
JOSE HERBERTO BETTENCOURT SERPA	30.457,20
JOSE HERBERTO PEREIRA DE MELO	21.286,60
JOSE HILBERTO BETTENCOURT	31.685,60
JOSE HUMBERTO SERPA VALADAO	33.903,40
JOSE JACINTO DA SILVA BENTO	23.440,50
JOSE JACINTO DA SILVA MARTINS FILIPE	30.400,31
JOSE JACINTO RODRIGUES CAETANO	33.339,03
JOSE JOAO DA SILVA BICHO	55.587,96
JOSE JOAO MOREIRA FURTADO	41.006,14
JOSE JOAO PINHEIRO BARATA	29.915,22
JOSE JOAO RAPOSO GODINHO	27.440,51
JOSE JOAQUIM AZOIA BENTO	70.554,20

Nome	Montante
JOSE JOAQUIM CALADO GOMES DE CARVALHO	20.490,72
JOSE JOAQUIM DA SILVA MAXIMINO	22.599,47
JOSE JOAQUIM HESPANHOL RAMALHO FRANCO - CABECA DE CASAL DA HERANCA DE	59.760,94
JOSÉ JOAQUIM LOURENÇO DA COSTA VAZ	86.296,43
JOSE JOAQUIM MALTEZ PIEDADE	150.113,50
JOSE JOAQUIM MALVEIRO ARCANJO	19.583,83
JOSE JOAQUIM MARQUES COSTA	43.567,30
JOSE JOAQUIM MENDES CRUZ-HERDEIROS	157.795,76
JOSE JOAQUIM POEIRAS COTOVIO	20.122,37
JOSE JOAQUIM SALGADO PITEIRA CABECA DE CASAL DA HERANCA DE	19.921,44
JOSE JOAQUIM TONILHAS CARMONA RIBEIRO	27.678,36
JOSE JOAQUIM VARELA CAETANO	26.142,11
JOSE JORGE RODRIGUES PAULO	20.490,88
JOSE JORGE SA UNIPESSOAL LDA	24.776,48
JOSE JULIO DO COUTO RODRIGUES	84.976,43
JOSE JULIO SOARES MARTINHO	76.415,00
JOSE JUSTINO FIALHO CAEIRO	55.556,50
JOSE LARANJEIRO DA SILVA CAVALEIRO	23.335,22
JOSE LEITÃO RODRIGUES PEREIRA	46.604,01
JOSE LEODEGARIO SOUSA OLIVEIRA	42.198,77
JOSÉ LOPES CARDOSO	29.208,80
JOSE LOPES FAUSTINO	23.221,14
JOSE LOURENCO CANDEIAS DELGADO	18.156,23
JOSE LOURENCO MANGUITO	26.028,35
JOSE LUCIANO MARRINHAS TAVARES DE SOUSA	23.496,30
JOSE LUDOVINO VIEIRA	91.422,75
JOSÉ LUIS AMARAL	113.783,79
JOSE LUIS ANJINHO COCHICHO	100.153,69
JOSE LUIS CASTOR	80.661,36
JOSE LUIS DA GAMA TELO RASQUILHA	18.581,75
JOSE LUIS DA SILVA NEVES	33.715,89
JOSE LUIS DA SILVA PETEJO FERNANDES	26.672,46
JOSE LUIS DE MACEDO BETTENCOURT	19.209,60
JOSE LUIS DE SOUSA CARVALHO SEABRA	46.003,14
JOSE LUIS FERREIRA VILHENA NOBRE	35.340,67
JOSE LUIS FILHO FRADE	47.050,46
JOSE LUIS FONTES DA SILVA	23.347,50
JOSE LUIS FREIRE INVERNO	82.270,22
JOSE LUIS GONÇALVES PEREIRA MARTINS PORTAS	21.457,78
JOSE LUIS MADEIRA FELIX	36.764,03
JOSE LUIS MARQUES CORREIA	27.698,69
JOSE LUIS MAURICIO DOS SANTOS	35.388,74
JOSE LUIS NEVES LOPES	27.018,90
JOSE LUIS NUNES MAURICIO	49.592,68
JOSE MANUEL ALEXANDRE PALMA	45.744,20
JOSE MANUEL ALMEIDA DE ELVAS	19.744,39
JOSE MANUEL AMARO MOUTINHO	81.192,75
JOSE MANUEL ARESTA BRANCO BRAGANCA	44.065,25
JOSE MANUEL ARRUDA MACHADO	46.029,33
JOSE MANUEL AZEVEDO BRASIL	21.428,08
JOSE MANUEL BARAHONA MIRA DA SILVA	33.358,26
JOSE MANUEL BERNARDES DAMIAO	57.371,10
JOSE MANUEL BIGUINO PARREIRA	35.824,88
JOSE MANUEL CARREIRO GARCIA	28.833,09
JOSÉ MANUEL CARVALHO ZAMBUJEIRA	26.909,79
JOSE MANUEL COELHO PIRES	21.429,00
JOSE MANUEL CORREIA DA COSTA	34.586,24
JOSE MANUEL CORTE GONCALVES	18.557,16
JOSÉ MANUEL DA COSTA BOTO	57.335,95
JOSE MANUEL DA SILVA AVILA	30.151,56
JOSE MANUEL DE ALMEIDA CORDEIRO	18.949,25
JOSE MANUEL DE BRITO CAEIRO ROLO	35.868,92
JOSE MANUEL DE MATOS RODRIGUES	50.230,99
JOSE MANUEL DE OLIVEIRA BERNARDES	31.888,24
JOSE MANUEL DE SOUSA DA SILVEIRA	21.582,80
JOSE MANUEL DE VILHENA SERRAO SANTOS	20.067,60
JOSÉ MANUEL DO NASCIMENTO SILVEIRA RODRIGUES	24.299,42
JOSE MANUEL DOS SANTOS JORDAO GOMES	19.646,08
JOSE MANUEL DUTRA RODRIGUES	22.678,44
JOSE MANUEL FELIX SIMOES	43.484,05
JOSE MANUEL FERNANDES FERREIRA	28.552,73
JOSE MANUEL FIGUEIREDO BAIROS	32.490,40
JOSE MANUEL FRANCISQUINHO	26.159,27
JOSE MANUEL GANCHO RAMALHO	29.605,69
JOSE MANUEL GARCIA DUARTE	21.093,41
JOSE MANUEL GARCIA RODRIGUES	19.277,40
JOSE MANUEL GLORIA AMEIXA	32.448,14
JOSE MANUEL GONZALEZ GOMEZ	64.529,25
JOSE MANUEL GUIMARAES NORONHA PIZARRO DE CASTRO	143.354,06
JOSE MANUEL GUIOMAR MARTELO	154.834,52
JOSE MANUEL INVERNO CANTIGAS	227.551,81
JOSE MANUEL LANCA XEREZ	25.924,99
JOSE MANUEL LOURENCO RODRIGUES	58.286,83
JOSE MANUEL LOURENCO RODRIGUES GUERREIRO	21.909,21
JOSE MANUEL LUCAS VICENTE	23.527,73
JOSE MANUEL MARCOS	19.803,40
JOSE MANUEL MELO SOARES	25.671,33
JOSE MANUEL MENDES TOSTE	18.300,45
JOSE MANUEL MOCO NUNES	19.100,63
JOSE MANUEL MORAIS BARATA	41.759,76
JOSÉ MANUEL MORGADO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	35.000,00
JOSE MANUEL NEVES DE CARVALHO	97.140,94
JOSE MANUEL PAVAO CORREIA DA SILVA	27.029,18
JOSE MANUEL PIRES MARTINS	23.811,01
JOSE MANUEL RAPOSO DE MONTES PALMA	43.781,52
JOSE MANUEL RODRIGUES MEDEIROS	18.710,40
JOSE MANUEL RODRIGUES PEREIRA	22.457,45
JOSE MANUEL ROSAS CAMPELO AMORIM	21.324,12
JOSE MANUEL SALGADO RUANO	30.273,53
JOSE MANUEL SERPA JORGE	29.348,90
JOSE MANUEL SIMAS DAMIAO DE MEDEIROS	37.686,77
JOSE MANUEL SOARES XAVIER	17.902,40
JOSE MANUEL TEIXEIRA CARRAO	25.539,33
JOSE MANUEL TERESA BAGULHO	20.348,99
JOSE MANUEL TORRES PESTANA DE VASCONCELOS	42.508,84
JOSE MANUEL VEIGA ALMEIDA	24.050,09
JOSE MANUEL VEIGA SOBRINHO	32.190,88
JOSE MANUEL VENTURA DA SILVA	23.358,27
JOSE MANUEL VICENTE ARTILHEIRO	25.845,24
JOSE MANUEL VIEIRA REIS E MELO	19.617,75
JOSE MARCELINO PALMEIRO TAVARES	23.695,35
JOSE MARIA ANTUNES MIRANDA	31.837,50
JOSÉ MARIA CALAVEIRAS AFONSO	19.866,39
JOSE MARIA CHICHORRO FRANCO	132.000,00
JOSE MARIA DA FONSECA, SUCESSORES-VINHOS S.A.	88.480,51
JOSE MARIA DA SILVA ALVES	24.793,52
JOSE MARIA DE SACADURA BOTTE	24.141,42
JOSE MARIA DOMINGUES	24.179,59
JOSE MARIA FALHAS	27.893,88
JOSÉ MARIA LOPES FERRÃO	25.194,05
JOSE MARIA LOPO PRATA	39.613,34
JOSE MARIA PEDREIRA VILELA	34.498,84
JOSE MARIA PINTO TEIXEIRA	24.153,74
JOSE MARIA POMBO CARVALHO	20.555,54
JOSE MARIA TARECO DE BRITO PAES	27.292,33
JOSE MARIA VENCES MIRANDA	36.155,57
JOSE MARIANO BORREGO ATABAO	20.161,05
JOSE MARIANO MONIZ DE MEDEIROS	33.739,52
JOSE MARIO MENDES	47.942,13
JOSE MARIO PADRAO VARZIM MIRANDA	29.586,01
JOSÉ MARTELO BIBI, HERDEIROS	19.912,15
JOSÉ MARTINEZ FERRADAS UNIPESSOAL, LDA	26.324,17
JOSE MARTINS DE ARAUJO	21.101,22
JOSE MATADO VENANCIO	21.455,71
JOSE MATEUS DA SILVA NOIA	30.883,82
JOSE MATIAS GONCALVES COELHO	22.212,50
JOSE MENDES CHUMBO CRUZ	97.442,91
JOSE MENDES EMIDIO	26.518,75
JOSE MENDES MONTEIRO	52.142,51
JOSE MENDONCA - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DE MONSANTO LDA	29.649,06
JOSE MESQUITA MILHEIRO	40.941,24
JOSE MESQUITA SEQUEIRA	26.953,16
JOSE MIGUEL LOPO DOS SANTOS	32.375,22
JOSE MIGUEL MADEIRA ALVES	28.373,86
JOSE MONTEIRO MOURA	20.731,40
JOSE MOREIRA CAMPOS	30.420,70
JOSE MOREIRA DE SOUSA	18.269,98
JOSE MOREIRA MORAIS	19.573,40
JOSE MOUSINHO DE VASCONCELOS ALMADANIM	74.952,52

Nome	Montante
JOSE NARRA PISA	26.393,08
JOSE NUNO DA COSTA PINTO	53.966,58
JOSE NUNO LOPES MOREIRA	23.752,68
JOSE NUNO PEREIRA MALIAS PEREIRA	18.160,44
JOSE OLDEMIRO CABRAL DE MATOS	20.107,79
JOSE ORLANDOAVILA GOULART	27.227,20
JOSE PAULINO GARCIA ROSA	30.236,00
JOSE PAULO AUGUSTO MENDONCA	23.491,34
JOSE PAULO ESTEVES BEATO	30.508,06
JOSE PEDRO DA CRUZ SANTANA	35.041,76
JOSE PEDRO DA SILVEIRA CYRNE DE VASCONCELOS	299.061,40
JOSE PEDRO FELIX MARQUES	53.901,00
JOSE PEDRO PINTO GREGORIO DE SOUSA	38.243,07
JOSE PEREIRA DA SILVA	32.332,01
JOSE PEREIRA ROSA	44.890,65
JOSE PINTO	71.478,90
JOSE RAMIRO GOMES MOITOSO	24.863,46
JOSE RAMOS DA FONSECA	20.273,74
JOSE RAMOS FURTADO	43.880,43
JOSE RAPOSO VIDAL	54.873,96
JOSE RATADO MALANHO	27.183,96
JOSE RIBEIRO CHULA & FILHO SOC AGRO-PECUARIA LDA	198.922,01
JOSE RODRIGUES	19.488,06
JOSE RODRIGUES BICHO	19.720,14
JOSE RODRIGUES GUERREIRO, HERDEIROS	18.466,34
JOSE RODRIGUES PALMA	20.054,76
JOSE RODRIGUES PALMA JUNIOR	37.433,21
JOSE RODRIGUES PEREIRA	25.753,00
JOSE ROMAO DA SILVA	18.301,03
JOSE ROSADO POVOA	19.110,36
JOSE SALVADOR OLIVEIRA MACHADO	32.765,27
JOSE SAMUEL PEREIRA LUPI	37.206,44
JOSE SANCHES MARCOS	27.968,24
JOSE SANTIAGO ANTUNES PEREIRA	50.900,48
JOSE SARAIVA FERREIRA E OUTRO	20.569,91
JOSÉ SILVA LOUREIRO	48.022,84
JOSE SIMOES AMARO	20.263,54
JOSE TELES PRACA	21.395,89
JOSE TORCATO VELOSO MENDES	25.881,12
JOSE TRANCAS GODINHO DE CARVALHO	28.740,95
JOSE VALDEMIRO DE MELO COTA	29.682,56
JOSE VASQUES LOURENÇO	142.739,12
JOSE VAZ GAMBOA	23.037,15
JOSE VENTURA CALADO	29.671,14
JOSE VENTURA NUNES	23.615,16
JOSE VICENTE FAGUNDES DA ROCHA	18.306,92
JOSE VICTOR FERREIRA DE SOUSA	20.810,32
JOSE VIDAL DA COSTA	18.038,82
JOSE VIEIRA DE ARAUJO	34.544,26
JOSE VIVEIROS CAMARA	26.516,98
JOSEFINA MARIA DE ANDRADE DE VASCONCELOS E SOUSA DE ANDRADE	57.950,64
JOSEFINA MENDES COSTA	41.125,92
JPR - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	25.543,38
JUAN CELESTINO MARQUEZ CORTEGANO	29.564,81
JUAN FOUTO CARVAJAL	65.433,57
JUAN JOSE GARRIDO SANCHEZ	36.625,19
JUAN JOSE LLORENTE VARA	21.780,68
JUAN MACIAS GOMEZ	18.276,77
JUDITE DELGADO ALFAIATE	54.396,12
JULIA MARIA FERREIRA R. MARROTE VITAL	26.329,52
JULIA MARIA PINHEIRO BARATA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	25.132,80
JULIO ACACIO MOREIRA SOARES	82.045,66
JULIO ALBERTO MARTINS SERPA	27.130,52
JULIO ANTUNES ALVES	20.642,56
JULIO BALAZEIRO AMORIM FERNANDES	22.511,31
JULIO CESAR GONÇALVES MONTENEGRO, HERDEIROS	142.143,36
JULIO DO NASCIMENTO LOURENCO COELHO DE BARROS	43.856,39
JULIO FERREIRA VIEIRA	66.869,03
JULIO MANUEL DA SILVA NOGUEIRA	22.661,13
JULIO MANUEL VITORINO BORBA	38.862,44
JUNTA A. COLONIAS DO ALVÃO	123.373,09
JUNTA AGRICULTORES ANTIGO DE CURROS	25.804,87
JUNTA AGRICULTORES CAMPEA	97.151,44
JUNTA AGRICULTORES CANDAL	122.336,10
JUNTA AGRICULTORES DE MOSTEIRAO	40.130,62
JUNTA AGRICULTORES DE NUZEDO DE BAIXO	59.470,83
JUNTA AGRICULTORES REBORDONDO	57.145,62
JUNTA AGRICULTORES REGADIO DE REIGOSO	40.000,01
JUNTA AGRICULTORES REGADIO PAREDES RIO	46.485,75
JUNTA AGRICULTORES REGADIO RUIVAES	34.907,14
JUNTA DE AG, DOS REG, DE SAVARIZ	19.517,91
JUNTA DE AG. DO REG DE PARADA	83.431,44
JUNTA DE AGRICULTORES DA PAULA	78.885,60
JUNTA DE AGRICULTORES DA PONTEIRA	61.733,59
JUNTA DE AGRICULTORES DA UCHA	53.352,20
JUNTA DE AGRICULTORES DE ALDEIAS	54.715,50
JUNTA DE AGRICULTORES DE LAGOMAR	50.000,00
JUNTA DE AGRICULTORES DE LOIVOS	23.177,58
JUNTA DE AGRICULTORES DE MOIMENTA	29.826,50
JUNTA DE AGRICULTORES DE PAREDES	67.848,00
JUNTA DE AGRICULTORES DE PEREIRA	75.177,57
JUNTA DE AGRICULTORES DE QUEIMADA	103.059,92
JUNTA DE AGRICULTORES DE RABAL	69.641,86
JUNTA DE AGRICULTORES DE VILA CHA	33.818,11
JUROFRUTAS LDA	25.652,11
JUVENAL ABREU	35.314,12
JUVENAL FRANCO	68.796,94
KENNETH TRAHERN DA VEIGA BULL	41.773,98
KEVIN TAVARES	28.743,37
KILBURN & GOMES LDA	221.650,12
KIWIPLUS SOCIEDADE AGRICOLA LDA	22.506,97
KOEN JACOBUS CORNELIA SPRANGERS	47.408,26
LABONJA - SOCIEDADE AGRO - PECUARIA LDA	23.963,75
LACTICOOP-UNIAO DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES DE LEITE ENTRE DOURO MONDE	84.055,95
LACTO ALAMO - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	34.303,42
LACTOCEL - SOCIEDADE DE PRODUCAO DE LEITE E DERIVADOS LDA	19.825,94
LACTOGAL - PRODUTOS ALIMENTARES S.A	239.458,23
LAGAMECAS - AGRO PECUARIA LDA	51.681,50
LAGOA RAMALHO, SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA S.A.	57.889,21
LAOCONTE - ACTIVIDADES AGRICOLAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	18.025,13
LAR JACINTO FALEIRO	85.013,57
LAURA DE JESUS MELRINHO GERMANO	29.646,85
LAURA MARIA CORREIA DIAS CORVELO DE SOUSA	24.873,95
LAURA MARIA PEREIRA QUADRADO	25.383,26
LAURA TRIGUEIROS DE BRITO PINCAO RAFAEL	32.010,78
LAURINDA DA CRUZ FERNANDES	21.078,18
LAURINDO OLIVEIRA ESTEVES CARVALHO	21.762,20
LAVRA DA BATALHA - SOCIEDADE AGRICOLA, LIMITADA	38.135,38
LAVROGADOS LDA	25.277,17
LEBRE E CACA, SOCIEDADE DE CACA E TURISMO RURAL LDA	93.586,11
LEENDERT CORNELIS BUIJNINK	119.922,66
LEIMART - SOCIEDADE AGRICOLA DE GRUPO LDA	20.580,45
LEITINATUREZA - PRODUCAO DE LEITE DO ALENTEJO LDA	29.233,85
LEITÕES DE NEGRAIS, LDA	60.845,00
LEONARDO DE ALMEIDA LIMA	61.505,97
LEONARDO MANUEL DIAS	47.373,69
LEONEL FERNANDO PINHEIRO MACIEL	25.166,20
LEONEL JOSEPH DUARTE	32.365,40
LEONEL LAMPREIA CANTINHO	20.802,07
LEONEL LIMA DOS REIS	22.640,00
LEONEL PEREIRA SOBRAL	27.176,65
LEONEL RODRIGUES DOS RAMOS	29.032,40
LEONOR TINOCO CHAVES	21.600,44
LEOPOLDINO FERREIRA MARTINS	23.006,78
LEOPOLDO ANTONIO DA SILVA LEAL	28.999,37
LEZIAGRO - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	209.501,29
LIBERDADE DA CONCEIÇÃO M C CAMPINO	35.188,83
LICINIO AUGUSTO FREIXINHO FILIPE	52.897,72
LICINIO MANUEL MARQUES BISPO	34.282,28
LICINIO MARTINS MOTA	23.222,18
LICINIO MENDES TEIXEIRA MOÍNHO	22.401,94
LIDIA AMELIA BRAGA MOREIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	28.545,00
LIDIA DA CONCEICAO SOUSA DOS SANTOS	19.999,50

Nome	Montante
LIDIA MARIA DE FIGUEIREDO SANTOS	59.871,73
LIDO SOL II - DISTRIBUICÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES S.A.	169.459,74
LILIA ROSA FALCATO	33.252,50
LILIANA MARIA GOMES DUARTE	18.756,00
LIMOPEC - EXPLORACAO AGROPECUARIA LDA.	53.180,94
LINO DOS REIS SOARES PACHECO	30.137,02
LISETA DE ARAUJO FERNANDES DOS SANTOS	21.850,12
LIZINIA MARIA SARDINHA CALADO DIAS PRATES	42.454,95
LOPAL - AGRICULTURA E PECUARIA SA	22.295,22
LOUAGRI-SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LOUREIROS LDA	22.882,25
LOURENCO ANTONIO GOIS MARTINS FERIA	19.792,65
LOURENCO ANTONIO VIEIRA.	20.240,80
LOURIPE - SOCIEDADE AGROPECUARIA LDA	18.927,40
LUCIA JESUS MONTEIRO M. DUARTE SEQUEIRA	19.716,04
LUCIA MARIA LOUREIRO FERREIRA SEBASTIAO	19.792,03
LUCIA MARIA MONIZ CARVALHO DE FREITAS	22.376,76
LUCIA MARIA TEIXEIRA LOPES	54.940,86
LUCIANO & ARMANDO - AGRICULTURA E PECUARIA LDA	20.443,94
LUCIANO JOAQUIM MAIA PEREIRA	19.599,08
LUCIANO TORRES MACHADO	29.700,66
LUCILIA DO CEU PINTO	26.895,00
LUCINDA LUIS MANSO	19.667,62
LUIS ALBERTO ARRUDA RAPOSO	20.207,34
LUIS ALBERTO DOS SANTOS CONSTANTINO	36.365,68
LUIS ALBERTO FERREIRA MONIZ	53.996,08
LUIS ALBERTO MOREIRA PIRES E PATO	38.435,70
LUIS ALBERTO RODRIGUES MACHADO	29.144,59
LUIS ALEXANDRE GONCALVES FERRONHA	36.319,36
LUIS ANTONIO ALMEIDA MARCOS	24.581,06
LUIS ANTONIO COSTA RIBEIRO	53.202,92
LUIS ANTONIO LOPES.	56.677,00
LUIS AUGUSTO COSTA	67.181,40
LUIS AUGUSTO MARTINS PEREIRA CONCEIÇÃO ROCHA	123.441,92
LUÍS BALTAZAR DE SEIXAS	64.771,38
LUIS BARROSO BATISTA	21.523,68
LUIS CANDIDO AMARAL COELHO	18.123,26
LUIS CARLOS DUARTE VIEIRA.	22.168,27
LUIS CARLOS FERREIRA DE MIRA COROA	20.876,77
LUIS CARLOS FRANCO MORGADO	29.370,00
LUIS CARLOS MARQUES DOS ANJOS	25.769,00
LUIS CARLOS PIRES DO VALE	85.655,42
LUIS CESAR PAMPLONA EVANGELHO	20.548,37
LUIS CORREIA PEREIRA VELADAS	46.436,74
LUÍS DA SILVA RAMOS	34.650,00
LUIS DIOGO MEXIA DE ALMEIDA QUADRADO FILIPE	27.998,53
LUIS EUGENIO SERPA VALADAO	24.969,00
LUIS FERNANDO BULHAO MARTINS	347.197,44
LUIS FERNANDO CAMPOS ALMEIDA DIOGO	19.933,50
LUIS FERNANDO DE ALMEIDA PINHEIRO	83.052,30
LUIS FERNANDO LOPES DA GAMA MINAS	68.504,42
LUIS FERNANDO RODRIGUES PALMA	171.737,03
LUIS FERNANDO SOARES BORGES	23.551,28
LUIS FERNANDO VIEIRA LOPES	23.427,10
LUIS FILIPE ALMEIDA PAIVA DAS NEVES	72.765,79
LUIS FILIPE CORREIA BATISTA	45.196,51
LUIS FILIPE DE MIRANDA FERREIRA DE GOUVEIA COUTINHO, HERDEIROS	42.352,66
LUIS FILIPE FERNANDES BROTAS DE ALMEIDA RAMOS	74.236,16
LUIS FILIPE FRAZAO CABRAL	29.032,74
LUIS FILIPE LANCA MADEIRA	56.276,77
LUIS FILIPE OLIVEIRA COUTO REIS	23.413,45
LUIS FILIPE PAIVA RAPOSO SOUSA LARA	105.397,77
LUIS FILIPE PINTO E SILVA	36.635,23
LUIS FILIPE RAMOS LIDONIO MARCELINO	22.643,28
LUIS FILIPE SANTANA CARAPINHA	56.841,42
LUIS FILIPE TAVARES REBELO DE GOIS TELES	20.387,78
LUIS FILIPE TEIXEIRA FERREIRA	29.567,60
LUIS FILIPE TORRES DOS SANTOS	74.746,39
LUIS FILIPE VIANA DE BRITO E SILVA	18.475,12
LUIS GOMES ALBERTO.	19.768,75
LUIS GONZAGA BRASIL.	24.310,20
LUIS ISIDRO DELGADO MENDES.	48.807,37
LUIS JARDIM MALDONADO PASSANHA	21.443,49
LUIS JORGE DA SILVA SIMAO	18.118,28
LUIS JOSE DA SILVEIRA	23.104,60
LUIS JOSE GUINAPO LINHAS ROXAS	37.802,52
LUIS JOSE PEREIRA DE SOUSA CRUZ	24.803,68
LUIS MACDONALD DE SOUSA E CASTRO VILHENA FREIRE DANDRADE	20.058,62
LUIS MANUEL BERRUCHO MORAIS	30.573,12
LUIS MANUEL BULCAO	32.500,11
LUIS MANUEL CAMPANICO NUNES	32.478,15
LUIS MANUEL CHOUPINA REIS	23.309,80
LUIS MANUEL CONCEICAO MIRANDA	18.820,80
LUIS MANUEL DE OLIVEIRA BERNARDO	46.373,70
LUIS MANUEL DOS SANTOS BRANQUINHO	23.640,26
LUIS MANUEL EUGENIO MARTINS	20.861,90
LUÍS MANUEL FAGUNDES DOS SANTOS	51.323,71
LUIS MANUEL GONCALVES SARDINHA	27.122,20
LUIS MANUEL LEANDRO PEREIRA	36.707,46
LUIS MANUEL MONTEIRO MELO	28.821,40
LUIS MANUEL PALMA MARTINS	58.884,65
LUIS MANUEL SENRA ESTRELA	74.777,58
LUIS MANUEL SILVEIRA CABRAL	21.902,40
LUIS MANUEL SOUSA CORDEIRO	21.066,01
LUIS MANUEL TELES BOUDRY DE CARVALHO	21.986,88
LUIS MARIA ALBUQUERQUE DE SALDANHA OLIVEIRA E SOUSA	51.982,45
LUIS MARIA AMADO DE SOUSA CABRAL	20.438,97
LUIS MARIA BARATA LABOREIRO DE VILLALOBOS	23.035,55
LUIS MARIA TAVARES DO CANTO D AGUIAR	20.160,40
LUIS MARIANO PALMA CAETANO	30.119,64
LUIS MARIO GOMES DA SILVA MIRANDA	24.224,08
LUIS MESTRE SILVA	63.790,20
LUIS MIGUEL AFONSO GANDARA PIRES.	25.000,00
LUIS MIGUEL AZEVEDO ROSA PESTANA.	55.264,20
LUIS MIGUEL BAPTISTA GONCALVES	19.492,28
LUIS MIGUEL CARTAS CASTELO - SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.	18.857,35
LUIS MIGUEL DA MATA LOPES.	30.015,00
LUIS MIGUEL DE FREITAS FERREIRA.	36.589,49
LUIS MIGUEL DOS SANTOS JORDAO GOMES.	25.739,50
LUIS MIGUEL DOS SANTOS MATA ROLO RODRIGUES.	23.408,34
LUIS MIGUEL FERNANDES VIEIRA	62.047,45
LUIS MIGUEL GONCALVES DOS REIS TOME.	31.092,84
LUIS MIGUEL MOTA MONTEIRO	39.340,98
LUIS MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA DA SILVA	78.524,50
LUÍS MIGUEL ROCHA DE ROSÁRIO.	20.383,00
LUIS MIGUEL ROMANO GOMES CUNHA	50.095,42
LUIS MONIZ DA MAIA ORTIGAO COSTA	57.752,26
LUIS NEVES ALVES	40.603,04
LUIS NOGUEIRA MENDES CARGALEIRO.	35.862,85
LUIS PAULO MARTINS NISA RATO	22.657,18
LUIS PAULO SOARES SILVA.	25.947,27
LUIS PEREIRA SOARES.	64.680,00
LUIS SALVADO CALVARIO.	20.427,13
LUIS SANTOS DA FONSECA.	25.296,85
LUIS SERGIO ALVES MONTEIRO	26.185,62
LUIS TEODORO GARCIA SERPA	21.290,20
LUIS VALIM VIEIRA.	33.633,20
LUISA ADELAIDE FERNANDES M. PINHEIRO	102.743,98
LUIZ ALFREDO SACADURA MEXIA DALMEIDA	33.108,68
LUIZ MANUEL DE SOUSA VIEIRA	213.656,34
LUIZ SEVERINO	43.095,54
LURDES DE JESUS ALVES TEIXEIRA.	25.000,00
LUSOMORANGO - ORGANIZACAO DE PRODUTORES DE PEQUENOS FRUTOS SA	45.751,32
LUZIA AUGUSTA CAULINO SANTOS	36.802,45
M CAPOULAS-SOCIEDADE AGRO PECUARIA, LDA.	23.729,66
M. COCCO EXPLORAÇÃO AGRO FLORESTAL LDA	21.748,57
M. J. DELGADO - SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DA ATALAIA LDA.	75.170,31
M. RITO LDA	269.263,15
MACIEIRA - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO, LDA.	21.970,90
MADALENA ROSA SOARES FRANCO DE MATOS	43.917,29
MADEIRA WINE COMPANY SA.	481.733,08
MAGDA MARILIA SIMOES TOSTE	19.635,00
MAGNUMVINUS - SOCIEDADE DE VINHOS SA	450.055,56
MANASSES CRUZ PINTO DA LAPA	40.233,20
MANDIM & MANDIM - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	40.050,52

Nome	Montante
MANOS-SOCIEDADE AGRICOLA LDA	48.820,06
MANUAL VERDE - PRODUCAO ANIMAL, LDA	18.251,21
MANUEL ACACIO ANDRADE	33.289,52
MANUEL ADELINO DA COSTA GOULART	33.834,52
MANUEL AGOSTINHO COELHO CALCADO	23.888,32
MANUEL AGOSTINHO PEREIRA	35.266,67
MANUEL AGOSTINHO PONTES DIAS	49.063,61
MANUEL ALBERTO DE SIMAS	19.456,90
MANUEL ALBERTO MESQUITA	24.798,48
MANUEL ALBINO LEAL	31.014,51
MANUEL ALEXANDRE RUANO	18.120,68
MANUEL ALFREDO CARVALHO SOARES	18.916,36
MANUEL ALVES OLIVEIRA	23.262,92
MANUEL AMBROSIO ESPIRITO SANTO	32.628,45
MANUEL ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS	229.988,24
MANUEL ANTONIO CABECINHA GODINHO	25.547,80
MANUEL ANTONIO CAVACO BOTAS	19.359,00
MANUEL ANTONIO DA SILVA JACINTO	18.538,61
MANUEL ANTÓNIO DE VAZ AGUIÃ	21.047,62
MANUEL ANTONIO DIAS	18.287,10
MANUEL ANTONIO FERNANDES	88.308,66
MANUEL ANTONIO GREGORIO	18.420,65
MANUEL ANTONIO GUEDES CORDEIRO	126.967,37
MANUEL ANTONIO GUERREIRO TARECO	24.879,64
MANUEL ANTONIO INACIO & FILHOS LDA	19.231,19
MANUEL ANTONIO LEBRE LOPO DE CARVALHO	43.846,63
MANUEL ANTONIO MARQUES LOPES	29.371,16
MANUEL ANTONIO NUNES	27.477,80
MANUEL ANTONIO NUNES GUERREIRO COLAÇO	38.157,88
MANUEL ANTONIO NUNES JUNIOR	51.908,28
MANUEL ANTONIO PEREIRA BATISTA	25.692,20
MANUEL ANTONIO PINHO MARQUES	18.159,51
MANUEL ANTONIO RAMALHO	255.932,54
MANUEL ANTONIO SERAPICOS	24.090,00
MANUEL ANTONIO SIMAS MACEDO	22.205,40
MANUEL ANTÓNIO SOARES BORREGO	39.898,28
MANUEL ARMANDO BONIFÁCIO RIBEIRO	49.488,30
MANUEL ARTUR TABORDA GUERRA JUNQUEIRO	23.631,84
MANUEL AUGUSTINHO DA SILVA LOBÃO	34.057,30
MANUEL AUGUSTO ANDRADE	36.477,33
MANUEL AUGUSTO DE MESQUITA ARAUJO GUEDES	46.940,40
MANUEL AUGUSTO MAIA FRANCISCO PEREIRA	18.831,50
MANUEL AUGUSTO RIBEIRO MADAIL	20.766,62
MANUEL BATISTA DA PALMA	39.254,99
MANUEL BATISTA PROENCA	51.602,81
MANUEL BELCHIOR, LDA	27.492,00
MANUEL BENTO GONCALVES DA COSTA	22.584,36
MANUEL BRUTO DA COSTA MARQUES DOS SANTOS	23.159,39
MANUEL CABRAL RAPOSO	18.216,64
MANUEL CAEIRO FEIJAO	94.689,09
MANUEL CAEIRO MIRA	29.422,32
MANUEL CALADO BALAEIRO	25.960,53
MANUEL CAMPOS PEREIRA DA SILVA	19.452,96
MANUEL CAPELA ALVES LOPES	22.847,35
MANUEL CARDOSO DA COSTA	18.376,08
MANUEL CARDOSO GARCIA	32.671,75
MANUEL CARLOS ALMEIDA	30.222,10
MANUEL CARLOS GUERRA MASSA	27.453,45
MANUEL CARLOS MESA MARQUEZ	36.661,35
MANUEL CARLOS SILVEIRA DA ROSA	25.571,09
MANUEL CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO	76.733,10
MANUEL CARVALHO BELINHO	28.791,42
MANUEL COELHO BARBOSA E FILHOS LDA	20.197,32
MANUEL CONSTANTINO CAETANO PALMA	20.214,67
MANUEL COSTA CARVALHO LIMA E FILHOS, LDA	260.750,45
MANUEL CRUZ DA SILVA MOURAO	25.739,60
MANUEL D POCAS JUNIOR VINHOS SA	59.054,24
MANUEL DA CONCEICAO FARIA DE MIRANDA	23.245,71
MANUEL DA CONCEICAO JOAQUIM	19.609,01
MANUEL DA CONCEICAO MONTEIRO	39.197,98
MANUEL DA COSTA GABOLEIRO MARQUES	19.717,88
MANUEL DA CRUZ RODRIGUES AZENHA	19.778,15
MANUEL DA ROCHA FERRO	27.994,42
MANUEL DA SILVA CARDOSO	35.005,56
MANUEL DA SILVA GONCALVES	32.069,74
MANUEL DA SILVA MACHADO	21.602,41
MANUEL DA SILVA OLIVEIRA	25.149,37
MANUEL DA SILVA PARREIRA	18.190,55
MANUEL DA SILVA ROSA COSTA	18.408,17
MANUEL DE ARAUJO ALVES DE PINHO	22.622,35
MANUEL DE BRITO GUERREIRO	80.014,22
MANUEL DE BRITO NOBRE FAUSTINO	51.350,85
MANUEL DE CASTRO TAVARES VEIGA	118.110,35
MANUEL DE JESUS GONCALVES DA CRUZ	25.231,95
MANUEL DE JESUS PAIGA	18.505,44
MANUEL DE MELO RAPOSO	20.937,80
MANUEL DE PAIVA E SOUSA E JOSE DE PAIVA E SOUSA	24.994,50
MANUEL DE SOUSA FIGUEIREDO	42.680,00
MANUEL DE SOUSA PRADO DOS SANTOS SILVA	35.940,09
MANUEL DELFIM CARREIRA MARTINS DO ROSARIO	18.752,73
MANUEL DIAS DESCALCO DE TORRES VAZ FREIRE	22.604,45
MANUEL DIAS MOREIRA DA SILVA	20.592,23
MANUEL DO ADRO DA CRUZ	23.840,86
MANUEL DO CABO GONCALVES	27.080,42
MANUEL DO CABO PITA GUIOMAR	67.289,40
MANUEL DO CARMO ATAIDE DA CAMARA	30.194,35
MANUEL DO NASCIMENTO CARAPETO	20.332,03
MANUEL DOS ANJOS QUINTAS	25.171,79
MANUEL DOS REIS DE CARVALHO	44.170,72
MANUEL DOS SANTOS MIRANDA	113.081,78
MANUEL DOS SANTOS PEREIRA COSTA	19.442,54
MANUEL EDGAR SOTA RODRIGUES	29.511,20
MANUEL EDUARDO DA SILVA	28.439,00
MANUEL EUGENIO GONCALVES REGO	21.279,94
MANUEL FERNANDES CORTES DE MOURA	21.596,58
MANUEL FERNANDO BETTENCOURT	26.956,01
MANUEL FERNANDO DE FARIA	26.815,00
MANUEL FERNANDO FERREIRA PEREIRA	62.210,40
MANUEL FERNANDO GARCIA RODRIGUES	27.735,40
MANUEL FERNANDO GONÇALVES PEREIRA	30.067,60
MANUEL FERNANDO MARTINS CARREIRA	19.314,62
MANUEL FERNANDO MOREIRA RAMOS	21.558,15
MANUEL FERNANDO RODRIGUES DE SIMAS	31.287,40
MANUEL FERREIRA DE MELO	18.436,00
MANUEL FERREIRA MARTINS	22.791,05
MANUEL FERREIRA PEREIRA JUNIOR	22.701,37
MANUEL FERREIRA SALGUEIRO	18.073,44
MANUEL FIGUEIREDO FERREIRA	18.834,90
MANUEL FLORINDO BARBOSA DE CARVALHO	27.287,20
MANUEL FRAGAO ANASTACIO	25.406,42
MANUEL FRANCISCO CORDEIRO	17.946,10
MANUEL FRANCISCO DA COSTA BRITO NOBRE	20.529,52
MANUEL FRANCISCO DA SILVA	20.449,41
MANUEL FRANCISCO DUTRA	28.912,06
MANUEL FRANCISCO MARQUES LOURENÇO	51.201,66
MANUEL FRANCISCO MATEUS BRAS DA SILVA	20.237,96
MANUEL FRANCISCO RATO ROSA	41.108,64
MANUEL FRANCISCO TAVARES VIEIRA	35.141,19
MANUEL FURTADO PAULINO	18.411,20
MANUEL GALANTE TIAGO	18.654,00
MANUEL GENUINO DA TERRA MACHADO	19.185,80
MANUEL GIL DOS REIS CARNEIRO DIAS DE CARVALHO FERREIRA	47.869,39
MANUEL GIL PRIETO DE CARVALHO FERREIRA	64.814,83
MANUEL GILBERTO DUTRA LUIS	48.448,08
MANUEL GOMES	32.460,90
MANUEL GOMES LEAO	43.856,76
MANUEL GOMES LOURENCO	30.954,70
MANUEL GONCALVES RODRIGUES	25.133,06
MANUEL GUEDES FERREIRA DA CONCEICAO	136.508,45
MANUEL GUERREIRO PALMA	18.826,22
MANUEL GUILLEN S.A.	74.008,17
MANUEL GUIMARAES DA SILVA	21.605,85
MANUEL HENRIQUE TEIXEIRA SANTANA	38.934,72
MANUEL HERCULANO LEMOS CAMPOS	22.127,78
MANUEL HUMBERTO BETTENCOURT DA SILVA	24.593,50
MANUEL HUMBERTO DA SILVA	23.430,80
MANUEL HUMBERTO DE FARIA NUNES	28.468,60
MANUEL HUMBERTO NUNES PEREIRA	36.967,00
MANUEL IDALMIRO DA SILVEIRA RAPINHA	20.031,20
MANUEL INACIO DOS SANTOS BORREGO	27.206,85
MANUEL ISIDORO FELICIANO	32.190,38
MANUEL JACINTO RODRIGUES RAMOS	78.300,11
MANUEL JACINTO VARGAS MADEIRA, HERDEIROS	61.492,22

Nome	Montante
MANUEL JOAO FERREIRA DA SILVA	19.680,72
MANUEL JOAO RODRIGUES MACEDO	20.111,43
MANUEL JOAO VERDASCA LUCAS	26.362,91
MANUEL JOAQUIM	19.375,48
MANUEL JOAQUIM COSTA	24.129,90
MANUEL JOAQUIM FAUSTINO FREIRE	34.723,00
MANUEL JOAQUIM NOVAIS BARBOSA	21.238,33
MANUEL JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA	29.752,02
MANUEL JOAQUIM SANTINHOS	22.597,09
MANUEL JORGE DIAS PEREIRA	43.040,75
MANUEL JORGE GARCIA DUTRA	40.296,80
MANUEL JORGE GODINHO COELHO	26.418,79
MANUEL JOSE BARACAS	31.855,88
MANUEL JOSE CORREIA DA FONTE	28.909,26
MANUEL JOSE DA ROSA	21.241,20
MANUEL JOSE DE CAMPOS FARIA	25.383,78
MANUEL JOSE DO CANTO VIEIRA DOS SANTOS	30.941,08
MANUEL JOSE FERREIRA	39.027,90
MANUEL JOSÉ FERREIRA FONTOURA	29.820,96
MANUEL JOSE MATOS LEMOS DA VEIGA GIL CARNEIRO	24.472,09
MANUEL JOSE NEUTEL MANGORRINHA	31.650,69
MANUEL JULIO MATOS BOGAS	22.919,88
MANUEL LEAL ROSA	25.474,23
MANUEL LEONARDO SERPA MACHADO	20.725,00
MANUEL LEONARDO SIMAS PEREIRA	21.250,73
MANUEL LINDO CARDOSO	34.285,76
MANUEL LOPES MARTINS	19.942,98
MANUEL LOPES MURTEIRA, HERDEIROS	104.710,00
MANUEL LOPES SANTOS	32.538,96
MANUEL LOUREIRO DA COSTA BARREIRAS	22.182,55
MANUEL LOUREIRO LOPES & FILHO, LDA	33.766,07
MANUEL LOURO TORRADO	19.625,84
MANUEL LUIS CORREIA CANDIDO	23.100,00
MANUEL LUIS JUNIOR	19.488,45
MANUEL MARCELINO ESCOVAR TRIGO	32.641,90
MANUEL MARCELINO MENEZES DE VASCONCELOS	76.843,53
MANUEL MARIA CARVALHO GONCALVES	19.364,23
MANUEL MARIA SALGADO DE GOES	77.590,27
MANUEL MARQUES DE SA JUNIOR	26.391,58
MANUEL MARQUES MAIA	29.879,01
MANUEL MARTINS BARBOSA	97.814,07
MANUEL MARTINS FERREIRA	21.984,62
MANUEL MARTINS PEREIRA REVEZ	19.483,41
MANUEL MENDES DE ASSUNCAO COIMBRA	31.684,60
MANUEL MENDES PEREIRA	20.303,11
MANUEL MIRANDA CAMPOS	21.845,75
MANUEL MIRANDA DA COSTA	32.371,80
MANUEL MONIZ CORREIA	21.780,31
MANUEL MORAIS PEREIRA DOS SANTOS	68.740,50
MANUEL MOREIRA SILVA MARQUES	32.489,60
MANUEL MOREIRA SOUSA	19.457,20
MANUEL NORBERTO GOULART CABRAL	30.460,20
MANUEL NOVAIS LOUREIRO	20.905,13
MANUEL OLIVEIRA DA SILVA	31.758,83
MANUEL OLIVEIRA RAMALHAO	20.822,95
MANUEL PACHECO BETTENCOURT DE MEDEIROS	23.590,75
MANUEL PAULO TORRES DA SILVA	18.727,81
MANUEL PEDROSO DE LEMOS	32.171,00
MANUEL PEREIRA & FERREIRA LDA	43.671,54
MANUEL PEREIRA BRIGIDO	19.268,94
MANUEL PEREIRA DE AZEVEDO	18.286,98
MANUEL PEREIRA DOS SANTOS	50.798,43
MANUEL PEREIRA DOS SANTOS LDA	101.835,88
MANUEL PINHEIRO COUTINHO VAZ PRETO	76.871,05
MANUEL PINHO MARCALO	41.684,46
MANUEL PINTO BALTAZAR	20.442,77
MANUEL PIRES ROMAO TAVARES	23.626,94
MANUEL RAMOS GERTRUDES HERDEIROS	50.328,52
MANUEL RAMOS LUCAS	274.807,58
MANUEL RAPOSO CASTILHO MESTRE	70.361,91
MANUEL REIS FERNANDES	31.322,59
MANUEL RIBEIRO DE CARVALHO	23.801,68
MANUEL RODRIGO FAUSTINO ALFREDO	30.813,41
MANUEL RODRIGUES BALAZEIRO	46.932,70
MANUEL RODRIGUES BALEIRAS	43.257,84
MANUEL RODRIGUES CARDOSO NAPOLES	66.625,20
MANUEL RODRIGUES DE CARVALHO NUNES, HERDEIROS	21.430,85
MANUEL RODRIGUES MARCELINO	18.329,23
MANUEL RUI MACHADO GOUVEIA	17.997,88
MANUEL SALVADO	31.274,07
MANUEL SANTOS MOTA	22.519,10
MANUEL SIMPLICIO NARIGUETA	37.821,31
MANUEL SOARES AVILA	18.150,40
MANUEL SOARES DE MATOS	27.305,50
MANUEL SOBRAL DUARTE	29.663,94
MANUEL TEIXEIRA	33.978,52
MANUEL TEIXEIRA PINTO PALMA	20.041,34
MANUEL URBANO CARDOSO DA COSTA	19.331,60
MANUEL VICENTE MIRRADO CANAS E JOSE MARIA MIRRADO CANAS SOC AGRICOLA LDA	47.955,01
MANUEL VITORINO ALVES HELENO	19.750,20
MANUEL ZACARIAS PECAS PEREIRA	69.107,90
MANUELA DOS ANJOS ENGEITADO PENDERLICO FIGUEIRA	21.179,87
MANUELA JOSE MORGADO FERREIRA	50.452,62
MANUELITO TAVEIRA MONTEIRO	20.477,38
MAR IBERICA SOC.PROD.ALIMENTARES SA	173.805,42
MARCELINO MARTINS ALVES	18.833,06
MARCELINO RODRIGUES BALAZEIRO	27.448,71
MARCILIO AUGUSTO ABRUNHOSA	20.656,84
MARCIO ALEXANDRE RAMOS VIEIRA	25.199,55
MARCIRIO JOSE TIRAPICOS	59.479,86
MARCO ALEXANDRE SAMPAIO TEIXEIRA	38.312,43
MARCO ANTONIO BRAULINO NUNES	91.483,70
MARCO ANTONIO DE BENITO MORAN	25.000,00
MARCO JOSE DE CARVALHO SILVA PINTO	31.364,23
MARCO PAULO ÁVILA DE OLIVEIRA	18.868,63
MARCO PAULO BETTENCOURT	19.425,00
MARCO PAULO DOS SANTOS SARAIVA	26.353,80
MARCO PAULO GARCIA JORGE NUNES	22.497,78
MARCOLINO FREITAS & FILHO LDA	73.222,25
MARCOLINO INACIO CHIXARO SEBO	224.297,54
MARCOLINO MAGALHAES FIDALGO	40.237,36
MARCOLINO VICENTE VALENTE COXIXO	24.008,31
MARCOS SALINAS BARREIROS TORRES VAZ FREIRE-CABECA DE CASAL DA HERANÇA DE	49.951,30
MARFER CONSTRUCOES CIVIS LDA	23.893,63
MARGAR - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA S.A	61.800,31
MARGARIDA FILOMENA CARVALHO ARAUJO	26.191,34
MARGARIDA MARIA RIBEIRO PINTO DIAS	19.997,94
MARGARIDA MARIA TORRES GOUVEIA	61.974,02
MARIA ADELAIDE DE CARVALHO RODRIGUES	20.467,26
MARIA ADELAIDE LINCE NUNCIO MOREIRA MAIA	26.167,76
MARIA ADELAIDE PINTO DOS SANTOS	18.373,99
MARIA ADELIA PEREIRA VALENTE DE FIGUEIREDO	20.331,20
MARIA ADELINA PANDO TEIXEIRA	27.936,69
MARIA ADOSINDA DA COSTA SANTOS	20.716,02
MARIA ADRIANA RIBEIRO ARRUDA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	34.755,68
MARIA AIDA DOS SANTOS LOPES DE ABREU	35.501,29
MARIA ALBERTINA TAVARES DE ALMEIDA	18.776,99
MARIA ALDINA DE MATOS PEREIRA	37.318,50
MARIA ALEXANDRINA MARTINS MORADO TORRES	68.234,57
MARIA ALICE FURTADO BRUM BETTENCOURT	45.341,80
MARIA ALICE MARTINS MORGADO SAMPAIO	20.744,60
MARIA ALICE PREZA AFONSO DA ROCHA	30.010,22
MARIA AMELIA FERRAO CASTELO BRANCO	31.188,64
MARIA AMELIA HESPANHOL SANTOS MURTEIRA ROSADO	19.054,53
MARIA AMELIA NISA CASTANHEIRA BARATA	25.287,66
MARIA AMELIA RAMOS DA COSTA DOS SANTOS	19.140,00
MARIA ANA GODINHO BRAGA BARRADAS DE CARVALHO	50.869,18
MARIA ANA PERES PINTO REVEZ	31.487,79
MARIA ANALIA RODRIGUES MARTINS MACIEL	24.916,40
MARIA ANASTACIA TEIXEIRA	22.071,00
MARIA ANGELICA SARMENTO DE QUEIROZ TAVEIRA LEITE PEREIRA	31.186,58
MARIA ANJOS GUERREIRO LANCA FILHOS LDA	20.024,99
MARIA ANTONIA FARIAS DA ROSA GUIOMAR	19.932,33
MARIA ANTONIA LOPES ALEIXO FERNANDES	62.166,06
MARIA ANTONIA PINTO DE AZEVEDO MASCARENHAS	19.530,69

Nome	Montante
MARIA ANTONIA TRINDADE CAROLA CORTES	22.899,67
MARIA ARMINDA MIRANDA MARQUES	24.357,84
MARIA ARMINDA RODRIGUES MARTINS PIRES LOPES	52.326,84
MARIA AUGUSTA MONTEIRO MARTINS SOUSA	34.100,10
MARIA AUGUSTA RODRIGUES DOS SANTOS	18.193,07
MARIA AURORA DA SILVA	19.728,39
MARIA BALDAYA DA CAMARA DO REGO BOTELHO	65.666,30
MARIA BEATRIZ CASTRO ALVES DA CRUZ	28.797,74
MARIA BEATRIZ MEIRA PINHEIRO CANDEIAS	28.021,53
MARIA BEATRIZ TRIGO MOUTINHO	64.356,00
MARIA BENEDITA DE MELLO FERRARI RODRIGUES PEREIRA CALISTO	95.143,04
MARIA BENEDITA MADEIRA SIMOES CASOLAS PEREIRA DE CARVALHO	19.193,83
MARIA BENILDE SALVADOR CARDOSO MARTINS	19.003,25
MARIA BERNARDETE BRITO GOMES	25.901,00
MARIA CANDIDA BOM	25.663,98
MARIA CANDIDA GONCALVES DA SILVA	34.201,10
MARIA CANDIDA PEREIRA FONSECA RODRIGUES CARVALHO	68.970,00
MARIA CECILIA FREITAS BARRA	36.416,56
MARIA CELESTE DA SILVA NUNES FERNANDES	50.458,98
MARIA CELESTE REGIO DA CUNHA RUIVO	29.722,49
MARIA CELESTINA CAMILO RIBEIRO ROCHA HOMEM, HERDEIROS	35.715,61
MARIA CLARA CORREIA PINTO DA CUNHA	109.062,66
MARIA CONCEPCION MARTORELL CASTILLEJO	41.693,99
MARIA CONSTANCA DA SILVEIRA MOUZINHO ALMADANIM DE NAPOLES SANTA MARTHA	49.860,21
MARIA CORDEIRO MENDES CALADO CALDEIRA DE CASTEL BRANCO VALVERDE	23.318,37
MARIA CRISTINA AFONSO PIRES	18.398,83
MARIA CRISTINA DE MENEZES GIAO TOSCANO RICO	22.881,14
MARIA D ASSUMPCAO DE MELLO COSTA DA CAMARA CHAVES	96.290,78
MARIA DA ASCENSAO ESTEVES GARRIDO	18.145,59
MARIA DA ASSUNÇÃO AMARO SAPATA	53.469,50
MARIA DA CONCEIÇAO AMOROSO MOTA	20.679,00
MARIA DA CONCEIÇÃO ANGELO SILVEIRA	29.046,68
MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO PONTE	18.381,62
MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO MADUREIRA TEIXEIRA	38.491,42
MARIA DA CONCEICAO DA GAMA SERRA	69.759,67
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA GOMES	46.318,44
MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA CABRAL FIALHO	35.713,71
MARIA DA CONCEICAO DE VILHENA DE SOUSA REGO RIBEIRO DA CUNHA	25.067,93
MARIA DA CONCEICAO DO COUTO FERREIRA	37.862,02
MARIA DA CONCEICAO ESCOVAL PULIDO VAZQUEZ SERRAO SANTOS	55.589,25
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA AVILA	25.333,40
MARIA DA CONCEICAO GALVAO PALMA BARRETO DE CARVALHO	57.652,62
MARIA DA CONCEICAO GOMES CORTES DE MOURA	32.669,57
MARIA DA CONCEICAO GOULART LEMOS MELO	21.473,60
MARIA DA CONCEICAO LIMA BOTELHO	18.797,25
MARIA DA CONCEICAO MACHADO DE ASCENSAO VAZ	21.750,49
MARIA DA CONCEICAO TAVARES VIEIRA TELES DE VASCONCELOS	21.949,96
MARIA DA CONCEICAO VINAGRE NUNES	54.453,11
MARIA DA ENCARNAÇÃO	22.604,19
MARIA DA ENCARNACAO ROCHA AFONSO DA SILVA CUBA	22.378,53
MARIA DA GLORIA GUERREIRO CORREIA	71.602,96
MARIA DA GRACA DA COSTA LOPES PRACA NUNES MEXIA CASTELO BRANCO	113.109,99
MARIA DA GRACA DE SOUSA BECA GIL SANCHES DA GAMA	35.743,31
MARIA DA GRACA DIAS PEREIRA	43.404,83
MARIA DA GRAÇA DO CANTO MACHADO DA SILVA DE MELO OLIVEIRA	30.197,25
MARIA DA GRACA FALCAO ALVES SALGADO ROSADO LOPES	61.781,89
MARIA DA GRACA FIGUEIREDO ALFAIA DINIS VIEIRA	18.587,49
MARIA DA GRACA GAMITO VILHENA	21.070,00
MARIA DA GRAÇA LEAL PALMA ROMANO COLAÇO	49.583,79
MARIA DA GRACA OLIVEIRA RAFAEL DA SILVA	27.047,26
MARIA DA GRACA PALAVRA PINTO PAIS	38.698,90
MARIA DA GRACA SAMPAIO MARROCOS VITAL	153.143,86
MARIA DA GRACA SIMOES ALVES DE NORONHA MENDES DE ALMEIDA	26.749,17
MARIA DA GRAÇA SOUSA MORAIS AMARAL	32.035,20
MARIA DA PIEDADE MILHEIRO TORRADO	60.588,59
MARIA DA TRINDADE FERNANDES	39.237,41
MARIA DAS DORES DA SILVA MARTINS FURTADO	23.018,19
MARIA DAS DORES NUNES GARCIA	24.556,06
MARIA DE ASSIS MONIZ BOTELHO	32.550,00
MARIA DE CONCEIÇÃO MEDINA SANTOS	27.752,20
MARIA DE FATIMA ARTUR DA FONSECA	30.848,48
MARIA DE FATIMA BARAHONA MIRA DA SILVA DA CRUZ E SILVA	490.011,60
MARIA DE FATIMA CORREIA TRINDADE MOTA	81.861,40
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA E SILVA SOUSA	23.554,95
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALEIXO FERNANDES	30.168,70
MARIA DE FATIMA FONTE DINIS SILVA	20.481,88
MARIA DE FATIMA GARCIA PEREIRA MELO	37.258,20
MARIA DE FATIMA MATOS DIAS GAMBAO	19.341,26
MARIA DE FATIMA NUNES DE SEQUEIRA BRASIL	25.041,03
MARIA DE FATIMA RAMOS VALENTE	34.473,38
MARIA DE FATIMA SOARES FERNANDES FERREIRA	43.576,11
MARIA DE GONZAGA AMARAL	139.275,15
MARIA DE GUADALUPE COELHO PALMA	18.983,55
MARIA DE JESUS DA SILVA COUTO CARVALHO NOIA	18.265,12
MARIA DE JESUS PEREIRA	33.441,40
MARIA DE JESUS PEREIRA DUTRA	29.044,35
MARIA DE JESUS PIRES ROSA	56.314,73
MARIA DE LA CONCEPCION GRAGERA GONZALEZ	56.579,07
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MORAIS DE ALMEIDA	93.228,90
MARIA DE LOURDES FREITAS DA FONSECA MESQUITA CARVALHO	19.094,30
MARIA DE LOURDES RAPOSO PALMA	46.364,29
MARIA DE LURDES COSTA CAEIRO CHAMBEL	47.695,68
MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA BRITO LIMPO	26.696,90
MARIA DE LURDES LOPES DA GAMA MINAS PINHEIRO	34.677,00
MARIA DE LURDES MACHADO PALMINHA MARQUES	78.088,86
MARIA DE LURDES SOUSA OLIVEIRA TORRES	19.126,87
MARIA DE LURDES TEIXEIRA BORGES ALVES	33.330,00
MARIA DO CARMO AMARAL TERCEIRA	20.986,68
MARIA DO CARMO ELEUTÉRIO GOMES CASEIRITO	32.505,00
MARIA DO CARMO GONCALVES PEREIRA PORTAS	70.310,90
MARIA DO CARMO MENDONCA DE SOUSA ROCHA	20.625,92
MARIA DO CARMO SANTIAGO MARTINS TRIGO	41.661,89
MARIA DO CEU BARBOSA ARANTES	22.596,18
MARIA DO CEU GONÇALVES	19.912,50
MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA ELENA	41.810,72
MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DE SOUSA RESENDES	18.376,50
MARIA DO SAMEIRO DONAS BOTTO NEVES	92.445,77
MARIA DOLORES MUNOZ CASILLAS SANCHEZ	17.996,03
MARIA DOS ANJOS CONSTANTINO	40.893,50
MARIA DOS ANJOS RODRIGUES PIMENTEL	18.542,58
MARIA DOS ANJOS TAVARES AMADOR	41.205,69
MARIA DOS REIS CORREIA	20.060,85
MARIA DULCILIA MIRANDA CARDOSO ROCHA	35.624,60
MARIA DULCINIA DOS ANJOS SANTOS	35.332,88
MARIA EDUARDA TAVARES BOTELHO DE MACHADO DE VAZ CARREIRO	43.465,14
MARIA EDUARDA VASQUES DA CUNHA DE ECA, HERDEIROS	101.579,58
MARIA EMILIA BOTELHO ELIAS DE AGUIAR	39.803,34
MARIA EMILIA CALDEIRA BARROSO TIERNO NUNES DA SILVA	34.236,20
MARIA EMILIA DIAS	41.931,40
MARIA EMILIA NOGUEIRA BIRBIGAO FERREIRA	33.987,72
MARIA EMILIA TAVARES BELARD DA FONSECA RAIMUNDO	132.567,88
MARIA ERMELINDA DA CAMARA QUENTAL MEDEIROS DA CAMARA	28.206,58
MARIA ESTRELA MATIAS SILVA HELENA	40.503,15
MARIA ETELVINA CARDOSO HORTAS	18.145,20
MARIA FATIMA F CARNEIRO	47.310,70
MARIA FELICIDADE RODRIGUES CARÔTO CÂMARA	19.062,44
MARIA FERNANDA CAPELAS SANTOS	19.935,00
MARIA FERNANDA CARDOSO MARTINS	28.935,42
MARIA FERNANDA COIMBRA DE CASTRO CANELAS	57.796,67

Nome	Montante
MARIA FERNANDA COSTA LAGE GOMES DE SA	68.056,60
MARIA FERNANDA GASPAR PINTO	22.973,13
MARIA FERNANDA PREGO LIRA PINTO E SILVA DE ALMEIDA FARIA	97.098,21
MARIA FILOMENA DE JESUS MORAIS BORGES	32.808,10
MARIA FILOMENA PICADO DOS SANTOS	21.939,13
MARIA FRANCISCA GARRIDO ESPINHO DA FONSECA CANO	84.736,68
MARIA GABRIELA CAZAJOUS CRUZ	53.857,57
MARIA GABRIELA PREGO LIRA PINTO E SILVA ARANTES BICO	24.628,07
MARIA GENOVEVA PONTES ROSADO MIRA	93.244,13
MARIA GENTIL CRUZ	27.227,20
MARIA GERMANA COLACO BORGES LOPES CARVALHO	38.063,80
MARIA GLORIA RODRIGUES MARQUES MONTEIRO	22.548,60
MARIA GRACA A. PALHAVA ALVES ALFACINHA	83.884,46
MARIA GRACIETE PEREIRA DOS REIS	74.651,00
MARIA GUILHERMINA CABRAL LINCE DE SOUSA REBELO DE ANDRADE	29.813,40
MARIA GUILHERMINA NOGUEIRA MADUREIRA	38.950,24
MARIA GUIOMAR DA SILVA GOMES SERPA	25.158,06
MARIA HELENA ARAUJO ALVES PEREIRA	30.066,06
MARIA HELENA COIMBRA DURAO ENGROSSA	39.604,32
MARIA HELENA DA COSTA MARTELO PESTE	47.541,53
MARIA HELENA LOPES AGUIAR	50.613,51
MARIA HELENA MAGALHAES ESPERANCA MATIAS	29.350,19
MARIA HELENA MOURATO LAMPREIA BURNAY	66.488,53
MARIA HELENA SILVA GRACA LOURENCO	135.055,42
MARIA HELENA SILVA SANTOS ANDRADE GODINHO DE CARVALHO, HERDEIROS	91.300,05
MARIA HERMINIA FERREIRA DA COSTA FRAGA	21.769,32
MARIA IDALINA GUERRA MARTINS	18.549,68
MARIA INES KINDLER DE BARAHONA	91.082,26
MARIA INES ROMA DE OLIVEIRA FERREIRA	20.769,24
MARIA IRENE BOTELHO DE MATOS FERREIRA	31.541,95
MARIA IRENE FIGUEIREDO DE CAMPOS	22.949,02
MARIA IRENE GARCIA CARRAPATOSO	41.149,53
MARIA IRENE GONCALVES	24.420,90
MARIA IRMA GARCIA HENRIQUES DA SILVA COUTINHO REBELO	37.005,73
MARIA ISABEL DE AGUILAR DONAS BOTTO	74.986,38
MARIA ISABEL DE BRITO E ABREU RIBEIRO TELLES RAPOSO	20.303,02
MARIA ISABEL DE SOUSA PIRES FERNANDES	24.485,31
MARIA ISABEL FERREIRA DA CONCEICAO SILVA	18.503,32
MARIA ISABEL LAMPREIA MENDONCA BRAZAO SANTOS	66.776,46
MARIA ISABEL MAGALHAES RIBEIRO MAIA SANTOS	81.686,01
MARIA ISABEL PIRES DA CRUZ COSTA DE SOUSA	19.668,82
MARIA ISABEL SILVA PEREIRA	20.289,71
MARIA ISABEL SIMOES ALVES DE NORONHA CABRAL MENERES	57.001,90
MARIA ISILDA TRAVASSOS VIDEIRA TORRAO	29.865,30
MARIA IVONE DE SERPA SOUSA	27.331,06
MARIA JACINTA NUNES DA COSTA GOMES SOBRAL DA SILVA	21.582,00
MARIA JOANA BARAHONA DE SOUSA DIAS	53.783,67
MARIA JOANA VARELA CRUJO	88.783,22
MARIA JOAO DA CAMARA MACHADO	22.142,81
MARIA JOAO MOURA ROMAO VALENTIM	28.712,22
MARIA JOAO PARREIRA FORJAZ DA CAMARA DO REGO BOTELHO	52.347,05
MARIA JOAO PONTES MENDES DA SILVA	21.527,84
MARIA JOAQUINA ALEXANDRE	25.988,12
MARIA JOAQUINA CORREIA FERREIRA	21.762,51
MARIA JOAQUINA M. SILVA JESUS PEREIRA	19.168,00
MARIA JOSE BAGAO GOUVEIA M SOUZA BRITO	32.322,90
MARIA JOSE BARAÇAS FERNANDES	20.317,98
MARIA JOSE CALDEIRA DUARTE	138.095,41
MARIA JOSE CARREIRA MARTINS	28.767,34
MARIA JOSE CASTRO FELGUEIRAS ALVES	23.696,08
MARIA JOSE CORREIA MATADO SALGUEIRO	80.921,55
MARIA JOSE COUTINHO	20.304,04
MARIA JOSE DA PAZ RODRIGUES PALMA	73.487,05
MARIA JOSE DE BRITO FERRARI DE ALMEIDA	22.401,10
MARIA JOSE DE MEDEIROS MONIZ FURTADO	29.413,69
MARIA JOSE DE SOUSA RODRIGUES	22.449,54
MARIA JOSE GENEBRA BATALHA FIALHO VERISSIMO	28.687,22
MARIA JOSE GONCALVES DE BRITO FIGUEIRA LAMPREIA	73.016,49
MARIA JOSE GRILO GERALDES VAZ	21.796,80
MARIA JOSE GUILHERME DE CASTRO ALVES	19.929,20
MARIA JOSE MEXIA NUNES BARATA DE SOUSA CABRAL NUNES MEXIA	56.767,25
MARIA JOSE MONTE PANCADA SILVA FORTES	29.247,29
MARIA JOSE SANTOS ANDRADE TELES DE CARVALHO	65.638,59
MARIA JOSÉ TAVARES ANTUNES FERNANDES	62.257,15
MARIA JOSE VIEIRA CALHAU QUITO	31.508,33
MARIA JOSEFA DE CARVALHO LANCA DO O	20.675,20
MARIA JOSEFINA LUNA ROVISCO PAIS CRUZ MENDES	28.516,56
MARIA JULIETA CABRITA BELCHIOR TAVARES CABRAL	36.441,92
MARIA JULIETA PINTO MESQUITA CAMELO	27.195,60
MARIA LA SALETE REIS BORGES VENTURA	34.779,90
MARIA LEONOR DO LAGO PINTO CARDOSO BENTO MOURINHA	50.452,00
MARIA LEONOR LAGARTO FORTIO MALDONADO - CABECA DE CASAL DA HERANCA DE	18.860,53
MARIA LEONOR MONTEIRO DE BARROS CABRAL BARRETO CALDEIRA	23.308,76
MARIA LUCILIA NUNES ROSA DA SILVA MORAIS DE ALMEIDA	48.667,97
MARIA LUDOVINA MENDES PEDRO VIEIRA	18.969,22
MARIA LUISA AFONSO DE SOUSA CARVALHO	29.051,56
MARIA LUISA AGOSTINHO ARRAIOLOS CUNHA	30.353,26
MARIA LUISA CALHEIROS VELOSO SAMPAIO ABREU MADEIRA	23.517,64
MARIA LUISA CANSADO CRUJO LINCE UVA	107.049,86
MARIA LUISA CORTES	36.329,34
MARIA LUISA DA VEIGA MALTA DE SOUSA NUNES	25.546,07
MARIA LUISA GONCALVES CABRAL FLECHA	29.610,39
MARIA LUISA LOPES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	119.417,00
MARIA LUISA MARTINS MAIA DOS SANTOS	19.409,44
MARIA LUISA SEIXAS PINTO MARANTES	23.104,60
MARIA LUISA SILVEIRA GONCALVES FERREIRA	74.457,90
MARIA LURDES RAMOS SILVA	41.520,00
MARIA LURDES TAVARES BORGES	33.402,09
MARIA LUZIA PERNAS CARVALHO	22.949,97
MARIA MADALENA AFONSO CASTANHO TEIXEIRA	25.141,09
MARIA MADALENA FELIPE GOMES FERREIRA CENTENO	27.912,16
MARIA MADALENA PEREIRA DA COSTA SILVA	22.943,21
MARIA MADALENA PIRES SOARES MIRA	50.214,40
MARIA MANUELA BRITES TEIXEIRA SAMPAIO	20.681,70
MARIA MANUELA DA SILVA SANTO COSTA	19.228,89
MARIA MANUELA GONCALVES LOPES RENTE, HERDEIROS	23.515,39
MARIA MANUELA NUNES DE CARVALHO SANTANA CARLOS	69.320,86
MARIA MANUELA RODRIGUES FARIA LEITAO	33.405,56
MARIA MARGARIDA CARVALHO TEIXEIRA MARTINS DE SOUSA PINTO	22.080,33
MARIA MARGARIDA CONCEICAO MONTEIRO DE FREITAS	22.334,12
MARIA MARGARIDA DA VEIGA TEIXEIRA MALTA ROMEIRAS	36.963,34
MARIA MARGARIDA DOS SANTOS MELO PINHEIRO	39.931,20
MARIA MARGARIDA MACEDO PINTO	20.760,00
MARIA MARGARIDA PONTES MENDES DA SILVA MARECOS DUARTE	50.272,71
MARIA MARGARIDA QUINAS GUERRA	34.811,47
MARIA MERCEDES VIANA PINTO	59.940,68
MARIA MONTEIRO RIBEIRO GOUVEIA	56.194,36
MARIA NATALIA BORGES MACHADO	22.020,77
MARIA NAZARE DE FREITAS SALVADOR NUNES	26.554,92
MARIA ODETE FARIA PIRES	48.513,11
MARIA OLIVIA FERNANDES BARRETO CHAMBINO HORTA	25.963,27
MARIA PALMIRA DA COSTA DE CASTRO	21.739,96
MARIA PALMIRA GOMES LOURENCO GONCALVES	23.796,02
MARIA PAULA MACHADO SOUSA FIGUEIREDO	19.643,82
MARIA ROSA ALMEIDA MARUJO LARANJO	47.959,86
MARIA ROSALINA BATISTA ZACARIAS TEIXEIRA	26.988,00
MARIA ROSALINA MAIA DE AZEVEDO MILHEIRO SILVA BARROS	23.202,36
MARIA ROSARIO BORRALHO REGO CABRAL	27.582,05

Nome	Montante
MARIA RUTH PACHECO LEITE DE MIRANDA	43.600,94
MARIA SACRAMENTO RAIMUNDO VIEIRA HENRIQUES	22.238,84
MARIA SALOME GORJAO MAIA NEVES GRILO	19.118,74
MARIA SILVINA DE AGUILAR DONAS BOTTO BEGONHA	44.349,56
MARIA SOFIA MALHEIRO GUEDES DE SOUSA MAGALHAES	116.616,30
MARIA SUSANA GIAO BELTRAN , HERDEIROS	48.301,68
MARIA TAVARES CASTANHEIRA CARDOSO	57.435,21
MARIA TERESA CHAMBEL PIRES MADEIRA	66.222,00
MARIA TERESA COELHO PALMA DE CARVALHO NETO	20.310,16
MARIA TERESA CORREIA MARTINS CAIADO BOLAS	44.527,38
MARIA TERESA DUQUE PEREIRA PARREIRA GARCIA DE MATOS	53.760,99
MARIA TERESA NEGRAO DE ALMEIDA COUTO BELLO DE MORAES	18.190,00
MARIA TERESA PEGADO LOBO BARROSO MONJARDINO	17.916,78
MARIA TERESA RAMOS CALHAU DE SOUSA NUNES	41.514,00
MARIA TERESA RAMOS NUNES FURTADO	19.480,32
MARIA TERESA REBELO VAZ PINTO	28.508,12
MARIA VICTORIA CABRAL DE VILHENA DE SOUSA LYNCE DE ABREU FARIA	22.491,09
MARIA VIOLANTE DE MELO LOBO DA SILVEIRA LEITAO DE TAVARES HERDEIROS	19.486,99
MARIA WANDA DE SOUSA FALCAO FARINHA PEREIRA CALADO FIADEIRO	25.063,82
MARIANA AURELIA PALMA LANCA	23.804,54
MARIANA DE ALMEIDA ESTEVAO	21.116,13
MARIANA FLORES FREITAS AZEVEDO	27.286,82
MARIANA LOURENÇO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	23.952,48
MARIANA NOGUEIRA DA COSTA AMORIM	31.917,22
MARIANA SANTOS DA COSTA MENDES	34.532,99
MARIANA SILVA	34.055,48
MARIANA TERESA CATARINO MONTEIRO	43.882,90
MARIANO ANTONIO HORTA GUERREIRO	44.362,28
MARIANO ELIAS DE MOURA COSTA PINTO	32.446,52
MARIANO JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	20.301,06
MARILIA SUSANA FERNANDES REBORDAO	21.575,16
MARINA CLAUDIA DOS SANTOS LOPES GADANHO	21.463,31
MARINHAIS SOCIEDADE AGRICOLA SA	71.216,76
MARINO MANUEL BATISTA CHAVES	32.447,66
MARIO ALEXANDRE DE AVILA MARTINS DE FREITAS	43.141,07
MARIO ANTONIO ROMANO GOMES CUNHA	35.395,05
MARIO ARTUR MONTES	21.989,90
MARIO AUGUSTO RAFAEL	22.763,60
MARIO DA ENCARNACAO DE CAMPOS	25.523,02
MARIO DA SILVA RIBEIRO	18.770,72
MARIO DE JESUS FERNANDES DE BARROS	141.558,57
MARIO DOS SANTOS ROMANO	34.882,74
MARIO FERNANDO ALVES MONIZ	46.238,48
MARIO FERNANDO DA CAMARA SERPA	20.974,28
MARIO GAMITO DA CONCEICAO GONCALVES	40.513,22
MARIO JORGE AGUIAR BATISTA	40.917,10
MARIO JORGE DE FREITAS ALMEIDA	25.441,49
MARIO JORGE DE OLIVEIRA FARIA	227.075,29
MARIO JORGE GARCIA DE FREITAS	18.663,60
MARIO JOSE RIBEIRO LOPES GONÇALVES COSTA	41.005,80
MARIO LINO LEAL DE CASTRO	20.456,60
MARIO LUIS ALVES CORDEIRO	38.786,67
MARIO PEREIRA	24.950,26
MARIO REIS DE OLIVEIRA	23.223,59
MÁRIO RUI NUNES FERREIRA	34.126,03
MARIO SERGIO ALVES NUNO	40.240,66
MARIO SILVA JORGE	20.344,63
MARIO VIEIRA DE CASTRO	40.957,40
MARLENE DOS SANTOS TEIXEIRA	20.089,47
MARLENE VENANCIO PINA	26.494,50
MARQUES - SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	35.413,56
MARQUIROCHA SOCIEDADE AGRO PECUARIA LDA	76.988,81
MARTA CRISTINA DE JESUS RODRIGUES	38.871,60
MARTA DANIELA BARROS CARNEIRO	32.137,70
MARTA MARIA GOMES MACHADO	62.060,00
MARTA MARIA PENICHE PONTES	19.608,67
MARTA MARIA QUENTAL DE MEDEIROS FLOR DE LIMA	42.757,36
MARTA MARIA TOME DE ANDRADE CARVALHO DE MEDEIROS BERNARDO CABRAL	32.811,62
MARTIM ESPIRITO SANTO QUINTELA SALDANHA	86.321,09
MARTINEZ GASSIOT, VINHOS SA	380.165,05
MARTINHO ANDRE BRANDAO PINHEIRO DA SILVA	20.060,90
MARTINHO NAVEGA QUINTA	18.396,45
MARTINHO PINHO DA COSTA	22.510,25
MARTINHO RODRIGO DIAS BUCHAS	19.690,38
MASSINHAS- EXPLORAÇAO AGROPECUARIA LDA	22.848,44
MATALOBOSREBOLO - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	28.540,78
MATIAS & SILVA, SOCIEDADE AGRICOLA LDA	59.620,86
MATIAS E LOPES	112.429,63
MATIAS JOSE DA PALMA	43.142,22
MAURICIO EUGENIO ATAYDE DA CAMARA VELHO DE MELO CABRAL	137.280,95
MAURICIO MANUEL VIEIRA TRAVASSOS	36.481,05
MAURICIO MONIZ TAVARES	30.920,86
MAXIMO MANUEL MESTRE VALADAS	26.199,23
MB AGRICULTORES LDA	159.256,26
MDR AGRO PECUARIA LDA	50.233,28
MELCHIOR COELHO XAVIER SAMPAIO	19.720,05
MENA & GARCIA LDA	51.928,40
MENDALVOGADO - AGRO-PECUARIA LDA	56.732,13
MENDES & SARNADINHA, LDA	58.536,52
MENDES VAZ PINTO LDA	30.967,74
MENDESMAQ - AGRICULTURA E SERVIÇOS AGRICOLAS, LDA	28.264,07
MEPRAL-MERCANTIL DE PRODUTOS ALIMENTARES LDA	19.102,33
MERKENS EXPLORACAO DE PROPRIEDADES AGRICOLAS LDA	115.447,91
MESSIAS EMANUEL DE SOUSA TEVES	36.556,80
MESSIAS PIMENTEL DE AGUIAR	22.848,21
MICHAELA KLEBA	43.862,23
MIGUEL ALVES DE MEDEIROS DIOGO	65.286,08
MIGUEL ANDRE CARDOSO PINTO PEREIRA	185.350,55
MIGUEL ANTONIO DIAS VALE MIRANDA	22.121,73
MIGUEL ARTUR DA CUNHA OLIVEIRA	61.704,93
MIGUEL AUGUSTO PALMEIRO DE SOUSA ZUZARTE	42.146,81
MIGUEL BOTELHO RODRIGUES	21.028,33
MIGUEL CARLOS GUIMARAES SILVA LEMOS	21.513,92
MIGUEL DE MEDEIROS COUTO	25.828,24
MIGUEL DOS REIS RABAÇAL	82.296,40
MIGUEL FERNANDES PINTO	26.942,10
MIGUEL JOSE MARQUES DIAS MOREIRA	36.329,63
MIGUEL JOSE PALMA SAMPAIO	25.544,23
MIGUEL MARQUES CORREIA	54.315,98
MIGUEL MONIZ MOTA	29.196,20
MIGUEL NUNO COELHO SEQUEIRA DE BRITO SAMPAIO	21.847,19
MIGUEL PIRES DE ALMEIDA VIEIRA LOPES	20.650,51
MIGUEL RAPOSO GONCALVES	40.612,86
MIGUEL TAVARES CAEIRO	18.532,23
MIGUEL VALENTE DA COSTA FERREIRA	81.247,67
MIQUELINA EUGENIA GONCALVES LUDOVINO	31.713,60
MISAEL BAONES FERNANDEZ	23.555,56
MO GANDARA ASSOCIACAO	72.517,25
MOAGEM TERCEIRENSE LDA	196.324,42
MOINHO MONTE NOVO-SOC. AGRO-TURIST. LDA	81.706,50
MOISES AUGUSTO CAEIRO SALDANHA	23.702,92
MOISÉS GASPAR	43.373,17
MOLEIRO & FILHO-SOCIEDADE DE EXPLORACAO AGRICOLA LDA	94.529,55
MONFURADO-SOCIEDADE AGRO PECUARIA LDA	20.744,56
MONICA CAYOLLA V. S. SANTOS PINTO	62.394,02
MONICA CLAUDIA VIDEIRA MADALENO CUNHA	27.779,50
MONLIZ PRODUTOS ALIM. MONDEGO E LIS SA	225.581,66
MONTALVO PECUARIA E TURISMO S.A.	114.886,15
MONTE DA FRANZINA, SOCIEDADE AGRICOLA LDA	33.889,10
MONTE DA LEGUA, LDA	22.737,22
MONTE DA PECENA - AGRO-PECUARIA LDA	101.509,98
MONTE DO PERDIGAO LDA	26.560,21
MONTE DO POCO , SOCIEDADE VITI - VINICOLA LDA.	43.882,90
MONTE DOS ALHOS-COOPERATIVA DE PRODUCAO AGRICOLA DE MONTE ALHOS CRL	25.114,96
MONTE DOS APOSTOLOS-SOCIEDADE AGRICOLA E TURISTICA LDA	42.765,58
MONTE DOS CURISCOS - EXPLORACAO AGRARIA E FLORESTAL LDA	25.039,77
MONTE SAO MARTINHO SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	54.193,69
MONTE SARDINHA - AGROPECUARIA LDA	114.596,62
MONTEVIDE - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	65.504,68

Nome	Montante
MONVO - MONTE NOVO (AGRICULTURA) LDA	36.170,31
MORAGRI SOCIEDADE AGRICOLA S.A.	160.668,14
MORVIFER, AGRO-PECUARIA LDA	130.369,71
MOUCHÃO DO RUIVO - SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA	32.032,62
MOURAS SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	97.452,63
MQV - SOCIEDADE AGRO - PECUARIA DO MONTE DA QUINTA DO VALADO LDA.	22.341,26
MULTITOMATE - COOPERATIVA AGRÍCOLA DA CASTANHEIRA DO RIBATEJO, CRL	105.305,76
MURANPEC SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA.	20.928,20
NACIOLINDO ANTONIO LOUREIRO MORGADO.	68.821,48
NARSELIA DA CONCEICAO PESSANHA BETTENCOURT	71.380,80
NASCENTE FLOR PRODUTOS HORTICOLAS E FLORICOLAS LDA.	61.873,74
NATALIA GUERREIRO MARTINS CORTES PALMA	42.387,07
NECTAR DA SABEDORIA- VINHOS E ENOTURISMO, LDA	81.682,29
NELSO ANDRADE FERREIRA	24.441,72
NELSON CARLOS VIVEIROS CAMARA.	37.994,02
NELSON DAVID GARCIA	20.288,20
NELSON FERNANDO SILVA GOULART PASCOAL.	22.000,00
NELSON GAMA E CASTRO OTORRINOLARINGOLOGIA, LDA.	34.360,20
NELSON JORGE DE OLIVEIRA FRAGOSO.	44.560,32
NELSON JOSE ALMEIDA NUNES	100.602,40
NELSON MANUEL HENRIQUES LUIS	72.600,00
NELSON MEDEIROS TAVARES	29.329,54
NELSON OSVALDO PEREIRA NEVES.	18.280,60
NESTLE PORTUGAL S.A..	43.181,89
NEUTRAD - AGRO-PECUARIA LDA	43.062,81
NEVES MARIA TERRA MACHADO.	21.079,20
NEVES TAVARES E IRMAOS SA.	21.291,83
NIEPOORT (VINHOS) S.A.	675.060,29
NO SABOR AGRUP PROD AZEITE PROD REG LDA.	112.488,44
NORBERTO CARLOS DE CARVALHO FERREIRA.	23.737,01
NOVA FUNCAR - EMBALAGENS DE CARNES LDA.	21.417,12
NOZIBA - AGRICULTURA LDA	33.416,15
NUNO ALEXANDRE DO ESPIRITO SANTO SALGUEIRO	27.351,04
NUNO ALEXANDRE GRACA EUGENIO DE ALMEIDA	221.842,33
NUNO ALVARES DE SA POTES CORDOVIL.	41.129,78
NUNO ANDRE BANDEIRA ARAUJO	40.206,62
NUNO ANDRE FIGUEIREDO FAIS ALMEIDA MORAIS	39.509,27
NUNO ANTONIO ESTEVES SANTANA CRISOSTOMO CAMILO	43.390,12
NUNO FILIPE LEAL DE FREITAS.	19.138,60
NUNO FILIPE RIBEIRO PONTES TEIXEIRA.	52.762,08
NUNO HUMBERTO DA SILVA PAIM	21.247,60
NUNO JOSE MOURATO CANATARIO	45.986,14
NUNO MANUEL DOS SANTOS JACINTO.	41.531,06
NUNO MARCIO PEREIRA TEIXEIRA	29.207,50
NUNO MARIA FERNANDES FORMIGAL PALHAVÃ	69.280,76
NUNO MIGUEL MARCOS BORREGANA	60.881,83
NUNO MIGUEL PALMA JACOB	25.857,67
NUNO PAULO PIMENTEL VARGES FERREIRA.	77.089,91
NUNO VAZ FREIRE PRINCIPE ROSADO	76.557,81
O REI DAS VITELAS - COMERCIO DE CARNES LDA	25.520,04
OCRITEJO-EMPREITADAS E SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE PROPRIEDADES, LDA	60.934,84
OCTAVIO MANUEL GOMES DA SILVA.	38.479,60
OCTÁVIO MIGUEL BACATELO	29.851,66
OCTAVIO RICARDO CARDOSO LOPES	22.653,32
OCTAVIO SAMPAIO SERRA	22.814,78
ODIANA	22.402,23
OLAF MAAT.	125.877,94
OLEGARIO ANTONIO MACHADO CEA	23.521,79
OLHÃOPESCA C.R.L.	29.928,24
OLIMPIO AUGUSTO DA PAZ - CABECA DE CASAL DA HERANCA DE.	64.817,94
OLIVAFM - SOCIEDADE AGRICOLA LDA.	56.417,22
OLIVAL DA FONTE DOS FRADES EXPLORACAO AGRICOLA LDA.	974.860,11
OLIVEIRA E SOUSA CASA AGRICOLA LDA	27.904,89
OLIVEPEREIRA, AGRO-PECUARIA LDA	42.400,63
OLIVERIO MANUEL TORRES MELO	40.887,13
OLIVICOLA DE MOURA - F. MATADO, UNIPESSOAL LDA.	20.066,09
OLIVOPIAS - AGRO-PECUARIA S.A..	108.865,03
ORG. DE PROD. PECUÁRIOS PARA A DEFESA SANITÁRIA CONCELHO DE VINHAIS	26.368,50
ORGANIZAÇÃO PRODUTORES PECUÁRIOS DEFESA SANITÁRIA RUMINANTES SERPA.	59.967,28
ORIVARZEA ORIZICULTORES DO RIBATEJO S.A	1.119.153,65
ORLANDO ANTONIO AROSO MOREIRA PIRES	21.322,36
ORLANDO JOSE LAGE DE SOUSA	20.677,32
ORLANDO MANUEL TOMAS DE MATOS	40.733,60
OURICOELHO LDA.	128.018,60
OVIBEIRA - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE OVINOS DO SUL DA BEIRA	126.833,29
OVIDIO MANUEL DORES ALVES	70.823,53
OVIGER-PRODUCAO TRANSFORMACAO E COMERCIO CARNES E DERIVADOS S.A.	30.644,46
P. G. SOCIEDADE AGRICOLA, LDA.	57.253,75
P.E. GONÇALVES, LDA	24.455,40
PACAL - GESTAO DO MEIO AMBIENTE LDA	24.581,20
PACO DE MORA SOCIEDADE AGRO PECUARIA LDA.	24.434,08
PAÇO DE PALMEIRA, SOCIEDADE AGRÍCOLA E COMERCIAL, LDA	89.290,80
PAÇO DOS INFANTES, SOCIEDADE AGRÍCOLA, COMERCIAL E TURÍSTICA, SA	238.468,99
PALMIRA AFONSO FREIRE RODRIGUES BRAGANÇA	32.215,32
PAPELACO AGRO INDUSTRIAL S.A.	28.039,05
PASCOAL & FILHOS, SA	140.629,20
PASTORIL - CRIACAO E COMERCIO DE GADO LDA	21.903,19
PATRICK AGOSTINI LDA.	23.200,66
PATRIQUE ANTUNES MARTINS	18.450,66
PAULA CRISTINA MEDEIROS OLIVEIRA BOTELHO.	21.824,38
PAULO ALEXANDRE OLIVEIRA CABRAL.	36.359,85
PAULO ALEXANDRE SERODIO ASSUNCAO.	23.089,57
PAULO DANIEL TEIXEIRA PEREIRA	22.764,47
PAULO DECQ TEIXEIRA DA SILVA.	28.405,65
PAULO FERNANDO CARVALHO MACHADO	44.915,75
PAULO FERREIRA DE MATOS GUIMARAES.	27.489,78
PAULO FILIPE DE SIMAS LOURENCO	28.879,93
PAULO FILIPE GONCALVES VIDEIRA	22.716,05
PAULO FURTADO DE ALBUQUERQUE SILVA	20.813,61
PAULO HENRIQUE BETTENCOURT CUNHA.	38.530,37
PAULO JORGE ALVES DE MATOS.	23.527,60
PAULO JORGE CRUZ PATRICIO DA COSTA.	19.807,73
PAULO JORGE DA SILVA LOURENCO FERREIRA	33.356,34
PAULO JORGE FERNANDES CAMACHO.	18.321,65
PAULO JORGE MARTINS LOPES.	21.681,48
PAULO JORGE MATADO VENANCIO	20.092,65
PAULO JORGE PEREIRA PACHECO	34.866,01
PAULO JORGE REIS BORGES.	26.819,70
PAULO JORGE TIAGO LINO.	23.916,86
PAULO JOSE RODRIGUES MOREIRA.	20.946,28
PAULO MARIA AMADO DE SOUSA CABRAL.	51.787,86
PAULO MAXIMINO BRASIL CORREIA.	50.308,84
PAULO MIGUEL AZEVEDO DA COSTA CAMPOS.	20.893,05
PAULO MIGUEL ILHEU ROGADO MADEIRA	57.741,10
PAULO RUI SIMOES TOMAZ	18.115,20
PAULUS WILLEM HEEMSKERK	207.204,69
PAVIURB III - AGRO - PECUARIA LDA.	19.677,65
PECBOM - PRODUCAO DE LEITE LDA	132.306,22
PECOURIL - AGROPECUARIA LDA.	28.813,30
PECUARIA DAS CAVADAS,LDA.	19.133,30
PEDRO AIRES MATEUS DE CALCA E PINA.	47.893,48
PEDRO ALBERTO SILVA FERREIRA	30.326,40
PEDRO ALEXANDRE BATISTA RAMOS.	22.906,24
PEDRO ALEXANDRE MONTEIRO DA FONTE DE BRITO RAPOSO.	69.517,93
PEDRO DA FONSECA FIALHO.	25.369,10
PEDRO DA RESSUREICAO LADEIRAS PROCOPIO	18.261,32
PEDRO DOREY MANOEL	27.503,98
PEDRO E FILHO SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA.	34.202,60
PEDRO FILIPE GUEDES CARDOSO.	30.874,54
PEDRO INACIO PEGADO LEMOS DE MENDONCA	88.505,48
PEDRO JACOME CORREIA HINTZE RIBEIRO - CABECA DE CASAL DA HERANCA DE.	18.493,54
PEDRO JOÃO BERNARDES PEDREIRA CARNEIRO.	26.885,00
PEDRO JORGE FOGACA PATROCINIO BENTO.	55.651,86
PEDRO JOSE AMORIM QUEIROS	43.393,65
PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE DA COSTA ALEMAO.	30.371,63
PEDRO JOSE DE JESUS CALÇADA	26.549,58
PEDRO MANUEL BUSTORF BRITO VINHAS.	22.658,56

Nome	Montante
PEDRO MANUEL CARDOSO TEIXEIRA	20.727,53
PEDRO MANUEL DE SOUSA GOMES CAMOES E VASCONCELOS	61.377,61
PEDRO MANUEL PAIVA SOARES	19.055,82
PEDRO MARIA AMADO DE SOUSA CABRAL	60.371,37
PEDRO MARIA DE SOUZA E HOLSTEIN DE MELLO	33.876,51
PEDRO MARIA PAULO DOS SANTOS	69.549,00
PEDRO MARIO BAPTISTA GARCIAS	82.636,84
PEDRO MARQUES SERRA	111.441,43
PEDRO MIGUEL ALMEIDA BRAS	22.419,10
PEDRO MIGUEL BRANCO SALGADO PIMENTA	22.167,99
PEDRO MIGUEL FERNANDES	23.043,60
PEDRO MIGUEL GRACA EUGENIO DE ALMEIDA	42.381,01
PEDRO MIGUEL RODRIGUES MENDES	32.542,90
PEDRO MIGUEL SATURNINO MATEIRO	38.045,07
PEDRO MIGUEL SILVA COSTA	42.552,21
PEDRO NOBRE SANTOS LAPA	67.126,20
PEDRO NUNO DE ALMEIDA BARRADAS	21.424,61
PEDRO NUNO MARINHO PINTO LEITE	29.293,90
PEDRO NUNO NOGUEIRA FIGUEIREDO	19.911,39
PEDRO RICARDO CARDOSO	20.017,99
PEDRO RIVERA MARTIN	39.900,00
PEDRO SANCHES ALVARES PEREIRA	19.111,89
PEDRO TEOTONIO PEREIRA MARQUES DE SOUSA	18.959,15
PERDICAMPO PROD COMERC AVES DE CAÇA LDA	264.515,00
PEREIRA DE OLIVEIRA (VINHOS)	124.552,86
PERO PEAO SOCIEDADE AGRICOLA LDA	59.523,73
PESCARADE - SOCIEDADE PESCA DO ARADE LDA	165.193,05
PESCARIAS BEIRA LITORAL, SA	38.022,51
PESCARIAS ILHA GRACIOSA LDA	341.546,68
PESCRUL SOC. DE PESCA DE CRUSTACEOS SA	21.459,27
PESTE & OLIVEIRA, EXPLORACOES AGRO-PECUARIAS LDA	54.605,51
PETIGAPE AGRO-PECUÁRIA E LEILÕES UNIPESSOAL LDA	37.812,69
PICOLAZE, SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA	49.239,81
PIEDADE PADEZ QUEITANO DA SILVA CURTO	23.549,03
PIETER JACOB GROOT	147.232,05
PIETER REINIER AMPT	164.385,33
PINHALGADOS - CRIACAO E COMERCIO DE GADOS LDA	135.760,06
PINUS VERDE ASSOC PROD FLOR APIC BOGAS	19.475,83
PLANICIE SEM FIM LDA	65.542,20
POMAR DA PRESA - PRODUCAO AGRICOLA UNIPESSOAL LDA	61.292,38
POMAR E FLOR - PRODUCAO DE FLORES LDA	35.413,52
POMBAL & CAMARA - AGROPECUARIA LDA	76.470,30
PORFIRIO DOS SANTOS	68.131,64
PORFIRIO JORGE FLORENCIO	38.285,76
PORTALIMPEX - CERTEJO, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	219.408,22
PORTO DE ABRIGO, ORGANIZACAO DE PRODUTORES DA PESCA CRL	21.650,54
PORTO LAGOS INVESTIMENTOS TURISTICOS E AGRICOLAS LDA	39.844,76
PORTUCALEA - ASSOC FLOR GRANDE PORTO	28.686,01
PORTUCEL FLORESTAL-EMPRESA DE DESENV AGRO FLORESTAL S.A.	35.911,96
PORVITORIA - INDUSTRIA DE CARNES, LDA	27.103,67
PRALISA PRODUTOS ALIMENTARES E PESCAS SA	254.171,65
PRATS & SYMINGTON LDA	105.439,55
PRAZERES E REGO LDA	81.783,34
PRESTASE PRESTACAO DE SERVICOS AGRICOLAS LDA	76.207,36
PRETAS DA ROCHA, SOCIEDADE AGRICOLA LDA	18.409,61
PROBAR-COMPANHIA DE PRODUTOS ALIMENTARES BARREIROS SA	42.418,28
PROFIALAGRO - EXPLORAÇÃO AGRO-PECUÁRIA LDA	111.739,18
PROFRUTOS-COOP DE PROD FRUTAS,PROD HORTICOLAS FLORICOLAS DE S MIGUEL CRL	311.564,82
PROLEITE-COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTORES DE LEITE, CRL	35.082,24
PROMILKER - PECUARIA DE LEITE,UNIPESSOAL LDA	114.606,14
PRONICOL PRODUTOS LACTEOS SA	247.454,83
PRONK & DERKS LDA	80.736,66
PROPEIXE O.P.- COOP.DE PRODUTORES DE PEIXE DO NORTE CRL	599.024,23
PROVINCIA PORTUGUESA DA CONGREGACAO DO ESPIRITO SANTO	39.132,60
PROVINTAGE - SOCIEDADE DE CONSULTORIA AGRICOLA, LDA	21.272,36
QUACKET INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA	45.065,12
QUATRO IRMAOS AGRO-PECUARIA DA QUINTA DOS ALAMOS LDA	80.833,31
QUEIJARIA ARTESANAL CLEMENTE & CLEMENTE	216.464,32
QUINTA AGRICOLA DA ESTUARDA LDA	57.973,43
QUINTA BARTOL - ACTIVIDADES AGRICOLAS E HOTELEIRAS S.A.	50.654,40
QUINTA DA BENDADA - ACTIVIDADES AGRICOLAS E AGRO-FLORESTAIS LDA	42.453,17
QUINTA DA BORGONHA, ACTIVIDADES AGRICOLAS LDA	35.192,48
QUINTA DA BORRALHA - PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS S.A.	83.216,43
QUINTA DA FONTE DO LOBO - SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	24.758,18
QUINTA DA LIXA - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	32.849,55
QUINTA DA MELHORADA SOCIEDADE AGRICOLA LDA	100.095,76
QUINTA DA PEÇA, GESTÃO DE EXPLORAÇÃO AGRICOLA E TURISMO, LDA	65.251,99
QUINTA DA RIBEIRA DE LODOES - AGRICULTURA E TURISMO LDA	103.485,73
QUINTA DA TORRE DE AGUIAR, SOC. AGRO-PECUARIA, VINICOLA E SILVICOLA LDA	18.587,29
QUINTA DA XANDICA - SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.	18.598,14
QUINTA DAS ARANHAS - VINHOS LDA	98.201,45
QUINTA DAS ARCAS - SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	52.554,87
QUINTA DAS BANDEIRAS - VINHOS, UNIPESSOAL LDA	122.169,60
QUINTA DE AMARES - VINICULTURA LDA	121.097,00
QUINTA DE BEIRIZ-SOCIEDADE AGRICOLA LDA	28.863,65
QUINTA DE SANTO ISIDRO - SOCIEDADE AGRÍCOLA DE GRUPO,LDA	30.605,60
QUINTA DE VALINHAS - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, LDA	76.306,52
QUINTA DEVEZINHA - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	18.522,30
QUINTA DO BARBUSANO, LDA	248.247,31
QUINTA DO CABRIL - SOCIEDADE AGRÍCOLA E COMERCIAL, LDA	78.191,33
QUINTA DO COMPARADO - SOCIEDADE AGRICOLA E COMERCIAL LDA	76.144,36
QUINTA DO ENCONTRO SOCIEDADE VITIVINICOLA LDA	72.728,12
QUINTA DO GRIFO - SOCIEDADE AGRICOLA S.A.	61.820,50
QUINTA DO MARUJAL - INVESTIGACAO E PRODUCAO DE SEMENTES LDA	24.531,41
QUINTA DO MUROZ - PRODUCAO AGRICOLA E ANIMAL SA	119.746,63
QUINTA DO NOVAL VINHOS SA	90.168,31
QUINTA DO PINHO - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	43.809,30
QUINTA DO RORIZ - VINHOS S.A.	18.092,78
QUINTA DO SALMAO COMERCIO PEIXE. LDA	18.911,31
QUINTA DO TAINHO-SOCIEDADE DE EXPLORACAO AGRICOLA LDA	52.130,87
QUINTA DO VALE NEGRO - SOCIEDADE AGRO - PECUARIA LDA	18.275,97
QUINTA DO VILAR & BERNALDO-SOCIEDADE AGRICOLA LDA	30.591,35
QUINTA DO ZIMBRO, VINHOS LDª	72.955,60
QUINTA DOS ALTEIROS PRODUCAO AGRO ALIMENTAR LDA	49.763,54
QUINTA DOS AVIDAGOS LDA	129.088,14
QUINTA DOS FORMIGAIS - SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	34.838,55
QUINTA DOS INGLESES AGRO INDUSTRIA LDA	83.211,05
QUINTA DOS VEADOS - ACTIVIDADES AGRICOLAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	48.725,94
QUINTA GRANDE LDA	40.109,94
R. J. FLORES - PROD. COM. FLORES, LDA	46.745,27
RAFAEL & FILHO - CRIACAO E COMERCIO DE GADO POR GROSSO LDA	183.244,17
RAFAEL ANTONIO SANTANA CARAPINHA	29.735,39
RAMALHO & GRACA LDA	30.832,73
RAMALHO E VIEGAS-SOCIEDADE DE EXPLORACAO AGRICOLA LDA	29.302,27
RAMA-RACOES PARA ANIMAIS S.A.	734.743,60
RAMIRO AUGUSTO VIEIRA ARANDA	37.360,50
RAMIRO LUCIO	68.975,40
RAPORAL-RACOES DE PORTUGAL SA	42.715,57

Nome	Montante
RAPOSO PACIENCIA-SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	45.152,42
RAR-REFINARIAS DE ACUCAR REUNIDAS S.A.	748.065,02
RAUL ANTONIO PIMENTEL NEVES	18.431,83
RAUL ANTONIO MORAIS DE MAGALHAES	48.538,80
RAUL BASTOS MAIA	28.370,10
RAUL DOS SANTOS MATIAS	264.047,23
RAUL GONCALVES DA COSTA	22.964,94
RAUL MARIA DE SOUSA GOMES	53.209,89
REAL CITRINOS DO ALGARVE S.A.	27.348,66
REAL MOUCHAO LOMBO DO TEJO,SOCIEDADE AGROPECUARIA LDA.	134.001,60
REGINA MARIA PINTO ROSADO CORREIA VILLA LOBOS	28.083,78
REGUENGO GRANDE - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA	38.092,37
REINALDO ANTONIO GONCALVES ENGROSSA	379.709,93
REINALDO PAIXAO BAPTISTA	29.717,14
REINALDO TOJINHA PEREIRA	20.762,50
REINSON - SOCIEDADE AGRO - PECUARIA LDA	72.409,57
RENATO DE ALMEIDA FRANCO FRAZAO	97.033,63
RENDERT MEINDERTSMA	37.401,55
RENIT - SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	133.353,78
REPOULA AGRO PECUARIA LDA	113.671,41
REQUEJEMA SOCIEDADE PRODUCAO DISTRIBUICAO PRODUTOS ALIMENTARES LDA	29.656,58
RESENDE & FILHOS, LDA	69.040,84
RESIGON COMPANHIA AGRICOLA E GESTAO, SA	214.660,64
RIBA-MIRA, SAG LDA	85.726,85
RIBEIRA ERVIDEIRA SOCIEDADE AGRICOLA LDA	260.036,13
RIBEIRO & CAMPOS- SOC. AGRO PECUARIA LDA.	22.395,49
RIBEIRO TELLES SOCIEDADE AGRICOLA LDA	49.541,74
RIBEIROCAMPO - SOCIEDADE DE AGRICULTURA LDA	35.358,33
RIBERALVES - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	25.834,91
RICARDO ARRUDA MACHADO	22.643,00
RICARDO CABRAL DE OLIVEIRA	25.900,14
RICARDO JORGE DINIS DE CARVALHO	25.529,22
RICARDO NUNO JORDAO COELHO	43.984,66
RICARDO TAVARES ANTUNES	34.930,44
RIGOROSA - SOCIEDADE AGRICOLA LDA.	24.155,72
RITA DE AQUINO SALVADOR SANTOS	89.866,33
RITA ISABEL CORREIA FERREIRA CIPRIANO	39.148,20
RITA JOANA CEREJEIRA ABREU CARNEIRO	42.713,72
RITA LOPES TOSTE COSTA	21.525,00
RITA LUISA BORRALHO LOPES	143.753,45
RITA MARIA BATISTA JESUS VIDEIRA	118.353,08
RITA MARIA GOMES PEREIRA E PEREIRA	104.825,64
RITA MARIA MARROCANO TEIXEIRA	20.858,42
RITA MARIA SOUSA COSTA GODINHO DE CARVALHO PESTANA PRESTES	54.617,01
RITA MARTINS LUIS	21.819,64
RITA SOFIA BARROS DA SILVA	56.745,02
RITA VAZ MONTEIRO LEAO CABREIRA	36.216,28
ROBERTO CARLOS BETTENCOURT GAMBAO	18.614,55
ROBERTO MANUEL MEDEIROS DA SILVA	25.298,00
ROBERTO MANUEL SILVEIRA PIMENTEL	29.596,99
RODOLFO CARDOSO PONTES	20.168,18
RODRIGO DE CASTRO, UNIPESSOAL LDA.	311.009,91
RODRIGO LOTHAR SEIFERT	104.865,24
RODRIGUES & MARTINS LDA.	20.440,73
RODRIGUES-SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	45.686,82
ROELOFSEN AGRO PORTUGAL	47.683,01
ROGER FERNANDO HELENO LOPES	21.189,20
ROGERIO CONDESSO GASPAR QUELHAS	17.983,41
ROGERIO DOS SANTOS SALDANHA	31.696,00
ROGERIO MANUEL FRANCISCO MONTEIRO DAMAS	26.600,00
ROGERIO PAULO SANTO VIEIRA	29.375,14
ROGERIO ROQUE DOS SANTOS	55.935,00
ROMUALDO DE JESUS CORREIA	21.267,34
RONQUILHA E ROÇAS SOCIEDADE AGRICOLA, LDA.	98.671,98
ROOTHANS - AGRO PECUARIA LDA	89.453,50
ROQUEVALE-SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DA MADEIRA LDA	21.662,38
ROSA DE LURDES DO PIO CELEIRO ROUCEIRO	18.386,83
ROSA DE MELO LINHARES OLIVEIRA	20.134,29
ROSA MARIA CAMPOS FIGUEIRAS	55.942,64
ROSA MARIA DA COSTA MARQUES DOS SANTOS M. ALMADANIM HERDEIROS	41.954,02
ROSA MARIA DA SILVA CRUZ SOARES	22.129,41
ROSA MARIA DOS SANTOS MOUTINHO LOURENÇO	43.225,00
ROSA MARIA GUIMARAES DA SILVA	26.881,63
ROSA MARIA UNIPESSOAL LDA.	20.655,12
ROSA PEREIRA & RAMA-SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA	24.165,77
ROSAGADO - AGROPECUÁRIA LIMITADA	20.526,02
ROSALINA ROSA ARRAIOLOS NUNES LOPES DOS SANTOS	26.113,86
ROSAPEC - AGRO PECUARIA LDA	21.780,37
ROSARIA CLARA CAPOULAS DE AVO	26.872,74
ROSARIO NARCISO AGRO PECUARIA LDA	23.580,06
ROSELIO GONÇALVES HENRIQUES DE BARROS	35.353,06
RUESSINK & FILHOS, AGRO PECUARIA LDA	58.845,81
RUI ABREU CORREIA HERDEIROS	46.813,85
RUI ALBERTO AIRES VELOSO	18.521,03
RUI ANTERO COUCEIRO SEQUEIRA MENDES, HERDEIROS	64.945,37
RUI BRITO LDA.	34.725,77
RUI CESAR DE MATOS BETTENCOURT	84.438,09
RUI DAVID COSTA SANTOS	22.519,26
RUI DUARTE ROBOREDO CASTRO MADEIRA	20.130,77
RUI FERNANDO FARIA DA COSTA	20.941,56
RUI FERNANDO RIBEIRO CORREIA	21.143,22
RUI FRANCISCO MOURA	24.339,81
RUI FREDERICO GARCIA LOURENÇO	46.807,62
RUI JORGE BETTENCOURT PEREIRA	25.447,89
RUI LUIS FERREIRA DE MELO	23.423,37
RUI MANUEL BATISTA HENRIQUES	26.635,68
RUI MANUEL BORGES DE CARVALHO ANDRÉ	31.350,00
RUI MANUEL BRUM DA AREIA	41.211,20
RUI MANUEL COELHO CARDOSO	66.041,17
RUI MANUEL COELHO MADUREIRA	32.107,74
RUI MANUEL DA COSTA MONTEIRO	25.499,50
RUI MANUEL DA COSTA REVES MARQUES	24.121,03
RUI MANUEL DA SILVA SANTOS GONCALVES	55.870,09
RUI MANUEL EVANGELHO GARCIA	28.044,20
RUI MANUEL GARCIA	31.541,40
RUI MANUEL PALHINHA GERALDO	21.097,25
RUI MANUEL RAMALHO ALMEIDA	19.609,17
RUI MANUEL ROSA RAPOSO	78.246,00
RUI MANUEL SAMPAIO BORGES DE SOUSA	49.975,97
RUI MANUEL SILVEIRA TOMAS	23.867,60
RUI MANUEL VERISSIMO DA CONCEICAO CONDUTO	33.670,87
RUI MIGUEL ANTUNES MADALENO	31.296,50
RUI MIGUEL CASIMIRO BARATA	33.308,52
RUI MIGUEL DA ENCARNACAO NETO	22.127,21
RUI MIGUEL DO ROSARIO VELADAS	56.600,00
RUI MIGUEL FARIA TORRES	30.027,07
RUI MIGUEL GOMES DE PINHO	21.547,08
RUI MIGUEL PEREIRA PIRES DE SOUSA	53.765,94
RUI OSCAR DE SEIXAS VIEIRA DE CASTRO	28.361,71
RUI PEDRO GONCALVES CHAINHO	40.038,55
RUI SERGIO DA ENCARNACAO PONTES	80.459,95
RUIVOS E LOBEIRA - SOCIEDADE AGRICOLA LDA.	19.445,92
RUSAC SOCIEDADE AGRO PECUARIA UNIPESSOAL LDA	31.459,34
S.A.V.A.M. - SOCIEDADE AGRICOLA VINHO ALVARINHO DE MONCAO LDA	38.383,51
S.P.L. - SOCIEDADE PRODUTORA DE LEITE LDA	21.548,46
SAAE - SOCIEDADE AGRICOLA AGUA DE ELVIRINHA LDA.	20.776,49
SACLA - SOCIEDADE AGRICOLA E COMERCIAL LAMEIRA S.A.	50.642,20
SAGOVARAS - SOCIEDADE AGRICOLA VARAS LDA	66.765,55
SAGRI-SOCIEDADE AGRICOLA SA	66.730,75
SAGROPAL-SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DA HERDADE DO ALAMO LDA.	138.081,79
SAGUPI - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA.	36.729,03
SALSICHARIA LIMIANA LDA	48.561,15
SALVADOR DA SILVA MARQUES	25.994,22
SALVADOR MARIA DE SOUSA E HOLSTEIN DE MELO	32.862,49
SAMUEL DA SILVA ALMEIDA	39.398,31
SANATE - SOCIEDADE AGRICOLA NABEIRO TENORIO LDA.	41.853,53
SANDOFRI - SOCIEDADE DE FRIO DE SANDOMIL LDA	78.474,96
SANDRA MARISA MARTINS MENDO NEVES	18.958,52
SANEFE - SOCIEDADE AGRICOLA NEVES & FREIRE LDA	19.267,27

Nome	Montante
SANICOBE A.D.S. COVA DA BEIRA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA SANITARIA	54.360,17
SANTA CASA DA MISERICORDIA DE CABECAO	112.229,53
SANTA CASA DA MISERICORDIA DE NISA	34.222,30
SANTA CASA MISERICÓRDIA CABEÇO DE VIDE	38.733,56
SANTA CASA MISERICORDIA PONTE DE SOR	77.280,53
SANTA COMBA - AGRO-PECUARIA LDA	61.436,74
SANTA MARIA LA BLANCA EXPLORACAO AGRICOLA LDA	24.791,76
SANTOQUEIJO PRODUTOS ALIMENTARES LDA	301.076,17
SANTOS & CUNHA - BOVINICULTURA LDA	19.011,92
SANTOS & SANTOS LDA	23.109,26
SANTOS BRINCA PRODUTOS APICOLAS LDA	31.610,06
SAPJU - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA S.A.	101.997,05
SAPROPOR - PRODUTOS ALIMENTARES S.A.	35.803,77
SAPSA-SOCIEDADE AGRO PECUARIA SOUTO ALTO LDA	21.054,21
SARA HELENA LOPES DIONISIO	50.467,14
SARTAL-SOCIEDADE AGRICOLA DE REPOVOAMENTO FLORESTAL LDA	82.403,75
SATEG - SOCIEDADE AGRÍCOLA TELLO GONÇALVES, LDA.	244.734,61
SCART SOCIEDADE DE CARNES DA TOCHA LDA	22.888,76
SEARA REAL - UNIPESSOAL LDA	137.069,88
SEBASTIÃO ANTONIO LIMA MONTEIRO	37.859,40
SEBASTIAO JORGE GARCIA DUTRA	59.493,29
SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS ROSARIO	20.339,92
SEBASTIAO MONIZ DA MAIA ORTIGAO COSTA	48.643,70
SECRETARIADO DOS BALDIOS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	22.624,81
SEGA - SOCIEDADE DE EXPLORACAO E GESTAO AGRICOLA SA	337.327,19
SEGUNDO PIRIZ SANCHEZ	24.522,44
SEIXO SOCIEDADE AGRICOLA LDA	23.442,33
SELECPOR-PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A.	20.112,74
SEMINARIO MENOR DA IMACULADA CONCEICAO	30.211,35
SEQUEIRAS AGROPECUARIA LDA	31.351,22
SERAFIM AFONSO CABRAL - CABECA DE CASAL DA HERANCA DE	36.407,46
SERAFIM ALVES MAIA	18.210,89
SERAFIM DOS SANTOS FERNANDES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	22.635,22
SERAFIM JOAQUIM PINTO TEIXEIRA	33.710,18
SERAFIM MARTINS PIPA	21.691,59
SERGIO ALMEIDA TRINDADE	19.732,90
SERGIO ANTONIO DE SOUSA FERNANDES	24.132,50
SERGIO ANTONIO SALES NICOLAU	53.526,28
SERGIO CARLOS GUEDES MARQUES	18.600,70
SERGIO CLEMENTE PEDRO	143.502,20
SERGIO DOS SANTOS GAMA	30.655,11
SERGIO ERNESTO CAIRES PEREIRA	22.381,77
SERGIO FERNANDES TORRAO	49.169,79
SERGIO MANUEL SOARES DE OLIVEIRA	19.825,06
SERRA E CABANAS, SOCIEDADE AGROPECUARIA LDA	34.011,45
SERRANO & RAMIRES - CONSULTORIA COMERCIAL E AGRICOLA LDA	19.988,53
SEVERINO MANUEL CHARRUA MADEIRA	21.316,54
SEVERINO MANUEL DA SILVA PINHEIRO	52.023,30
SEVILLA ROXO AGROPECUARIA LDA	61.282,08
SICASAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES SA	945.230,29
SILVA & COSENS LTD	156.299,37
SILVA & ROCHA LDA	19.264,77
SILVANO SANTOS CAMACHO RIBEIRO	31.089,10
SILVERIO FILIPE MENDONCA JERONIMO	49.806,14
SILVERIO PEREIRA VASCONCELOS	62.954,26
SILVERIO SOARES DE MATOS	26.161,20
SILVESTRE REBELO DA SILVA	18.188,05
SILVIA DO CARMO RAMOS MARTINS	22.876,93
SILVIA GENTIL JORGE	18.417,42
SILVIA MARIA NUNES GONCALVES NEVES	37.166,14
SÍLVIA MARIA SANTOS BERNARDO	63.035,99
SILVIA VIDEIRA DE MORAIS CORREIRA	21.652,83
SILVINA DE JESUS RAIMUNDO NUNES MARTINHO	41.296,02
SILVINA DOS SANTOS FERREIRA	50.016,72
SILVINA MARIA BONITO BAPTISTA CANDEIAS	29.267,28
SILVINO CORREIA GOMES HERDEIROS	218.183,96
SILVIO FERNANDO ABELINO RIBEIRO	18.254,22
SIM - SOCIEDADE INSULAR DE MOAGENS (SOCIEDADE UNIPESSOAL) S.A. (Z F M)	1.152.809,55
SIMAO DANIEL MOREIRA ALVES	22.399,43
SIMAO JOSE NUNES GOMES COMENDA	26.881,42
SINAGA-SOCIEDADE DE INDUSTRIAS AGRICOLAS ACOREANAS S.A.	660.629,91
SIP SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS PREDIAIS SA	28.976,24
SIXTO VASQUEZ JANEIRO	60.640,04
SOAFOS - SOCIEDADE AGRICOLA H. J. FILHOS LDA	32.400,07
SOAPE-SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	123.812,78
SOC . AGRICULTURA GRUPO BICHA E FILHOS, LDA	234.144,05
SOC AGR FLORESTAL MONTE AMENDOEIRA LDA	49.274,80
SOC AGRICOLA DA FORMOSA VELHA SA	20.927,55
SOC AGRICOLA DAS HERDADES DOS APOSTOLOS E OUTRAS LDA	105.885,77
SOC AGRICOLA DOS MOINHOS DE VALEFLORES, S.A	24.041,78
SOC AGRICOLA HERDADE PORCHES LDA	58.390,35
SOC AGRICOLA QUINTA DA CACHAMOA LDA	157.332,78
SOC AGRO FLORESTAL POCO NOVO, LAGOS LDA	23.110,01
SOC AGRO PECUARIA IRMAOS MADUREIRA, LDA	19.020,67
SOC. AGR. LOUREIRAS - EXPL. AGR. LDA	36.386,41
SOC. AGRIC. VILA PAULINHOS LDA	39.508,07
SOC. AVÍCOLA CASAL DA ABELHEIRA	57.420,90
SOC. DE AGRICULTURA DE GRUPO AGRO HORTICOLA LDA	23.890,50
SOC.FINANCEIRA DE INVEST.E GESTÕES AÇORES-FINANÇOR S.A.	1.198.593,90
SOCAMPESTRE	22.714,38
SOCAR-SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DA QUINTA DO ANJO LDA	49.774,78
SOCIEADE AGROPECUARIA HERDADE DA MATANÇA, LDA	45.680,14
SOCIEDADE AGRIC FERREIRINHA & CONCEIÇÃO-	89.228,25
SOCIEDADE AGRIC0LA COSTA E IRMAO LDA	32.264,76
SOCIEDADE AGRICOLA - HERDADE DOS PADRES S.A.	28.668,70
SOCIEDADE AGRICOLA LAGOA DA ORDEM LDA	82.571,74
SOCIEDADE AGRICOLA - QUINTA DA MARINHEIRA, LDA.	19.944,86
SOCIEDADE AGRICOLA - VALE DE CAVALEIROS DE CIMA LDA	94.062,72
SOCIEDADE AGRICOLA A PEDRAGOSA LDA	56.294,18
SOCIEDADE AGRICOLA ADRICAT LDA	18.881,62
SOCIEDADE AGRÍCOLA AGRIESPINHELENSE SA	21.115,22
SOCIEDADE AGRICOLA AGRO PECUARIA DE NOGUEIRA AMORIM LDA	19.731,00
SOCIEDADE AGRICOLA ALBERTO MANSO, LDA	32.444,39
SOCIEDADE AGRICOLA ALCAMINS LDA	28.966,56
SOCIEDADE AGRICOLA ALMEIDA GARRETT LDA	63.890,04
SOCIEDADE AGRICOLA ALTO DO VIANA LDA	84.368,00
SOCIEDADE AGRICOLA ALVES & ALVES LDA	71.986,46
SOCIEDADE AGRICOLA ALVES GUERRA E FILHOS LDA	109.349,05
SOCIEDADE AGRICOLA AMERICO & FIRMINO LDA	21.410,51
SOCIEDADE AGRICOLA BALAZEIRO DO SOBRADO LDA	39.246,57
SOCIEDADE AGRICOLA BICO DA VELA LDA	101.767,10
SOCIEDADE AGRICOLA BOM PASTO LDA	23.541,36
SOCIEDADE AGRICOLA BOVE, LDA	103.239,34
SOCIEDADE AGRICOLA CABEÇO DO MOURO LDA	25.072,34
SOCIEDADE AGRICOLA CANAIS LDA	29.594,28
SOCIEDADE AGRICOLA CANEJA LDA	28.057,43
SOCIEDADE AGRÍCOLA CARLOS (GEMICA), SILVA & SILVA LDA	44.164,54
SOCIEDADE AGRICOLA CASA DAS POVOAS, LDA	54.388,82
SOCIEDADE AGRICOLA CASA PLACIDOS LDA	43.164,64
SOCIEDADE AGRICOLA CASA QUINTA S.A.	66.717,67
SOCIEDADE AGRICOLA CASAL DA LAPA LDA	29.554,46
SOCIEDADE AGRICOLA CASAL PEREIRA SANTOS LDA	140.654,30
SOCIEDADE AGRICOLA CENTRAL DA AMENDOEIRA LDA	76.821,39
SOCIEDADE AGRICOLA COMPANHIA DO ALFARROBAL LDA	66.305,73
SOCIEDADE AGRICOLA CONDE BRANCO & FILHA LDA	22.939,14
SOCIEDADE AGRÍCOLA CONSTANTINO ARAÚJO & COSTA LDA	52.775,90
SOCIEDADE AGRICOLA CORDEIROS LDA	45.862,42
SOCIEDADE AGRICOLA CORREIO MOR E ANEXOS LDA	80.605,62
SOCIEDADE AGRICOLA CORTES MOURA LDA	44.384,58
SOCIEDADE AGRICOLA COTRIM & COTRIM LDA	152.058,45
SOCIEDADE AGRICOLA COURELA DA FIGUEIRA LDA	67.834,27
SOCIEDADE AGRICOLA COURELAS DA PAZ UNIPESSOAL LDA	32.310,64
SOCIEDADE AGRICOLA COUTO FORNILHOS S.A.	358.969,31

Nome	Montante
SOCIEDADE AGRICOLA COVA DAS DONAS LDA	21.618,06
SOCIEDADE AGRICOLA CRUZ COSTA LDA	82.408,89
SOCIEDADE AGRICOLA D. DINIS S.A.	136.398,50
SOCIEDADE AGRICOLA DA ABEGOARIA DOS FRADES S.A.	167.094,05
SOCIEDADE AGRICOLA DA ALORNA SA	259.510,84
SOCIEDADE AGRICOLA DA AMEADA ALTA LDA	57.698,59
SOCIEDADE AGRICOLA DA AMOREIRA DA TORRE II LDA	72.030,11
SOCIEDADE AGRICOLA DA ANGELICA, LDA	35.288,40
SOCIEDADE AGRICOLA DA BALA LDA	37.109,16
SOCIEDADE AGRICOLA DA BUTEFA LDA	60.026,42
SOCIEDADE AGRICOLA DA CALHA DO GROU LDA	18.299,25
SOCIEDADE AGRICOLA DA CARRICA E CASINHAS LDA.	22.535,79
SOCIEDADE AGRICOLA DA CASA DA CORUJEIRA LIMITADA	27.380,96
SOCIEDADE AGRICOLA DA CASA D'AROCHELLA LDA	162.256,50
SOCIEDADE AGRICOLA DA CASTA E RODEIA SA	67.182,43
SOCIEDADE AGRICOLA DA COMENDA LDA	29.585,16
SOCIEDADE AGRICOLA DA DEFESA DA ATALAIA LDA	74.465,87
SOCIEDADE AGRICOLA DA DIABRORIA LDA	49.635,45
SOCIEDADE AGRICOLA DA EIRA QUINTA DA FORNALHA LDA.	24.315,57
SOCIEDADE AGRICOLA DA ENCOSTA DO GUADIANA LDA	41.271,66
SOCIEDADE AGRICOLA DA FAMAGUDA LDA.	59.553,61
SOCIEDADE AGRICOLA DA FARIZOA LDA	18.332,12
SOCIEDADE AGRICOLA DA FONTE ALTA LDA	58.410,51
SOCIEDADE AGRICOLA DA FONTE COBERTA LDA	37.136,10
SOCIEDADE AGRICOLA DA FONTE DO PINHEIRO S.A.	487.575,73
SOCIEDADE AGRICOLA DA FONTE DO PRIOR LDA.	69.666,15
SOCIEDADE AGRÍCOLA DA FOZ DO ALVIELA, LDA	63.144,82
SOCIEDADE AGRICOLA DA FOZ E FRONTEIRA L.DA	170.576,09
SOCIEDADE AGRICOLA DA GODINHEIRA LDA	38.114,35
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DA AMOREIRA DE CIMA, LDA	19.338,10
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DA BOAVISTA LDA	20.855,32
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DA CAVALEIRA LDA.	79.401,04
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DA COSTA LDA	105.836,92
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DA FIGUEIRINHA LDA.	114.784,87
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DA GALEGA LDA	56.993,39
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DA VENDA LDA.	83.222,68
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DAS ANTAS S.A.	23.948,63
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DAS BARROCAS LDA.	84.910,69
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DAS EIRINHAS - CAVALEIRO LDA	27.251,84
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DAS GRALHEIRAS LDA.	65.541,49
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DAS LAMEIRAS LDA.	24.456,98
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DE CANHÕES LDA	131.229,66
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DE TORRE DE CURVO, LDA.	36.750,18
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DO BALDIO LDA.	73.496,45
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DO BUQUE LDA	131.283,15
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DO MATINHO LDA	47.170,72
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DO MEIRINHO LDA.	39.950,50
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DO PIGEIRO LDA	139.727,23
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DOS CARVALHOS LDA.	34.196,25
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DOS CORSOS LDA	192.834,82
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DOS COUTOS LDA	36.577,36
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DOS FIDALGOS, UNIPESSOAL LDA	24.729,38
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DOS FRANCOS LDA.	26.099,08
SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DOS LEDOS LDA.	64.645,01
SOCIEDADE AGRÍCOLA DA HERDADE DOS PAVOES LDA	64.022,22
SOCIEDADE AGRICOLA DA LAGARTEIRA SA.	89.242,39
SOCIEDADE AGRICOLA DA LEZIRIA DA PALMEIRA LDA	361.238,54
SOCIEDADE AGRICOLA DA MACHADA LDA.	29.007,91
SOCIEDADE AGRICOLA DA MADRONVAZ LDA	35.681,88
SOCIEDADE AGRICOLA DA MALHADA S.A.	80.408,47
SOCIEDADE AGRICOLA DA MOINHOLA S.A.	38.441,77
SOCIEDADE AGRICOLA DA OLEIRITA LDA	139.248,83
SOCIEDADE AGRICOLA DA PERESCUMA S.A.	42.867,96
SOCIEDADE AGRICOLA DA PERNA MOLHADA SA	96.967,52
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUEIMA LDA	159.317,24
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DA BARATA S.A.	90.016,33
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DA BASTEIRA LDA	100.535,00
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DA LABRUJA S.A.	71.720,50
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DA LAGOALVA DE CIMA S A	272.508,58
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DA MAE LDA	73.064,43
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DA PERLONGA-SOC. DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA.	21.556,76
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DA PIMENTA.	25.929,51
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DA PORCA DE CIMA LDA.	21.815,50
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DAS LEZIRIAS LDA.	101.212,81
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DE ALPOMPE LDA.	148.336,09
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DE CEDADELHE LDA	53.145,60
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DE DONA MARIA SA	263.755,08
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DE REPAS LDA.	49.606,43
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DE VALE CESTEIROS LDA.	121.187,34
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DO ARRIPIADO S.A.	52.106,33
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DO BOM RETIRO PEQUENO LDA	137.311,97
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DO CRASTO	91.559,50
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DO GRADIL, LDA.	20.319,86
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DO MEIRINHO, LDA	44.391,31
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DO PARAISO LDA	261.168,82
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DO PERAL LDA	20.694,22
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA DO VESUVIO LDA.	221.609,25
SOCIEDADE AGRICOLA DA QUINTA NOVA DE AZAMBUJA, LDA.	45.837,24
SOCIEDADE AGRICOLA DA RAPADIÇA LDA	61.830,09
SOCIEDADE AGRICOLA DA REVENDUDA E MONTE BRANCO S.A.	112.767,19
SOCIEDADE AGRICOLA DA SERRA E AMENDOEIRA LDA	58.086,73
SOCIEDADE AGRICOLA DA SOSSEGA, LDA	164.312,93
SOCIEDADE AGRICOLA DA VALSSADA LDA.	33.187,55
SOCIEDADE AGRICOLA DAS ALGUEIREIRAS E ANEXOS LDA.	30.410,84
SOCIEDADE AGRICOLA DAS CANEIRAS GRANDES LDA.	62.619,25
SOCIEDADE AGRICOLA DAS CASAS VELHAS E ANEXOS LDA.	167.816,25
SOCIEDADE AGRICOLA DAS CRUZETINHAS S.A.	30.055,96
SOCIEDADE AGRICOLA DAS ESPADAS LDA.	59.374,92
SOCIEDADE AGRICOLA DAS ESPADINHAS LDA	17.958,51
SOCIEDADE AGRICOLA DAS HERDADES DA VALADA E CHAMORRA LDA.	146.389,82
SOCIEDADE AGRICOLA DAS HERDADES DO VIGARIO, MONTE BORREGO E SABUGAL LDA	108.107,68
SOCIEDADE AGRICOLA DAS JUNTAS DO PORTO LDA.	24.633,38
SOCIEDADE AGRICOLA DAS MARRAS LDA	75.119,20
SOCIEDADE AGRICOLA DAS QUINTA DO CASAL E DO CONFRADEIRO LDA	198.050,40
SOCIEDADE AGRICOLA DE BOELHE LDA	25.306,50
SOCIEDADE AGRICOLA DE CORTICAS FLOCOR SA	37.285,23
SOCIEDADE AGRICOLA DE FONTALVA, LDA	88.379,52
SOCIEDADE AGRICOLA DE GRUPO IRMAOS BALAZEIRO LDA.	28.655,94
SOCIEDADE AGRÍCOLA DE GRUPO LOBATO LOURENÇO, LDA.	223.162,94
SOCIEDADE AGRICOLA DE JANEMIGO S.A.	66.291,25
SOCIEDADE AGRICOLA DE MADERNE LDA	46.833,90
SOCIEDADE AGRICOLA DE METROGOS LDA	21.885,35
SOCIEDADE AGRICOLA DE PIGEIROS LDA	29.001,07
SOCIEDADE AGRICOLA DE POCILGAIS SA	51.371,63
SOCIEDADE AGRICOLA DE S JOAO DE BRITO, S.A	62.135,89
SOCIEDADE AGRICOLA DE S. DOMINGOS VELHO LDA.	107.958,25
SOCIEDADE AGRICOLA DE SANTA HELENA.	20.974,55
SOCIEDADE AGRICOLA DE SANTA JOANA S.A.	39.818,16
SOCIEDADE AGRICOLA DE SAO PEDRO LDA	26.802,53
SOCIEDADE AGRÍCOLA DE SÃO ROMANITO LDA.	48.578,80
SOCIEDADE AGRICOLA DE TAIM LDA	24.337,76
SOCIEDADE AGRICOLA DE TORRE DO FRADE LDA	38.176,04
SOCIEDADE AGRICOLA DE VALE DE MOURA LDA	132.941,44
SOCIEDADE AGRICOLA DE VALE DE OURO (S.A.V.O.) S.A.	90.123,89

Nome	Montante
SOCIEDADE AGRICOLA DE VALE FEITOSO LDA	40.317,25
SOCIEDADE AGRICOLA DE VALE SECO S.A.	21.519,40
SOCIEDADE AGRICOLA DE VALE VINAGRE, LDA	41.962,99
SOCIEDADE AGRICOLA DE VIL FIGUEIRAS LDA	101.293,29
SOCIEDADE AGRICOLA DE VILA FORMOSA LDA	50.453,51
SOCIEDADE AGRICOLA DE VILA VELHA LDA	60.405,78
SOCIEDADE AGRICOLA DEFESA S BRAZ S.A.	55.652,56
SOCIEDADE AGRICOLA DO ALGAREME LDA	18.719,51
SOCIEDADE AGRICOLA DO AMEIXIAL S.A.	289.060,02
SOCIEDADE AGRICOLA DO AREEIRO E CANEIRA LDA	28.460,87
SOCIEDADE AGRICOLA DO BACHAREL LDA	29.805,31
SOCIEDADE AGRICOLA DO BARRACAO DO DUQUE S.A.	202.846,81
SOCIEDADE AGRICOLA DO BARRINHO SA	55.664,68
SOCIEDADE AGRICOLA DO BURRINHO LDA	31.946,28
SOCIEDADE AGRÍCOLA DO CAMARÃO-PRODUÇÃO, COMÉRCIO SERVIÇOS AGRÍCOLAS LDA	26.292,72
SOCIEDADE AGRICOLA DO CANAL LDA	45.903,80
SOCIEDADE AGRICOLA DO CANTAO DE PALMA S.A.	125.541,91
SOCIEDADE AGRICOLA DO CASAL DAS POMBAS SA	33.209,24
SOCIEDADE AGRICOLA DO CASAL DE TONDA , SA.	22.703,00
SOCIEDADE AGRICOLA DO CASCAVEL S.A.	161.751,57
SOCIEDADE AGRICOLA DO CASTELO REAL LDA	182.100,01
SOCIEDADE AGRICOLA DO CHACIM LDA	21.453,27
SOCIEDADE AGRICOLA DO CIMA CORGO LDA	63.783,72
SOCIEDADE AGRICOLA DO CONDADO DA TORRE LDA.	324.513,26
SOCIEDADE AGRICOLA DO COUTO DA MAIA LDA	18.027,46
SOCIEDADE AGRICOLA DO COUTO DE PENHA GARCIA LDA	23.104,43
SOCIEDADE AGRICOLA DO COUTO VELHO LDA	123.961,75
SOCIEDADE AGRICOLA DO FAIEL SA	54.461,74
SOCIEDADE AGRICOLA DO FREIXO DO MEIO S.A.	174.148,52
SOCIEDADE AGRICOLA DO GOLAIO LDA	91.305,07
SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE BARRAO LDA	99.884,47
SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE DA ALDEIA LDA.	99.159,55
SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE DA BORRA LDA	39.774,22
SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE DA CERCA LDA	110.229,27
SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE DAS PEREIRAS, LDA	74.950,92
SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE DO PESO LDA	56.194,19
SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE DO SABUGUEIRO LDA	25.940,03
SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE DOS CONDES LDA.	90.301,00
SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE DOS OUTEIROS LDA	31.551,98
SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE ESCRIVAO LDA	24.465,29
SOCIEDADE AGRÍCOLA DO MONTE ESPADA LDA.	35.993,36
SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE NOVO E FIGUEIRINHA LDA.	248.974,04
SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE PADRAO LDA	61.243,29
SOCIEDADE AGRICOLA DO MORGAVEL LDA.	30.629,74
SOCIEDADE AGRICOLA DO NORDESTE ALENTEJANO LDA.	181.258,93
SOCIEDADE AGRICOLA DO PAÇO DO CONDE	273.011,88
SOCIEDADE AGRICOLA DO PEGO DO SINO LDA	45.973,04
SOCIEDADE AGRICOLA DO PENDORICO LDA	36.003,72
SOCIEDADE AGRÍCOLA DO PESO E MONTE BRANCO LDA	95.767,30
SOCIEDADE AGRICOLA DO PINHAL LDA	36.008,58
SOCIEDADE AGRICOLA DO PORTO TORRAO LDA.	36.584,93
SOCIEDADE AGRICOLA DO RIO CAIA S.A.	108.625,67
SOCIEDADE AGRICOLA DO RIO VELHO LDA	72.961,36
SOCIEDADE AGRICOLA DO VALE DE JERONIMO LDA.	25.442,91
SOCIEDADE AGRICOLA DO VALE DE MERTOLA LDA.	52.288,49
SOCIEDADE AGRICOLA DO VALE JOANA LDA.	225.040,58
SOCIEDADE AGRÍCOLA DO VIGÁRIO GERAL LDA	34.175,88
SOCIEDADE AGRICOLA DO VINAGRINHO LDA	101.117,97
SOCIEDADE AGRICOLA DOS ARINHOS LDA.	253.083,55
SOCIEDADE AGRICOLA DOS AZEITEIROS,LDA	89.723,99
SOCIEDADE AGRICOLA DOS CASTELHANOS NOVOS LDA	34.339,54
SOCIEDADE AGRICOLA DOS IRMAOS ANDRADE LOPES, LDA.	76.299,21
SOCIEDADE AGRICOLA DOS MALAGUEIROS LDA	101.120,96
SOCIEDADE AGRICOLA DOS PATOS LDA.	207.649,46
SOCIEDADE AGRICOLA DOS PELADOS S.A.	83.728,60
SOCIEDADE AGRICOLA DOS QUATRO VALES LDA	181.358,84
SOCIEDADE AGRICOLA DOS TRIGUEIROS LDA.	154.702,92
SOCIEDADE AGRICOLA DOS VALHASCOS LDA.	59.968,68
SOCIEDADE AGRICOLA E CINEGETICA DA BASTARDA LDA	28.288,22
SOCIEDADE AGRICOLA E COMERCIAL DOS VINHOS MESSIAS S.A.	59.311,63
SOCIEDADE AGRICOLA E COMERCIAL LANCO DAS TRES PONTAS LDA.	20.308,34
SOCIEDADE AGRICOLA E PECUARIA CAVACO E IRMAO LDA.	98.857,00
SOCIEDADE AGRICOLA E PECUARIA PEREIRA E BENTO, LDA	121.425,42
SOCIEDADE AGRICOLA E PECUARIA SOUSA DIAS IRMAOS LDA.	18.040,85
SOCIEDADE AGRICOLA EL PEDREGAL, LDA	33.021,92
SOCIEDADE AGRICOLA ENTRE OS OUTEIROS LDA	18.738,93
SOCIEDADE AGRICOLA EREIRENSE LDA	18.546,24
SOCIEDADE AGRICOLA ESTRELA DO ALTO MINHO	34.157,17
SOCIEDADE AGRICOLA FADAGAR, UNIPESSOAL LDA.	26.981,22
SOCIEDADE AGRICOLA FANGARIFAU SA	24.990,00
SOCIEDADE AGRICOLA FAUSTINO CRISTO NICOLAU & FILHOS LDA	104.416,72
SOCIEDADE AGRICOLA FAUSTINO GALIANO ROSA & FILHO LDA	81.161,13
SOCIEDADE AGRICOLA FONTE FIGUEIRA LDA.	29.666,83
SOCIEDADE AGRICOLA GAIANENSE, SA.	370.053,17
SOCIEDADE AGRICOLA GAMA MENDONCA SA.	36.182,35
SOCIEDADE AGRICOLA GARCIA & FILHOS LDA	24.455,46
SOCIEDADE AGRICOLA GEERT & DORUS DAAMEN LDA	60.875,20
SOCIEDADE AGRICOLA GODINHO E ALBERTY LDA.	18.411,79
SOCIEDADE AGRICOLA GOMES ARAUJO LDA.	20.211,08
SOCIEDADE AGRÍCOLA GUITA & FREITAS, LDA	41.023,91
SOCIEDADE AGRICOLA HENRIQUES & HENRIQUES LDA	78.493,20
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DA BARRADA LDA	27.216,57
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DA CANEIRINHA LDA	108.156,36
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DA CEGARREGA LDA	30.620,94
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DA PALHA, LDA.	24.946,23
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DA PEREIRA LDA	18.794,60
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DA SEIXA LDA	19.304,54
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DAS JANELAS LDA.	47.055,53
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DAS MOITAS LDA.	20.599,97
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DE CARNEIRIZES LDA	110.920,19
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DO CORREEIRO LDA	53.554,00
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DO FERRO LDA.	40.908,83
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DO MONTE DAS FLORES SUL LDA	73.774,07
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DO SEIXO LDA.	27.146,87
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DOS LAGOS LDA	102.325,49
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DOS OURIVES	212.729,07
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE DOS SEROMENHOS, LDA.	19.145,99
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE MALHADINHAS LDA	57.615,51
SOCIEDADE AGRICOLA HERDADE VALE BARQUEIROS LDA.	113.143,04
SOCIEDADE AGRICOLA HORTA GRANDE LDA.	18.901,28
SOCIEDADE AGRICOLA INFANTE DA CAMARA LDA	316.888,59
SOCIEDADE AGRICOLA IRMAOS AZEVEDO LDA	107.964,27
SOCIEDADE AGRICOLA IRMAOS EUSEBIO LDA	69.083,29
SOCIEDADE AGRICOLA IRMAOS PADRAO DA COSTA LDA	24.599,96
SOCIEDADE AGRICOLA IRMAOS PALHARES, LDA	36.361,05
SOCIEDADE AGRICOLA IRMAOS SEVERIANO LDA	26.226,82
SOCIEDADE AGRICOLA J. B. GAGA, UNIPESSOAL LDA	71.053,25
SOCIEDADE AGRÍCOLA J. P. GALVÃO, LDA.	51.151,54
SOCIEDADE AGRICOLA JOAQUIM VIDAL E ORTIGAO COSTA LIMITADA	105.198,24
SOCIEDADE AGRICOLA JOSE GARRIDO E IRMA LDA.	24.332,53
SOCIEDADE AGRICOLA LUIS GONZALEZ S.A.	19.654,28
SOCIEDADE AGRICOLA MARGAPOL LDA	34.299,14
SOCIEDADE AGRICOLA MARQUES AMARO E CARVALHO LDA.	22.688,58
SOCIEDADE AGRICOLA MENDES JORGE, LDA	31.842,93
SOCIEDADE AGRÍCOLA MODESTO & FILHOS LDA.	28.063,87
SOCIEDADE AGRICOLA MONTE DA SANCHA LDA	140.782,96
SOCIEDADE AGRICOLA MONTE DA SENHORA DO CARMO S.A.	84.343,74
SOCIEDADE AGRICOLA MONTE DAS ALDEIAS PEQUENAS - PEDROGAO DO ALENTEJO LDA	55.674,03
SOCIEDADE AGRICOLA MONTE DO BISPO, LDA	47.357,92
SOCIEDADE AGRICOLA MONTE DOS RAMALHOS UNIPESSOAL LDA	67.300,51
SOCIEDADE AGRICOLA MONTEIRO VAZ LDA	25.183,23
SOCIEDADE AGRÍCOLA MORAIS CASTRO	27.343,35
SOCIEDADE AGRICOLA MOREIRAS LDA.	117.371,84
SOCIEDADE AGRÍCOLA NOSSA SENHORA DA LAPA, SA	43.496,11

Nome	Montante
SOCIEDADE AGRICOLA OLIVEIRA MARTINS LDA	96.083,19
SOCIEDADE AGRICOLA PARREIRA CANO	67.058,43
SOCIEDADE AGRICOLA PASSALVES LDA	22.514,15
SOCIEDADE AGRICOLA PAUL DO TREJOITO LIMITADA	71.013,10
SOCIEDADE AGRICOLA PAULILENA LDA	22.150,04
SOCIEDADE AGRICOLA PERAL SA	177.137,81
SOCIEDADE AGRICOLA PEREIRA DA COSTA LDA	40.580,54
SOCIEDADE AGRICOLA PICAO CALDEIRA, LDA	42.960,37
SOCIEDADE AGRICOLA POCO DAS TORRES LDA	19.684,91
SOCIEDADE AGRÍCOLA QTª DO SOQUE LDA	130.507,67
SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA CHANTAS LDA	50.960,27
SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DA BARRADINHA LDA.	25.762,07
SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DA UNIAO LDA	22.849,16
SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DA VISCONDESSA, LDA	26.088,26
SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DE BALDIAS LDA	193.417,82
SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO ALCOFORADO LDA	26.549,43
SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO CARMO, S.A.	21.525,37
SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO CONVENTO DA VISITACAO,SAG, LDA.	145.929,37
SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO FREIXO LDA.	62.411,86
SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO GARRITO,UNIPESSOAL LDA.	97.305,66
SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO LEAO LDA	92.218,22
SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO POTE, LDA	26.627,32
SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO ROL LDA.	93.604,76
SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO SALVADOR LDA	25.016,32
SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO TODAO LDA.	93.174,84
SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO VALE DA BUZA LDA	110.421,94
SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DO VAREIRO LDA	33.779,04
SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DOS MELROS LDA.	26.875,50
SOCIEDADE AGRICOLA RAMOS & QUINTAS,SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA.	20.159,38
SOCIEDADE AGRICOLA REVEZ & REVEZ, LDA	136.675,87
SOCIEDADE AGRICOLA RIBEIRA DA FOZ DO GUADIANA LDA.	18.136,77
SOCIEDADE AGRICOLA RODRIGUES DA COSTA UNIPESSOAL LDA	23.843,41
SOCIEDADE AGRICOLA ROEIRA NOVA LDA.	71.382,57
SOCIEDADE AGRICOLA ROEIRA POENTE LDA.	68.012,73
SOCIEDADE AGRICOLA ROUCA SQRL	63.239,90
SOCIEDADE AGRICOLA S. GIAO LDA.	43.847,54
SOCIEDADE AGRICOLA SA & FILHOS LDA	28.328,25
SOCIEDADE AGRICOLA SANTA LEONOR LDA	19.084,42
SOCIEDADE AGRICOLA SAO BOAVENTURA LDA	211.376,97
SOCIEDADE AGRICOLA SARAMAGO DE BRITO LDA	77.786,50
SOCIEDADE AGRICOLA SARAMAGO TAVARES LDA.	30.828,38
SOCIEDADE AGRICOLA SCALABITANA LDA	24.556,08
SOCIEDADE AGRICOLA SENHORIO DO GARCIA QUINTANA LDA.	27.545,49
SOCIEDADE AGRICOLA SERRA CONDE LDA	44.945,17
SOCIEDADE AGRICOLA SERRINHA DA CRUZ LDA	206.746,59
SOCIEDADE AGRICOLA SEVINATE PONTES LDA	59.197,22
SOCIEDADE AGRICOLA SOACAPI LDA.	27.405,38
SOCIEDADE AGRICOLA TERRAS DE BARRO LDA.	29.142,08
SOCIEDADE AGRICOLA TERRAS DE SÃO JOÃO, SA	20.477,95
SOCIEDADE AGRICOLA TRES IRMAS	46.377,00
SOCIEDADE AGRICOLA VALE CARROS LDA.	44.938,81
SOCIEDADE AGRICOLA VALE DA CILHA LDA	25.525,82
SOCIEDADE AGRÍCOLA VALE DE AREM LDA.	30.024,72
SOCIEDADE AGRICOLA VALE DE POMBEIROS LDA	114.798,07
SOCIEDADE AGRICOLA VALE VILARICA LDA	75.228,80
SOCIEDADE AGRICULA VALE GUARDEZ LDA	72.696,76
SOCIEDADE AGRICULTURA DE GRUPO CARTAXO & IRMAO LDA.	97.351,88
SOCIEDADE AGRICULTURA DE GRUPO DE PENA CLARA LDA.	130.781,86
SOCIEDADE AGRICULTURA DE GRUPO HERDADE DO POCINHO LDA.	63.751,79
SOCIEDADE AGRICULTURA GRUPO PEREIRA RATES.	21.425,92
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA GRANJA DOS CASTELOS LDA.	184.137,85
SOCIEDADE AGRO - PECUARIA DE MOLDES LDA.	24.351,47
SOCIEDADE AGRO - PECUARIA DE MONTE MATOS LDA.	23.720,70
SOCIEDADE AGRO - PECUARIA DO ROSMANINHO LDA	23.723,84
SOCIEDADE AGRO - PECUARIA IRMAOS RIBEIROS LDA.	129.195,45
SOCIEDADE AGRO - PECUÁRIA MONTE DA PEDRA LONGA, LDA.	135.016,58
SOCIEDADE AGRO - PECUARIA PECAS PEREIRA UNIPESSOAL LDA	22.995,47
SOCIEDADE AGRO LEITEIRA J. DIAS REIS & FILHOS, LDA	42.967,80
SOCIEDADE AGRO PECUARIA A DA ROSA E ANEXAS LDA	33.201,60
SOCIEDADE AGRO PECUARIA BARBOSAS LDA.	60.523,02
SOCIEDADE AGRO PECUARIA CASA LOURENÇA LDA.	20.896,12
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA ABELHEIRA, LDA	30.038,05
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA CARNEIRA LDA.	20.656,78
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA CEREJEIRA E BENJOIM S.A.	26.770,83
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA COUTADA DE BAIXO LDA.	53.915,37
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA DEFESA DO GATO, LDA	50.062,09
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA HERDADE DO GAVIAO E ANEXAS, S.A.	37.584,69
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA HERDADE DO ZAMBUJAL LDA.	36.925,64
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA HERDADE DOS FRADES LDA.	37.136,91
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA MOITA E CARRASCALINHO LDA.	67.434,77
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA QUINTA DOAVELAR LIMITADA	27.551,55
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA SERRA DA ARRABIDA, LDA.	51.504,19
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DA SOUSA E ANEXAS LDA	35.059,74
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DAS TERRAS NOVAS LDA	32.914,19
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DE GRUPO IRMAOS FELIX LDA.	19.678,43
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DE SANTA MARIA E ARRAO DE CIMA LDA.	67.403,79
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DE TODOS DOIS LDA	23.570,87
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DO ANAFE SA.	21.058,93
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DO CANGULO S.A.	23.746,99
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DO MARIM, UNIPESSOAL, LDA.	55.587,19
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DO MONTE LDA.	20.169,42
SOCIEDADE AGRO PECUARIA DO MONTE VELHO E CAMUGE LDA	86.983,61
SOCIEDADE AGRO- PECUARIA DO RIO, UNIPESSOAL, LDA	44.011,33
SOCIEDADE AGRO PECUARIA HERDADE CATARINA VAZ, LDA.	21.877,21
SOCIEDADE AGRO PECUARIA HERDADE DA SAIANDA, LDA.	50.620,99
SOCIEDADE AGRO PECUARIA HERDADE DE VILARES, LDA.	59.003,04
SOCIEDADE AGRO PECUARIA IRMAOS BASILIO, LDA.	30.672,82
SOCIEDADE AGRO PECUARIA IRMAOS MARQUES LDA	32.751,51
SOCIEDADE AGRO PECUARIA IRMAOS ROSENDO LDA.	65.535,27
SOCIEDADE AGRO PECUARIA IRMAOS SOUSA LDA.	35.810,00
SOCIEDADE AGRO PECUARIA JOAO ISIDORO CARREIRA LDA.	77.916,77
SOCIEDADE AGRO PECUARIA MIRANDA & MARTINS LDA	23.585,03
SOCIEDADE AGRO PECUARIA MONTE REI LDA	44.738,66
SOCIEDADE AGRO PECUARIA NOBRE PALMA LDA	72.300,29
SOCIEDADE AGRO PECUARIA OLHO D AGUA LDA.	77.673,95
SOCIEDADE AGRO PECUARIA PACO DE ARAGAO, LDA.	18.960,50
SOCIEDADE AGRO PECUARIA PAGADO LDA	24.850,67
SOCIEDADE AGRO PECUARIA QUINTA DO CAMPO LDA.	20.978,72
SOCIEDADE AGRO PECUARIA SANTA MARIA LDA.	66.781,70
SOCIEDADE AGRO PECUARIA TORRE D DIOGO LDA	38.554,98
SOCIEDADE AGRO PECUARIA, IRMAOS MAURICIO LDA	42.338,32
SOCIEDADE AGRO TURISTICA DA GIRALDA, LDA	20.706,36
SOCIEDADE AGRO-AREEIROS LDA.	91.160,00
SOCIEDADE AGRO-CINEGETICA HERDADE DO OUTEIRO LDA.	45.216,52
SOCIEDADE AGROGANADERA COTOVIA LDA.	41.952,42
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA AGROALMITO LDA.	29.688,23
SOCIEDADE AGROPECUARIA AMEIJOAFA - SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO LDA.	123.579,71
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA BALAZEIROS LDA.	42.630,83
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA CALDEIRINHA LDA.	87.922,43
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA CASAL DA PISCA LDA	26.722,07
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA COELHO PALMA LDA.	89.160,12
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA CURRAL DA ZORRA LDA.	39.743,91

Nome	Montante
SOCIEDADE AGROPECUARIA DA AMEIXEIRA LDA	18.120,34
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DA AZINHEIRA LDA	23.376,03
SOCIEDADE AGROPECUARIA DA CORUJEIRA E DEFESA S.A.	56.725,76
SOCIEDADE AGROPECUARIA DA FONTE DA TELHA LDA	51.603,83
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DA HERDADE DA MASSA LDA.	24.894,76
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DA SANCHA NOVA LDA.	46.541,38
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DA VEIGA DO PENSO LDA	58.770,34
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DAS CANEIRAS DO GATO LDA.	104.308,20
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DAS LEOAS, ESTEVEIRA E ANEXOS LDA	50.756,50
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DAS SOBERANAS LDA.	46.849,68
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DAS TILIAS LDA	23.332,75
SOCIEDADE AGROPECUARIA DE MONTE RUIVO LDA.	177.776,72
SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA DE SEGURA, LDA	38.331,00
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DE VALE DE RUDEZ, LDA	21.056,24
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DE VALE LAGARES LDA.	92.615,81
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DO CAMINHO NOVO LDA	28.860,19
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DO JUNCO, LDA.	276.063,93
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DO MONTE DO MESTRE LDA.	72.074,10
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DO OESTE ALENTEJANO LDA.	31.475,78
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DO TORRAO LDA.	19.109,66
SOCIEDADE AGROPECUARIA DORES & DORES LDA	36.616,74
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA DOS CONCELHOS LDA.	18.586,21
SOCIEDADE AGROPECUARIA DOS IRMAOS ITALIANOS, LDA.	42.622,90
SOCIEDADE AGROPECUARIA FRANCA LDA.	274.711,87
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA GOMES & MENDONCA LDA	47.681,18
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA H.C.R. LDA	45.709,90
SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA HERDADE DA PIÇARRINHA, UNIPESSOAL LDA	40.103,40
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA HERDADE DO MOINHO LDA.	21.653,01
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA HERMINIO MINDERICO LDA.	138.546,92
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA IMACULADA CONCEICAO LDA.	56.532,86
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA IRMAOS ALAMO LDA.	40.874,86
SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA IRMÃOS CARITAS GUERRA LDA.	26.062,12
SOCIEDADE AGROPECUARIA JOAO, NUNO & REIS LDA.	38.779,48
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA JOSE BAPTISTA TOME E FILHOS LDA	34.418,21
SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA LODARENSE, UNIPESSOAL LDA.	44.206,92
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA MARTINS CASANOVA LDA	23.920,27
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA OLIVEIRA & AZEVEDOS LDA.	20.321,15
SOCIEDADE AGROPECUARIA OS GALOS DE BARCELOS LDA.	43.974,65
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA PALAIO LDA	59.851,88
SOCIEDADE AGROPECUARIA PINTOR & CARNEIRO LDA	132.383,26
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA QUINTA DO SOBREIRO LDA.	20.660,85
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA QUINTA DOS MOINHOS LDA.	21.046,03
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA REIS MENDES, LDA.	25.269,71
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA RODRIGUES & RODRIGUES LDA.	29.252,59
SOCIEDADE AGRO-PECUARIA VALE DE AGUA DO TREJOITO LDA.	107.350,50
SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA XERES LDA.	127.009,05
SOCIEDADE AGRO-TURISTICA DO FORO ESPANHOL LDA	58.906,80
SOCIEDADE AGRO-TURISTICA JOSE PINTO DE FIGUEIREDO, LDA	42.427,40
SOCIEDADE ANÓNIMA NOVIÇOR-NOVILHOS DOS AÇORES, SA	219.426,82
SOCIEDADE CASA AGRICOLA DO TORTO LDA.	59.299,61
SOCIEDADE CASA AGRICOLA FOLHA DE ABREU LDA.	226.884,32
SOCIEDADE CLEMENTE MENERES LDA	47.970,61
SOCIEDADE CORRETORA LDA.	99.146,44
SOCIEDADE DA PONTE	35.569,10
SOCIEDADE DAS ALBERNOAS,SOCIEDADE AGRICOLA LDA.	50.376,98
SOCIEDADE DE AGRICULTURA ARNEIRO DOS PILARES LDA.	18.558,82
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO AREIAS DE TRIGACHES LDA	20.959,77
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO BARROSO & FERNANDES LDA	36.417,83
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO CAMPO DE OURIQUE LDA	18.514,61
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO CASA CAETANO LDA.	24.621,45
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO CASA DOS APARICIOS LDA.	30.391,91
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO COSTA E SILVA & FILHOS LDA	57.181,51
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO DA ALDEIA LDA.	29.927,32
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO DA COVA DA ANDORINHA LDA	19.804,39
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO DA SILVEIRA	202.055,09
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO DA TALEIGUEIRA LDA.	28.521,99
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO DE VILAR DO PINHEIRO LDA	19.877,94
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO FELIX NOBRE LDA.	35.884,59
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO FONSECA & PEREIRA LDA	26.541,12
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO HERDADE DA BARRIGOA, LDA	86.724,69
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO HERDADE DE D JOAO LDA	66.985,40
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO HERDADE DO MONTE NOVO E ANEXAS, LDA	27.300,91
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO IRMAOS MOREIRA DA PONTE LDA	69.687,77
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO IRMAOS SERRA, LDA.	33.939,87
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO MANUEL DE GANDRA LDA.	71.168,26
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO NEIVA SA LDA	19.295,21
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO PEDROS & PEDROS LDA.	22.197,75
SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO RIBEIRO & ROCHA LDA	26.826,33
SOCIEDADE DE AGRICULTURA GRUPO SOMALTA LDA.	23.684,64
SOCIEDADE DE AGRICULTURA PONTES & CARREIRA LDA.	24.364,88
SOCIEDADE DE DESTILACAO DA LONGRA LDA	554.552,39
SOCIEDADE DE EXPLORACAO AGRO PECUARIA E TURISMO DO LINDEIRO, UNIPESS LDA	34.376,20
SOCIEDADE DE EXPLORACAO AGRO-PECUARIA AGUA DO SOBREIRO LDA	122.183,64
SOCIEDADE DE EXPLORACAO AGRO-PECUARIA DE VALE DO MARCAL LDA	39.476,04
SOCIEDADE DE EXPLORACAO AGRO-PECUARIA VACARIA DA TORRE LDA	204.806,10
SOCIEDADE DE VINHOS VICTOR MATOS I I, LDA	58.811,82
SOCIEDADE DO MOUCHAO DA POVOA LDA	21.878,72
SOCIEDADE DOS ENGENHOS DA CALHETA LDA.	355.594,24
SOCIEDADE DOS GARCOES - AGRO-PECUARIA LDA	74.238,84
SOCIEDADE DOS VINHOS BORGES, S.A.	215.087,49
SOCIEDADE FLORESTAL E AGRICOLA LDA	18.520,46
SOCIEDADE IDEAL DE VINHOS DE AVEIRAS DE CIMA LDA.	21.962,71
SOCIEDADE INDUSTRIALIZACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS-SOPRAGOL S.A.	38.247,82
SOCIEDADE LUSITANA DE DESTILACAO S.A.	5.726.907,68
SOCIEDADE NACIONAL RUSTICA LDA	76.794,67
SOCIEDADE PECUARIA E AGRICOLA LIVRAMENTO LDA	32.265,89
SOCIEDADE PROMOTORA SELECCIONADORA DE PRODUTOS PARA LAVOURA-PROSELEC LDA	24.734,10

Nome	Montante
SOCIEDADE QUINTA AGRIFONSO LDA	22.309,14
SOCIEDADE QUINTA DAS TERRAS,AGRICULTURA E COMERCIO LDA	37.783,44
SOCIEDADE QUINTA DO PORTAL, S.A.	415.764,58
SOCIEDADE VALE LANCA - COMERCIO GADO LDA	42.876,45
SOCIEDADE VINICOLA LUSITANA S.A.	51.640,31
SOCIEDADE VITIVINICOLA DO FORMIGAL LDA	27.202,19
SODARCA TURISMO E CACA LDA	21.533,03
SOEIRO DE CARVALHO - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	98.000,94
SOFIA CANDIDA MENDES CALDEIRA CASTEL BRANCO MESQUITA CARY MEXIA ALMEIDA	22.429,76
SOFIA CLAUDIA FERNANDES CALDEIRA FERREIRA	25.383,77
SOFIA DA CONCEIÇÃO PIRES FALHAS	19.422,49
SOFIA DE FIGUEIREDO FERREIRA DA SILVEIRA E LUZ CAIADO FERRÃO	143.159,52
SOFIA LUDOVINA MARTINS DE SOUSA	31.434,24
SOGEPA-AGRO-PECUARIA S.A.	29.182,51
SOGEVINUS QUINTAS S.A.	18.614,71
SOGRAPE VINHOS, S.A.	1.040.260,86
SOGRIAL - SOCIEDADE AGRICOLA DA ALFAROFIA SA	26.243,92
SOLAR DA REDE - SOCIEDADE DE EXPLORACAO TURISTICA E AGRICOLA LDA	129.571,96
SOLAR DO ADRO - TURISMO NO ESPACO RURAL LDA	27.973,83
SOLTUMAR AGRICULTURA E PECUARIA, LDA.	22.176,32
SOLUZER - SOCIEDADE AGRICOLA, LDA	84.047,45
SONIA MANUELA GALVAO GOMES PEREIRA	55.522,81
SOPEGAL - SOCIEDADE PECUARIA DE ALVITE LDA.	24.931,19
SOPORCEL - SOCIEDADE PORTUGUESA DE PAPEL S.A.	19.013,86
SOPROBEIRA SOCIEDADE DE PRODUCAO AGRICOLA DAS BEIRAS LDA	44.023,15
SORTES DAS NAVES - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	100.465,00
SOTERO JORGE CARLOS	19.719,08
SOTOMAIOR E CAPELO - EXPLORACAO AGRICOLA, LDA	36.162,36
SOUSAS & CABRAL, LDA.	587.570,56
STEPHEN ANDREW FREDERICK CHRISTIE	35.914,80
SUIGRANJA-SOCIEDADE AGRICOLA S.A.	291.949,21
SUL ALANDROAL AGRO-PECUARIA, LDA.	67.548,69
SULUVAS AGRO-PECUARIA E AGRO-INDUSTRIA LDA.	167.859,26
SUSANA DO CARMO BORGES BATISTA	17.956,80
SUSANA MARIA ARRUDA DE MELO E SOUSA GONÇALVES	19.305,14
SUSANA MARIA C. V. MONTEIRO PEREIRA.	37.034,40
SYMINGTON - VINHOS S.A.	46.179,76
TABAGRO-SOCIEDADE AGRICOLA LDA	154.966,74
TANGERINA - SOCIEDADE LIMITADA, SUCURSAL DE PORTUGAL	56.232,29
TANIA CRISTINA COSTA MOTA.	57.247,52
TAPADAO DO JARDIM - AGRO PECUARIA, LDA.	21.585,03
TATE & LYLE AÇUCARES PORTUGAL S.A	1.159.071,40
TAVARES & QUINTAS LDA.	136.424,40
TAVIFRUTA-SOCIEDADE DE CITRICULTORES DE TAVIRA LDA.	23.461,81
TEOFILO DE CASTRO DUARTE.	348.125,08
TERCEIRENSE DE RACOES - SOCIEDADE PRODUTORA DE RACOES S.A.	364.730,31
TERESA ALZIRA PIMENTA GUERRA	19.692,80
TERESA DO ROSARIO PINHEIRO SARAMAGO DE CARVALHO MARQUES DOS SANTOS.	45.473,73
TERESA M. ANDRADE R.V.R.R.M.C. E OUTROS.	32.728,33
TERESA MARIA FREITAS DOS SANTOS PATRICIO GOUVEIA	48.380,22
TERESA MARIA MAIA GOMES	28.209,32
TERESA MARIA POEIRA LOBATO DE SOUSA PIMENTEL BORGES	62.026,00
TERRA DE ARROCHELA LDA	29.672,41
TERRA DE SÁBIOS - ACTIVIDADES AGRÍCOLAS, LDA.	94.562,43
TERRAGADOS - EXPLORACAO AGRO PECUARIA S.A.	85.886,64
TERRALIS - MAQUINAS E AGRICULTURA ,LDA.	72.578,75
TERRAPRIMA SOCIEDADE AGRICOLA LDA	60.098,37
TERRAS DA FOLGOSA - SOCIEDADE VITIVINICOLA DO DOURO, LDA.	150.199,40
TERRAS DE ALTER COMPANHIA DE VINHOS LDA.	368.027,48
TERRAS DE FELGUEIRAS - CAVES FELGUEIRAS CRL	120.910,36
TERRAS DO CAIA-AGRICULTURA,PECUARIA E TURISMO LDA	56.440,26
TERRAS-AGROPECUARIA CRL.	23.568,13
TERRATLANTICO-AGRO-PECUARIA LDA	33.950,20
TESTA & CUNHAS, SA.	48.668,17
THE FLADGATE PARTNERSHIP - VINHOS S.A.	187.497,00
TIAGO BEJA GODINHO, UNIPESSOAL LDA	21.265,48
TIAGO DIAS RODRIGUES.	22.814,66
TIAGO JOSE FERRAZ SILVA CARVALHO.	23.837,27
TIAGO NORBERTO PIMENTEL VILARICA	54.286,42
TIAGO ORLANDO MEDINA CARDOSO	31.884,12
TIAGO PAULO LOPES HOMEM	28.463,48
TIBERIO NEVES ALVERNAZ	18.804,40
TITO SOUSA BRAZÃO	147.486,10
TOBIAS ANTONIO SERRANO.	30.562,43
TOITI - SOCIEDADE IMOBILIARIA LDA	46.837,88
TOMAS DE AQUINO VEIGA DE ABRANCHES L.DE ANDRADE DE ARAUJO PARREIRA ROCHA	30.126,40
TOMÁS GUEDES ALMEIDA HOLTREMAN ROQUETTE	28.844,88
TOMATAZA - ORGANIZACAO DE PRODUTORES DE HORTOFRUTICOLAS, S.A.	147.594,38
TOMAZ & TOMAZ - COMERCIO DE GADO IMPORTACAO E EXPORTACAO LDA	28.176,15
TOMSIL-SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CONCENTRADO DE TOMATE SA.	78.282,90
TONS DA PLANICIE - SOCIEDADE AGRICOLA LDA.	52.430,37
TORRE DAS FIGUEIRAS-SOCIEDADE AGRICOLA LDA.	231.052,33
TORREJANA - AGROPECUARIA S.A.	79.756,05
TORRIBA - ORGANIZACAO DE PRODUTORES DE HORTOFRUTICOLAS S.A.	76.768,03
TRADEWINE COMERCIO INTERNACIONAL LDA.	73.858,91
TRIFLORESTAL - PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE PLANTAS FLORESTAIS LDA	66.556,91
TRIGONOVO EXPLORACAO AGRO PECUARIA LDA	109.107,68
TROYA Y COMPANHIA SL, SUCURSAL EM PORTUGAL.	21.586,27
TURCA SOCIEDADE AGRICOLA DOS CASAIS DE BOM NOME S.A.	25.991,69
TURIMARTINS - TURISMO RURAL LDA	21.885,00
UCASUL - UNIAO DE COOPERATIVAS DO SUL, UCRL.	29.929,30
UCP AGRICOLA BOA ESPERANCA DE LAVRE CRL.	74.224,98
UMBELINA DO CARMO NEVES MARTINS PORTAS HERDEIROS	66.319,57
UNIÃO COOPERATIVAS AGRICOLAS LACTICINIOS S JORGE, UCRL	1.696.173,57
UNIAO DAS COOP. AGRIC. DE LACT. E DE PROD. DE LEITE DA ILHA S.MIGUEL CRL.	387.930,62
UNIAO MISERICORDIAS PORTUGUESAS	19.296,10
UNIAPRA - U. ASS.CRIAD.POR. RACA ALENT.	43.027,42
UNIARROZ SOCIEDADE AGRICOLA LDA.	57.939,65
UNICENTRO UNIAO COOP. AGRIC. CENTRO URCL	43.489,91
UNICOL - UNIAO DE COOPERATIVAS DE LACTICINIOS TERCEIRENSE UCRL	216.336,69
UNIDADE COLECTIVA DE PRODUCAO AGRO PECUARIA LUTAR E VIVER CRL.	38.275,17
UNIDADE COLECTIVA DE PRODUCAO AGRO PECUARIA PLANICIE DOURADA, CRL	54.947,90
UNIDADE COLECTIVA DE PRODUCAO AGRO-PECUARIA TERRA DE PAO CRL	92.745,72
UNIROCHA, ACE.	148.884,66
UNIVACAS AGRO PECUARIA LDA	23.175,35
UZIEL CARVALHO LDA.	126.176,75
V.MELIM LDA	213.710,15
VACARIA HOLANDESA - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA.	46.134,66
VACARIA TERRA DAS CHANTAS LDA.	131.323,35
VALDARNEIRO SOCIEDADE AGRO PECUARIA LDA	144.574,94
VALE DA LAMA - SOCIEDADE AGRICOLA DO VALE DA LAMA DA ATELA LDA.	472.869,25
VALE DE CUSTAS - AGRO PECUARIA S.A.	30.735,76
VALE MARIA DOMINGAS SOCIEDADE AGRICOLA LDA.	63.070,15
VALE SEQUEIROS, AGRO-PECUARIA LDA	191.884,22
VALENTE MARQUES S.A.	43.783,92
VALENTIN MURGA VELVER	25.676,64
VALINVESTE-INVESTIMENTOS E GESTAO AGRICOLA LDA	315.957,59
VALLAIM - SOCIEDADE AGRICOLA S.A.	58.476,02
VALORGADO - AGRICULTURA E PECUARIA, LDA.	68.852,37
VALTER ANTONIO PRENDA REBELO	29.003,34

Nome	Montante
VALTER RUI DA COSTA TOSTE	41.685,00
VASCO & RAFAEL - SOCIEDADE AGROPECUARIA LDA	35.288,07
VASCO FARIA SA	22.174,78
VASCO JARDIM MALDONADO PASSANHA	61.960,21
VASCO JOSE CABRAL DA CAMARA BORBA	50.047,07
VASCO LUIS NAMORADO GOMES DE ALMEIDA	21.307,67
VASCO MARIA DE SOUSA COUTINHO TABORDA FERREIRA	84.525,52
VASCO MARIA SOARES E GOES CAUPERS	34.580,68
VASCO PINTO & AGOSTINHO SOUSA PRODUTOS HORTICOLAS E ERVAS AROMATICAS LDA	43.843,04
VEJOTA - SOCIEDADE AGRICOLA LDA	68.635,96
VELUSU-SOCIEDADE AGRICOLA LUSO-SUECA LDA	87.438,73
VERA CRISTIANA PIRES FALHAS	29.766,00
VERA LAURET DE OLIVEIRA FERNANDES	38.021,44
VERCOOPE UNIAO A.COOP.REG.V.VERDES UCRL	457.033,27
VERISSIMO & FILHOS SOCIEDADE AGRO-PECUARIA LDA	41.523,90
VERISUINOS - PRODUÇÃO E COMERCIO DE GADO LDA	22.796,48
VETAGRI HUMANA - MATERIAS PRIMAS PARA A INDUSTRIA LDA	137.000,00
VIAZ - PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE VINHOS E AZEITES LDA	24.991,03
VICENTE BORBA DA CUNHA MONTEIRO	115.327,82
VICENTINA - ASSOC. DESENV. SUDOESTE	28.580,87
VICTOR MANUEL DOS REIS FIDALGO	31.429,52
VICTOR MANUEL LUCAS FLAUZINO	50.985,90
VICTOR NUNO JORGE SEQUEIRA	20.203,20
VIEIRA MINHO RURAL-ASS. PROM. TURISTICA	19.900,00
VIMIRRECO - SOCIEDADE AGRO-PECUARIA S.A.	120.846,45
VINHOS BARBEITO MADEIRA,LD.	791.137,59
VINHOS JUSTINO HENRIQUES,FILHOS,LDA	529.200,17
VINICOLA VARANDAS LDA	46.822,89
VINILOURENÇO, UNIPESSOAL LDA	28.371,76
VINISOL - SOCIEDADE VINICOLA DO RIBATEJO LDA	205.308,10
VINOQUEL-VINHOS OSCAR QUEVEDO LDA	108.673,16
VINURA SOCIEDADE AGRICOLA E IMOBILIARIA SA	22.780,94
VIOLANTE ROSA TELES MATADO	28.201,82
VIRGILIO AMANDIO ARAUJO FERREIRA	21.448,25
VIRGILIO CESAR BRAS	29.578,85
VIRGILIO DE JESUS VAZ	132.859,04
VIRGILIO DOS REIS SOTTA	88.954,06
VIRGILIO DOS SANTOS FRDERICO LOPES	49.631,40
VITALINA DO CEU SANTOS	105.557,79
VITOR ANTONIO DA SILVA CARDOSO	22.649,80
VITOR ANTONIO DE ALMEIDA FONSECA BEM HAJA	35.086,12
VITOR DO REGO PONTE	19.863,70
VITOR JOAQUIM RUSSO MARTINS	55.765,06
VITOR JORGE GARCIA ALMEIDA RODRIGUES	50.788,05
VITOR JOSE FELICIO GALVAO	23.714,48
VITOR MANUEL AGUILAR RAMOS	129.359,95
VITOR MANUEL CANDIDO ANASTACIO	20.376,38
VITOR MANUEL CARVALHO DE AZEVEDO	20.964,59
VÍTOR MANUEL CORREIA PINTO	200.122,32
VITOR MANUEL DA SILVA FIGUEIREDO	69.531,00
VITOR MANUEL FELIX SIMOES	21.195,29
VITOR MANUEL FERNANDES MORENO	58.045,81
VITOR MANUEL FERREIRA TOMAS	76.396,33
VITOR MANUEL MATIAS MADEIRA HERRIQUES	19.369,01
VITOR MANUEL RODRIGUES DA COSTA	20.979,84
VITOR MANUEL RODRIGUES ROCA	38.827,54
VITOR MANUEL SANTOS PASSOS	19.262,78
VITOR MANUEL TETE MANCHINHA	30.311,81
VITOR MANUEL VELOSO DA SILVA	46.462,20
VITOR NORBERTO GARCIA MEDEIROS	22.515,74
VITORINO ALVES DE MELO	21.654,17
VITORINO JOSÉ ESPINHO MENDES	41.431,14
VIVALDO AZEVEDO DA SILVA	42.600,30
VIVER SERRA-ASSOC.D.SERRAS BAR.ALGARVIO	48.919,79
WILHELM ALFONS SCHULER	22.754,98
WINE AND SOUL PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS VINICOLAS, LDA	47.830,00
XABIER TOMASENA APECECHEA	77.151,24
ZEFERINO DIAS PEREIRA	19.306,82
ZELIA MARIA COSTA SA	27.908,90
ZENALIA MARIA FERNANDES CHAVES	19.832,50
ZITA MARIA FERREIRA BRITO LIMPO	38.733,60
ZOOTECNICAÇOR - CONSULTADORIA EM AGRO-PECUARIA LDA	34.885,00

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 25101/2008

Pelo despacho n.º 9326-A/97 (2.ª série), de 30 de Setembro, do Secretário de Estado das Obras Públicas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240, de 16 de Outubro de 1997, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra do IC1 — Miramar/nó de Coimbrões — 1.ª fase — nó da Madalena.

No entanto, verificou-se agora a necessidade de rectificar os elementos identificativos da parcela de terreno n.º 3, constante da declaração de utilidade pública citada.

Considerando, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, S. A., que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, sucedeu à EP — Estradas de Portugal, E. P. E., assumindo automaticamente a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a esfera jurídica do antecessor, no momento da transformação, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 26 680/2007, de 10 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, a rectificação da declaração de utilidade pública referida de acordo com as correcções agora introduzidas, conforme mapa de expropriações e planta parcelar, cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se todos os actos até ao momento praticados.

30 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Mapa de Expropriações

IC1 — Miramar/Nó de Coimbrões — 1.ª fase — nó da Madalena

Parcela	Identificação dos Proprietários	Identificação do Prédio			Áreas
	Nome e Morada	Matricial	Predial	Confrontações	
3	Adriano Almeida — Imobiliária, S. A., Rua dos Lagos, 376, 4405-875 Vila Nova de Gaia.	Omisso	N.º 01553/141101, freguesia de Vilar do Paraiso	Norte: Rua dos Lagos. Sul: António Soares Roque. Nascente: Parte Sobrante. Poente: I. C.1 (antiga E. N. 109).	140 m^2

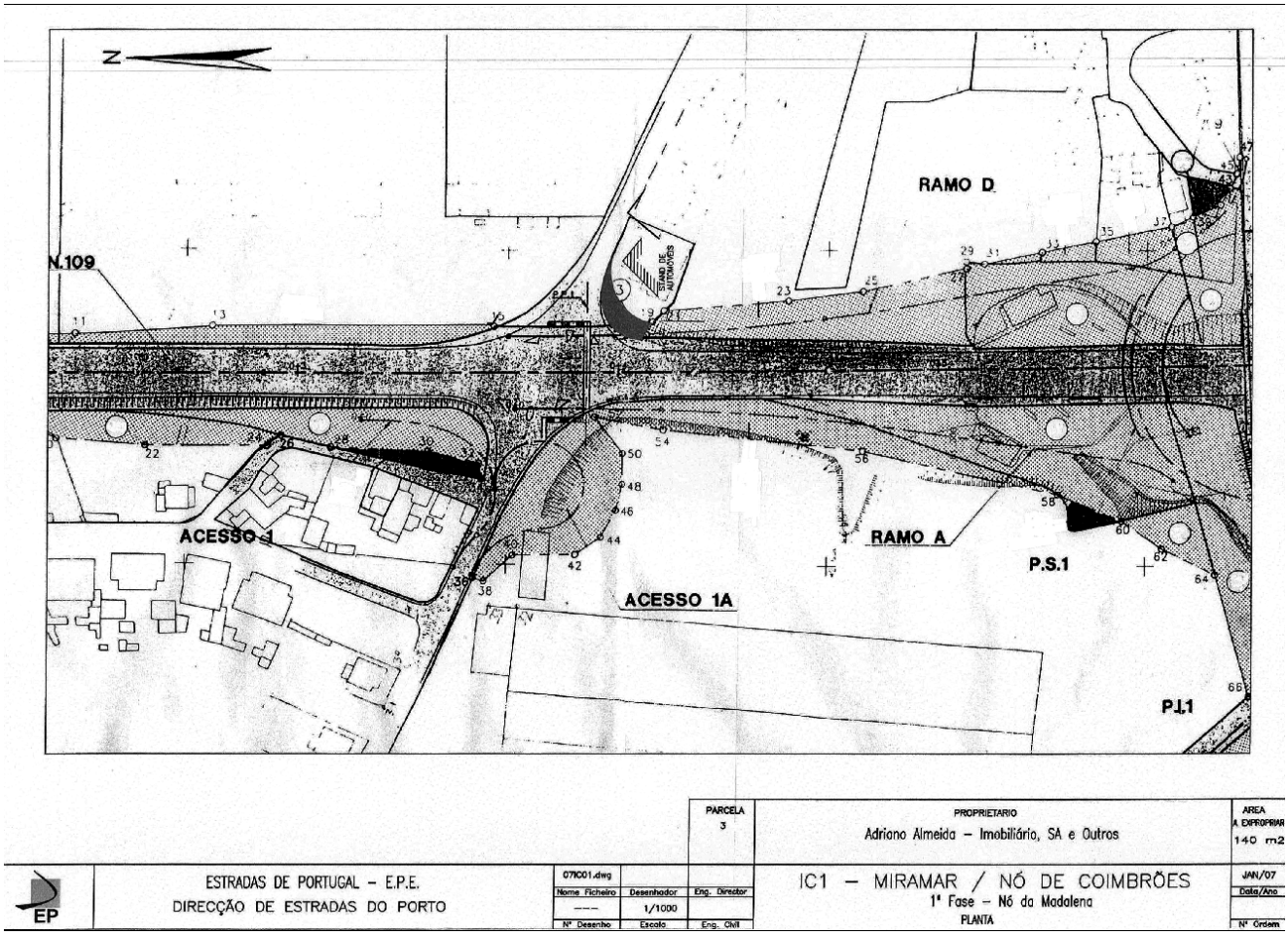

Despacho n.º 25102/2008

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 16 de Abril de 2008, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra de acessos à Ponte Internacional de Cerveira/Goyan — ligações várias a Vila Nova de Cerveira e à EN 13 — 2 ª fase, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26 680/2007 (2.ª série), do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 10 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra de acessos à Ponte Internacional de Cerveira/Goyan — ligações várias a Vila Nova de Cerveira e à EN 13 — 2.ª fase, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A.

30 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Mapa de expropriações — DUP

Acesso à ponte internacional Cerveira/Goyan — Ligações Viárias a Vila Nova de Cerveira e à EN 13 — 2ª Fase

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total (m²)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rustica	Urbana			
1	Joaquim Barros Rodrigues Av da Liberdade, n.º 494, n.º 506, 4700 Braga		267 Lovelhe	00168/19911107	Norte: Terreno do Município Sul: arruamento Nasc: arruamento Poente: Caminho de Ferro	36
2	Belo Cais — Compra e Venda de Bens Imobiliários, L.da Edifício Sta Cruz, Loja AA, 4920 Vila Nova de Cerveira Banco Popular Portugal,S.A. Rua Ramlho Ortigão, n.º 51, Lisboa		1010 V. N. Cerveira	675/20000306	Norte: Terreno do Município Sul: Belo Cais — Compra e Venda de Bens Imobiliários, L.da Nasc: Estrada Nacional Poente: Arruamento	522

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total (m²)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rustica	Urbana			
3	Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira Praça do Município 4920-284 Vila Nova de Cerveira	N/i V. N. Cerveira			Norte: Arruamento Sul: Belo Cais — Compra e Venda de Bens Imobiliários, L.da Nasc: Estrada Nacional Poente: Arruamento	3779
4	Manuel José Pereira de Mesquita e Maria Teresa Félix Borges Guedes P. Mesquita Rua do Zaire, n.º 85, 1º Dto 4250-501 Porto	386 V. N. Cerveira		00205/19890411	Norte: Barros Fernandes Sul: Maria da Graça Marreca Nasc: Maria Clementina P. Marreca Poente: Estrada Nacional	21
5.1 e 5.2	Sociedade de Investimentos Turísticos e Hoteleiros Minho Belo, L.da Lugar de Lourido 4920-246 V. N. Cerveira	20 V. N. Cerveira		00651	Norte: José Lima Guerreiro Sul: Estrada Nacional Nasc: Estrada Nacional Poente: Estrada Nacional	1772
6	José Lima Guerreiro e Maria Ester Moreira Gonçalves Guerreiro Lugar de Lourido 4920-246 V. N. Cerveira		226 Lovelhe	338	Norte: José Magalhães Sul: José Lima Guerreiro Nasc: José Lima Guerreiro Poente: Estrada Nacional	329
7	Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira	Omisso Lovelhe			Norte: Esperança de Jesus Dias Almeida Venade Sul: Estrada Nasc: Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira Poente: Estrada Nacional	1107
8	Esperança de Jesus Dias Almeida Av.ª Batalha do Salado, n.º 47 Esq 7000-741 Évora Helena Dias de Almeida Venade Leal de Castro Ausente no Brasil Joana Dias de Almeida Venade Av Batalha da Salada, n.º 47 Esq 7000-741 Évora Diogo Dias Almeida Venade Av Batalha da Salada, n.º 47 Esq 7000-741 Évora Inês Dias Almeida Venade Travessa Cândido dos Reis, 165 4460-707 Custóias Matosinhos Germano Lopes Visconde Rua José Estevão, n.º 31 — 4º C 1150-200 Lisboa	435 Lovelhe		8507, 9519 e 9822	Norte: Caminho de Servidão Sul: Carlos Seixas Ferreira Nasc: Jeremias Rodrigues Pinto e Outro Poente: Estrada Nacional	3314
9	Germano Lopes Venade Rua José Estêvão, n.º 31 — 4º C 1150-200 Lisboa		174 Lovelhe	7877	Norte: Caminho Público Sul: Herdeiros de Germano Joaquim Venade Nasc: Maria Lídia Lopes Venade e Irmãos Poente: Estrada Nacional	2244
10	Maria Lídia Lopes Venade Rua dos Pelouros — Lovelhe 4920-080 Vila Nova de Cerveira		173 Lovelhe	00530/051214	Norte: Caminho Público Sul: Herdeiros de Germano Joaquim Venade Nasc: Herdeiros de Germano Joaquim Venade Poente: Herdeiros de Germano Joaquim Venade	652
11	Vasco Gonçalves Amorim Rua dos Pelouros — Lovelhe 4920-214 Vila Nova de Cerveira		213 Lovelhe	6712 B-17	Norte: Herdeiros de Manuel Bonifácio da Costa Sul: Caminho Público Nasc: Herdeiros de Manuel Bonifácio da Costa Poente: Estrada Nacional 13	595
12	Vasco Gonçalves Amorim Rua dos Pelouros — Lovelhe 4920-214 Vila Nova de Cerveira	429 Lovelhe		N/d	Norte: José Artur Amorim Sul: Caminho de Servidão Nasc: Joaquim António Martins Poente: Vasco Gonçalves Amorim	368

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total (m²)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rustica	Urbana			
13	Maria Manuela de Rebelo Portugal Marreca Rua Duarte Barbosa, n.º 224 — 1º Dto 4150-282 Porto	431 Lovelhe		00127/900723	Norte: Estrada Camarária Sul: Caminho Público Nasc: Vasco Gonçalves Amorim Poente: Vasco Gonçalves Martins	4027
14	Construções Covel0 & da Silva, L.da Av dos Correios — C. Com. Ilha dos Amores — B2 — Subloja Esq. 4920-268 Vila Nova de Cerveira Banco Internacional de Crédito, S.A. Av.fonte Pereira de Melo, n.º 148 -Lisboa Fazenda Nacional	426, 427 e 428 Lovelhe		00010/270386 00107/070390	Norte: Maria José Alves Sul: Vasco Gonçalves Amorim Nasc: Maria Clementina Marreca Poente: Afonso José Alves Pedreira	4362
15	Carla Manuela Magalhães Gonçalves Monteiro Ausente em França	425 Lovelhe		00158/140891	Norte: Estrada Camarária Sul: Estrada Nacional 13 Nasc: Maria José Alves Poente: Estrada Nacional 13	663
16	Refer, E. P. Estação de Sta Apolónia, 1º Andar 1100-105 Lisboa				Norte: Sul: Nasc: Poente:	696
17	Maria Celeste de Queiroz Gonçalves Preza Pedreira Av Heróis do Ultramar, n.º 22 4920-275 Vila Nova de Cerveira Maria de Fátima de Queiróz Preza Pedreira Edifício Ilha dos Amores, 1º Dto 4920-275 Vila Nova de Cerveira Paula Maria de Queiróz Presa Pedreira Teixeira Rua Dr Mário de Vasconcelos e Sá, n.º 39 — 1º Dto C — 4050-351 Porto José Pedro de Queiróz Presa Pedreira Av Heróis do Ultramar, n.º 22 4920-275 Vila Nova de Cerveira	4 Lovelhe		N/d	Norte: Abigail Sousa Moreira Sul: Terreno Camarário Nasc: Caminho de Ferro Poente: Estrada Camarária	83
18	Fernando de Araújo Dantas Lugar de Sta Marinha — Loivo 4920-071 Vila Nova de Cerveira	423 Lovelhe	152 Lovelhe	00480/171001	Norte: Dr José Encarnação Ramos Pedreira Sul: Estrada Camarária Nasc: Júlio Alberto Pacheco Poente: Estrada Nacional	220
19	Maria Celeste de Queiroz Gonçalves Preza Pedreira Av Heróis do Ultramar, n.º 22 4920-275 Vila Nova de Cerveira Maria de Fátima de Queiróz Preza Pedreira Edifício Ilha dos Amores, 1º Dto 4920-275 Vila Nova de Cerveira Paula Maria de Queiróz Presa Pedreira Teixeira Rua Dr Mário de Vasconcelos e Sá, n.º 39, 1º Dto C, 4050-351 Porto José Pedro de Queiróz Presa Pedreira Av Heróis do Ultramar, n.º 22 4920-275 Vila Nova de Cerveira	419 Lovelhe		N/d	Norte: Estrada Camarária Sul: Estrada Camarária Nasc: Caminho Público Poente: Estrada Nacional	285
20	João Gonçalves Pereira Granja Rua Dr Abílio Areal — Lugar da Veiga — Lovelhe 4920 Vila Nova de Cerveira		222 Lovelhe	9982 B-26	Norte: José da Encarnação Ramos Pereira Pedreira Sul: Caminho Nasc: Caminho Poente: Estrada Nacional 13	139

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES		
2	−50.339,952	253.142,053
4	−50.338,841	253.143,895
6	−50.333,352	253.165,627
8	−50.331,138	253.177,365
10	−50.304,791	253.250,499
12	−50.308,344	253.253,014
14	−50.322,787	253.233,691
16	−50.329,315	253.231,593
18	−50.332,918	253.243,562
20	−50.331,425	253.247,343
22	−50.339,955	253.265,031
24	−50.342,781	253.279,202
26	−50.333,317	253.281,657
28	−50.326,203	253.286,499
30	−50.319,035	253.295,592
32	−50.335,278	253.303,532
34	−50.350,016	253.311,031
36	−50.355,115	253.322,093

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES IMPARES		
7	−50.461,147	253.308,444
9	−50.466,632	253.283,192
11	−50.468,617	253.255,751
13	−50.465,467	253.242,683
15	−50.456,370	253.233,093
17	−50.451,137	253.217,589
19	−50.452,159	253.205,745
21	−50.458,353	253.195,350
23	−50.469,881	253.187,072
25	−50.474,541	253.186,794
27	−50.500,143	253.159,594
29	−50.507,644	253.142,607
31	−50.513,190	253.125,272
33	−50.516,251	253.119,632
35	−50.527,049	253.238,268
37	−50.521,592	253.239,395
39	−50.509,643	253.234,371

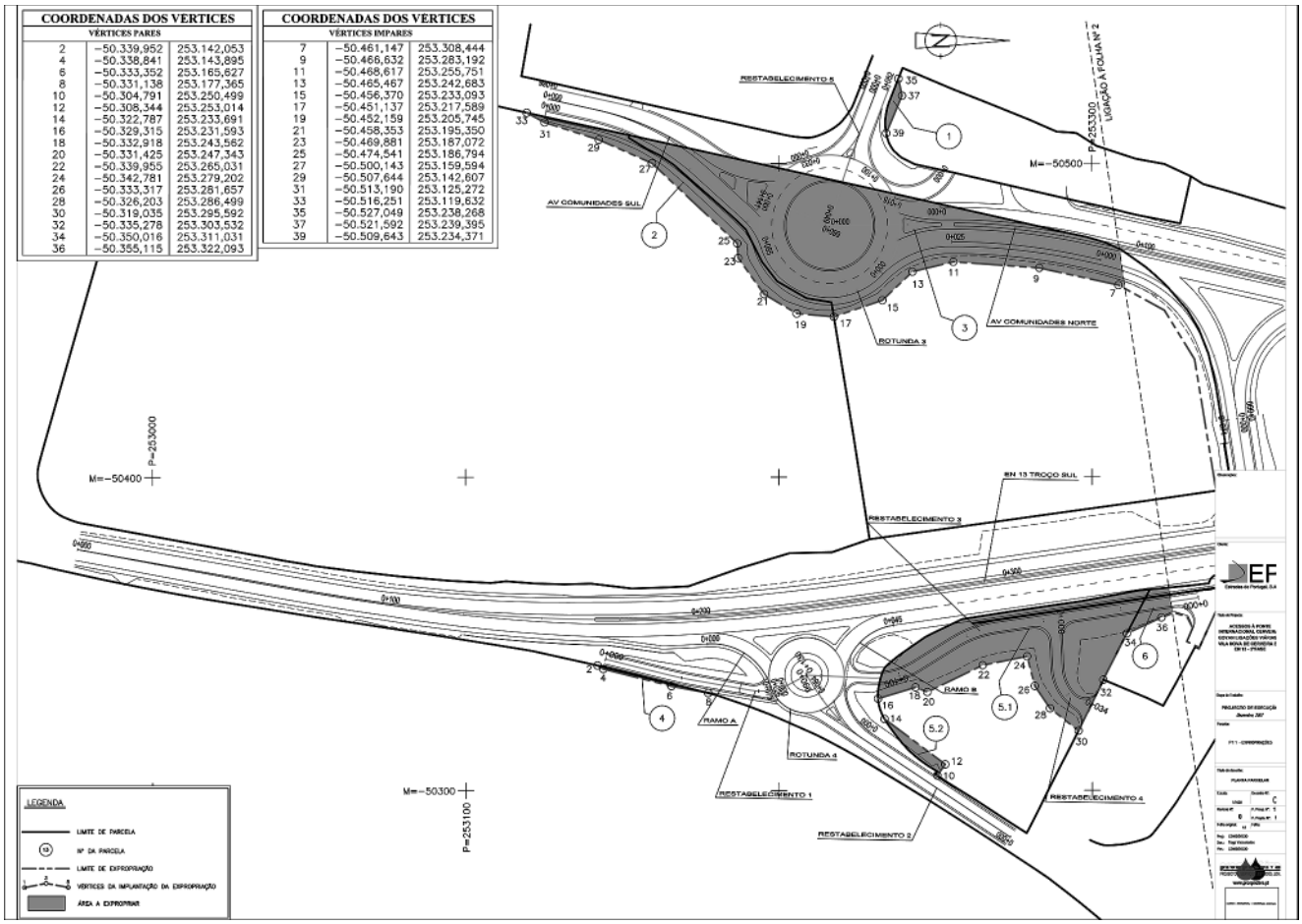

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES		
38	−50.356,612	253.326,229
40	−50.355,269	253.330,288
42	−50.351,793	253.332,045
44	−50.347,435	253.330,194
46	−50.345,470	253.334,167
48	−50.362,243	253.341,810
50	−50.312,171	253.354,010
52	−50.313,942	253.359,268
54	−50.326,944	253.368,449
56	−50.342,280	253.371,133
58	−50.361,183	253.372,475
60	−50.359,395	253.381,052
62	−50.362,196	253.383,203
64	−50.363,254	253.385,557
66	−50.362,759	253.404,508
68	−50.360,751	253.407,619
70	−50.357,612	253.408,840
72	−50.351,489	253.407,737
74	−50.350,362	253.414,322
76	−50.360,685	253.417,637

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES		
78	−50.351,642	253.433,940
80	−50.335,184	253.452,731
82	−50.321,351	253.461,968
84	−50.300,177	253.472,450
86	−50.287,994	253.475,036
88	−50.277,682	253.489,118
90	−50.267,029	253.501,950
92	−50.260,950	253.503,146
94	−50.253,551	253.520,170
96	−50.250,769	253.533,124
98	−50.254,909	253.560,420
100	−50.262,577	253.579,944
102	−50.279,932	253.599,901
104	−50.297,466	253.606,885
106	−50.312,056	253.611,612
108	−50.325,511	253.613,077
110	−50.346,210	253.617,942
112	−50.343,981	253.631,074
114	−50.326,567	253.672,787

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES IMPARES		
1	−50.395,529	253.339,581
3	−50.437,466	253.332,735
5	−50.453,081	253.323,130
41	−50.400,650	253.587,838
43	−50.410,936	253.588,987
45	−50.417,147	253.588,160
47	−50.397,735	253.685,259
49	−50.398,757	253.675,696
51	−50.408,363	253.652,571
53	−50.403,786	253.636,380
55	−50.402,020	253.625,933
57	−50.388,561	253.619,460

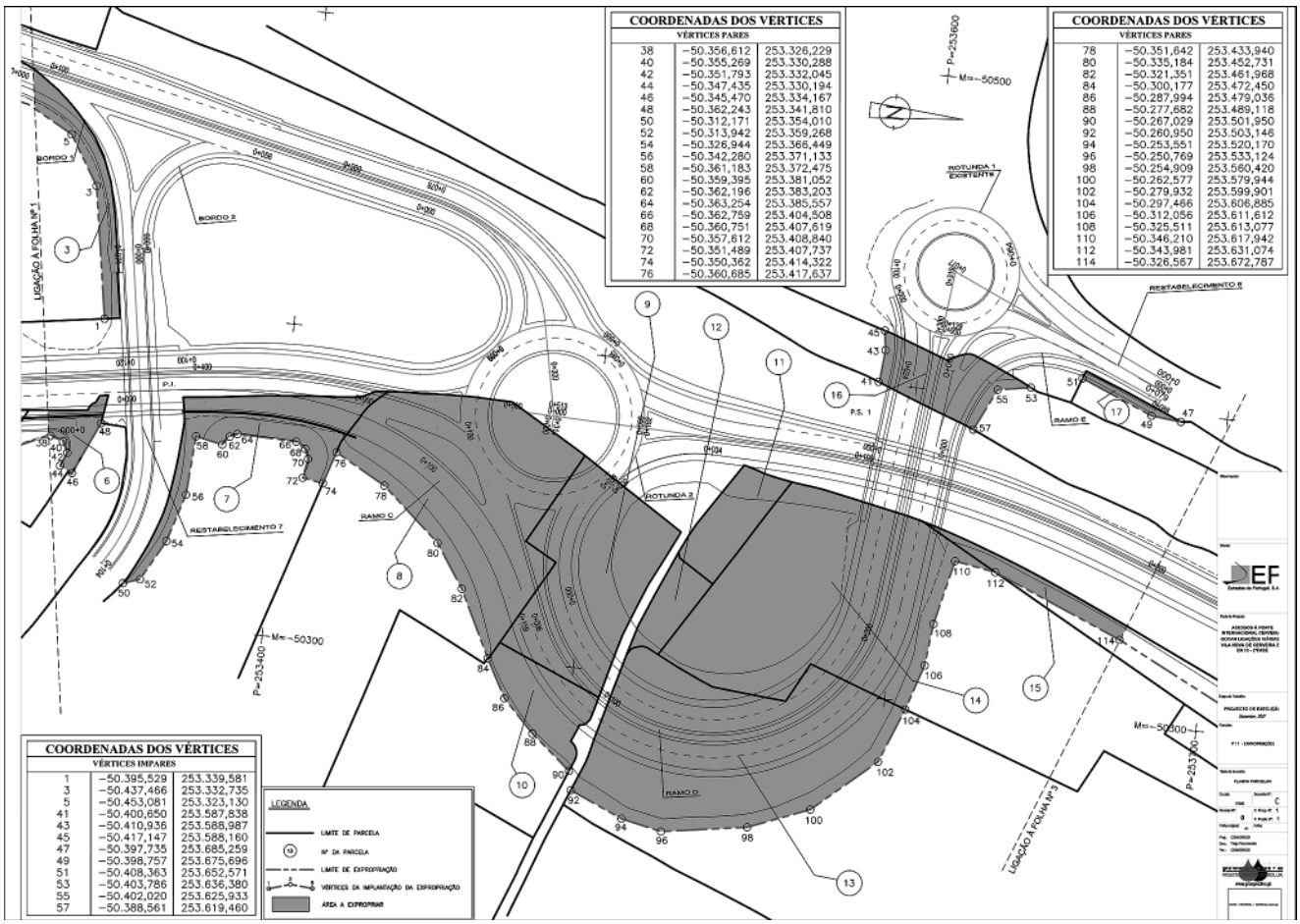

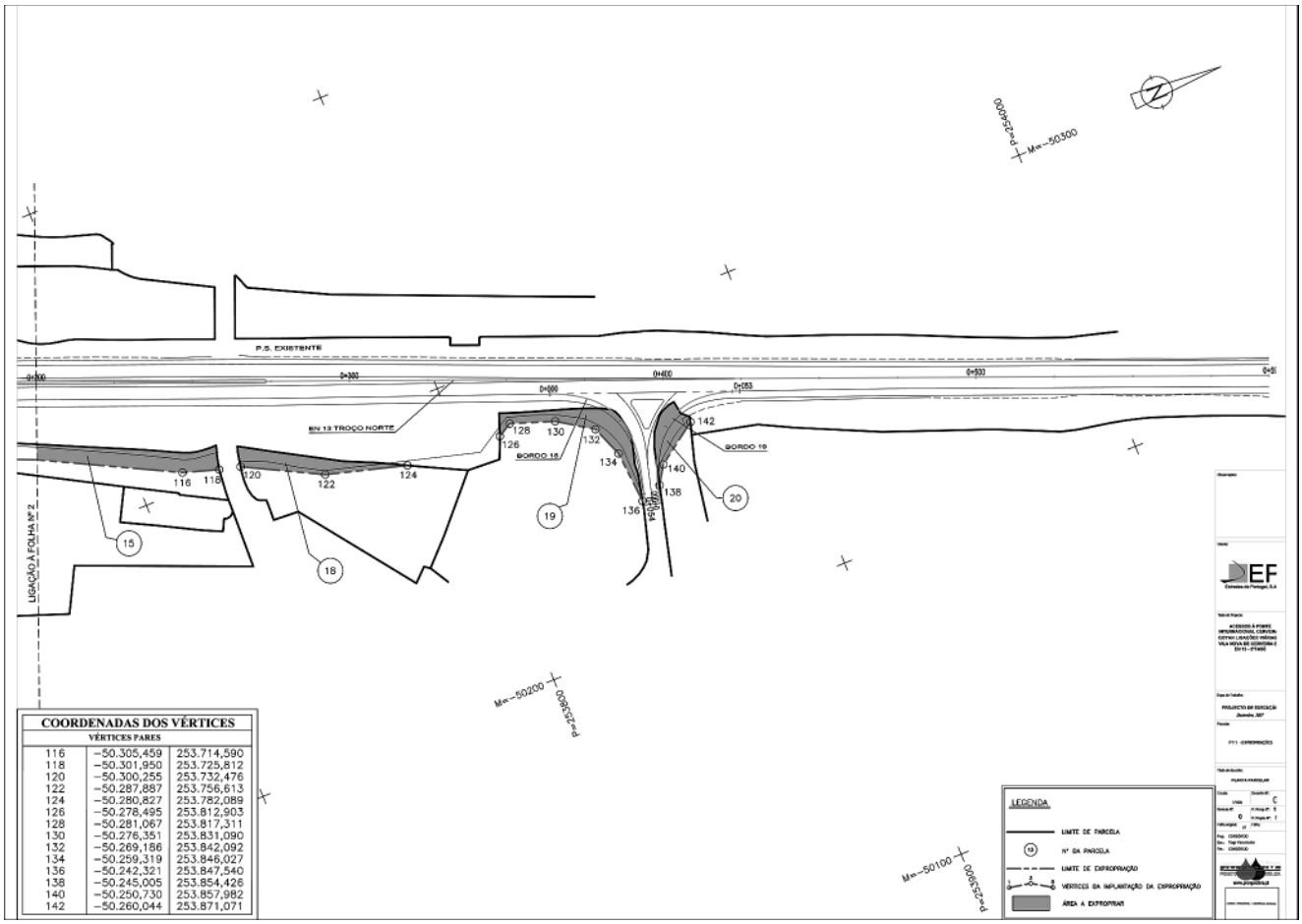

COORDENADAS DOS VÉRTICES

VÉRTICES PARES		
116	−50.305,459	253.714,590
118	−50.301,950	253.725,812
120	−50.300,255	253.732,476
122	−50.287,887	253.756,613
124	−50.280,827	253.782,089
126	−50.278,495	253.812,903
128	−50.281,067	253.817,311
130	−50.276,351	253.831,090
132	−50.269,186	253.842,092
134	−50.259,319	253.846,027
136	−50.242,321	253.847,540
138	−50.245,005	253.854,426
140	−50.250,730	253.857,982
142	−50.260,044	253.871,071

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 25103/2008

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a partir de 1 de Outubro de 2008, do cargo de assessor do meu Gabinete o licenciado Eduardo da Silva Borges Pires, nomeado pelo despacho n.º 21 867/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2006.

29 de Setembro de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 25104/2008

De acordo com a fundamentação constante da proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau, do quadro de cargos de direcção definido no mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 60-A/2007, de 30 de Abril, e ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que a alterou e republicou, nomeio em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Director de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicações da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações a Mestre Maria Manuela Gomes da Costa Pedro, do mapa de pessoal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A decisão do júri fundamentou-se no facto de a avaliação curricular da Mestre Maria Manuela Gomes da Costa Pedro revelar um conjunto significativo de experiências profissionais na área das Tecnologias de Informação e Comunicações, nomeadamente de funções de gestão de sistemas de informação, acrescendo formação superior reveladora de boa preparação e competências adequadas para o exercício da função. A Mestre Maria Manuela Gomes da Costa Pedro demonstrou motivação própria e capacidades de expressão, fluência verbal e análise reflexiva dos temas abordados muito positivas. O júri concluiu que, além das competências profissionais relativas à área das Tecnologias de Informação e Comunicações foram evidenciadas, igualmente, qualidades para a coordenação de equipas e gestão de objectivos.

Ao nível profissional, revelou possuir um conjunto significativo de conhecimentos e de experiências relevantes para o exercício da função em causa, tal como se evidencia na nota curricular anexa, e que faz parte integrante do presente despacho.

30 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso.*

Nota Curricular

Maria Manuela Gomes da Costa Pedro

Habilitações Literárias:

Mestre em Sistemas de Informação pela Escola de Engenharia da Universidade do Minho, 2003

Pós-Graduada em Sistemas e Tecnologias de Informação nas Organizações pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, 2000.

Licenciada em Sociologia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, 1976.

Carreira Profissional:

Assessora Principal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública, desde 2004.

Principais actividades desenvolvidas:

Coordenação global da Direcção de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicações da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, salientando-se a coordenação de projectos de Interoperabilidade em Gestão Documental, de implementação de boas práticas nos processos de Sistemas e Tecnologias de Informação, de acordo com a normas ITIL, de Reengenharia de Processos da SGMOPTC e da reestruturação física e lógica do Centro de Processamento de Dados.

Membro efectivo da Comissão TIC, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, com a coordenação do Grupo de Trabalho do Plano Estratégico do Sistema de Informação do MOPTC.

Responsável de Projectos relativos a Sistemas de Gestão de Documentos Electrónicos — "Normas de Interoperabilidade Semântica na Gestão de Documentos Electrónicos inter-organizacional (SGDEi)", "Sistema de Gestão Processual do Ministério das Finanças e da Administração Pública (SGP.MFAP)" e "SIADE" (Sistemas de Informação de Arquivos e Documentos Electrónicos)"

Responsável de Projectos de Gestão de Sistemas de Informação — "Identificação de Afinidades e Redundâncias em Projectos de Sistemas e Tecnologias de Informação dos organismos do Ministério das Finanças", Investimentos em Sistemas e Tecnologias de Informação inscritos em PIDDAC", "Observatório de Sistemas e Tecnologias de Informação" e "Práticas na Administração Pública — nacional e europeia" no contexto do projecto "Modelos de Avaliação em Processos de Procurement de Aplicações (MAPPA)".

Responsável pela edição dos "Cadernos de Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação Henrique Marcelino".

Directora de Serviços de Informática na Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

Consultora em Processos de Planeamento de Sistemas de Informação em diversos organismos da Administração Pública Central e Local.

Monitora em Cursos de Sistemas de Gestão de Documentos Electrónicos (Fundamentos da Interoperabilidade), Gestão da Informação e Gestão do Conhecimento, Reengenharia de Processos de Negócio, Gestão da Contratação de Sistemas e Tecnologias de Informação, Planeamento de Sistemas de Informação e Estudo de Âmbito, Introdução ao Word, Excel e Access.

Artigos Publicados:

"Sistemas de Suporte à Decisão (DSS)" — Jornal Expresso, Semana 1756, Caderno de Informática, Business Intelligence — Os sistemas de suporte à decisão, de 24 de Junho de 2006.

"Sistemas de Gestão de Documentos Electrónicos" — Jornal Expresso, Semana 1742, Caderno de Informática, Documentos Electrónicos, de 18 de Março de 2006.

"A desmaterialização do Processo Decisório do Ministério das Finanças" — em co-autoria, — 2.º Congresso Nacional de Administração Pública — Projectos de Mudança, CD-ROM editado pelo Instituto de Administração Pública, 3 e 4 de Novembro de 2004.

"Sistemas de Gestão de Documentos Electrónicos" — Informação e Informática. Revista das Tecnologias da Informação na Administração Pública, n.º 28 — Ano XVII — Março 2004.

"Investimentos em Sistemas e Tecnologias de Informação na Administração Pública (Breve Síntese)" — Informação e Informática. Revista das Tecnologias da Informação na Administração Pública, n.º 25 — Ano XIII — Outubro 2000.

"Investimentos em Sistemas e Tecnologias de Informação na Administração Pública (Breve Síntese)" — Informação e Informática. Revista das Tecnologias da Informação na Administração Pública, n.º 23 — Ano X — Agosto 1999.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 25105/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2004, de 21 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado Manuel Rodrigues Tabau das funções de adjunto do encarregado da Estrutura de Missão Parcerias.Saúde.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da data da sua assinatura.

29 de Setembro de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 25106/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a licenciada Ana Leonor Pestana de Nápoles Sarmento Urbano Pires, nomeada para prestar colaboração no meu Gabinete através do despacho (extracto) n.º 9627/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 2 de Abril de 2008.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

30 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso n.º 24762/2008

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para provimento de 40 lugares na categoria de enfermeiro especialista da carreira de enfermagem, na área de enfermagem comunitária, aberto através do aviso n.º 21627/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 154, de 11 de Agosto.

Lista de candidatos admitidos e excluídos

Lista de admitidos:

Aida Maria Vieira Santos
Albertina Maria Salgueiro Horta Cabral Santos
Alcinda Jesus Bessa Bernardo Machado
Ana Alexandra Ferreira Silva Teixeira
Ana Cristina Maia Araújo
Ana Cristina Matos Viegas Pires Basto
Ana Isabel Costa Gomes Coelho
Ana Isabel Pires Gonçalves Lima
Ana Luísa Oliveira Rodrigues Bezerra
Ana Margarida Fernandes Pires
Ana Marta Albuquerque Loureiro
Ana Paula Freitas Henriques
Ana Paula Marques Costa Silva
Ana Paula Trindade Sequeira
Ana Raquel Magalhães Andrade Ribeiro Coelho
Ana Rosa Pereira Cruz
Ana Rosa Santos Silva
Anabela Henriques Súcio
Anabela Salgado Faria
Anastácia Maria Carvalho Martins Campos
Ângela Maria Almeida Pinto Miranda
António Adriano Beleza Pereira
António Joaquim Rocha Festa
António Sousa Fernandes
Arito Miguel Esteves Pereira
Augusta Cármen Costa Coelho Ramalho Vieira
Benvinda Maria Alves Lopes Amaral Silva
Branca Manuela Gonçalves Branco
Carina Maria Araújo Ribeiro
Carla Alexandra Azevedo Sousa Dias
Carla Elisabete Martins Faria
Carla Maria Cunha Marinho
Carla Marina Cruz Ribeiro Terceiro
Clara Sofia Amaral Ferreira Azevedo
Clarisse Manuela Silva Ribeiro
Cláudia Susana Paulo Silva
Cristina Alexandra Oliveira Moura Fernandes
Cristina Conceição Santos Ribeiro Ferreira
Cristina Manuela Campos Silva Moreira
Cristina Maria Pereira Lamelas Azevedo
Cristina Maria Queirós Ribeiro Sousa
Cristina Maria Santos Silva Marques Prucha
Cristina Maria Vieira Alves
Diamantino Costa Oliveira
Dulcilene Nascimento Carius
Elsa Isaura Rodrigues Silva Guimarães
Emília Maria Ferreira Melo Costa
Etelberta Conceição Dores Nascimento Costa
Fátima Judite Correia Pires
Fernanda Caçote Teló Monteiro
Fernanda Letícia Rodrigues Sousa
Fernanda Maria Sequeira Pinheiro
Fernanda Marisa Oliveira Silva
Georgina Maria Costa Soares Santos
Graça Regina Matos Alexandre Noronha Soares
Helena Maria Fernandes Dias
Helena Maria Ferreira Nogueira
Henriqueta Mafalda Nogueira Pereira Brito
Ilda Cristina Mendes Rocha Nunes

Ilda Cristina Pereira Morais
Ilda Fernanda Landeiro Silva
Isabel Celeste Moreira Sousa Pinto
Isabel Cristina Gomes Almeida
Isabel Filipa Fernandes Moreira
Isabel Maria Figueiredo Rodrigues Silva
Isabel Maria Pires Silvério
Isabel Maria Ribeiro Fernandes
Isilda Maria Ferreira Couto
Jacinto Almeida Gomes
Jerusa Manuel Couto Sanfins
João Manuel Guterres Júnior
João Paulo Silva Barreira
Joaquim Almeida Gouveia
Joaquim Filipe Sousa Pinto
Joaquim Gonçalves Mendes
Joaquim Manuel Santos Moreira
Jorge Miguel Guedes Teixeira
Juliana Maria Silva Santos
Lígia Eduarda Pereira Monterroso
Lina Rosa Gonçalves Silva Santos
Lúcia Sofia Barbosa Vales Silva
Lucinda Rosa Moutinho Gonçalves Salvador
Luísa Faria Lucas
Manuel João Morais
Márcia Cristina Sousa Cardoso
Margarida Garcia Bordalo Bento
Maria Alexandra Pato Rosa Amoroso Nobre
Maria Amélia Leite Ferreira
Maria Amélia Silva Magalhães
Maria Ângela Silva Dias
Maria Assunção Santos Dias
Maria Céu Gomes Magalhães
Maria Clara Silva Cunha Soares
Maria Conceição Gonçalves Braga
Maria Conceição Santos Costa
Maria Cristina Fernandes Ferreira Silva
Maria Elisa Mendes Gomes
Maria Eugenia Castro Moreira Pinto Santos
Maria Fátima Magalhães Rodrigues Pinheiro
Maria Fátima Silva Figueiredo
Maria Fátima Silva Leal
Maria Fátima Silva Martins
Maria Graça Damásio Castro
Maria Graça Lopes Dinis
Maria Graça Teixeira Fonseca
Maria Helena Fernandes Devesas
Maria Isabel Sousa Moreira
Maria João Pinheiro Fernandes
Maria João Silva Figueiredo
Maria Joaquina Teixeira Espincho
Maria José Azevedo Araújo
Maria José Ferreira Gomes
Maria José Sousa Silva Reis Lopes
Maria Júlia Silva Guimarães
Maria Laura Coelho Santos
Maria Luísa Ferreira Costa
Maria Luísa Guimarães Soares
Maria Luísa Pereira Machado
Maria Luísa Teixeira Couto
Maria Lurdes Ferreira Silva Elvas
Maria Lurdes Fonseca Loureiro
Maria Luz Dinis Pereira Esteves Oliveira
Maria Paula Santos Pinto
Maria Rosário Castro Gomes Santos Ferreira
Maria Sofia Pinto Mesquita Vasconcelos Sousa
Maria Teresa Costa Dias
Marina Elisabete Alves Magalhães Delgado
Marisa Isabel Sousa Nunes
Marlene Moreira Lemos
Marlene Neves Alves Rafael
Marta Conceição Vieira Antunes
Marta Cristina Dias Gomes
Mónica Elisa Vieira Cardoso
Nuno Ricardo Guerra Vieira
Olga Maria Oliveira Almeida
Paula Cristina Alexandre Barbosa
Paula Cristina Carvalho Areal
Paula Cristina Magalhães Martins
Paula Cristina Martins Meireles
Paula Cristina Moreira Machado Santos
Paula Cristina Oliveira Dias
Paula Cristina Pereira Silva
Paula Cristina Rodrigues Costa
Paula Cristina Silva Leite
Paula Graça Aires Gonçalves Pereira
Paula Maria Barros Rodrigues
Paulo Diogo Monteiro Tavares
Paulo Jorge Pereira Alves
Paulo Jorge Ribeiro Costa
Pedro Emanuel Santos Ribeiro Figueiredo
Raquel Cesário Seixas
Rosa Cândida Jesus Marques
Rosa Maria Batista
Rosa Maria Pais Pereira
Rosa Maria Silva Henriques Marques
Rosa Pereira Carvalho
Rosane Fonte Ferreira
Rui Miguel Moreira Silva
Sandra Cristina Sá Moura
Sandra Cristina Silva Meireles
Sandra Dolores Elisiário Morais
Sandra Mónica Andrade Pedrosa Mesquita
Sandra Valério Soares Figueiredo
Sara Maria Pereira Castro
Sérgio Bruno Santos Sousa
Sílvia Carla Campos Pacheco
Sílvia Cristina Alves Pires
Sílvia Manuela Dias Tavares Silva
Sílvia Maria Dinis Barbosa
Simone Anabela Fernandes Martins
Sónia Alexandra Magalhães Nascimento Almeida
Sónia Alexandra Silva Almeida Cardoso
Sónia Eduarda Elisiário Morais Sousa
Sónia Gabriela Igreja Oliveira Santos
Sónia Margarida Brites Araújo Monteiro
Sónia Marisa Carvalho Elias
Sónia Mónica Borges Pinheiro Cardoso
Soraia Graça Machial Pinto
Susana Alexandra Moura Oliveira Silva
Susana Daniela Carvalho Sousa
Susana Manuela Sousa Cunha
Susana Maria Dias Oliveira
Telma Marisa Santos Silva
Teresa Augusta Morais Nogueira
Vera Cristiana Oliveira Pinho
Vítor Miguel Matos Pimenta
Vitória Rosário Maia Pinto Leal Baganha

Lista de excluídos

Eva Alexandra Mendes Capitão (*a*)

(*a*) Não tem vínculo à função pública, de acordo com o solicitado na *a*) do ponto 5.3 do aviso de abertura.

De acordo com o n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os candidatos excluídos podem recorrer para o Conselho Directivo desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso.

30 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 25107/2008

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, IP, de 16 de Junho de 2008, foi autorizada a transferência da enfermeira graduada Anabela Margarida Braga Silva, do quadro de pessoal do Hospital de São Marcos para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte / Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo/Centro de Saúde de Arcos de Valdevez, com efeitos a 1 de Outubro de 2008.

30 de Setembro de 2008. — O Coordenador, *Manuel João Basto Machado Carneiro.*

Rectificação n.º 2188/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, n.º 176, 2.ª série, de 11 de Setembro, o Despacho (extracto) n.º 23 154/2008, rectifica-se:

Onde se lê:

«…. autorizada a transferência da funcionária Maria Alexandrina da Silva Freitas Michão, auxiliar de apoio e vigilância, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP/Centro de Saúde de Vila do Bispo/Extensão de Sagres para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, IP/Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo/ Centro de Saúde de Ponte da Barca, com efeitos a 10 de Agosto de 2008»

deve ler-se:

«…. autorizada a transferência da funcionária Maria Alexandrina da Silva Freitas Michão, auxiliar de apoio e vigilância, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP/Centro de Saúde de Vila do Bispo/Extensão de Sagres para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, IP/Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo/ Centro de Saúde de Ponte da Barca, com efeitos a 11 de Agosto de 2008»

30 de Setembro de 2008. — O Coordenador, *Manuel João Basto Machado Carneiro.*

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Despacho n.º 25108/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra de 26 de Junho de 2008:

Maria Manuela Santos Sousa, Auxiliar de Acção Médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, autorizada a acumular funções privadas. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

Hospital do Litoral Alentejano

Deliberação (extracto) n.º 2674/2008

Por deliberação do Conselho de Administração em 30/09/08, foi autorizada a transição em regime de nomeação definitiva da Enfermeira Graduada Teresa Maria Ribeiro Silva -5.º escalão, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Pulido Valente, EPE, e nomeada em Comissão de Serviço Extraordinária no Mapa de Pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, para o Quadro Definitivo de Pessoal aprovado pela Portaria n.º 613/2008, de 11/07, publicada no *Diário da República* n.º 133, 1.ª Série, de 11/07/2008, sendo exonerada do lugar do Quadro de origem a partir da data da aceitação do lugar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Hospital de São Marcos

Deliberação n.º 2675/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 9 de Setembro de 2008:

Maria Filipa Dias da Silva, assistente eventual de pedopsiquiatria deste Hospital, em regime de contrato administrativo de provimento — autorizada a rescisão do respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2008.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Deliberação n.º 2676/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 23 de Setembro de 2008:

Nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de chefe de secção do quadro de pessoal deste Hospital, os seguintes profissionais, cujo escalão e índice a seguir a cada nome se indicam, ficando exonerados do lugar que ocupam, com efeitos à data da aceitação de nomeação do novo lugar:

Maria Teresa de Sousa Tinoco Alves — escalão 1, índice 337.
Adalberto Veiga da Costa — escalão 1, índice 337.
Maria do Céu Leite da Fonseca Araújo Campos — escalão 1, índice 337.
Teresa Maria da Cruz Carneiro — escalão 1, índice 337.
Germana Maria da Silva Peixoto de Araújo Martins — escalão 1, índice 337.
Rosa Ludovina de Oliveira Martins Correia Araújo — escalão 2, índice 350.
Fernando Jorge Martins Campos — escalão 1, índice 337.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Hospital do Visconde de Salreu

Aviso n.º 24763/2008

Concurso interno geral para provimento de dois lugares na categoria de Assistente de Medicina interna da carreira Médica Hospitalar

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto Lei 73/90, de 6 de Março e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98 de 26 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 02/07/2008 do Senhor Director — Coordenador da Área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde, e por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Visconde de Salreu, de 16 de Julho de 2008, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de dois lugares na categoria de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital Visconde de Salreu, aprovado pela Portaria n.º 825/94, de 17 de Setembro (*Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 216.

2 — Foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, mediante a publicação de procedimento de selecção com o código P20080245, em 11/01/2008, para reinicio de funções por tempo indeterminado, ao qual não se habilitou qualquer opositor.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento dos lugares acima referidos, e para os que vierem a dar-se no decurso de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Requisitos de Admissão:

4.1 — Requisitos gerais:

4.1 — 1Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

4.1.2 — Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

4.1 — 3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

4.1.4 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais:

4.2.1 — Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

4.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos;

5 — O local de trabalho situa-se no Hospital Visconde de Salreu ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5.1 — O regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído, poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 2 de Agosto.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo: — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma: — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Hospital Visconde de Salreu, sito Apartado 46, 3864-756 Estarreja, entregue na secção de pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no número anterior.

6.3 — Do requerimento deverá constar:
6.3.1 — A identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);
6.3.2 — A categoria profissional e o estabelecimento da saúde a que esteja vinculado;
6.3.3 — A referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
6.3.4 — A indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
6.3 — 5 — O endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.
7 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
7.1 — Documento comprovativo da posse do grau de assistente da respectiva área profissional ou da equiparação a esse grau;
7.2 — Documento comprovativo do vínculo à função pública;
7.3 — Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
7.4 — Curriculum vitae (cinco exemplares).
8 — O documento referido no ponto 6.3 do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.
9 — Os exemplares do *curriculum vitae,* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo fixado no n.º 5.1 do presente aviso.
10 — A falta dos documentos referidos nos pontos 6.1 e 6.2 ou dos currículos após o termo do prazo fixado no número anterior implica a não admissão ao concurso.
11 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, nos termos da secção VI do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada, depois de cumpridos os prazos estatuídos na secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no expositor da secção de pessoal, notificando-se os candidatos desse facto através de ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.
12.1 — A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.
13 — As falsas declarações prestadas no requerimento ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.
14 — Constituição do júri:

Presidente:

João Maria Soares de Barcelos, Chefe de Serviço de Medicina Interna, do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede
Vogais efectivos:

José Leonel Martins Carriço, Assistente Graduado de Medicina Interna, do Hospital José Luciano de Castro — Anadia.
Alberto Dinis Brandão de Azevedo Pereira Pinto, Assistente Hospitalar de Medicina Interna, do Hospital Distrital de Águeda.

Vogais suplentes:

Paulo Manuel Graça Ferreira, Assistente Hospitalar de Medicina Interna, do Hospital Distrital de Águeda.
Rui Marcelino Lopes Dias, Assistente Graduado de Medicina Interna do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar.

O vogal efectivo, indicado em primeiro lugar, substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Setembro de 2008. — O Vogal Executivo, *José da Fonseca Pereira da Silva*.

Inspecção-Geral das Actividades em Saúde

Despacho (extracto) n.º 25109/2008

Por meu despacho de 1 de Agosto de 2008, obtida a prévia anuência do Director-Geral das Pescas e Aquicultura:

Engenheiro Fernando Jorge Laranja Figueira, inspector principal da carreira de Inspecção Superior, transferido para idêntico lugar no quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde, com efeitos a 1 de Outubro de 2008.
Foi dado cumprimento ao estipulado nos artigo. 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

26 de Setembro de 2008. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas do Castro

Aviso n.º 24764/2008

Foram homologados os contratos e reconduções relativos ao ano escolar 2007-2008, por despacho do Presidente do Conselho Executivo, proferido por delegação e subdelegação, conforme os n.º s 1.2 e 1.3 do Despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, dos seguintes docentes, para o Agrupamento de Escolas do Castro e grupos de docência abaixo indicados:

Grupo de Recrutamento	Nome
Grupo 110 — 1.º ciclo	Carla Alexandra Girão Cabral.
Grupo 110 — 1.º ciclo	Cláudio Filipe Guerreiro Farias.
Grupo 110 — 1.º ciclo	Vânia Patrícia Alves de Sousa .
Grupo 230 — Matemática e Ciências da Natureza.	Ana Catarina Roriz Abreu Coutinho.
Grupo 230 — Matemática e Ciências da Natureza.	Ana Isabel Pereira Pinto.
Grupo 230 — Matemática e Ciências da Natureza.	Márcia Andreia Gomes Marinho.
Grupo 230 — Matemática e Ciências da Natureza.	Bianca Maria Novais Oliveira.
Grupo 230 — Matemática e Ciências da Natureza.	Rui Fernando Moreira dos Santos.
Grupo 240 — Educação Visual e Tecnológica.	Andreia Liliana Mendes Rocha.
Grupo 240 — Educação Visual e Tecnológica.	Paula Cristina da Mota Sousa.
Grupo 250 — Educação Musical	Carla Alexandra dos Santos Senra.
Grupo 260 — Educação Física	Manuel António Fonseca Azevedo.
Grupo 290 — Educação Moral Religiosa e Católica.	Ricardo António Filipe de Matos.
Grupo 320 — Francês	Maria Manuela Outor.
Grupo 420 — Geografia	Carla Alexandra da Silva Faria.
Grupo 500 — Matemática	Luísa Alexandra Carvalho de Oliveira.
Grupo 510 — Física Química . . .	Teresa Sofia do Rosário Veladas.
Grupo 530 — Educação Visual e Tecnológica.	Carla Marina de Oliveira Moreira Fernandes.
Grupo 620 — Educação Física . . .	Ana Luísa Cancela Lopes.

3 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Renato Jorge Cruz Carneiro.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Gueifães

Aviso n.º 24765/2008

Por despacho de 21de Julho de 2008 da Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento Vertical de Escolas de Gueifães no uso das competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24941/2006 de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos de prestação de serviço docente, referentes ao ano lectivo 2007/2008, dos professores e educadores não pertencentes ao quadro a seguir indicados:

Grupo	Nome	Início do contrato
100	Natália Cousso Xavier Monteiro de Carvalho	24-09-2007
110	Joana de Andrade Fernandes	01-10-2007
110	Maria Manuela Martins Sucena Ferreira Marinho	01-10-2007

Grupo	Nome	Início do contrato
110	Sílvia Natália Abreu Pereira	10-10-2007
230	Ana Fátima Aguiar Viegas	12-09-2007
260	Sónia Carla Monteiro Pinto de Oliveira	12//09/2007
290	Adelino da Silva Carvalho	01-09-2007
320	António Júlio Rodrigues Ventura	12-09-2007
420	Cátia Alexandra Ferreira Bragança Martins	12-09-2007
500	Anabela de Sousa Moniz	24-09-2007
520	Sara Aboim da Silva	12-09-2007

25 de Setembro de 2008. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Paulo Manuel Monteiro Cardoso*.

Agrupamento de Escolas de Manhente

Despacho n.º 25110/2008

Por despacho do senhor Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Manhente — 343663, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte no n.º 1.2 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, homologa os contratos administrativos de provimento dos seguintes docentes, referentes ao ano lectivo 2007-2008:

Nome	Grupo	Início de funções
António Pedro Ferreira de Oliveira Quintas	550	01-09-2007
Carla Cristina da Silva Gomes da Cunha	330	12-09-2007
Carla Isabel Carvalho Arantes	240	01-09-2007
Carla Susana Dantas Teixeira	550	01-09-2007
Clara Isabel Sousa Maia	420	12-09-2007
Felismina da Conceição Sá Magalhães dos Santos	200	12-09-2007
Filipe Cardoso do Vale	620	01-09-2007
Filipe César de Sousa Martins	620	01-09-2007
Isabel Maria Monteiro Silva Leite de Matos	500	01-09-2007
Liliana Sofia Moreira de Sousa	620	01-09-2007
Luís Carlos Costa Nogueira	290	01-09-2007
Rosa de Fátima Gonçalves de Abreu Botelho	240	01-09-2007
Sandra Gabriela Ribeiro Freitas	100	24-09-2007
Teresa Maria Pereira da Costa	110	05-11-2007

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Pereira Filho.*

Agrupamento de Escolas de Ribeira do Neiva

Aviso n.º 24766/2008

Nomeação em regime de comissão de serviço, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, da docente do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Ribeira do Neiva, Valéria da Silva, do grupo 500, para desempenhar as funções de professor titular para o ano escolar de 2008/2009 do Departamento de Ciências Exactas e da Natureza.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Estêvão de Jesus Rodrigues da Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Ribeirão

Despacho n.º 25111/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no ponto 2 do artigo n.º 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e no ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, delego competência para avaliar docentes no Professor Titular António Carlos Coelho Menezes Matos

1 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento de Ciências Humanas e Sociais, *Maria Alexandrina do Couto Carneiro.*

Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul

Rectificação n.º 2189/2008

Rectifico o Despacho n.º 18737/2008, publicado no *Diário da República* 2.º serie n.º 134 de 14 de Julho de 2008 onde se lê: Por Despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul, pertencente a Direcção Regional de Educação do Norte, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 24941/2006 publicado no *Diário da República,* 2.º Série n.º 233 de 5 Dezembro de 2006, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, nomeio para a categoria de Professor Titular do quadro deste Agrupamento de Escolas, os docentes de nomeação definitiva abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Departamento
230	Delfim Marques Guedes dos Santos	Matemática e Ciências Experimentais
240	Amílcar Ribeiro Gonçalves	Expressões
240	Maria Carolina Lopes Sousa Carneiro.	Expressões

Deve ler-se:

Por Despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul, pertencente a Direcção Regional de Educação do Norte, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 24941/2006 publicado no *Diário da República,* 2.º Série n.º 233 de 5 Dezembro de 2006, nomeio para exercer funções de professor Titular em Regime de Comissão de Serviço para o ano lectivo 2007-2008 os docentes abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Departamento
230	Delfim Marques Guedes dos Santos	Matemática e Ciências Experimentais
240	Amílcar Ribeiro Gonçalves	Expressões
240	Maria Carolina Lopes Sousa Carneiro.	Expressões

1 de Outubro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *João Antero Andrade.*

Rectificação n.º 2190/2008

Rectifico o Despacho n.º 18737/2008, publicado no *Diário da República* 2.º serie n.º 134 de 14 de Julho de 2008 onde se lê: Por Despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul, pertencente a Direcção Regional de Educação do Norte, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 24941/2006 publicado no *Diário da República,* 2.º Série n.º 233 de 5 Dezembro de 2006, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, nomeio para a categoria de Professor Titular do quadro deste Agrupamento de Escolas, os docentes de nomeação definitiva abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Departamento
330	Maria Fernanda Fernandes Barata	Línguas
300	Adozinda do Nascimento Ferreira	Línguas
510	Maria Helena Oliveira dos Santos	Matemática e Ciências Experimentais
260	Maria João Mendes da Santa	Expressões

Deve ler-se:

Grupo	Nome	Departamento
330	Maria Fernanda Fernandes Barata Duarte Guedes	Línguas
300	Adozinda do Nascimento Ferreira Fontoura	Línguas

Grupo	Nome	Departamento
510	Maria Helena Oliveira dos Santos Carradas	Matemática e Ciências Experimentais
260	Maria João Mendes da Santa Fernandes	Expressões

1 de Outubro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *João Antero Andrade.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes

Aviso n.º 24767/2008

Manuel Oliveira de Sousa, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes, ao abrigo do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, aceita a proposta da Chefe de Serviços de Administração Escolar para que seja nomeada como Tesoureira do Conselho Administrativo desta Escola a Assistente de Administração Escolar Principal Odete Costa Sabino, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2008.

A proposta acima citada mereceu a concordância deste Conselho Executivo.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Oliveira de Sousa.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo Gonçalo Anes Bandarra

Aviso n.º 24768/2008

Comunica-se a todos os interessados de que a lista de antiguidade a que se refere o n.º 1 do artigo 132 do ECD e do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março se encontra afixada no placar da sala dos Professores da Escola Secundária C/3.º Ciclo Gonçalo Anes Bandarra, para consulta, com referência a 31 de Agosto de 2008.

Da organização da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar do presente aviso no *Diário da República*.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Delgado Pereira*.

Escola Secundária/3 de Molelos

Despacho n.º 25112/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Instaladora de 4 de Setembro de 2008, no uso das competências delegadas na alínea *a*) do ponto 1 do Despacho n.º 10975/08, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, renova-se a nomeação da Professora Rosa Maria Marques Albuquerque, do Grupo de recrutamento 400, índice 299, para exercer as funções de Coordenadora do Departamento de Ciências Sociais e Humanas, em Comissão de Serviço, durante o ano lectivo de 2008/2009.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Esteves Salgueiro.*

Despacho n.º 25113/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Instaladora de 4 de Setembro de 2008, no uso das competências delegadas na alínea *a*) do ponto 1 do Despacho n.º 10975/08, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, renova-se a nomeação da Professora Ana Paula de Aragão Borges Aresta, para exercer as funções de Coordenadora do Departamento de Expressões, do grupo de recrutamento 600, índice 299, em Comissão de Serviço, durante o ano lectivo de 2008/2009.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Esteves Salgueiro.*

Despacho n.º 25114/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Instaladora de 4 de Setembro de 2008, no uso das competências delegadas na alínea *a*) do ponto 1 do Despacho n.º10975/08, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º74, de 15 de Abril de 2008, renova-se a nomeação da Professora Maria Emília dos Santos Correia Simões do Grupo 300, índice 299, para exercer as funções de Coordenadora do Departamento de Línguas durante o ano lectivo de 2008/2009.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Esteves Salgueiro.*

Despacho n.º 25115/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Instaladora de 4 de Setembro de 2008, no uso das competências delegadas na alínea *a*) do ponto 1 do Despacho n.º10975/08, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º74, de 15 de Abril de 2008, é nomeada a Professora Maria Cristiana Henriques de Figueiredo, do Grupo de recrutamento 520, índice 218, para exercer as funções de Coordenadora do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, em comissão de serviço, no ano lectivo de 2008/2009

1 de Outubro de 2008. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Esteves Salgueiro.*

Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral

Aviso n.º 24769/2008

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-lei 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores na Escola Sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade de pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República,* para apresentarem a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *David Augusto Canelo.*

Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande

Aviso n.º 24770/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março faz-se público que foram afixadas, na sala de Professores da Escola Básica 2,3/S Miguel Leitão de Andrada, as listas de Antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Das listas cabe a reclamação, nos termos do artigo 96.º do presente Aviso.

30 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Pedro Alves dos Santos Devesa.*

Agrupamento de Escolas de Vila Franca das Naves

Aviso (extracto) n.º 24771/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* da sala de professores deste Agrupamento de Escolas, as listas de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo n.º 96 do referido Decreto-lei.

1 de Outubro de 2008. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Isabel Antunes Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância

Aviso (extracto) n.º 24772/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pro-

fessores da Escola Básica Integrada de Azambuja a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

30 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eugénia Dias Jesus Vaz.*

Agrupamento de Escolas do Casal da Barôta

Despacho (extracto) n.º 25116/2008

Andreia Isabel Santos Malveiro Silva, presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Casal da Barôta, faz saber que no uso das suas competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, homologou o Contrato Administrativo de Provimento da docente abaixo indicada, referente ao ano 2007-2008.

Grupo 110:

Alexandra Isabel Martins Gonçalves Pinho.

1 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Andreia Isabel Santos Malveiro Silva.*

Agrupamento de Escolas de Elias Garcia

Louvor n.º 616/2008

Prestes a chegar ao termo do actual mandato, apraz-me louvar o professor do quadro de escola, Rui Manuel de Jesus Piedade, do grupo 620, que exerceu funções de Vice-Presidente do Conselho Executivo ao longo de dois anos (2006-2008) no Agrupamento de Escolas Elias Garcia.

A disponibilidade, mérito e empenho da sua actuação e conduta foi reconhecida por todos os seus pares naquele conselho, o que o tornam, por isso merecedor de público louvor.

22 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Silva Santos.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Ferreira Dias

Aviso n.º 24773/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora -Geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação de Lisboa do Pessoal Não Docente, dos estabelecimentos de Ensino Básico e Secundário, através do concurso aberto pelo Aviso n.º 7259/2006 (2.ª série) publicado no *Diário da República* n.º 123 de 28 de Junho, os candidatos a seguir indicados:

Cecília Consolado Durão
Cláudia Maria da Silva Romão
Elisabete Paula Felício dos Santos
Elsa Marília Comporta Cazeiro
Francisco Xavier Gomes Cordeiro
Maria do Carmo Mestre Pedro
Maria Fernanda Silva Gonçalves Graça
Maria de Lurdes Alves da Silva
Teresa Alexandra Trita Esmeriz Teixeira

30 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Leonídia Matias Lourenço Pereira da Cunha*.

Agrupamento de Escolas de Ourém

Despacho (extracto) n.º 25117/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2008 da Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento de Escolas Ourém, no uso da competência delegada no ponto 1, alínea *d*) do Despacho n.º 13862/2008, de 19 de Maio de 2008, foram outorgados os contratos Individuais de Trabalho por tempo indeterminado de Pessoal Não Docente, abaixo mencionados, nos termos do Despacho 17674/2008, de 1 de Julho de 2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2008:

Nome	Nova categoria
Patrícia Sofia Almeida Vilela Peixoto	Assistente Técnica.
Irene Jesus Ferreira Silva Oliveira	Assistente Técnica.
Isabel Maria dos santos Pereira Sousa	Assistente Operacional.
Germana Maria da Silva Vaz	Assistente Operacional.

1 de Setembro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Isabel Maria de Oliveira Frazão Batista.*

Escola E. B. 2, 3 de Patrício Prazeres

Despacho n.º 25118/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo e de acordo com as alíneas *a*) e *b*) dos n.º 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados na categoria de professores titulares deste Agrupamento de Escolas, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Grupo	Departamentos
Rosalina Maria Castro Fernandes	600	Departamento de Expressões.
José Carlos de Matos Cerqueira	600	Departamento de Expressões.
António Ferreira Pinto	620	Departamento de Expressões.
Luis Filipe Ferreira Alçada Sutre	620	Departamento de Expressões.
Maria João Serpa do Vale	620	Departamento de Expressões.
Maria Manuela Pardal Nunes Esteves	910	Departamento de Expressões.
Maria Paula Monteiro da Fonseca	910	Departamento de Expressões.
Carlos Alberto Rebelo	400	Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
Estela Marques Paulo Gaspar	400	Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
João António Freire Caldeira	400	Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
Vitor Manuel Gonçalves Tavares	400	Departamento de Ciências Sociais e Humanas.
Daniel Vaz Alves	500	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Manuela Matos Batista	500	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
Helena Cristina Oitavem Fonseca da Rocha	500	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
José Manuel Friaças Vermelho	500	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
Lucinda Maria Barata Casanova	500	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Irene Costa Lopes Vieira Teixeira Mota	510	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
Vitor Manuel Martins Costa	510	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Alexandra e Castro de Freitas Alves	520	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.
Irene Lopes Manso Lisboa Epifânio	210	Departamento de Línguas.
Maria Albertina Vieira de Sousa	300	Departamento de Línguas.
Maria Susana San Payo de Lemos	300	Departamento de Línguas.
Maria Manuela da Silva Gervásio Gonçalves Costa	300	Departamento de Línguas.

Nome	Grupo	Departamentos
Maria da Graça Vilela Cardoso Malheiro dos Santos Almeida	330	Departamento de Línguas.
Maria Teresa Fernandes Cabaço Hipólito	330	Departamento de Línguas.
Mariana Gertrudes Casadinho Barrocas	330	Departamento de Línguas.
Maria Celina Sousa Rebelo Lopes Pires	110	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria de Fátima Carva Lopes Reis	110	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria João Geada Coutinho de Lucena	110	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Fernanda Silva Nunes	100	Departamento de Educação Pré-Escolar.
Teresa Herminia Fernandes Liz	100	Departamento de Educação Pré-Escolar.

7 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Albertina Vieira de Sousa.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Contrato n.º 695/2008

Programa de generalização do ensino do inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Alentejo, representada por José Lopes Cortes Verdasca, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Câmara Municipal de Arronches, pessoa colectiva n.º 501155996 representada por Gil C. Palmeiro Romão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Arronches adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afectos a cada um dos seguintes Agrupamentos de Escolas:

Agrupamento Vertical de Arronches.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 113 Alunos x € 250, no montante de 28.250 €;

Valor total da comparticipação: 28.250€, vinte e oito mil e duzentos e cinquenta euros.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;

b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos a 18 de Setembro de 2006 renovando-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato-programa para o ano lectivo de 2007/08 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006-2007

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 06 de Novembro de 2006.

2 — Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:

De acordo com o artigo 3.º do regulamento:

a) 7,50 €
b) 5,45 €
c) 5,45 €
d) 4,85 €
e) 3,90 €
f) 3,90 €
g) 3,00 €

7 de Dezembro de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, o Director Regional de Educação do Alentejo, *José Lopes Cortes Verdasca*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Arronches, *Gil C. Palmeiro Romão*.

Contrato n.º 696/2008

Programa de generalização do ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — Contrato-programa — Câmara Municipal de Estremoz.

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Alentejo, representada por José Lopes Cortes Verdasca, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Câmara Municipal de Estremoz, pessoa colectiva n.º 506556590 representada por José Alberto Leal Fateixa Palmeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Estremoz adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afectos a cada um dos seguintes Agrupamentos de Escolas:

Agrupamento Vertical de Estremoz.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 450 Alunos x € 250, no montante de 112.500€;

Valor total da comparticipação: 112.500€, cento e doze mil e quinhentos euros.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;

b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos a *18 de Setembro de 2006* renovando-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato-programa para o ano lectivo de 2007/08 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006-2007

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 06 de Novembro de 2006.

2 — Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:

De acordo com o artigo 3.º do regulamento:

a) 7,50 €
b) 5,45 €
c) 5,45 €
d) 4,85 €
e) 3,90 €
f) 3,90 €
g) 3,00 €

11 de Dezembro de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, o Director Regional de Educação do Alentejo, *José Lopes Cortes Verdasca*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, *José Alberto Leal Fateixa Palmeiro*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional de Portugal

Despacho (extracto) n.º 25119/2008

Por meu despacho de 16-07-2008 foi autorizada a renovação da licença sem vencimento à licenciada Maria Alice Filomena Silva Almeida, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnica superior de biblioteca e documentação (BD), do quadro de pessoal da ex-Biblioteca Nacional, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008, nos termos do disposto nos artigo s 73.º-A e 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, aditado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

11 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

Despacho (extracto) n.º 25120/2008

Por meu despacho de 18 de Setembro de 2008, no uso de poderes subdelegados pelo despacho n.º 21 829/2008, de 28 de Julho, da Secretária de Estado da Cultura, foi autorizado o regresso ao serviço, nos termos do disposto no artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, de Pedro Gastão de Sá Pires Ferreira, assistente administrativo do quadro de pessoal da ex-Biblioteca Nacional, na situação de licença sem vencimento de longa duração.

18 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Couto.*

Despacho (extracto) n.º 25121/2008

Por meu despacho de 18 de Setembro de 2008:

Maria Cristina dos Santos Silva, detentora da categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal da ex-Biblioteca Nacional, após exercício de funções em regime de comissão de serviço extraordinária, conforme aviso n.º 7769/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 14 de Março de 2008 — nomeada definitivamente na categoria de técnica profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional de BD (biblioteca e documentação), escalão 3, índice 238, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para lugar vago do respectivo quadro.

18 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Couto.*

Direcção-Geral de Arquivos

Despacho (extracto) n.º 25122/2008

No decurso do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, o Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, operou a reestruturação da Direcção-Geral de Arquivos.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, diploma que criou a Direcção-Geral de Arquivos, iniciou-se o processo de fusão.

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, permite que, no decurso do processo de reestruturação de serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial;

Considerando que esta Direcção-Geral se encontra em processo de fusão e que dois funcionários optaram por aquela situação, com a qual eu concordei, por meus despachos de 07 de Maio de 2008, por delegação:

Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º e do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publica-se a lista do pessoal da Direcção-Geral de Arquivos do Ministério da Cultura, que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, e que produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

ANEXO

Lista dos funcionários da Direcção-Geral de Arquivos do Ministério da Cultura colocados voluntariamente em situação de mobilidade especial

Nome	Serviço de origem	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Maria José de Campos Manteigas Carreto Ribeiro.	Direcção-Geral de Arquivos.	Nomeação	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista.	1	269
Maria Margarida Guerreiro	Direcção-Geral de Arquivos.	Nomeação	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	6	184

Despacho (extracto) n.º 25123/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2008, do Subdirector-Geral de Arquivos, por delegação, Maria José Abrantes Maciel Chaves, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loures, nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior principal da mesma carreira, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Beja.

10 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Despacho (extracto) n.º 25124/2008

Faz-se público que, não tendo havido candidatos ao concurso interno de ingresso, com vista ao preenchimento de um lugar de servente/auxiliar de limpeza do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital da Guarda, aberto pelo aviso (extracto) n.º 21423/2008, publicado no D.R, 2.ª série, n.º 152, de 7 de Agosto de 2008, o concurso ficou deserto.

17 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Despacho (extracto) n.º 25125/2008

Por meu despacho de 16 de Setembro de 2008, foi autorizada a publicação no *Diário da República* do despacho infra, do qual se dá conhecimento integral do seu conteúdo:

"Ao abrigo do artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de alínea *t*) do despacho n.º 20079/2008, de 17 de Julho de 2008, publicado no *Diário da República* n.º 145, de 29 de Julho de 2008, 2.ª série, de subdelegação de competências do Director-Geral da Direcção-Geral de Arquivos, designo a técnica superior de 2.ª classe, área de recursos humanos, Inês Mendes Leal Rodrigues, para me substituir nas minhas faltas e impedimentos, sem prejuízo do poder de avocação e superintendência. Porto, 1 de Setembro de 2008, Bernardino Guedes de Carvalho, Director de Serviços".

24 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

Despacho (extracto) n.º 25126/2008

Por meu despacho de 29 de Setembro de 2008, por delegação, Maria Cecília de Jesus Henriques, técnico superior principal, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessor, da mesma carreira e quadro, ao abrigo das disposições contidas no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91 de 10 de Julho.

1 de Outubro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 25127/2008

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, e do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, que criou o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações

Internacional, abreviadamente designado por GPEARI, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 33/2007, de 29 de Março, definindo a respectiva missão e atribuições, bem como o tipo de organização interna, consubstanciada no modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 367/2007, de 30 de Março, foi determinada a estrutura nuclear do GPEARI e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Através da Portaria n.º 389/2007, de 30 de Março, foi fixado no número máximo de unidades orgânicas flexíveis do GPEARI.

Neste contexto e com vista a garantir o normal funcionamento dos serviços, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim, ao abrigo dos nos 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Florbela Fernandes Lila da Costa, Assessora da carreira Técnica Superior, para exercer, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão de gestão e Apoio, na dependência directa da Direcção do GPEARI, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos da referida unidade flexível, conforme decorre da nota curricular anexa.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Outubro de 2008.

25 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Florbela Fernandes Lila da Costa, 36 anos, solteira

Habilitações académicas:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (I.S.C.T.E.), curso de 1987/92

História profissional:

2007 — assessora na área de Planeamento e Controlo Orçamental da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação;

2003-2007 — chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho / da Economia e da Inovação;

2002-2003 — técnica superior principal na área funcional da Gestão Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério de Economia;

1999-2002 — técnica superior de 1.ª classe na área funcional da Gestão Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério de Economia;

1996-1999 — técnica superior de 2.ª classe na divisão de acompanhamento às infra-estruturas da Direcção-Geral da Indústria;

1996-2002 — consultora financeira da empresa JConsult — Consultores de Gestão, Lda.;

1996-1999 — contratada pelo IAPMEI a desempenhar funções na divisão de acompanhamento às infra-estruturas da Direcção-Geral da Indústria;

1993-1996 — avençada do IAPMEI a desempenhar funções no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia;

1992-2002 — consultora financeira da empresa Roquegest — Consultores de Gestão, Lda.;

1991-1992 — formadora do curso de sistemas buróticos, ministrado pelo INESC.

PARTE D

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 6038/2008

Processo de insolvência n.º 4463/08.8TBBRG

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 4.º Juízo Cível de Braga, no dia 20-08-2008, pelas 19:40, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

A. M. — Araújo & Magalhães, Lda, NIF — 504003763, Endereço: Rua Dr. Francisco Machado Owen, N.º 196, Edificio Torre — São Vitor, 4715-021 Braga, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:Amadeu José Maia Monteiro de Magalhães, Endereço: Edif.º Santa Rita, N.º 333, Cruz, Real, 4605-010 Vila Meã.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do (artigo 193.º do CIRE).

20 de Agosto de 2008. — O Juiz de Direito, *José Manuel Igreja Martins Matos.* — O Oficial de Justiça, *Madalena Sousa.*

300697738

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Anúncio n.º 6039/2008

Processo: 287/08.0TBILH-B
Prestação de Contas (Liquidatário)

Requerente: Tarkett — Produtos Internacionais Sa
Insolvente: REVINSTOR — Pavimentos Revestimentos, Lda.

A Dr.ª Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a Insolvente: REVINSTOR — Pavimentos Revestimentos, Lda., NIF — 506645002, domicílio: Av.ª José Estevão, n.º 370, 3830-555 Gafanha da Nazaré, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

23 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro.* — O Oficial de Justiça, *Deolindo Crispim.*

300775546

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 6040/2008

Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 566/08.7TYLSB

Insolvente: M.J. Morais, L.da
Presidente Com. Credores: Brijóia Joalheiros e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: M.J. Morais, L.da, NIF — 500513929, com sede na Rua António Pereira Carrilho, 40, 1000-047 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de massa insolvente

Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado;

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE;

Cessam as atribuições do Sr. Administrador de Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência;

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra a devedora, no caso, sem qualquer restrição;

Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos;

A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais.

19 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller.*

300754186

Anúncio n.º 6041/2008

Processo: 881/08.0TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 88120080

Credor: Afzal Ahmad e Outro.
Devedor: S.I.D.E.S. — Sociedade Independente para o Desenvolvimento do Ensino Superior, S. A.

A Dr.ª Elisabete Assunção, Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados
No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 25-09-2008, pelas 12.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
S. I. D. E. S. — Sociedade Independente para o Desenvolvimento do Ensino Superior, S. A., NIF 502974745 e com sede na Avenida do Marechal Gomes da Costa, lote 9, 1800-255 Lisboa.
São administradores do devedor:
Vítor Manuel Felício Martins; com endereço na Avenida do Almirante Reis, n.º 114, 7.º Dt.º, Lisboa.
Fernando Manuel Dias Modesto; com endereço na Praceta de Mário de Sá Carneiro, n.º 8, 3.º-E, Odivelas.
Maria João Cabaço Moniz Barreto; com endereço na Rua de Damião de Góis, Lote 12, R/C Esq.º, Estoril, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Dr. Artur Bruno Vicente; com endereço na Avenida de Praia da Vitória, n.º 57, 5.º, Esq.º, 1000-246 Lisboa.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.
É designado o dia 10 de Dezembro de 2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE)
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.
É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

26 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

300777214

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 6042/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — Processo: 1227/07.0TYLSB

Requerente: Eduardo Manuel Couto Andrade e outro(s).
Insolvente: First Light — Produções Publicitárias, L.da
Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Insolvente: First Light — Produções Publicitárias, L.da, NIF — 505231930, Endereço: Zona Industrial Sintra/Estoril, V Estrada de Albarraque Edf.26, 2710 Sintra
Administrador da Insolvência nomeado: Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14 — R/c Direito, 2610-195 Alfragide
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.
Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º e artigo 233.º, n.º 1, al. *a*), ambos do CIRE;
b) Cessam as atribuições do administrador da insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas — artigo 233, n.º 1, al. *b*), do CIRE;
c) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233, n.º 1, al. *c*), do CIRE;
d) Os credores da massa insolvência podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233, n.º 1, al. *d*), do CIRE.

26 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata.*

300775538

TRIBUNAL DA COMARCA DA MEALHADA

Anúncio n.º 6043/2008

Processo: 501/07.0TBMLD-B
Prestação de Contas (Liquidatário)

Requerente: ZUCOTEC — Sociedade Construções, L.da
Insolvente: TESVIC — Construtores, L.da

A Dra Ana Ferreira da Silva, Juiz de Direito de turno neste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)
Passou-se o presente edital, que vai ser devidamente afixado no local que a lei determina.

12 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Aida Maria Martins.*

300749075

1.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6044/2008

Processo comum (tribunal colectivo)
Processo n.º 2598/05.8TAVNG

O Mmo Juiz de Direito Dr. Alberto Taveira, da 1.ª Vara de Competência Mista — Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no Processo Comum (Tribunal Colectivo) n.º 2598/05.8TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Barbosa Carneiro, filho de António Vieira Carneiro e de Irene Correia Barbosa, natural de: Angola; nacional de Portugal, nascido em 21-01-1958, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), profissão: Gerente, NIF 187356750, BI — 10206113, c/ último domicílio conhecido na Rua das Cavadinhas, 148, Pedroso, 4415-194 Vila Nova de Gaia, o qual se encontra acusado pela prática de 1 crime de Abuso de Confiança, p. p. pelo artigo 205.º n.º 1 e n.º 4, alínea *b*) e 202.º al. *b*) do C. Penal, praticado em 11-11-2001, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.
A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Alberto Taveira*. — O Escrivão-Adjunto, *Correia Mendes*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6045/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 295/08.1TYVNG

N/Referência: 914273

Insolvente: Qualidade de Vida, Prestação e Serviços, Ld.ª
Credor: Instituto Gestão Financeira Segurança Social do Porto e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 16-05-2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Qualidade de Vida, Prestação e Serviços, Ld.ª, NIF: 503719536, Endereço: Rua da Boavista n.º 844-4.º, Sala 4.1, Cedofeita, 4000-000 Porto com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Ana Isabel Dias Taylor Pestana Sapage, Endereço: Rua da Estamparia dos Lavadores, n.º 168, Canidelo, 4400-452 Vila Nova de Gaia a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Adelino Ferreira Novo, Endereço: Praceta Manuel Ribeiro, n.º 15, 3780-000 Anadia, Tel: 231512724- e-mail adelinonovo@sapo.pt

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-10-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues*.

300757183

PARTE E

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Rectificação n.º 2191/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 25 de Setembro de 2008 (pág. 40405), novamente se publica o seguinte:

Onde se lê "por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 27 de Setembro de 2008" deve ler-se "por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 27 de Agosto de 2008".

1 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 697/2008

Por despacho de 14-08-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Susana da Glória Vieira de Medeiros — Autorizada a renovação do contrato como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial, a 50 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade do Algarve, pelo período de 3 anos, com início em 22-10-2008.

1 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Contrato (extracto) n.º 698/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 17/09/2008:

Mestre Maria Manuela Martins Guerreiro, autorizado o contrato como assistente convidada, em regime de tempo integral na Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008, pelo período de 1 ano, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140, considerando-se rescindido o contrato anterior.

1 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Contrato (extracto) n.º 699/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 19/05/2008:

Mestre Alexandra Isabel Cabral da Silva Gomes, autorizado o contrato como assistente convidada, em regime de tempo integral, na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140.

1 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Académicos e Administrativos

Aviso (extracto) n.º 24774/2008

Por despacho de 23/06/2008 do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Directivo, no uso de delegação de competências [Desp. Nº 23527/2008 (2ª Série), D.R. nº 180, II Série, de 17/09/2008] foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutora Daniela Maria Pias de Figueiredo, Equiparada a Assistente do 1º Triénio — nos dias 26 e 27/06/2008.
Doutora Filomena Rosinda de Oliveira Martins, Assistente Convidada em regime de requisição — no período de 01 a 06/07/2008.

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duart*e.

Despacho (extracto) n.º 25128/2008

Por despacho de 27/05/2008 do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Directivo, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 23527/2008 (2.ª Série), D.R. n.º 180, 2.ª série, de 17/09/2008] foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Fernando Manuel dos Santos Ramos, Professor Catedrático — no período de 03 a 12/06/2008.
Doutor José Carlos Esteves Duarte Pedro, Professor Catedrático — no período de 29/06 a 05/07/2008.
Doutora Ana Isabel Couto Neto da Silva Miranda, Professora Associada — nos dias 09 e 10/06/2008.
Doutor José Arménio Belo da Silva Rego, Professor Auxiliar com Agregação — nos períodos de 27/06 a 05/07 e de 06 a 13/07/2008.
Doutor Joaquim Manuel Henriques de Sousa Pinto, Professor Auxiliar — nos períodos de 02 a 11/06 e de 23/06 a 02/07/2008.
Doutor Rui Manuel de Assunção Raposo, Professor Auxiliar Convidado — no período de 02 a 06/06/2008.

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 25129/2008

Por despacho de 29/05/2008 do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Directivo, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 23527/2008 (2.ª Série), D.R. n.º 180, 2.ª série, de 17/09/2008] foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, Professor Catedrático — no período de 10 a 13/06/2008.
Doutor Carlos de Pascoal Neto, Professor Catedrático — no período de 10 a 12/06/2008.
Doutora Idália da Silva Carvalho Sá-Chaves, Professora Associada — no período de 24 a 26/06/2008.
Doutora Maria Helena Gouveia Fernandes Teixeira Pedrosa de Jesus, Professora Associada — no período de 22 a 28/06/2008.

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 25130/2008

Por despacho de 19/06/2008 do Ex.mo Sr. Presidente do Conselho Directivo, no uso de delegação de competências [Desp. N.º 23527/2008 (2.ª série), *Diário da República,* n.º 180, 2.ª série, de 17/09/2008] foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Kenneth David Callahan, Professor Associado — no período de 14 a 22/07/2008.
Doutora Ana Isabel de Oliveira Andrade, Professora Auxiliar — no período de 01 a 06/07/2008.
Doutor Filipe Miguel Horta e Vale Teixeira Dias, Professor Auxiliar — no período de 20 a 24/06/2008.
Doutor Rui Pedro Ramos Cardoso, Professor Auxiliar — no período de 27/06 a 04/07/2008.
Doutor Robertt Ângelo Fontes Valente, Professor Auxiliar Convidado — no período de 28/06 a 05/07/2008.
Doutor António Manuel de Amaral Monteiro Ramos, Professor Auxiliar Convidado, em regime de tempo parcial (60%) — no período de 15 a 17/07/2008.
Doutor Ricardo José Alves de Sousa, Professor Auxiliar Convidado, em regime de tempo parcial (60%) — no período de 27/06 a 04/07/2008.

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 25131/2008

Por despacho de 31/05/2008 do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Directivo, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 23527/2008 (2.ª Série), D.R. n.º 180, 2.ª série, de 17/09/2008] foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, à Doutora Gillian Grace Owen Moreira, Professora Auxiliar — no período de 09 a 11/06/2008.

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 25132/2008

Por despacho de 28/07/2008 do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Directivo, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 23527/2008 (2.ª Série), D.R. n.º 180, 2.ª série, de 17/09/2008] foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutora Ana Pilar Foulquié Moreno, Professora Auxiliar — no período de 07 a 12/09/2008.
Doutor António Leslie Bajuelos Dominguez, Professor Auxiliar — no período de 08 a 12/09/2008.
Doutor Agostinho Miguel Mendes Agra, Professor Auxiliar — no período de 08 a 12/09/2008.
Doutor José Alexandre Rocha Almeida, Professor Auxiliar — no período de 21 a 28/08/2008.
Doutora Maria Isabel Jordão Cação, Professora Auxiliar — no período de 14 a 21/09/2008.
Doutor José Alexandre da Rocha Almeida, Professor Auxiliar — no período de 31/08 a 06/09/2008.
Mestre Maria Manuela Fernandes Rodrigues, Assistente Convidada em regime de tempo parcial 60 % — no período de 15 a 19/09/2008.

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 25133/2008

Por despacho de 28/05/2008 do Ex.mo Sr. Presidente do Conselho Directivo, no uso de delegação de competências [Desp. N.º 23527/2008 (2.ª série), *Diário da República,* n.º 180, 2.ª série, de 17/09/2008] foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutora Ana Maria Martins Pinhão Ramalheira, Professora Auxiliar — no período de 31/05 a 08/06/2008.
Doutor Pedro Alexandre Ferreira Santos Almeida, Professor Auxiliar Convidado — no período de 01 a 05/07/2008.
Mestre Marta Alexandra da Costa Ferreira Dias, Assistente — no período de 23 a 28/06/2008.

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 25134/2008

Por despacho de 19/05/2008 do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Directivo, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 23527/2008 (2.ª Série), D.R. n.º 180, 2.ª série, de 17/09/2008] foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutora Isabel Margarida Miranda Salvado, Professora Associada — no período de 25/09 a 03/10/2008.

Doutora Maria Cristina Matos Carrington da Costa, Professora Auxiliar — no período de 26/06 a 01/07/2008.
Doutora Ana Helena Alves de Malta Roque, Professora Auxiliar — no período de 22 a 28/06/2008.

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 25135/2008

Por despacho de 30/06/2008 do Ex.mo Sr. Presidente do Conselho Directivo, no uso de delegação de competências [Desp. N.º 23527/2008 (2.ª série), *Diário da República,* n.º 180, 2.ª série, de 17/09/2008] foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Jorge Ribeiro Frade, Professor Catedrático — no período de 07 a 11/07/2008.
Doutor Paulo Jorge de Melo Matias Faria de Vila Real, Professor Catedrático — no período de 02 a 06/09/2008.
Doutora Paula Maria Lousada Silveirinha Vilarinho, Professora Associada — no período de 05 a 11/07/2008.
Doutor Armando Baptista da Silva Afonso, Professor Associado Convidado — no período de 06 a 11/09/2008.

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 25136/2008

Por despacho de 21/07/2008 do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Directivo, no uso de delegação de competências [Desp. N.º 23527/2008 (2.ª Série), D.R. n.º 180, 2.ª série, de 17/09/2008] foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, Professor Catedrático — nos dias 29 e 30/07/2008.
Doutora Rosa Lúcia de Almeida Leite Castro Madeira, Professora Auxiliar Convidada — no período de 21 a 28/07/2008.

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 25137/2008

Por despacho de 29/07/2008 do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Directivo, no uso de delegação de competências [Desp. N.º 23527/2008 (2.ª Série), D.R. n.º 180, 2.ª série, de 17/09/2008] foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor José Claudino de Pinho Cardoso, Professor Associado — no período de 29/08 a 06/09/2008.
Mestre Nuno Filipe Ferreira Soares Borges Lopes, Assistente — no período de 02 a 06/09/2008.
Mestre Maria Fernanda da Silva Rodrigues, Assistente Convidada — no período de 29/08 a 06/09/2008

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 25138/2008

Por despacho de 30/05/2008 do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Directivo, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 23527/2008 (2.ª Série), *D.R.,* n.º 180, 2.ª série, de 17/09/2008] foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Delfim Fernando Marado Torres, Professor Associado — no período de 01 a 06/06/2008.
Doutora Isabel Maria Delgado Jana Marrucho Ferreira, Professora Auxiliar — no período de 28/05 a 01/06/2008.

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 25139/2008

Por despacho de 26/05/2008 do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Directivo, no uso de delegação de competências [Desp. Nº 23527/2008 (2ª Série), D.R. nº 180, II Série, de 17/09/2008] foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:
Doutor Nelson Fernando Pacheco da Rocha, Professor Catedrático — no período de 31/05 a 08/06/2008.
Doutor Luís Filipe Pinheiro de Castro, Professor Associado com Agregação— nos períodos de 08 a 15/06, de 25 a 29/06 e de 6 a 11/07/2008.
Doutor Reinaldo Francisco da Silva, Professor Auxiliar — no período de 25 a 29/06/2008.

Mestre Marta Alexandra da Costa Ferreira Dias, Assistente — no período de 17 a 20/06/2008.
Mestre Anabela Simões Ramos, Assistente Convidada em regime de requisição — no período de 06 a 11/07/2008.

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 25140/2008

Por despacho de 16/05/2008 do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Directivo, no uso de delegação de competências [Desp. N.º 23527/2008 (2.ª Série), *D.R.,* n.º 180, 2.ª série, de 17/09/2008] foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor José Fernando Ferreira Mendes, Professor Catedrático — no período de 20 a 22/05/2008.
Doutora Ana Maria Perfeito Tomé, Professora Associada — no período de 18 a 27/06/2008.
Doutor Atílio Manuel da Silva Gameiro, Professor Associado — no período de 18 a 23/05/2008.
Doutor António Luís Jesus Teixeira, Professor Auxiliar — nos períodos de 21 a 25/05 e de 25/05 a 27/05/2008.

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 25141/2008

Por despacho de 27/07/2008 do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Directivo, no uso de delegação de competências [Desp. N.º 23527/2008 (2.ª Série), *D.R.,* n.º 180, 2.ª série, de 17/09/2008] foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, à Doutora Ana Isabel de Oliveira Andrade, Professora Auxiliar— no período de 21 a 28/08/2008.

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 25142/2008

Por despacho de 22/07/2008 do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Directivo, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 23527/2008 (2.ª Série), D.R. n.º 180, 2.ª série, de 17/09/2008] foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Luís Manuel Ferreira Marques, Professor Associado com Agregação — no período de 05 a 14/08/2008.
Doutora Maria Helena Serra Ferreira Ançã, Professora Associada — no período de 23 a 30/08/2008.

29 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso (extracto) n.º 24775/2008

Anula-se o Despacho (extracto) n.º 24385/2008, publicado no D. R. 2.ª Série, n.º 188, de 29 de Setembro, referente à publicação de equiparação a bolseiro do Prof. Doutor Santiago David Armando Reyes Cortes e da Prof.ª Doutora Maria de Fátima de Jesus Simões.

1 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 25143/2008

Por despachos de 16-07-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Licenciados Luís Filipe Verde Sousa e Maria Inês Viana Oliveira Martins, Monitores da Faculdade de Direito desta Universidade, contratados através de contratos administrativos de provimento como Assistentes Estagiários, além do quadro da mesma Faculdade, pelo período de um ano, renovável por três vezes com início em 18-07-2008, considerando-se rescindidos os anteriores contratos a partir da mesma data.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

1 de Outubro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 25144/2008

Por despacho de 2008.09.24 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Célia Palma Figueira — celebrado contrato administrativo de provimento, por 1 ano, em regime de acumulação, a tempo parcial, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.09.01, na categoria de assistente convidada a 30 % (escalão 1, índice 140), como pessoal docente universitário, especialmente contratado.

Mestre Daniel Ribeiro Alves — celebrado contrato administrativo de provimento, por 1 ano, a tempo parcial, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.09.01, na categoria de assistente convidado a 50 % (escalão 1, índice 140), como pessoal docente universitário, especialmente contratado.

Mestre Maria Leonor Soares de Albergaria Ferraz de Oliveira Santos — celebrado contrato administrativo de provimento, por 1 ano, a tempo parcial, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.09.01, na categoria de assistente convidada a 40 % (escalão 1, índice 140), como pessoal docente universitário, especialmente contratado.

Mestre Mário Sérgio Pereira Rosa — celebrado contrato administrativo de provimento, por 1 ano, em regime de acumulação, a tempo parcial, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.09.01, na categoria de assistente convidado a 30 % (escalão 1, índice 140), como pessoal docente universitário, especialmente contratado.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 2008. — O Director, *João Sàágua*.

Despacho (extracto) n.º 25145/2008

Por despacho de 2008.09.24, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Lic.ª Gisela Massana Roselló celebrado contrato administrativo de provimento, por 1 ano, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.09.01, na categoria de leitora a 60 %, em regime de tempo parcial, no escalão 1, índice 140, como pessoal docente universitário, especialmente contratado.

Mestre David Philip Rowland celebrado contrato administrativo de provimento, por 1 ano, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.09.01, na categoria de leitor a 30 %, em regime de tempo parcial, no escalão 1, índice 140, como pessoal docente universitário, especialmente contratado.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

1 de Outubro de 2008. — O Director, *João Sàágua*.

Despacho (extracto) n.º 25146/2008

Por meu despacho de 01 de Outubro de 2008, proferido por delegação de competências, concedida Equiparação a Bolseiro, aos seguintes docentes desta Faculdade:

No País:

Doutora Rosa Maria Mendonça Gonçalves Varela Gomes, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 23 e 25 de Outubro de 2008.

No Estrangeiro:

Doutor João Paulo Azevedo de Oliveira e Costa, professor associado desta Faculdade, durante o período compreendido entre 15 e 18 de Outubro de 2008.

Doutora Amélia Aurora Aguiar de Andrade, professora associada desta Faculdade, durante os períodos compreendidos entre 08 a 12 e de 16 a 19 de Outubro de 2008.

Doutora Amélia Maria de Melo Frazão Moreira, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 08 e 11 de Outubro de 2008.

Doutora Ana Maria Viegas Firmino, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 01 e 05 de Outubro de 2008.

Doutor David John Cranmer, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 16 e 17 de Outubro de 2008.

Doutor José António Pereira Tenedório, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 01 e 05 de Outubro de 2008.

Doutor João Luís da Costa Campos Vieira Lisboa, professor associado desta Faculdade, durante o período compreendido entre 14 e 19 de Outubro de 2008.

Doutor José Manuel Vieira Soares de Resende, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 18 e 25 de Novembro de 2008.

Doutora Margarida Angélica Pires Pereira Esteves, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 01 e 05 de Outubro de 2008.

1 de Outubro de 2008. — O Director, *João Sàágua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 25147/2008

Por despacho de 30 de Setembro de 2008 do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi a Doutora Maria Helena dos Anjos Rodrigues Amaral nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, com base no parecer favorável subscrito pelos professores catedráticos Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo e Doutora Maria Fernanda Coelho Guedes Bahía deliberou, por unanimidade, aprovar a nomeação a título definitivo da professora Maria Helena dos Anjos Rodrigues Amaral.

Com efeito, a Doutora Maria Helena dos Anjos Rodrigues Amaral possui qualidades pedagógicas e científicas de que a Faculdade de Farmácia muito pode beneficiar.

24 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria da Conceição B. S. M. Montenegro*.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 25148/2008

Por despacho de 30 de Setembro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Orquídea Manuela Braga e Soares Coelho, Professora Auxiliar desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 19 a 25 de Outubro e de 5 a 8 de Novembro de 2008.

1 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Rectificação n.º 2192/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 183, de 22 de Setembro de 2008, o despacho n.º 23881/2008, rectifica-se que onde se lê, "…Paulo Alexandre Afonso Abreu…, …em regime de exclusividade…", deve ler-se "…Paulo Alexandre Afonso Abreu…, …em regime de tempo integral…".

30 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 25149/2008

Por meu despacho de 29 de Setembro de 2008, a Licenciada Ana Maria Lourenço de Azevedo Gamas Barreira, foi reclassificada profissionalmente, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnica superior, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Castelo Branco, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

1 de Outubro de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 24776/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 1.º do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, faz -se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, de 2008.09.01, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da Área Comunicação Social, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria (IPL).

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

3 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob o código de oferta n.º P20085146, nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo resultado candidatos opositores.

4 — Área funcional — O(a) candidato(a) a admitir exercerá as suas funções no âmbito do intercâmbio nacional e internacional.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — Aos técnicos superiores cabem funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

6 — Local da prestação de trabalho — Gabinete de Mobilidade e Cooperação Internacional (GMCI) do IPL, sito no Edifício Sede, Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, em Leiria.

7 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração e condições de trabalho são as vigentes na lei geral da função pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — Os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Os constantes da alínea *c*) n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11/6;

b) Os candidatos deverão possuir licenciatura em Comunicação Social, Relações Públicas ou Relações Internacionais e experiência comprovada na área a que respeita o presente concurso.

9 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências do conteúdo funcional do lugar a prover, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os factores enunciados no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderam acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto concurso, com a avaliação da sua natureza e duração.

O Júri pode ainda, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

A avaliação curricular tem carácter eliminatório, não sendo admitidos à entrevista os candidatos que obtenham nesta fase de selecção, classificação inferior a 9,5 valores.

b) Entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 23.º do mesmo Decreto-Lei, sendo que a não comparência à mesma será equivalente à desistência do concurso.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso efectuada para o efeito, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Quando exista falta de avaliação de desempenho respeitante aos anos relevantes para o preenchimento do requisito legal do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura, a mesma poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato devendo, para o efeito, ser requerida obrigatoriamente por este ao júri do concurso no momento da apresentação da candidatura, relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos legais.

13 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento de admissão dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para Rua General Norton de Matos, Apartado n.º 4133, 2411-901 Leiria, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa dos candidatos (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e serviço de emissão do bilhete de identidade, número fiscal, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações Literárias;

c) Indicação da categoria detida, natureza do vínculo e quadro de pessoal a que pertence;

d) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

e) Classificação de serviço;

f) Indicação do concurso a que se candidata e do *Diário da República* que publica o presente Aviso.

14 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de não admissão ao concurso, do seguinte:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, datado e assinado, donde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários e acções de formação, com indicação da respectiva duração, datas de realização, entidades promotoras etc.), experiência profissional, indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição daquelas que revelarem mais interesse para o lugar a que se candidatam e, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo das acções de formação profissional indicadas no currículo;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo, onde o concorrente preste actividade (data reportada ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, as classificações de serviço relevantes para este concurso, especificando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da identidade ou afinidade do conteúdo funcional;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

14.1 — Aos candidatos vinculados ao Instituto Politécnico de Leiria não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea *d*) do ponto anterior, sendo ainda dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do mesmo ponto 14, desde que se encontrem no respectivo processo individual.

14.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso exigidos e formalizados nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas em local próprio, nas instalações do Instituto Politécnico de Leiria, ou publicitadas de harmonia com a legislação em vigor.

17 — O júri para o presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Professor João Paulo dos Santos Marques — Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais efectivos:

Professora Cidália dos Anjos Martinho Macedo — Directora da ESAD.CR, com competências subdelegadas na área da mobilidade.

Dr.ª Sandra Maria da Silva Ferreira Taurino — Técnica Superior Principal da ESAD.CR/IPL.

Vogais suplentes:

Ana Cecília Oliveira Gândara Boa Ventura — Chefe de Secção do GMCI do IPL.

Dr. Alexandre Miguel Santos Soares — Técnico Superior de 1.ª Classe da ESEL/IPL.

18 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

19 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz -se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

20 — O presente aviso será registado na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de 2 dias úteis após a publicação no *Diário da República,* em conformidade com o regime fixado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

7 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 25150/2008

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e na sequência do provimento concursal aberto nos termos legalmente estabelecidos, foi nomeada, por despacho do Presidente do IPL de 16.09.2008, a técnica superior Principal Maria Luísa Fonseca Caetano como chefe de divisão na área Académica da Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa deste Instituto (cargo de direcção intermédia) em regime de Comissão de Serviço, cuja nota curricular se anexa.

A presente nomeação acolhe a proposta do júri na acta n.º 3, que conclui que a candidata, revelou estar altamente motivada para o exercício do cargo e possuir um sentido crítico apurado e consistente.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 15.09.2008.

29 de Setembro de 2008. — O Administrador, *António José Carvalho Marques.*

Nota curricular

Habilitações literárias:

Licenciatura em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa — 13 valores;

CADAP — curso de Alta Direcção em Administração Pública no INA — 15 valores.

Formação profissional:

Curso de Elaboração de Planos e Relatórios de Actividades;
Curso de Gestão por objectivos;
Curso de Utilização CSE PostGrad;
Curso CME — ORACLE/DISCOVERER UTILIZAÇÃO;
Curso Avançado de CSE v 8i — Controlo Sistema de Ensino;
Curso Avançado de CXA v 8i — Controlo de propinas e Emolumentos;
Curso de Regime Jurídico da Função Pública;
Curso de Plano Oficial de Contabilidade Pública;
Curso do Código do Procedimento Administrativo;
Curso de Formação Técnico Pedagógico em Tecnologias de Informação para Formadores;
Curso de Formação em Marketing, nível 3.

Experiência profissional:

1994 — Estágio na Empresa Consenso, Consultoria de Gestão, Lda., no Departamento de Selecção de Quadros;

1995 — Começou a trabalhar na Faculdade de Medicina de Lisboa, na Direcção dos Serviços Administrativos, com contrato de avença, onde prestou apoio administrativo e técnico à Secretaria Geral da Faculdade;

1996 — Para além das funções desempenhadas na Faculdade de Medicina de Lisboa, passou a prestar apoio às actividades administrativas e financeiras da Associação para Investigação e Desenvolvimento da Faculdade de Medicina;

1997 — Sob a dependência da Direcção dos Serviços Administrativos, foi criado o núcleo de Gestão, do qual passou a fazer parte. Com contrato a termo certo, categoria de Assistente Administrativa, acumulando o apoio directo à Secretária da Faculdade, ficou encarregue da gestão financeira de algumas unidades estruturais da Faculdade de Medicina de Lisboa;

1998 — Com a reestruturação dos serviços administrativos da Faculdade e consequente descentralização, foi criado o Gabinete de Mestrado e Doutoramentos, sendo indigitada Responsável Técnica;

2000 — É integrada no quadro da Faculdade de Medicina de Lisboa com a categoria de Assistente Administrativa;

Foi também neste período que se deu início à informatização do Instituto, tendo ficado responsável pela área da informática;

De 12 de Setembro de 1989 a 12 de Setembro de 1990 foi contratada, como operadora de sistemas estagiária da carreira de informática, tendo concluído o referido estágio com a classificação de Muito Bom;

De 13 de Setembro de 1990 a 22 de Setembro de 1995 foi contratada como Operadora de Sistemas de 2.ª classe, tendo desenvolvido vários projectos na área de informática incluindo dar formação e apoio aos utilizadores;

De 22 de Setembro de 1995 a 16 de Maio de 1997 foi contratada como Técnica Superior Estagiária, tendo concluído o estágio com a classificação de Muito Bom;

Contratada como Técnica Superior de 2.ª classe a partir de 17 de Setembro de 1997, foi responsável pela área da informática e pelo processamento de vencimentos por essa via;

Desde Fevereiro de 2000 que faz parte do gabinete de Assessoria de Planeamento e Gestão, sendo que este gabinete à data era responsável pelos serviços académicos do Instituto. No âmbito deste gabinete elaborou um boletim estatístico de modo a que seja criada uma base de dados relativamente aos alunos de todas as escolas do IPL;

Em Março de 2000 passou a coordenar a Assessoria de Planeamento e Gestão, sendo também responsável pelas estatísticas relativas a alunos e pessoal docente;

Colaborou no lançamento da Revista "Politecnia" em Novembro de 2000;

Contratada como Técnica Superior de 1.ª classe a partir de 9 de Janeiro de 2001, continuou a coordenar a Assessoria de Planeamento e Gestão;

Com a tomada de posse do novo Presidente do IPL continuou a exercer funções na Assessoria de Planeamento e Controle de Gestão, sob a direcção do Vice-Presidente, Dr. Fernando Otero, tendo também sob a sua responsabilidade as estatísticas relativas aos docentes e discentes do IPL;

Contratada com Técnica Superior Principal a partir de 21 de Setembro de 2005, continua a exercer funções na Assessoria de Planeamento e Controle de Gestão. Neste âmbito organizou uma base de dados relativa ao pessoal docente das escolas do IPL com o objectivo de auxiliar as mesmas no preenchimento dos dados relativos ao Indez e Rebides, sendo a principal interlocutora com o Observatório da Ciência e do Ensino Superior. Mantém actualizadas as estatísticas relativas aos alunos, docentes e não docente. Colabora na elaboração do Plano e Relatório de Actividades. Participa na elaboração do orçamento, nomeadamente fazendo a análise da fórmula de financiamento;

Participou ainda nos trabalhos relativos à Certificação da Qualidade em curso nos Serviços Centrais do IPL, como auditora interna.

Escola Superior de Educação

Edital n.º 1006/2008

1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação e por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16/09/2008, nos termos da alínea *d*) n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/07, de 10.09, conjugados com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto, do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, conforme mapa anexo à Portaria n.º 25/97, de 8 de Janeiro, para a Área Científica do Ensino das Ciências Sociais — especialidade Geografia Humana e Desenvolvimento Comunitário.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer formar de discriminação.

3 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 17.º, do Decreto-Lei 185/81, de 1 de Julho — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, sejam titulares do grau de mestre ou equivalente na especialidade do concurso ou áreas afins.

5 — São critérios de preferência e de seriação:

a) Experiência de formação de professores e de educadores de infância;
b) Experiência de Profissional ou de investigação no domínio do desenvolvimento local e comunitário;
c) Experiência profissional ou de Investigação no domínio da Educação Básica;
d) Participação em Projectos de Intervenção Socio/Educativa;
e) Publicações no domínio da especialidade:

6 — O conteúdo funcional do lugar é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas para a Escola Superior de Educação de Lisboa, Campus de Benfica do IPL, 1549-003, Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo; filiação; data e local de nascimento; estado civil; número de bilhete de Identidade, data e arquivo que o emitiu; número de contribuinte; categoria profissional, residência; telefone; graus académicos e respectivas classificações finais bem como e cargo que actualmente exerce e demais elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

8 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Certidão de registo criminal;
d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
e) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
f) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
g) Cópia autenticada dos diplomas ou certidões de atribuição de grau académico;
h) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado;
i) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

8.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) *c*), *d*) *e*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

8.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos pedidos, desde que os possuam no seu processo individual.

8.3 — Serão excluídos de imediato os candidatos que não instruírem a sua candidatura com os elementos solicitados nos pontos 7 e 8 deste Edital.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os de avaliação curricular, podendo ser complementado por entrevista, caso o júri considere vir a revelar-se necessário.

10 — O Júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Doutora Mariana da Conceição Dias, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação de Lisboa.

Vogais:

Doutor Luís Souta, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação de Setúbal.

Doutor Herculano Cachinho, Professor Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Teresa Maria de Sousa Santos Leite, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação de Lisboa.

1 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina.*

Escola Superior de Teatro e Cinema

Despacho (extracto) n.º 25151/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 31 de Julho de 2008, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de João Abel Henrique Aboim, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2008 e termo em 30 de Setembro de 2010, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Rectificação n.º 2193/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, parte do Despacho n.º 22732/2008, que autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia do Ambiente na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 4 de Setembro, especificamente o ponto 6.1 do seu anexo, rectifica-se, devendo passar a ler-se:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Engenharia, Ordenamento e Ambiente	EOA	70
Ciências Biológicas	CB	25
Ciências Matemáticas	CM	20
Tecnologias de Informação	TI	15
Economia e Desenvolvimento	ED	10
Geociências	GEO	10
Ciências Físicas	CF	5
Ciências Químicas	CQ	10
Gestão e Marketing	GM	5
Total		170

30 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 25152/2008

Por despacho de 04/06/2008 da Directora da Unidade Operacional de Coordenação e Regulação da Formação Profissional, no uso de competência subdelegada:

Luís Filipe Ramada Guimarães, Interno do Internato Médico de Medicina Física e Reabilitação - autorizada a transferência do Hospital Central de Faro para este Centro Hospitalar, com efeitos a de 1 de Julho de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.

Rectificação n.º 2194/2008

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, de 17 de Setembro de 2008, o despacho (extracto) n.º 23558/2008, rectifica-se que:

Onde se lê:

«Luís Filipe Pacheco Fernandes Guimarães, Assistente Eventual de Medicina Física e de Reabilitação,»

Deve ler-se:

«Luís Filipe Pacheco Fernandes Guimarães, com o grau de Assistente na área de Medicina Física e de Reabilitação,»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro.*

Rectificação n.º 2195/2008

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, de 17 de Setembro de 2008, o despacho (extracto) n.º 23559/2008, rectifica-se que:

Onde se lê:

«Rui Manuel Bastos Paula Teixeira Pinto, Assistente Eventual de Cirurgia Geral,»

Deve ler-se:

«Rui Manuel Bastos Paula Teixeira Pinto, com o grau de Assistente na área de Cirurgia Geral,»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro.*

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA NORTE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2677/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE de 19 de Setembro de 2008, nomeada definitivamente nos termos dos artigos 6.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 08 Dezembro, Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março e Portaria n.º 177/97, de 11 de Março:

Ana Maria Gil Vaz Osório Palha, assistente hospitalar graduada de Anatomia Patológica do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, nomeada definitivamente, precedendo concurso, chefe de serviço de Anatomia Patológica, em regime de dedicação exclusiva (42 horas), escalão 1, índice 175, do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

30 de Setembro de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

Aviso n.º 24777/2008

Concurso interno geral de acesso a Assessor Superior da carreira Técnica Superior de Saúde — Ramo de Farmácia

1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.º s. 414/91 de 22 de Outubro, 501/99 de 19/11 e 213/00 de 2/9 faz-se público que, por deliberação de 18.09.2008 do Conselho de Administração, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de Assessor Superior da carreira Técnica Superior de Saúde — Ramo de Farmácia , do quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Portaria n.º 1048/00 de 30 de Outubro e alterado nos termos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 501/99 de 19 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/89 de 17/7; Decreto Lei n.º 414/91 de 22 de Outubro; Decreto-Lei n.º 501/99 de 19/11; Decreto-Lei n.º 213/00 de 2/9.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor superior as funções descritas no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto Lei n.º 414/91 de 22 de Outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 501/99 de 19/11.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários públicos, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice fixado no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99 de 19 de Novembro. O local de trabalho situa-se nas instalações adstritas ao Hospital de Faro, E.P.E.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais os constantes no n.º 2 do artigo. 23.º do Decreto-Lei n.º 213/00 de 2 de Setembro.

6.2 — São requisitos especiais — possuir, pelo menos, três anos de serviço classificados de Bom na categoria de Assessor — Ramo de Farmácia.

7 — Método de selecção — provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do interessado de acordo com o disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 213/00 de 2/9.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação assim como o sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa consta em acta de reunião do júri a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Faro, E.P.E e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);

b) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

c) Indicação da categoria e carreira que o candidato detém e da natureza do vínculo à função pública;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito;

e) Declaração sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão indicados no n.º 6.1 deste aviso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração do serviço de origem, devidamente autenticada, na qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, antiguidade na carreira, categoria e função pública e bem assim classificação de serviço relativa aos últimos três anos;
c) Três exemplares do currículo profissional referido no ponto 7, datado e assinado pelo candidato.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
9 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placar do Serviço de Pessoal do Hospital de Faro, E.P.E.
10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
11 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Paulo Jorge Lourenço Sousa Glória, Assessor Superior de Farmácia do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Rosa Nogueira Coelho Ferreira Silva, Assessora Superior de Farmácia do Hospital de Faro, E.P.E
Dr.ª Carminda Maria Bento Martins, Assessora Superior de Farmácia do Hospital de Faro, E.P.E

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Margarida Nunes Xambre Bento, Assessora Superior de Farmácia do Hospital Pulido Valente — Centro Hospitalar de Lisboa Norte
Dr.ª Maria Vitória Pinto Samúdio, Assessora Superior de Farmácia do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo

11 — O Presidente do júri será substituído pelo 1.º Vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

30 de Setembro de 2008. — A Chefe de Repartição de Recursos Humanos, *Maria Noémia Sequeira Santos.*

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2678/2008

Por deliberação de 01 de Agosto de 2008 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, considera-se exonerado da função pública, a seu pedido, o Assistente Hospitalar João Paulo Mendes Jorge Maia, com efeitos ao dia 01 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

26 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRONCHES

Regulamento n.º 534/2008

Regulamento de Apoio à Fixação de Famílias Jovens

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Arronches, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, aprovou, em sessão ordinária de 27 do mês transacto, decorrido que foi o período de inquérito público, a proposta do Regulamento de Apoio à Fixação de Famílias Jovens, sem qualquer alteração à sua versão original, a qual se publica em anexo.

15 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gil da Conceição Palmeiro Romão.*

Regulamento de Apoio à Fixação de Famílias Jovens

Preâmbulo

Constatando-se que o Município de Arronches vem sofrendo, ao longo das últimas décadas, uma progressiva diminuição e envelhecimento da sua população residente.
Reconhecendo a extrema dificuldade em fixar jovens, pela inexistência de ofertas de emprego e de uma economia sustentável.
Pretende-se que o presente Projecto de Regulamento complemente as apostas na Habitação Social e nos Loteamentos Urbanos Municipais para Autoconstrução, estimule a inserção social das gerações mais jovens da nossa Comunidade e introduza princípios de competitividade que possam atrair gente de Municípios vizinhos.
Nestes termos é elaborado o presente Projecto de Regulamento, com base no artigo 116.º do CPA e na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
É o mesmo documento aprovado ainda com fundamento no disposto no n.º 7, do artigo 112.º e artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa e ainda da alínea *a*), do n.º 2, do artigo 53.º e alínea *v*), do n.º 1, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 1.º

Objecto

O Programa "Arronches Jovem" visa contribuir para a fixação e atracção de novas famílias através da criação de um conjunto de incentivos concretos.

Artigo 2.º

Modalidades

O Programa "Arronches Jovem" será consubstanciado nas seguintes modalidades:

a) Apoio à 1.ª Infância.
b) Apoio à Habitação.

Artigo 3.º

Destinatários

1 — São abrangidas pelo Programa "Arronches Jovem" todas as famílias que:

a) Residam e sejam recenseadas na área do Município de Arronches;
b) Um dos cônjuges tenha até 35 anos de idade, inclusive, à data da efectivação do direito aos apoios previstos no presente regulamento;

2 — A alínea *a*), do número anterior, não se aplica à modalidade de Apoio à Habitação;
3 — O limite de idade estabelecido na alínea *b*), do número anterior, não se aplica à modalidade de Apoio à 1.ª Infância.
4 — Entende-se por família, os dois cônjuges de sexo diferente, casados por civil ou religiosamente ou em união de facto, devidamente comprovada;
5 — As provas de residência e recenseamento são feitas no acto de requerer o apoio, sem prejuízo de também serem feitas em momento posterior se solicitadas pelos serviços, mediante comprovativo de declaração emitida pela respectiva Junta de Freguesia, cópia do Bilhete de Identidade, do Número de Contribuinte e do Cartão de Eleitor, respectivamente.
6 — A prova de casamento civil ou religioso é apresentada em igual momento, mediante documento emitido pela Conservatória do Registo Civil ou autoridade religiosa respectiva e a união de facto, por decla-

ração da Junta de Freguesia da residência ou declaração abonatória de testemunhas.

Artigo 4.º

Apoio à 1.ª Infância

1 — Será atribuído um subsídio mensal durante os primeiros três anos de vida da criança nos montantes seguintes:

a) Pelo 1.º filho — 20,00 €;
b) Pelo 2.º filho — 25,00 €;
c) Pelo 3.º filho e seguintes — 30,00 €.

2 — Este apoio é extensivo às crianças com idade até três anos cujos agregados familiares se fixem no concelho.
3 — O presente apoio é ainda extensivo a crianças em idênticas circunstâncias às previstas no número 1, desde que adoptadas oficialmente, mediante documento comprovativo e reconhecido pela Câmara Municipal.

Artigo 5.º

Apoio à Habitação

Para a criação de habitação própria, primeira habitação, são instituídos os seguintes apoios municipais:
1 — Quando o terreno for propriedade dos beneficiários, comparticipação no montante de 2.500,00 €, dividida em duas tranches de 1.250,00 €, a pagar do seguinte modo:

a) A primeira quando da emissão da respectiva licença de construção;
b) A segunda quando da emissão do alvará da licença de utilização.

2 — Na aquisição de edifício ou fracção autónoma de edifício para habitação própria, comparticipação de 2.500,00 €, a pagar após a celebração da escritura de compra e venda.

Artigo 6.º

Garantia

1 — O registo dos imóveis objecto do apoio previsto neste regulamento conterá obrigatoriamente cláusula de não alienabilidade no prazo de 5 anos.
2 — O apoio à habitação só pode ser atribuído uma única vez a cada indivíduo.
3 — O incumprimento do prazo fixado no número 1 obriga o beneficiário a proceder à restituição da totalidade do apoio à habitação recebido, acrescido da respectiva correcção monetária.

Artigo 7.º

Candidatura

1 — A concessão dos apoios previstos no presente Projecto de Regulamento depende de pedido do Beneficiário, devidamente instruído, formalizado em impresso disponível nos serviços e na página do Município na Internet.
2 — A decisão dos pedidos de apoio é competência da Câmara Municipal.

Artigo 8.º

Vigência

O presente Regulamento vigorará por tempo indeterminado a partir do dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 9.º

Dúvidas

As dúvidas e omissões do presente Projecto de Regulamento serão resolvidas caso a caso pela Câmara Municipal.

300776867

Regulamento n.º 535/2008

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Arronches, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, aprovou, em sessão ordinária de 27 do mês transacto, decorrido que foi o período de inquérito público, a proposta do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, sem qualquer alteração à sua versão original.

15 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gil da Conceição Palmeiro Romão*.

Regulamento do Cartão Municipal do Idoso

Preâmbulo

O Município de Arronches, à semelhança da generalidade dos concelhos do interior do País, tem uma parte significativa da sua população composta por pessoas idosas.
Considerando que os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, a Câmara Municipal de Arronches considera a necessidade de apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e a melhoria das suas condições de vida.
Considerando que, nos termos da lei, compete às câmaras municipais participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, pelos meios adequados e nas condições constantes do presente regulamento.
Neste âmbito, este regulamento tem por objectivo estabelecer normas que conduzam a melhoria da situação socio-económica dos idosos com baixos rendimentos e encargos pesados com despesas de saúde, através da colaboração nas despesas com medicamentos, bem como, através da redução das tarifas, taxas e preços a pagar pela prestação de serviços municipais, alargando a sua aplicação às actividades desenvolvidas e dinamizadas pela Câmara Municipal.
Neste contexto, o presente regulamento foi elaborado, com fundamento no disposto da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,

Artigo 1.º

Lei habilitante

1- O presente Regulamento tem como lei habilitante o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (poder regulamentar), a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, a alínea *c*) do n.º 4 do artigo e alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

Objecto

O presente regulamento institui o Cartão Municipal de Idoso, define os critérios da sua atribuição e o procedimento tendente à sua concessão.

Artigo 3.º

Âmbito

O Cartão Municipal do Idoso destina-se a apoiar os idosos residentes no concelho de Arronches, economicamente mais carenciados.

Artigo 4.º

Objectivos

1- São objectivos gerais do cartão municipal do idoso:

a) Promover a inclusão e o desenvolvimento social através da criação e dinamização de respostas assentes no princípio da discriminação positiva;
b) Evidenciar e consolidar o papel determinante da pessoa idosa enquanto instrumento mobilizador do seu processo de mudança e desenvolvimento.

2- São objectivos específicos do cartão municipal do idoso:

a) No sector social: Contribuir para a qualidade de vida dos beneficiários através da comparticipação do município na aquisição/utilização de bens e serviços;
b) No sector da saúde: diminuir a percentagem da despesa com medicamentos no orçamento dos beneficiários do cartão que apresentem despesas regulares com saúde consideradas pelo médico competente como indispensáveis para a sua qualidade de vida.

Artigo 5.º

Beneficiários

1- Podem beneficiar do Cartão Municipal de Idoso, todos os cidadãos residentes no concelho do Arronches, desde que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

a) Ter idade igual ou superior a 65 anos;
b) Ser reformado, pensionista ou carenciado desde que o seu rendimento seja inferior ou igual ao salário mínimo nacional;
c) Pertencer a um agregado familiar cujo rendimento mensal per capita seja igual ou inferior ao salário mínimo nacional;

d) Não ter valores imobiliários, prestações periódicas, regalias sociais ou direitos de natureza idêntica aos referidos, bens como imóveis, cujo rendimento proveniente de qualquer um ou de todos os bens ou direitos acabados de mencionar, não ultrapasse o salário mínimo nacional;

e) Residir ou ser eleitor no concelho de Arronches há pelo menos um ano.

2-É ainda condição de atribuição não estar integrado em Instituições Particulares de Solidariedade Social na valência de Lar.

3-Em situação de dúvida em relação aos rendimentos/bens apresentados pelo requerente, a autarquia pode, se entender, munir-se de um relatório social e ou de indeferir o processo.

Artigo 6.º

Constituição do processo

1- O cartão municipal do idoso é obtido gratuitamente na câmara municipal de Arronches mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento próprio a obter junto dos Serviços de atendimento ao público, dos serviços sociais da autarquia ou na junta de freguesia da sua área de residência;

b) Fotocópia do bilhete de identidade,

c) Fotocópia do Número de contribuinte

d) Fotocópia do Número de beneficiário de segurança social;

e) Fotocópia do cartão de eleitor;

f) Declaração dos rendimentos, pagos pela segurança social, referentes ao ano anterior;

g) Declaração dos rendimentos referentes ao ano anterior (IRS), caso a sua entrega na repartição de finanças seja obrigatória;

h) Declaração dos bens patrimoniais do agregado familiar passado pela repartição de finanças;

i) Recibos da renda de casa e electricidade;

j) Atestado de residência passado pela junta de freguesia, da qual devem constar o número de eleitor, a data de emissão, o local de residência e a composição do agregado familiar;

k) Outros documentos pedidos pela autarquia sempre que esta o considere necessário para análise do processo.

3- A apresentação de uma candidatura não confere ao candidato o direito à atribuição do cartão municipal do idoso.

Artigo 7.º

Conceitos base para atribuição do cartão municipal do idoso

1-Agregado familiar — para além do requerente, o cônjuge ou quem com ele viva em união de facto, bem como qualquer dependente daquele sobre o qual exerça o poder paternal;

2-Rendimento-conjunto de todos os rendimentos e subsídios dos membros do agregado familiar qualquer que seja a sua natureza ou origem e ainda outros rendimentos de carácter não eventual, exceptuando-se valores correspondentes a bolsas de estudo;

3-Rendimento mensal per capita — fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Rendimento anual bruto-Despesas anuais comprovadas}}{\text{Número de elementos do agregado familiar} \times 12}$$

4-Despesas de saúde — as consideradas pelo médico como indispensáveis, sujeitas à tributação de 5 % de IVA;

Artigo 8.º

Benefícios do cartão do Idoso

1- O cartão do idoso atribui aos seus titulares os seguintes benefícios:

2- No sector Social:

a) Redução de 50 % no pagamento do consumo de água para fins domésticos, até 5 m3;

b) Redução de 50 % no pagamento das tarifas de lixo e saneamento;

c) Redução de 50 % nos ramais de água e saneamento;

d) Desconto de 50 % nas entradas de espectáculos promovidos pelo município (cinema, teatro, entre outros);

e) Acesso gratuito ao museu, às piscinas municipais e aos espectáculos e outras iniciativas e programas promovidos pela Câmara Municipal de Arronches;

3- No sector da Saúde:

a) Comparticipação de 50 % na parte que cabe ao utente na aquisição, mediante receita médica, de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde, especificadas no n.º 4 do artigo 7.º;

b) O cartão municipal do idoso será extensível à sociedade civil mediante protocolos a celebrar com as entidades aderentes donde constem os produtos passíveis de desconto e o respectivo valor.

4—A comparticipação nos medicamentos prevista na alínea *a*) do n.º 3 será paga ao beneficiário, uma vez por mês, mediante a entrega nos serviços competentes da Câmara Municipal de Arronches, de fotocópias da receita médica e do respectivo recibo emitido pela farmácia, o qual deverá especificar os medicamentos prescritos.

5 — Esta comparticipação não poderá exceder, anualmente, por utente, 120€ (cento e vinte euros), montante que poderá ser levado para mais 50 % (cinquenta por cento) caso o beneficiário faça prova, através de declaração médica, emitida para esse fim, que sofre de doença crónica.

6 — O limite máximo de comparticipação por utente será anualmente revisto pela Câmara Municipal de Arronches e publicitado nos locais de estilo.

Artigo 9.º

Análise da candidatura

1-O processo de candidatura é analisado pelos serviços da Câmara Municipal, cuja decisão é comunicada oportunamente ao requerente.

2-A Câmara municipal de Arronches, através dos serviços sociais, procederá à análise dos requerimentos, que poderá complementar com entrevista e visita domiciliária.

3-Os serviços devem constituir o dossier do processo social do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Documentos solicitados;

b) Informação social (diagnóstico social);

c) Ficheiro com a identificação dos titulares do cartão municipal do idoso, o qual obedecerá aos termos estabelecidos na lei à confidencialidade e acesso de dados pessoais.

d)Outros documentos considerados necessários.

4-Caso a proposta de decisão seja de indeferimento, há lugar à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Utilização do cartão

1- O Cartão Municipal de Idoso é pessoal e intransmissível e as vantagens decorrentes da sua utilização destinam-se ao uso exclusivo do seu titular.

2- A concessão dos apoios/benefícios constantes do presente regulamento só terão lugar após a emissão do respectivo cartão.

3- Os descontos concedidos pela utilização do cartão de idoso não podem acumular outros benefícios da mesma natureza atribuídos pela Câmara Municipal.

Artigo 11.º

Formas de comparticipação

1-No que diz respeito a taxas, tarifas e preços a pagar pela prestação de serviços municipais o valor da comparticipação é deduzido directamente na respectiva guia.

2-Nas despesas com a saúde, os documentos comprovativos dos gastos efectuados (recibo/factura da farmácia e receita médica) deverão ser entregues nos serviços competentes da Câmara Municipal de Arronches.

Artigo 12.º

Obrigações dos utilizadores

1- São obrigações dos utilizadores do cartão de idoso:

a) Informar atempadamente a Câmara Municipal de Arronches da mudança de residência, bem como de todas as circunstâncias que alterem a sua situação económica;

b) Não permitir a utilização do Cartão Municipal de Idoso por terceiros;

c) Informar a Câmara Municipal de Arronches sobre a perda, o roubo ou o extravio do cartão;

d) Devolver o Cartão Municipal de Idoso aos serviços competentes da Câmara Municipal, quando ocorra a mudança de residência para fora do concelho.

2- No caso de perda, roubo ou extravio do Cartão Municipal de Idoso, a responsabilidade do titular só cessará após a comunicação por escrito da ocorrência à Câmara Municipal.

Artigo 13.º

Cessação do direito de utilização do cartão municipal do idoso

Constituem causa de cessação do direito de utilização do cartão municipal do idoso, nomeadamente:

a) As falsas declarações para obtenção do cartão terão como consequência imediata a sua anulação, a devolução dos valores correspondentes aos benefícios obtidos e a interdição por um período de três anos de qualquer apoio da autarquia, sem prejuízo do competente procedimento judicial, se aplicável;
b) A não apresentação da documentação solicitada;
c) O recebimento de outro benefício ou subsídio, não eventual, concedido por outra instituição e destinado aos mesmos fins, salvo se for dado conhecimento à Câmara Municipal de Arronches, e esta, ponderadas as circunstâncias, considerar justificada a acumulação;
d) A alteração da residência para outro concelho;
e) A transferência do recenseamento eleitoral para outro concelho.

Artigo 14.º

Uso do cartão

O cartão é pessoal e intransmissível e só poderá ser utilizado pelo seu titular, desde que se encontre válido.

Artigo 15.º

Renúncia

O titular pode renunciar a todo o tempo à utilização do cartão, mediante comunicação escrita e devolução do mesmo junto dos serviços de acção social.

Artigo 16.º

Validade

O Cartão Municipal de Idoso tem a validade de um ano e renovar-se-á, a requerimento do interessado, até 30 (trinta) dias antes do término da validade, por igual período, se a situação económica do seu titular se mantiver.

Artigo 17.º

Extravio do cartão

1 — O titular do cartão obriga-se a comunicar de imediato aos serviços da Câmara Municipal, a perda, furto ou extravio do cartão.
2 — A responsabilidade do titular só cessará após comunicação da ocorrência.

Artigo 18.º

Penalizações

1 — Os munícipes que pratiquem fraudes das quais tenha resultado a atribuição de apoio no âmbito do cartão municipal do idoso, ficarão interditos ao acesso a qualquer programa municipal pelo período de três anos consecutivos.
2 — A penalidade prevista no número anterior será decidida em reunião pública de Câmara mediante parecer dos serviços, devidamente fundamentado e comprovado.
3 — A aplicação da penalidade prevista será sempre nos termos do CPA, precedido do respectivo procedimento administrativo.

Artigo 19.º

Delegação e subdelegação de competências

1 — Sem prejuízo do disposto na lei geral sobre a matéria, as competências conferidas no presente Regulamento à Câmara Municipal de Arronches podem ser delegadas no presidente da Câmara Municipal de Arronches, com faculdade de subdelegação nos vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais.
2 — Sem prejuízo do disposto na lei geral sobre a matéria, as competências cometidas ao presidente da Câmara Municipal de Arronches podem ser delegadas nos vereadores, com faculdade de subdelegação, ou nos dirigentes dos serviços municipais.

Artigo 20.º

Revisão e anulação do Regulamento

A Câmara Municipal de Arronches, reserva-se do direito de propor, quando for caso disso, a revisão ou anulação do presente Regulamento, desde que se verifique a adulteração dos fins para os quais o mesmo foi criado, devendo de tal facto dar a devida publicidade.

Artigo 21.º

Disposições finais

1-Os encargos resultantes da aplicação deste Regulamento serão comparticipados por verbas a inscrever anualmente no orçamento da Câmara Municipal de Arronches.
2-Este Regulamento poderá sofrer, a todo o tempo e nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis.

Artigo 22.º

Dúvidas e omissões

Todas as dúvidas e omissões resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Arronches.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

Requerimento:

Cartão municipal de idoso

Ficha de candidatura

Nome completo:...
Data de nascimento:.../.../...
Morada:...
Localidade:... Código postal:... — ...
Freguesia:...
Bilhete de Identidade n.º..., emitido em.../.../...
Arquivo de Identificação de...
Cartão de Eleitor n.º..., emitido em.../.../...

Declaração de rendimentos (indicar o nome de todos os componentes do agregado familiar)

N.º	Nome	Data de nascimento	N.º fiscal de contribuinte	Rendimentos (em euros)
1				
2				
3				
4				
5				

Declaração e assinatura do utente:
Declaro, sob compromisso de honra, que as informações constantes deste documento são verdadeiras e autorizo a Câmara Municipal de Arronches a recorrer à Direcção-Geral dos Impostos e à Segurança Social para efeito dos dados nela constantes.
Tomo conhecimento que as falsas declarações ou omissões implicam a anulação do benefício, para além das sanções previstas na lei.
O Utente: ...

300776826

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 24778/2008

Alteração ao mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 30 de Setembro de 2008, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de 10 de Setembro de 2008, a alteração ao mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos.

Nota justificativa

Considerando que existem lugares vagos no mapa de pessoal que não se prevê que venham a ser necessários até final do corrente ano;
Considerando que da sua manutenção resulta grave prejuízo para a justa promoção de alguns funcionários, em igualdade de circunstâncias com os demais;

Considerando que desta proposta resulta nestas carreiras, uma gestão mais ajustada aos interesses da autarquia.

Proponho:

Que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos apresente, nos termos da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, para aprovação nos termos alínea *o*) do n.º 2 do artigo 53.º da mesma Lei, a alteração ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, actualmente em vigor, em conformidade com o mapa em Anexo I e que faz parte integrante desta proposta.

1 de Outubro de 2008. — Em substituição do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *Lélio Raimundo Lourenço.*

ANEXO I

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares					Observações
			Providos	Vagos	Total	A eliminar	Total	
Técnico superior. . . .	Engenheiro civil. . .	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico superior principal . . . . . Técnico superior de 1.ª classe . . . . . Técnico superior de 2.ª classe . . . . . Estagiário	3	1	4	1	3	(*a*)
Apoio educativo	Assistente de acção educativa.	Assistente de acção educativa de nível 2 . . . Assistente de acção educativa de nível 1 . . .	2	1	3	1	2	

(*a*) 1 lugar em comissão de serviço.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS

Edital n.º 1007/2008

O engenheiro Fernando Pereira Campos, presidente da Câmara Municipal de Boticas, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a Assembleia Municipal de Boticas, em sessão realizada no passado dia 29 de Setembro, aprovou o Plano Director Municipal de Boticas.

São publicados em anexo, nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do mesmo diploma, a deliberação da Assembleia Municipal, o Regulamento, a Planta de Ordenamento e a Planta de Condicionantes do Plano Director Municipal de Boticas.

30 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos.*

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente regulamento estabelece, em conjunto com a planta de ordenamento e a planta de condicionantes, as regras para o uso, ocupação e transformação do uso do solo em todo o território do concelho de Boticas.

2 — Em todos os actos abrangidos por este regulamento, as disposições deste serão respeitadas cumulativamente com as de todos os diplomas legais e regulamentares de carácter geral em vigor aplicáveis em função da sua natureza e localização.

3 — São de aplicação directa todas as disposições do presente regulamento que não fiquem expressamente dependentes de regulamentação posterior.

Artigo 2.º

Interesses públicos estratégicos

1 — Na aplicação do presente plano, os órgãos e serviços municipais prosseguem os interesses públicos com expressão no território municipal traduzidos em duas linhas fundamentais:

a) Prioridades essenciais, linhas estratégicas de desenvolvimento e orientações de implementação dos instrumentos de gestão territorial com incidência no território do concelho;

b) Princípios orientadores do modelo de estruturação espacial do concelho estabelecido pelo presente Plano Director Municipal, materializados no conteúdo e na configuração dos seus elementos organizadores básicos: classificação e qualificação do uso do solo, hierarquização urbana, estruturação viária e estrutura ecológica municipal.

2 — As linhas de orientação explicitadas no número anterior constituem o quadro de referência para a apreciação da viabilidade das iniciativas públicas e privadas de ocupação ou transformação do uso do solo, em termos de avaliação comparativa dos benefícios e custos que possam acarretar para o desenvolvimento sustentável do concelho.

3 — Sempre que as iniciativas referidas no número anterior integrem actividades ou usos do solo não abrangidos nos usos dominantes estabelecidos para os locais onde se pretendam implantar, a fundamentação do eventual reconhecimento, pela Câmara Municipal, do seu interesse para o desenvolvimento local incorpora necessariamente a mencionada ponderação de benefícios e custos.

Artigo 3.º

Composição do Plano

1 — O plano é constituído pelos seguintes elementos:

a) Regulamento;
b) Planta de ordenamento;
c) Planta de condicionantes.

2 — Acompanham o plano os seguintes elementos:

a) Estudos de Caracterização — Parte A do Relatório Geral, que integram:

i) Planta de Enquadramento Regional;
ii) Planta de Ocupação do Solo;
iii) Planta da Estrutura Viária;
iv) Planta dos Recursos Hídricos e Abastecimento de Água;
v) Planta de Drenagem de Águas Residuais/Resíduos Sólidos;
vi) Planta de Energia e Telecomunicações;
vii) Planta de Equipamentos: Educação;
viii) Planta de Equipamentos: Serviços Públicos, Saúde e Acção Social;
ix) Planta de Equipamentos de Cultura e Desporto e de Empreendimentos Turísticos;
x) Planta do Património Arqueológico;
xi) Planta do Património Edificado;
xii) Planta dos Recursos Geológicos;
xiii) Planta da Hierarquização da Rede Hidrográfica;

b) Relatório — Parte B do Relatório Geral, que integra a Carta da Estrutura Ecológica Municipal;
c) Programa de Execução — Parte C do Relatório Geral;
d) Relatório Ambiental;
e) Relatório e Planta de Compromissos Urbanísticos;
f) Relatório de Ponderação da Discussão Pública.

3 — Acompanham ainda o plano:

a) Mapa de Ruído;
b) Carta Educativa;
c) Carta do Inventário Arqueológico.

Artigo 4.º

Instrumentos de gestão territorial a observar

1 — No âmbito de aplicação do presente plano serão observadas, nos termos e com os efeitos previstos na lei aplicável, os seguintes instrumentos de gestão territorial de âmbito supra-municipal:

a) Plano de Bacia Hidrográfica do Douro;
b) Plano de Bacia Hidrográfica do Cávado;
c) Plano Regional de Ordenamento Florestal do Barroso e Padrela.

2 — Sem prejuízo de poderem ser alterados ou revistos nos termos legais, manterão plena eficácia os seguintes planos municipais de ordenamento do território em vigor:

a) Plano de Urbanização da Vila de Boticas;
b) Plano de Urbanização da Carreira da Lebre;
c) Plano de Salvaguarda de Vilarinho Seco;
d) Plano de Pormenor da Zona Empresarial do Padrão.

3 — A disciplina do presente plano aplica-se às áreas abrangidas pelos planos referidos no número anterior, nas matérias em que estes sejam omissos.

Artigo 5.º

Definições

1 — No âmbito da aplicação do presente plano são adoptadas as seguintes definições e conceitos:

1) Unidade de projecto: Prédio ou conjunto de prédios contíguos, formando um único polígono que é objecto de uma operação urbanística conjunta.
2) Via pública habilitante: Qualquer via pública que habilita para o aproveitamento edificatório potencial os prédios que com ela confinam, através do cumprimento das seguintes condições:

a) Não estar impedida, por disposição legal ou regulamentar, a abertura de acessos, entre a via em causa e os prédios confinantes;
b) Situar-se em núcleo urbano consolidado ou, quando situada fora desse núcleo, estar pavimentada a calçada ou betuminoso e possuir características técnicas e dimensões que lhe confiram capacidade de trânsito automóvel, incluindo o de veículos de emergência.

3) Conjunto edificado: Grupo de edifícios, existentes ou previstos, contíguos entre si de modo que o conjunto das suas áreas de implantação forma um único polígono.
4) Cota de referência para efeitos de implantação do edifício: Cota altimétrica a considerar no ponto médio, na horizontal, da linha da intersecção da fachada principal de um edifício com o solo, para efeitos de referenciação de cérceas e outros parâmetros altimétricos respeitantes à implantação e configuração volumétrica do edifício.
5) Cércea de referência: Distância vertical, expressa em número de pisos ou em metros, entre a cota de referência e a linha inferior do beirado ou de qualquer elemento que encima a cornija.
6) Área de implantação (Ai): Somatório, expresso em metros quadrados, das áreas resultantes da projecção dos volumes edificados no plano horizontal, medidas pelo perímetro dos pisos mais salientes, mas excluindo varandas abertas.
7) Área total de implantação (∑AI): Somatório da áreas de implantação de todos os edifícios existentes ou previstos numa porção delimitada de território, nomeadamente numa unidade de projecto.
8) Área de construção de um edifício (Ac): Somatório, expresso em metros quadrados, das áreas de todos os pisos, acima e abaixo da cota de soleira, incluindo em cada piso a espessura das paredes exteriores, os espaços de circulação cobertos (átrios, galerias, corredores, escada e caixas de elevador) e os espaços exteriores cobertos (alpendres, telheiros, varandas e terraços cobertos), mas excluindo as áreas em sótão e em cave sem pé direito regulamentar.
9) Área total de construção (∑Ac): Somatório das áreas de construção de todos os edifícios existentes ou previstos numa porção delimitada de território, nomeadamente numa unidade de projecto.
10) Área de construção líquida (Ac_{liq}), para efeitos de aplicação do índice de utilização e de cálculo da capacidade edificatória: Somatório das áreas de construção de cada um dos pavimentos, expressa em metros quadrados, de todos os edifícios que existem ou podem ser realizados numa unidade de projecto, com exclusão de:

a) Terraços descobertos, galerias exteriores de utilização pública;
b) Arrecadações em cave afectas às diversas unidades de utilização do edifício, áreas técnicas acima ou abaixo do solo e áreas de estacionamento em cave;
c) Áreas de estacionamento localizadas em pisos que não sejam caves, na parte em que contribuírem para o cumprimento da dotação mínima de estacionamento privativo legal ou regulamentarmente exigível, quando tal dotação mínima não for cumprida integralmente em cave por razões reconhecidas como válidas pela Câmara Municipal.

11) Índice de utilização (Iu): Quociente entre a área total de construção e a área de solo a que o índice diz respeito, expresso em m^2/m^2 (m^2 da área de construção por m^2 de área de solo).
12) Anexo: Qualquer construção destinada a uso complementar da construção principal (nomeadamente para garagens ou arrumos), não passível de utilização dissociada da desta.
13) Frente urbana: Superfície definida em projecção vertical pelo conjunto das fachadas dos edifícios confinantes com um troço de uma dada via pública, normalmente delimitado por duas vias públicas sucessivas que concorrem na primeira.
14) Frente urbana consolidada: Frente urbana com alinhamento de fachadas e moda da cércea bem definidos e a manter.
15) Espaço de colmatação: Prédio, ou conjunto de prédios contíguos, confinante com uma frente urbana consolidada e situado entre edificações existentes e legalizadas também confinantes com a referida frente, em que a distância entre aquelas duas edificações, medida ao longo do alinhamento de fachadas estabelecido para o local, não é superior a 30 m.
Em situação de gaveto, a distância atrás referida terá de verificar-se entre a edificação existente e legalizada que ladeia o prédio ou conjunto de prédios, e a via pública transversal que delimita a frente urbana.
16) Colmatação: Preenchimento com edificação de um prédio situado em espaço de colmatação, quer se trate da construção de novas edificações, quer ainda da substituição, por novas edificações, de edificações já existentes e a demolir, quer da ampliação de edificações existentes.
17) Núcleo urbano consolidado: Área integrada em perímetro urbano e caracterizada por uma densidade de ocupação que permite identificar uma malha ou estrutura urbana já definida, onde existem infraestruturas essenciais e onde se encontram definidos os alinhamentos dos planos marginais por edificações em continuidade. (RJUE)
18) Índice Médio de Utilização (IMU): média ponderada dos índices de utilização estabelecidos no presente plano aplicáveis às parcelas que integram uma unidade de execução, expressa em metros quadrados de área de construção por metro quadrado de terreno.
19) Cedência Média (Cmed): quociente entre a área afecta a cedências gerais integrada numa unidade de execução, e a área total desta, expresso em percentagem ou em metros quadrados de área de cedência por metro quadrado de terreno.

2 — No presente regulamento são adoptadas, com o significado que lhes está atribuído nos diplomas legais que as estabelecem, as seguintes expressões:

a) Solo rural;
b) Solo urbano;
c) Empreendimento turístico e respectivas tipologias;
d) Estabelecimento de restauração e bebidas;
e) Unidade de execução.

CAPÍTULO II

Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

Artigo 6.º

Identificação

1 — No território abrangido pelo presente plano serão observadas as disposições legais e regulamentares referentes a servidões administrativas e restrições de utilidade pública vigentes em cada momento.
2 — As servidões administrativas e restrições de utilidade pública com possibilidade de representação à escala gráfica do plano constam da planta de condicionantes, a qual integra, nos termos da lei, o presente plano.

Artigo 7.º

Regime

Nas áreas abrangidas por servidões administrativas e restrições de utilidade pública, a disciplina de uso, ocupação e transformação do solo inerente à da classe e categoria de espaço sobre que recaem em conformidade com a planta de ordenamento e o presente regulamento, fica condicionada às disposições que regem tais servidões ou restrições.

CAPÍTULO III

Estruturação territorial e uso do solo em geral

SECÇÃO 1

Estruturação territorial

Artigo 8.º

Classificação do solo

1 — O território concelhio reparte-se pelas duas classes básicas de solo legalmente estabelecidas: solo urbano e solo rural.
2 — As categorias que materializam a qualificação do solo rural são as estabelecidas no artigo 22.º
3 — As categorias que materializam a qualificação do solo urbano são as estabelecidas no artigo 49.º

Artigo 9.º

Hierarquia Urbana

Para efeitos de aplicação das disposições do presente regulamento, os aglomerados urbanos do Concelho são hierarquizados em dois níveis, com a seguinte distribuição:

1) Nível 1: Área Urbana de Boticas;
2) Nível 2: Restantes aglomerados.

Artigo 10.º

Estrutura Ecológica Municipal

1 — A Estrutura Ecológica Municipal integra as áreas e sistemas fundamentais para a protecção e valorização ambiental do território, compreendendo as seguintes componentes:

a) Espaços naturais, incluindo os cursos de água;
b) Espaços florestais;
c) Escarpas localizadas fora dos espaços naturais ou dos espaços florestais;
d) Cabeceiras de linhas de água localizadas fora dos espaços naturais ou dos espaços florestais;
e) Áreas afectas ou a afectar à Estrutura Ecológica Urbana;
f) Elementos constitutivos da estrutura ecológica complementar.

2 — Os condicionamentos ao uso e transformação do solo a cumprir nas áreas incluídas na Estrutura Ecológica Municipal resultam da aplicação da disciplina estabelecida no presente regulamento para as categorias de espaços e outras componentes espaciais que a integram, articulada, quando for o caso, com os regimes legais aplicáveis às mesmas áreas.
3 — Nas áreas integradas na estrutura ecológica municipal, a permissão de usos complementares ou compatíveis com o uso dominante da categoria de espaço a que pertençam reveste carácter excepcional, pelo que só pode ocorrer com fundamento em avaliação que conclua pela escassa relevância dos eventuais prejuízos ou inconvenientes de ordem funcional, ambiental ou paisagística dela decorrentes.

Artigo 11.º

Estrutura viária

1 — A estrutura viária do concelho desdobra-se em três níveis:

a) Rede principal, constituída por vias de ligação da sede do concelho às vias integrantes do Plano Rodoviário Nacional;
b) Rede secundária, constituída por vias de articulação da rede principal com os principais aglomerados e áreas geradoras de fluxos no interior do concelho;
c) Rede local, constituída pelas restantes vias, de distribuição local.

2 — As vias integrantes da rede principal e da rede secundária são as representadas como tal na planta de ordenamento.

SECÇÃO 2

Condições gerais do uso do solo

Artigo 12.º

Pré-existências

1 — Consideram-se pré-existências, com prevalência sobre a disciplina instituída pela presente revisão do plano, as actividades, explorações, instalações, edificações, equipamentos ou quaisquer actos que a lei reconheça como tal, nomeadamente aqueles que, executados ou em curso à data de 1 de Janeiro de 2007, cumpram nesse momento qualquer das seguintes condições:

a) Não carecerem de qualquer licença, aprovação ou autorização, nos termos da lei;
b) Estarem licenciados, aprovados ou autorizados pela entidade competente, nos casos em que a lei a tal obriga, e desde que as respectivas licenças, aprovações ou autorizações sejam válidas e se mantenham eficazes;
c) Constituírem direitos ou expectativas legalmente protegidas, durante o período de vigência desta garantia.

2 — Quando se verifiquem desconformidades dos actuais usos do solo ou de edifícios pré-existentes com o estatuto de ocupação e uso do solo correspondente à categoria de espaços em que se localizem, a ampliação das áreas afectas a esses usos, ou a recuperação, alteração ou ampliação dos referidos edifícios, só são admissíveis se tais actos não tiverem como efeito a ampliação ou o agravamento das condições de desconformidade, o que no caso de ampliação de edificações, significa o cumprimento das seguintes condições:

a) Não haja alteração do seu uso;
b) Em caso de ampliação, o aumento de área de construção total não exceda 50 % da área bruta da edificação pré-existente, excepto se se tratar de habitação unifamiliar, situação em que se aplica o disposto no n.º 3.

3 — A alteração do uso de edificações pré-existentes situadas em solo rural, bem como a ampliação destas, poderá ser autorizada desde que se cumpram as seguintes condições:

a) A alteração de uso seja para habitação unifamiliar;
b) A área de construção da eventual ampliação não exceda a área bruta da construção pré-existente, com um máximo de 50 m^2;
c) O respectivo projecto seja subscrito por arquitecto;
d) A Câmara Municipal expressamente considere que a alteração e intervenção propostas não acarretam prejuízos ou inconvenientes de ordem funcional, ambiental ou paisagística;

Artigo 13.º

Inserção urbanística e paisagística

1 — Só podem ser viabilizadas operações urbanísticas que, para além de se conformarem com todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à situação concreta, apresentem características funcionais e formais que materializem uma correcta inserção urbana e paisagística nos termos em que esta está definida no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.
2 — Com vista a garantir uma correcta inserção territorial, a Câmara Municipal pode impor condicionamentos à modelação do terreno e à implantação ou à configuração volumétrica das edificações que se pretendam localizar em áreas não disciplinadas por planos de pormenor ou por operações de loteamento.
3 — A Câmara Municipal pode ainda exigir que os projectos incorporem medidas de salvaguarda destinadas a garantir:

a) A integração visual e paisagística dos empreendimentos, instalações ou actividades em causa, nomeadamente através do condicionamento dos tipos de materiais e da gama de cores a utilizar nas componentes que interfiram com o seu aspecto exterior, e da criação de cortinas arbóreas e arbustivas dentro do perímetro das parcelas que lhes sejam adstritas;
b) O controlo dos efluentes e de quaisquer outros efeitos nocivos nas condições ambientais;
c) A segurança de pessoas e bens, quer no interior das áreas adstritas ao empreendimento ou actividade, quer nas áreas da envolvente exterior com que a actividade possa interferir;
d) A não perturbação ou agravamento das condições de tráfego e a segurança da circulação nas vias públicas de acesso aos empreendimentos ou actividades ou situadas nas suas proximidades;
e) A limitação ou compensação de impactos sobre as infra-estruturas.

Artigo 14.º

Exigência de infra-estruturação

1 — Qualquer empreendimento, instalação ou actividade só pode ser viabilizado se o local onde se pretenda implantar dispuser de via de acesso automóvel com características apropriadas às exigências de circulação e tráfego por eles geradas, incluindo as relativas a veículos de emergência, ou, quando tais vias não existirem, se elas forem construídas concomitantemente com o próprio empreendimento.

2 — O disposto no número anterior é extensivo, com as necessárias adaptações, às restantes infra-estruturas urbanísticas básicas necessárias em função da natureza das actividades a instalar, nomeadamente abastecimento de água potável, drenagem de esgotos, abastecimento de energia eléctrica e outras legalmente exigíveis.

3 — Sempre que não existam, no todo ou em parte, redes públicas de infra-estruturas, a viabilização da pretensão fica condicionada à possibilidade técnica de adopção, a cargo do interessado, de soluções individuais para as infra-estruturas em falta, com características adequadas ao fim em vista e que garantam a salvaguarda do ambiente, a estabilidade ecológica e a utilização sustentável dos recursos naturais, constituindo a impossibilidade ou inconveniência técnica de tais soluções motivos suficientes de inviabilização da pretensão em causa por parte da Câmara Municipal.

4 — A viabilização de um edifício em local situado a uma distância superior a 30 m da via pública habilitante mais próxima é condicionada à existência ou construção de um acesso de serventia entre o edifício e a referida via, com características que garantam a possibilidade da sua utilização por veículos das forças de segurança e protecção civil.

Artigo 15.º

Demolição de edifícios

1 — A demolição de um edifício existente como operação urbanística autónoma, só pode ser autorizada quando se verificar qualquer das seguintes situações, confirmada por prévia vistoria efectuada pelos serviços municipais competentes:

a) A sua manutenção colocar em risco a segurança de pessoas e bens ou a salubridade dos locais;

b) Constituir uma intrusão arquitectónica, urbanística ou paisagística desqualificadora da imagem do conjunto urbano ou do local onde se insere;

c) Se verificar manifesta degradação do seu estado de conservação, e desde que se considere que a sua recuperação não é tecnicamente possível ou economicamente viável;

d) Se tratar de edifícios a que a Câmara Municipal não reconheça interesse ou cuja manutenção considere inconveniente.

2 — Fora das situações referidas no número anterior, só é permitida a demolição de um edifício existente concomitantemente com ou após o licenciamento ou autorização, nos termos da legislação aplicável, da construção de um novo edifício para o local ou de uma qualquer outra forma de ocupação do mesmo espaço.

3 — O disposto nos números anteriores não derroga quaisquer condicionamentos à demolição ou modificação de edificações abrangidas por medidas legais ou regulamentares de salvaguarda do património edificado, incluindo as estabelecidas no presente Plano.

Artigo 16.º

Cálculo da capacidade edificatória máxima

1 — A capacidade edificatória máxima de um prédio, a sujeitar ou não a operação de loteamento, é a correspondente à área de construção líquida obtida pela aplicação da seguinte equação

$$Ac_{liq} = Iu \times A$$

em que A é a área da parte do prédio relevante para efeitos do presente cálculo, o parâmetro Ac_{liq} possui o significado que lhe é atribuído no artigo 5.º e o índice de utilização Iu assume o valor correspondente ao local em que se situa o prédio, em conformidade com o estipulado nas disposições aplicáveis do presente regulamento.

2 — Salvo expressa indicação em contrário, a parte relevante do prédio para efeitos de cálculo da sua capacidade edificatória é a que se situar dentro da faixa definida, conforme os casos:

a) Pelo limite da via pública habilitante confinante e pela linha traçada paralelamente ao eixo daquela à distância de 40 m do mesmo;

b) Pelo limite do espaço público confinante e pela linha traçada paralelamente àquele limite à distância de 35 m do mesmo;

3 — Exceptuam-se do disposto no n.º 1 os prédios pertencentes a espaços de colmatação situados em núcleos urbanos consolidados ou frentes urbanas consolidadas, cuja capacidade edificatória máxima é dada pela área de construção correspondente à edificação que respeite a tipologia, os alinhamentos e a cércea dominantes na área ou frente urbana em que o prédio se localiza.

4 — O acatamento da capacidade edificatória máxima a que se refere o número 1 pode ser dispensado quando se tratar de equipamentos públicos ou de interesse para o desenvolvimento local formalmente reconhecido pela Câmara Municipal.

5 — A capacidade edificatória resultante da aplicação dos índices de construção estabelecidos no presente regulamento constitui limite superior absoluto de contenção da edificabilidade, que só poderá ser atingido quando simultaneamente se verificar a conformidade com todos os restantes parâmetros urbanísticos relevantes para o caso concreto.

6 — O disposto dos números anteriores não se aplica às áreas abrangidas por planos de urbanização ou por planos de pormenor, em que prevalecem as regras por eles estabelecidas.

SECÇÃO 3

Usos e situações especiais

Artigo 17.º

Disposições gerais

1 — As disposições que integram a presente secção estabelecem os critérios orientadores da intervenção da Câmara Municipal no exercício das suas competências legais relativamente a actos ou actividades que, pela sua própria natureza, obedeçam a uma lógica de localização não integrável na classificação e qualificação do solo em termos de usos dominantes.

2 — A disciplina instituída pelas disposições da presente secção é cumulativa com as disposições relativas a servidões administrativas, restrições de utilidade pública e demais condicionamentos legais ou regulamentares, e não dispensa a tramitação processual estabelecida para cada situação pela legislação em vigor.

3 — Conjuntamente com as deliberações favoráveis tomadas no âmbito das disposições desta secção, a Câmara Municipal deverá sempre exigir aos interessados o acatamento das adequadas medidas de inserção paisagística e de protecção e salvaguarda do meio envolvente, nos termos dos artigos 13.º e 14.º

Artigo 18.º

Exploração de recursos geológicos

1 — Sem prejuízo das competências legais aplicáveis a cada situação, a exploração de recursos geológicos, fora dos espaços de indústria extractiva pode ser objecto de deliberação favorável, no domínio de intervenção procedimental dos órgãos do Município, desde que estes reconheçam que tal não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local.

2 — Em áreas integradas em solo urbano apenas se admitem explorações de recursos hidrogeológicos.

3 — Às áreas adstritas às explorações viabilizadas nos termos dos números anteriores passará a aplicar-se a disciplina estabelecida para a categoria de espaços de indústria extractiva.

Artigo 19.º

Infra-estruturas

1 — A implantação ou instalação de infra-estruturas, nomeadamente viárias, de saneamento básico, de telecomunicações, ou de transporte e transformação de energia, podem ser viabilizadas em qualquer área ou local do território municipal, desde que a Câmara Municipal reconheça que tal não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento locais.

2 — Nos locais ou perímetros que vierem a ficar afectos a estas finalidades só são permitidos os usos e ocupações directamente relacionados com a sua função ou compatíveis com esta, de acordo com os instrumentos reguladores das mesmas actividades.

Artigo 20.º

Aproveitamento de recursos energéticos renováveis

A localização e construção de unidades utilizadoras ou transformadoras de biomassa, unidades de valorização orgânica, parques eólicos, mini-hídricas ou outras instalações de produção de energia a partir de fontes renováveis, bem como aos perímetros que lhes ficarem afectos, aplicam-se, com as devidas adaptações, os critérios de avaliação e decisão e a disciplina constantes do artigo anterior.

Artigo 21.º

Instalação de depósitos

1 — A instalação de depósitos de inertes, materiais de construção civil, ou de qualquer outro tipo de materiais ou de contentores poderá verificar-se:

a) Em espaços para actividades empresariais;

b) Em espaços agrícolas ou florestais, desde que a Câmara Municipal reconheça que tal não acarreta prejuízos para o ordenamento e desenvolvimento locais;

c) Em espaços de uso urbano geral, desde que de acordo com a disciplina de planos de urbanização ou de pormenor.

2 — As componentes edificadas destes empreendimentos limitar-se-ão estritamente às instalações de apoio directo às respectivas actividades.

CAPÍTULO IV

Uso do solo rural

SECÇÃO 1

Disposições gerais

Artigo 22.º

Qualificação do solo rural

O solo rural é qualificado no seu conjunto de acordo com as seguintes categorias:

1) Espaços agrícolas;
2) Espaços florestais;
3) Espaços naturais;
4) Espaços de indústria extractiva;
5) Espaços para infra-estruturas e equipamentos;
6) Espaços culturais;
7) Espaços de usos múltiplos.

Artigo 23.º

Estatuto geral de ocupação do solo rural

1 — O solo rural não pode ser objecto de quaisquer acções que diminuam ou destruam as suas potencialidades e vocação estabelecidas para as categorias de usos dominantes em que se subdivide, salvo as previstas neste regulamento e as excepções consignadas na lei.

2 — A edificabilidade em solo rural admissível nos termos do presente plano, só pode ser viabilizada caso se possam cumprir os condicionamentos relativos à protecção do risco de incêndio, previstos na lei.

3 — O licenciamento ou autorização para construir novos edifícios, ou para reconverter os usos de outros pré-existentes, que se localizem em solo rural, não implica para o Município, qualquer obrigação, imediata ou futura, em dotá-los com infra-estruturas urbanísticas ou outros serviços de cariz urbano.

Artigo 24.º

Usos complementares e compatíveis

1 — Constituem usos complementares dos usos dominantes do solo rural integrado nas categorias de espaços agrícolas, de espaços florestais e de espaços naturais:

a) As instalações adstritas às explorações agrícolas, pecuárias ou florestais;

b) Os empreendimentos de turismo de habitação ou de turismo no espaço rural.

2 — Nas categorias de espaços referidas no n.º 1 poderão ser viabilizados como usos compatíveis com os usos dominantes, nos casos e nos termos estabelecidos para cada um deles no presente regulamento, os seguintes tipos de usos:

a) Instalações industriais de transformação de produtos agrícolas, pecuários, florestais ou minerais;

b) Equipamentos edificados ou não, incluindo áreas de lazer;

c) Parques de campismo e de caravanismo;

d) Empreendimentos turísticos que integrem uma ou mais componentes de qualquer dos seguintes tipos: estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, apartamentos turísticos, conjuntos turísticos e equipamentos de turismo da natureza;

e) Estabelecimentos de restauração e bebidas;

f) Habitação isolada;

g) Usos e situações a que se refere a secção III do capítulo III.

Artigo 25.º

Requisitos de viabilização de usos complementares e compatíveis

As viabilizações a que se refere o artigo anterior ficam condicionadas ao cumprimento:

a) Das disposições legais e regulamentares aplicáveis a cada caso, designadamente as respeitantes a servidões administrativas ou restrições de utilidade pública;

b) Das condições especificamente estabelecidas para cada caso no presente regulamento;

c) Dos requisitos de integração e exigências genericamente estabelecidos nos artigos 13.º e 14.º;

d) Os prédios onde se localizarem os usos previstos no artigo anterior deverão possuir uma dimensão tal que a distância entre o perímetro exterior das componentes edificadas e as estremas dos mesmos cumpra os valores mínimos legalmente estabelecidos para protecção do risco de incêndio.

Artigo 26.º

Instalações adstritas às explorações agrícolas, pecuárias ou florestais

1 — Para todas as instalações adstritas às explorações agrícolas, pecuárias ou florestais, as edificações desenvolver-se-ão no máximo de dois pisos acima do solo, salvo instalações técnicas especiais.

2 — Nas instalações de apoioàsactividades agrícolas ou florestais que não se destinem a albergar animais, a área de construção não poderá exceder os seguintes valores, em função do valor *A* correspondente à área do prédio em que se localizem:

Se *A* não exceder 500 m^2: 0,60 x *A*
Se *A* for superior a 500 m^2 e não exceder 10 000 m^2: 175 m^2 + 0,25 x *A*
Se *A* for superior a 10 000 m^2: 1175 m^2 + 0,15 x *A*

3 — As instalações agro-pecuárias — estábulos, salas de ordenha, pocilgas, ou quaisquer outras instalações para criação ou alojamento de animais — cumprirão os seguintes requisitos:

a) A sua localização e implantação cumprirão todos os condicionamentos legais aplicáveis a cada caso;

b) A sua implantação terá ainda que garantir os afastamentos mínimos legalmente estabelecidos ou, na ausência destes, os que constarem de regulamento municipal, e sem prejuízo da disposição transitória que consta do artigo 82.º, quando aplicável relativamente às linhas limites dos espaços integrados em solo urbano e a quaisquer outras edificações pré-existentes, licenciadas ou previstas em planos de pormenor ou operações de loteamento urbano eficazes destinadas aos usos referidos nas alíneas *b*) a *f*) do n.º 2 do artigo 24.º

c) Cumulativamente com o disposto no n.º 1 da alínea anterior, a área de construção máxima admissível para o conjunto edificado é a que corresponde à aplicação das regras estabelecidas no n.º 2;

d) Nas situações de reaproveitamento de instalações pré-existentes, as disposições das alíneas *d*) do artigo anterior e do n.º 1 só se aplicam em caso de eventual ampliação das mesmas.

4 — Os limites à área de construção estabelecidos na alínea *d*) do artigo anterior e na alínea *b*) do n.º 3 não se aplicam no caso de instalações a executar ao abrigo de projectos de financiamento aprovados pelas entidades competentes.

5 — Sem prejuízo do cumprimento de todos os condicionamentos legais e regulamentares aplicáveis a cada situação, o disposto na alínea *d*) da artigo anterior e nas alíneas *a*), *b*), e *c*) do n.º 3, pode ser dispensado quando se tratar de "pocilgas familiares em regime caseiro", nos termos legais, ou pequenas instalações para criação de animais anexas às habitações dos agricultores cuja capacidade máxima não exceda 10 animais adultos de gado bovino.

6 — Os afastamentos mínimos referidos na alínea *a*) do n.º 3 poderão ser dispensados relativamente ao edifício de habitação do detentor da exploração pecuária, quando ambas as edificações se situarem na mesma parcela.

Artigo 27.º

Empreendimentos de turismo de habitação ou de turismo no espaço rural

1 — Os conjuntos edificados respeitantes a empreendimentos de turismo de habitação ou de turismo no espaço rural, obedecerão às seguintes regras:

a) Sem prejuízo do disposto na legislação e regulamentação gerais aplicáveis, terão de ser garantidos, relativamente a qualquer instalação agro-pecuária existente ou licenciada, os afastamentos mínimos referidos na alínea *a*) do n.º 3 do artigo anterior, salvo quando tal instalação se

situar dentro do próprio prédio, se encontrar devidamente legalizada e a sua proximidade for compatível com o estatuto do empreendimento;

b) Nos hotéis rurais a área de construção não poderá exceder os seguintes valores, em função do valor *A* correspondente à área do prédio em que se localizem:

Se *A* não exceder 2000 m^2: 0,75 x *A*
Se *A* for superior a 2000 m^2: 1000 m^2 + 0,25 x A

c) Serão cumpridas, na parte aplicável, as disposições estabelecidas no artigo 74.º; excepto o disposto nas alíneas *a*) e *b*) do seu n.º 1, cujo acatamento é dispensado.

2 — Os limites estabelecidos na alínea *c*) do número anterior não se aplicam a situações de reconversão ou ampliação de edificações pré-existentes, casos em que poderão ser autorizados aumentos de edificabilidade até ao máximo de área de construção total correspondente à aplicação do *Iu* = 0,50 m^2/m^2 à área total do prédio.

Artigo 28.º

Instalações industriais

1 — Em prédios situados em solo rural poderá ser autorizada a instalação de unidades industriais, desde que se destinem à transformação de produtos florestais ou minerais ou cujo especial interesse para o desenvolvimento local seja reconhecido pela Câmara Municipal e cumpram todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2 — A área de construção das instalações industriais referidas no número anterior não poderá exceder os seguintes valores, em função do valor A correspondente à área do prédio em que se localizem:

Se *A* não exceder 1000 m^2: 0,60 x *A*
Se *A* for superior a 1000 m^2: 300 m^2 + 0,30 x *A*

Artigo 29.º

Equipamentos e áreas de lazer

1 — A construção de equipamentos só pode ser viabilizada se for formalmente reconhecido o seu interesse para o desenvolvimento local pela Câmara Municipal e o seu interesse público por todas as entidades com jurisdição sobre a matéria.

2 — Para a viabilização dos equipamentos referidos no número anterior terão de ser cumpridos os seguintes requisitos:

a) As instalações terão de garantir, relativamente a qualquer instalação agro-pecuária já existente ou licenciada, os afastamentos referidos na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 26.º;

b) A cércea de referência para as novas edificações ou a ampliação das existentes é de 3 pisos (r/c+2)

c) A área de construção não poderá exceder os seguintes valores, em função do valor *A* correspondente à área do prédio em que se localizem:

Se *A* não exceder 1000 m^2: 0,60 x *A*
Se *A* for superior a 1000 m^2: 300 m^2 + 0,30 x *A*

d) Serão cumpridas, na parte aplicável, as disposições estabelecidas no artigo 74.º

Artigo 30.º

Parques de campismo e de caravanismo

1 — Em prédios situados em solo rural poderá ser autorizada a instalação de parques de campismo e de caravanismo públicos ou privativos, desde que cumpram todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2 — Na instalação de parques de campismo e de caravanismo de qualquer tipo observar-se-ão, para além das disposições legais aplicáveis, as seguintes condições:

a) Os limites exteriores do parque terão de garantir, relativamente a qualquer instalação agro-pecuária já existente ou licenciada, os afastamentos mínimos referidos na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 26.º;

b) A altura total máxima das componentes edificadas do parque, quando se tratar de edificação nova ou de ampliação de existentes, não pode ultrapassar dois pisos;

c) A área total de solo impermeabilizado pelas componentes edificadas e recintos exteriores pavimentados não poderá exceder 20 % da área total do parque.

Artigo 31.º

Empreendimentos turísticos

1 — Sem prejuízo das restantes disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as específicas de cada categoria de espaços que constam do presente regulamento, a instalação dos empreendimentos turísticos referidos na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 24.º, em prédios situados em solo rural só é admissível quando se trate de iniciativa de interesse para o desenvolvimento local reconhecido pela Câmara Municipal.

2 — Para a viabilização dos empreendimentos referidos no número anterior terão de ser cumpridos os seguintes requisitos:

a) Os limites externos dos empreendimentos terão de garantir, relativamente a qualquer instalação agro-pecuária já existente ou licenciada, os afastamentos mínimos estabelecidos na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 26.º;

b) Serão cumpridas, na parte aplicável, as disposições estabelecidas no artigo 74.º;

3 — A área de construção total destes empreendimentos não poderá exceder os seguintes valores, em função do valor *A* correspondente à área do prédio em que se localizem:

a) Estabelecimentos hoteleiros e conjuntos turísticos que não integrem aldeamentos turísticos ou apartamentos turísticos:

Se *A* não exceder 2000 m^2: 0,60 x *A*
Se *A* for superior a 2000 m^2: 600 m^2 + 0,30 x *A*;

b) Conjuntos turísticos que integrem aldeamentos turísticos ou apartamentos turisticos: 0,25 x *A*, correspondente a *Iu* = 0,25 m^2/m^2.

Artigo 32.º

Estabelecimentos de restauração e bebidas

1 — Sem prejuízo das restantes disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as específicas de cada categoria de espaços que constam do presente regulamento, a instalação de estabelecimentos de restauração e bebidas em prédios situados em solo rural só é admissível quando se trate de iniciativa de interesse para o desenvolvimento local reconhecido pela Câmara Municipal.

2 — Nos edifícios destinados à actividade referida no número anterior poderá ser autorizada uma componente habitacional destinada a residência permanente do detentor da exploração do estabelecimento, desde que a área de construção não exceda 50 % da área total edificada e que a licença de utilização referente à componente habitacional não seja emitida anteriormente à data de emissão da licença de utilização do estabelecimento.

3 — Às componentes edificadas e seus recintos anexos aplicam-se ainda as seguintes regras:

a) As instalações e ou recintos terão de garantir, relativamente a qualquer instalação agro-pecuária já existente ou licenciada, os afastamentos mínimos estabelecidos na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 26.º;

b) A área de construção não poderá exceder os seguintes valores, em função do valor *A* correspondente à área do prédio em que se localizem:

Se *A* não exceder 1000 m^2: 0,60 x *A;*
Se *A* for superior a 1000 m^2: 300 m^2 + 0,30 x *A*.

c) Terá de ser garantida uma dotação de área para aparcamento situada dentro do perímetro da parcela em que se localizem, a dimensionar de acordo com os parâmetros estabelecidos na subsecção 3.2 do capítulo VII do presente regulamento.

d) Serão cumpridas, na parte aplicável, as disposições estabelecidas no artigo 74.º

Artigo 33.º

Habitação isolada

1 — Sem prejuízo das restantes disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as específicas de cada categoria de espaços que constam do presente regulamento, só poderão ser autorizadas novas edificações destinadas a habitação em prédios situados em solo rural cuja área e configuração garanta que a distância entre o perímetro exterior das componentes edificadas, incluindo anexos e alpendres, e as estremas dos mesmos cumpre os valores mínimos legalmente estabelecidos, sem prejuízo das eventuais situações de dispensa legal de distâncias mínimas a acatar.

2 — Verificada a condição definida no número anterior, as edificações a autorizar deverão obedecer às seguintes regras:

a) O conjunto edificado não poderá albergar mais que um fogo;

b) O conjunto edificado tem de garantir, relativamente a qualquer instalação agro-pecuária já existente ou licenciada, os afastamentos mínimos estabelecidos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 26.º, salvo quando tal instalação se situar dentro da própria parcela e estiver devidamente legalizada;

c) A área de construção máxima admissível para o conjunto edificado é a que corresponde à aplicação do $Iu = 0{,}08\ m^2/m^2$ à área total do prédio;
d) A cércea de referência para as novas edificações ou a ampliação das existentes é de 2 pisos (r/c + 1);
e) Serão cumpridas, na parte aplicável, as disposições estabelecidas no artigo 74.º

SECÇÃO 2

Espaços agrícolas

Artigo 34.º

Caracterização

Os espaços agrícolas compreendem as áreas do solo rural com maiores potencialidades para a exploração e a produção agrícola e pecuária, que constituem os seus usos dominantes, podendo englobar actividades complementares daquelas e ainda outras que com elas sejam compatíveis, e têm ainda como função contribuir para a manutenção do equilíbrio ambiental do território.

Artigo 35.º

Condições específicas de compatibilização

Nos espaços agrícolas só podem ser autorizados usos ou transformações do uso do solo diversos dos usos dominantes quando se estiver em presença das situações seguidamente referidas e for possível cumprir, cumulativamente com os requisitos estabelecidos no artigo 25.º, os condicionamentos e parâmetros aí especificamente estabelecidos:

1) Instalações directamente adstritas às explorações referidas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 24.º: podem ser viabilizadas qualquer que seja a sua localização, desde que se verifiquem os requisitos estabelecidos no artigo 26.º
2) Empreendimentos de turismo de habitação ou de turismo no espaço rural referidas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 24.º: podem ser viabilizadas qualquer que seja a sua localização desde que se verifiquem os requisitos estabelecidos no artigo 27.º
3) Instalações industriais referidas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 24.º: podem ser viabilizadas em qualquer localização desde que se verifiquem os requisitos estabelecidos no artigo 28.º
4) Equipamentos e áreas de lazer referidos na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º: podem ser viabilizados em qualquer localização desde que se verifiquem os requisitos estabelecidos no artigo 29.º
5) Parques de campismo e de caravanismo referidos na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º: podem ser viabilizados em qualquer localização desde que se verifiquem os requisitos estabelecidos no artigo 30.º
6) Empreendimentos turísticos referidos na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 24.º: podem ser viabilizados em qualquer localização desde que se verifiquem os requisitos estabelecidos no artigo 31.º
7) Estabelecimentos de restauração e bebidas referidos na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 24.º: podem ser viabilizados em qualquer localização desde que se verifiquem os requisitos estabelecidos no artigo 32.º
8) Habitações isoladas referidas na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 24.º: podem ser viabilizadas em qualquer localização desde que se verifiquem os requisitos estabelecidos no artigo 33.º e uma área mínima de parcela de 10 000 m^2.

SECÇÃO 3

Espaços florestais

Artigo 36.º

Caracterização

Os espaços florestais integram as áreas do território concelhio particularmente vocacionadas para os usos florestais, que constituem os seus usos dominantes, e destinam-se, para além da sua função de preservação do equilíbrio ecológico e de valorização paisagística, a promover a produção florestal e as actividades associadas a esta.

Artigo 37.º

Condições específicas de compatibilização

Nos espaços florestais só podem ser autorizados usos ou transformações do uso do solo diversos dos usos dominantes desde que fiquem garantidas as condições de segurança face a riscos de incêndio na floresta através do cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, e se estiver em presença das situações seguidamente referidas cumprindo, cumulativamente com os requisitos estabelecidos no artigo 25.º, os condicionamentos e parâmetros a seguir especificamente exigidos em cada caso:

1) Instalações directamente adstritas às explorações referidas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 24.º: os requisitos estabelecidos no artigo 26.º;
2) Empreendimentos de turismo de habitação ou de turismo no espaço rural referidas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 24.º: os requisitos estabelecidos no artigo 27.º;
3) Instalações industriais referidas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 24.º:

a) Têm sempre de cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 28.º;
b) Especial interesse para o desenvolvimento local reconhecido pela Câmara Municipal.

4) Equipamentos e áreas de lazer referidos na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º:

a) Têm sempre de cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 29.º;
b) Especial interesse para o desenvolvimento local reconhecido pela Câmara Municipal.

5) Parques de campismo e de caravanismo referidos na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º:

a) Têm sempre de cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 30.º;
b) Especial interesse para o desenvolvimento local reconhecido pela Câmara Municipal.

6) Empreendimentos turísticos referidos na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 24.º:

a) Têm sempre de cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 31.º;
b) Especial interesse para o desenvolvimento local reconhecido pela Câmara Municipal.

7) Estabelecimentos de restauração e bebidas referidos na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 24.º:

a) Têm sempre de cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 32.º;
b) Em locais com condições excepcionais de fruição paisagística como tal reconhecidas pela Câmara Municipal.

8) Habitações isoladas referidas na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 24.º:

a) Os requisitos estabelecidos no artigo 33.º;
b) Em parcelas com uma área mínima de 15 000 m^2.

SECÇÃO 4

Espaços naturais

Artigo 38.º

Identificação

Esta categoria de espaços integra as áreas do território concelhio que constituem o seu património natural mais sensível nos aspectos ecológico, paisagístico e ambiental, nomeadamente os principais afloramentos rochosos, e nela se incluem os leitos dos cursos de água e suas margens, salvo os que se localizam nos espaços integrados em solo urbano.

Artigo 39.º

Estatuto de ocupação e utilização

1 — As formas de ocupação e utilização do solo dos espaços pertencentes a esta categoria subordinam-se estritamente às exigências e condicionamentos impostos pelas necessidades da sua protecção e da manutenção geral das suas características naturais, pelo que neles são proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que possam pôr em perigo tais características.
2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os actuais usos do solo ou actividades que possam ser considerados pré-existências nos termos do artigo 12.º, e as acções que a Câmara Municipal reconheça como de interesse excepcional para o desenvolvimento municipal, e considere compatibilizáveis com o estatuto do espaço natural, de acordo com o disposto no artigo seguinte.

Artigo 40.º

Condições específicas de compatibilização

Nos espaços naturais só podem ser autorizados novos usos ou transformações do uso do solo quando a intervenção garantir, através da sua

qualidade funcional e arquitectónica, a valorização ou, pelo menos, a preservação das condições ambientais e paisagísticas do local e se estiver em presença das situações seguidamente referidas e for possível cumprir os condicionamentos e parâmetros aí especificamente estabelecidos:

1) Empreendimentos de turismo de habitação ou de turismo no espaço rural referidas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 24.º: só podem ser viabilizadas em caso de reconversão ou ampliação de edificações pré-existentes, conforme a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 27.º e desde que se verifiquem os requisitos estabelecidos no artigo 25.º e na restante parte aplicável do artigo 27.º

2) Equipamentos e áreas de lazer referidos na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º:

a) Só podem ser viabilizados em parcelas com uma área mínima de 15 000 m^2 e apenas em caso de especial interesse para o desenvolvimento local reconhecido pela Câmara Municipal;
b) Têm sempre de cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 25.º e na parte aplicável do artigo 29.º

3) Parques de campismo e de caravanismo referidos na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º:

a) Só podem ser viabilizados em parcelas com uma área mínima de 15 000 m^2 e apenas em caso de especial interesse para o desenvolvimento local reconhecido pela Câmara Municipal;
b) Têm sempre de cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 25.º e na parte aplicável do artigo 30.º

4) Empreendimentos turísticos referidos na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 24.º: os prédios ou partes de prédios situados em espaço naturais apenas podem integrar o perímetro de empreendimentos turísticos se ficarem afectos a áreas livres a manter em estado natural, sem quaisquer construções que não sejam as de estrito apoio à fruição do próprio espaço natural.
5) Estabelecimentos de restauração e bebidas referidos na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 24.º:

a) Só podem ser viabilizados quando se tratar de locais com condições excepcionais de fruição paisagística como tal reconhecidas pela Câmara Municipal;
b) Têm sempre de cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 25.º e na parte aplicável do artigo 32.º

SECÇÃO 5

Espaços de Indústria Extractiva

Artigo 41.º

Caracterização

Esta categoria integra o conjunto de espaços, indicados na planta de ordenamento, especificamente destinados ou reservados à exploração de recursos geológicos.

Artigo 42.º

Estatuto de ocupação e utilização

1 — Nos espaços integrados nesta categoria não são permitidas alterações aos seus actuais usos ou outras acções que, pela sua natureza ou dimensão, comprometam o aproveitamento e exploração dos seus recursos geológicos.
2 — Nestes espaços só são permitidas construções que se destinem a apoio directo à exploração dos referidos recursos e ainda, em casos devidamente justificados e como tal aceites pela Câmara Municipal, as destinadas à instalação de indústrias de transformação dos próprios produtos da exploração.
3 — Cumulativamente com o cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor, serão encargos das entidades proprietárias das unidades a instalar a construção, manutenção e gestão dos sistemas que garantam de modo permanente e eficaz o controle e tratamento dos efluentes eventualmente produzidos, a eliminação de todas as formas de degradação ambiental resultante da laboração, a recuperação paisagística das áreas cuja exploração tenha cessado, e a preservação ou utilização sustentável dos recursos naturais.

SECÇÃO 6

Espaços para infra-estruturas e equipamentos

Artigo 43.º

Caracterização

1 — Integram-se nesta categoria as áreas de solo rural, delimitadas e enumeradas na planta de ordenamento, que estão ocupadas ou se destinam a ser ocupadas com infra-estruturas públicas ou equipamentos de interesse público que, pela sua natureza, não conferem a tais áreas o estatuto de solo urbano, com os seguintes usos específicos:

a) Canil/Gatil Municipal;
b) Centro de Tratamento e Valorização de Resíduos do Alto Tâmega;
c) Estação de Tratamento de Águas Residuais de Boticas.

2 — Os destinos de uso especificados para cada área integrada nesta categoria podem ser alterados pela Câmara Municipal, no âmbito da finalidade genérica da sua ocupação com infra-estruturas ou equipamentos de interesse público que não confiram às respectivas áreas e à sua envolvente o estatuto de solo urbano.

Artigo 44.º

Estatuto de ocupação e utilização

1 — Nos espaços que integram esta categoria só são permitidos os usos e ocupações directamente relacionados com a sua função ou compatíveis com esta, de acordo com os instrumentos reguladores das respectivas actividades.
2 — Nestas áreas não são permitidas transformações dos actuais usos do solo que prejudiquem ou dificultem a futura instalação ou expansão das infra-estruturas ou equipamentos previstos.
3 — Os espaços destinados a estas finalidades de utilização terão a dimensão suficiente para abrangerem dentro do seu perímetro as áreas de segurança ou protecção próximas exigidas pela natureza específica de cada uma delas.
4 — A edificabilidade a adoptar para cada uma das áreas integradas nesta categoria será a estritamente exigida pela própria natureza das infra-estruturas ou equipamentos que nelas venham a ser criados nos termos dos números anteriores, incluindo as instalações de apoio necessárias aos mesmos.

SECÇÃO 7

Espaços culturais

Artigo 45.º

Caracterização

Esta categoria de espaços integra os polígonos onde se localizam os valores arqueológicos identificados no espaço concelhio, conforme identificação e delimitação constantes da planta de ordenamento.

Artigo 46.º

Estatuto de Ocupação e Utilização

1 — As intervenções nestes espaços subordinam-se ao respectivo quadro legal, tendo em vista a sua preservação e valorização enquanto bens culturais.
2 — Para além das intervenções de carácter arqueológico, apenas se admite nestes espaços a criação, no estrito respeito do disposto no número anterior e das disposições legais aplicáveis, de instalações de apoio ao seu estudo e fruição pública.

SECÇÃO 8

Espaços de usos múltiplos

Artigo 47.º

Caracterização

Desta categoria fazem parte os espaços, que podem eventualmente integrar elementos patrimoniais arqueológicos, edificados ou naturais, onde se privilegia o desenvolvimento mais intensivo, isoladamente ou em conjunto, de actividades turísticas, culturais, religiosas, recreativas, desportivas ou de lazer em geral, conforme identificação e delimitação constantes da planta de ordenamento, integrando os seguintes espaços:

a) Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Estância Termal de Carvalhelhos;
b) Poço das Freitas;
c) Áreas de recreio e lazer;
d) Santuários.

Artigo 48.º

Estatuto de Ocupação e Utilização

1 — As formas de ocupação e utilização de cada um dos espaços pertencentes a esta categoria deve realizar-se ao abrigo de projectos previamente aprovados pelos órgãos competentes do município.

2 — Na elaboração e nas disposições a adoptar nos referidos projectos deve atender-se ao seguinte:

a) As áreas que constituem estes espaços devem tendencialmente passar a constituir espaços públicos ou de acesso e utilização públicos, ainda que eventualmente condicionados;
b) As exigências de salvaguarda e valorização dos elementos patrimoniais devem ter tradução efectiva na definição dos usos e ocupações possíveis das diferentes áreas e na respectiva disciplina, incluindo, se necessário, disposições destinadas a evitar o desvirtuamento ou a intensificação excessiva dos referidos usos;
c) No respeito dos princípios de ordenamento atrás referidos, os projectos poderão prever, dentro dos respectivos perímetros de intervenção, a criação de empreendimentos de turismo de habitação ou de turismo no espaço rural, equipamentos e áreas de lazer, parques de campismo e de caravanismo, outros empreendimentos turísticos ou estabelecimentos de restauração e bebidas, nos termos em que estão disciplinados, respectivamente, nos artigos 27.º e 29.º a 32.º, bem como, se for o caso, a integração urbanística de núcleos edificados já existentes.

3 — Salvo para atender a situações de emergência com vista a salvaguardar as características e potencialidades fundamentais destes espaços ou a evitar o seu desvirtuamento, enquanto não forem aprovados os projectos referidos no número anterior só podem ser permitidas alterações aos actuais usos do solo indicados na planta de ordenamento que tenham por objecto:

a) A ampliação das áreas de utilização pública;
b) A criação de novos equipamentos ou a ampliação dos existentes, de acordo com a disciplina estabelecida no artigo 29.º

CAPÍTULO V

Uso do solo urbano

SECÇÃO 1

Disposições gerais

Artigo 49.º

Qualificação do solo urbano

1 — O solo urbano é qualificado no seu conjunto de acordo com as seguintes categorias:

a) Espaços de Uso Urbano Geral;
b) Espaços para Actividades Empresariais;
c) Estrutura Ecológica Urbana.

2 — Os espaços urbanos de uso geral compreendem os aglomerados urbanos em sentido estrito, que se distribuem pelos dois níveis hierárquicos referidos no artigo 9.º

Artigo 50.º

Condições gerais a cumprir pelas edificações

1 — Sem prejuízo dos demais condicionamentos estabelecidos pelo presente regulamento, a construção de novas edificações situadas em solo urbano, bem como a ampliação das existentes ou a alteração dos seus usos, só poderá ser viabilizada em prédios que sejam servidos por arruamento público com perfil transversal e pavimento adequados às dimensões e características das edificações e natureza dos usos pretendidos e à circulação de veículos de emergência.
2 — Na edificação em prédios, ou suas partes, que cumpram o requisito estabelecido no número anterior terão de ser cumpridas as seguintes condições gerais:

a) Deve ser garantida a coerência da malha urbana, através de uma correcta articulação entre as novas edificações e as existentes em termos de alinhamentos, morfologias, escalas volumétricas e características dominantes de arquitectura da envolvência;
b) Será garantida a dotação infraestrutural do prédio, nos termos do artigo 14.º, devendo a implantação dos edifícios e o tratamento das áreas não edificadas assegurar a viabilização de espaços de circulação e estacionamento de acordo com as disposições do presente regulamento;
c) Serão respeitados de forma mutuamente articulada os parâmetros urbanísticos aplicáveis a cada caso.

SECÇÃO 2

Espaços de uso urbano geral

Artigo 51.º

Caracterização

Estes espaços destinam-se à localização e implantação de actividades, funções e instalações com fins habitacionais, comerciais ou de serviços, bem como à criação de espaços públicos e de espaços verdes e de utilização colectiva e à instalação de equipamentos urbanos, os quais no seu conjunto constituem o seu uso dominante, podendo ainda receber outras utilizações ou ocupações, incluindo empreendimentos turísticos, desde que compatíveis com aquele.

Artigo 52.º

Compatibilização de usos

1 — Nos espaços de uso urbano geral podem ser recusadas, quando fundamentadamente forem consideradas susceptíveis de criar situações de incompatibilidade com o uso dominante e, em particular, com a função residencial, as utilizações, ocupações ou actividades, quer disponham ou não de componentes edificadas, que:

a) Acarretem agravados riscos de incêndio ou explosão;
b) Dêem lugar à produção de ruídos, fumos, cheiros ou resíduos que afectem a tranquilidade ou as condições de salubridade da área envolvente ou dificultem a sua melhoria;
c) Perturbem gravemente as condições de trânsito e estacionamento ou provoquem movimentos de cargas e descargas que prejudiquem a via pública e o ambiente local.

2 — Não haverá porém lugar à recusa referida no número anterior, quando a compatibilização entre os usos em causa ficar garantida através do cumprimento de condições específicas legal ou regulamentarmente estabelecidas para o efeito, ou na sua ausência quando, forem adoptadas as medidas concretas que a Câmara Municipal expressamente considere suficientes para garantir a referida compatibilização.
3 — Em parcelas onde já exista edifício com uso habitacional só poderão ser autorizadas novas instalações industriais, oficinais, de armazenagem ou equivalentes, ou ampliações das já existentes nessa situação, se se cumprirem as seguintes condições:

a) Ficar garantida a compatibilização dos usos através de medidas do tipo das referidas no número anterior;
b) As instalações situarem-se em piso térreo ou em cave, e neste caso desde que esta tenha pelo menos uma fachada completamente desafogada;
c) Ser possível garantir, a partir da via pública, um acesso directo de veículos automóveis à pretendida instalação, quando a parte da edificação que lhe está ou for destinada não confrontar directamente com a referida via.

4 — A viabilização de utilizações, ocupações ou actividades diversas do uso dominante não dispensa o interessado de cumprir toda a legislação e regulamentação geral aplicáveis, em cada caso concreto, ao acto de instalação da actividade e às condições do seu funcionamento efectivo.

Artigo 53.º

Requisitos mínimos dos prédios edificáveis

Só são passíveis de edificação os prédios que cumpram, cumulativamente com as disposições legais e regulamentares aplicáveis a cada caso, as seguintes condições:

1) Situarem-se em solo já urbanizado ou como tal constituído através da execução do plano pelas formas previstas na secção 2 do capítulo VII;
2) Quando situados fora de núcleo urbano consolidado, cumprirem o disposto na alínea anterior e possuírem uma forma em planta que permita a inscrição de um rectângulo de 5 m x 10 m, com o seu lado menor sobreposto ao alinhamento de fachada estabelecido para o local.

Artigo 54.º

Limites absolutos da capacidade edificatória

1 — A capacidade edificatória máxima admissível para as parcelas integradas nesta categoria é a que resulta da aplicação dos seguintes índices de construção nos termos do artigo 16.º:

a) Nível 1 — Área urbana de Boticas: 1,2 m^2/m^2;
b) Nível 2 — Outros aglomerados: 0,8 m^2/m^2.

2 — Nos aglomerados referidos na alínea *b*) do número anterior a cércea de referência é de 2 pisos (rés-do-chão + 1), admitindo-se porém a cércea de 3 pisos (rés-do-chão + 2) nos casos em que tal seja imprescindível para garantir a coerência da malha urbana, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 50.º

SECÇÃO 3

Espaços para actividades empresariais

Artigo 55.º

Caracterização

1 — Os espaços para actividades empresariais destinam-se à instalação de unidades industriais, oficinais e de armazenagem, como uso dominante, e ainda de actividades que, pelas suas características, se revelem incompatíveis com a sua localização na categoria de espaços de uso urbano geral.

2 — Admite-se a instalação nestes espaços, como usos complementares do uso dominante, de serviços e equipamentos de apoio às empresas, nomeadamente uma componente edificada para alojamento de pessoal de vigilância ou segurança.

3 — Pode ainda ser autorizada a instalação de superfícies comerciais, de instalações hoteleiras, de estabelecimentos de restauração e bebidas ou de locais de diversão se, mediante análise caso a caso, a Câmara Municipal considerar que tal é compatível com o meio envolvente.

Artigo 56.º

Condições de edificabilidade

1 — A edificabilidade nestes espaços deve ser preferencialmente disciplinada por planos de urbanização ou de pormenor, sem prejuízo de, em casos que a Câmara Municipal considere justificados, poder ser autorizada a realização de operações de loteamento ou a instalação avulsa de unidades industriais em parcelas situadas dentro dos referidos espaços.

2 — A disciplina de ocupação a instituir com os planos ou operações de loteamento deve contemplar os requisitos estabelecidos na parte aplicável da secção 1 do capítulo VII.

3 — Na ausência dos planos ou operações de loteamento a que se refere este artigo, fica interdita, para as áreas integradas nos espaços que constituem esta categoria, a construção de quaisquer edificações que não sejam unidades empresariais que cumpram os requisitos estipulados no artigo seguinte.

Artigo 57.º

Instalação avulsa de unidades empresariais

1 — Poderão ser autorizadas, dentro destes espaços, transformações do uso do solo conformes ao seu uso dominante, através de operações de loteamento ou da instalação avulsa de unidades empresariais, de acordo com as seguintes regras:

a) As parcelas destinadas às referidas instalações terão de confrontar com via pública habilitante com capacidade de tráfego de veículos pesados;

b) A implantação e a volumetria das edificações terão cumulativamente de:

1) Assegurar que no interior da parcela em que se localizam venham a existir espaços destinados ao movimento de cargas e descargas com dimensão suficiente para que não seja prejudicada a normal fluência de tráfego nas vias públicas, bem como ao estacionamento próprio, de acordo com os parâmetros estabelecidos no presente regulamento;

2) Adoptar como alinhamento da fachada virada à via com que confronta a parcela, o afastamento que vier a ser estabelecido para o local;

3) Manter um afastamento mínimo de 5 m às extremas da parcela e, em simultâneo, um afastamento mínimo de 30 m às linhas-limite do espaço industrial estabelecidas na planta de ordenamento;

4) Cumprir, como máximos, os seguintes índices urbanísticos, aplicados a área da parcela integrada no espaço industrial:

- $Iu = 0{,}8\ m^2/m^2$

Área de implantação = 70 %;

5) Cumprir os condicionamentos de ordem arquitectónica ou estética que venham a ser indicados pela Câmara Municipal em ordem a garantir uma correcta integração na envolvência.

6) Nas parcelas ou lotes confinantes com perímetro exterior dos espaços para actividades empresariais, terá de ser criada e mantida uma faixa arborizada de protecção com a largura mínima de 10 m ao longo de todas as estremas das referidas parcelas ou lotes que coincidam com o limite externo em questão.

c) Quando se tratar de operações de loteamento, terão de ser cumpridos os parâmetros de dimensionamento, legal e regulamentarmente aplicáveis, relativos a espaços de circulação e estacionamento, espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos.

2 — Serão encargo das entidades proprietárias das unidades a instalar a construção, manutenção e gestão dos sistemas que garantam de modo permanente e eficaz o controle e tratamento dos efluentes eventualmente produzidos, a eliminação de todas as formas de degradação ambiental resultante da laboração, e a preservação ou utilização sustentável dos recursos naturais.

3 — Nas áreas dos lotes ou parcelas que medeiam entre as fachadas das edificações e as vias com que confrontam é interdita a deposição de matérias-primas, de resíduos e desperdícios resultantes da laboração, ou dos produtos desta destinados a expedição.

4 — Cumulativamente com todas as disposições anteriores, na instalação e laboração das unidades instaladas ou a instalar nestes espaços serão cumpridas todas as disposições legais e regulamentares em vigor aplicáveis a cada situação e actividade concreta.

SECÇÃO 4

Estrutura Ecológica Urbana

Artigo 58.º

Caracterização e estatuto de uso e ocupação

1 — Integram a Estrutura Ecológica Urbana:

a) Os leitos dos cursos de água situados no interior dos perímetros urbanos e ainda os seus troços que constituam limite dos referidos perímetros;

b) Outras áreas expressamente delimitadas como tal na planta de ordenamento, afectas ou a afectar a zonas verdes, de lazer e recreio;

c) Áreas situadas em solo urbano que sejam insusceptíveis de aproveitamento edificatório por via da sua vinculação situacional independente das opções do presente plano, nomeadamente por constituírem terrenos escarpados, leitos de cheia ou áreas inundáveis, salvo nos casos de excepção previstos na lei e nos termos em que esta determinar.

2 — Constituem elementos complementares da Estrutura Ecológica Urbana os jardins públicos e outras áreas verdes de utilização pública, os maciços arborizados e os alinhamentos arbóreos relevantes situados no interior dos perímetros urbanos.

3 — Passarão a integrar a Estrutura Ecológica Urbana as áreas, públicas ou privadas, que como tal vierem a ser estabelecidas em plano de urbanização ou plano de pormenor.

4 — Em pleno respeito dos condicionamentos legais a que possam estar sujeitas, as áreas integrantes desta categoria constituem áreas verdes de protecção e ou de lazer e recreio, públicas ou privadas, pelo que não podem ser objecto de obras de urbanização ou de edificação, salvo as que se destinem à manutenção ou reforço desse seu estatuto.

CAPÍTULO VI

Condicionamentos de salvaguarda e protecção

SECÇÃO 1

Valores e recursos naturais

Artigo 59.º

Nascentes e linhas de água

1 — São interditas a criação ou a manutenção de focos de potencial poluição bacteriana, nomeadamente colectores de saneamento ou fossas sépticas, e o despejo de resíduos ou entulhos nas áreas compreendidas num círculo com 50 m de raio centrado nas nascentes de água utilizadas para abastecimento público que não estejam abrangidas por disciplina de protecção legalmente estabelecida.

2 — O uso, ocupação e transformação do uso do solo nas linhas e cursos de água, suas margens e envolventes próximas subordinam-se ao respectivo regime legal.

Artigo 60.º

Áreas com potencial geológico

Deve ser sujeita a parecer prévio da entidade de tutela da exploração dos recursos geológicos, a aprovação de projectos de grandes infra-estruturas ou equipamentos a realizar fora de solo urbano nas áreas com potencial geológico como tal delimitadas na planta de ordenamento.

SECÇÃO 2

Valores patrimoniais

Artigo 61.º

Ocorrência de vestígios arqueológicos

1 — Quando se verificar a ocorrência de vestígios arqueológicos, as entidades públicas ou privadas envolvidas adoptam os procedimentos estabelecidos na legislação aplicável.

2 — Quando o valor científico-patrimonial dos elementos arqueológicos detectados o justificar, estes passarão, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis à situação, a subordinar-se à disciplina constante do artigo seguinte, podendo ainda a Câmara Municipal estabelecer uma área de protecção a subordinar à mesma disciplina.

Artigo 62.º

Património arqueológico identificado

1 — Os elementos de património arqueológico identificados no anexo I deste regulamento, que dele é parte integrante, só podem ser objecto de obras ou intervenções no quadro e nas condições do regime legal de defesa e protecção do património arqueológico.

2 — As áreas de protecção dos sítios ou vestígios arqueológicos conhecidos são as delimitadas na planta de ordenamento e nas quais qualquer acção que implique o revolvimento do solo terá de ser objecto de intervenção arqueológica, nos termos da lei.

3 — Tendo em conta as conclusões da intervenção arqueológica referida no número anterior, a Câmara Municipal pode impedir a intervenção pretendida, ou ainda impor condicionamentos à sua execução, incluindo a possibilidade, quando tal se justifique, de mandar suspender o prosseguimento da mesma e proceder à implementação de medidas de minimização, salvaguarda ou valorização, de acordo com a natureza e a importância dos vestígios arqueológicos que tenham sido identificados.

Artigo 63.º

Património Arquitectónico

1 — As disposições relativas à salvaguarda e protecção do património arquitectónico constantes do número seguinte aplicam-se aos elementos ou conjuntos enumerados no anexo II do presente regulamento, do qual é parte integrante, e devidamente assinalados como tal na planta de ordenamento.

2 — A Câmara Municipal deve impedir a demolição, no todo ou em parte, dos elementos ou conjuntos descritos no número anterior, bem como quaisquer intervenções, incluindo restauros, que neles se pretendam efectuar, sempre que considere que tais acções podem diminuir ou prejudicar o seu interesse e valor histórico-cultural.

SECÇÃO 3

Infra-estruturas

Artigo 64.º

Rede rodoviária

1 — Sem prejuízo das disposições legais em vigor, os condicionamentos relativos a afastamentos mínimos e zonas *non aedificandi* a respeitar nas áreas situadas nas proximidades das vias que integram a rede principal referida no artigo 11.º e representada na planta de ordenamento, são os estabelecidos legalmente para a rede de "outras estradas" do Plano Rodoviário Nacional, independentemente de qual seja a classificação administrativa actual das mesmas vias.

2 — Os condicionamentos relativos à rede viária municipal — estradas e caminhos municipais — são os estabelecidos pela legislação em vigor.

3 — Os condicionamentos estabelecidos na lei geral referentes às estradas municipais são extensivos à totalidade da rede secundária referida no artigo 11.º e representada na planta de ordenamento.

4 — Para os troços das vias das redes principal ou secundária ainda não executadas, representadas como vias propostas na planta de ordenamento, são estabelecidas faixas de reserva com a largura de 100 m para cada lado do seu eixo, dentro das quais a Câmara Municipal pode não autorizar construções ou quaisquer alterações de usos que tenham por efeito inviabilizar ou dificultar a sua futura execução.

5 — Decorridos dois anos sobre a data de entrada em vigor da presente revisão do plano director municipal ou, à data de aprovação definitiva pelos órgãos competentes do Município dos projectos de execução daquelas vias, os condicionamentos estabelecidos no número anterior deixarão de vigorar, passando a partir desse momento a aplicar-se, ao traçado definitivo, a disciplina instituída nos n.os 1 ou 3, conforme os casos.

6 — Para os troços das vias referidas no n.º 4, que integrem ou venham a integrar as redes nacional ou regional de estradas, as faixas de reserva aí referidas adoptarão os valores que estiverem estabelecidos na respectiva legislação.

CAPÍTULO VII

Disposições programáticas e executórias do plano

SECÇÃO 1

Orientações programáticas

Artigo 65.º

Unidades operativas de planeamento e gestão

1 — As unidades operativas de planeamento e gestão demarcam áreas de intervenção identificadas na planta de ordenamento que exigem níveis de planeamento mais detalhados, tornados necessários pela dinâmica de evolução territorial e urbanística que apresentam ou pelas exigências de preservação e qualificação dos valores patrimoniais que nelas se localizam.

2 — Constituem áreas objecto de plano de urbanização:

a) Zona Urbana de Boticas;
b) Carvalhelhos e Estância Termal;
c) Carreira da Lebre;
d) Sapiãos.

3 — Constituem áreas objecto de plano de pormenor:

a) Vilarinho Seco;
b) Zona Empresarial do Padrão.

4 — Os planos de urbanização ou planos de pormenor referidos no número anterior têm como objectivo genérico fundamental uma correcta estruturação urbanística das áreas por eles abrangidas, sem prejuízo de a Câmara Municipal poder vir a estabelecer como objectivo para qualquer deles o cumprimento de determinações programáticas específicas.

5 — No âmbito da disciplina dos planos referidos no número anterior, os índices de construção máximos aplicáveis, nos termos do presente plano, às categorias de espaços que integrem as áreas por eles abrangidas, apenas têm de ser acatados como índices médios ponderados do conjunto das áreas incluídas em cada uma daquelas categorias.

Artigo 66.º

Ordenamento urbanístico dos espaços para actividades empresariais

1 — A disciplina de ocupação a instituir com os planos de urbanização, planos de pormenor ou operações de loteamento dos espaços para actividades empresariais deverá contemplar os seguintes requisitos, cumulativamente com todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis a cada caso:

a) Para além dos lotes destinados às instalações empresariais, serão previstas áreas para faixas envolventes de protecção ambiental e visual, para arruamentos de acesso, estacionamentos e outros espaços públicos e para equipamentos e serviços de apoio;

b) Nas faixas de protecção será interdita a execução de quaisquer construções, devendo prever-se a sua arborização ou reforço de coberto vegetal, quando necessários, de modo a garantir a integração paisagística do local;

c) As áreas para equipamentos e serviços de apoio terão as dimensões e características adequadas aos programas a instalar que previamente hajam sido definidos pela Câmara Municipal;

d) A ocupação máxima dos lotes industriais com construção é a que resulta da aplicação cumulativa dos seguintes coeficientes ao conjunto da sua área:

Iu = 0,8 m^2/m^2
Área de implantação — 70 % da mesma área.

2 — Os planos ou operações de loteamento deverão ainda indicar as soluções técnicas e as formas institucionais a adoptar para garantir um eficaz controlo, tratamento e correcto destino final dos efluentes e resíduos sólidos, líquidos ou gasosos resultantes da laboração, a eliminação de cheiros, ruídos e outras formas de degradação ambiental, e a preservação ou utilização controlada dos recursos naturais.

3 — Cumulativamente com as disposições anteriores, na instalação e laboração das unidades instaladas ou a instalar nestes espaços serão cumpridas todas as disposições legais e regulamentares em vigor aplicáveis a cada situação e actividade concreta.

SECÇÃO 2

Execução do plano

Artigo 67.º

Componentes do solo urbano

1 — Independentemente da sua qualificação segundo as diferentes categorias de uso estabelecidos pelo presente plano, nas quais se inclui como categoria autónoma, com a designação de Estrutura Ecológica Urbana, o solo afecto à estrutura ecológica necessário ao equilíbrio do sistema urbano, o solo urbano distribui-se, para efeitos da execução do plano, pelas seguintes componentes em função do seu estado efectivo:

a) Solo urbanizado;
b) Solo sujeito a urbanização programada.

2 — Constituem solos urbanizados, para efeitos do presente plano, os prédios ou a parte destes localizados em solo urbano que cumpram qualquer das seguintes condições:

a) Situarem-se em solo urbano não integrado nas áreas sujeitas a urbanização programada, conforme definidas no número seguinte, nem nas áreas incluídas na categoria de espaços da Estrutura Ecológica Urbana;
b) Situarem-se em área abrangida por operação de loteamento plenamente eficaz;
c) Resultarem da execução do plano através de operações urbanísticas realizadas em solo sujeito a urbanização programada de acordo com o disposto no artigo seguinte;
d) Serem considerados como tal ao abrigo das disposições de plano de urbanização ou plano de pormenor eficazes.

3 — Constituem solos sujeitos a urbanização programada as áreas do solo urbano como tal identificadas e delimitadas na planta de ordenamento do presente plano, e ainda as que o venham a ser no âmbito de outros planos municipais de ordenamento do território, com esta ou outra designação de teor equivalente.

Artigo 68.º

Solo sujeito a urbanização programada

1 — Os prédios ou a parte destes situados nas áreas sujeitas a urbanização programada estabelecidas pelo presente plano só são passíveis de aproveitamento urbanístico ou edificatório ao abrigo de intervenções urbanísticas programadas pela Câmara Municipal, por iniciativa desta ou a solicitação dos interessados.

2 — Constituem instrumentos habilitantes das intervenções urbanísticas referidas no número anterior as seguintes figuras:

a) Operações urbanísticas em cumprimento de planos de pormenor eficazes;
b) Operações urbanísticas no âmbito de unidades de execução que cumpram as condições estabelecidas no número seguinte;
c) Instrumentos estabelecidos em programas de acção territorial que vierem a ser aprovados pelos órgãos competentes do município, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

3 — A delimitação das unidades de execução referidas na alínea *b*) do número anterior terá de:

a) Abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas e que possa cumprir os requisitos legais exigíveis, nomeadamente assegurando a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos;
b) Assegurar a coerência funcional e visual do espaço urbanizado, através da contiguidade dos seus limites externos com o solo urbanizado pré-existente na extensão necessária a estabelecer uma correcta articulação funcional e formal com este, ou através da demonstração inequívoca de que essa articulação é plenamente realizável mesmo no caso de a localização da unidade de execução pretendida não permitir a contiguidade com o solo urbanizado nos termos referidos;
c) Assegurar que as eventuais áreas remanescentes de solo sujeito a urbanização programada que lhes sejam contíguas possuam dimensões e características que permitam por sua vez que elas se constituam em uma ou mais unidades de execução que cumpram individualmente as condições estabelecidas nas alíneas anteriores.

4 — As condições a cumprir para o aproveitamento urbanístico e edificatório das áreas sujeitas a urbanização programada que vierem a ser delimitadas por planos de urbanização ou de pormenor serão as estabelecidas nesses mesmos planos.

Artigo 69.º

Execução do plano

1 — A execução do plano processar-se-á de acordo com o disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, podendo, a ocupação e transformação do solo ser enquadrada por qualquer das seguintes figuras:

a) Planos de pormenor;
b) Unidades de execução constituídas nos termos da legislação em vigor;
c) Operações de loteamento com ou sem associação de proprietários.

2 — A Câmara Municipal pode condicionar o licenciamento ou autorização de operações urbanísticas à realização de operações de reparcelamento urbano, podendo estas envolver associação de proprietários e, eventualmente, o próprio Município, quando considere como desejável proceder à reestruturação cadastral com vista à racionalização do aproveitamento do solo, à melhoria formal e funcional do espaço urbano ou à efectiva concretização, em tempo útil, das disposições e previsões do plano.

Artigo 70.º

Cedências e compensações

1 — Nas operações de loteamento ou de reparcelamento urbano, as áreas de cedência destinadas a equipamentos colectivos, espaços verdes e de utilização colectiva e infra-estruturas viárias são as que resultam da aplicação do disposto nos artigos 80.º e 81.º, excepto nos casos previstos no número seguinte.

2 — Nas áreas que vierem a ser disciplinadas por planos de urbanização ou de pormenor, a cedência para o domínio público municipal de parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva e infra-estruturas viárias compreenderá, nos termos que neles forem estabelecidos, as seguintes componentes:

a) As cedências gerais destinadas a equipamento, espaços verdes, espaços de utilização colectiva e vias públicas que como tal forem expressamente delimitadas nas respectivas plantas de zonamento ou de implantação;
b) As cedências locais que irão servir directamente o conjunto a edificar, de acordo com o resultante do desenho urbano.

3 — Nos casos em que a Câmara Municipal dispense a efectivação total ou parcial das cedências referidas no n.º 1, elas serão compensadas através do pagamento em numerário ou em espécie nos termos do disposto no respectivo regulamento municipal.

Artigo 71.º

Mecanismos de perequação

1 — A aplicação dos mecanismos de perequação compensatória instituídos pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial ocorre em qualquer das seguintes situações:

a) No interior das áreas de solo sujeito a urbanização programada previstas no presente plano;
b) Nas que para esse efeito forem estabelecidas em plano de urbanização ou de pormenor;
c) Nas unidades de execução que venham a ser delimitadas pela câmara municipal nos termos da legislação em vigor.

2 — Os mecanismos de perequação a utilizar no âmbito da aplicação estabelecida no número anterior são o Índice Médio de Utilização (IMU), a Cedência Média (Cmed) e a repartição dos custos de urbanização.

3 — Os valores numéricos do índice médio de utilização e da cedência média serão estabelecidos no âmbito de cada um dos planos de urbanização ou de pormenor em causa, no enquadramento dos parâmetros urbanísticos previstos no presente plano.

4 — No caso de unidades de execução para áreas não disciplinadas por plano de urbanização ou de pormenor, ou no caso de estes serem omissos na matéria, os valores numéricos do índice médio de utilização e da cedência média serão calculados de acordo com as definições destes parâmetros que constam do artigo 5.º

Artigo 72.º

Aplicação

1 — É fixado, para cada uma das parcelas, um direito abstracto de construir, que se designa por edificabilidade média, dado pelo produto do índice médio de utilização pela área total da parcela abatida da percentagem de área correspondente à cedência média.

2 — Quando a edificabilidade efectiva da parcela for superior à edificabilidade média, o proprietário deverá ceder para o domínio privado do município a área de terreno com a possibilidade construtiva em excesso;

3 — Quando a edificabilidade da parcela for inferior à edificabilidade média, o proprietário será compensado pelas formas previstas no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

4 — Em alternativa às medidas de compensação estabelecidas nos números anteriores, é admitida a compra e venda de edificabilidade entre os intervenientes, de acordo com o estabelecido no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, desde que realizada no interior de uma mesma unidade de execução.

5 — Quando o proprietário ou promotor, podendo realizar a edificabilidade média na sua parcela, não a queira esgotar, não há lugar à compensação a que se refere o n.º 3.

6 — Quando a área de cedência efectiva for superior ou inferior à correspondente à cedência média, deverá verificar-se a compensação nos termos estabelecidos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

7 — A repartição dos custos de urbanização deve adoptar isolada ou conjuntamente os critérios previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, articulando-os com a ponderação das diferenciações de situação infra-estrutural entre as parcelas integrantes da unidade de execução quando tais diferenciações forem consideradas relevantes.

SECÇÃO 3

Normas de projecto e parâmetros de dimensionamento

SUBSECÇÃO 1

Edificação

Artigo 73.º

Alinhamentos

Na implantação das edificações e dos muros de vedação confinantes com a via pública serão cumpridos os alinhamentos especificamente estabelecidos para o local nos termos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Artigo 74.º

Conformação física das novas edificações

1 — Na construção de novos edifícios ou na ampliação dos existentes, a capacidade edificatória que em cada caso for viabilizada terá de concretizar-se numa configuração volumétrica que respeite cumulativamente as seguintes condições, salvo nas situações de excepção constantes dos números seguintes e nos casos em que o presente regulamento expressamente disponha de modo diverso:

a) A área total de implantação das edificações previstas, incluindo anexos, não poderá exceder os seguintes valores, em função do valor At correspondente à área total da parcela:

Se *A* não exceder 500 m^2: 0,60 x *At;*

Se *A* for superior a 500 m^2: 150 m^2 + 0,30 x *At*

b) A cércea de qualquer fachada voltada à via pública terá de respeitar como máximo a cércea de referência estabelecida para o local, garantindo simultaneamente que a altura da mesma fachada não ultrapasse o dobro da distância entre esta e o eixo da via com que confronta;

c) Na implantação e na configuração volumétrica das edificações terão de cumulativamente ser cumpridas as disposições relevantes do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

2 — Na construção de novos edifícios ou ampliação de existentes, situados em frentes urbanas de núcleos urbanos consolidados ou em frentes urbanas consolidadas, as condições estabelecidas no número anterior apenas serão acatadas na medida em que tal não se revele incompatível com os objectivos de garantir a melhor integração urbanística dos novos corpos edificados na envolvência e a preservação das características e imagem dominante do local.

3 — Os limites estabelecidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 podem não ser respeitados:

a) Nos casos em que o seu acatamento articulado com o das regras e parâmetros urbanísticos aplicáveis à situação tenha necessariamente como efeito uma diminuição da capacidade edificatória estabelecida genericamente para o local ou provoque dissonância relativamente à integração do novo edifício na envolvência;

b) Em parcelas com área inferior a 250 m2.

SUBSECÇÃO 2

Rede viária e estacionamento

Artigo 75.º

Características mínimas dos arruamentos

1 — Os arruamentos situados em solo urbano e destinados a trânsito automóvel terão de possuir características técnicas e geométricas adequadas à natureza e intensidade dos usos actuais ou previstos dos prédios que servem, com os seguintes parâmetros mínimos:

a) Faixas de rodagem: largura do perfil transversal múltipla de 3,0 m, excepto quando o arruamento possua uma única faixa correspondente a um só sentido de circulação e tal situação seja de manter, caso em que terá de se garantir essa largura nunca seja inferior a 3,5 m;

b) Estacionamento: serão observadas as dotações mínimas de estacionamento legal e regulamentarmente estabelecidas;

c) Passeios, quando necessários: largura nunca inferior a 1,60 m.

2 — O cumprimento dos valores mínimos referidos no número anterior pode ser dispensado nas áreas consolidadas dos aglomerados, com alinhamentos bem definidos, e nas imediações de elementos ou valores patrimoniais a preservar, quando tal prejudicar o seu enquadramento urbanístico, sem prejuízo do cumprimento da legislação aplicável destinada a garantir condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.

3 — A Câmara Municipal pode exigir que as infra-estruturas viárias a criar possuam características mais exigentes que as que correspondem aos mínimos indicados no n.º 1, sempre que a natureza e intensidade das actividades e utilizações dos solos previstas assim o exijam ou aconselhem e quando tal seja necessário para a manutenção das características técnicas da malha viária da área envolvente, existente ou prevista.

4 — Sempre que possível, os arruamentos existentes deverão ser reformulados de modo a cumprirem as características estabelecidas nos n.os 1 ou 3, conforme os casos, ou a aproximarem-se o mais possível delas.

Artigo 76.º

Princípios e parâmetros gerais relativos ao estacionamento

1 — Todas as novas edificações terão de dispor, dentro do perímetro do respectivo lote ou parcela, ou das suas partes comuns privadas, quando existam, de espaços destinados ao estacionamento de veículos automóveis para uso privativo dos ocupantes do edifício ou suas fracções, devendo ainda garantir, nos casos previstos no presente regulamento, a criação de espaços para estacionamento de utilização pública.

2 — Sem prejuízo do disposto no presente plano relativamente à altura máxima das edificações, as áreas para aparcamento destinadas a cumprir as dotações mínimas exigidas pelo presente regulamento não são contabilizadas para efeitos de determinação da edificação máxima a autorizar, por aplicação dos índices de construção e outros índices urbanísticos estabelecidos no plano.

3 — As regras estabelecidas na presente subsecção cedem perante disposições legais sobre a matéria que possuam força imperativa sobre

as disposições dos planos municipais de ordenamento do território, quando mais exigentes que as instituídas neste regulamento.

Artigo 77.º

Estacionamento privativo das edificações

1 — Sem prejuízo de parâmetros mais exigentes que sejam impostos por via legal ou que venham a ser instituídos por planos de urbanização ou de pormenor, terão de garantir-se cumulativamente os seguintes mínimos de lugares de estacionamento:

a) Um lugar por cada 100 m^2 de área de construção destinada a habitação unifamiliar, com o mínimo de um lugar;
b) Um lugar por cada 80 m^2 de área de construção destinada a habitação colectiva, com um mínimo de um lugar por cada fogo;
c) Um lugar por cada 100 m^2 de área de construção destinada a comércio ou actividades terciárias, incluindo estabelecimentos de restauração e bebidas, quando instaladas em edifício próprio;
d) Um lugar de veículo ligeiro por cada 100 m^2 acrescido de um lugar de veículo pesado por cada 200 m^2 de área de construção ou por fracção autónoma destinadas a indústria, armazém ou oficina em edifício próprio, tomando-se o valor mais elevado.
e) Um lugar por cada cinco quartos em estabelecimentos hoteleiros;
f) Um lugar por cada 15 lugares da lotação de salas de espectáculos, recintos desportivos ou outros locais de reunião.

2 — Para a instalação de outros equipamentos colectivos, designadamente de natureza escolar, hospitalar, religiosa, cultural ou recreativa, proceder-se-á, caso a caso, à definição das exigências a cumprir quanto à sua capacidade própria de estacionamento, tomando como referência a dotação mínima estabelecida na alínea *f*) do número anterior.
3 — Os espaços para estacionamento destinados a cumprir o estipulado nas alíneas *c*) ou *f*) do n.º 1 ou no n.º 2 poderão, total ou parcialmente, localizar-se em áreas a integrar no domínio público.

Artigo 78.º

Estacionamento de utilização pública

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo anterior relativo ao estacionamento privativo dos lotes e edificações, serão previstos espaços para estacionamento de utilização pública, a integrar no domínio público ou não, dimensionados de acordo com a natureza e intensidade dos usos previstos, tendo em conta os seguintes parâmetros mínimos:

a) Um lugar por cada 4 fogos ou por cada 400 m^2 de área de construção destinada a habitação colectiva, tomando-se o valor mais elevado;
b) Um lugar por cada 100 m^2 de área de construção ou por cada duas fracções autónomas destinadas a outras funções para além da habitacional, quando instaladas em edifícios de ocupação mista, tomando-se o valor mais elevado;
c) Um lugar por cada 100 m^2 de área de construção ou por cada fracção autónoma destinada a comércio ou actividades terciárias, incluindo estabelecimentos de restauração e bebidas, quando instaladas em edifício próprio, tomando-se o valor mais elevado;
d) Um lugar por cada 200 m^2 de área de construção ou por cada fracção autónoma destinadas a indústria, armazém ou oficina em edifício próprio, tomando-se o valor mais elevado.

2 — Nos aparcamentos de utilização pública a criar ao abrigo das disposições do presente artigo, serão previstos lugares reservados exclusivamente a veículos conduzidos por deficientes motores, na proporção mínima de 1 lugar em cada 35, e garantindo ainda pelo menos um lugar para aquele fim quando a dotação global exigida se situar entre 10 e 35 lugares.
3 — Os lugares de estacionamento de utilização pública exigidos pelas disposições constantes dos números anteriores não poderão situar-se a mais de 100 m de distância das parcelas, lotes ou edificações cujos destinos de uso os tornam necessários.

Artigo 79.º

Situações especiais

1 — É admitido o licenciamento ou autorização de obras e de utilização de edificações sem que as mesmas cumpram os parâmetros e especificações estabelecidas nos artigos anteriores relativamente ao estacionamento, quando se verificar qualquer das seguintes situações especiais:

a) Intervenções em edifícios classificados ou a preservar, quando a criação de acesso ao seu interior seja incompatível com as suas características arquitectónicas ou as prejudique seriamente;
b) Intervenções em edifícios situados em núcleos antigos das povoações com acesso automóvel dificultado;
c) Edificações a levar a efeito em locais sem possibilidade de acesso permanente de viaturas por razões de ordenamento de tráfego;
d) Impossibilidade ou inconveniência de natureza técnica, nomeadamente as relativas às características geotécnicas dos terrenos, aos níveis freáticos ou ao comprometimento da segurança de edificações envolventes, ou ainda as decorrentes da eventual reduzida dimensão das parcelas ou das fachadas dos edifícios;
e) Impossibilidade decorrente do cumprimento de alinhamentos ou outras disposições imperativas relativas à implantação dos edifícios.

2 — A dispensa de cumprimento dos parâmetros e especificações nos casos referidos no número anterior deve ser apenas parcial, sempre que tal se revelar suficiente para garantir a salvaguarda dos valores ou situações em causa.

SUBSECÇÃO 3

Operações de loteamento

Artigo 80.º

Critérios e parâmetros gerais

As operações de loteamento urbano cumprirão as disposições do presente plano aplicáveis a cada caso, cumulativamente com as seguintes condições:

1) Os limites máximos de edificabilidade estabelecidos através de índices de construção serão acatados para o conjunto da volumetria edificável prevista na operação, podendo tal volumetria distribuir-se diferenciadamente pelos lotes a constituir, não se exigindo, para cada um deles individualmente, o acatamento daqueles limites;
2) O dimensionamento das parcelas de terreno destinadas a espaços de circulação — rede viária, estacionamento e percursos pedonais — a espaços verdes e de utilização colectiva, e a equipamentos de utilização colectiva obedecerá aos seguintes parâmetros e regras:

a) A área global do conjunto das parcelas a destinar a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, acrescida da área para infra-estruturas viárias e estacionamento de utilização pública à superfície, não poderá ser inferior a:

0,55 m^2/m^2 de área de construção de habitação, comércio ou serviços;
0,35 m^2/m^2 de área de construção de indústria ou armazéns;

3) As operações de loteamento a realizar em áreas abrangidas por planos de urbanização ou de pormenor eficazes reger-se-ão pelos respectivos regulamentos, aplicando-se as disposições dos números anteriores quando e na medida em que aqueles instrumentos forem omissos na matéria.

Artigo 81.º

Dimensionamento viário e estacionamento

1 — Os parâmetros a cumprir no dimensionamento das infra-estruturas viárias e do estacionamento de operações de loteamento a levar a efeito em áreas não disciplinadas por planos de urbanização ou de pormenor são os estabelecidos na subsecção anterior, mantendo-se válidas as excepções aí previstas tanto no que respeita aos casos de dispensa de cumprimento dos parâmetros mínimos como às situações de possibilidade de impor parâmetros mais exigentes.
2 — O disposto no número anterior aplica-se às operações de loteamento a levar a efeito em áreas disciplinadas por planos de urbanização ou pormenor, quando e na medida em que estes forem omissos nesta matéria.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e complementares

Artigo 82.º

Casos omissos

No caso de inexistência do regulamento referido na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 26.º e nas suas omissões, o afastamento mínimo a cumprir nas situações abrangidas por aquela disposição é de 200 m, salvo se outro valor estiver legalmente estabelecido.

Artigo 83.º

Processos em apreciação

Às operações urbanísticas cujo processo de licenciamento ou autorização já se tenha iniciado na câmara municipal à data da entrada em vigor da presente revisão plano é aplicável o regime vigente até essa data, a menos que os interessados optem pelo novo regime.

Artigo 84.º

Revogação

É revogado o Plano Director Municipal de Boticas aprovado pela Assembleia Municipal em 25 de Maio de 1994, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/94, de 14 de Julho, e publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 207, de 7 de Setembro de 1994.

ANEXO I

Listagem dos elementos do património arqueológico

N.º de identif	Designação	Coordenadas (Gauss-Datum Lisboa)	N.º de identif.	Designação	Coordenadas (Gauss-Datum Lisboa)
Al 1	Sarcófago de Seixas	M=41949 P=226740	PA6	Povoado de Lage / Prados	M=42336,5 P=221697,5
Al 2	Capela de S. Lourenço	M=42656,5 P=229312,5	PA7	Povoado de Santa Bárbara	M=36178,5 P=221137,5
Al 3	Padrão / Lapada (ou Lapavale)	M=46359 P=230200	PA8	Povoado de S. Martinho	M=28068,5 P=219007
Al 4	Ara de Sapelos	M=44329 P=228278	PA9	Povoado das Batocas	M=44623,76 P=231974
Al 5	Serra de Alijó	M=30989,5 P=216831	PF1(IIP)	Castro do Lesenho	M=31608 P=219608
Al 6	Folgueira (vertente)	M=41409 P=227604	PF2	Côto dos Corvos	M=25446 P=227111
AR 1	Gravuras de Barrenhas	M=42042 P=230208	PF3	Castro do Poio	M=27438 P=218577
AR 2	Gravuras de Quilhoso / Penedos dos Lobos	M=32914 P=220181	PF4	Couto dos Mouros/ Castro de Vilarinho Seco.	M=27641 P=223419,5
AR 3	Gravuras de Quilhoso	M=32838 P=220893	PF5(IIP)	Castro da Gestosa	M=24867,5 P=221031,5
AR 4	Gravuras de Chainça	M=33074 P=221065	PF6	Castro do Brejo ou Cidadonha	M=42060 P=229880,5
AT 1	Torre de Seirrãos	M=37152 P=223701,5	PF7	Castro do Muro de Cunhas	M=45941,5 P=233153,5
C1	Alto do Crasto	M=29462 P=218764	PF8	Castro do Muro ou Casas dos Mouros	M=41309 P=227445
C2	Castelo de Couto dos Mouros	M=40109 P=223895	PF9	Castro de Sapelos	M=44001 P=227356
M1 (vc)	Poço das Freitas	M=44719,5 P=230200,5	PF10	Castro de Nogueira	M=41566 P=230720
M2 (vc)	Minas das Batocas	M=44374 P=231919	PF11	Castro do Malhó	M=42340 P=232141
M3	Minas de Sapelos	M=43956 P=227398	PF12	Castro da Murada da Gorda	M=42525,5 P=234204,5
M4 (vc)	Mina do Brejo	M=42430 P=229728,5	PF13	Castro do Muro ou da Cerca (Sapelos)	M=45629 P=230209,5
M5	Alto do Coto ou Coto de Carvalhelhos / Minas de Carvalhelhos.	M=32698;32722 P=224292;224820	PF14(IIP)	Castro do Cabeço	M=39671,5 P=226456
N1	Sepulturas de Pássaros	M=41451,5;41360 P=227092,5;227133	PF15	Outeiro do Pardo	M=40297 P=223236
N2	Necrópole de Lageado /Casa dos Arcos	M=42746,5 P=229326,5	PF16	Castro do Mouril	M=43477,5 P=220551,5
PA1	Povoado de Carregal /Poço das Freitas	M=44408 P=229894,5	PF17(IIP)	Castro de Carvalhelhos	M=33339 P=225547
PA2	Povoado da Senhora da Neves/ Povo de Paredes.	M=45955 P=230896,5	PF18	Alto do Crasto/ Castelo dos Mouros (Vilar)	M=33685 P=222033
PA3	Povoado do cemitério de Covas	M=28929,5 P=218179	PF19	Castro do Alto da Coroa / Naia / Rio Mau	M=36107 P=220431,5
PA4	Povoado do Cemitério de Sapiãos	M=41433,5 P=227229	PF20	Castro das Lavradas — Lama Chã	M=31220 P=227677
PA5	Povoado do Alto da Ribeira	M=46889 P=231491,5	PF21	Castro de Ervas Ruivas /Areais	M=25437 P=215807,5
S1	Sepultura de S. Salvador do Mundo	M=30343 P=223879	V1	Caminho de Ardãos / Pindo	M=41536;43056 P=233428;232988
T1	Reigal/ Chã de Lesenho	M=31753 P=220389,5	V2	Caminho da Sanguinheira / Senhor do Bonfim.	M=44953;45341 P=232318;232302
T2	Veiga 1	M=31688 P=222946	V3	Caminho do Fragão do Fôjo	M=45600;46147 P=232424;232593
T3	Veiga 2	M=31688 P=222946	V4	Caminho da Malhó	M=41249;43339 P=233006;231352
T4	Veiga 3	M=31688 P=222946	V5	Caminho por ribeira do Vidoeiro	M=43339;44461 P=231346;229150

N.º de identif	Designação	Coordenadas (Gauss-Datum Lisboa)	N.º de identif.	Designação	Coordenadas (Gauss-Datum Lisboa)
T5	Veiga 4	M=31688 P=222946	V6	Caminho da Carvalhosa / Sapelos	M=44419;44437 P=228822,5;228478
T6	Alto da Raposeira / Agrelos	M=26696,5 P=220734,5	V7	Caminho da Senhora dos Milagres	M=45239;45291 P=227783;227705
T7	Mamoa da Pedra do Sono	M=23282,5 P=224525,5	V8	Via de Esculca	M=36208,5 P=224468
T8	Mamoa de Fornelos	M=33619 P=225709	MM1	Marco Miliário da Via Romana de Braga a Chaves.	M=46000 P=230900
T9	Mamoa de Chã do Seixal	M=27446 P=227262			

Património Classificado: IIP — Imóvel de Interesse Público; VC — em vias de classificação.
Al — Achado Isolado; AR — Arte Rupestre; AT — Atalaia; C — Castelo; M — Mina; MM — Marco Miliário; N — Necrópole; PA — Povoado Aberto; PF — Povoado Fortificado; S — Sepultura; T — Túmulos; V — Via.

ANEXO II

Listagem dos elementos do património arquitectónico

N.º de identif.	Designação	Coordenadas (Gauss-Datum Lisboa)	N.º de identif.	Designação	Coordenadas (Gauss-Datum Lisboa)
AL1	Alminha	M= 42697 P=229479	CP18	Capela de S. Salvador do Mundo	M=30356 P=2239076
AL2	Alminhas do Largo do Arado	M=43460 P=232982	CP19	Capela do Sr. Dos Milagres	M=33941 P=223223
AL3	Alminhas da Praça	M=24231 P=218945	CP20	Capela Particular	M=41268 P=226810
AL4	Alminhas da N.ª S.ª da Conceição	M=33548 P=224574	CS1	Casa Brasonada do Eiró	M=38870 P=225059
AP1	Antigos Paços do Concelho	M=3806 P=224373	CS2	Casa do Sr. Barroso	M=24248 P=218937
BC1	Base de Cruzeiro	M=42881 P=229152	CS3	Casa da Família Macedo	M=42692 P=229319
CP1	Capela de Sta. Bárbara — Valdegas	M=43259 P=222865	CS4	Casario da Rua de Carreiro Cova	
CP2(IIM)	Capela de Atilhó	M=28440 P=226389	CS5	Casario e Construções da Rua do Campo	
CP3	Capela de Sampaio	M=26627 P=223763	CS6	Conjunto habitacional de duas moradias e passadiço.	M=21064 P=226062
CP4	Capela de Santo António	M=43454 P=232956	CS7	Casa do Sr. Gervásio	M=26754 P=223707
CP5	Capela de S. Domingos	M=41146 P=226800	CS8	Casa Senhorial do Morgado de Agrelos	M=27163 P=221006
CP6	Capela da Sr.ª Das Neves — Ardãos	M=46000 P=230900	G1	Convento da Granja/Quinta do Casal	M=40118 P=225123
CP7	Capela da Sr.ª Das Neves- Vila Pequena	M=24283 P=220407	CR1	Cruzeiro — Ardãos	M=43342 P=233099
CP8	Capela da Sr.ª Do Monte	M=22766 P=224081	CR2	Cruzeiro — Bobadela	M=42824 P=229185
CP9	Capela da Sr.ª Da Saúde	M=29186 P=218521	CR3(IIP)	Cruzeiro de Covas do Barroso	M=29165 P=218521
CP10	Capela e Cruzeiro	M=25630 P=220275	CR4	Cruzeiro — Sapelos	M=44474 P=228352
CP11	Capela de Beça	M=35596 P=224999	CR5	Cruzeiro — Vilar	M=33001 P=221997
CP12	Capela de Sta. Bárbara — Carvalhelhos	M=33825 P=224596	CR6	Cruzeiro — Agrelos	M=27171 P=221018
CP13	Capela de Santo Aleixo	M=38406 P=224668	CR7	Cruzeiro da Praça	M=24240 P=218942
CP14	Capela de Santo Amaro — Coimbró	M=21120 P=225899	CR8	Cruzeiros da Via Sacra de Granja	M=40313 P=225106
CP15	Capela de Santo Amaro -Sapelos	M=44325 P=228276	CR9	Cruzeiro de Vila Pequena	M=24457 P=219936
CP16	Capela de S. Lourenço	M=42654 P=229310	CR10	Cruzeiro do Sr. dos Milagres	M=33776 P=223019
CP17	Capela de S. Mamede	M=29087 P=221046	CR11	Cruzeiro — Carvalhelhos	M=33534 P=224570
DR1	Dorna	M=24262 P=218960	IG6	Igreja Paroquial de de Bobadela — (S. Miguel).	M=42869 P=229154

N.º de identif.	Designação	Coordenadas (Gauss-Datum Lisboa)	N.º de identif.	Designação	Coordenadas (Gauss-Datum Lisboa)
FT1	Fontanário de Covas	M=29039 P=218145	IG7	Igreja Paroquial de Boticas (N.ª Sr.ª da Livração).	M=39012 P=224436
FT2	Fonte de Mergulho — Ardãos	M=43346 P=233096	IG8(IIP)	Igreja Paroquial de Covas do Barroso — (Sta. Maria).	M=28904 P=218140
FT3	Fonte de Mergulho — Beça	M=35686 P=225074	IG9	Igreja Paroquial de Dornelas	M=24267 P=218956
FT4	Fonte de Mergulho — Vilar	M=33187 P=222176	IG10	Igreja Paroquial da Granja	M=40229 P=225128
FT5	Fonte de Mergulho — Agrelos	M=27181 P=221004	IG11	Igreja Paroquial de Sta. Maria Madalena	M=25957 P=226104
FR1	Forno Comunitário — Carvalhelhos	M=33540 P=224563	IG12	Igreja Paroquial de S. Pedro	M=41090 P=226777
FR2	Forno Comunitário — covas	M=29158 P=218527	IG13	Igreja Românica de Sapiãos	M=41647 P=227267
FR3	Forno Comunitário de Bobadela	M=42412 P=229361	JM1	Janela Manuelina da Casa do Pároco — Bobadela.	M=42842 P=229153
FR4	Forno do Povo — Ardãos	M=43324 P=233102	P1(IIP)	Pelourinho de Dornelas	M=24260 P=218976
FR5	Forno do Povo -Coimbró	M=21110 P=225975	PT1(IIP)	Ponte Pedrinha sobre o Rio Beça	M=35100 P=223600
IG1	Igreja de Sta Bárbara	M=39051 P=225086	RS1	Relógio de Sol — Bobadela	M=42693 P=229320
IG2	Igreja de S. Bartolomeu	M=36000 P=224717	RP1	Residência Paroquial — Beça	M=35519 P=225127
IG3	Igreja Paroquial da Sra. da Guia	M=32996 P=221969	TA1	Terraço suportado por abóbadas — Casa dos Arcos — Bobadela.	M=42740 P=229333
IG4	Igreja Paroquial de Ardãos	M=43437 P=233177	TD1	Tribunal de Dornelas	M=24261 P=218986
IG5	Igreja Paroquial de Beça	M=35706 P=225126	TD2	Tribunal de Covas do Barroso	M=28987 P=218532

Património Classificado: IIP — Imóvel de Interesse Público; IIM — Imóvel de interesse Municipal;
AL- Alminha; AP — Antigos Paços do Concelho; BC — Base de Cruzeiro; CP — Capela; CS — Casa /Casario; G — Convento da Granja; CR — Cruzeiro; DR — Dorna; FT — Fontanário; FR — Forno Comunitário / Forno do Povo; IG — Igreja; JM — Janela Manuelina, P — Pelourinho; PT — Ponte Medieval, RS — Relógio de Sol; RP — Residência Paroquial; TA — Terraço suportado por abóbadas; TD — Antigo Tribunal.

CERTIDÃO

Maria Cândida Pereira das Eiras, 2.ª Secretária da Assembleia Municipal de Boticas, certifica que em sessão ordinária realizada no dia Vinte e nove de Setembro do ano de Dois Mil e Oito, cuja acta foi aprovada em minuta, reuniu a Assembleia Municipal de Boticas com a presença de vinte e nove membros, tendo-se verificado quatro faltas.

Da ordem de trabalhos constava a seguinte proposta (ponto 2.10):

«2.10 — Plano Director Municipal de Boticas — Revisão

Presente a proposta em epígrafe para aprovação da Assembleia Municipal, a qual se transcreve na íntegra: "Considerando que o Plano Director Municipal de Boticas, actualmente em vigor, foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/94 e publicado no *Diário da República* n.º 207/94, 1.ª Série B, de 7 de Setembro. Considerando que, muito embora a revisão do PDM de Boticas tenha surgido como uma imposição do n.º 3, do artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a Câmara Municipal sentia já a necessidade de proceder à sua Revisão, uma vez que durante o período de vigência do Plano foi confrontada com situações pontuais de estrangulamento, às quais este instrumento não conseguiu dar resposta. Considerando que a Câmara Municipal de Boticas, em reunião de 16 de Setembro de 2002, deliberou mandar rever o Plano Director Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 94.º, e do n.º 1, do artigo 74.º, do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro e também solicitar ao Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e do Ambiente a constituição da respectiva "Comissão Mista de Coordenação" para a Revisão do Plano Director Municipal. Considerando que com a presente Revisão se pretende conciliar o Plano com a nova dinâmica concelhia de forma a simplificar a sua gestão e tornar mais fácil a sua execução, em pôr em causa a estratégia de desenvolvimento e a proposta de ordenamento anteriores, ainda globalmente válidas; Considerando que a Revisão do Plano incide fundamentalmente sobre a actualização da cartografia que serve de suporte ao Plano, a sintonização das estratégias de planeamento municipal com o quadro estratégico regional, a revisão dos critérios de uso, ocupação e transformação do solo, a alteração dos perímetros urbanos de alguns aglomerados por se mostrarem inadequados face às necessidades, a reformulação do Regulamento de forma a clarificar algumas disposições e redefinir alguns critérios de excepção, adequando-os à nova realidade urbanística, a conformação do Plano com as alterações ocorridas na legislação e as novas exigências desta. Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte emitiu parecer favorável à proposta de Plano apresentada pela Câmara Municipal. Nestas condições e em cumprimento do determinado no n.º 1, do artigo 79.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 53.º, em cumprimento da alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-se à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de Plano Director Municipal de Boticas — Revisão. A presente proposta foi aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada em 17 de Setembro de 2008."

O Presidente da Câmara usou da palavra para comunicar que o Município de Boticas é dos primeiros no País a ter PDM revisto e de "Nova Geração". Agradecer o empenho de todos os colaboradores que trabalharam na elaboração deste documento e dizer que o Concelho está de parabéns, pois em cerca de cinco anos foi possível ter o PDM revisto e aprovado, perspectivando já um novo paradigma de desenvolvimento para o Concelho.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da referida proposta e em face do teor da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la.»

29 de Setembro de 2008. — A Segunda-Secretária da Assembleia Municipal, *Maria Cândida Pereira das Eiras.*

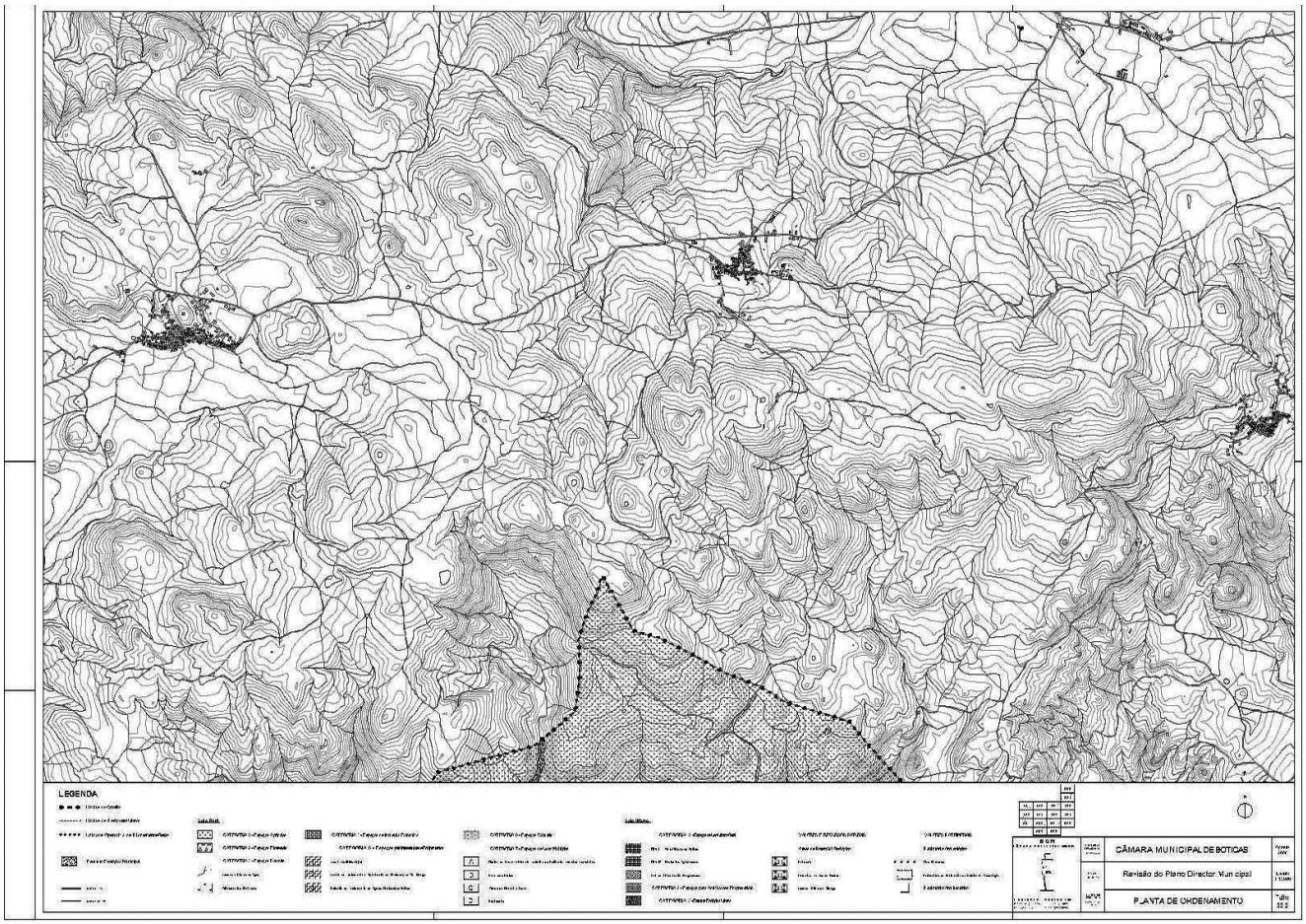
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Municipal
PLANTA DE ORDENAMENTO

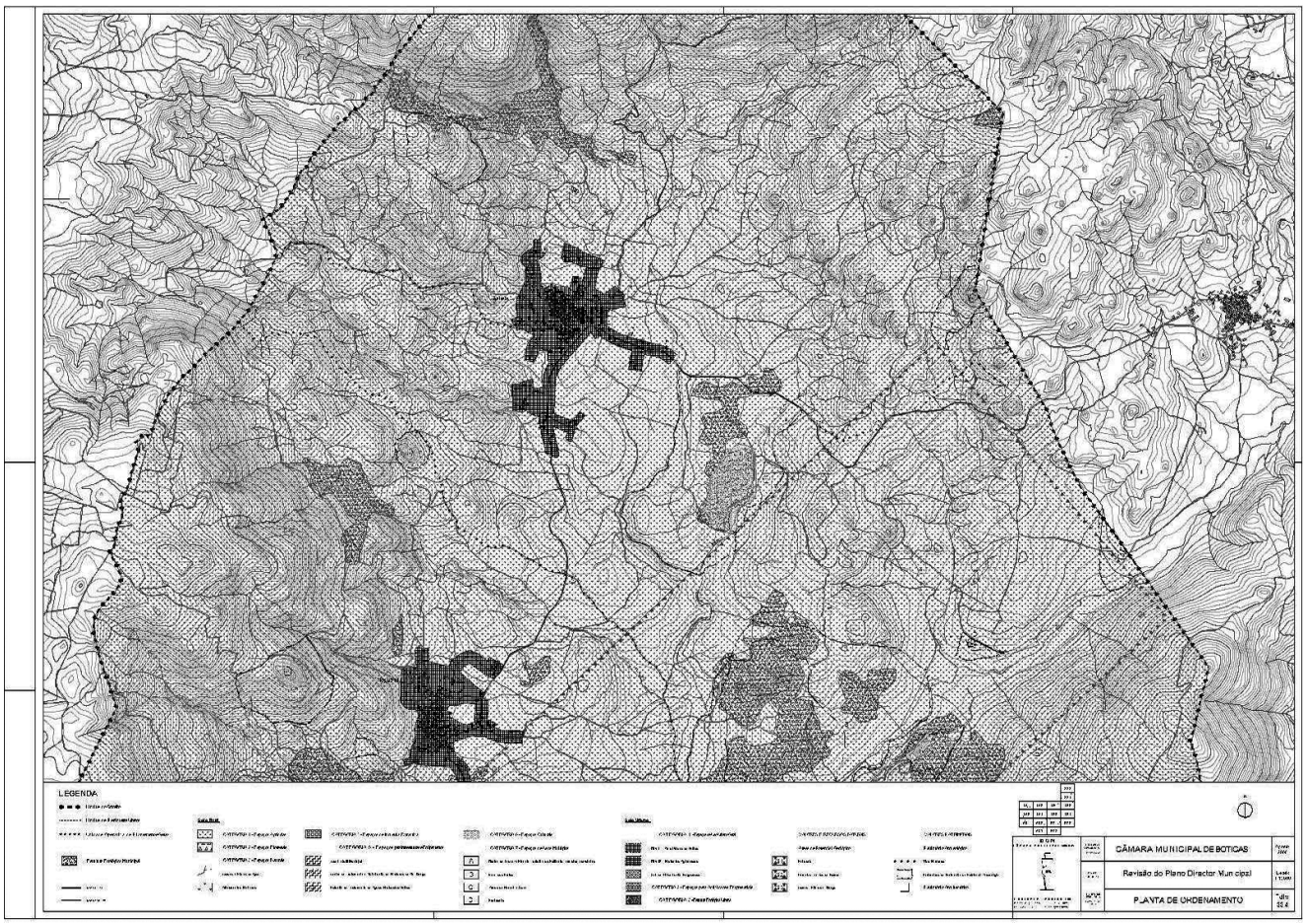
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Municipal
PLANTA DE ORDENAMENTO

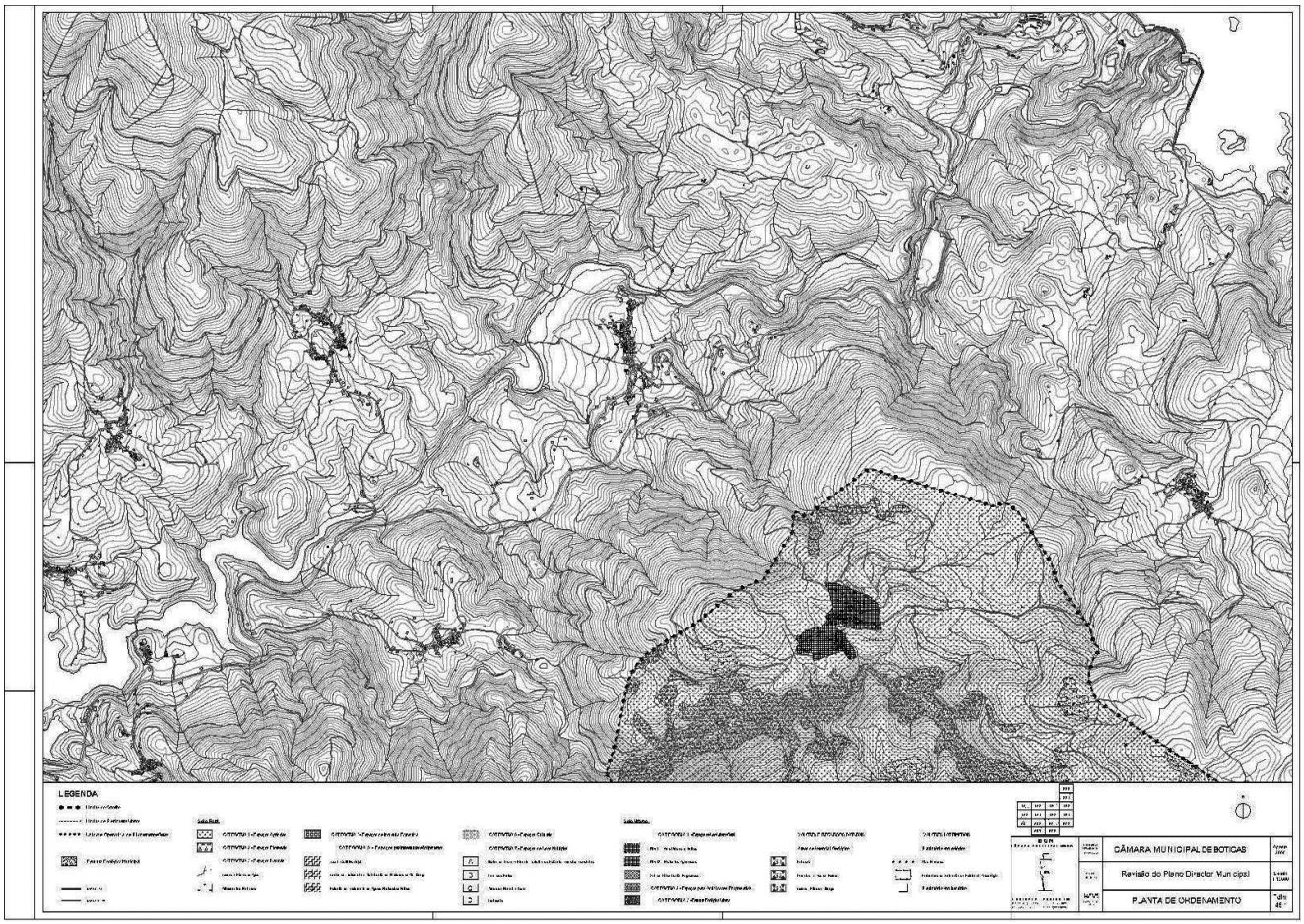
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Mun cipal
PLANTA DE ORDENAMENTO

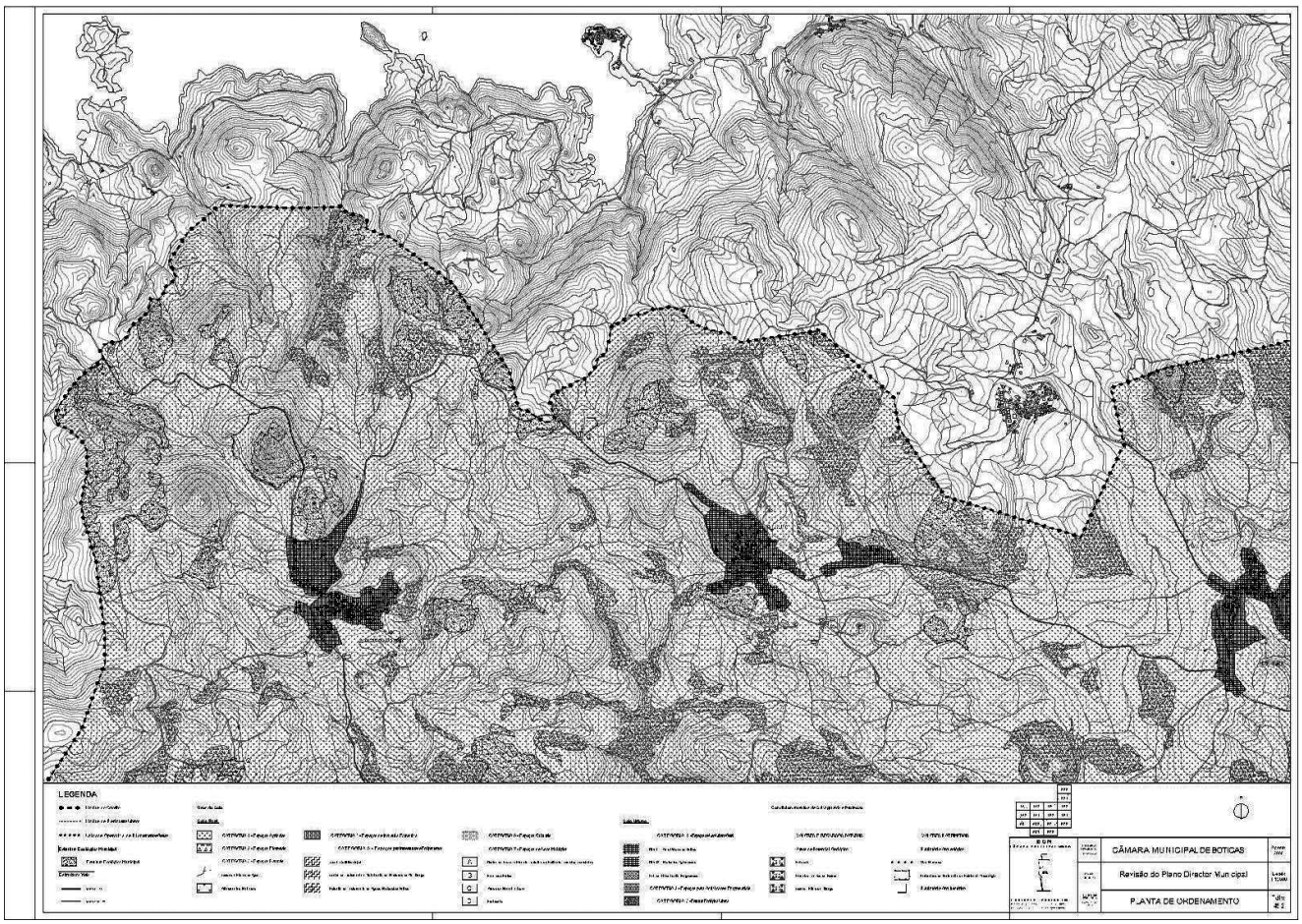
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Mun cipal
PLANTA DE ORDENAMENTO

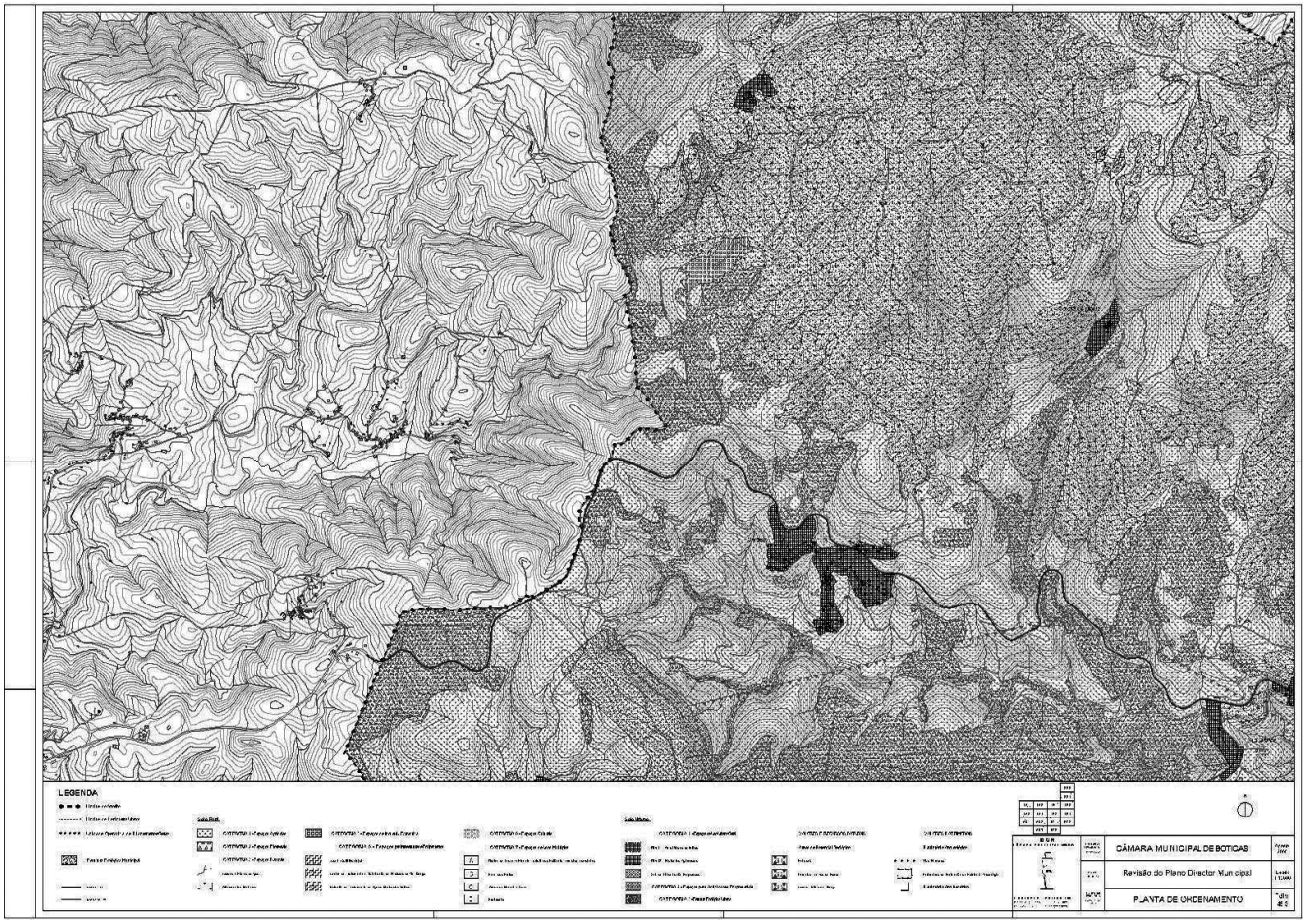
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Municipal
PLANTA DE ORDENAMENTO

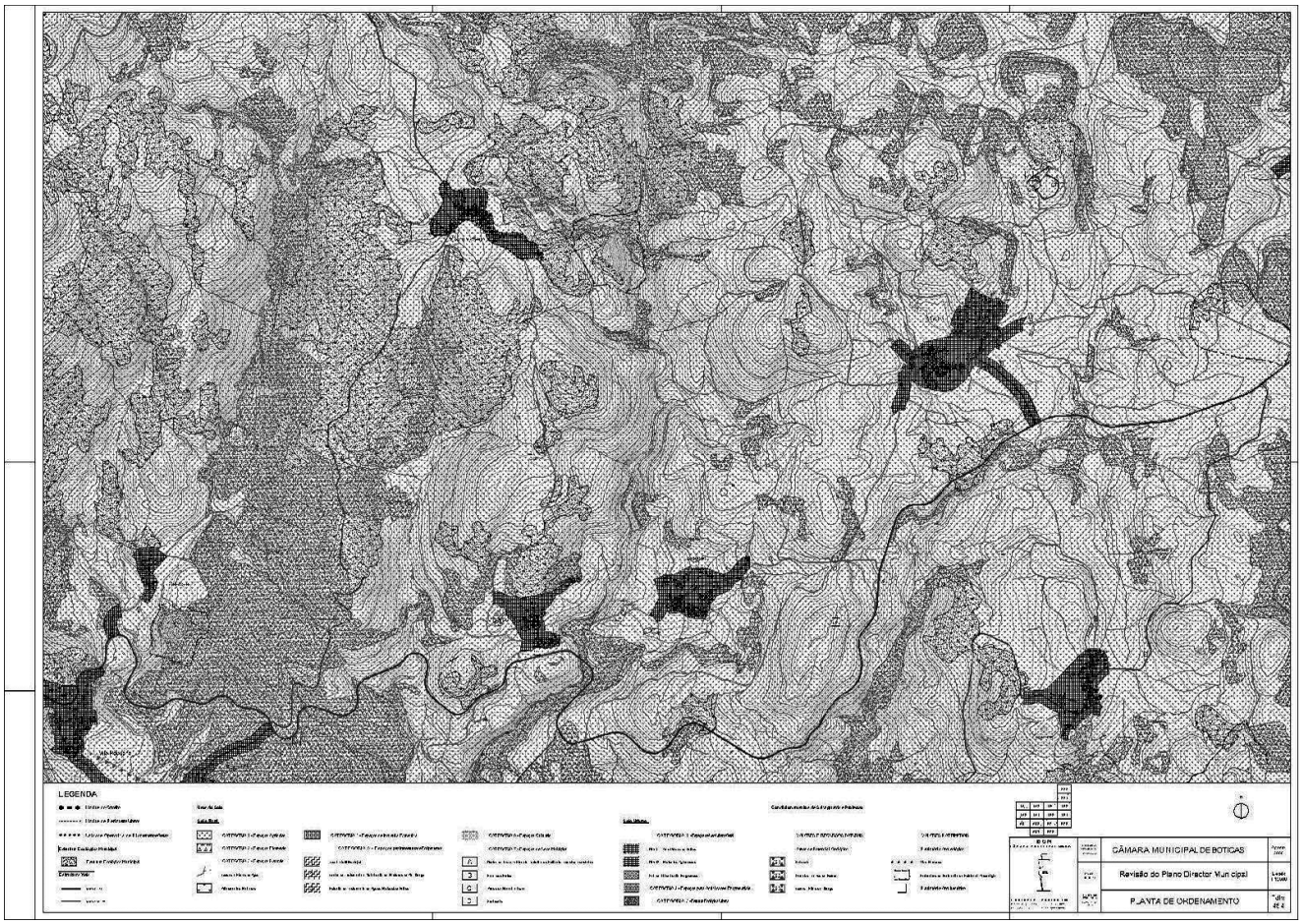
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Municipal
PLANTA DE ORDENAMENTO

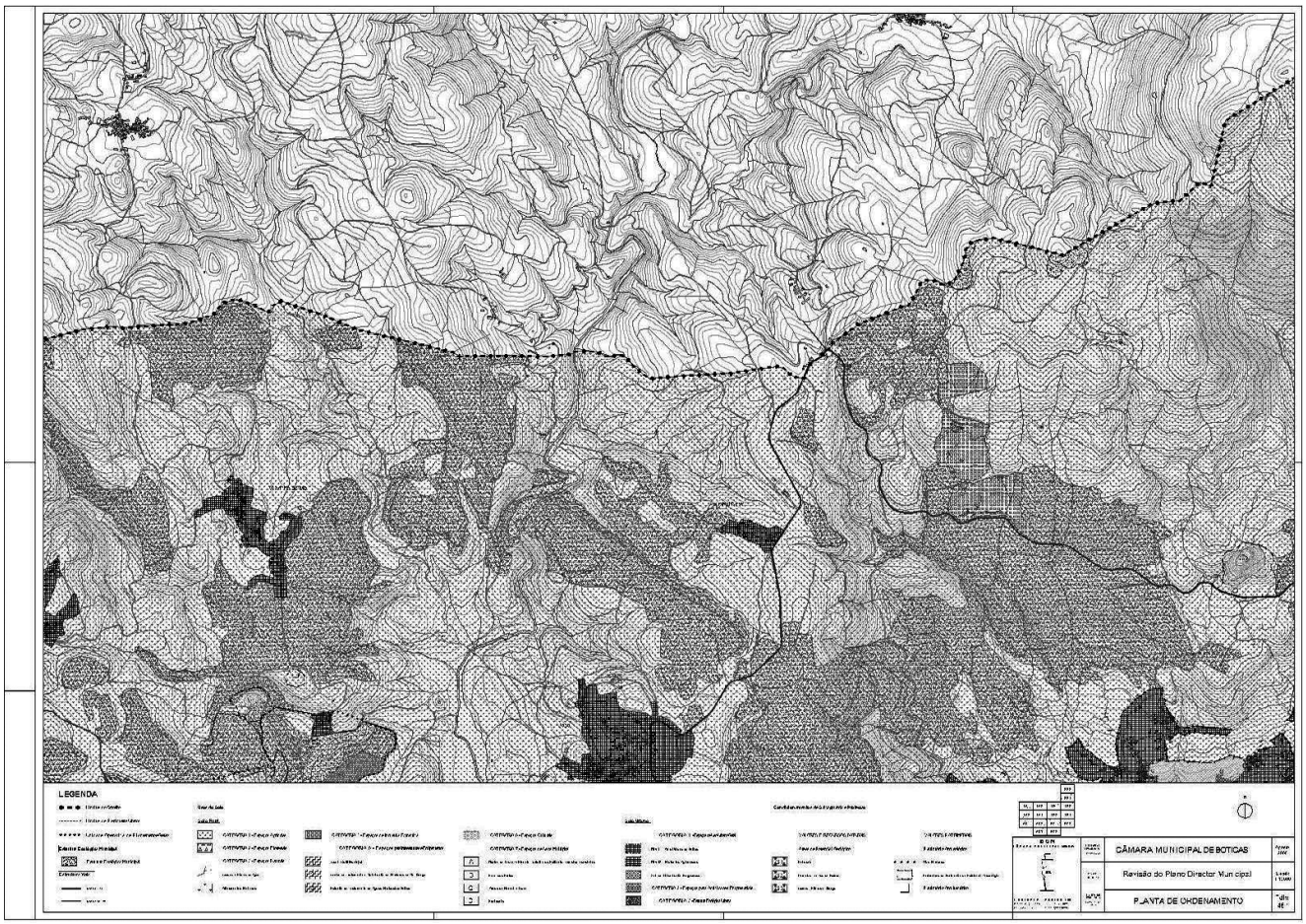
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Mun cipal
PLANTA DE ORDENAMENTO

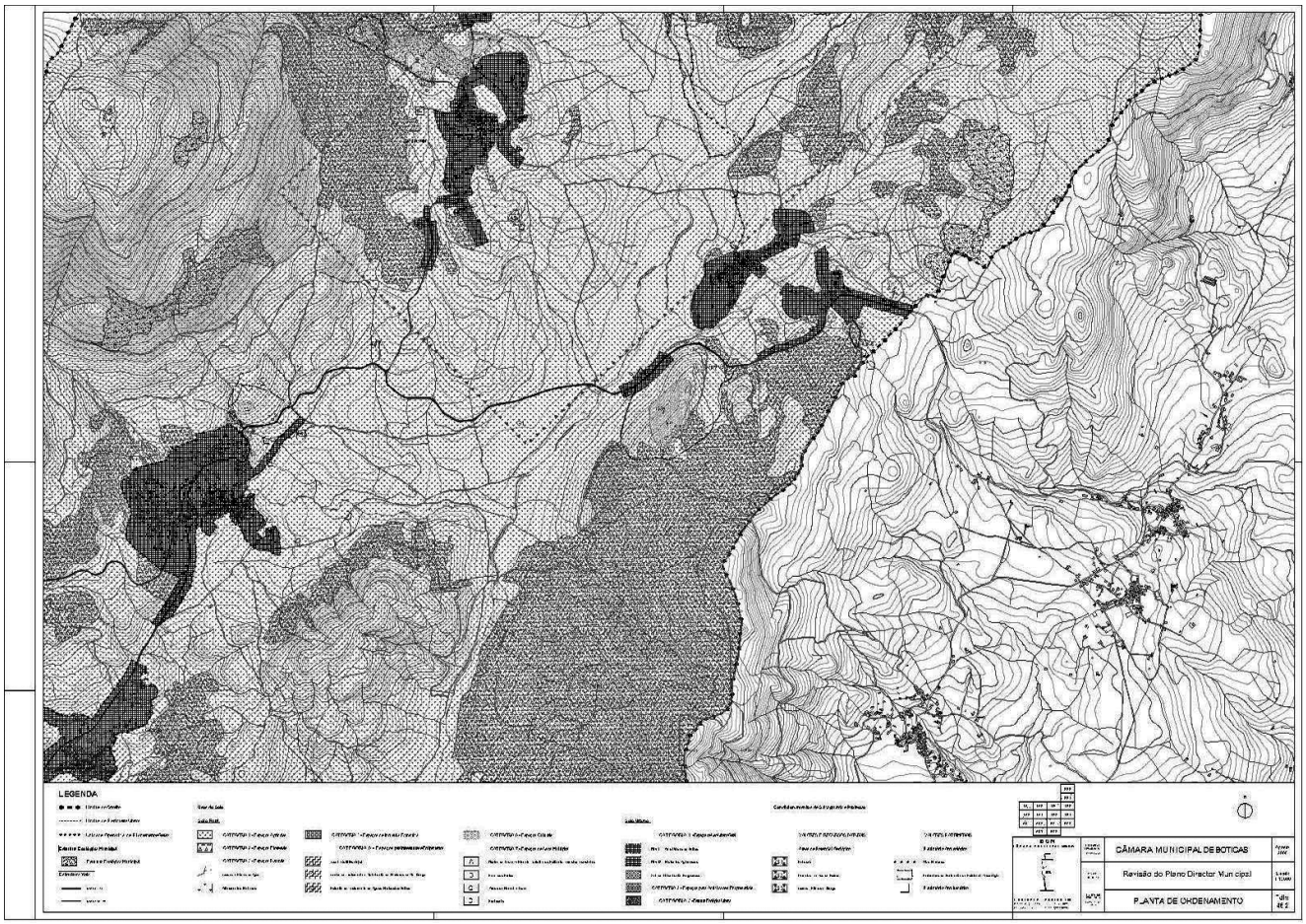
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Mun cipal
PLANTA DE ORDENAMENTO

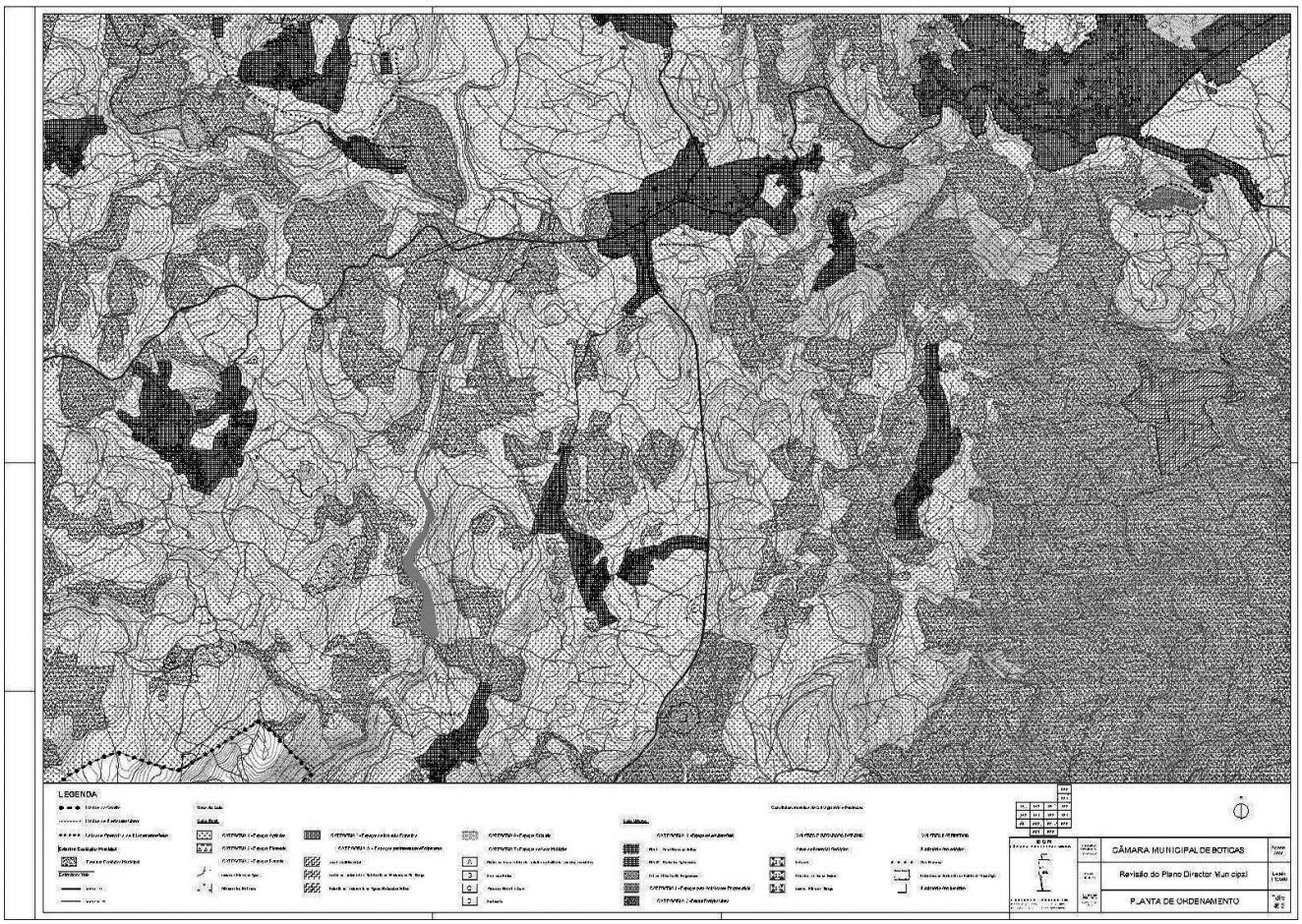
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Mun cipal
PLANTA DE ORDENAMENTO

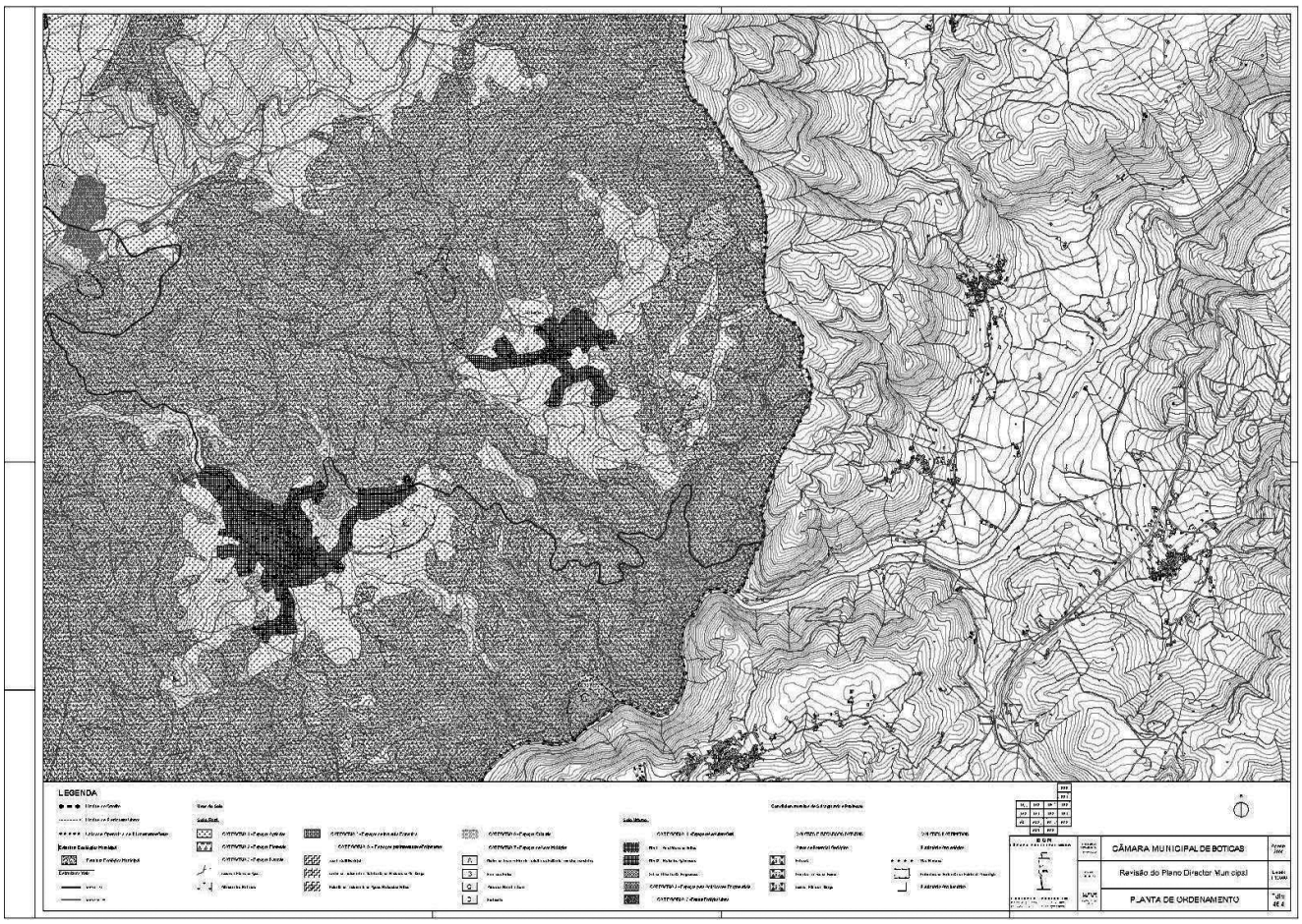
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Mun cipal
PLANTA DE ORDENAMENTO

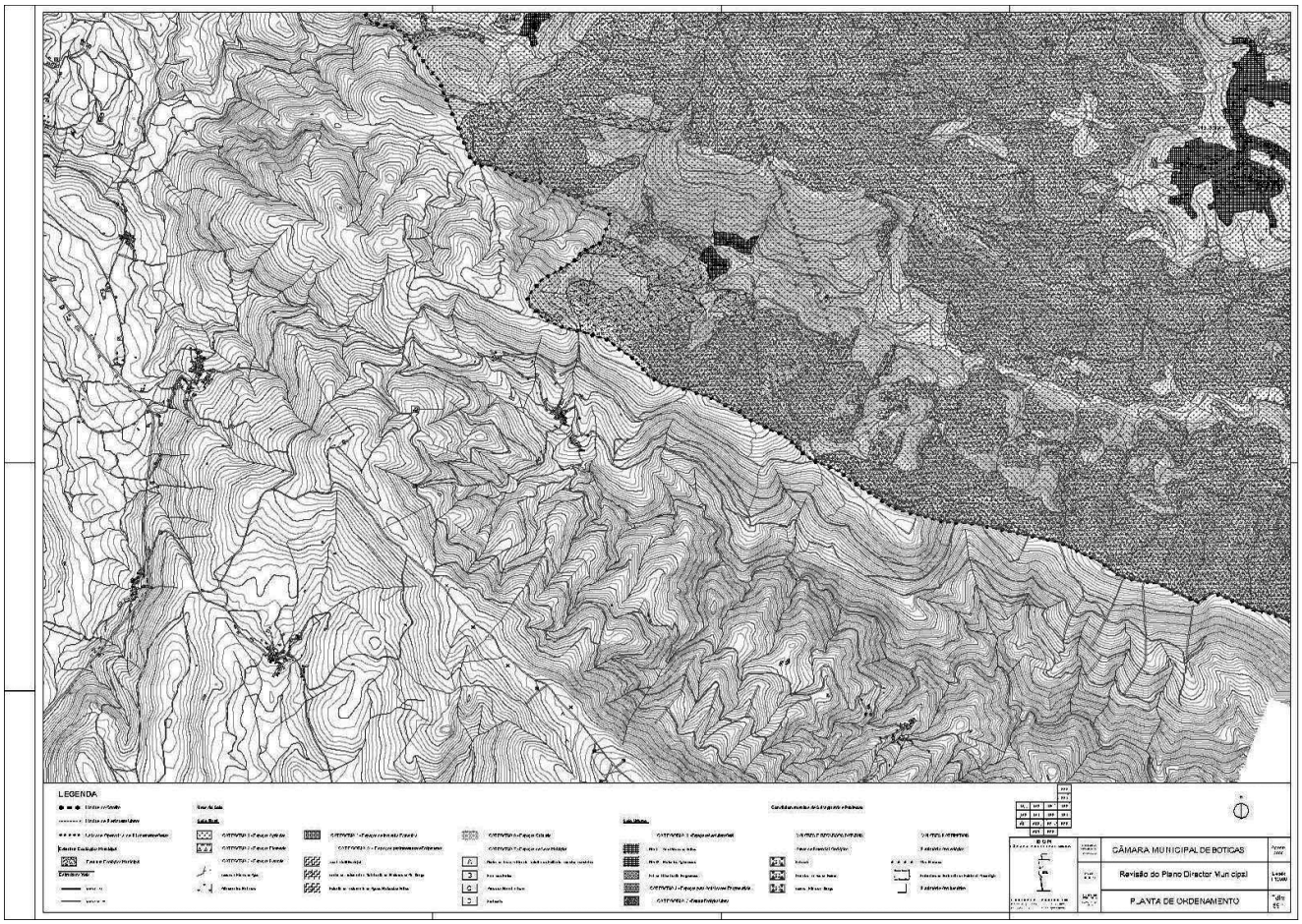
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Mun cipal
PLANTA DE ORDENAMENTO

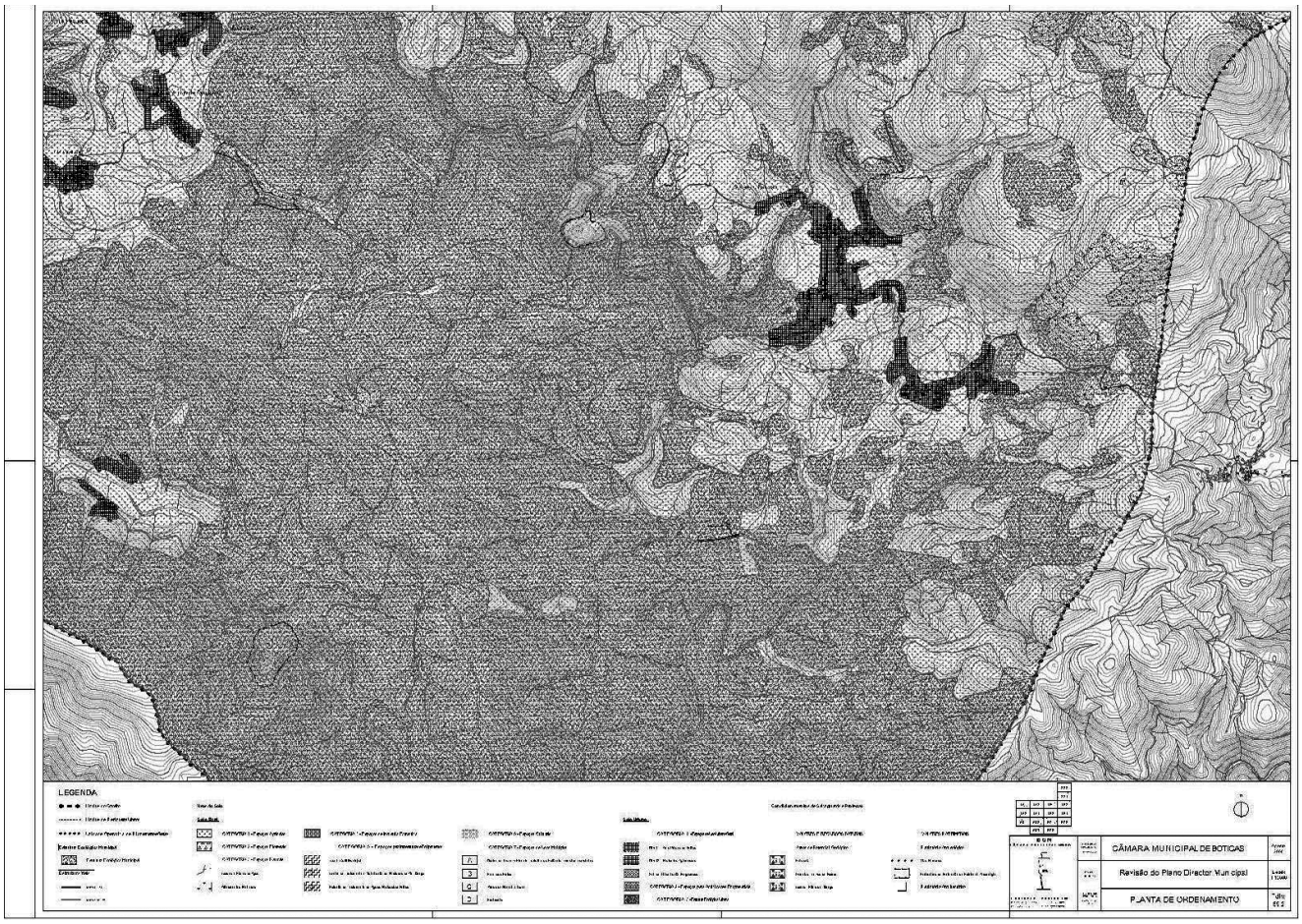
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Mun cipal
PLANTA DE ORDENAMENTO

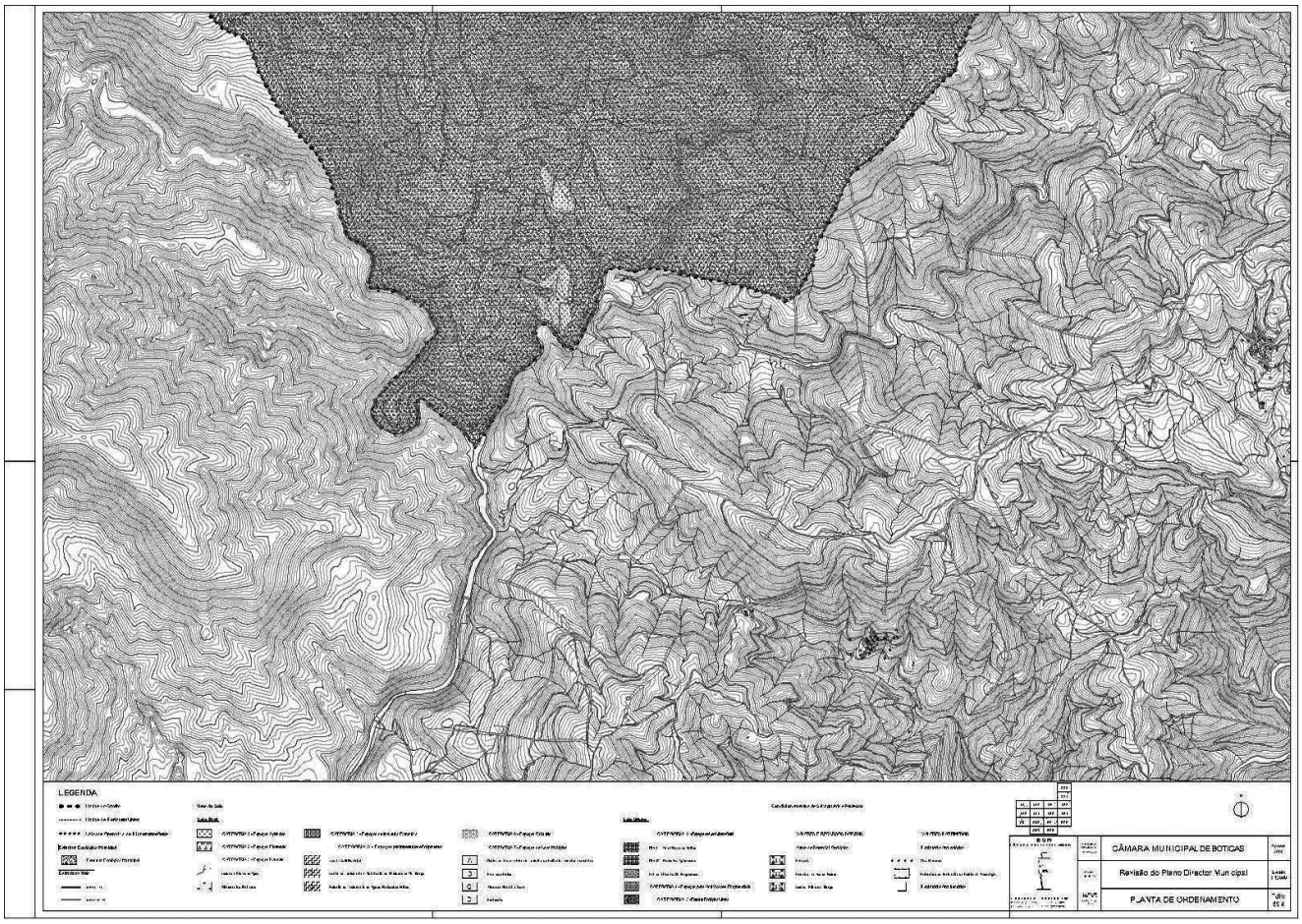
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Mun cipal
PLANTA DE ORDENAMENTO

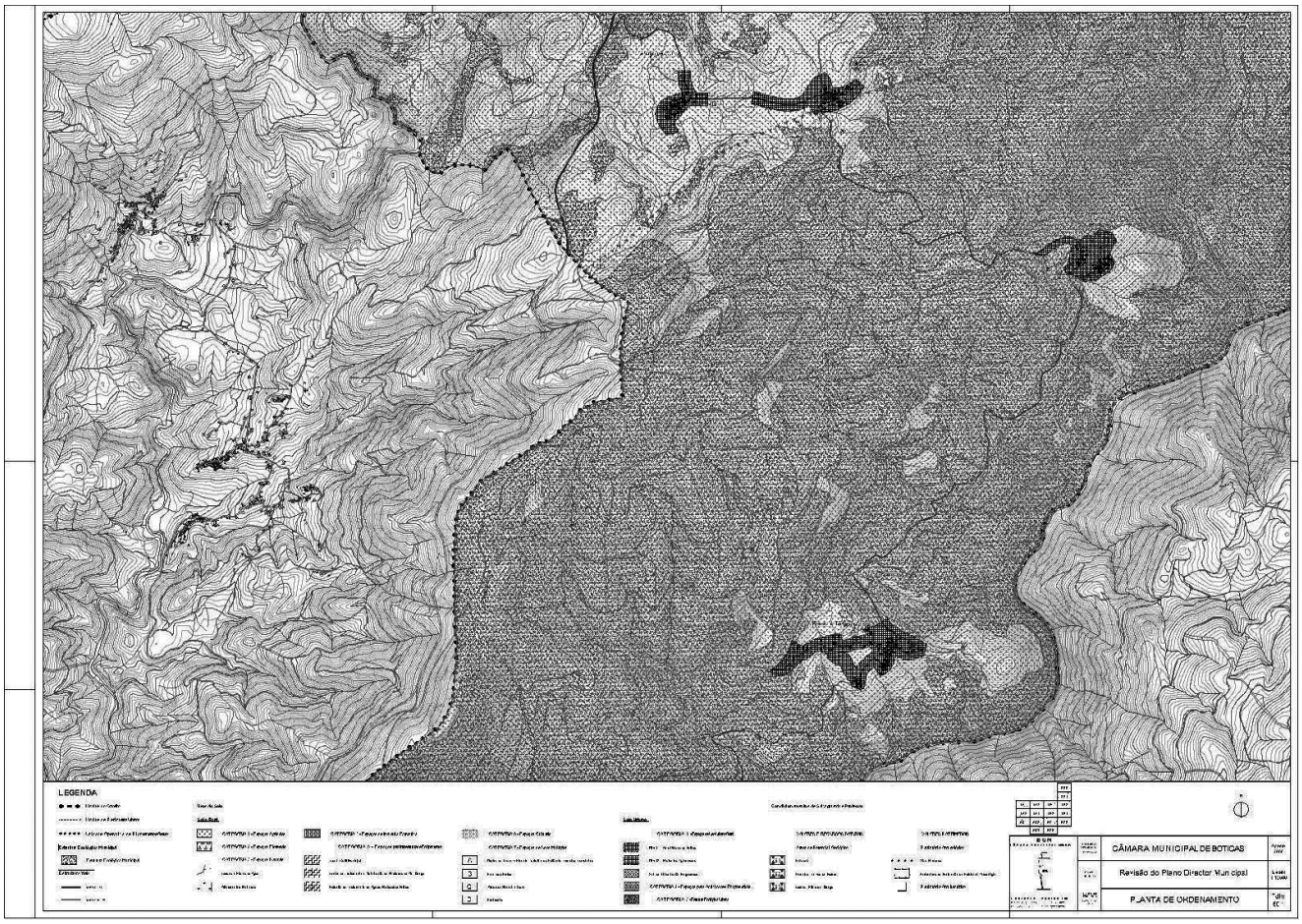
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Mun cipal
PLANTA DE ORDENAMENTO

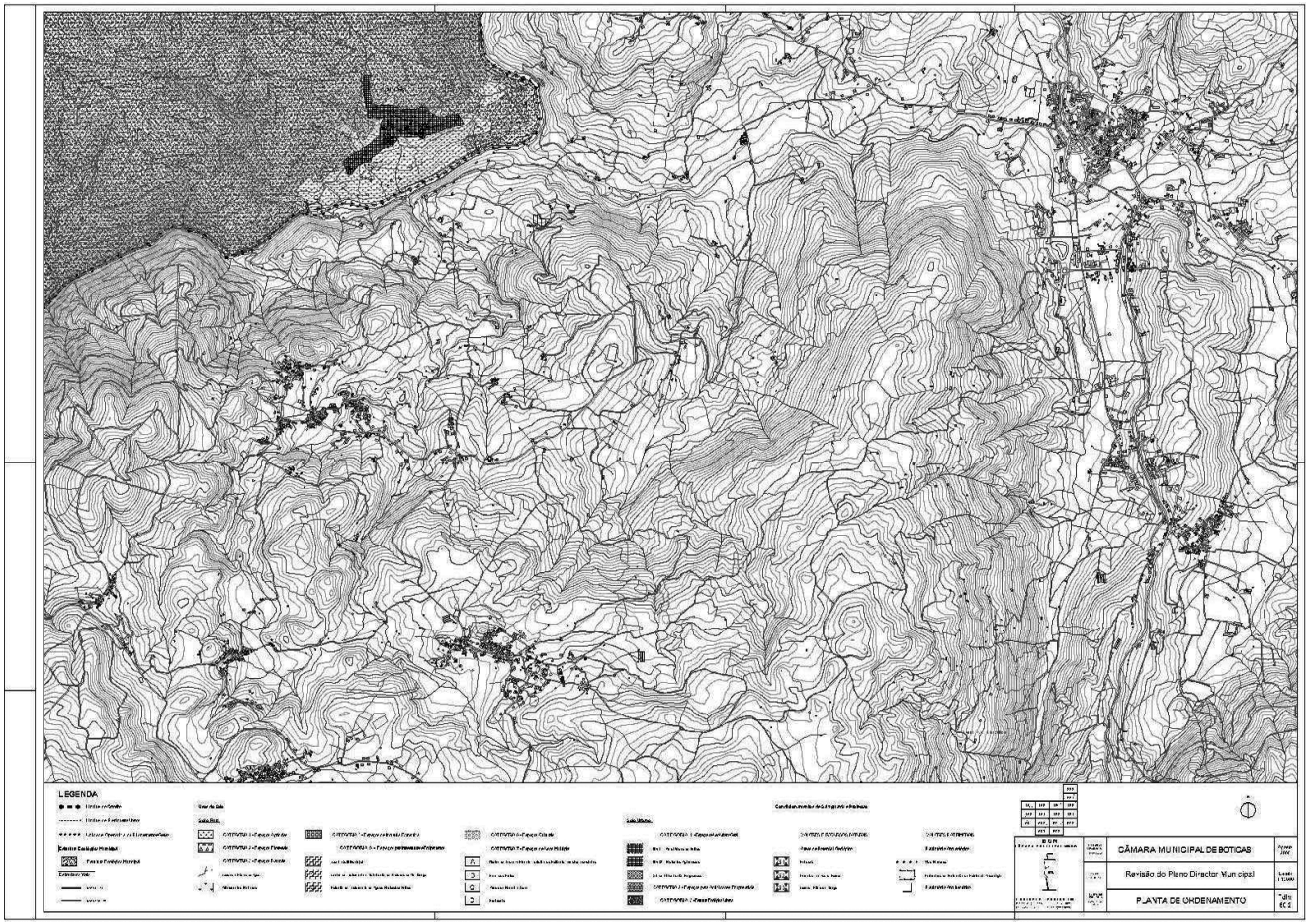
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Mun cipal
PLANTA DE ORDENAMENTO

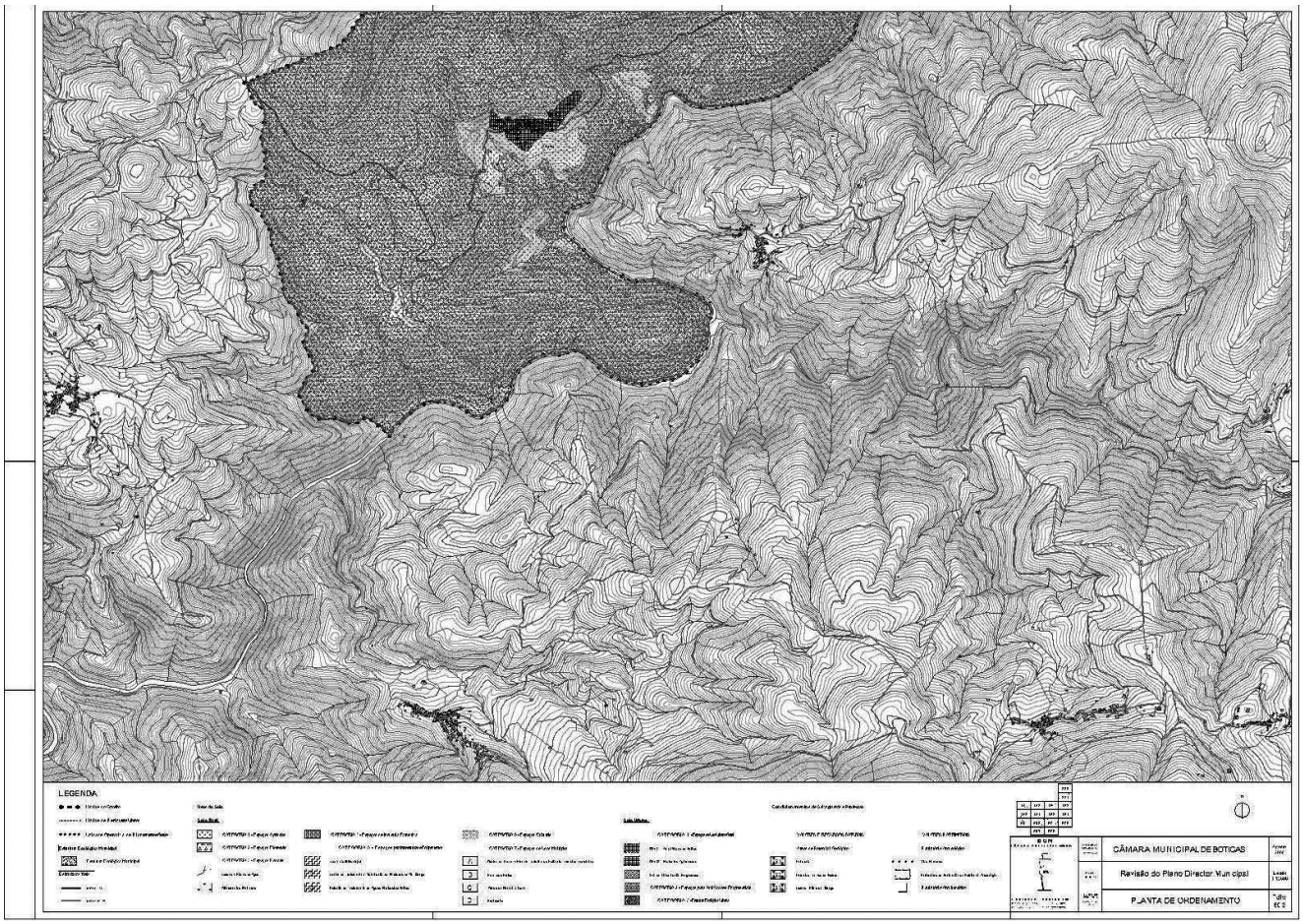
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Mun cipal
PLANTA DE ORDENAMENTO

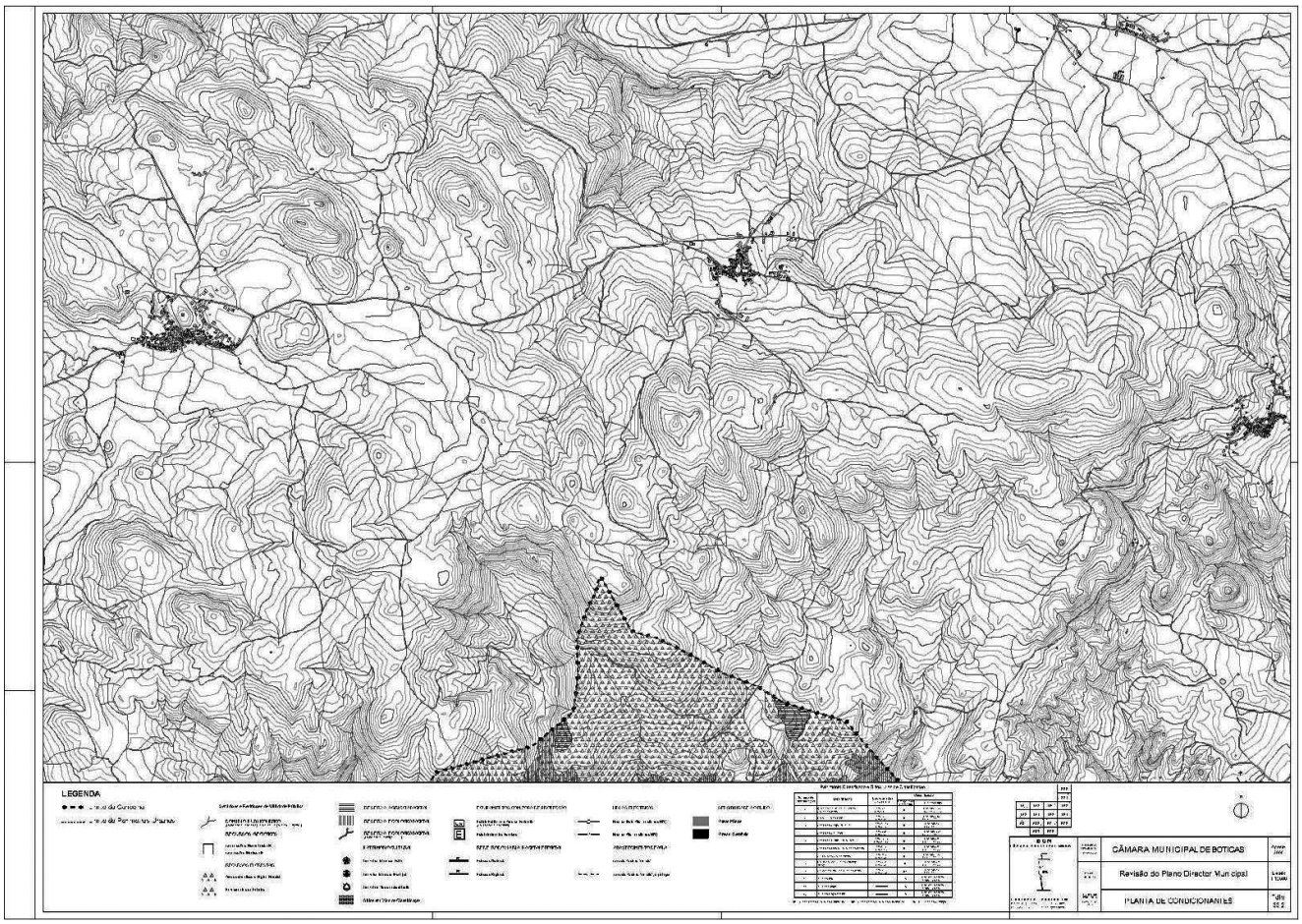
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Municipal
PLANTA DE CONDICIONANTES

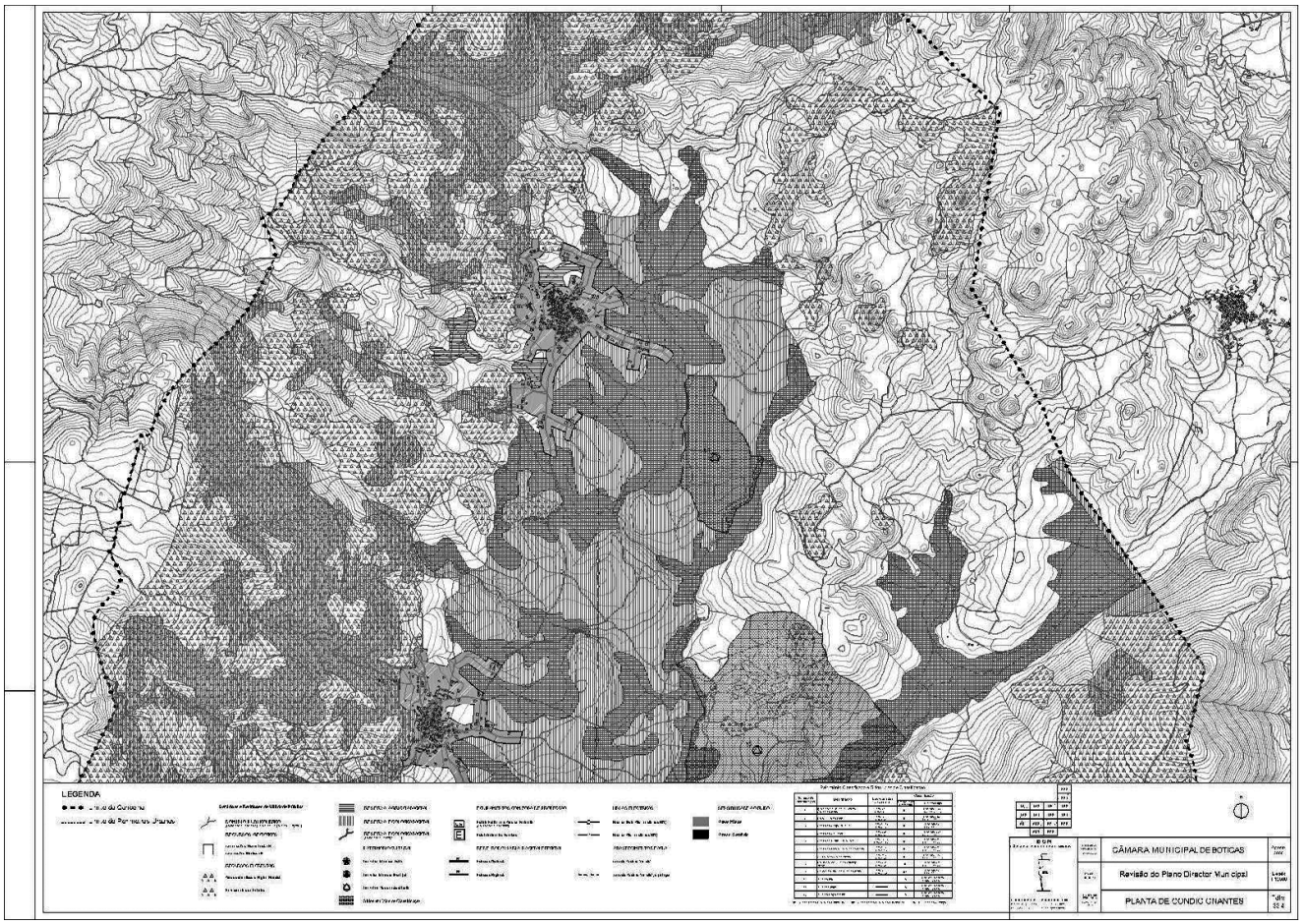
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Municipal
PLANTA DE CONDICIONANTES

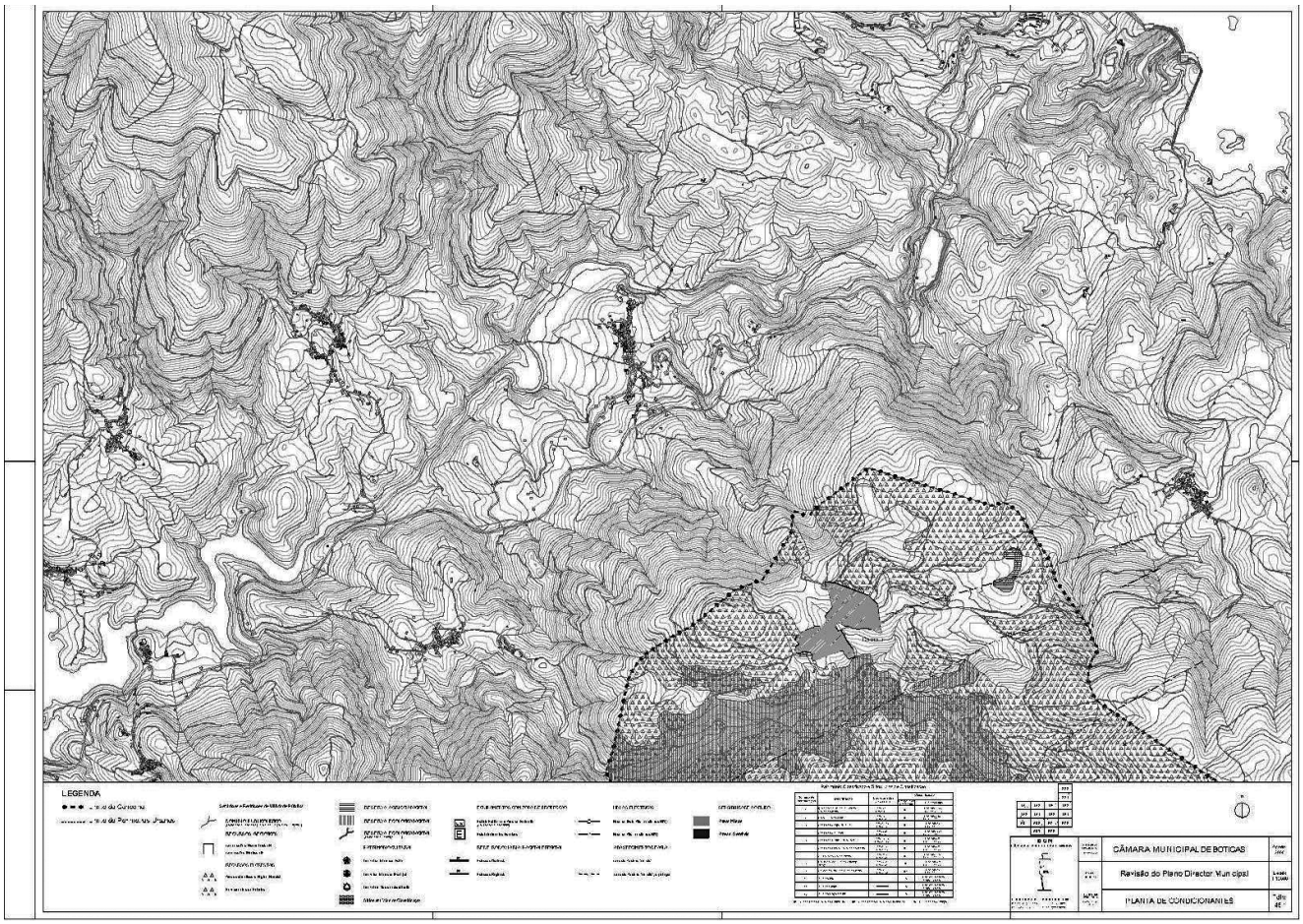
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Municipal
PLANTA DE CONDICIONANTES

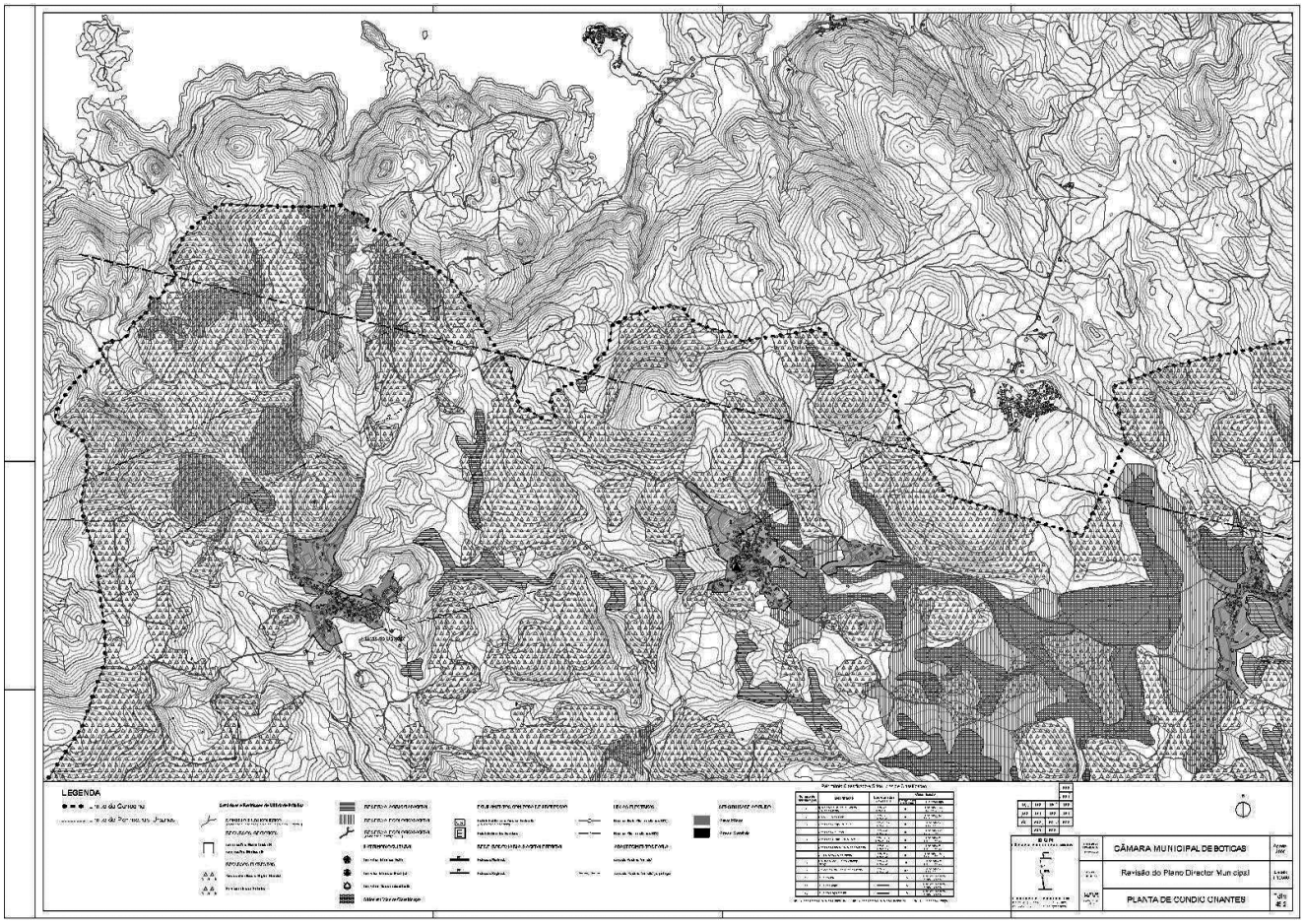
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Municipal
PLANTA DE CONDICIONANTES

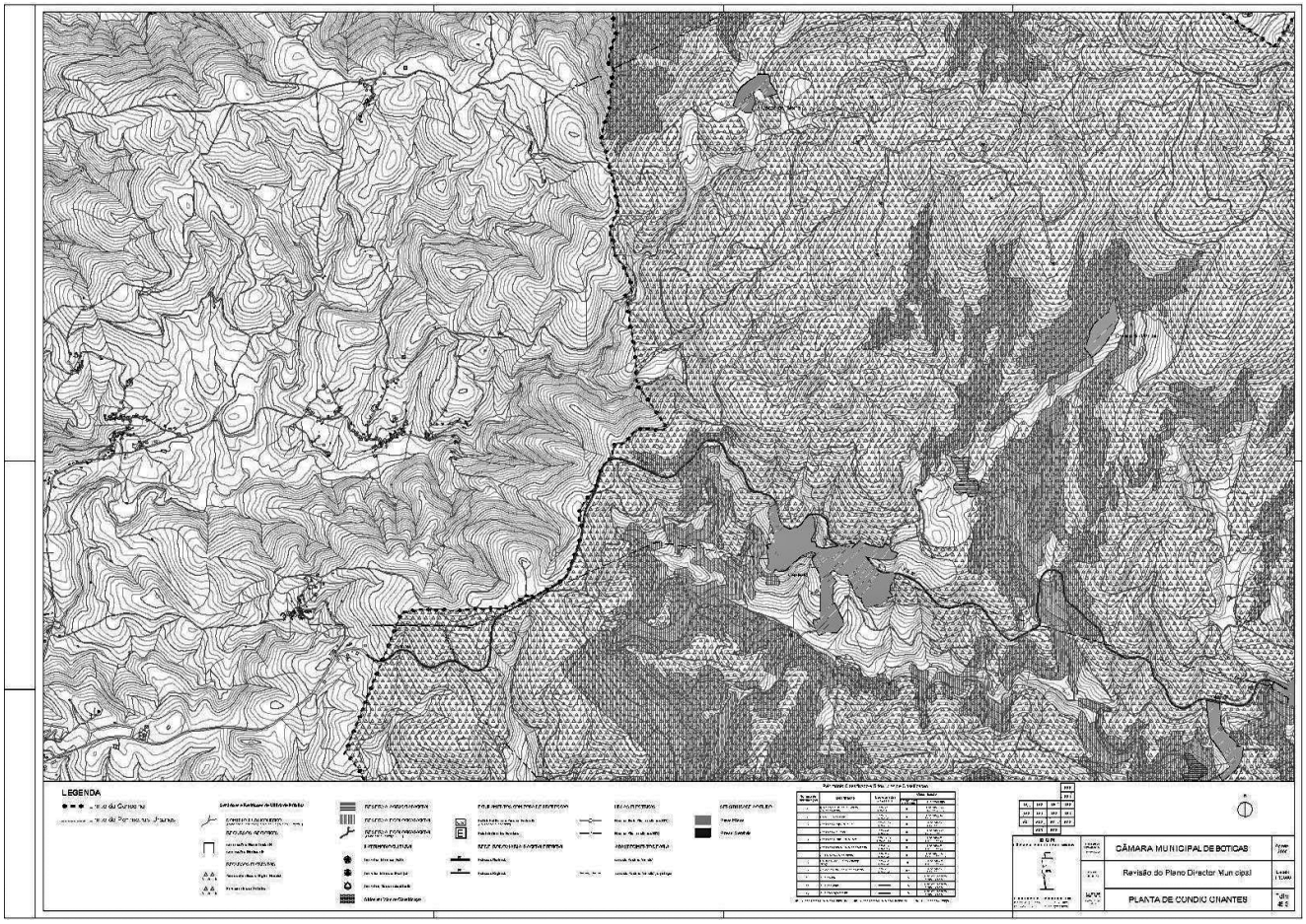
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Mun cipal
PLANTA DE CONDIC CIANTES

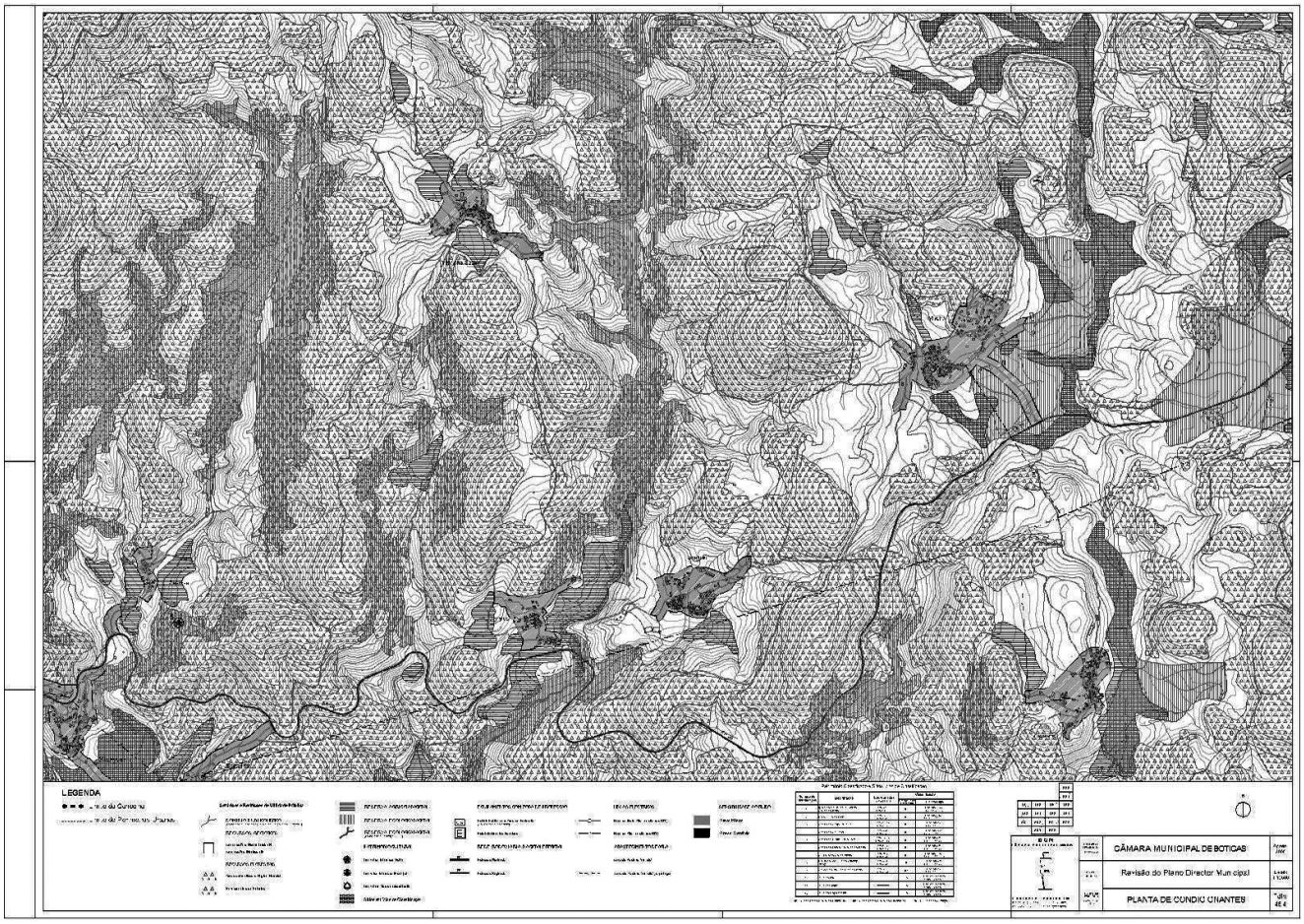
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Mun cipal
PLANTA DE CONDIC CIANTES

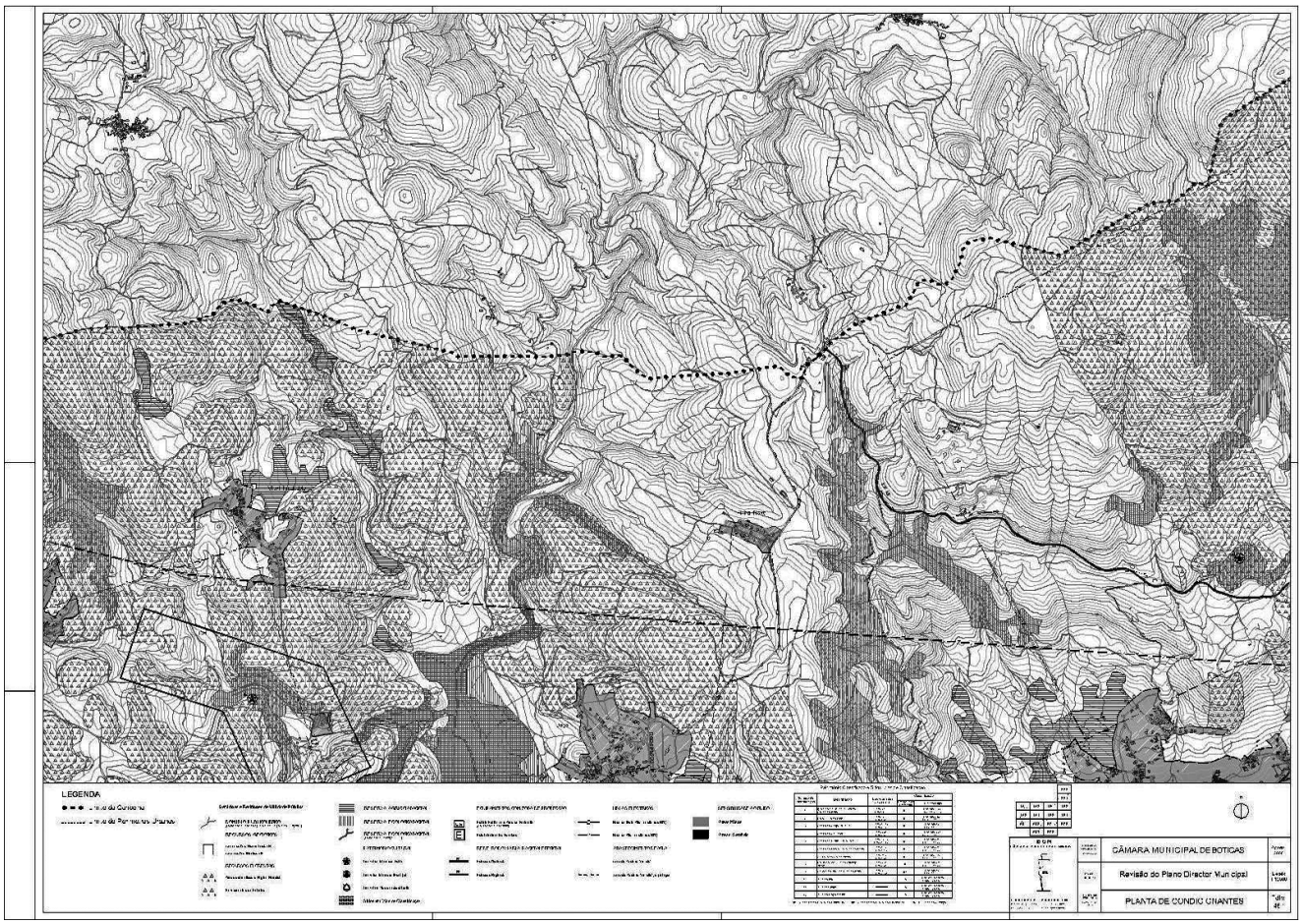
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Municipal
PLANTA DE CONDICIONANTES

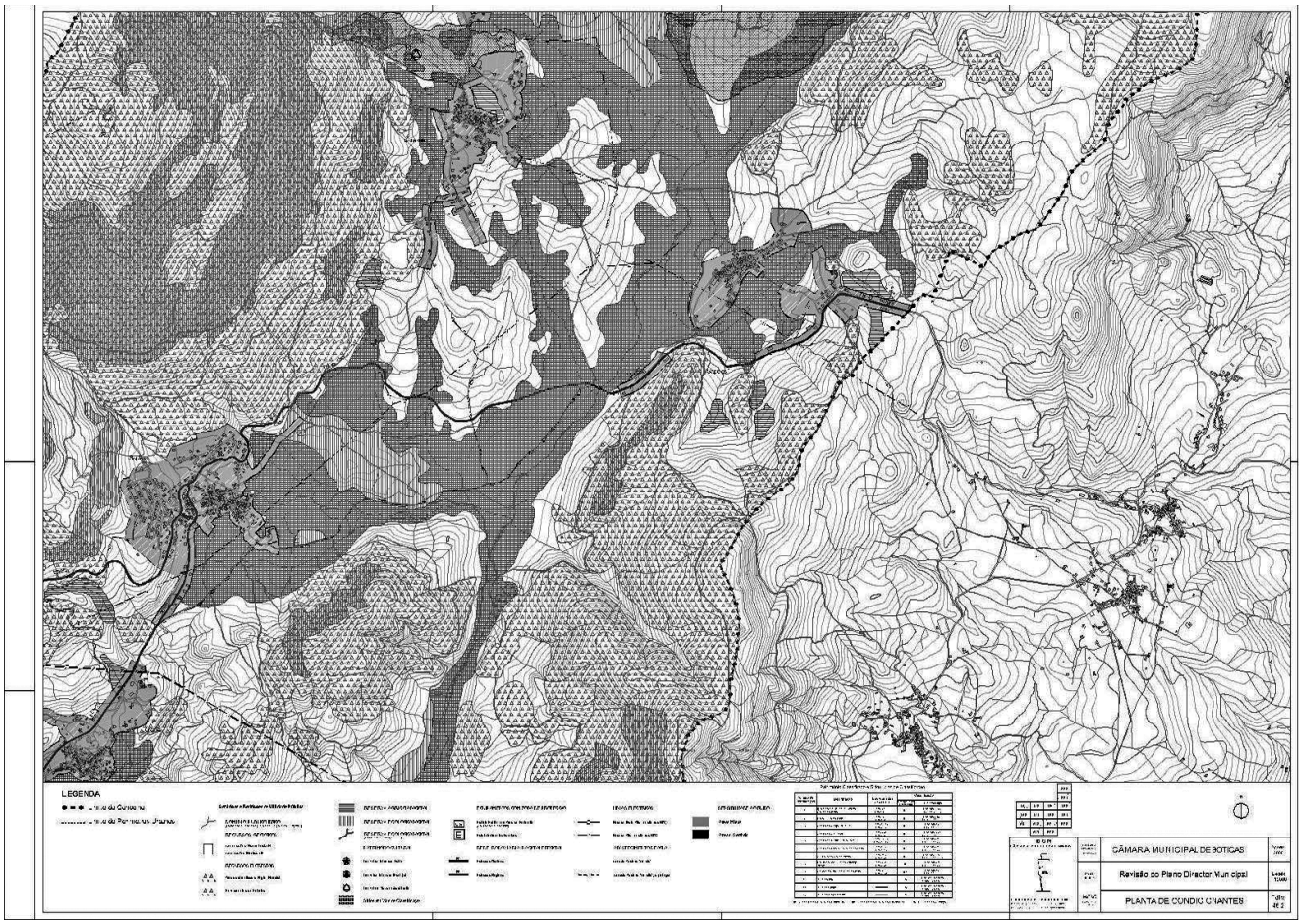
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Municipal
PLANTA DE CONDICIONANTES

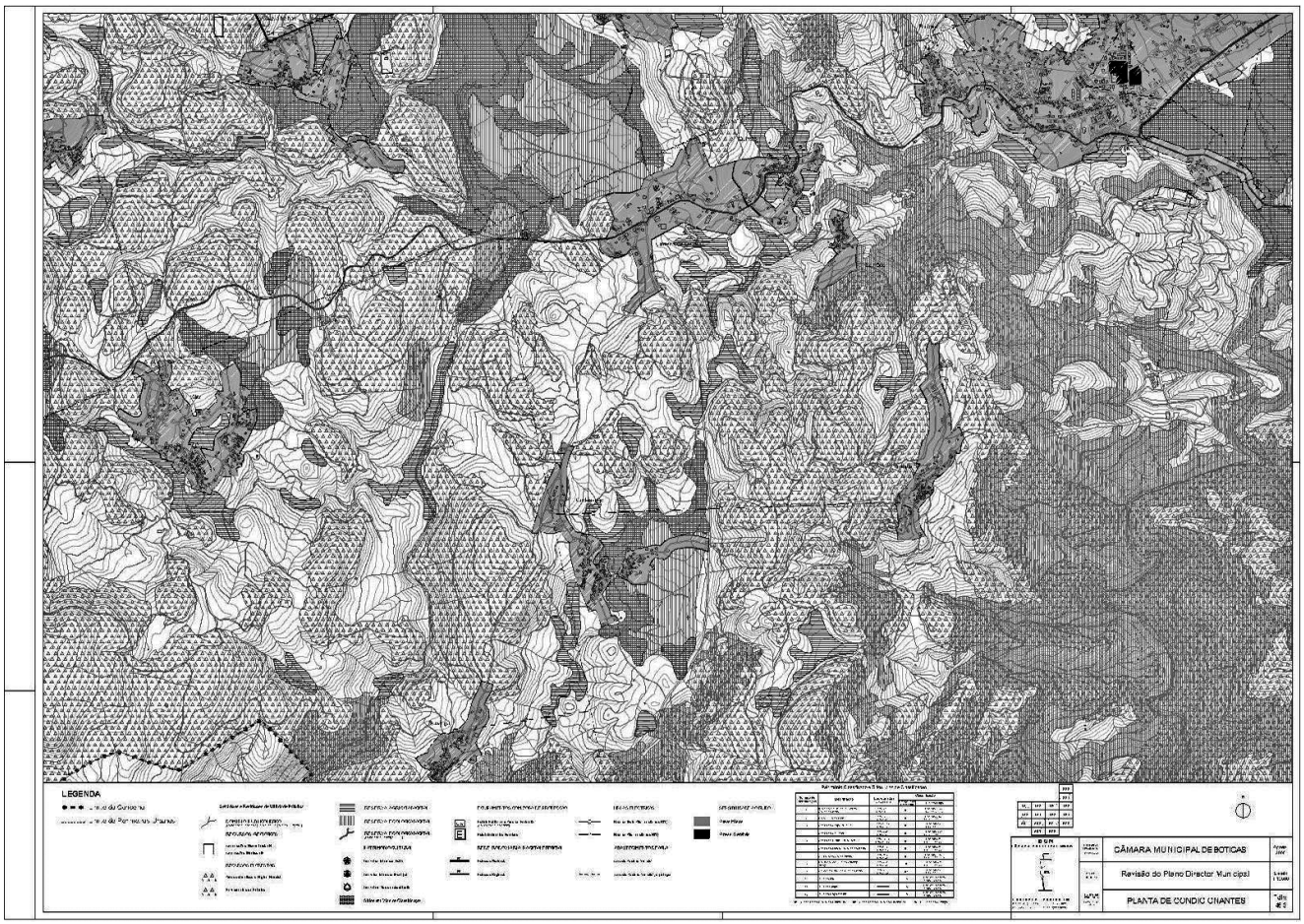
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Mun cipal
PLANTA DE CONDIC CIANTES

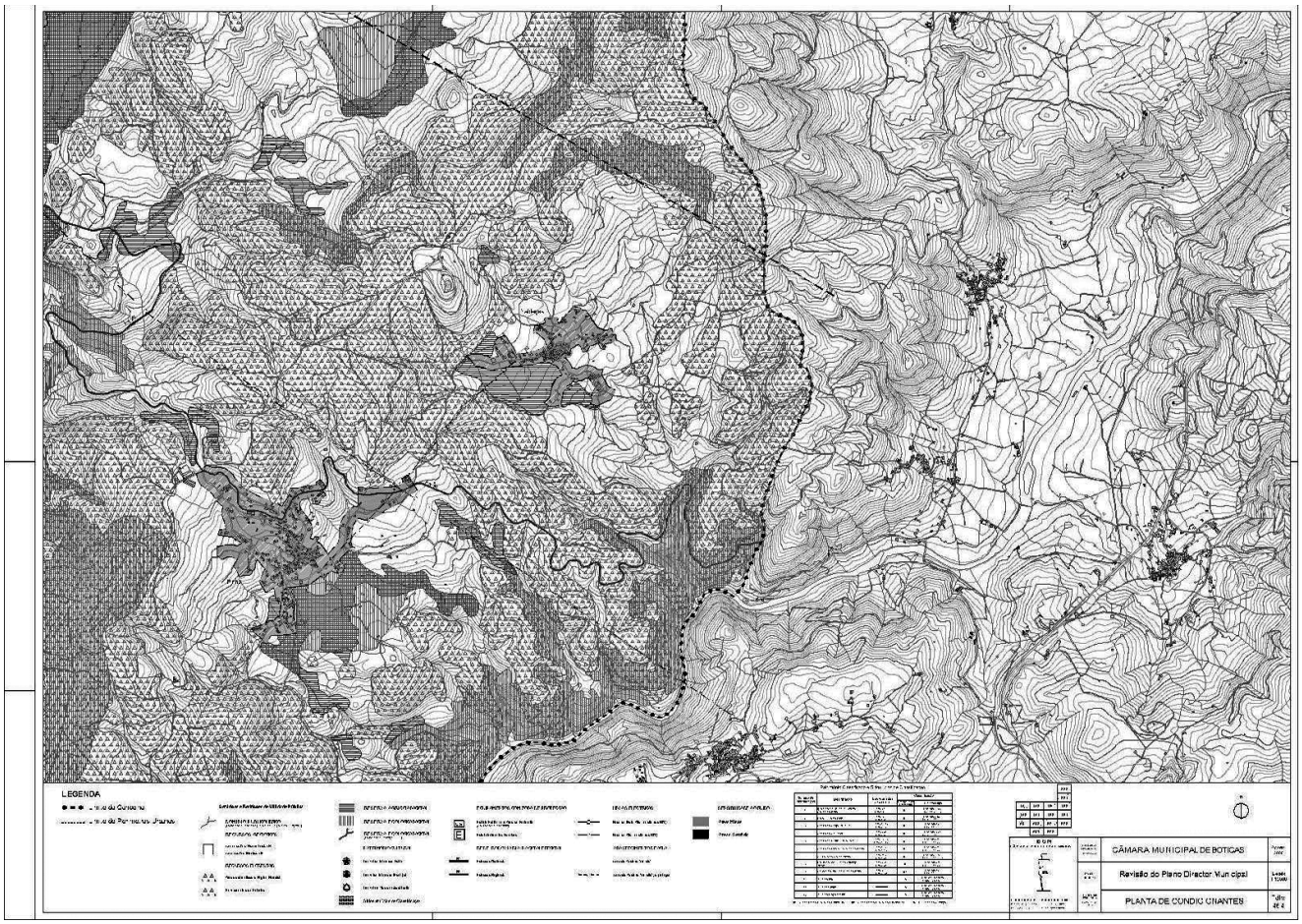
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Mun cipal
PLANTA DE CONDIC CIANTES

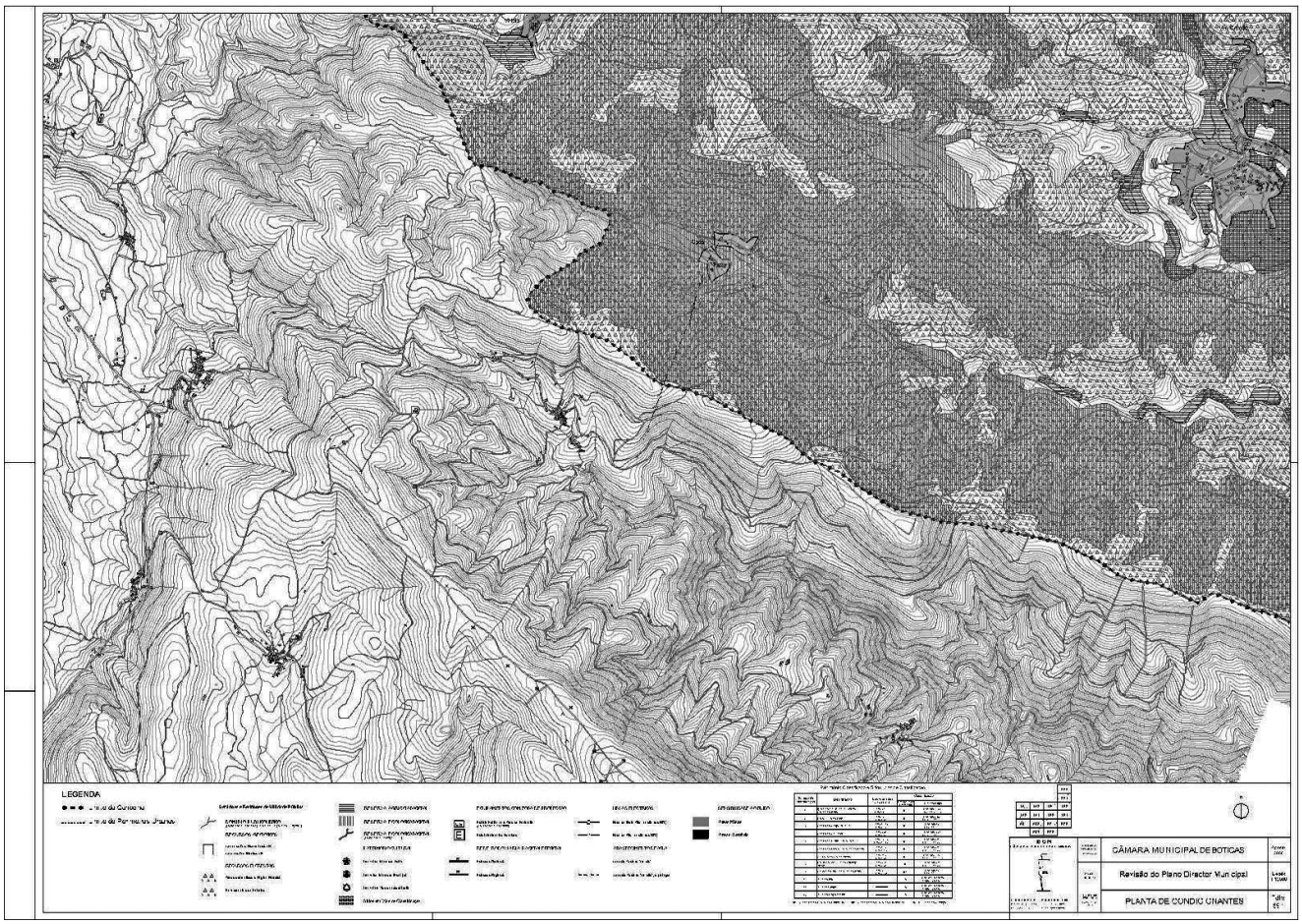
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Mun cipal
PLANTA DE CONDIC IONANTES

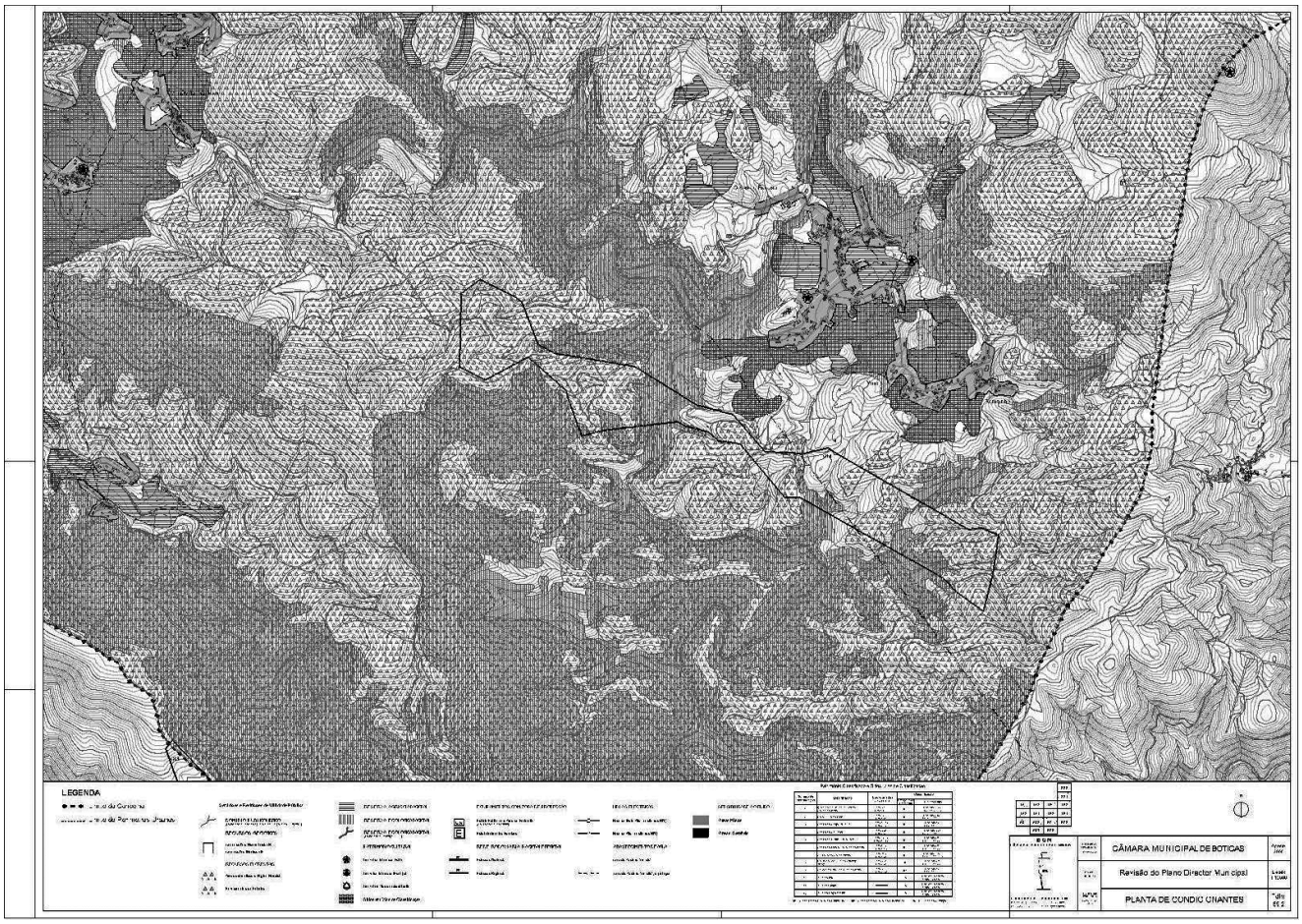
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Mun cipal
PLANTA DE CONDIC IONANTES

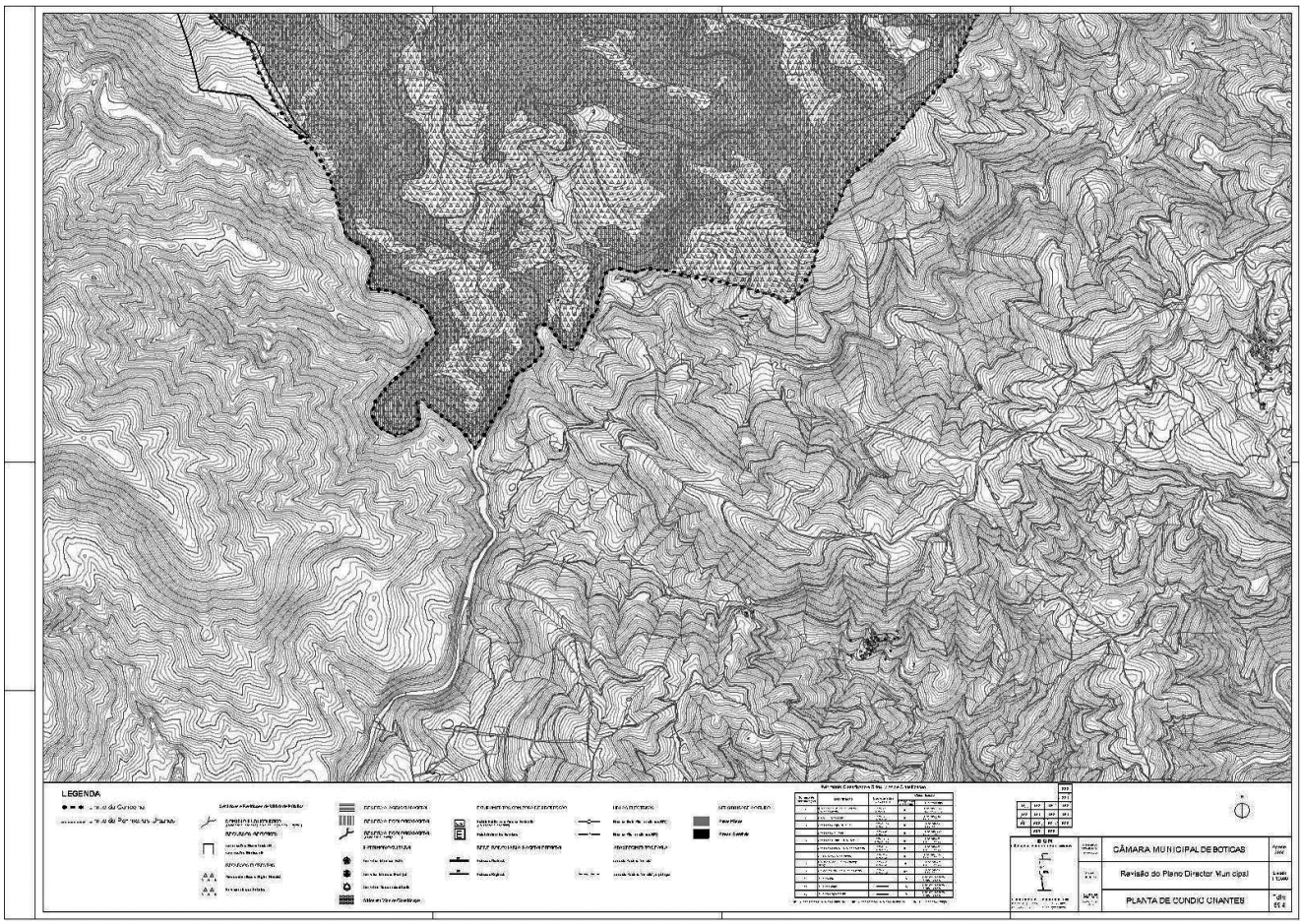
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Mun cipal
PLANTA DE CONDIC CIANTES

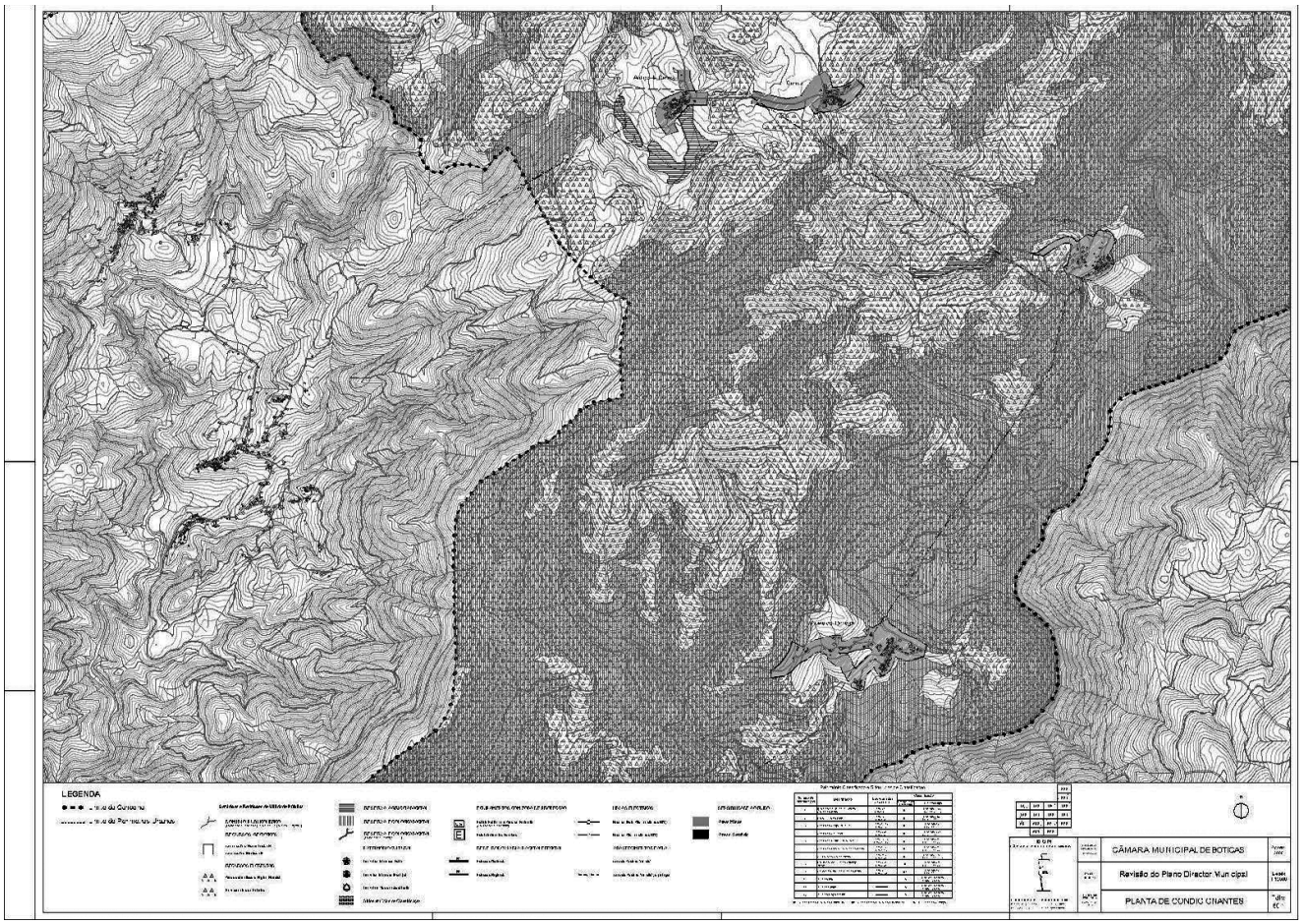
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Mun cipal
PLANTA DE CONDIC CIANTES

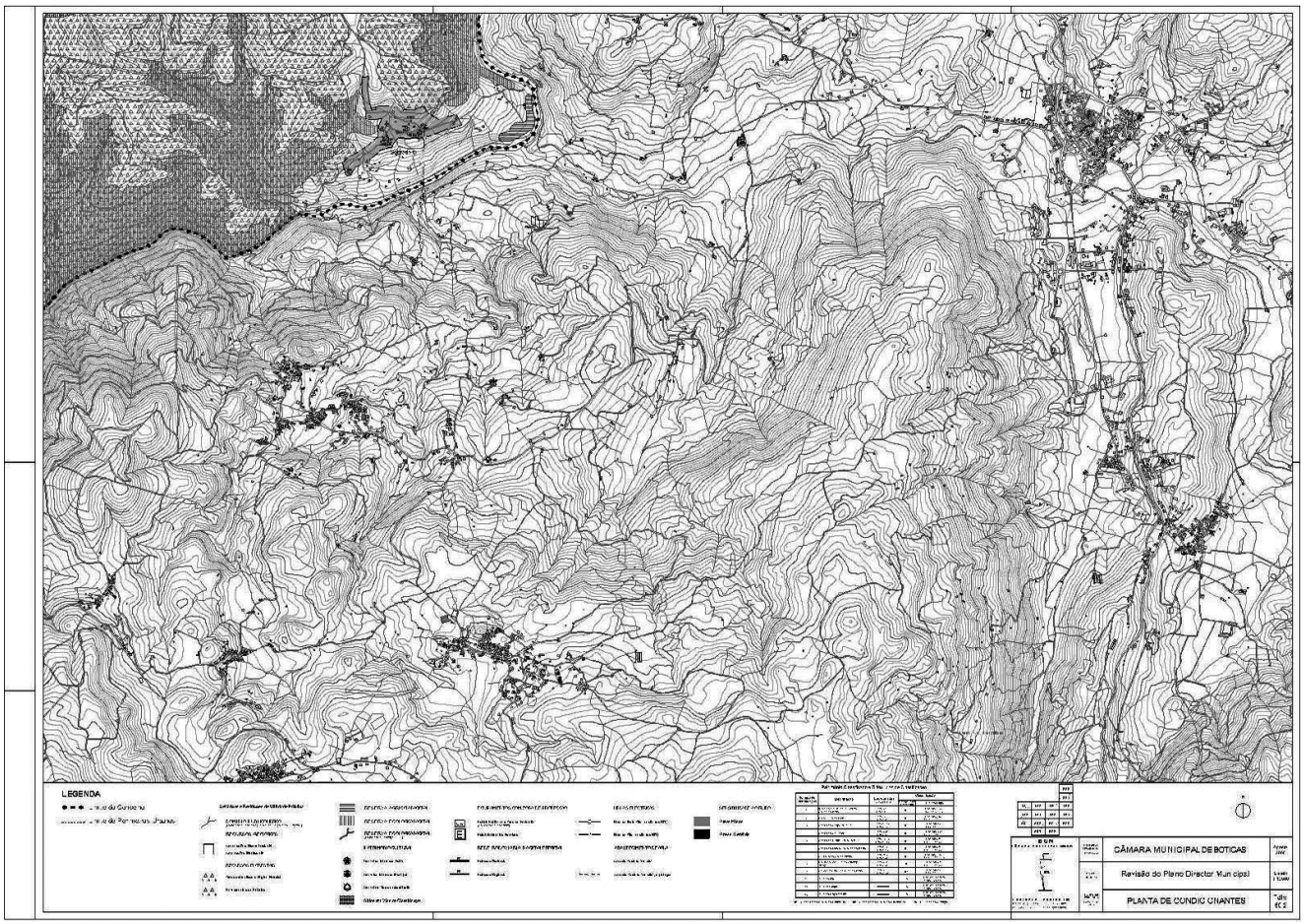
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Mun cipal
PLANTA DE CONDIC CIANTES

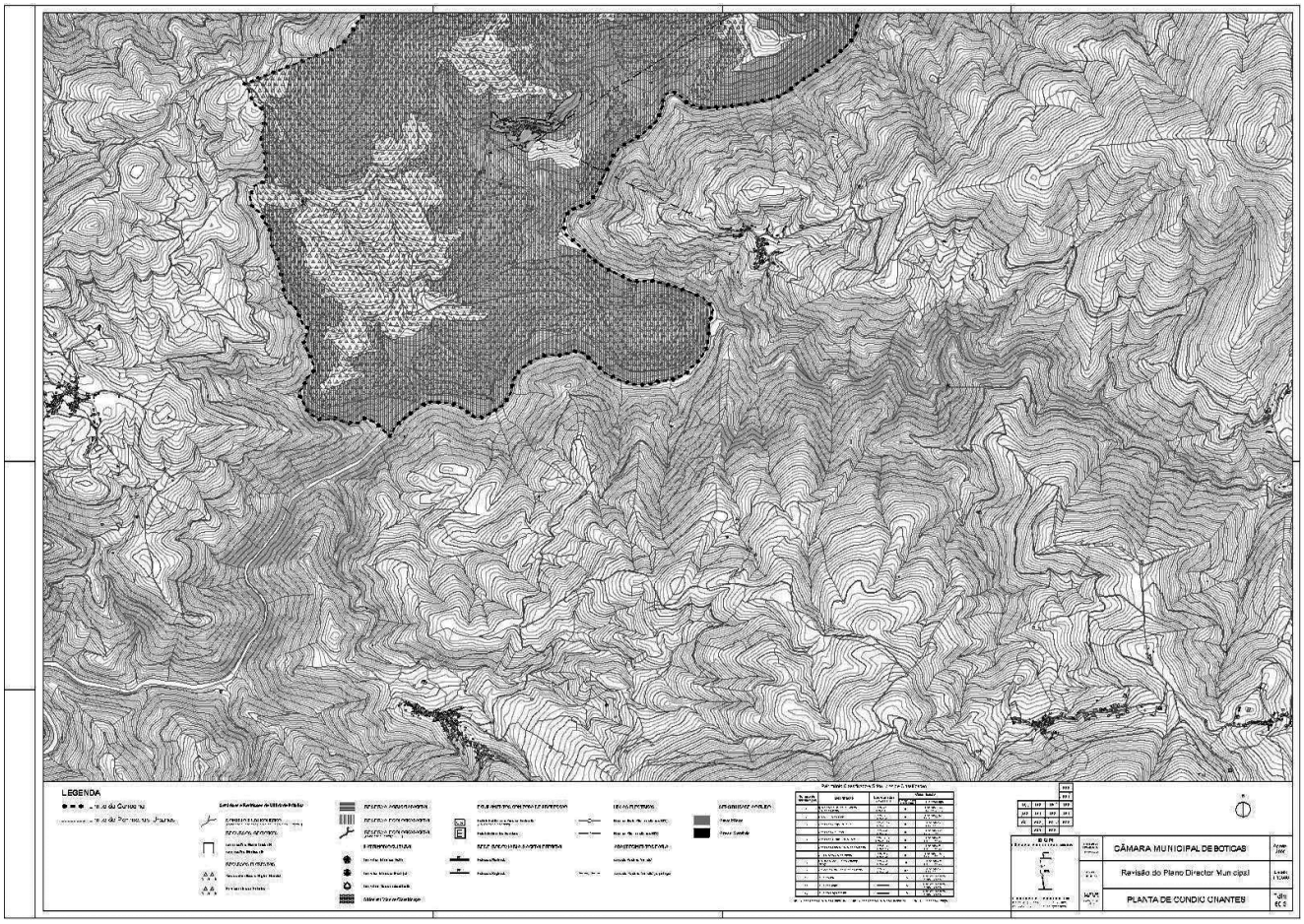
LEGENDA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS
Revisão do Plano Director Mun cipal
PLANTA DE CONDIC CIANTES

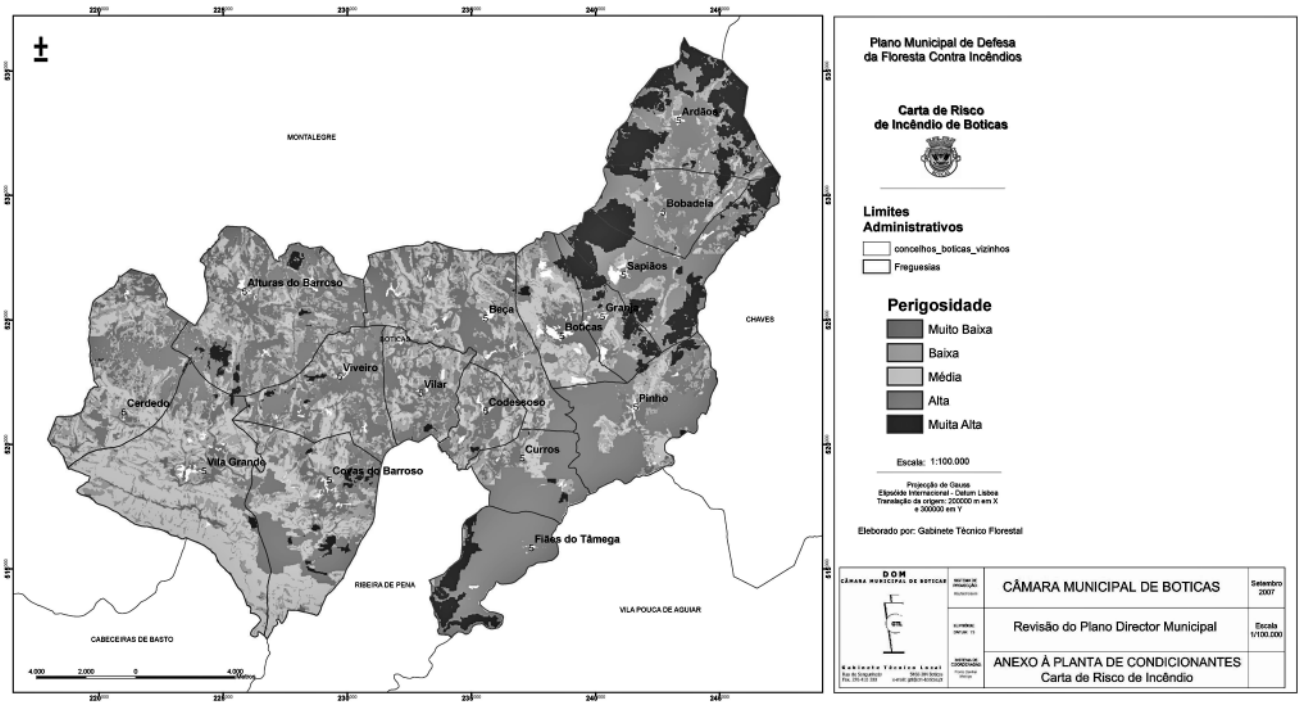

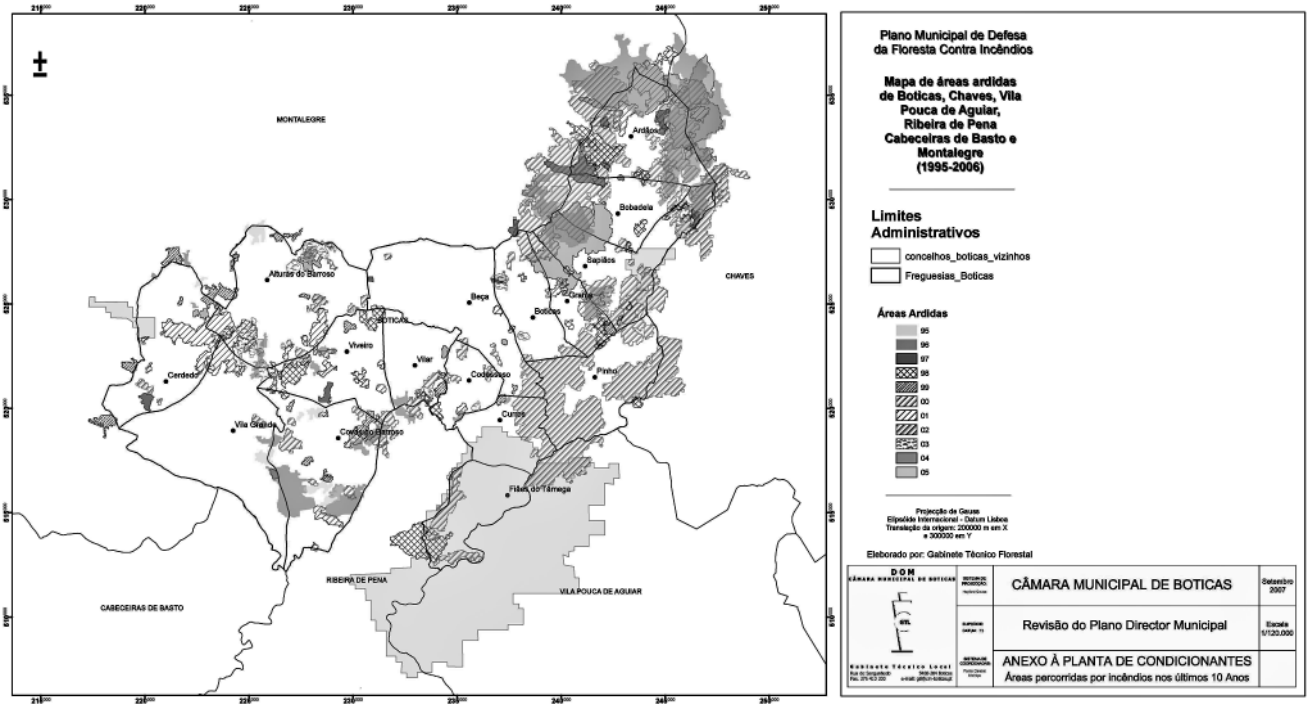

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso n.º 24779/2008

Para os devidos efeitos e de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se publico que a Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, na sua sessão ordinária de 22 de Setembro de 2008, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 11 de Setembro de 2008, deliberou aprovar o Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

26 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barroso de Almeida Barreto*.

Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

Preâmbulo

Os recursos humanos são um dos factores-chave na vida das organizações devendo, por isso, a sua estruturação ser a mais adequada possível, tendo em vista obter deles o melhor aproveitamento e a maior rentabilização.

Neste sentido, entende-se que é necessária e exigível a adaptação regular do quadro de pessoal da Autarquia, procurando ir de encontro ao objectivo primordial de atingir um desempenho sempre mais eficiente e eficaz, das atribuições e competências que lhe estão cometidas.

Com efeito, o alargamento gradual e permanente das áreas de intervenção dos Municípios que para dar satisfação às necessidades das pessoas têm que ter uma acção muito abrangente obriga a que se repense continuadamente a estrutura existente, assim como os respectivos quadros, tendo em vista a obtenção de respostas mais eficazes e céleres às solicitações que, de dia para dia, nos são colocadas em maior número.

Do mesmo modo, as exigências cada vez maiores da sociedade civil, a implementação de novas tecnologias e a constante evolução social, cultural e política, obrigam à adopção de novos modos de decisão e funcionamento.

Factor bem demonstrativo do atrás referido é, por exemplo, a forte dinâmica que a Autarquia tem implementado no apoio aos cidadãos, na área social e cultural, na ocupação de tempos livres e na promoção e divulgação das potencialidades turísticas do concelho.

Diga-se, ainda, em abono da verdade, que esta necessidade de reestruturação fica também a dever-se, em grande parte à aplicação de novos diplomas legais, quer no domínio dos recursos humanos quer, também, no domínio da própria prática administrativa, assim como, à transferência de novas atribuições e competências para as autarquias locais.

Acresce a alteração do quadro de financiamento das autarquias locais que projecta para os próximos anos realidades orçamentais às quais é, igualmente, necessário adaptar os serviços.

Ora, perante as necessidades sentidas no quotidiano e as exigências crescentes dos munícipes, motivadas por uma realidade em constante mutação, pretende-se manter actualizada a estrutura orgânica dos serviços da Câmara Municipal, por forma a corresponder com eficácia, em termos de execução prática, às exigências de cumprimento dos interesses das populações.

Assim sendo, a presente reestruturação funcional adequa a organização dos serviços e respectivo quadro de pessoal à nova realidade da actuação da Autarquia, considerando-se que esta é a melhor forma de garantir a concretização de princípios fundamentais como o da prossecução do interesse público, do dever da decisão célere e da colaboração da administração com os particulares, isto é, do Município com os seus munícipes.

Assim, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, e ao abrigo das disposições conjuntas da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e *n*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Executivo Municipal submete à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, que integra o organigrama dos serviços municipais.

CAPÍTULO I

Objectivos e Princípios de Actuação e Gestão dos Serviços Municipais

Artigo 1.º

Âmbito e aplicação

O presente regulamento define os objectivos, a organização e os níveis de actuação dos serviços da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, bem como os princípios que os regem e o respectivo funcionamento.

Artigo 2.º

Objectivos

No desempenho das suas atribuições, os serviços municipais devem prosseguir os seguintes objectivos:

a) Realização plena, oportuna e eficiente das acções e tarefas definidas pelos órgãos municipais, no sentido do desenvolvimento sócio-económico do concelho, designadamente as constantes dos planos de investimento e planos de actividades;

b) Promover a obtenção de índices crescentes de melhoria na prestação de serviços às populações, respondendo de forma eficaz às suas necessidades e aspirações;

c) Gerir com eficiência, de acordo uma gestão racionalizada e moderna, os recursos disponíveis, tendo em vista a obtenção do seu máximo aproveitamento;

d) Promover a participação organizada dos cidadãos e dos agentes socioeconómicos do município nos processos de tomada de decisão;

e) Promover a dignificação e valorização profissional e cívica dos trabalhadores municipais;

f) Desburocratizar e modernizar os serviços técnico-administrativos e acelerar os processos de decisão.

CAPÍTULO II

Dos Princípios Gerais

Artigo 3.º

Princípios gerais de organização da administração municipal

Os serviços municipais observam, na organização interna e na relação com os munícipes, os seguintes princípios de organização:

a) Princípio do serviço às populações: consubstanciado numa clara noção de serviço público, no respeito pelas decisões dos órgãos autárquicos e na intransigente defesa dos legítimos interesses dos munícipes;

b) Princípio da administração aberta: consubstanciado na permanente disponibilização para prestar aos munícipes toda a informação sobre os processos que lhes digam respeito, de acordo com as formas previstas na lei;

c) Princípio do diálogo: todas as decisões da administração serão tomadas na base do diálogo com todas as partes interessadas e do permanente esclarecimento das linhas de orientação da municipalidade, por forma a que se consiga atingir uma efectiva interacção entre o município e as populações;

d) Princípio da eficácia: a administração municipal organizar-se-á por forma a que, com o menor custo possível, possa prestar às populações serviços que primem pela rapidez e qualidade da resposta;

e) Princípio do respeito pela cadeia hierárquica: que, sem prejuízo da celeridade e eficácia, impõe que nos processos administrativos de preparação das decisões, participem os titulares dos cargos de direcção e chefia;

f) Princípio da qualidade e inovação: correspondendo a uma permanente disponibilidade para a adopção de novos métodos e técnicas que, de forma eficiente, possam aumentar a qualidade dos serviços prestados às populações;

g) Princípio da participação: implicando uma política de descentralização de gestão, delegação de competências para outras entidades e o envolvimento dos munícipes.

Artigo 4.º

Princípios deontológicos

Os trabalhadores municipais reger-se-ão, na sua actividade profissional, pelos princípios deontológicos da Administração Pública.

Artigo 5.º

Princípios técnico-administrativos

1 — No desempenho das suas atribuições e competências, os serviços municipais devem actuar permanentemente subordinados aos princípios técnico-administrativos de:

a) Planeamento;
b) Colaboração;
c) Coordenação;
d) Desconcentração e descentralização;
e) Evolução.

Artigo 6.º

Princípio do Planeamento

1 — A actividade dos serviços municipais será permanentemente referenciada a planos globais ou sectoriais, definidos pelos órgãos autárquicos municipais em função da necessidade de promover a melhoria das condições de vida das populações e o desenvolvimento económico, social e cultural do município;

2 — São considerados instrumentos de planeamento, de programação e de controlo de execução, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos, os seguintes:

a) Grandes Opções do Plano e Orçamento;
b) Plano Director Municipal;
c) Planos de Urbanização;
d) Planos de Pormenor;
e) Documentos de Prestação de Contas.

3 — Os serviços municipais implementarão os procedimentos necessários ao acompanhamento e controlo de execução dos planos, programas e orçamentos.

4 — Os serviços apresentarão aos órgãos municipais, dados, estudos e relatórios (físicos e financeiros), que contribuam para a tomada de decisões de acordo com as prioridades das acções a incluir na programação.

Artigo 7.º

Princípio da colaboração

1 — Os serviços devem colaborar com os órgãos municipais na formulação dos diferentes instrumentos de planeamento e programação que, uma vez aprovados, assumem carácter vinculativo.

2 — Os diferentes serviços e respectivos funcionários devem estabelecer entre si mecanismos de colaboração, tendo em vista a permanente cooperação e complementaridade.

Artigo 8.º

Princípio da Coordenação

1 — As actividades dos serviços municipais, designadamente no que se refere à execução de planos e programas de actividades, são objecto de coordenação permanente (sectorial e intersectorial), cabendo aos diferentes responsáveis sectoriais promover reuniões de carácter regular, para intercâmbio de informações, consultas mútuas, discussão de propostas de actuação concertada.

2 — Os responsáveis pelos serviços deverão dar conhecimento à administração, das consultas e entendimentos que em cada caso sejam considerados necessários à obtenção de soluções integradas que se harmonizem com a política geral e sectorial, bem como reportar o nível de execução e metas atingidas, tendo em conta os objectivos previamente definidos.

Artigo 9.º

Princípio da desconcentração e descentralização

Os responsáveis pelos serviços devem ter sempre como objectivo a aproximação dos serviços às populações respectivas, propondo à administração medidas conducentes a essa aproximação, nomeadamente através da delegação de poderes nas freguesias ou desconcentração de serviços municipais.

Artigo 10.º

Princípio da delegação de competências

1 — A delegação de competências será utilizada como instrumento de desburocratização e racionalização administrativa, no sentido de criar uma maior eficiência e celeridade nas decisões.

2 — Os dirigentes dos serviços exercem os poderes que lhes forem delegados, nos termos admitidos pela lei e nas formas aí previstas.

3 — A delegação de poderes respeitará o quadro legalmente definido.

Artigo 11.º

Princípio da evolução

A estrutura e organização dos serviços municipais não são rígidas e imutáveis, antes requerem a flexibilidade e as medidas de adequação que permitam fazer face a novas solicitações e competências, no sentido de se incrementar em quantidade e qualidade, os serviços prestados às populações.

Artigo 12.º

Articulação entre os serviços

Não obstante a existência de conteúdos funcionais específicos e previamente delimitados para cada unidade que integra a estrutura orgânica, existem determinadas interligações permanentes, com obediência aos princípios gerais de organização e actuação atrás enunciados.

Artigo 13.º

Substituição do pessoal dirigente e de chefia

1 — Sem prejuízo das regras legalmente previstas os cargos dirigentes são assegurados, em situações de falta, ausência ou impedimento dos respectivos titulares, pelos funcionários que, para o efeito, forem superiormente designados.

2 — Da mesma forma, nas unidades orgânicas sem cargo de direcção ou chefia atribuído, a actividade interna é coordenada pelo funcionário designado por despacho do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO III

Das Competências

Artigo 14.º

Superintendência

A superintendência e coordenação dos serviços municipais, sem prejuízo da faculdade de delegação de poderes nesta matéria, compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na legislação em vigor.

Artigo 15.º

Competências do pessoal dirigente e de chefia

1 — Ao pessoal dirigente e de chefia compete dirigir e coordenar o respectivo serviço e, em especial:

a) Dirigir a unidade ou subunidade orgânica à sua responsabilidade e a actividade dos funcionários que lhe estiverem adstritos;

b) Garantir o cumprimento das deliberações da Câmara Municipal, dos despachos do seu Presidente ou Vereadores com poderes delegados, nas áreas dos respectivos serviços;

c) Prestar informações ou emitir pareceres sobre assuntos que devam ser submetidos a despacho ou deliberação municipal;

d) Colaborar ao nível da sua responsabilidade, na preparação dos diferentes instrumentos de planeamento, programação e gestão da actividade municipal;

e) Propor medidas tendentes à melhoria do funcionamento dos serviços ou dos circuitos administrativos estabelecidos;

f) Garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares, de instruções superiores, de prazos e outras actuações que estejam atribuídas à unidade orgânica que dirigem ou chefiam;

g) Emitir as instruções necessárias à perfeita execução das tarefas cometidas;

h) Coordenar as relações entre os diversos serviços;

i) Manter uma estreita colaboração com os restantes serviços do município com vista a prosseguir um eficaz e eficiente desempenho do respectivo serviço;

j) Exercer as demais competências que resultem da Lei, regulamentação interna, ou lhe sejam atribuídas por despacho ou deliberação municipal.

2 — Os titulares de cargos de direcção ou chefia, ou quem os substitui, assistirão às reuniões da Câmara Municipal para prestarem os esclarecimentos que lhes forem solicitados por aquele órgão, sempre que tal seja superiormente julgado conveniente.

3 — Os titulares de cargos de direcção ou chefia, ou quem os substitui, assistirão às sessões da Assembleia Municipal, sempre que tal lhes for superiormente determinado.

Artigo 16.º

Mobilidade do Pessoal

1 — A afectação do pessoal constante no anexo II, sem prejuízo da faculdade de delegação de poderes nesta matéria, será determinada pelo Presidente da Câmara ouvidos os dirigentes ou chefias intermédias.

2 — A distribuição e mobilidade do pessoal dentro de cada unidade ou serviço será determinada pela respectiva chefia, sempre com homologação do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO IV

Das Atribuições genéricas

Artigo 17.º

Atribuições comuns aos diversos serviços

Constituem atribuições comuns aos diversos serviços municipais:

a) Elaborar e submeter à aprovação superior, instruções, circulares, normas e regulamentos que se mostrem necessários ao correcto exercício da sua actividade, bem como propor as medidas de política adequadas a cada serviço;

b) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação e gestão da actividade municipal;

c) Remeter ao arquivo geral, no final de cada ano, os processos e documentos desnecessários ao funcionamento dos serviços;

d) Zelar pelo cumprimento dos deveres dos funcionários, designadamente de assiduidade, em conformidade com as disposições legais e regulamentos em vigor;

e) Preparar, quando disso incumbidos, as minutas dos assuntos que careçam de deliberação da Câmara;

f) Garantir o cumprimento das deliberações da Câmara e despachos do Presidente ou dos seus delegados, nas áreas dos respectivos serviços;

g) Assegurar que a informação necessária circule entre serviços, com vista ao seu bom funcionamento;

h) Respeitar a correlação entre o plano de actividades e o orçamento do município, com vista ao cumprimento do princípio de gestão dos serviços;

i) Seguir o princípio da prioridade das actividades operativas sobre as actividades instrumentais;
j) Zelar pela conservação do equipamento a cargo dos serviços;
k) Participar na realização dos trabalhos a levar a cabo pelas Comissões para que venham a ser designados;
l) Executar, além das atribuições que neste Regulamento lhes são destinadas, todas as que lhe forem cometidas por deliberações ou despachos.

Artigo 18.º

Atribuições comuns aos núcleos de apoio administrativo

Aos núcleos de apoio administrativo de cada serviço compete, em geral:

a) Assegurar o apoio administrativo e dactilográfico aos respectivos serviços;
b) Assegurar a recepção e expedição, registo e controlo da correspondência e outra documentação destinada ao serviço;
c) Assegurar o arquivo da respectiva documentação;
d) Garantir as ligações funcionais e burocráticas com os outros serviços.

CAPÍTULO V

Da organização dos serviços

Artigo 19.º

Organização dos serviços da Câmara Municipal

O organigrama e o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto constam, respectivamente, dos anexos I e II, que fazem parte integrante deste regulamento.

Artigo 20.º

Organização geral dos serviços

1 — A análise da estrutura orgânica, feita neste regulamento, é dividida em Macro e Microestrutura.
2 — Da Macroestrutura constam: os departamentos, divisões, sectores e gabinetes.
3 — Da Microestrutura constam as secções, núcleos e serviços.
4 — Dado que seria repetitivo discriminar o conteúdo de departamentos, divisões, secções, núcleos e serviços, apenas se procede à afectação de atribuições à Macroestrutura.
5 — No âmbito da Microestrutura:

a) Cada unidade orgânica estrutural, sempre que tal seja considerado necessário, deve dispor de um regulamento de organização e funcionamento próprio. Tal regulamento deverá reflectir as tarefas permanentes a executar por cada unidade e privilegiar formas flexíveis de organização;
b) As unidades estruturais podem constituir unidades de apoio técnico e administrativo — subunidades autónomas ou integradas em secções constituídas, quando o seu dimensionamento ou conteúdo funcional não justifique a criação de uma secção;
c) Para as actividades de estudo e apoio à gestão, planeamento e controlo de execução de projectos e modernização, podem ser criadas:

Comissões — unidades não funcionais não permanentes, de composição estável, funcionamento regular e objectivos específicos;
Conselhos — unidades de carácter não permanente com funções consultivas, reunindo por convocatória dos dirigentes dos serviços;
Grupos de trabalho — unidades de carácter temporário, composição flexível e objectivo específico.

d) Para as actividades operativas, podem ser criados:

Serviços e núcleos — unidades funcionais de carácter permanente, assegurando com continuidade as tarefas cometidas, dependendo o seu nível de complexidade das tarefas a realizar e do dimensionamento humano da unidade.

6 — Para a prossecução das respectivas atribuições, a Câmara Municipal dispõe dos seguintes serviços estruturalmente organizados:

Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara (GAP);
Serviço de Protecção Civil;
Serviço Municipal de Polícia;
Notariado e Execuções Fiscais;
Gabinete de Veterinária;
Sector de Execução de Serviços e Obras;
Serviço de Topografia.

Departamento Administrativo e de Desenvolvimento Económico e Social (DADES):

Divisão Administrativa e Financeira (DAF);
Divisão de Obras Particulares e Licenciamentos (DOPAL);
Divisão de Apoio Municipal e Planeamento (DAMP);
Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Animação e Juventude (DEC-DAJ);

Departamento Técnico Municipal (DTM):

Divisão de Ambiente, Serviços e Obras (DASO).

CAPÍTULO VI

Competências e atribuições dos serviços da Câmara Municipal

SECÇÃO I

Artigo 21.º

Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara

1 — O Presidente da Câmara poderá constituir um Gabinete de Apoio Pessoal, nos termos da Lei, sendo da exclusiva responsabilidade da presidência a determinação das respectivas funções e horários de trabalho.
2 — No âmbito das atribuições cometidas ao Gabinete podem ser definidas, entre outras, o apoio técnico-administrativo ao Presidente da Câmara, nos domínios que se considerem necessários.

Artigo 22.º

Serviço de Protecção Civil

Elaborar o plano anual da actividade da protecção civil;
Participar na elaboração da proposta e dinamizar o Plano Municipal de Emergência;
Organizar planos de protecção civil das populações locais em caso de fogos, cheias, sismos ou outras situações de catástrofe local, em colaboração com outras instituições, nomeadamente, com os Bombeiros, GNR, Núcleos da Cruz Vermelha, Centros de Saúde, Juntas de Freguesia, entre outros;
Colaborar com o Serviço Nacional de Protecção Civil no estudo e preparação de defesa das populações em casos de emergência, bem como nos testes à capacidade de execução dos mesmos;
Efectuar serviços de conservação e reparação de situações urgentes, ordenados pela presidência ou pelos seus delegados;
Proceder ao levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos colectivos de origem natural ou tecnológica;
Fazer a análise permanente das vulnerabilidades previstas no Plano municipal de Emergência;
Proceder à informação e formação das populações em matéria de autoprotecção;
Garantir o planeamento continuado de soluções de emergência;
Proceder à actualização permanente dos meios e recursos disponíveis, quer públicos quer privados necessários à intervenção;
Proceder ao estudo e divulgação de formas adequadas de protecção de edifícios em geral e de outros bens culturais, ou ainda de instalações de serviços essenciais;
Executar as demais funções que lhe estão atribuídas por lei.

Artigo 23.º

Serviço Municipal de Polícia

O Regulamento de organização e funcionamento do Serviço de Municipal de Polícia consta da Resolução do Conselho Ministros número 20/2002, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 25, de 30 de Janeiro de 2002, diploma que ratificou a deliberação da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto de 30 de Junho de 1999.

Artigo 24.º

Notariado e Execuções Fiscais

Assegurar as funções de notariado privativo, através de: Preparação de actos e documentos para elaboração de escrituras; Organização de maços de documentos respeitantes aos livros de notas; Organização de ficheiros e escrituras;
No âmbito das execuções fiscais compete-lhe assegurar a tramitação de todo o expediente referente à cobrança e arrecadação de receitas da Câmara Municipal, provenientes de taxas, licenças ou outras, e cujo

pagamento não seja voluntariamente efectuado nos prazos legais, bem como assegurar a escrituração, manutenção e organização dos livros, ficheiros e arquivo próprios do serviço;

Apoiar nos processos de expropriações.

Artigo 25.º

Gabinete de Veterinária

Ao Gabinete de Veterinária compete, prestar toda a colaboração, assegurar toda a informação que lhe seja solicitada, coordenar e promover todas as acções necessárias da sua competência, tais como higiene pública veterinária, sanidade animal, inspecção controlo e fiscalização higio-sanitária, profilaxia e vigilância epidemiológica, e na colaboração e coordenação inter e intra-institucional, nomeadamente:

Fiscalizar e controlar higienicamente os estabelecimentos onde se comercializem ou armazenem produtos alimentares, incluindo o equipamento e os armazéns, os anexos e as instalações sanitárias;

Realizar a inspecção sanitária das reses, aves, carnes e subprodutos destinados ao consumo público;

Inspeccionar o pescado fresco, leite, lacticínios e seus locais de produção, preparação armazenagem e venda;

Inspeccionar as embalagens e meios de transporte dos produtos de origem animal;

Desenvolver uma acção pedagógica junto dos proprietários e trabalhadores de estabelecimentos onde se vendem ou manufacturam produtos alimentares;

Fiscalizar e controlar a higiene do pessoal que trabalha nos estabelecimentos onde se vendem ou manipulam produtos alimentares;

Colaborar com o Ministério da Agricultura, na área do município, nas acções levadas a efeito nos domínios da sanidade animal, da higiene pública, veterinária, entre outros;

Assegurar a vacinação dos canídeos, participando na profilaxia da raiva;

Exercer as demais atribuições conferidas por lei, normas, regulamentos, deliberações, despachos e ordens superiores.

Artigo 26.º

Sector de Execução de Serviços e Obras

1 — Compete ao Encarregado-Geral dirigir e coordenar o Sector de Execução de Serviços e Obras na dependência directa do Presidente da Câmara.

2 — Ao Serviço de Execução de Serviços e Obras, compete designadamente:

Dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar os trabalhos de todas as brigadas de execução serviços e obras;

Programar a execução de serviços e obras em consonância com os planos de actividade e as ordens, despachos ou deliberações;

Apoiar as obras e serviços de acordo com as solicitações dos diferentes serviços;

Executar todos os trabalhos definidos no conteúdo funcional das respectivas carreiras operárias, nas oficinas, cemitério municipal ou no local de obras.

Artigo 27.º

Serviço de Topografia

Ao Serviço Topografia, compete designadamente:

Proceder ao levantamento topográfico;

Executar as peças desenhadas e trabalhos de topografia que devam instruir os processos;

Orientar a implementação de construções particulares e fixar o alinhamento e cotas de nível, de acordo com os planos aprovados ou, na falta destes de acordo com os critérios superiormente determinados.

SECÇAO II

Do Departamento Administrativo e de Desenvolvimento Económico e Social (DADES)

O Departamento Administrativo e de Desenvolvimento Económico e Social é dirigido por um director, directamente dependente do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas, competindo-lhe:

a) Dirigir os serviços compreendidos no respectivo departamento, definindo objectivos de actuação do mesmo, tendo em conta os planos gerais estabelecidos, a competência das diversas divisões que dirige e a regulamentação interna;

b) Controlar o cumprimento dos planos de actividade, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dele dependentes;

c) Assegurar a administração de recursos humanos e materiais que lhe estão afectos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objectivos e actividades das diversas divisões;

d) Assegurar ainda a interligação e a colaboração entre os departamentos e divisões.

SUBSECÇÃO I

Divisão Administrativa e Financeira

Artigo 28.º

Atribuições da Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

Dar apoio aos órgãos autárquicos, garantindo o encaminhamento dos despachos e deliberações para os serviços responsáveis pela sua execução;

Organizar e dar sequência aos processos administrativos do interesse dos munícipes, quando não existam subunidades orgânicas, com essa finalidade;

Recolher e coordenar o expediente para as reuniões da Câmara Municipal, elaborando as minutas e lavrando as respectivas actas;

Dar apoio à Assembleia Municipal, designadamente no que respeita à preparação do expediente para as reuniões, colaborando ainda com os secretários na elaboração das respectivas actas se tal for necessário;

Supervisionar e assegurar o serviço de reprografia;

Promover a divulgação e consulta pelos serviços de todos os diplomas legais publicados no *Diário da República*;

Assegurar as funções legalmente cometidas à Câmara Municipal respeitantes ao recenseamento eleitoral e ao recenseamento militar;

Dar apoio nos processos de preparação dos actos eleitorais;

Superintender no arquivo geral do município e propor a adopção de planos adequados à sua conservação e manutenção;

Arquivar, depois de classificados, os documentos e processos que hajam sido objecto de decisão final;

Propor, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização de documentos;

Registar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos, etc.;

Promover a liquidação dos impostos, taxas, licenças e demais rendimentos do município;

Propor e colaborar em projectos de regulamentação sobre liquidação e cobrança de taxas, licenças e outras receitas;

Expedição de avisos e editais para pagamento de licenças, taxas e outros rendimentos, não especialmente cometidos a outras secções;

Executar os procedimentos administrativos relacionados com recrutamento, provimento, promoção, transferência e cessação de funções de pessoal;

Elaborar listas de antiguidade e dar-lhes a devida publicidade;

Lavrar contratos de pessoal, de acordo com a legislação em vigor;

Processar os vencimentos e outros abonos complementares;

Assegurar e manter actualizado o cadastro de pessoal bem como o registo da pontualidade e assiduidade, promovendo a verificação das justificações de faltas;

Instruir os processos referentes a prestações sociais dos funcionários, nomeadamente os relativos à ADSE e Caixa Geral de Aposentações;

Organizar e manter actualizado o seguro de pessoal, bem como desenvolver os processos administrativos decorrentes de acidentes de trabalho;

Elaborar o balanço social;

Superintender nos serviços de limpeza das instalações;

Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro de todos os bens que integram o domínio público e privado do município;

Executar todo o expediente relacionado com a alienação dos bens móveis e imóveis;

Promover a inscrição, nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial, de todos os bens imóveis do município;

Coordenar a elaboração de planos plurianuais de investimentos, orçamentos e respectivos documentos contabilísticos, de acordo com as normas de execução contabilísticas em vigor;

Elaborar as modificações orçamentais nos termos definidos, pela lei;

Elaborar, organizar e dar publicidade aos documentos de prestação de contas e preparar os elementos indispensáveis à elaboração do respectivo relatório;

Elaborar mensalmente o plano de tesouraria;

Promover a execução de, pelo menos, quatro conferências anuais e aleatórias aos valores à guarda do tesoureiro;

Arrecadar as receitas municipais e efectuar o pagamento das despesas;

Apresentar ao Presidente do órgão executivo balancetes mensais referentes ao cumprimento do plano plurianual de investimentos e do orçamento, bem como efectuar a sua apreciação;

Analisar os balancetes diários de tesouraria e informar o Presidente do órgão executivo tendo em atenção o plano mensal apresentado;
Controlar o movimento de valores e verificar, mensalmente, o saldo das diversas contas bancárias;
Manter a contabilidade organizada, com registos atempados;
Promover os registos contabilísticos referentes aos actos que provoquem modificação quantitativa ou qualitativa do património;
Preparar os documentos financeiros cuja remessa a entidades oficiais seja legalmente determinada;
Promover todos os demais procedimentos administrativos de carácter financeiro;
Arrecadar todas as receitas e liquidar os juros moratórios;
Efectuar o pagamento de despesas, devidamente autorizadas, nos termos legais e regulamentares e no respeito das instruções de serviço;
Proceder à guarda de valores monetários, e zelar pela segurança das existências em cofre;
Proceder ao depósito, em instituições bancárias, de valores monetários excedentes na tesouraria;
Movimentar, em conjunto com o Presidente do órgão executivo, ou vereador com competência delegada para o efeito, os fundos depositados em instituições bancárias;
Elaborar os balancetes diários de tesouraria, acompanhados dos documentos justificativos dos movimentos, para efeitos de conferência;
Garantir que os registos contabilísticos sejam efectuados em tempo oportuno;
Promover os registos inerentes à execução orçamental e do plano plurianual de investimentos;
Promover o acompanhamento e controlo do orçamento e do plano plurianual de investimentos;
Emitir periodicamente os documentos obrigatórios inerentes à execução do orçamento e do plano plurianual de investimentos, nos termos definidos no presente diploma e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis;
Emitir os documentos de receita e de despesa, bem como os demais documentos que suportem registos contabilísticos;
Inferir todos os elementos necessários à execução do plano plurianual de investimentos e do orçamento, bem como as respectivas modificações;
Promover a verificação permanente do movimento de fundos de tesouraria e de documentos de receita e despesa;
Conferir diariamente os movimentos de tesouraria com os movimentos de receita e despesa;
Apresentar relatórios de ocorrência, sempre que tal se justifique, por incumprimento de normas legais ou regulamentares;
Controlar e proceder ao processamento de toda a documentação necessária à entrega do IVA;
Efectuar cópias de segurança informática dos movimentos contabilísticos do município;
Organizar e manter actualizados os seguros que não estejam especificamente cometidos a outras unidades orgânicas;
Executar o expediente referente a licenças de caça e cartas de caçador;
Organizar o registo de ciclomotores e motociclos de cilindrada não superior a 50 c.c., bem como de veículos agrícolas e emitir as respectivas licenças;
Licenciamento do exercício da actividade de guarda-nocturno;
Licenciamento do exercício da actividade de venda ambulante de lotarias;
Licenciamento do exercício da actividade arrumador de automóveis;
Licenciamento da realização de acampamentos ocasionais;
Licenciamento da exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão;
Licenciamento da realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos, nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;
Licenciamento da venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda;
Licenciamento da realização de fogueiras e queimadas;
Executar o expediente referente a horários de funcionamento;
Licenciamento da realização de leilões;
Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

SUBSECÇÃO II

Divisão de Obras Particulares

Artigo 29.º

Atribuições da Divisão de Obras Particulares e Licenciamentos (DOPAL)

Preparar documentação orientadora ou regulamentar no âmbito da gestão urbanística;
Apreciar e informar processos respeitantes a obras de edificação particulares, tendo em conta o seu enquadramento nos planos e estudos urbanísticos existentes e a sua conformidade com as leis e regulamentos em vigor;
Apreciar e informar processos respeitantes a operações de loteamento e obras de urbanização particulares, tendo em conta o seu enquadramento nos planos e estudos urbanísticos existentes e a sua conformidade com as leis e regulamentos em vigor;
Promover a obtenção de pareceres a que os processos terão de ser submetidos quando for necessário ou imposta a sua apreciação por entidades exteriores à Câmara Municipal;
Informar exposições sobre obras particulares e loteamentos, bem como a reapreciação de processos cuja licença ou autorização haja caducado;
Fiscalizar a execução de trabalhos de obras de urbanização, assegurando que as obras estão a ser executadas de acordo com os projectos aprovados;
Elaborar alvarás de licença e de autorização, de urbanização e de edificação;
Colaborar na elaboração e acompanhamento dos Planos Municipais de Ordenamento do Território da área do município;
Informar e dar pareceres técnicos nos projectos de loteamentos e obras particulares apresentados à Câmara, designadamente, no que concerne à sua conformidade com os planos municipais de ordenamento do território ou outros planos que a lei determine;
Vistoriar as condições de efectiva execução dos projectos e fiscalizar através dos fiscais afectos à divisão, o cumprimento das leis, regulamentos e deliberações camarárias sob normas técnicas ou de segurança a observar nas obras particulares;
Zelar pela fidelidade das obras às condições específicas do seu licenciamento ou autorização, desencadeando, sempre que necessário, os mecanismos efectivadores da responsabilidade dos técnicos encarregados;
Fiscalizar, na área do concelho, a observância das posturas e regulamentos municipais, bem como da legislação vigente aplicável no âmbito da intervenção do município e de quaisquer outras normas, desde que lhe tenham sido conferidas competências para tal;
Assegurar o cumprimento das leis e posturas municipais no que se refere à higiene e limpeza e ambiente;
Remeter ao responsável os autos e informações respeitantes às infracções das normas legais, posturas e regulamentos;
Conceder licenças de utilização, para funcionamento de estabelecimentos;
Efectuar todos os procedimentos administrativos para proceder às ligações e cortes de água necessários;
Coordenar as tarefas inerentes à leitura e cobrança de consumos;
Efectuar o processamento automático dos recibos de água;
Realizar o tratamento de dados que propiciem indicadores úteis de gestão;
Recepcionar os recibos de água não cobrados e elaborar a respectiva relação de débito à Tesouraria;
Assegurar administrativamente o serviço do cemitério municipal, saneamento e de lixos;
Cumprir e fazer cumprir as disposições legais referentes ao cemitério;
Licenciamento da afixação ou inscrição de mensagens publicitárias;
Promover a liquidação de taxas no âmbito do licenciamento, vistorias e outros serviços de acordo com os regulamentos municipais.

SUBSECÇÃO III

Divisão de Apoio Municipal e Planeamento

Artigo 30.º

Atribuições da Divisão de Apoio Municipal e Planeamento

Elaborar estudos de diagnóstico e de situação, identificando tendências de desenvolvimento económico-social do concelho e da região;
Proceder ao levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informação e dados estatísticos de natureza sócio-económica e financeira e outros de interesse para o desenvolvimento do concelho;
Organizar e manter actualizado um sistema de informação necessário ao acompanhamento do desenvolvimento local;
Elaborar e dar parecer sobre projectos de interesse municipal, acompanhar a sua execução e proceder à sua avaliação;
Propor a adopção de directrizes e prioridades para a definição da política de desenvolvimento e do planeamento estratégico municipal;
Recolher, tratar e organizar informação sobre sistemas de apoio e incentivos financeiros com vista a disponibilizar informação à Câmara Municipal, aos munícipes e outras entidades do concelho;
Estudar, propor e acompanhar os projectos de candidatura do município aos diferentes financiamentos;

Preparar e organizar os processos de pedido de reembolso de todas as despesas contraídas e assumidas pelo município no âmbito das acções financiadas ou co-financiadas;

Cooperar com outras entidades ou organismos em matéria de planeamento, bem como, com as Associações de Municípios de que Cabeceiras faça ou venha a fazer parte;

Programar e promover por iniciativa municipal, ou com a colaboração de entidades vocacionadas para o efeito, iniciativas de apoio às actividades económicas, nomeadamente feiras e exposições;

Prestar a informação e apoio necessários aos empresários e entidades, que pretendam desenvolver projectos de investimento nas zonas industriais, sobre as condições de aquisição de lotes, bem como sobre a organização e apresentação de candidaturas;

Implementar procedimentos tendentes ao levantamento, sistematização e divulgação de informação que constitua uma base de análise das tendências de desenvolvimento do concelho e que sirva de apoio à elaboração de estudos ou à tomada de decisões de fundo;

Promover a inserção na vida activa de jovens e desempregados;

Inventariar as potencialidades turísticas da área do município e proceder à sua divulgação;

Promover e apoiar medidas e acções visando o desenvolvimento e qualidade da oferta turística do concelho;

Orientar a actividade de índole turística, privilegiando os valores culturais, geográficos e económicos subjacentes à caracterização do município;

Elaborar publicações de divulgação e promoção que informem e orientem os visitantes e que garantam uma boa imagem do concelho nas suas variadas potencialidades;

Promover acções de informação e de defesa dos direitos do consumidor, bem como, propor a instituição de mecanismos de mediação de litígios de consumo e a criação e a participação em sistemas de arbitragem de conflitos de consumo de âmbito local;

Promover a concretização do plano informático e gerir o respectivo sistema da autarquia;

Promover o uso da intranet, correio electrónico interno dos serviços e circulação dos documentos em suporte digital, bem como, o uso de tecnologias internet e sistemas de aplicações multimédia;

Promover e ou realizar diagnósticos de necessidades de formação;

Proceder, em execução de despacho superior, à inserção dos funcionários e agentes em cursos de formação e acções similares;

Assegurar as actividades de aprovisionamento municipal em bens e serviços necessários à execução eficiente e oportuna das actividades planeadas, respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade;

Assegurar, com a colaboração na parte necessária de outras unidades orgânicas, todos os procedimentos administrativos e formalidades relativos à obtenção de vistos / fiscalização do Tribunal de Contas (vistos prévios ou de conformidade), nos termos da legislação em vigor sobre esta matéria;

Contribuir através de uma acção social sistemática e diversificada junto dos grupos sociais mais carentes, vulneráveis ou em risco, para a minimização dos problemas e carências concretas;

Colaborar e desenvolver programas e projectos integrados de acção social, de iniciativa municipal ou em parceria com outras instituições e agentes sociais, visando grupos especialmente carenciados, vulneráveis ou em risco;

Planear e programar actividades no domínio dos assuntos sociais e habitação, através de propostas devidamente fundamentadas;

Promover e acompanhar todas as situações e acções em matéria de saúde, num quadro de articulação e parceria com as diferentes entidades com intervenção neste domínio, tendo em vista contribuir para a melhoria das condições de saúde das populações através, nomeadamente, de programas de educação e promoção de saúde para os diferentes estratos populacionais;

Colaborar com as autoridades sanitárias em acções de diagnóstico de saúde da população e na implementação de planos de prevenção e profilaxia da comunidade;

Proceder ao levantamento de recursos existentes no município e propor a melhor forma do seu aproveitamento;

Elaborar e acompanhar os Planos Municipais de Ordenamento do Território da área do município através da sua execução, acompanhamento e gestão do Plano Director Municipal e outros Planos que a lei determine;

Acompanhar e proceder à apreciação de estudos e planos urbanísticos a executar para a Câmara, por técnicos ou gabinetes particulares;

Promover ou colaborar em estudos e projectos de fomento da habitação;

Assegurar a elaboração dos estudos e projectos relativos a infra-estruturas, arranjos exteriores de vias e espaços urbanos e equipamentos colectivos, de responsabilidade municipal a construir, reconstruir, ampliar, remodelar ou conservar;

Promover a informatização dos serviços de forma a permitir a existência de uma base de dados e a digitalização da cartografia;

Organizar e manter actualizada o sistema de informação geográfico do município;

Elaborar os estudos e regulamentos necessários à melhoria das áreas urbanas existentes e ao estabelecimento da perspectiva funcional, técnica, estética e ambiental, integrando todas as componentes — espaços verdes, acessibilidades e equipamentos sociais;

Programar as necessidades de terrenos infra-estruturados para implementação de equipamentos previstos nos planos;

Acompanhar a implementação e desenvolvimento da Agenda 21 Local.

SUBSECÇÃO IV

Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Animação e Juventude

Artigo 31.º

Atribuições da Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Animação e Juventude (DEC — DAJ)

Assegurar a realização da política e dos objectivos municipais na área do desporto;

Colaborar com as organizações associativas populares e outras estruturas formais ou informais do concelho, na concretização de projectos e programas desportivos de âmbito local;

Colaborar com outros serviços municipais no planeamento e desenvolvimento de programas especiais e integrados visando a dinamização da prática desportiva junto de grupos populacionais específicos;

Promover e incentivar a prática desportiva nas suas variadas manifestações com o esforço da promoção turística;

Desenvolver e apoiar o desporto e a recriação através de espaços físicos naturais ou especialmente vocacionados para esses fins, como sejam rios, matas, parques, etc.;

Promover a articulação das actividades desportivas na área do município, fomentando a participação das associações, organizações e colectividades;

Desenvolver actuações que visem a disciplina do comportamento e a promoção do espírito desportivo nos locais de competição;

Assegurar a realização da política e dos objectivos municipais na área da educação;

Promover o desenvolvimento qualitativo do sistema de educação nas áreas e níveis de responsabilidade municipal, em conformidade com as necessidades do desenvolvimento;

Colaborar no estudo das carências da população e nas acções de formação de base e complementar de adultos;

Colaborar na detecção de carências educativas na área do ensino pré-escolar e básico e propor medidas adequadas à sua erradicação;

Fomentar o intercâmbio cultural com outras entidades de forma a permitir o contacto dos munícipes com outras formas de estar;

Planear e promover actividades culturais patrocinadas pela autarquia ou, em parceria com outras instituições públicas e privadas;

Proceder ao estudo da situação cultural do município;

Promover e apoiar medidas e acções conducentes à preservação dos valores culturais locais, incluindo artesanato, folclore, etnografia e outras manifestações desta índole;

Estabelecer ligações com os departamentos do Estado com competências na área de defesa e conservação do património cultural;

Propor e promover a divulgação e publicação de documentos inéditos designadamente dos que interessam à história do município bem como de anais e factos históricos da vida passada e presente do município;

Elaborar e manter actualizado o arquivo histórico-municipal;

Organizar e colaborar na organização de feiras e exposições de entidades oficiais e particulares, sob o patrocínio ou com o apoio do município;

Promover o intercâmbio cultural com outras regiões do país e do mundo;

Apoiar logisticamente os processos relativos a geminações;

Dinamizar e encorajar a actividade dos agentes culturais;

Administrar e gerir a Biblioteca Municipal e respectivo pólo, garantindo o seu funcionamento, promovendo e colaborando em acções de divulgação e formação cultural, e garantindo a conservação e restauro de livros e documentos;

Coordenar e superintender em todas as acções relativas à gestão de museus, designadamente, através da manutenção e renovação da exposição permanente e da programação de exposições temporárias, assim como o estudo, recolha e preservação do património móvel concelhio;

Contribuir para uma melhor inserção social e formação cívica, moral académica e profissional da juventude do concelho;

Assegurar a realização da política e dos objectivos municipais definidos para área da juventude, promovendo e apoiando projectos que

visem uma maior diversidade e qualidade de actividades/serviços na área da juventude, quando necessário em articulação com outros serviços municipais e ou instituições/associações que actuem nesta área;

Assegurar directamente serviços e instrumentos de informação e apoio aos jovens, facilitando-lhes o conhecimento de oportunidades e de mecanismo específico de apoio, existentes em diversos âmbitos;

Promover a integração da juventude em todas as acções e iniciativas de carácter social, cultural, educativo e de lazer;

Colaborar com os outros serviços no fomento do associativismo juvenil;

Propor medidas de estímulo e apoio ao associativismo cultural, desportivo e juvenil.

SECÇÃO III

Do Departamento Técnico Municipal

O Departamento Técnico Municipal é dirigido por um director, directamente dependente do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas, competindo-lhe:

a) Dirigir os serviços compreendidos no respectivo departamento, definindo objectivos de actuação do mesmo, tendo em conta os planos gerais estabelecidos, a competência das diversas divisões que dirige e a regulamentação interna;

b) Controlar o cumprimento dos planos de actividade, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dele dependentes;

c) Assegurar a administração de recursos humanos e materiais que lhe estão afectos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objectivos e actividades das diversas divisões.

SUBSECÇÃO I

Divisão de Ambiente, Serviços e Obras

Artigo 32.º

Atribuições da Divisão de Ambiente, Serviços e Obras

Programar e assegurar por administração directa, a construção, reparação e conservação das infra-estruturas, equipamentos sociais, mobiliário urbano municipal ou sob responsabilidade municipal, designadamente:

*a*1) Arruamentos;
*a*2) Estradas e caminhos municipais;
*a*3) Infra-estruturas de águas pluviais;
*a*4) Infra-estruturas de abastecimento de água;
*a*5) Infra-estruturas de águas residuais domésticas;
*a*6) Parques e Jardins;
*a*7) Edifícios municipais e equipamento de educação.

Programar e assegurar os serviços de:

*b*1) Recolha e transportes de resíduos sólidos urbanos;
*b*2) Limpeza de espaços públicos;
*b*3) Cemitérios.

Elaborar anualmente um plano de manutenção devidamente quantificado em termos de mão-de-obra, materiais e outros factores programados no tempo;

Preparar os programas de concurso e cadernos de encargos para a realização dos trabalhos no âmbito das acções e das infra-estruturas e equipamentos referidos nas alíneas anteriores, sempre que estes sejam contratados a entidades exteriores à Câmara Municipal;

Preparar os programas de concurso e cadernos de encargos para aquisição de materiais e equipamentos, a utilizar no âmbito das acções e das infra-estruturas e equipamentos referidos nas alíneas anteriores, nos casos em que legalmente se justifique;

Elaborar os mapas necessários a uma fácil e permanente apreciação do andamento das obras e demais trabalhos realizados no âmbito das infra-estruturas e equipamentos anteriormente referidos;

Promover e proceder à manutenção de toda a sinalização vertical e horizontal dos arruamentos e rodovias municipais;

Assegurar a varredura, lavagem de ruas, praças e espaços públicos;

Promover a construção, arborização e conservação de Parques e Jardins e outros espaços verdes;

Promover a conservação, e ou reparação e ampliação do cemitério municipal;

Prestar apoio técnico e logístico às juntas de freguesia e a outros agentes sociais quando determinado pela Câmara;

Garantir a execução de obras segundo as normas de exigência técnica e legal;

Orçamentar os pedidos de ligações de saneamento básico;

Fazer a afectação de máquinas e viaturas aos diferentes serviços, de acordo com as necessidades materiais e humanas;

Propor a aquisição e ou alienação de máquinas e viaturas, de acordo com as necessidades dos serviços e controle dos equipamentos de acordo com a lei vigente;

Elaborar as requisições internas de combustíveis e lubrificantes, bem como, providenciar pelo uso dos mesmos adoptados às condições de trabalho e ao tipo de máquinas e viaturas;

Assegurar a manutenção, reparação dos veículos da Câmara;

Participar nas vistorias e diligências diversas, a iniciativa do município ou requerimento dos particulares;

Elaborar os projectos que pontualmente lhe sejam solicitados respeitantes à área de actuação da divisão;

Acompanhar e proceder à apreciação de estudos e planos urbanísticos a executar para a Câmara, por técnicos ou gabinetes particulares;

Informar e dar pareceres técnicos que lhes sejam solicitados nos projectos de loteamentos e obras particulares apresentados à Câmara, designadamente no que concerne à sua conformidade com os Planos Municipais de Ordenamento do Território ou outros Planos que a Lei determine;

Participar nas vistorias e diligências diversas, da iniciativa do município ou a requerimento dos particulares;

Manter actualizado o cadastro de sistemas de abastecimento de água, drenagem de esgotos e drenagem de águas pluviais, bem como, assegurar a sua gestão;

Proceder anualmente à elaboração do plano de controlo de qualidade de água;

Assegurar a qualidade de água para consumo humano;

Recolher e tratar dados estatísticos sobre qualidade de água que permitem prestar informação às entidades oficiais;

Assegurar o funcionamento das ETAR'S e Estações Elevatórias;

Promover a controlar os actos administrativos necessários ao desenvolvimento das empreitadas, após a sua adjudicação, designadamente, as garantias, consignação, propostas de trabalhos a mais e a menos, revisões de preços, recepções provisórias e definitivas e inquéritos administrativos, bem como a correspondente tramitação administrativa;

Fiscalizar o cumprimento, pelos adjudicatários das empreitadas de obras municipais, dos correspondentes projectos, prazos e normas técnicas de execução e assegurar os procedimentos técnicos e administrativos que correspondem à fiscalização de empreitadas de obras públicas;

Coordenar os serviços da Portaria Municipal.

CAPÍTULO VII

Artigo 33.º

Criação dos Serviços Municipalizados

A Câmara Municipal poderá criar serviços municipalizados quando entender existirem as condições necessárias à sua implementação.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 34.º

Interpretação e alterações

Sendo este Regulamento referência fundamental para a organização e funcionamento dos serviços municipais, o mesmo não se esgota em todas as situações previstas, tanto nas respostas às necessidades das populações como nas relações de coordenação e interdependência entre si, pelo que competirá à Câmara Municipal:

a) Decidir sobre eventuais dúvidas de interpretação ou omissões do presente Regulamento;

b) Decidir, igualmente, em qualquer momento sobre ajustamentos e alterações pontuais ao presente Regulamento que se mostrem necessários para a agilização de procedimentos e a maior eficiência dos serviços.

Artigo 35.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à data da sua publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

Aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 11 de Setembro de 2008.

Aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 22 de Setembro de 2008.

ANEXO I

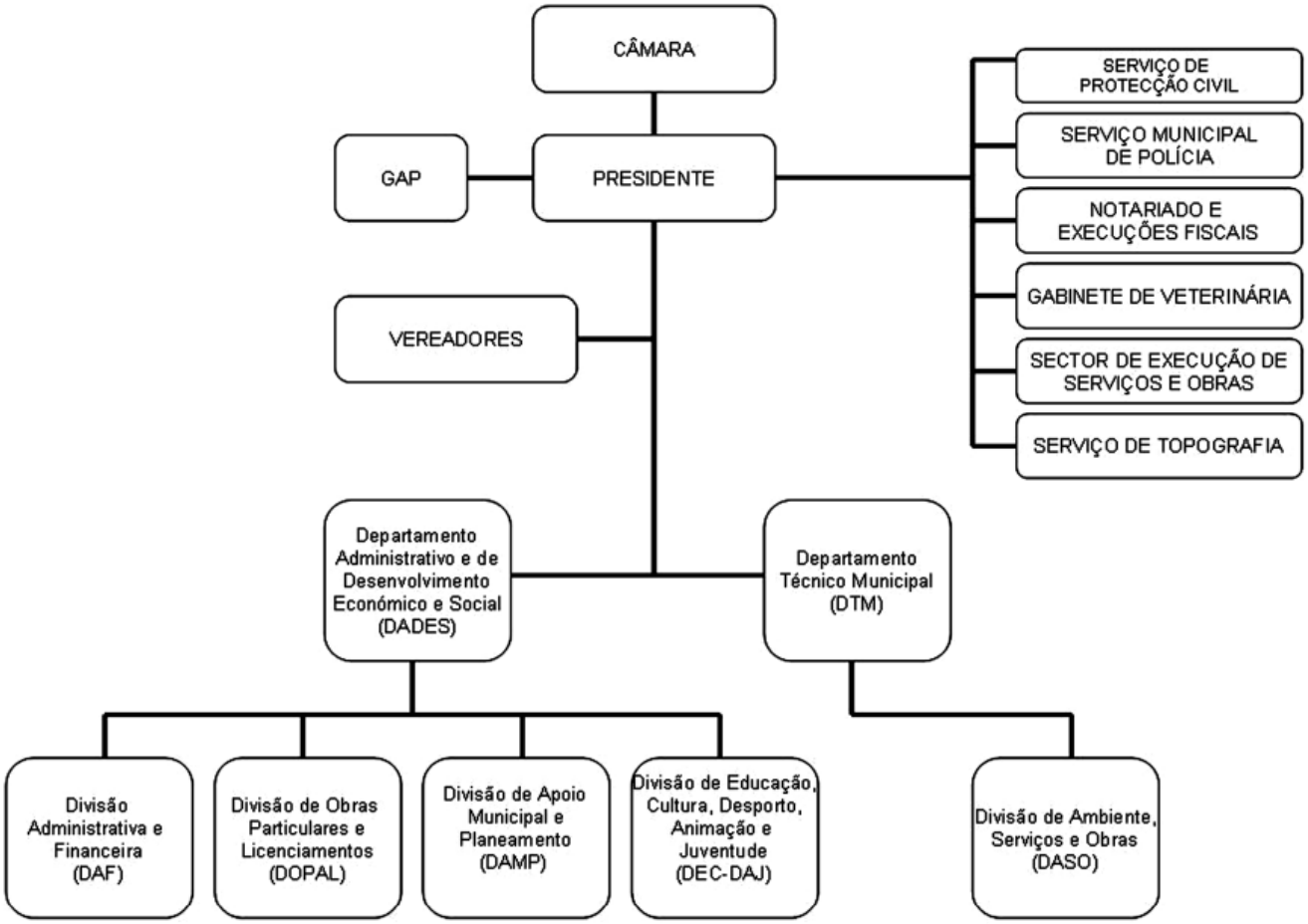

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 24780/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de 22/09/2008, foi reclassificado, nos termos do artigo 4.º e artigo 7.º do Decreto-Lei 497/99, de 19/11, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei 218/2000, de 9/9, o seguinte funcionário:

Nome do funcionário — Nelson Miguel da Silva Romão
Reclassificado em — Assistente Administrativo
O funcionário deve tomar posse do lugar no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto pelo Tribunal de Contas)

29 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

300792418

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Regulamento n.º 536/2008

Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)

Major Valentim dos Santos de Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 117.º e 118.º do Código de Procedimento administrativo, durante o período de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República,* é submetido a apreciação pública o projecto de regulamento municipal de urbanização e edificação, adiante designado por RMUE, conforme aprovado na reunião de Câmara Municipal, realizada no dia 25 de Setembro de 2008.

Neste período poderão os interessados consultar o mencionado projecto de regulamento na Secretaria de Expediente Geral e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões que entenderem, devidamente fundamentadas, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e entregues naquela secretaria, até ao termo do prazo.

Para constar se publica o presente projecto e outros, de igual teor, vão ser afixados em lugares de estilo.

25 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro.*

Nota Justificativa

No âmbito do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e na sequência da última alteração introduzida ao regime jurídico de urbanização e edificação, dele resultante, pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a Assembleia Municipal de Gondomar aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), em Sessão realizada em 19 de Março de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 59, de 25 de Março de 2008.

Com a publicação da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, diploma que aprovou o regime geral das taxas das autarquias locais, torna-se necessário adequar os regulamentos municipais às previsões constantes do novo regime jurídico, aprovado por aquele diploma, sob pena de revogação das taxas municipais em vigor.

Por outro lado, a previsão de todas as taxas municipais passará a estar concentrada num único regulamento — Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar — com a consequente ablação do RMUE da respectiva tabela de taxas anexa, com as consequências daí resultantes para o texto do regulamento, com a supressão de normas e a adequação de outras a essa nova realidade.

Importa, por isso, adequar o (novo) Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação às alterações regulamentares em curso no Município, por força do novo regime jurídico das taxas das autarquias locais, mas aproveitando, também, a oportunidade para introduzir alterações que se destinam a melhorar a eficácia do mesmo, prevendo que todas elas sejam aplicáveis a partir da entrada em vigor do novo Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar, sendo revogado, a partir dessa data, o anterior RMUE.

Nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, no uso das competências conferidas pelo artigo 64.º da Lei das Autarquias Locais, a Câmara Municipal delibera submeter a discussão pública o projecto de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

Ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas *a*), *e*) e *h*) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea *j*) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, do Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 183/2007, de 9 de Maio, do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 389/2007, de 30 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/2008, de 25 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro, é aprovado o presente Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE).

Artigo 2.º

Âmbito e objecto

1 — O presente regulamento estabelece os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, as regras gerais e critérios referentes às taxas devidas pela emissão ou reconhecimento de títulos das diferentes operações urbanísticas, pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, bem como às compensações, no Município de Gondomar.

2 — São também aplicáveis as disposições regulamentares previstas no Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar, naquilo que não se mostre previsto no presente regulamento ou que com este não seja incompatível, assim como o previsto no Capítulo XV da tabela de taxas anexa àquele.

Artigo 3.º

Definições

Sem prejuízo das definições constantes do artigo 2.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, de ora em diante designado por RJUE, para efeitos deste regulamento, entende-se por:

a) Obra: todo o trabalho de construção, reconstrução, ampliação, alteração, reparação, conservação, limpeza, restauro e demolição de bens imóveis;

b) Infra-estruturas locais: as que se inserem dentro da área objecto da operação urbanística e decorrem directamente desta;

c) Infra-estruturas de ligação: as que estabelecem a ligação entre as infra-estruturas locais e as gerais, decorrendo as mesmas de um adequado funcionamento da operação urbanística, com eventual salvaguarda de níveis superiores de serviço, em função de novas operações urbanísticas, nelas directamente apoiadas;

d) Infra-estruturas gerais: as que tendo um carácter estruturante, ou previstas em Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), servem ou visam servir uma ou diversas unidades de execução;

e) Infra-estruturas especiais: as que não se inserindo nas categorias anteriores, eventualmente previstas em Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), devam pela sua especificidade implicar a prévia determinação de custos imputáveis à operação urbanística em si, sendo o respectivo montante considerado como decorrente da execução de infra-estruturas locais;

f) Unidade de ocupação: Parte de uma edificação susceptível de constituir uma fracção autónoma;

g) Telas: Peças escritas e desenhadas monocromáticas (em papel opaco branco de 110g/m^2) do projecto de arquitectura compatibilizado com os projectos das especialidades ou com a obra tal como foi executada, consoante os casos.

h) Peças desenhadas de transição: Representação em projecto que reflecte as alterações introduzidas em obra ou a introduzir no projecto licenciado ou com comunicação prévia admitida, nas seguintes cores convencionais:

1) A vermelha, para os elementos a construir;
2) A amarela, para os elementos a eliminar;
3) A preta, para os elementos a conservar;
4) A azul, para os elementos a legalizar.

i) Equipamento lúdico ou de lazer: Edificação, não coberta, de qualquer construção que se incorpore no solo com carácter de permanência, para finalidade lúdica ou de lazer;

j) Projecto de execução: Conjunto das peças escritas e desenhadas instrutoras das condições de execução da obra, com pormenorização, em escala adequada, dos métodos construtivos e justaposição dos diferentes materiais de revestimento das fachadas e outras partes visíveis desde o exterior, bem como as cores a aplicar nas mesmas;

k) Planta testemunho: Planta topográfica que, sendo fornecida e carimbada pelos serviços municipais, se apresenta intacta.

CAPÍTULO II

Do procedimento

Artigo 4.º

Instrução dos pedidos

1 — Os pedidos de informação prévia ou para a realização de operações urbanísticas sujeitas a procedimento de comunicação prévia ou de licença, obedecem ao disposto no artigo 9.º do RJUE e serão instruídos de acordo com a Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, e com os demais elementos referidos nas alíneas seguintes:

a) Plantas topográficas nas escalas de 1/5000 e de 1/2000 ou 1/1000 fornecidas pela Câmara Municipal e intactas (Planta Testemunho), e cópia das mesmas plantas com a localização da pretensão;

b) Extractos dos planos municipais de ordenamento do território em vigor na área de intervenção, bem como do Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma e Lever (POACL), relativamente a prédios abrangidos por este plano, e carta da REN, com a localização da pretensão;

c) Duas fotografias a cores do local da obra, obtidas de ângulos opostos ou complementares;

d) Outros elementos complementares que se mostrem necessários à sua correcta compreensão, em função, nomeadamente, da natureza e localização da operação urbanística pretendida, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 3 do artigo 11.º do RJUE;

e) No caso de haver alterações em obra, deve o procedimento ser instruído com peças desenhadas de transição e telas;

f) A planta prevista na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, deve abranger a área envolvente na extensão necessária ao correcto enquadramento da pretensão, mas nunca inferior a 10 metros;

g) As plantas previstas nas alíneas *f*) e *g*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, devem ser complementadas com perfis longitudinais e transversais do terreno da operação urbanística, na escala de 1/1000, evidenciando a topografia do existente e a resultante da proposta.

2 — Os levantamentos topográficos devem ser georeferenciados no sistema de coordenadas "Hayford/Gauss — Datum 73", ou outro que venha a ser indicado pela Divisão de Planeamento da autarquia, e que deve ser objecto da devida publicitação em Edital, a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

3 — Os pedidos relativos a destaque de parcela deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) Certidão de registo do prédio na Conservatória do Registo Predial;

b) Plantas conforme o disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1, com a delimitação do prédio originário e da parcela a destacar;

c) Indicação dos confrontantes da parcela a destacar.

4 — Do pedido e respectivos elementos instrutórios serão apresentados um exemplar e tantas cópias quantas as entidades exteriores a consultar, sem prejuízo do que, em legislação específica, se dispuser nesta matéria.

5 — Nos pedidos de licenciamento e conjuntamente com o pedido de emissão do alvará a que se refere o artigo 76.º do RJUE, devem ser apresentadas telas do projecto de arquitectura em duplicado, elaboradas em conformidade com a alínea *g*) do artigo 3.º

6 — As comunicações prévias devem ser instruídas com telas elaboradas de acordo com a alínea *g*) do artigo 3.º e em duplicado.

7 — Para efeitos do artigo 80.º-A do RJUE, o comunicante deve apresentar cópia do recibo da apresentação, acompanhado de cópia comprovativa da admissão, nos termos do artigo 36.º-A do RJUE, assim como do comprovativo do pagamento das taxas devidas.

8 — O requerimento de autorização de utilização deve ser instruído com os elementos previstos no artigo 15.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março e adicionalmente com os seguintes elementos:

a) Telas do projecto de arquitectura, elaboradas de acordo com a alínea *g*) do artigo 3.º, e projectos das especialidades que tenham sido alterados, em conformidade, no caso de terem sido introduzidas alterações em obra, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 83.º do RJUE;

b) Cópia do auto de verificação de alinhamentos, cota de soleira e perímetro de implantação, na sequência da previsão do n.º 5 do artigo 48.º

9 — Se e enquanto não estiver em funcionamento o sistema informático a que se refere o artigo 8.º-A do RJUE, os procedimentos far-se-ão com recurso à tramitação em papel.

10 — Com a apresentação do requerimento de novo pedido ou comunicação, deve o requerente indicar quais os documentos que pretende ver aproveitados de procedimento anterior, se esse for o caso, que se mantenham válidos e adequados.

Artigo 5.º

Obras de escassa relevância urbanística

1 — São consideradas obras de escassa relevância urbanística, para efeitos do disposto no artigo 6.º-A do RJUE, as seguintes:

a) As edificações, contíguas ou não, ao edifício principal com altura não superior a 2,5 m ou, em alternativa, à cércea do rés-do-chão do edifício principal com área igual ou inferior a 10 m^2 e que não confinem com a via pública, devendo, no caso das "churrasqueiras", ter-se em atenção o disposto no artigo 113.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

b) A edificação de muros de vedação até 2 m de altura que não confinem com a via pública e de muros de suporte de terras até uma altura de 2 m ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes, e desde que não contrariem os planos municipais e especiais de ordenamento do território;

c) A edificação de estufas de jardim com altura inferior a 3 m e área igual ou inferior a 20 m^2;

d) As pequenas obras de arranjo e melhoramento da área envolvente das edificações que não afectem área do domínio público;

e) A edificação de equipamento lúdico ou de lazer associado a edificação principal com área inferior à desta última, conforme definição constante da alínea *i*) do artigo 3.º;

f) A edificação de pérgulas e ramadas;

g) Vedações com prumos e rede até à altura máxima de 2 m, a não menos de 4 m do eixo dos caminhos municipais ou vias não classificadas e a não menos de 5 m do eixo das estradas municipais;

h) A demolição das edificações referidas nas alíneas anteriores.

Artigo 6.º

Consulta pública

1 — Estão sujeitas a consulta pública as operações de loteamento que excedam algum dos seguintes limites:

a) 4 ha;

b) 100 fogos;

c) 10 % da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão.

2 — O limite previsto na alínea *c*) do número anterior será referenciado ao valor do último censo da população residente na freguesia em que se insere a pretensão.

Artigo 7.º

Procedimento de consulta pública

1 — Nas situações previstas no artigo anterior, a aprovação pela Câmara Municipal do pedido de licenciamento de operação de loteamento, é precedida de um período de consulta pública, a efectuar nos termos dos números seguintes.

2 — Mostrando-se o pedido devidamente instruído e inexistindo fundamentos para rejeição liminar, proceder-se-á a consulta pública, feita com uma antecedência de 5 dias úteis, e que durará por um prazo de 10 dias úteis.

3 — A consulta pública tem por objecto o projecto de loteamento, podendo os interessados, no prazo previsto no número anterior, consultar o processo e entregar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no local indicado no respectivo edital.

4 — A consulta pública é anunciada através de edital a afixar nos locais do estilo e na página da autarquia na Internet.

Artigo 8.º

Alterações a licença de loteamento sujeita a consulta pública

A alteração da licença de operação de loteamento é precedida de consulta pública nas situações previstas no artigo 6.º, sendo aplicáveis as normas constantes dos n.os 2, 3 e 4 do artigo anterior.

Artigo 9.º

Alterações a licença de loteamento não sujeitas a consulta pública

1 — Fora das situações previstas no artigo 6.º, e para efeito de alteração da licença de operação de loteamento, o requerente pode indicar à Câmara Municipal a identificação de todos os titulares dos lotes constantes do alvará, com documento comprovativo dessa qualidade emitido pela Conservatória do Registo Predial, bem como das respectivas moradas, para efeitos da sua notificação para pronúncia.

2 — A notificação tem por objecto o projecto de alteração de loteamento.

3 — Identificados os proprietários dos lotes, serão notificados, pelo gestor do procedimento, por via postal com aviso de recepção, de acordo com o disposto no número anterior, para se pronunciarem sobre a alteração pretendida no prazo de 10 dias úteis, podendo, dentro deste prazo, consultar o processo e apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no local indicado na notificação ou edital.

4 — Caso seja impossível a identificação dos interessados ou a mesma não seja fornecida, nos termos do n.º 1, a notificação far-se-á por edital a afixar nos locais do estilo e na página da autarquia na Internet.

Artigo 10.º

Impacte semelhante a uma operação de loteamento

Sem prejuízo do disposto na alínea *i*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 44.º e do n.º 5 do artigo 57.º do RJUE, consideram-se geradoras de impacte semelhante a uma operação de loteamento as novas construções, ou a alteração das existentes, que adquiram as características adiante descritas:

a) Toda e qualquer construção, que disponha de mais do que uma caixa de escadas de acesso comum a fracções ou unidades independentes;

b) Toda e qualquer construção que disponha de mais do que dez (10) unidades de ocupação, com excepção das destinadas exclusivamente a aparcamento;

c) Toda e qualquer construção que disponha de mais do que duas unidades de ocupação habitacional com acessos directos e independentes a partir do exterior do edifício;

d) Todas aquelas construções e edificações que impliquem a construção ou remodelação de arruamentos públicos de acesso, excepto as que forem motivadas por correcção de alinhamentos;

e) Todas as construções destinadas a indústria e ou armazenagem que disponham de mais do que duas (2) unidades de ocupação independentes.

Artigo 11.º

Obras de urbanização em procedimento de comunicação prévia

Nas situações previstas no artigo 34.º do RJUE, a admissão da comunicação prévia fica sujeita às seguintes condições:

a) Concluídas as obras, o dono das mesmas fica obrigado a proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área, nos termos previstos no regime jurídico da gestão de resíduos de construção e demolição, sendo o cumprimento destas obrigações condição da recepção provisória das obras de urbanização, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do RJUE;

b) As obras de urbanização devem ser concluídas no prazo proposto pelo interessado, o qual não poderá exceder 1 ano, quando o valor estimativo seja igual ou inferior a 25.000€ (vinte e cinco mil euros), ou no prazo de 2 anos quando de valor superior;

c) O requerente deve instruir o pedido com o mapa de medições e orçamentos das obras a executar, para obtenção do valor de caução a prestar, de forma a garantir a boa e regular execução das obras. O valor da caução a prestar será calculado através do somatório dos valores orçamentados para cada especialidade prevista, acrescido de 5 % destinado a remunerar encargos de administração;

d) A Câmara Municipal reserva-se o direito, nos termos do n.º 3 do artigo 54.º do RJUE, de corrigir o valor constante dos orçamentos;

e) Do contrato de urbanização, se for caso disso, deve constar a identificação completa das partes, as obrigações das mesmas relativamente à

execução das obras de urbanização e o respectivo prazo, sem prejuízo, neste caso, do disposto na alínea *b*).

Artigo 12.º

Obras de edificação em procedimento de comunicação prévia

Nas situações previstas nas alíneas *c*) a *h*) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE, a admissão da comunicação prévia fica sujeita às seguintes condições:

a) Finda a execução da obra, o dono da mesma fica obrigado a proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área, nos termos previstos no regime jurídico da gestão de resíduos de construção e demolição, sendo o cumprimento destas obrigações condição da emissão do alvará de autorização de utilização, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do RJUE;

b) O prazo de execução da operação urbanística não pode exceder 3 anos no caso de edificações com área de construção até 500 m^2 e 4 anos no caso de área de construção superior;

c) A Câmara Municipal reserva-se o direito, nos termos do n.º 3 do artigo 54.º do RJUE, de corrigir o valor constante dos orçamentos.

Artigo 13.º

Autoria de projectos de loteamento urbano

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro, fixam-se os seguintes limites:

a) Loteamentos até 200 fogos ou 20.000 m^2 de área bruta de construção;

b) Loteamentos até 5 hectares de área de intervenção.

CAPÍTULO III

Condições especiais de edificação

Artigo 14.º

Passeios e lancis

1 — Nos novos passeios a executar, as guias de lancil deverão ser em granito com 0,20 m de largura e a sua pavimentação deverá ser em betonilha esquartelada formando quadrados de 0,15 m de lado.

2 — Em situações de colmatação, nos novos passeios devem ser usados materiais idênticos ao dos existentes no local.

3 — Na execução de passeios deverá ter-se em atenção o cumprimento das Normas Técnicas previstas em Anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.

4 — Não é permitida a execução de rampas sobre o passeio nem a modificação da sua inclinação transversal, bem como a longitudinal, a qual deve ser idêntica à do arruamento, de forma a facilitar o acesso ao interior dos lotes ou parcelas.

5 — Quando houver necessidade de estabelecer inclinações acentuadas ou rampas para facilitar o acesso ao interior dos lotes ou parcelas, deve ser criada reentrância na frente do acesso que permita a sua execução sem prejudicar a largura útil do passeio.

6 — O disposto nos números 1, 2, 4 e 5 não se aplica quando, urbanisticamente, se mostrar mais adequada outra solução, e esteja a mesma justificada.

Artigo 15.º

Corpos balançados e saliências sobre área do domínio público

1 — Poderá ser consentida a construção de varandas e corpos balançados sobre área do domínio público, desde que sejam respeitados os regulamentos dos PMOT e adicionalmente as seguintes condições:

a) A projecção zenital sobre a via pública não poderá exceder 1,2 m contado a partir do alinhamento da fachada, devendo ser sempre salvaguardado um afastamento ao lancil do passeio de 0,5 m.

b) O corpo balançado sobre a via pública terá de ser interrompido à distância mínima de 1,5 m contados desde a intercepção do alinhamento da fachada com os limites laterais do prédio, com excepção das situações de colmatação com construções existentes;

c) Deverá ser garantida uma altura livre mínima de 2,4 m contados desde a respectiva face inferior e o pavimento do passeio;

d) Quaisquer objectos suspensos ou salientes das fachadas, tais como reclamos, toldos ou outro equipamento, terão de cumprir igualmente as condições fixadas nas alíneas anteriores, sem prejuízo de, relativamente aos reclamos apostos nas fachadas, não poderem ter uma saliência superior a 10 cm.

2 — O disposto nas alíneas anteriores não se aplica quando, urbanisticamente, se mostrar mais adequada outra solução, e esteja a mesma justificada.

CAPÍTULO IV

Taxas pela emissão de títulos e suas prorrogações

Artigo 16.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização

1 — A emissão do alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia de loteamento e ou obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Capítulo XV — Secção I, da Tabela de Taxas no Município de Gondomar, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de unidades de ocupação, do custo das obras e dos prazos de execução, previstos nessas operações urbanísticas.

2 — Os aditamentos ao alvará de licença ou à admissão de comunicação prévia de loteamento e ou obras de urbanização estão igualmente sujeitos ao pagamento das taxas previstas na mesma Secção I da tabela referida no número anterior.

Artigo 17.º

Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos

A emissão do alvará ou a admissão de comunicação prévia para trabalhos de remodelação dos terrenos, tal como se encontram definidos na alínea *l*) do artigo 2.º do RJUE, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Capítulo XV — Secção II, da Tabela de Taxas no Município de Gondomar, sendo esta determinada em função da área onde se desenvolva a operação urbanística e dos prazos de execução.

Artigo 18.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação

1 — A emissão do alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Capítulo XV — Secção III, da Tabela de Taxas no Município de Gondomar, variando esta em função das características da área a edificar e do respectivo prazo de execução.

2 — Qualquer aditamento ao alvará de licença ou à admissão de comunicação prévia de obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração, está igualmente sujeito ao pagamento da taxa prevista na mesma Secção III da tabela referida no número anterior.

Artigo 19.º

Casos especiais

1 — A emissão de alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia para construções, reconstruções, ampliações, alterações, arranjos exteriores, edificações ligeiras, tais como muros, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos, infra-estruturas de telecomunicações ou outras obras não consideradas de escassa relevância urbanística, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Capítulo XV — Secção III da Tabela de Taxas no Município de Gondomar, variando esta em função da área total de construção, ou sua extensão, e do respectivo prazo de execução.

2 — A demolição de edifícios e outras construções, quando não integrada em procedimento de licença ou comunicação prévia, está também sujeita ao pagamento da taxa para o efeito fixada na mesma Secção III da tabela referida no número anterior, excepto se constituírem obras de escassa relevância urbanística, nos termos previstos pela alínea *f*) do n.º 1 do artigo 6.º-A do RJUE.

Artigo 20.º

Autorização de utilização e de alteração do uso

A emissão de alvarás de autorização de utilização dos edifícios ou suas fracções, bem como as alterações da utilização dos mesmos, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Capítulo XV — Secção IV da Tabela de Taxas no Município de Gondomar, variando esta em função do número de unidades de ocupação e sua área.

Artigo 21.º

Autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

A emissão de alvarás de autorização de utilização ou alterações da utilização relativos, nomeadamente, a estabelecimentos de restauração e de bebidas, estabelecimentos alimentares, não alimentares ou de serviços, bem como os estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de

alojamento turístico, parques de campismo públicos, privados ou rurais, empreendimentos de turismo em espaço rural e de natureza, recintos de espectáculos e divertimentos públicos, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Capítulo XV — Secção V da Tabela de Taxas no Município de Gondomar, variando esta em função do número de estabelecimentos e da sua área.

Artigo 22.º

Licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e postos de abastecimento de combustíveis

As taxas a aplicar nos processos de licenciamento de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e postos de abastecimento de combustíveis e redes de distribuição de gás abastecida por reservatórios de GPL, ao abrigo da previsão do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 389/2007, de 30 de Novembro, e na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 31/2008, de 25 de Fevereiro, são as constantes do Capítulo XV — Secção XII da Tabela de Taxas no Município de Gondomar.

Artigo 23.º

Licenciamento industrial

As taxas a aplicar nos processos de licenciamento da instalação de estabelecimentos industriais ou sua alteração, ao abrigo da previsão do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 183/2007, de 9 de Maio, são as constantes do Capítulo XV — Secção XIII da Tabela de Taxas no Município de Gondomar.

Artigo 24.º

Emissão de alvarás de licença parcial

1 — A emissão do alvará de licença parcial, na situação referida no n.º 7 do artigo 23.º do RJUE, está sujeita ao pagamento de 30 % da taxa fixada no Capítulo XV — Secção III da Tabela de Taxas no Município de Gondomar, com exclusão da parcela referente ao prazo, sendo os restantes 70 % liquidados na emissão da licença definitiva.

2 — A parcela referente ao prazo será liquidada em conformidade com a calendarização aprovada.

Artigo 25.º

Execução por fases

1 — Em caso de deferimento do pedido de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56.º e 59.º do RJUE, na emissão do alvará referente à primeira fase serão liquidadas as taxas que lhe correspondam de acordo com o presente regulamento.

2 — A cada fase subsequente corresponderá um aditamento ao alvará, cuja emissão está sujeita ao pagamento das taxas que lhe correspondam no faseamento aprovado, de acordo com a tabela que estiver em vigor à data da mesma.

3 — O disposto nos números anteriores aplica-se, com as necessárias adaptações, às operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia.

Artigo 26.º

Renovação

Nos casos referidos no artigo 72.º do RJUE, a emissão de novo alvará ou a admissão de nova comunicação prévia está sujeita ao pagamento das taxas previstas para os respectivos títulos caducados, reduzidas na percentagem de 50 %, com exclusão da parcela referente ao prazo que será liquidada integralmente.

Artigo 27.º

Prorrogações

1 — Na primeira prorrogação do prazo estabelecido nos alvarás de licença ou nas comunicações prévias admitidas, será liquidada a taxa referente ao prazo da prorrogação requerida.

2 — Nas situações referidas nos artigos 53.º, n.º 4 e 58.º, n.º 6 do RJUE, a concessão de nova prorrogação está sujeita ao pagamento de um adicional correspondente a 10 % das taxas que seriam devidas pela emissão do alvará ou da admissão da comunicação prévia a prorrogar, acrescido da parcela referente ao novo prazo que será liquidada integralmente.

Artigo 28.º

Licença especial relativa a obras inacabadas

Nas situações referidas no artigo 88.º do RJUE, a concessão da licença especial para conclusão de obras está sujeita ao pagamento das taxas previstas no Capítulo XV — Secção I ou III da Tabela de Taxas no Município de Gondomar, consoante os casos, reduzidas em 50 %, com exclusão da parcela referente ao prazo que será paga integralmente.

Artigo 29.º

Deferimento tácito

Nas situações de deferimento tácito do pedido de operações urbanísticas e nos casos de intimação judicial para prática de acto devido no âmbito de procedimento de licenciamento, as operações urbanísticas respectivas estão sujeitas ao pagamento da taxa que seria devida pela prática do respectivo acto expresso.

CAPÍTULO V

Taxas pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

Artigo 30.º

Âmbito de aplicação

1 — A taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas é devida, quer nas operações de loteamento, quer em obras de edificação, nomeadamente as referentes a construções, reconstruções, ampliações ou alterações, nos termos do previsto no artigo 116.º do RJUE.

2 — Aquando da emissão do alvará ou da admissão da comunicação prévia relativa a obras de edificação, não são devidas as taxas referidas no número anterior se as mesmas já tiverem sido pagas previamente, aquando do licenciamento ou da admissão de comunicação prévia da correspondente operação de loteamento e ou obras de urbanização, em que se integrem.

Artigo 31.º

Taxa Municipal de Urbanização (TMU)

A taxa devida pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, nos loteamentos urbanos, nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si e nas construções fora de loteamentos urbanos, é determinada nos termos do disposto no Capítulo XV — Secção XIV da Tabela de Taxas no Município de Gondomar.

Artigo 32.º

Alterações

1 — Nas alterações de edificações ou loteamentos já licenciados, admitidos ou devidamente legalizados, será devida Taxa Municipal de Urbanização (TMU), que resulta da diferença entre a taxa total devida após a introdução de alterações, subtraído o valor da taxa que seria actualmente devida sem a alteração introduzida, sendo ambas as taxas calculadas de acordo com a mesma fórmula.

2 — No cômputo das deduções não serão tidas em consideração as construções preexistentes em estado de ruína nem as que se destinem a ser demolidas no âmbito da operação urbanística em apreço.

3 — No caso de alteração de loteamentos anteriormente aprovados, nos quais não tenha sido fixado o número de unidades de ocupação por uso e lote, considerar-se-á que o número de unidades de ocupação anteriormente aprovadas correspondem ao número inteiro que resultar do quociente da respectiva área bruta afecta à respectiva finalidade dividida por 125 m^2.

4 — Caso o valor resultante da aplicação do disposto no número anterior seja negativo, não há lugar a devolução de qualquer quantia.

Artigo 33.º

Renovações

1 — A emissão de novo alvará ou o reconhecimento da admissão, na sequência da renovação de licença ou da comunicação prévia nas situações referidas na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, não implica o pagamento da Taxa Municipal de Urbanização (TMU) prevista neste regulamento.

2 — Nos restantes casos em que seja devida, será liquidada a Taxa Municipal de Urbanização (TMU), calculada nos termos dos artigos anteriores, deduzida dos montantes eventualmente pagos a título de Taxa Municipal de Urbanização (TMU), Taxa Municipal de Infra-estruturas (TMI), Taxa Municipal pela Realização de Infra-estruturas Urbanísticas ou nos termos da Portaria n.º 230/85, de 24 de Abril, pela operação urbanística em causa.

CAPÍTULO VI

Compensações

Artigo 34.º

Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

Os projectos de loteamento e os pedidos de licenciamento ou comunicação prévia de obras de edificação quando respeitem a edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si nas condições referidas no artigo 10.º deste regulamento, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, de acordo com o previsto em Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT) em vigor.

Artigo 35.º

Cedências

1 — Os interessados na realização de operações de loteamento urbano cedem, gratuitamente, à Câmara Municipal, parcelas de terreno para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com a lei, licença ou admissão de loteamento, devam integrar o domínio municipal, integração essa que se fará nos termos do artigo 44.º do RJUE.

2 — O disposto no número anterior é ainda aplicável aos pedidos de licenciamento ou comunicação prévia de obras de edificação, nas situações referidas no artigo 10.º do presente regulamento.

3 — Só será aceite a cedência de áreas para zonas verdes ou equipamento desde que as mesmas, pela sua extensão, localização, configuração ou topografia permitam uma efectiva fruição por parte da população residente ou pelo público em geral, não sendo aceites áreas sobrantes que constituam meros jardins de enquadramento ou embelezamento das construções, as quais, em regra, devem ser integradas nos respectivos lotes.

Artigo 36.º

Compensação

1 — Se o prédio em causa já estiver dotado de infra-estruturas urbanísticas ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaços verdes e de utilização colectiva no mesmo prédio, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município, nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do RJUE.

2 — A compensação poderá ser paga em numerário ou espécie, através da cedência de lotes, prédios urbanos, edificações ou prédios rústicos.

3 — Quando a compensação for paga em espécie, os prédios cedidos integram-se no domínio municipal, nos termos do artigo 44.º do RJUE.

4 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de não aceitar a compensação em espécie, sempre que tal se mostre inconveniente para a prossecução do interesse público.

Artigo 37.º

Cálculo do valor da compensação em numerário

O valor, em numerário, da compensação a pagar ao Município será determinado de acordo com a fórmula prevista no Capítulo XV — Secção XV da Tabela de Taxas no Município de Gondomar.

Artigo 38.º

Cálculo do valor da compensação em numerário nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si

O preceituado no artigo anterior é também aplicável ao cálculo do valor da compensação em numerário nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si geradores de impacte semelhante a uma operação de loteamento.

Artigo 39.º

Compensação em espécie

1 — Feita a determinação do montante total da compensação a pagar, se se optar por realizar esse pagamento em espécie haverá lugar à avaliação dos terrenos ou imóveis a ceder ao Município, e o seu valor será obtido com recurso ao seguinte procedimento:

a) A avaliação será efectuada por uma comissão composta por três elementos, sendo dois nomeados pela Câmara Municipal e o terceiro indicado pelo promotor da operação urbanística;

b) As decisões da comissão serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos seus elementos.

2 — Quando se verificarem diferenças entre o valor calculado para a compensação devida em numerário e o valor dessa compensação a entregar em espécie, as mesmas serão liquidadas da seguinte forma:

a) Se o diferencial for favorável ao Município, será o mesmo pago em numerário pelo promotor da operação urbanística;

b) Se o diferencial for favorável ao promotor, ser-lhe-á o mesmo entregue pelo Município.

3 — Se o valor proposto no relatório final da comissão referida na alínea *a*) do n.º 1 deste artigo não for aceite pela Câmara Municipal ou pelo promotor da operação urbanística, manter-se-á o pagamento em numerário calculado.

Artigo 40.º

Alterações

1 — Nas alterações de loteamentos já licenciados, admitidos ou devidamente legalizados e dos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si geradores de impacte semelhante a uma operação de loteamento, será devida compensação, que resulta da diferença entre o montante de compensação com a introdução da alteração, subtraído o valor do montante de compensação sem a alteração introduzida, sendo ambas calculadas de acordo com a mesma fórmula.

2 — No cômputo das deduções não serão tidas em consideração as construções preexistentes em estado de ruína nem as que se destinem a ser demolidas no âmbito da operação urbanística em apreço.

Artigo 41.º

Serventias de acesso ao interior dos lotes ou parcelas

1 — Por cada lote ou parcela destinada a edificação poderá ser estabelecida uma serventia de acesso automóvel ao seu interior, com a extensão máxima de 5,00 metros frente ao arruamento.

2 — Por cada acesso, ou fracção, além do referido no número anterior, desde que tal seja permitido, será devida uma compensação equivalente ao custo por metro quadrado de construção definido anualmente por Portaria, nos termos do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, para o Município.

Artigo 42.º

Renovações

1 — A emissão de novo alvará ou o reconhecimento da admissão na sequência da renovação de licença ou de comunicação prévia, nas situações previstas na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, não implica o pagamento de qualquer compensação prevista neste regulamento.

2 — Nos restantes casos em que seja devida, será liquidada a compensação calculada nos termos dos artigos anteriores, deduzida dos montantes eventualmente pagos a título de compensação, nos termos deste regulamento ou de regulamentos anteriores, pela operação urbanística em causa.

CAPÍTULO VII

Disposições especiais

Artigo 43.º

Pedido de licença ou comunicação prévia

1 — Os pedidos de licença ou comunicação prévia no âmbito de operações de loteamento ou obras de edificação estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Capítulo XV — Secção VII da Tabela de Taxas no Município de Gondomar.

2 — Ficam igualmente sujeitos ao pagamento das taxas previstas na mesma Secção VII da tabela e taxas referida no número anterior, os pedidos de autorização de utilização e de alteração de uso, assim como os pedidos de instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios (antenas).

Artigo 44.º

Pedido de informação prévia

Os pedidos de informação prévia no âmbito de operações de loteamento, obras de urbanização ou obras de edificação e ou demolição, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Capítulo XV — Secção VIII da Tabela de Taxas no Município de Gondomar.

Artigo 45.º

Pedido de operação de destaque

O pedido autónomo de destaque de parcela, ou a sua reapreciação, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Capítulo XV — Secção VII da Tabela de Taxas no Município de Gondomar.

Artigo 46.º

Pedido e ocupação da via pública por motivo de obras

1 — O pedido de ocupação do domínio público com tapumes, resguardos, andaimes ou materiais, está sujeito ao pagamento da taxa prevista no Capítulo XV — Secção IX da Tabela de Taxas no Município de Gondomar.

2 — A ocupação do domínio público por motivos de obras está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Capítulo XV — Secção VI da Tabela de Taxas no Município de Gondomar.

3 — O prazo de ocupação do domínio público por motivo de obras não pode exceder o prazo fixado nas licenças ou nas comunicações prévias admitidas relativas às obras a que se reportam.

4 — No caso de obras não sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia, ou que delas estejam isentas, a licença de ocupação do domínio público será emitida pelo prazo solicitado pelo interessado.

5 — A Câmara Municipal poderá negar ou condicionar a ocupação do domínio público por motivo da realização de obras, quando tal for susceptível de causar incómodo ou embaraço ao trânsito de veículos ou peões.

6 — O pedido de ocupação da via pública por motivo de obras deve ser instruído com:

a) Requerimento identificando o proprietário.

b) Cópia simples do Registo Predial, exceptuando os casos em que haja processo de comunicação prévia admitida ou de licenciamento de obra em curso.

c) Plantas requeridas à Câmara Municipal com localização da área a ocupar e respectivas dimensões.

d) Prazo previsto de ocupação e sua justificação.

e) Duas fotografias do local obtidas de ângulos opostos que abranjam o arruamento e o imóvel, quando exista.

Artigo 47.º

Vistorias

1 — A realização de vistorias no âmbito do RJUE, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Capítulo XV — Secção X da Tabela de Taxas no Município de Gondomar.

2 — A realização de vistorias no âmbito do previsto em legislação específica está sujeita ao pagamento das taxas fixadas na mesma Secção da tabela de taxas referida no número anterior.

3 — A realização de vistorias para efeito de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização está sujeita ao pagamento das taxas fixadas na Secção da tabela de taxas referida no n.º 1.

4 — Pela vistoria de segurança é devida a taxa prevista na Secção da tabela de taxas referida no n.º 1.

5 — A realização de vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização, e suas alterações, relativa a outros estabelecimentos comerciais e de serviços do ramo alimentar e não alimentar prevista em legislação específica, está sujeita ao pagamento da taxa fixada na Secção da tabela de taxas referida no n.º 1.

6 — A realização de vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa a estabelecimentos hoteleiros ou meios complementares de alojamento turístico está sujeita ao pagamento da taxa prevista na Secção da tabela de taxas referida no n.º 1.

7 — Pela realização de auditoria de classificação dos empreendimentos turísticos é devida a taxa prevista na Secção da tabela de taxas referida no n.º 1.

8 — Nas situações previstas nos números anteriores, acresce às taxas municipais que se mostrem devidas, o valor que se mostre definido legalmente pela intervenção de outras entidades que devam participar das vistorias, se esse for o caso.

Artigo 48.º

Verificação de alinhamentos e cotas de soleira

1 — Não poderá ser iniciada a construção de qualquer obra sem o prévio fornecimento ou verificação do respectivo alinhamento, cota de soleira e perímetro de implantação relativamente aos limites do terreno.

2 — Quando estiverem reunidas no local da obra as necessárias condições para ser efectuada aquela verificação ou fornecimento, o director técnico da obra contactará os respectivos serviços técnicos da autarquia, dando conta desse facto, sendo então marcado dia e hora para o efeito.

3 — O fornecimento ou a verificação do alinhamento e cota de soleira da obra será feita por topógrafo municipal na presença do director técnico da obra, lavrando-se auto subscrito por ambas as partes, no qual se mencionará de forma resumida e explícita, o alinhamento e a cota de soleira fornecida com referência a pontos fixos existentes no local ou por referência ao projecto aprovado e está sujeita ao pagamento da taxa prevista no Capítulo XV — Secção XI da Tabela de Taxas no Município de Gondomar.

4 — A verificação ou fornecimento de cota de soleira terá de ser devidamente registada no livro de obra.

5 — Antes de ser requerida a autorização de utilização, deverá o requerente solicitar a verificação do cumprimento do alinhamento, cota de soleira e perímetro de implantação fornecidos, seguindo-se, com as necessárias adaptações, o processo fixado no n.º 3.

Artigo 49.º

Técnicos

Os técnicos a que se refere o n.º 4 do artigo 10.º do RJUE, deverão demonstrar a respectiva capacidade profissional, com a apresentação do requerimento inicial, através de original ou cópia autenticada de documento comprovativo de que possui a habilitação adequada, nos termos do Regime de Qualificação Profissional exigível aos autores de projectos de obras ou de legislação especial relativa a organismo público legalmente reconhecido.

Artigo 50.º

Assuntos administrativos

Os actos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Capítulo XV — Secção XI da Tabela de Taxas no Município de Gondomar.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e complementares

Artigo 51.º

Prazos

Para os efeitos previstos neste regulamento, os prazos contam-se de acordo com a previsão do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, excepcionando-se desta regra a contagem efectuada nas situações previstas no artigo 71.º, n.º 6 do RJUE, que é feita de acordo com o disposto no artigo 279.º do Código Civil.

Artigo 52.º

Apresentação de pedidos de prorrogação do prazo de alvarás de licença ou de comunicações prévias admitidas

Os pedidos de prorrogação do prazo dos alvarás de licença ou das operações urbanísticas admitidas, previstos no RJUE, poderão ser apresentados até ao oitavo dia sucessivo posterior ao término da respectiva validade.

Artigo 53.º

Autoliquidação

1 — Enquanto não estiver em funcionamento o sistema informático a que se refere o artigo 8.º-A do RJUE, devem os serviços oficiar ao requerente, após ter sido admitida a comunicação prévia, o valor resultante da liquidação das taxas devidas pela respectiva operação urbanística, efectuada ao abrigo da Tabela de Taxas no Município de Gondomar.

2 — Se antes de realizada a comunicação prevista no número anterior, o requerente optar por efectuar a autoliquidação das taxas devidas pela operação urbanística admitida, os serviços disponibilizarão os regulamentos e demais elementos que necessários se tornem à efectivação daquela iniciativa.

3 — Caso venham, os serviços, a apurar que a autoliquidação realizada pelo requerente não se mostra correcta, deve o mesmo ser notificado do valor correcto de liquidação e respectivos fundamentos, assim como do prazo para pagamento do valor que se vier a apurar estar em dívida.

Artigo 54.º

Norma de equivalência

No presente regulamento e na Tabela de Taxas no Município de Gondomar, todas as referências e taxas neles previstas para o procedimento de comunicação prévia, consideram-se aplicáveis às operações urbanísticas cujo regime de controlo prévio é o da autorização administrativa.

Artigo 55.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso

ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar e ou aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidas para decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Artigo 56.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento, considera-se revogado o RMUE publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 59, de 25 de Março de 2008, bem como todas as outras disposições de natureza regulamentar, aprovadas pelo Município de Gondomar em data anterior à revisão do presente regulamento, e que com este estejam em contradição.

Artigo 57.º

Remissões

As remissões feitas no presente regulamento, e no Capítulo XV da Tabela de Taxas no Município de Gondomar, para preceitos legais que venham, entretanto, a ser revogados ou alterados, consideram-se automaticamente feitas para os novos preceitos e diplomas que os substituam.

Artigo 58.º

Entrada em vigor

O presente regulamento será aplicável a partir da data de entrada em vigor do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar.

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso n.º 24781/2008

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *o*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como do disposto no n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do n.º 6 do artigo 5.º, da mesma lei, torna público que a Assembleia Municipal da Horta, em sua sessão realizada em 23 de Setembro de 2008, aprovou sobre proposta da Câmara Municipal da Horta o quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho, bem como o regulamento interno de recrutamento e selecção de pessoal em regime de contrato individual de trabalho.

Tendo em conta a entrada em vigor da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprovou o regime jurídico do contrato individual de trabalho, introduzindo novas regras no contrato de trabalho na Administração Pública, optou-se por dotar a Câmara Municipal da Horta de um quadro próprio para concretização da possibilidade de celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado.

Com efeito, desde que seja criado um quadro de pessoal para esse fim e nos exactos limites desse quadro, é possível, na administração local, celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas.

Na base da admissibilidade do recurso à contratação laboral no âmbito da Administração Pública está a tendência para a denominada privatização do emprego público. Na verdade, o novo regime do contrato de trabalho no âmbito da Administração Pública permite uma convivência de regimes, de forma a manter o pressuposto da distinção entre funções de soberania e autoridade pública e funções de serviço, as primeiras correspondentes à reserva da função pública e as segundas abertas à contratação laboral.

Assim, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, conjugado com o disposto na alínea *o*) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é aprovado o quadro de pessoal em regime de Contrato Individual de Trabalho (Anexo I), cujo preenchimento dos lugares aí previstos é precedido de um processo de selecção que segue as regras enunciadas no Regulamento Interno de Recrutamento e Selecção de Pessoal em regime de Contrato Individual de Trabalho (Anexo II), que fica a fazer parte integrante do presente quadro de pessoal, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

29 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro.*

ANEXO I

Quadro de pessoal em regime de Contrato Individual de Trabalho

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
			Criados	Providos	Vagos	
Técnico superior	Arquitecto	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1	–	1	
	Engenheiro civil	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	2	–	2	
	Engenheiro do ambiente	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1	–	1	
	Economia	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1	–	1	
	Jurista	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1	–	1	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
			Criados	Providos	Vagos	
	Médico veterinário	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1	–	1	
	Relações internacionais	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1	–	1	
	Técnico superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	2	–	2	
Informática	Técnico de informática	Técnico de Informática do Grau 3 Técnico de Informática do Grau 2 Técnico de Informática do Grau 1 Técnico de Informática-Adjunto Estagiário	1	–	1	
Técnico	Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe Estagiário	1	–	1	
Técnico-profissional	Técnico de gestão autárquica	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	3	–	3	
	Topógrafo	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	–	1	
	Desenhador	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	–	1	
	Fiscal municipal	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	–	1	
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	6	–	6	
	Tesoureiro	Tesoureiro especialista Tesoureiro principal Tesoureiro	1	–	1	
Auxiliar	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	4	–	4	
	Fiel de mercados e feiras	Fiel de mercados e feiras	1	–	1	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
			Criados	Providos	Vagos	
	Auxiliar de serviços gerais. . .	Auxiliar de Serviços Gerais	3	–	3	
	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de Limpeza	12	–	12	
	Coveiro.	Coveiro.	1	–	1	
Op. qualificado.	Canalizador	Operário principal . . . . . Operário	4	–	4	
	Carpinteiro	Operário principal . . . . . Operário	1	–	1	
	Jardineiro	Operário principal . . . . . Operário	6	–	6	
Op. Semiqualificado. . .	Cantoneiro de vias municipais	Operário	1	–	1	

ANEXO II

Regulamento interno de recrutamento e selecção de pessoal em regime de Contrato Individual de Trabalho

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente regulamento regula os princípios e as garantias gerais a que devem obedecer o recrutamento e a selecção de pessoal a prover no quadro de contratos individuais de trabalho do município da Horta, doravante designado por município, bem como a celebração de contratos individuais de trabalho de outras tipologias previstas na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

2 — Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

a) Recrutamento — o conjunto de procedimentos de prospecção de candidatos à ocupação de lugares, mediante a prévia definição dos requisitos para o seu preenchimento;

b) Selecção — o conjunto de operações posteriores ao recrutamento destinadas a escolher, de entre um conjunto de candidatos à ocupação de um lugar, aquele que se apresenta mais apto a preenchê-lo.

Artigo 2.º

Princípios e garantias

1 — O procedimento de recrutamento e selecção de pessoal, nos termos do presente regulamento, obedece aos princípios de liberdade de candidatura, de igualdade de condições e de igualdade de oportunidades para todos os candidatos.

2 — Para efeitos da salvaguarda dos princípios referidos no número anterior, são garantidos:

a) A existência de vaga no quadro do contrato individual de trabalho;

b) A definição prévia do perfil de cada função/posto de trabalho a preencher;

c) A neutralidade da composição das comissões;

d) O envolvimento, no processo de selecção, do dirigente da unidade orgânica destinatária do pessoal a recrutar, na qualidade de membro da respectiva comissão;

e) A publicitação da oferta de trabalho, com divulgação atempada dos métodos de selecção a utilizar e do sistema de classificação final;

f) A aplicação de métodos e critérios objectivos de selecção;

g) A decisão de contratação fundamentada, por escrito, em condições objectivas de selecção e comunicada aos candidatos;

h) O direito de recurso.

3 — O processo de selecção não está sujeito ao Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da aplicação dos princípios gerais que regem a actividade administrativa.

Artigo 3.º

Objectivos, competências e validade

1 — O recrutamento e a selecção de pessoal têm em vista a prossecução dos seguintes objectivos:

a) A correcta adequação dos efectivos humanos aos planos de actividades anuais e plurianuais;

b) A objectividade no estabelecimento das condições de acesso a cada um dos lugares e nos procedimentos subsequentes para o seu preenchimento efectivo;

c) O preenchimento de lugares do quadro de pessoal por candidatos que reúnam os requisitos considerados adequados ao desempenho das funções que os integram.

2 — O procedimento de recrutamento e selecção destina-se:

a) Ao preenchimento dos lugares vagos existentes no quadro de contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado;

b) À celebração de contratos individuais de trabalho com vista a suprir necessidades de serviço previamente determinadas.

3 — É competente para autorizar a abertura do procedimento de recrutamento e selecção o Presidente da Câmara.

4 — O procedimento de recrutamento e selecção é válido desde a sua abertura até ao preenchimento do um número de vagas inferior ou igual ao limite indicado no respectivo anúncio de abertura, com limite máximo de um ano.

Artigo 4.º

Comissões

1 — Para cada concurso de recrutamento e selecção é designada uma comissão responsável pela selecção e pelo prévio estabelecimento dos critérios de avaliação dos candidatos.

2 — A composição das comissões obedece às seguintes regras:

a) A comissão será constituída por três membros, sendo um presidente e dois vogais. Serão designados simultaneamente dois Vogais suplentes;

b) A comissão integrará obrigatoriamente o dirigente da unidade orgânica destinatária do pessoal a recrutar;

c) O presidente da comissão poderá ser um dirigente da mesma área funcional ou um trabalhador que esteja no topo da carreira em que se insere o lugar a que respeita o concurso. Nenhum dos vogais poderá deter categoria inferior na carreira do lugar a preencher, salvo se se tratar do dirigente da unidade orgânica destinatária do pessoal a recrutar.

3 — Os membros das comissões são designados pela entidade competente para autorizar o procedimento.

4 — Às comissões compete a realização de todas as operações do procedimento, podendo exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

5 — O funcionamento das comissões obedece às seguintes normas:

a) As comissões só podem funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros, devendo as respectivas deliberações ser tomadas por maioria;
b) Das reuniões da comissão serão elaboradas actas de que constarão as decisões tomadas e a respectiva fundamentação;
c) Ressalvadas as situações de urgência, o exercício das funções na comissão prevalece sobre todas as outras tarefas, incorrendo os seus membros em responsabilidade quando, sem justificação, não procedam com a celeridade adequada à natureza dos procedimentos que lhes forem cometidos.

6 — O acesso a actas e documentos efectua-se nas seguintes condições:

a) Os candidatos têm acesso às actas e documentos em que assentam as deliberações das comissões;
b) As actas devem ser presentes, em caso de recurso, à entidade que sobre ele tenha de decidir.

Artigo 5.º

Métodos de selecção

1 — Nos procedimentos de selecção são utilizados os métodos indicados nas alíneas seguintes, as quais são aplicáveis de forma isolada ou cumulativa:

a) Prova de conhecimentos ou avaliação curricular, ou ambas, com carácter eliminatório;
c) Entrevista profissional de selecção.

2 — Em casos devidamente fundamentados, no processo de selecção podem ainda ser utilizados, conjuntamente com qualquer dos outros métodos, o exame psicológico e o exame médico, desde que seja garantida a sua privacidade, sendo o resultado transmitido à comissão sob a forma de apreciação global referente à aptidão do candidato relativamente às funções a exercer.
3 — A realização de provas de conhecimentos deve observar o seguinte:

a) As provas de conhecimentos visam avaliar os níveis de conhecimentos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função;
b) A natureza, a forma e a duração das provas constam do anúncio de abertura do procedimento;
c) Os candidatos são ainda previamente informados sobre a bibliografia ou legislação necessária à realização das provas de conhecimentos sempre que se trate de matérias não previstas no currículo correspondente às habilitações literárias ou profissionais exigidas.

4 — A avaliação curricular deve ser desenvolvida nos termos seguintes:
4.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e documentos comprovativos que o acompanham;
4.2 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os seguintes elementos:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares objecto do procedimento;
c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o procedimento é aberto.

5 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
6 — O exame psicológico destina-se a avaliar as capacidades e características de personalidade dos candidatos mediante a utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.
7 — O exame médico visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função.
8 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores.
9 — A obtenção de classificação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção é eliminatória.
9.1 — O exame médico cujo resultado final seja a inaptidão do candidato por falta de condições físicas e psíquicas para o desempenho das funções tem carácter eliminatório.
9.2 — Os resultados dos exames psicológicos deverão ser expressos, para efeitos do concurso, em Apto, Apto com reservas e Não apto. Só a obtenção de qualquer dos dois primeiros resultados confere o direito à passagem à fase subsequente do concurso.
10 — A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada, sendo que a comissão de selecção não poderá atribuir à entrevista profissional uma ponderação superior à ponderação de qualquer dos restantes métodos de selecção.
11 — A comissão ordenará os candidatos por ordem decrescente da respectiva média final e remeterá a respectiva lista ao Serviço de Recursos Humanos, que a submeterá a homologação do vereador ou dirigente com competência subdelegada e a publicitará.
12 — O ingresso na carreira far-se-á no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da divulgação da lista de classificação final.

Artigo 6.º

Procedimento

O procedimento é aberto por anúncio publicado na bolsa de emprego público e num jornal de expansão regional ou nacional, devendo o anúncio de abertura conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Requisitos de admissão ao procedimento;
b) Menção sobre remuneração do contrato de trabalho;
c) Referência sobre o conteúdo funcional dos lugares a prover;
d) Carreira, categoria, número limite de lugares a preencher, prazo de validade e local de prestação de trabalho;
e) Menção sobre a comissão de pré-selecção e a comissão de selecção final;
f) Métodos, objectivos de selecção e sistema de classificação final a utilizar;
g) Entidade a quem apresentar o requerimento, com o respectivo endereço, prazo de entrega, forma de apresentação, documentos a juntar e demais indicações necessárias à formalização das candidaturas;
h) Referência à legislação e regulamentação aplicáveis e que regem o contrato individual de trabalho.

Artigo 7.º

Candidaturas e admissão

1 — Só podem ser admitidos ao procedimento de recrutamento e selecção os candidatos que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais e os requisitos especiais exigidos no respectivo anúncio de abertura, tendo em vista o provimento dos lugares a preencher.
2 — São requisitos gerais de admissão ao procedimento, que os candidatos devem reunir na data da respectiva abertura, os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais exigidas no anúncio do procedimento para o desempenho das funções dos lugares a prover;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3 — São especiais os requisitos indicados no aviso de abertura da oferta de trabalho.
4 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

Artigo 8.º

Requerimento de admissão

1 — A apresentação ao procedimento é efectuada por requerimento acompanhado dos documentos exigidos no anúncio de abertura do procedimento.
2 — Os requerimentos e os documentos referidos no número anterior são apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sendo entregues pessoalmente, contra recibo, ou pelo correio com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo.

Artigo 9.º

Documentos

1 — Os candidatos devem apresentar os documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais exigidos para o provimento dos lugares a preencher.

2 — No acto de candidatura não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais, bastando para tal declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos no anúncio de abertura do procedimento determina a exclusão do candidato.

Artigo 10.º

Prazo

O prazo para a apresentação de candidaturas no âmbito do procedimento de recrutamento e selecção é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do anúncio da respectiva abertura na bolsa de emprego público.

Artigo 11.º

Verificação dos requisitos de admissão

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, a comissão de selecção procede à verificação dos requisitos de admissão no prazo máximo de 10 dias úteis.

Artigo 12.º

Exclusão de candidatos

1 — Os candidatos excluídos são notificados, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

2 — A notificação referida no número anterior contém o enunciado sucinto dos fundamentos de exclusão, sendo efectuada por ofício registado.

3 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados pelos candidatos dentro do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas.

Artigo 13.º

Convocação dos candidatos admitidos

Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de selecção, a qual tem início no prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir da data de afixação da respectiva lista nominal nas instalações dos Paços do Concelho do município.

Artigo 14.º

Decisão final e participação dos interessados

1 — Terminada a aplicação dos métodos de selecção, a comissão de selecção final elabora, no prazo máximo de cinco dias úteis, a decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos e procede à respectiva audição no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, notificando-os para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer.

2 — A notificação contém a identificação do local e o horário de consulta do processo.

3 — Os interessados têm direito, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, de obter certidão, reprodução ou declaração autenticada dos documentos que constem dos processos.

4 — Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, a comissão de selecção aprecia as alegações oferecidas e procede à classificação final e ordenação dos candidatos.

Artigo 15.º

Homologação

1 — A acta que contém a lista de classificação final, acompanhada das restantes actas, é submetida a homologação do dirigente do município com competência delegada ou subdelegada para o efeito, sendo posteriormente notificada aos candidatos, por ofício registado, no prazo de cinco dias úteis.

2 — Do despacho de homologação cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

Artigo 16.º

Contratação

1 — Os candidatos aprovados são contratados segundo a ordenação das respectivas listas de classificação final e até ao limite das vagas colocadas no procedimento, de acordo com a decisão final a tomar pelo dirigente com competência delegada ou subdelegada e desde que exista disponibilidade orçamental por parte do município.

2 — Os candidatos a contratar são notificados por ofício registado para, no prazo máximo de 10 dias úteis, procederem à entrega dos documentos necessários para a contratação que não tenham sido exigidos na admissão ao procedimento.

Artigo 17.º

Falsidade dos documentos

Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da respectiva publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Aviso n.º 24782/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho datado de 01.09.2008, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da citada Lei e nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e na sequência de concursos externos de ingresso:

A — Para provimento de um lugar de Motorista de Pesados, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 116, de 18 de Junho de 2008, com Gustavo José de Freitas, com efeitos a 01 de Setembro de 2008, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 151, da tabela do regime geral da Função Pública.

B — Para provimento de um lugar de Técnico Profissional de Turismo de 2.ª Classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, com Anabela Garelha Domingues, com efeitos a 01 de Setembro de 2008, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 199, da tabela do regime geral da Função Pública.

C — Para provimento de um lugar de Animador Sócio-Cultural, grupo de Pessoal Técnico Profissional, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, com Maria de Fátima Sousa Domingues, com efeitos a 01 de Setembro de 2008, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 199, da tabela do regime geral da Função Pública.

D — Para provimento de duas vagas de Secretário-Recepcionista, grupo de Pessoal Técnico Profissional, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, com Maria Elisabete de Sousa e Carlos Alberto Rodrigues, com efeitos a 01 de Setembro de 2008, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 199, da tabela do regime geral da Função Pública.

E — Para provimento de uma vaga de Auxiliar Técnico de Museografia, grupo de Pessoal Auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, com Filipe Esteves, com efeitos a 01 de Setembro de 2008, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 199, da tabela do regime geral da Função Pública.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

300785103

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 24783/2008

Nos termos e para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 116/84, de 6 de Abril, na redacção introduzida pela Lei nº 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Miranda do Douro, em sessão ordinária realizada no dia 29 de Setembro de 2008, no exercício das competências previstas na alínea o) nº 2 do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sob proposta do Executivo Municipal de 15 de Setembro de 2008, aprovou por unanimidade, a alteração ao quadro de pessoal que conta no Anexo II da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*.

ANEXO II

Quadro de pessoal

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Providos	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Observações
Pessoal Dirigente	—	Chefe de Divisão	2	2	–	–	4	
Pessoal de Chefia	—	Chefe de Secção	4	–	–	–	4	
	—	Encarregado de Movimento (Chefe de Tráfego).	1	–	–	–	1	
	—	Chefe dos Serviços de Limpeza	1	–	–	–	1	
Técnico-superior	Engenheiro civil	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	2	–	–	–	2	Dotação global.
	Arquitecto	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	1	–	–	–	1	Dotação global.
	Jurista	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	1	–	–	–	1	Dotação global.
	Economista	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	1	–	–	–	1	Dotação global.
	Médico Veterinário	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	1	–	–	–	1	Dotação global.
	Serviço Social	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	–	1	–	–	1	Dotação global.
	Arquivista	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	1	–	–	–	1	Dotação global.
	Química	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	1	–	–	–	1	Dotação global.
	Biblioteca e Documentação.	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	1	–	–	–	1	Dotação global.
	Educação Física	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	1	–	–	–	1	Dotação global.

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Providos	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Observações
	Comunicação Social e Relações Públicas.	Assessor Principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico Superior Principal . . . . . Técnico Superior de 1.ª Classe. . . Técnico Superior de 2.ª Classe. . . Estagiário	1	–	–	–	1	Dotação global.
	Animação Cultural e Educação Comunitária.	Assessor Principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico Superior Principal . . . . . Técnico Superior de 1.ª Classe. . . Técnico Superior de 2.ª Classe. . . Estagiário	1	–	–	–	1	Dotação global.
	Organização e Gestão	Assessor Principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico Superior Principal . . . . . Técnico Superior de 1.ª Classe. . . Técnico Superior de 2.ª Classe. . . Estagiário	1	–	–	–	1	Dotação global.
	Educação Musical	Assessor Principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico Superior Principal . . . . . Técnico Superior de 1.ª Classe. . . Técnico Superior de 2.ª Classe. . . Estagiário	1	–	–	–	1	Dotação global.
Informática	Especialista de informática.	Especialista de Inform. Grau 3. . . Especialista de Inform. Grau 2. . . Especialista de Inform. Grau 1 Estagiário	1	–	–	–	1	Dotação global.
Pessoal Técnico . . .	Contabilidade e Administração.	Técnico Especialista Principal . . . Técnico Especialista. . . . . Técnico Principal . . . . . Técnico de 1.ª Classe . . . . . Técnico de 2.ª Classe . . . . . Estagiário	1	–	–	–	1	Dotação global.
	Turismo	Técnico Especialista Principal . . . Técnico Especialista. . . . . Técnico Principal . . . . . Técnico de 1.ª Classe . . . . . Técnico de 2.ª Classe . . . . . Estagiário	–	1	–	–	1	Dotação global.
Pessoal técnico-profissional.	Contabilidade	Téc. Prof. Esp. Principal . . . . . Téc. Prof. Especializado . . . . . Téc. Prof. Principal . . . . . Téc. Prof. 1.ª Classe . . . . . Téc. Prof. 2.ª Classe	2	–	–	–	2	Dotação global.
	Biblioteca e documentação.	Téc. Prof. Esp. Principal . . . . . Téc. Prof. Especializado . . . . . Téc. Prof. Principal . . . . . Téc. Prof. 1.ª Classe . . . . . Téc. Prof. 2.ª Classe	1	2	–	–	3	Dotação global.
	Arquivo	Téc. Prof. Esp. Principal . . . . . Téc. Prof. Especializado . . . . . Téc. Prof. Principal . . . . . Téc. Prof. 1.ª Classe . . . . . Téc. Prof. 2.ª Classe	1	–	–	–	1	Dotação global.
	Aferidor de pesos e medidas.	Téc. Prof. Esp. Principal . . . . . Téc. Prof. Especializado . . . . . Téc. Prof. Principal . . . . . Téc. Prof. 1.ª Classe . . . . . Téc. Prof. 2.ª Classe	–	1	–	–	1	Dotação global.
	Fiscal Municipal. . .	Téc. Prof. Esp. Principal . . . . . Téc. Prof. Especializado . . . . . Téc. Prof. Principal . . . . . Téc. Prof. 1.ª Classe . . . . . Téc. Prof. 2.ª Classe	–	3	–	1	2	Dotação global.

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Providos	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Observações
	Topógrafo	Téc. Prof. Esp. Principal Téc. Prof. Especializado Téc. Prof. Principal Téc. Prof. 1.ª Classe Téc. Prof. 2.ª Classe	1	–	–	–	1	Dotação global.
	Técnico de Construção Civil.	Téc. Prof. Esp. Principal Téc. Prof. Especializado Téc. Prof. Principal Téc. Prof. 1.ª Classe Téc. Prof. 2.ª Classe	1	–	–	–	1	Dotação global.
	Fiscal de obras	Téc. Prof. Esp. Principal Téc. Prof. Especializado Téc. Prof. Principal Téc. Prof. 1.ª Classe Téc. Prof. 2.ª Classe	1	–	–	–	1	Dotação global.
	Desenhador da especialidade.	Téc. Prof. Esp. Principal Téc. Prof. Especializado Téc. Prof. Principal Téc. Prof. 1.ª Classe Téc. Prof. 2.ª Classe	1	–	–	–	1	Dotação global.
	Turismo	Téc. Prof. Esp. Principal Téc. Prof. Especializado Téc. Prof. Principal Téc. Prof. 1.ª Classe Téc. Prof. 2.ª Classe	1	1	–	–	2	Dotação global.
	Fiscal técnico de Electricidade.	Téc. Prof. Esp. Principal Téc. Prof. Especializado Téc. Prof. Principal Téc. Prof. 1.ª Classe Téc. Prof. 2.ª Classe	–	1	–	–	1	Dotação global.
	Electricidade	Téc. Prof. Esp. Principal Téc. Prof. Especializado Téc. Prof. Principal Téc. Prof. 1.ª Classe Téc. Prof. 2.ª Classe	1	–	–	–	1	Dotação global.
Administrativo	Tesoureiro.	Especialista Principal Tesoureiro.	1	1	–	–	2	Dotação global.
	Administrativo	Ass. Adm. Especializado Ass. Adm. Principal Ass. Administrativo	9	6	–	4	11	Dotação global.
Apoio Educativo	Auxiliar de acção educativa.	Aux. de acção educativa, nível 2 Aux. de acção educativa, nível 1	7	1	–	–	8	
Pessoal Auxiliar	Auxiliar Administrativo.	Aux. Administrativo.	–	1	–	–	1	
	Telefonista	Telefonista	1	–	–	–	1	
	Fiscal de serviço de águas ou saneamento, ou dos serviços de higiene e limpeza.	Fiscal de serviço de águas ou saneamento, ou dos serviços de higiene e limpeza.	–	1	–	–	1	
	Limpa Colectores	Limpa Colectores	2	–	–	–	2	
	Encarregado de parques desportivos e recreativos, mercados e cemitérios.	Encarregado de parques desportivos e recreativos, mercados e cemitérios.	1	–	–	–	1	

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Providos	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Observações
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	9	–	–	–	9	
	Motorista de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos	5	–	–		5	
	Tractorista	Tractorista	–	1	–	–	1	
	Agente único de transportes colectivos.	Agente único de transportes colectivos.	–	–	5	–	5	
	Fiscal de leituras e cobranças.		1	–	–	–	1	
	Leitor—cobrador de consumos.		4	–	–	–	4	
	Coveiro.	Coveiro.	2	–	–	–	2	
	Cantoneiro de limpeza.	Cantoneiro de limpeza	17	–	–	–	17	
	Fiel de armazém. . .	Fiel de armazém.	2	–	–	–	2	
	Bilheteiro	Bilheteiro	2	–	–	–	2	
	Auxiliar dos serviços gerais.	Auxiliar dos serviços gerais.	1	7	–	2	6	
Pessoal Operário Altamente Qualificado.	Mecânico	Operário principal . . . . . Operário	2	–	–	–	2	Dotação global.
	Serralheiro mecânico	Operário principal . . . . . Operário	1	1	–	–	2	Dotação global.
	Operador de estações elevatórias, de tratamento e depuradoras.	Operário principal . . . . . Operário	8	–	–	–	8	Dotação global.
Pessoal Operário Qualificado.	Chefia.	Encarregado	1	–	–	–	1	Dotação global.
	Electricista	Operário principal . . . . . Operário	2	1	–	–	3	Dotação global.
	Calceteiro	Operário principal . . . . . Operário	4	–	–	–	4	Dotação global.
	Canalizador	Operário principal . . . . . Operário	5	–	–	–	5	Dotação global.
	Trolha.	Operário principal . . . . . Operário	7	1	–	–	8	Dotação global.
	Pedreiro	Operário principal . . . . . Operário	5	1	–	1	5	Dotação global.
	Jardineiro	Operário principal . . . . . Operário	7	1	–	–	8	Dotação global.
	Carpinteiro de toscos e cofragens.	Operário principal . . . . . Operário	–	1	–	–	1	Dotação global.
	Carpinteiro de limpos	Operário principal . . . . . Operário	1	–	–	–	1	Dotação global.
	Marteleiro.	Operário principal . . . . . Operário	2	–	–	–	2	Dotação global.
	Lubrificador	Operário	1	–	–	–	1	

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Providos	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Observações
Pessoal operário Semiqualificado.	Chefia	Encarregado	–	1	–	–	1	
	Cabouqueiro	Operário	5	–	–	–	5	
	Cantoneiro	Operário	15	3	–	–	18	

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso (extracto) n.º 24784/2008

Para os devidos efeitos se torna publico, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela da Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que a assembleia Municipal de Santa Maria da Feira aprovou, em 19 de Setembro de 2008, sob proposta da Câmara Municipal em reunião de 15 de Setembro de 2008, a seguinte alteração ao quadro de pessoal deste Município:

Lugares a criar

Designação	Número de vagas
Técnico Superior	1
Técnico Superior de Contabilidade e Administração	2
Técnico Superior de Geografia	2
Técnico Superior de Comunicação e Relações Económicas	1
Técnico Superior de Artes Plásticas	1
Técnico Superior de Animação Sócio-Cultural	1
Técnico Superior de Engenharia Química	1
Técnico Superior de Design	1
Técnico Superior de Tecnologias e Artes Gráficas	1
Técnico Superior de Marketing e Relações Públicas e Internacionais	1
Técnico Generalista	3
Total	15

Lugares a extinguir

Designação	Número de vagas
Técnico Superior (Animação Cultural)	2
Técnico Superior de Turismo	1
Técnico de Relações Públicas	2
Técnico (área de design paisagista)	1
Técnico (Animação Cultural)	5
Técnico-profissional (Assistente de Arqueólogo)	1
Técnico-profissional (Assistente de Conservador de Museus)	1
Técnico-profissional (Desenhador — arqueologia e museus)	1
Técnico-profissional (Conselheiro de consumo)	1
Técnico-profissional (Monitor de Museus)	2
Técnico-profissional (Museografia)	2
Técnico — profissional (Aferidor de Pesos e Medidas)	1
Técnico — profissional (Biblioteca e Documentação)	2
Técnico — profissional (Desenhador Projectista)	2
Técnico — profissional (Construção Civil)	1
Total	25

30 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alfredo de Oliveira Henriques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Aviso n.º 24785/2008

Torna-se público, nos termos do artigo 77.º, n.º 3, e artigo 148.º, n.º 4, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que se encontra aberto o período de discussão pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Valença, entre o dia 27 de Outubro corrente e o dia 9 de Dezembro também do ano em curso, podendo a proposta de Revisão e os demais documentos que compõem o processo serem consultados na Secção de Obras Particulares, no Edifício dos Serviços Técnicos, sito na Rua Mouzinho de Albuquerque, 4930-733 Valença, todos os dias úteis das 9h00m às 12h30m e das 13h30m às 16h15m, devendo qualquer reclamação, observação ou sugestão ser apresentada por escrito, dentro do período da discussão pública, em impresso próprio existente para o efeito na Câmara Municipal de Valença, Juntas de Freguesia do Concelho e no sítio desta Câmara Municipal (www.cm-valenca.pt), devendo este ser entregue na referida Secção de Obras ou remetido, por carta registada com aviso de recepção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Valença.

Mais se informa que irão ser realizadas sessões públicas, nos locais, datas e horários a seguir indicados:

Local da Sessão	Dia	Hora
Valença — Biblioteca Municipal	31 de Outubro de 2008	21h00m
Boivão — Sede da Junta	4 de Novembro de 2008	18h30m
Gondomil — Sede da Junta	4 de Novembro de 2008	21h00m
Taião — Sede da Junta	5 de Novembro de 2008	18h30m
Sanfins — Sede da Junta	5 de Novembro de 2008	21h00m
S. Julião — Sede da Junta	6 de Novembro de 2008	18h30m
Silva — Sede da Junta	6 de Novembro de 2008	21h00m
Fontoura — Sede da Junta	11 de Novembro de 2008	18h30m
Cerdal — Sede da Junta	11 de Novembro de 2008	21h00m
Verdoejo — Sede da Junta	12 de Novembro de 2008	18h30m
Friestas — Sede da Junta	12 de Novembro de 2008	21h00m
Ganfei — Sede da Junta	13 de Novembro de 2008	21h00m
S. Pedro da Torre — Sede da Junta	18 de Novembro de 2008	21h00m
Gandra — Sede da Junta	19 de Novembro de 2008	21h00m
Arão — Sede da Junta	20 de Novembro de 2008	18h30m
Cristelo Côvo — Sede da Junta	20 de Novembro de 2008	21h00m

1 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Luís Serra Rodrigues.*

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 24786/2008

Para efeitos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei 44/85, de 13 de Setembro, a Assembleia de Freguesia de Vila Franca de Xira, do concelho de Vila Franca de Xira, na sua Sessão Ordinária de 29 de Setembro de 2008, aprovou a alteração ao quadro de pessoal da função pública, depois da proposta ter sido aprovada, pela Junta de Freguesia na sua reunião de 17 de Setembro de 2008.

Grupo de Pessoal	Carreira		Categoria	Escalões								Lugares				
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocup	Vag	A Criar	A Ext.	Total novo quadro
Técnico Superior	Consultor Juridico		Assessor Principal	710	770	830	900									
			Assessor	610	660	690	730									
			Técnico Superior Principal	510	560	590	650									1
			Técnico Superior 1ª Classe	460	475	500	545									
			Técnico Superior 2ª Classe	400	415	435	455									
			Estagiário	321									1			
Técnico Profissional	Técnico Profissional de Áudio-Visuais		Coordenador	360	380	410	450									
			Técnico Prof.Esp.Principal	316	326	337	345	360								
			Técnico Prof.Especialista	269	280	295	316	337								
			Técnico Prof. Principal	238	249	259	274	295								1
			Técnico Prof. 1ª Classe	222	228	238	254	269								
			Técnico Prof. 2ª Classe	199	209	218	228	249					1			
Chefia			Chefe de Secção	337	350	370	400	430	460			1				1
Administrativo	Assistente Administrativo		Ass. Admin. Especialista	269	280	295	316	337				4				
			Ass. Admin. Principal	222	233	244	254	269	290			3				10
			Ass. Administrativo	199	209	218	228	238	249				1	2		
Auxiliar	Motorista de Pesados		Motorista de Pesados	151	160	175	189	204	218	233	249	2	2			4
	Motorista de Ligeiros		Motorista de Ligeiros	142	151	160	175	189	204	218	233		2			2
	Auxiliar Administrativo		Auxiliar Administrativo	128	137	146	155	170	184	199	214	3	1			4
	Auxiliar Servilos Gerais		Auxiliar Serviços Gerais	128	137	146	155	170	184	199	214	2	3			5
	Cantoneiro de Limpeza		Cantoneiro de Limpeza	155	165	181	194	214	228			1	2			3
	Fiscal de Obras		Fiscal de Obras	151	160	175	189	204	218	233	249		1			1
Operário	Operário Qualificado	Pedreiro	Operário Principal	204	214	222	238	254								0
			Operário	142	151	160	170	184	199	214	233	1	1			2
		Serralheiro Civil	Operário Principal	204	214	222	238	254								0
			Operário	142	151	160	170	184	199	214	233		1			1
		Calceteiro	Operário Principal	204	214	222	238	254								0
			Operário	142	151	160	170	184	199	214	233	1	1			2
		Jardineiro	Operário Principal	204	214	222	238	254								0
			Operário	142	151	160	170	184	199	214	233		2			2
		Cantoneiro de Arruamentos	Operário Principal	204	214	222	238	254								0
			Operário	142	151	160	170	184	199	214	233		2			2

Grupo de Pessoal	Carreira		Categoria	Escalões								Lugares				
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocup	Vag	A Criar	A Ext.	Total novo quadro
		Pintor	Operário Principal	204	214	222	238	254								0
			Operário	142	151	160	170	184	199	214	233		1			1
		Electricista	Operário Principal	204	214	222	238	254								0
			Operário	142	151	160	170	184	199	214	233		1			1
	Operário semi Qualificado	Cantoneiro	Operário	137	146	155	165	181	194	214	228	3	4			7

30 de Setembro de 2008. — O Presidente, *José Fidalgo Gonçalves.*

PARTE I

ARCA — ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE COIMBRA ARTÍSTICA

Despacho n.º 25153/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publica-se o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Design Multimédia na Escola Universitária das Artes de Coimbra, autorizado por Despacho de 19 de Julho de 2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

30 de Setembro de 2008. — O Presidente da Direcção, *Armando Machado Azevedo.*

Curso de Licenciatura em Design Multimédia

1 — Instituição de ensino — Escola Universitária das Artes de Coimbra.
2 — Grau — Licenciado.
3 — Curso — Design Multimédia.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
História	H	8
Artes	A	30
Sociologia	S	4
Informática	I	16
Design multimédia	DM	86
Tecnologias	T	8
Desenho	D	12
Projecto	P	16
Total		180

7 — Plano de estudos:

Escola Universitária das Artes de Coimbra

Grau de licenciado

Design Multimédia

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática Projectual I	P	S	210	TP 75	8	Não escrever nesta coluna, utilizar (*a*) (*b*), etc.
Desenho I	D	S	160	TP 60	6	
Plástica I	A	S	210	TP 75	8	
Tecnologias da Informação e Comunicação	I	S	90	TP 30	4	
Arte e Cultura	A	S	90	T 30	4	
Total			760	270	30	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática Projectual II	P	S	210	TP 75	8	
Desenho II	D	S	160	TP 60	6	
Imagem	A	S	210	TP 75	8	
Informática Aplicada I	I	S	90	TP 30	4	
Arte e Comunicação	A	S	90	T 30	4	
Total			760	270	30	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Design Multimédia I	DM	S	290	TP 90	10	
Modelação 3D	DM	S	165	TP 45	6	
Tipografia I	DM	S	165	TP 45	6	
Web Design I	DM	S	110	TP 30	4	
História da Arte I	H	S	110	T 30	4	
Total			840	240	30	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Design de Multimédia II	DM	S	290	TP 90	10	
Ilustração I	A	S	165	TP 45	6	
Argumento e Narrativa	DM	S	165	TP 45	6	
Web Design II	DM	S	110	TP 30	4	
História do Design Multimédia	H	S	110	T 30	4	
Total			840	240	30	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Design Multimédia III	DM	S	400	TP 120	14	
Plataformas Dinâmicas I	I	S	110	TP 30	4	
Animação 2D	DM	S	110	TP 30	4	
Teoria do Design	DM	S	110	T 30	4	
Áudio e Vídeo 1	T	S	110	TP 30	4	
Total			840	240	30	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Design Multimédia	DM	S	400	TP 120	14	
Plataformas Dinâmicas II	I	S	110	TP 30	4	
Animação 3D	DM	S	110	TP 30	4	
Sociologia	S	S	110	T 30	4	
Opção	T	S	110	PL 30	4	*a*)
Total			840	240	30	

(*a*) Unidade Curricular de carácter prático e laboratorial obrigatoriamente desenvolvida pelo aluno de acordo com as ofertas de prática laboratorial disponíveis na EUAC.

Despacho n.º 25154/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 142.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, publicam-se os Estatutos da Escola Universitária das Artes de Coimbra, registados por Despacho de 21 de Agosto de 2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

30 de Setembro de 2008. — O Presidente da Direcção, *Armando Machado Azevedo.*

Estatutos da Escola Universitária das Artes de Coimbra

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Natureza

1 — A Escola Universitária das Artes de Coimbra, adiante designada por EUAC, é um estabelecimento de ensino universitário, integrado no sistema educativo nacional, reconhecido pelo Ministério da Educação, nos termos da Portaria n.º 964/89, de 31 de Outubro, com a denominação conferida pelo Despacho de 2 de Julho de 2002, do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Setembro de 2002.

2 — A EUAC goza de autonomia científica, pedagógica, cultural, administrativa e disciplinar.

Artigo 2.º

Entidade instituidora

1 — A entidade instituidora da EUAC é a ARCA — Associação Recreativa de Coimbra Artística, instituição de utilidade pública, cujas competências se encontram definidas na lei e nos seus estatutos.

2 — Compete à ARCA criar e assegurar as condições para o normal funcionamento da EUAC, nomeadamente afectar à EUAC instalações e equipamentos para a prática das suas actividades e assegurar-lhe os meios financeiros adequados ao seu funcionamento.

3 — Nos termos da legislação em vigor para o Ensino Superior a ARCA goza dos direitos e regalias legalmente concedidos às pessoas colectivas de utilidade pública.

Artigo 3.º

Sede

A EUAC tem a sua sede em Coimbra.

Artigo 4.º

Objectivos

A finalidade da EUAC é a formação de profissionais, de nível universitário.

Artigo 5.º

Modelo da Escola

A EUAC procura:

a) Desenvolver no aluno, de um modo especializado e inter-relacionado, os conhecimentos culturais, tecnológicos científicos e estéticos e artísticos;

b) Potenciar a realização dos objectivos educativos, assegurando o primado da pedagogia sobre a administração;

c) Garantir a formação dos alunos nos valores sociais e humanos;

d) Garantir o relacionamento estreito da Escola com a comunidade em que está inserida, nomeadamente com outras Escolas, Instituições e Autarquias;

e) Assumir uma atitude aberta e flexível, criando condições para a eventual introdução de outras opções de natureza programática e pedagógica.

Artigo 6.º

Graus

1 — A EUAC poderá ministrar, obtidas as respectivas autorizações oficiais, cursos de graduação e cursos de pós-graduação, para além de cursos de especialização, cursos de reciclagem e cursos de extensão de índole superior.

2 — Em consequência do estabelecido no número anterior, a EUAC poderá conceder os graus académicos de licenciado e de mestre, nos termos da lei.

Artigo 7.º

Símbolo, Selo e Logótipo

1 — O símbolo da EUAC é constituído pelas siglas EUAC na forma gráfica seguinte:

2 — O selo da EUAC é constituído pela designação ARCA EUAC disposta em coroa circular.

3 — O logótipo da EUAC exibe a forma gráfica e designação seguintes:

EUAC ESCOLA UNIVERSITÁRIA DAS ARTES DE COIMBRA

Artigo 8.º

Autonomia científica, pedagógica e cultural

No âmbito da sua autonomia científica, pedagógica e cultural a EUAC goza da faculdade de elaboração e organização de planos de estudo, bem como da definição dos métodos de ensino e de avaliação de conhecimentos, de desenvolvimento de actividades científicas, tecnológicas e culturais e de celebração de convénios, protocolos, contratos e outros acordos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Artigo 9.º

Autonomia administrativa, económica e financeira

1 — A EUAC exerce a autonomia administrativa, económica e financeira definida pelos presentes Estatutos e pela lei, sob a orientação da entidade instituidora.

2 — No âmbito desta autonomia, pode emitir regulamentos, nos casos previstos na lei e nos estatutos, tem capacidade para adquirir bens, contratar e prestar serviços, elaborar e executar os seus orçamentos, gerir as verbas neles inscritas, liquidar e cobrar receitas próprias e assumir a responsabilidade pelas suas despesas e dívidas.

3 — A capacidade de adquirir, hipotecar ou alienar bens imóveis pertence à entidade instituidora.

Artigo 10.º

Autonomia disciplinar

1 — O exercício do poder disciplinar sobre professores, demais pessoal e sobre os estudantes cabe à entidade instituidora, precedendo parecer prévio dos órgãos competentes da EUAC.

2 — Consta de regulamento específico a aprovar pela entidade instituidora o exercício do poder disciplinar.

3 — A entidade instituidora pode delegar nos órgãos competentes da EUAC.

Artigo 11.º

Provedor do estudante

1 — A EUAC tem um Provedor do Estudante para ouvir os estudantes e ajudar à resolução dos problemas por eles apresentados e formular recomendações genéricas.

2 — O Provedor do Estudante será uma personalidade de reconhecida idoneidade, prestígio e independência.

3 — O Provedor do Estudante é designado pela entidade instituidora por um período de três anos, ouvido o Conselho Pedagógico da EUAC.

4 — A acção do Provedor do Estudante desenvolve-se em articulação com todos os órgãos da EUAC, em especial com o Conselho Pedagógico e com a Associação de Estudantes da EUAC.

Artigo 12.º

Auto-avaliação

1 — A EUAC procederá regularmente, de acordo com a lei, à auto-avaliação do seu desempenho.

2 — O Gabinete de Avaliação elaborará os guiões e procedimentos necessários que constarão de Regulamento Interno de Auto-avaliação, a submeter pelo Director à aprovação da entidade instituidora, depois de ouvidos os Conselhos Científico e Pedagógico.

CAPÍTULO II

Estrutura Orgânica

Artigo 13.º

Órgãos

São órgãos de gestão da EUAC os seguintes:

a) O Director;
b) O conselho científico;
c) O Conselho Pedagógico;
d) O Conselho Coordenador.

SECÇÃO I

Director

Artigo 14.º

Definição e competências

1 — O Director representa, dirige, orienta e coordena as actividades e serviços da EUAC, de modo a imprimir-lhes unidade, continuidade e eficiência.

2 — São competências do Director:

a) Representar oficialmente a EUAC;
b) Superintender na gestão da EUAC nos domínios académico, administrativo, económico, financeiro, patrimonial e de pessoal;
c) Assegurar o cumprimento das deliberações da entidade instituidora e dos Conselhos Científico, Pedagógico e Coordenador da EUAC;
d) Elaborar o plano anual das actividades e o orçamento da EUAC, a submeter à aprovação da entidade instituidora, ouvidos os Conselhos Científico e Coordenador;
e) Elaborar e submeter à aprovação da entidade instituidora o relatório anual de actividades e a conta de gerência;
f) Elaborar e apresentar à entidade instituidora as estatísticas referentes ao pessoal docente e discente e ao rendimento escolar;
g) Pronunciar-se sobre a contratação e rescisão dos contratos do pessoal docente e propor a a contratação e rescisão dos contratos do pessoal não docente;
h) Definir o critério de utilização das instalações e a organização dos espaços escolares;
i) Autorizar as matrículas e as inscrições dos alunos, bem como as respectivas anulações;
j) Promover, por sua iniciativa, ou sob proposta do conselho científico ou do Conselho Pedagógico, iniciativas de carácter cultural, desportivo e outras que contribuam para a formação integral dos alunos;
k) Velar pela segurança da Escola;
l) Desempenhar as demais funções previstas na lei ou nos estatutos, bem como todas as competências que por lei ou estatutariamente não estejam atribuídas a outros órgãos.

Artigo 15.º

Nomeação

1 — O Director da EUAC será nomeado pela entidade instituidora devendo a escolha recair em individualidade que apresente perfil curricular adequado ao desempenho das funções.

2 — O Director é coadjuvado por um ou mais Subdirectores e um Administrador nomeados, sob sua proposta, pela entidade instituidora, nos quais poderá delegar parte das suas competências e ou encarregar de tarefas especificas.

3 — O mandato do Director é de três anos, podendo ser destituído pela entidade instituidora.

SECÇÃO II

Conselho científico

Artigo 16.º

Definição e Composição

1 — O conselho científico é o órgão de gestão científica, de coordenação da actividade educativa e de orientação pedagógica da EUAC.

2 — O conselho científico é constituído por 20 membros, dele fazendo parte representantes eleitos, por sufrágio secreto, por lista, nos termos do regulamento eleitoral, dos professores e investigadores de carreira e de docentes e investigadores em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, que sejam titulares do grau de doutor e de professores universitários com provas académicas para professores, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à instituição.

3 — O Conselho científico pode cooptar membros convidados, de entre professores ou investigadores ou personalidades de reconhecida competência no âmbito da missão da EUAC.

4 — Quando o número de pessoas elegíveis for igual ou inferior ao estabelecido no número 2, o conselho é composto pelo conjunto das mesmas.

Artigo 17.º

Organização

1 — O conselho científico pode organizar-se em secções.

2 — As secções terão em conta a existência dos Departamentos definidos no Capítulo III.

Artigo 18.º

Presidente do conselho científico

1 — O Presidente do conselho científico é eleito para um mandato de três anos por votação secreta pelos membros do Conselho.

2 — O Presidente do conselho científico escolherá um vice-presidente e um Secretário para o coadjuvarem nas suas funções.

3 — Ao Presidente do conselho científico compete representar o Conselho, convocar e presidir às suas reuniões, tendo voto de qualidade.

Artigo 19.º

Competências

Compete ao conselho científico:

a) Elaborar o seu regimento e eleger o presidente;
b) Propor a contratação, suspensão e despedimento de professores, investigadores, assistentes e monitores da EUAC;
c) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e aprovar os planos de estudo dos ciclos ministrados;
d) Avaliar a competência científica e pedagógica dos docentes e investigadores;
e) Deliberar sobre a distribuição do serviço docente, sujeitando-a a homologação do Director da EUAC;
f) Estimular a investigação;
g) Elaborar projectos de formação de novos docentes;
h) Propor candidaturas a bolsas no país ou no estrangeiro, bem como protocolos de cooperação com outras Escolas Superiores nacionais ou estrangeiras;
i) Propor a composição dos júris de provas e de concursos académicos;
j) Definir precedências, dar parecer e decidir sobre os pedidos de equivalências, nos casos previstos na lei, e definir os pré-requisitos para admissão dos candidatos a cada um dos cursos ministrados pela Escola, nos termos da lei;
k) Desenvolver todas as actividades conducentes à preparação do ano escolar, nomeadamente apresentar propostas de actividades ao Director no que respeita ao plano anual da Escola;
l) Pronunciar-se sobre o Regulamento Interno da Escola;
m) Cooperar com o Conselho Coordenador com vista a assegurar uma maior eficácia da aplicação das suas próprias competências;
n) Pronunciar-se sobre todas as questões que lhe sejam submetidas pelos outros órgãos da EUAC ou da entidade instituidora;
o) Propor ou pronunciar-se sobre a concessão de títulos ou distinções honoríficas;
p) Propor ou pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
q) Propor ou pronunciar-se sobre a realização de acordos e de parcerias internacionais;
r) Desempenhar as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei ou pelos estatutos.

Artigo 20.º

Funcionamento

1 — O conselho científico reunirá trimestralmente em sessão ordinária

2 — O conselho científico poderá reunir extraordinariamente por iniciativa do seu Presidente ou a pedido de um terço dos seus membros.

3 — De cada reunião será elaborada a respectiva acta.

SECÇÃO III

Conselho Pedagógico

Artigo 21.º

Composição

1 — O Conselho Pedagógico é constituído pelos seguintes membros:

a) Um docente por cada curso de licenciatura e de mestrado;
b) Um aluno por cada curso de licenciatura e de mestrado.

2 — Os seus membros são eleitos anualmente pelos seus pares, no início do ano lectivo, de acordo com processo eleitoral a regulamentar pelo Director.

Artigo 22.º

Competências

Compete ao Conselho Pedagógico:

a) Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e avaliação;
b) Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da Escola e a sua análise e divulgação;
c) Promover a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, e a sua análise e divulgação;
d) Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas e propor as providências necessárias;
e) Pronunciar-se sobre o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes;
f) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e sobre os planos de estudos dos ciclos ministrados;
g) Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
h) Pronunciar-se sobre o calendário lectivo e os mapas de exames da Escola;
i) Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas pela lei ou pelos estatutos.

Artigo 23.º

Funcionamento

1 — Na primeira reunião os docentes elegerão o respectivo Presidente que será obrigatoriamente um Professor e disporá de voto de qualidade.
2 — O Conselho Pedagógico reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocatória do seu Presidente, quer por sua iniciativa, quer a pedido de um terço dos seus membros.
3 — As reuniões serão secretariadas por um dos seus membros, a quem compete a elaboração da respectiva acta.

SECÇÃO IV

Conselho coordenador

Artigo 24.º

Composição, Competências e Funcionamento

1 — O Conselho Coordenador é constituído pelo Director, Presidentes dos Conselhos Científico e Pedagógico, e membros dos Departamentos em número a fixar pelo Director, entre os quais está necessariamente o Coordenador de Departamento.
2 — O Conselho Coordenador é um órgão consultivo de índole técnico-artística e analisará com regularidade a situação na Escola e pronunciar-se-á sobre os assuntos que considere relevantes para a planificação, a organização, a coordenação, o funcionamento e o desenvolvimento das actividades da EUAC, devendo prestar toda a colaboração solicitada pelos demais órgãos.
3 — O Conselho Coordenador é presidido pelo Director, que o convoca e dirige os trabalhos.
4 — O Conselho Coordenador reunirá pelo menos trimestralmente.
5 — Das actas do Conselho Coordenador serão extraídas cópias e enviadas a todos os Departamentos.

CAPÍTULO III

Dos Departamentos

Artigo 25.º

Noções

1 — A EUAC está funcionalmente organizada em Departamentos.
2 — Os Departamentos são estabelecidos em torno de um grupo dimensionado de professores e assistentes de disciplinas científicas pertencentes a uma grande área do conhecimento, delimitada em função de objectivos próprios e de metodologias e técnicas de investigação específicas.
3 — Os Departamentos são criados ou extintos pela entidade instituidora sob proposta do Director, o qual previamente ouvirá o conselho científico.

Artigo 26.º

Composição

1 — Pertencem a cada Departamento os docentes com actividade predominante nesse Departamento.
2 — Podem também pertencer a um dado Departamento docentes com pelo menos um terço de carga horária nesse Departamento.

Artigo 27.º

Competências

Compete a cada Departamento:

a) Propor políticas a prosseguir no domínio da formação inicial, contínua, especializada e de pós-graduação, da investigação educacional, da extensão cultural e da prestação de serviços à comunidade;
b) Propor e participar na elaboração de propostas de criação, reestruturação e extinção dos cursos de formação e respectivos planos de estudo, no seu âmbito de acção, e colaborar na elaboração dos planos de cursos de outros Departamentos;
c) Organizar e conduzir a investigação e desenvolvimento experimental no âmbito da sua área;
d) Definir os objectivos gerais de formação e os critérios de articulação de métodos e conteúdos, no âmbito dos cursos que ministra;
e) Definir os princípios científico-pedagógicos e garantir a organização e supervisão da prática pedagógica dos cursos no seu âmbito de acção, salvaguardadas as competências dos órgãos de gestão;
f) Propor a celebração de contratos e protocolos com outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, no seu domínio de acção.

Artigo 28.º

Órgãos

São órgãos do Departamento:

a) O Conselho de Departamento;
b) O Coordenador de Departamento.

Artigo 29.º

Conselho de Departamento

1 — O Conselho de Departamento é constituído por todos os professores do Departamento.
2 — Compete ao Conselho de Departamento:

a) Elaborar e submeter à aprovação do Director o regulamento interno do Departamento;
b) Propor alterações ao regulamento interno do Departamento;
c) Definir, planear e avaliar as actividades a desenvolver pelo Departamento e submetê-las à decisão dos órgãos competentes;
d) Propor a distribuição do serviço docente.

3 — O Conselho de Departamento reúne ordinariamente duas vezes por semestre e extraordinariamente quando convocado pelo seu Coordenador ou a solicitação de pelo menos um terço dos seus membros.
4 — Das reuniões do Conselho de Departamento serão elaboradas actas de que serão enviadas cópias ao Director.

Artigo 30.º

Coordenador de Departamento

1 — O Coordenador de Departamento é um professor do Departamento nomeado pela entidade instituidora, sob proposta do Director.
2 — O Coordenador poderá ser coadjuvado por um ou mais Subcoordenadores, cujo número é fixado pelo Director, ouvido o Conselho Coordenador.
3 — O Coordenador proporá ao Director a nomeação do(s) Subcoordenador(es).
4 — Compete ao Coordenador do Conselho de Departamento:

a) Representar o Departamento;
b) Presidir e dirigir os trabalhos do Conselho de Departamento;
c) Propor ao conselho científico a contratação de docentes;

d) Organizar e orientar a actividade científica e cultural do Departamento;
e) Colaborar com os órgãos de gestão da EUAC em todas as questões de interesse para a Escola.

5 — O mandato do Coordenador é de três anos.

CAPÍTULO IV

Dos Serviços

Artigo 31.º

Serviços

1 — A EUAC disporá de Serviços Académicos, Serviços Administrativos e Financeiros, Serviços Técnicos e Oficinais, Serviços de Apoio ao Estudante e Gabinetes de Assessoria.
2 — O Director pode propor a criação modificação e extinção dos serviços.
3 — Compete ao Director regulamentar a estrutura, a organização e o funcionamento de cada um dos serviços.

Artigo 32.º

Secretário

1 — A Escola dispõe de um Secretário para coadjuvar o Director em matérias de natureza predominantemente Académica.
2 — Compete ao Secretário:

a) Orientar e coordenar a actividade dos Serviços Académicos e superintender ao seu funcionamento;
b) Assistir tecnicamente e dar pareceres aos órgãos de gestão da Escola e promover a execução das suas deliberações;
c) Recolher, sistematizar e divulgar a legislação com interesse para o estabelecimento de ensino;
d) Dirigir o pessoal não docente nem investigador, sob a orientação do Director;
e) Desempenhar as funções de secretário, sem direito a voto, nas reuniões e demais actos presididos pelo Director sem prejuízo de se pronunciar, por direito próprio, sobre a aplicação e a interpretação de textos legais;
f) Corresponder-se com serviços e entidades públicas ou privadas no âmbito da sua competência;
g) Exercer as demais atribuições que lhe sejam cometidas por lei, ou lhe sejam delegadas.

Artigo 33.º

Administrador

1 — O Administrador é o responsável pela gestão económica, financeira e patrimonial da EUAC.
2 — São competências do Administrador, nomeadamente:

a) Orientar e coordenar a actividade dos Serviços Administrativos e superintender ao seu funcionamento;
b) Assistir tecnicamente os órgãos de gestão da EUAC;
c) Promover a execução das decisões e deliberações dos órgãos de gestão da EUAC;
d) Elaborar, no âmbito da sua competência, estudos, pareceres e informações relativos à gestão da EUAC;
e) Gerir as verbas que lhe forem consignadas pelo Director da EUAC;
f) Responsabilizar-se pela organização contabilística da EUAC;
g) Fazer cumprir os normativos legais em matéria de contabilidade;
h) Autorizar despesas correntes;
i) Fiscalizar todas as despesas de tesouraria;
j) Gerir, sob orientação do Director, o património da EUAC e manter actualizado o respectivo inventário;
k) Proceder à aquisição de equipamento e à contratação dos serviços necessários ao funcionamento da Escola, segundo a legislação em vigor e as orientações do Director da EUAC.

CAPÍTULO V

Pessoal docente, investigador, técnico, administrativo e auxiliar

Artigo 34.º

Quadro de pessoal

1 — A EUAC terá à sua disposição o pessoal docente, investigador, técnico, administrativo e auxiliar necessário à prossecução dos seus fins no domínio do ensino, da investigação e da extensão cultural.
2 — Compete à entidade instituidora fixar os quadros de pessoal, sob proposta do Director, o qual, no caso do pessoal docente e investigador, ouvirá o conselho científico e, ainda, fixar a respectiva remuneração.
3 — O regime de vinculação do pessoal previsto neste artigo é o determinado na lei e por regulamento próprio.

SECÇÃO I

Pessoal docente

Artigo 35.º

Corpo Docente

Ao pessoal docente da EUAC é assegurada uma carreira paralela à do ensino superior público.

Artigo 36.º

Direitos

1 — São direitos de cada docente:

a) Gozar da liberdade de orientação e opinião científica no exercício das suas funções;
b) Usufruir de um bom ambiente de trabalho e das condições para a prática do ensino;
c) Ser tratado com respeito e urbanidade pelos alunos, funcionários, professores e demais órgãos e agentes da EUAC;
d) Apresentar sugestões que visem o melhoramento continuado das suas actividades científicas, pedagógicas, de investigação e de trabalho;
e) Ser informado e consultado sobre qualquer assunto que lhe diga respeito;
f) Receber os seus honorários de acordo com o trabalho prestado e de acordo com as tabelas em vigor para cada ano lectivo;
g) Realizar as actividades necessárias para a sua progressão científica, pedagógica e académica.

Artigo 37.º

Deveres

São deveres de cada docente, tendo em conta particularmente a sua categoria:

a) Realizar investigação e pesquisa no campo da sua especialidade;
b) Reger os cursos teóricos e práticos de que seja incumbido;
c) Elaborar textos de apoio às suas aulas para serem postos à disposição dos alunos;
d) Orientar a preparação de teses ou de outros trabalhos da mesma índole;
e) Participar com trabalhos de valor científico em revistas da especialidade ou em publicações da Escola;
f) Participar em Congressos, Seminários, Colóquios e Cursos, referindo a sua afiliação à EUAC;
g) Orientar pedagógica e metodologicamente os alunos;
h) Cumprir o programa mínimo estabelecido pelo Departamento para a respectiva disciplina;
i) Colaborar na inventariação das necessidades em equipamento e meios didácticos;
j) Promover a interdisciplinaridade e criar condições para a sua efectivação;
k) Avaliar o trabalho dos alunos em cada período escolar de acordo com o calendário lectivo fixado;
l) Prestar informação qualitativa, sempre que solicitada por cada aluno;
m) Fazer obrigatoriamente parte dos júris para que for designado;
n) Preencher as pautas de classificação e os livros de termos com as classificações finais dos alunos;
o) Promover e apoiar actividades circum-escolares e viagens de estudo;
p) Proceder ao registo do sumário de cada aula;
q) Assinalar as presenças dos alunos em cada aula;
r) Ser assíduo e pontual, cumprindo as normas de prestação do serviço lectivo e de avaliação definidas em regulamento, ou que venham a ser dimanadas dos órgãos competentes da EUAC;
s) Comparecer nas reuniões para que seja convocado pelos respectivos responsáveis;
t) Zelar pela qualidade do ensino praticado e tratar com urbanidade os alunos, os colegas, funcionários e os titulares dos órgãos da EUAC.

Artigo 38.º

Contratos

1 — A contratação ou a rescisão dos contratos dos docentes é da competência da entidade instituidora, sob proposta do Director, o qual ouvirá o conselho científico da Escola.

2 — A revisão dos contratos é anual, salvo casos expressamente decididos e passados a escrito pela entidade instituidora.

SECÇÃO II

Pessoal investigador e técnico

Artigo 39.º

Pessoal investigador

1 — A EUAC poderá recrutar e contratar pessoal exclusivamente consagrado à investigação científica.

2 — A contratação e a rescisão dos contratos dos investigadores seguirão os critérios estabelecidos para os docentes.

Artigo 40.º

Pessoal Técnico

A EUAC contratará, em regime de tempo inteiro, de tempo parcial ou prestação de serviços, todo o pessoal técnico que for necessário para as suas tarefas.

SECÇÃO III

Pessoal administrativo e auxiliar

Artigo 41.º

Pessoal não docente

1 — O pessoal administrativo e auxiliar será admitido pela entidade instituidora, sob proposta do Director, e exercerá as suas funções em regime de contrato individual de trabalho ou de prestação de serviços.

2 — Os mapas de pessoal, as categorias e os estatutos remuneratórios serão fixados pela entidade instituidora, ouvido o Director.

CAPÍTULO VI

Discentes

Artigo 42.º

Direitos do Aluno

1 — Constituem direitos do aluno da EUAC:

a) Assistir às aulas e participar nos seminários e nos trabalhos escolares;

b) Receber da parte dos docentes da Escola um ensino de nível superior permanentemente actualizado;

c) Usar os serviços de biblioteca e outros postos à sua disposição para execução dos trabalhos escolares;

d) Receber uma correcta avaliação dos seus conhecimentos;

e) Eleger e ser eleito para participar nos órgãos colegiais da Escola, segundo a lei, os Estatutos e o Regulamento Interno da Escola;

f) Apresentar petições e reclamações aos órgãos da Escola, pessoalmente, ou através dos seus representantes eleitos;

g) Recorrer para órgãos hierarquicamente superiores;

h) Usufruir das regalias sociais concedidas, quer pela legislação em vigor para o ensino superior privado, quer pelos Estatutos da Escola.

2 — A condição do trabalhador-estudante será adequadamente considerada em regulamento, nos termos da lei.

Artigo 43.º

Deveres do aluno

Constituem deveres do aluno da EUAC:

a) Aplicar-se, com a devida diligência, à aquisição dos conhecimentos transmitidos;

b) Cumprir os Regulamentos da Escola, nomeadamente no que diz respeito à frequência das aulas, à elaboração dos trabalhos escolares e à honestidade posta na elaboração dos mesmos;

c) Respeitar o regime disciplinar da Escola e, em particular, abster-se de atitudes que possam perturbar a ordem e o bom ambiente escolar, ou que possam ofender os bons costumes e o respeito aos órgãos de gestão da Escola ou aos seus docentes, funcionários e alunos;

d) Evitar todas as manifestações de carácter político-partidário ou confessional-religioso dentro das instalações da Escola;

e) Contribuir dentro e fora da Escola para o prestígio da mesma;

f) Respeitar integralmente o património material da Escola;

g) Participar regular e activamente nas reuniões dos órgãos colegiais da Escola para que tenha sido eleito;

h) Pagar, nos períodos previamente estabelecidos, os quantitativos devidos pela matrícula, pela inscrição e pela frequência da Escola.

Artigo 44.º

Associação de Estudantes

1 — Funciona junto da Escola a Associação de Estudantes da EUAC que, através de mecanismos de interligação adequados, poderá obter a colaboração da Escola na realização de actividades com fins culturais, sociais, desportivos ou de recreio.

2 — A Escola porá à disposição da Associação de Estudantes da EUAC, na medida do possível, local para o seu normal funcionamento.

Artigo 45.º

Subsídios aos Alunos

1 — A Escola deverá dispor, na medida do possível e sob a aprovação da entidade instituidora, de meios financeiros para poder conceder bolsas de estudo, isenção ou redução de propinas e subsídios à investigação e à publicação de trabalhos aprovados pelo conselho científico.

2 — Os fundos para fazer face aos propósitos do número anterior deverão provir de subsídios concedidos por entidades públicas ou privadas, podendo igualmente ser concedidos pela própria entidade instituidora.

3 — Para assegurar a correcta atribuição destes subsídios haverá um regulamento próprio na Escola.

CAPÍTULO VII

Matrículas e inscrições

Artigo 46.º

Matrícula

Podem matricular-se na EUAC os alunos possuidores de habilitações para acesso ao ensino superior, segundo a legislação em vigor, e que a ela hajam sido admitidos em concurso de ingresso podendo ser submetidos a um pré-requisito de selecção, nos termos da lei.

Artigo 47.º

Inscrição e Pagamentos

1 — No início do ano escolar, o aluno deverá inscrever-se nas unidades curriculares que deseja frequentar nos dois semestres lectivos.

2 — O aluno deve inscrever-se obrigatória e prioritariamente nas unidades curriculares que, segundo o plano de estudos, tenha em atraso.

3 — Na escolha das unidades curriculares a frequentar deve ter em conta o regulamento da Escola.

4 — Os montantes de matrícula, inscrições, propinas e outros actos a pagar pelo aluno, bem como os respectivos prazos de pagamento, são estipulados anualmente pela entidade instituidora, ouvido o Director.

CAPÍTULO VIII

Frequência e avaliação de conhecimentos

Artigo 48.º

Princípios gerais

1 — A formação de nível superior, proporcionada pelos cursos da EUAC, visa não apenas a comunicação de novos conhecimentos, como também a prática conducente a uma correcta profissionalização.

2 — Para garantir a consecução desses objectivos os cursos da EUAC adoptam uma metodologia que solicita uma participação activa dos alunos e exige um regime de avaliação contínua ou periódica.

Artigo 49.º

Regime presencial

A fim de que a obtenção de conhecimentos por parte dos alunos seja real e efectiva e a sua avaliação seja correcta, o ensino ministrado é em regime presencial pelo que é obrigatória a assistência às sessões

de ensino de natureza prática ou teórico-prática, não sendo possível a aprovação em qualquer destas unidades curriculares se o aluno não tiver assistido a, pelo menos, dois terços das sessões lectivas, sem prejuízo do previsto por lei e pelo regulamento para os alunos com o estatuto de trabalhadores-estudantes.

Artigo 50.º

Avaliação

1 — A aprendizagem dos alunos será avaliada pelos docentes ao longo do período lectivo, mediante o contacto permanente discente-docente e os trabalhos escolares a realizar.
2 — A avaliação sobre o cumprimento dos objectivos de trabalho e a aquisição de conhecimentos e competências em cada unidade curricular assume, predominante ou exclusivamente, a forma de avaliação contínua.
3 — Os regimes de avaliação constam de regulamento próprio
4 — A avaliação final para classificação do trabalho escolar dos alunos em cada unidade curricular será expressa na escala numérica inteira de 0 a 20 valores.
5 — A classificação final de cada unidade curricular será lançada em pauta oficial que será afixada publicamente.
6 — Não se pode recorrer da classificação final atribuída pelo docente.

Artigo 51.º

Cálculo da média final

1 — A classificação final dos cursos de 1.º ciclo será expressa pela média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações finais de todas as unidades curriculares do respectivo plano de estudos.
2 — Nos cursos de 2.º ciclo e mestrado integrado, a média será calculada de acordo com o disposto em regulamento próprio, considerando coeficientes de ponderação que tomarão em conta o número de créditos e a natureza de cada unidade curricular.

Artigo 52.º

Concessão do grau

O grau de licenciado e o grau de mestre são conferidos aos alunos que tenham sido aprovados em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura ou mestrado.

Artigo 53.º

Pautas e livros de termos

Os resultados da avaliação ficarão registados nas pautas de classificação e serão exarados em livros de termos próprios, os quais constituirão os únicos documentos a fazer fé em juízo e fora dele.

CAPÍTULO IX

Diplomas e certidões

Artigo 54.º

Registo e titulação do grau

1 — Dos graus e diplomas conferidos pela EUAC é lavrado registo assinado pelo Director.
2 — Os graus e diplomas são titulados por certidão do registo.

Artigo 55.º

Emissão de certidões

1 — Para além da certidão referida no artigo anterior, pode ser emitida, complementarmente, a requerimento do interessado, a correspondente carta de curso,
2 — O aluno ou ex-aluno que não tenha qualquer dívida para com a EUAC, tem direito a requerer certidões ou declarações, mediante respectivo pagamento.

CAPÍTULO X

Disposições finais

Artigo 56.º

Revisão dos Estatutos

Os presentes Estatutos poderão ser revistos pela entidade instituidora, depois de ouvido o Director, que previamente terá de ouvir o conselho científico e o Conselho Pedagógico da EUAC.

Artigo 57.º

Casos omissos

A integração dos casos omissos será feita pelo Director nos termos legais

Artigo 58.º

Entrada em vigor

Os presentes Estatutos entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

ESCOLA SUPERIOR DE ARTES DECORATIVAS

Regulamento n.º 537/2008

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso

O presente Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso da Escola Superior de Artes Decorativas da Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva, adiante designada por ESAD, dá cumprimento ao disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, que consagra as regras dos novos regimes de reingresso, mudança de curso ou transferência para os alunos matriculados e inscritos em estabelecimentos e cursos de Ensino Superior português ou estrangeiro.

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente Regulamento destina-se a regular os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso da ESAD.
2 — O disposto no presente Regulamento aplica-se aos cursos em funcionamento na ESAD, de acordo com o estipulado pelo Decreto-Lei n.º 196/2006, de 10 de Outubro.

Artigo 2.º

Mudança de Curso

1 — Entende-se por mudança de curso o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso superior diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.
2 — Pode requerer a mudança para um determinado curso o estudante que satisfaça uma das seguintes condições:

a) Tenha estado inscrito e matriculado num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenha concluído;
b) Tenha estado inscrito e matriculado em estabelecimento de ensino superior estrangeiro, em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenha concluído ou não.

3 — O conselho científico da ESAD, através da sua Comissão de Creditação, creditará a formação de que o estudante é titular e que seja reconhecida como integrante dos planos de estudos do curso da ESAD para o qual o estudante requer a mudança.

Artigo 3.º

Transferência

1 — Transferência é o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso ou em curso análogo, em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.
2 — Pode requerer a transferência o estudante que satisfaça uma das seguintes condições:

a) Tenha estado inscrito e matriculado num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenha concluído;
b) Tenha estado inscrito e matriculado em estabelecimento de ensino superior estrangeiro, em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenha concluído ou não.

3 — O conselho científico da ESAD, através da sua Comissão de Creditação, creditará a formação obtida pelo estudante durante a sua anterior inscrição num curso análogo ao curso da ESAD para o qual se transfere, nos termos da legislação em vigor.
4 — O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado.

Artigo 4.º

Reingresso

1 — Reingresso é o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

2 — Pode requerer o reingresso o estudante que tenha estado matriculado e inscrito no mesmo estabelecimento de ensino superior nacional no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.

3 — O conselho científico da ESAD, através da sua Comissão de Creditação, creditará a totalidade da formação obtida pelo estudante durante a sua anterior inscrição no mesmo curso ou no curso que o antecedeu.

4 — O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado.

Artigo 5.º

Seriação

Os critérios de seriação para os requerimentos de mudança de curso ou de transferência serão determinados, sempre que tal se mostre necessário, pelos números de créditos obtidos e pelas classificações das unidades curriculares.

Artigo 6.º

Requerimento e Processo

1 — O requerimento a apresentar pelos interessados na mudança de curso, transferência e reingresso deve ser dirigido ao Director da ESAD, acompanhado de modelo próprio de boletim de candidatura, disponibilizado na Secretaria da ESAD, e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Comprovativo da titularidade das habilitações, com indicação do nome das unidades curriculares, créditos, regime semestral ou anual, horas de leccionação semanal;

b) Programa das unidades curriculares;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

d) *Curriculum vitae* segundo o modelo europeu (CV Europass), disponível em http://europass.cedefop.europa.eu/, para os casos de mudança de curso.

Artigo 7.º

Prazos

A resposta aos requerimentos deverá ser comunicada aos estudantes no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data do recibo de recepção do requerimento correctamente instruído e divulgada em local público nas instalações da ESAD.

Artigo 8.º

Reclamação

Os interessados poderão apresentar reclamação da decisão, devidamente fundamentada, no prazo de sete dias úteis a partir da data em que tomaram conhecimento da mesma.

Artigo 9.º

Matrícula e Inscrição

Após a conclusão do processo, os requerentes deverão proceder à matrícula e inscrição no prazo de cinco dias.

Artigo 10.º

Integração Curricular

1 — O coordenador do curso deverá organizar um programa de integração na vida académica da ESAD.

2 — Os alunos integrar-se-ão na organização dos estudos em vigor no curso respectivo.

3 — As normas em vigor na ESAD aplicar-se-ão à concessão das equivalências.

Artigo 11.º

Interpretações e Omissões

As situações omissas ou dúvidas de interpretação do presente Regulamento serão decididas pelo conselho científico da ESAD.

12 de Setembro de 2008. — A Directora, *Isabel Mendonça.*

PARTE J

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Aviso n.º 24787/2008

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal, com vista ao recrutamento para provimento dos seguintes cargos de direcção intermédia do 1.º grau, constantes do mapa anexo a que se refere o artigo 1.º da Portaria n.º 357/2007, de 30 de Abril:

Director de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos
Director de Serviços do Comércio e dos Serviços e Turismo;
Director de Serviços de Energia;
Director de Serviços da Qualidade.

17 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *José Leite Pereira.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Aviso n.º 24788/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para recrutamento do cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão de Gestão de Recursos — da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, sita na Rua da República, n.º 133 — 5370 — 347 Mirandela, a que se refere a Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, conjugada com o Despacho n.º 8500/2007, publicado no D.R. n.º 91, 2.ª Série de 11 de Maio.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do Júri e dos métodos de selecção, vão ser publicitados durante 10 dias na Bolsa de Emprego público (BEP), a partir da data da publicação do presente aviso.

22 de Setembro de 2008. — O Director Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750